



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 170ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 30 Nº 52
18 DE OUTUBRO.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2006

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2005-2006)

PRESIDENTE	Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador TIÃO VIANA (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO	Senador JOÃO ALBERTO DE SOUZA (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO	Senador PAULO OCTÁVIO (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO	Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senadora	SERYS SLHESSARENKO (PT- MT)
2º Senador	PAPALÉO PAES (PSDB-AP)
3º Senador	ALVARO DIAS (PSDB-PR)
4º Senador	AELTON FREITAS (PL-MG)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia
PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães **
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro
BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão
PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney**

Pará
PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco
PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais
BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás
PMDB – Maguito Vilela*
PFL – Demóstenes Torres **
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso
PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro **
BLOCO-PT – Serys Shlessarenko**

Rio Grande do Sul
PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará
PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba
PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Morais**
PRB – Roberto Cavalcanti **^S

Espírito Santo
PSDB – João Batista Motta*^S
PSDB – Marcos Guerra**^S
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí
PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa **

Rio Grande do Norte
PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina
PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan **

Alagoas
P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – Teotonio Vilela Filho**

Sergipe
PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Amazonas
PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná
PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre
BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S

Mato Grosso do Sul
PSDB – Juvêncio da Fonseca*
PT – Delcídio Amaral **
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal
PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque **
PFL – Paulo Octávio **

Tocantins
PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro **
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá
PMDB – José Sarney *
PMDB – Geovani Borges**^S
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia
PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima
PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ARTIGO DE IMPRENSA		ATUAÇÃO PARLAMENTAR	
Registro do artigo intitulado “Cercos à liberdade de imprensa”, de autoria do professor Carlos Alberto Di Franco, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 11 de setembro de 2006. Registro da matéria intitulada “PT propõe recadastramento de concessões de rádio e TV”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 28 de agosto de 2006. Senador Antero Paes de Barros.	537	Leitura de e-mails recebidos por S.Exa. Senador Mão Santa.	518
Registro da matéria intitulada “Investimento estrangeiro cai 17% no Brasil. E cresce 29% no mundo”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 17 de outubro de 2006. Senador Almeida Lima.	540	CORRUPÇÃO	
Registro da matéria intitulada “Para FHC, caso é gravíssimo e Lula terá de provar sua inocência”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 21 de setembro de 2006. Senador Juvêncio da Fonseca.	541	Comentários a respeito do dinheiro que seria utilizado para compra de dossiê sobre candidatos do PSDB. Senador Mão Santa.	518
Comentário sobre a matéria intitulada “O terrorismo do PT”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 18 de setembro de 2006. Senador Flexa Ribeiro.	542	ELEIÇÕES	
Registro do artigo intitulado “O custo externo da corrupção”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 29 de agosto de 2006. Senador Papaléo Paes.	544	Destaque para o debate sobre os valores éticos e morais, diante do processo eleitoral do segundo turno à Presidência da República. Senador Almeida Lima.	466
Registro da matéria intitulada “Agora e depois”, publicada na revista <i>Época</i> , edição de 25 de setembro de 2006. Senadora Lúcia Vânia.	545	Comentários sobre o preço da democracia brasileira e o voto, um dos símbolos mais expressivos da democracia. Senador Sibá Machado.	505
Registro da matéria intitulada “Líderes do PT na Câmara ganham cargos políticos”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 14 de setembro de 2006. Senador Alvaro Dias.	551	Destaque para o programa de governo de Geraldo Alckmin, candidato à Presidência da República. Senador Marco Maciel.	509
Registro da matéria intitulada “Comitê de Lula mistura partido e governo”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 22 de setembro de 2006. Senador Marcos Guerra.	552	HOMENAGEM	
		Voto de aplauso aos médicos pela passagem de seu dia, comemorando em 18 de outubro, também dia de São Lucas, padroeiro da Medicina. Senador Romeu Tuma.	471
		Registro do recebimento, nos Estados Unidos, do Prêmio Mundial de Alimentação pelo ex-ministro da Agricultura Alysson Paulinelli. Senador Jonas Pinheiro.	509
		Homenagem ao dia do médico. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Mão Santa.	512
		Homenagem aos médicos por ocasião da comemoração, no dia 18 de outubro de 2006, do “Dia do Médico”. Senador Magno Malta.	514

	Pág.		Pág.
Homenagem aos médicos por ocasião da comemoração, no dia 18 de outubro de 2006, do “Dia do Médico”. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Mão Santa.	516	Parecer nº 1.159, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 830, de 2006, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia a respeito de denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos. Senador João Alberto Souza.	454
Expressão de gratidão ao médico Paulo Said e sua equipe, bem como ao Dr. Aloysio Campos da Paz. Senador Magno Malta.	517	Parecer nº 1.160, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 831, de 2006, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio a respeito de denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos. Senador João Alberto Souza.	455
Homenagem aos médicos por ocasião da comemoração do “Dia do Médico”. Senador Mão Santa.	518	Parecer nº 1.161, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 832, de 2006, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado da Saúde e a respeito de denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos. Senador João Alberto Souza.	456
Homenagem à Senadora Heloísa Helena pela forma como se dedicou à campanha como candidata à Presidência da República. Senadora Patrícia Saboya Gomes.	529	Parecer nº 1.162, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 833, de 2006, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a respeito de denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos. Senador João Alberto Souza.	457
Homenagem aos médicos por ocasião da comemoração, no dia 18 de outubro de 2006, do “Dia do Médico”. Senador Leomar Quintanilha.	535	Parecer nº 1.163, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 834, de 2006, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda a respeito de denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos. Senador João Alberto Souza.	458
PARECER		Parecer nº 1.164, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 835, de 2006, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado da Educação a respeito de denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos. Senador João Alberto Souza.	459
Parecer nº 1.154, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 713, de 2006, relativo ao envio de informações pela Ministra de Estado do Meio Ambiente. Senador João Alberto Souza.	452		
Parecer nº 1.155, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 724, de 2006. Senador Efraim Morais.	452		
Parecer nº 1.156, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 783, de 2006, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, informações ao Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, sobre as providências adotadas em relação às notícias da imprensa nacional referentes à atuação da empresa da Kroll no Brasil. Senador Eduardo Siqueira Campos.	453		
Parecer nº 1.157, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 790, de 2006, que contém solicitação de informações, a ser enviada ao Ministro de Estado da Saúde, acerca da doença desconhecida que vem acometendo a população rural da região sul do Maranhão. Senador Antero Paes de Barros.	453		
Parecer nº 1.158, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento (SF) nº 810, de 2006, que propõe, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Defesa, informações acerca de implantação de novos contingentes militares na Amazônia, para a política de defesa nacional. Senador Paulo Octávio.	454		

Pág.	Pág.		
<p>Parecer nº 1.165, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 836, de 2006, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente a respeito de denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos. Senador João Alberto Souza.</p> <p>Parecer nº 1.166, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o requerimento nº 882, de 2006. Senador Efraim Morais.</p> <p>Parecer nº 1.167, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 900, de 2006, que requer informações ao Ministro da Justiça sobre o oferecimento de auxílio financeiro por parte do Governo Federal ao Estado de São Paulo, com vistas ao combate às ações criminosas empreendidas pelo chamado Primeiro Comando da Capital (PCC). Senador Paulo Octávio.</p> <p>Parecer nº 1.168, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 907, de 2006, que objetiva obter do Ministro dos Transportes cópia dos documentos que especifica. Senador Tião Viana.</p> <p>Parecer nº 1.169, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 910, que requer ao Ministro de Minas e Energia informações acerca dos valores do contrato para a construção do gasoduto Coari-Manaus. Senador Tião Viana.</p> <p>Parecer nº 1.170, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 919, de 2006, em que o Senador José Jorge requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações a respeito da 8ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Senador Tião Viana.</p> <p>Parecer nº 1.171, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 953, de 2006, que requer informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia sobre os termos constantes da ata da reunião do CNPE. Senador Tião Viana.</p> <p>Parecer nº 1.172, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 963, de 2006. Senador Efraim Morais.</p> <p>Parecer nº 1.173, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 964, de 2006. Senador Efraim Morais.</p> <p>Parecer nº 1.174, de 2006 (Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2006, referente à Medida Provisória nº 303/2006. Senador Efraim Morais.</p>	<p>460</p> <p>461</p> <p>462</p> <p>462</p> <p>463</p> <p>463</p> <p>463</p> <p>464</p> <p>465</p> <p>465</p> <p>465</p> <p>523</p>	<p>POLÍTICA</p> <p>Saudação à realização dos debates e à confirmação da presença do candidato Luiz Inácio Lula da Silva ao SBT, dia 19 de outubro de 2006, e aos demais debates. Senador Eduardo Suplicy.</p> <p>POLÍTICA ENERGÉTICA</p> <p>Registro da presença do Ministro de Minas e Energia, no Estado do Mato Grosso, a fim de travar diálogo com empresários locais. Senadora Serys Slhessarenko.</p> <p>POLÍTICA EXTERNA</p> <p>Prestação de contas da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL que, em histórica decisão, irá promover a sessão inaugural de instalação do Parlamento do MERCOSUL, em Brasília. Senador Sérgio Zambiasi.</p> <p>POLÍTICA INDUSTRIAL</p> <p>Preocupação com assunto da maior gravidade para a economia do Amazonas, a minuta de medida provisória que transita pelo governo, e que aniquilará o Pólo Industrial de Manaus. Senador Arthur Virgílio.</p> <p>Importância do Pólo Industrial de Manaus. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senadora Serys Slhessarenko.</p> <p>Considerações acerca da Zona Franca de Manaus. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Romero Jucá.</p> <p>POLÍTICA SOCIAL</p> <p>Importância do programa Bolsa Família e da implantação do programa Renda Mínima. Senador Eduardo Suplicy.</p> <p>Leitura do artigo do estatístico Oswaldo Russo, publicado no <i>Jornal do Brasil</i>, destacando as mudanças nas políticas sociais do governo Lula, reforçando a necessidade do combate à fome e à pobreza. Senadora Serys Slhessarenko.</p> <p>POLÍTICA SÓCIO ECONÔMICA</p> <p>Considerações sobre os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, de 2005. Senadora Patrícia Saboya Gomes.</p>	<p>1</p> <p>468</p> <p>504</p> <p>473</p> <p>481</p> <p>483</p> <p>1</p> <p>468</p> <p>553</p>

	Pág.		Pág.
PRESIDENTE DA REPÚBLICA			
Defesa do Presidente Lula, tratando-o como homem justo. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Wellington Salgado de Oliveira.	478		
Comentários acerca do artigo do jornalista Boris Casoy, publicado no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , a respeito de crimes de responsabilidade do Presidente da República. Senador Mão Santa.	518	origem), que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R\$ 201.511.501,00, (duzentos e um milhões, quinhentos e onze mil, quinhentos e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.	55
PROJETO DE LEI			
Projeto de Lei nº 27, de 2006-CN, referente à Mensagem nº 118, de 2006-CN (nº 874/2006, na origem), que abre crédito especial ao Orçamento de Investimento para 2006 no valor total de R\$ 1.248.605.851,00 (um bilhão, duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e cinco mil e oitocentos e cinqüenta e um reais), em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS e das Companhias Docas do Ceará - CDC e do Rio Grande do Norte - CODERN, para os fins que especifica, e dá outras providências.	6	Projeto de Lei nº 32, de 2006-CN, referente à Mensagem nº 123, de 2006-CN (nº 879/2006, na origem), que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$ 144.596.444,00 (cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências. .	71
Projeto de Lei nº 28, de 2006-CN, referente à Mensagem nº 119, de 2006-CN (nº 875/2006, na origem), que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 61.902.992,00 (sessenta e um milhões, novecentos e dois mil, novecentos e noventa e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.	25	Projeto de Lei nº 33, de 2006-CN, referente à Mensagem nº 124, de 2006-CN (nº 880/2006, na origem), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$ 8.964.909,00 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais), para os fins que especifica.	91
Projeto de Lei nº 29, de 2006-CN, referente à Mensagem nº 120, de 2006-CN (nº 876/2006, na origem), que abre ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, crédito suplementar no valor total de R\$ 243.231.016,00 (duzentos e quarenta e três milhões, duzentos e trinta e um mil e dezesseis reais), para os fins que especifica.	39	Projeto de Lei nº 34, de 2006-CN, referente à Mensagem nº 125, de 2006-CN (nº 881/2006, na origem), que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R\$ 34.544.883,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.	96
Projeto de Lei nº 30, de 2006-CN, referente à Mensagem nº 121, de 2006-CN (nº 877/2006, na origem), que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R\$ 995.978.194,00 (novecentos e noventa e cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.	47	Projeto de Lei nº 35, de 2006-CN, referente à Mensagem nº 126, de 2006-CN (nº 882/2006, na origem), que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor global de R\$ 1.478.656,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais), para os fins que especifica.	106
Projeto de Lei nº 31, de 2006-CN, referente à Mensagem nº 122, de 2006-CN (nº 878/2006, na		Projeto de Lei nº 36, de 2006-CN, referente à Mensagem nº 127, de 2006-CN (nº 883/2006, na origem), que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 73.085.237,00 (setenta e três milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.	111

Pág.	Pág.
<p>Projeto de Lei nº 37, de 2006-CN, referente à Mensagem nº 128, de 2006-CN (nº 884/2006, na origem), que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global R\$ 215.927.988,00 (duzentos e quinze milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.</p>	130
<p>Projeto de Lei nº 38, de 2006-CN, referente à Mensagem nº 129, de 2006-CN (nº 885/2006, na origem), que abre ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$ 5.882.920.152,00 (cinco bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, novecentos e vinte mil e cento e cinqüenta e dois reais), para os fins que especifica. .</p>	192
<p>Projeto de Lei nº 39, de 2006-CN, referente à Mensagem nº 130 de 2006-CN (nº 886/2006, na origem), que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R\$ 162.200.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.</p>	251
<p>Projeto de Lei nº 40, de 2006-CN, referente à Mensagem nº 131, de 2006-CN (nº 887/2006, na origem), que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$ 72.150.506,00 (setenta e dois milhões, cento e cinqüenta mil, quinhentos e seis reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.</p>	257
<p>Projeto de Lei nº 41, de 2006-CN, referente à Mensagem nº 132, de 2006-CN (nº 888/2006, na origem), que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para os fins que especifica.</p>	270
<p>Projeto de Lei nº 42, de 2006-CN, referente à Mensagem nº 133, de 2006-CN (nº 889/2006, na origem), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R\$ 67.516.647,00 (sessenta e sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.</p>	276
<p>Projeto de Lei nº 43, de 2006-CN, referente à Mensagem nº 134, de 2006-CN (nº 890/2006, na origem), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 239.432.440,00 (duzentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.</p>	301
<p>Projeto de Lei nº 44, de 2006-CN, referente à Mensagem nº 135, de 2006-CN (nº 891/2006, na origem), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, crédito especial no valor global de R\$ 17.740.602,00 (dezesete milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e dois reais), para os fins que especifica.</p>	305
<p>Projeto de Lei nº 45, de 2006-CN, referente à Mensagem nº 136, de 2006-CN (nº 892/2006, na origem), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R\$ 12.150.000,00 (doze milhões, cento e cinqüenta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.</p>	311
<p>Projeto de Lei nº 46, de 2006-CN, referente à Mensagem nº 137, de 2006-CN (nº 893/2006, na origem), que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R\$ 424.008.334,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, oito mil, trezentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.</p>	320
<p>Projeto de Lei nº 47, de 2006-CN, referente à Mensagem nº 138, de 2006-CN (nº 894/2006, na origem), que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R\$ 320.053.871,00 (trezentos e vinte milhões, cinqüenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. ..</p>	397
<p>Projeto de Lei nº 48, de 2006-CN, referente à Mensagem nº 139, de 2006-CN (nº 895/2006, na origem), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$ 120.801.505,00 (cento e vinte milhões, oitocentos e um mil, quinhentos e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.</p>	419

	Pág.		Pág.
Projeto de Lei nº 49, de 2006-CN, referente à Mensagem nº 140, de 2006-CN (nº 896/2006, na origem), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 4.078.503,00 (quatro milhões, setenta e oito mil, quinhentos e três reais), para os fins que especifica.	439	Requerimento nº 1.062, de 2006, que requer Voto de Aplauso à Professora Íris Ferrari, da UnB, contemplada com o título de Mulher do Ano, Categoria Ciência, do Prêmio Cláudia, em reconhecimento ao seu trabalho, de décadas, para o diagnóstico de determinados tipos de câncer no sangue. Senador Arthur Virgílio.	472
Projeto de Lei nº 50, de 2006-CN, referente à Mensagem nº 141, de 2006-CN (nº 897/2006, na origem), que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.	443	Requerimento nº 1.063, de 2006, que requer autorização para participar do XI Congresso da <i>Basic Income Earth Network</i> – BIEN, local em que também debaterá sobre “A transição do Programa Bolsa Família para a Renda Básica de Cidadania no Brasil”. Senador Eduardo Suplicy.	529
REFORMA POLÍTICA		Requerimento nº 1.064, de 2006, que requer Voto de Desagravo à população do Estado de São Paulo, pelas agressões verbais que lhe foram dirigidas pelo Presidente da República Federativa do Brasil. Senador Alvaro Dias.	537
Importância de o País voltar a crescer a taxas mais altas e consolidar suas instituições por meio de uma reforma política. Senador Marco Maciel. .	509	VIOLÊNCIA	
REQUERIMENTO		Comentários a estudo da ONU que trata da questão da violência praticada contras as crianças e adolescentes. Senadora Patrícia Saboya Gomes.	529
Requerimento nº 1.058, de 2006, que requer homenagens pelo falecimento do jornalista Jurandy Santos. Senador Almeida Lima.	4	Comentários a estudo da ONU que trata da questão da violência praticada contras as crianças e adolescentes. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Leomar Quintanilha.	531
Requerimento nº 1.059, de 2006, que requer seja aprovado Voto de Aplauso aos médicos pela passagem de seu dia, comemorado em 18 de outubro, também dia de São Lucas, padroeiro da Medicina. Senador Romeu Tuma.	471	Comentários a estudo da ONU que trata da questão da violência praticada contras as crianças e adolescentes. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes. Senador Mão Santa.	535
Requerimento nº 1.060, de 2006, que requer Voto de Aplauso à Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, pelo 15º aniversário de criação do Programa Qualidade Amazonas. Senador Arthur Virgílio.	472	VOTO DE PESAR	
Requerimento nº 1.061, de 2006, que requer Voto de Aplauso à Editora Alvinegra, do Rio de Janeiro, pelo lançamento da Revista Piauí, publicação empenhada no bom texto. Senador Arthur Virgílio.	472	Voto de pesar pelo falecimento do jornalista Jurandy Santos, ocorrido em Sergipe. Senador Antônio Carlos Valadares.	4
		Voto de pesar pelo falecimento do jornalista Jurandy Santos, ocorrido em Sergipe. Senador Almeida Lima.	5

Ata da 170ª Sessão Não Deliberativa, em 18 de outubro de 2006

4º Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência das Sras. Serys Slhessarenko e Heloísa Helena

(Inicia-se a sessão às 14 horas)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sem prejuízo da ordem de inscrição, passamos a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

S. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, Srªs e Srs. Senadores, quero, hoje, saudar a realização dos debates que a televisão brasileira realizará com os candidatos a Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva e o ex-Governador de São Paulo Geraldo Alckmin, que já confirmaram suas presenças nos três debates, que serão de grande importância, além daquele que já foi realizado, pioneiramente, pela Rede Bandeirantes de Televisão, no início desta campanha do segundo turno.

Os debates entre os candidatos à Presidência serão realizados pelo Sistema Brasileiro de Televisão (SBT), amanhã, 19; pela TV Record, na segunda-feira, 23; e pela Rede Globo de Televisão, sexta-feira, 27. As três emissoras irão realizar debates entre os candidatos a Presidente.

Tenho, tantas vezes, aqui reiterado que considero a realização dos debates pelos meios de comunicação a melhor maneira de os brasileiros compararem, escolherem, conhecerem os valores, as atitudes, as proposições dos candidatos à Presidência.

Que bom que estejamos vivendo esta fase da democracia brasileira, em que temos a possibilidade, nesse segundo turno, de vermos ambos os candidatos pelo Horário Eleitoral Obrigatório, que considero uma boa medida, determinada pela Legislação Eleitoral bra-

sileira, que proporciona aos candidatos, duas vezes ao dia, durante dez minutos para cada coligação, apresentarem as suas proposições e também os respectivos candidatos! Mas nada melhor do que os candidatos ficarem frente a frente, com a possibilidade de fazer perguntas um ao outro, de responder às perguntas dos jornalistas e também dos próprios telespectadores, às vezes transmitidas aos mediadores.

Cada uma das emissoras de rádio e de televisão procura colocar regras equitativas para ambos os candidatos. Ali, querida Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, cada um terá o espaço para dizer como irá proporcionar os meios de o Brasil crescer mais aceleradamente, à altura do potencial de crescimento da nossa Nação. Tivemos períodos de crescimento econômico em que a taxa do PIB foi superior a 7% ao ano. Houve ocasiões em que o PIB cresceu 10%, 11% e até 14% ao ano. No entanto, hoje, tais taxas parecem estar distantes de nós e próximas de países como Índia, China e, recentemente, da nossa vizinha Argentina, aliás, taxas bem superiores às que temos tido. Como cada um dos candidatos irá agir, ainda mais agora, quando a economia brasileira está bem melhor, bastante preparada. Não há dúvida de que todos os indicadores macroeconômicos indicam que, qualquer que seja o Presidente eleito – espero que seja o Presidente Lula, embora seja natural outras pessoas escolherem o candidato Geraldo Alckmin –, a economia brasileira fecha o ano de 2006 em condições bem mais propícias do que as encontradas pelo Presidente Lula no início de 2003, fato, sem dúvida, reconhecido por todos os analistas.

Ambos os candidatos têm dito, tanto o ex-Governador Geraldo Alckmin como o Presidente Lula, que pretendem fazer com que a economia brasileira seja um motor bem mais potente; ambos dizem que poderão fazer a economia crescer a taxas muito além de 5% ao ano, quem sabe 7%, 8% ou 10%. Como é que os candidatos à Presidência, inclusive após terem ouvido o que disseram a Senadora Heloísa Helena e

o Senador Cristovam Buarque ao longo de suas campanhas, como ambos, agora, se dispõem a colocar os instrumentos de política econômica, de política social, de políticas públicas que irão garantir efetivamente não apenas crescimento, mas uma melhor distribuição da renda, a ampliação das oportunidades de emprego, a erradicação da pobreza absoluta a taxas ainda mais rápidas do que aquelas que foram alcançadas no período de 2003, 2004, 2005 e 2006?

Uma das boas novas foi que a taxa de pobreza absoluta, ou seja, o número de famílias que vivem com renda **per capita** familiar de até R\$120,00 por mês, diminuiu em 19,2%, de 2003 a 2005. Será possível melhorar ainda mais isso? Afinal de contas, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, como se registrou que, em 2005, havia pouco mais de 22% de pessoas no Brasil vivendo com menos de R\$121,00 **per capita**, significa que ainda havia, no ano passado, quando feita a Pnad, algo em torno de 44 a 48 milhões de pessoas ainda vivendo nessas condições.

Então, é preciso realizar muito mais. E qual seria o instrumento mais adequado? Ontem, houve um seminário sobre educação, distribuição da renda e erradicação da pobreza em que foi apresentado um estudo bastante interessante pela pesquisadora Sonia Rocha, do Instituto de Estudos do Trabalho e da Sociedade, no qual expôs que as taxas de evasão escolar no Brasil diminuíram de alguma forma com a aplicação dos programas – primeiro, o Bolsa-Escola, e, depois, o Bolsa-Família. Entretanto, há um fato que chama a atenção. É que, para as crianças de 7 a 11 anos, a presença na escola tem sido até acentuada. Mas, na medida em que se aproximam da faixa dos 12 aos 16 anos, parece estar tendo um efeito tal que, como a oportunidade para a família de essas crianças, esses jovens eventualmente trabalharem e conseguirem trazer uma contribuição para o rendimento familiar superior àquilo que o Programa Bolsa-Família está provendo hoje, é, então, mais acentuado ainda o número de jovens na faixa dos 13, 14 e 15 anos que, por vezes, estão deixando de freqüentar a escola.

É fato que, quando instituído o Programa Bolsa-Família, que unificou o Bolsa-Escola, o Bolsa-Alimentação, o Auxílio-Gás e o Vale Alimentação, ainda não havia uma estrutura tão adequada e bem feita para se verificar efetivamente a freqüência à escola, assim como as demais obrigações e responsabilidades das famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família.

Mas houve um aperfeiçoamento nessa direção efetivado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, em cooperação com os Ministérios da Educação e da Saúde, uma vez que se pode verificar, pela Internet, no *site* do Ministério do Desenvolvimento Social, como todas as administrações municipais devem encaminhar ao Ministério da Saúde e ao Ministério da Educação as informações relativas à freqüência escolar, pois as crianças de 7 a 15 anos e 11 meses devem freqüentar pelo menos 85% das aulas, e as crianças de zero a 6 anos precisam ser vacinadas de acordo com o calendário do Ministério da Saúde. E aquelas mães que porventura sejam gestantes ou nutrizes devem freqüentar os postos de saúde para que sejam acompanhadas do ponto de vista de saúde.

Ora, mas é importante que, nesses debates, tanto Geraldo Alckmin quanto o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva digam como irão aperfeiçoar o Programa Bolsa-Família, em que direção, se será aumentando simplesmente o seu valor, ou quais as sugestões que cada um tem. Será este o formato: R\$50,00 mais R\$15, R\$30 ou R\$45, dependendo do número de crianças na família, uma, duas, três ou mais? Como será possível expandir de maneira a assegurar que todos os objetivos sejam considerados? Ademais, como é que vamos levar em consideração a questão do aumento de possibilidades de emprego no mercado de trabalho? São muito importantes os estudos como os da pesquisadora Sonia Rocha, como também os de Ricardo Paes de Barros, Marcelo Neri, Rodolfo Hoffmann e de todos aqueles que no meio acadêmico brasileiro estão estudando os efeitos desses programas. Como é que nós vamos compatibilizar o objetivo de criar mais empregos e ter o melhor desenho possível do programa de transferência de renda? No que diz respeito a esse ponto, é importante que conheçamos o formato dos programas de transferência de renda existentes nos países mais desenvolvidos, como os Estados Unidos da América, o Reino Unido, e assim por diante. Nos Estados Unidos da América, por exemplo, o trabalhador que recebe um salário mínimo, US\$5.15 por hora, faz algo como R\$820,00 por mês, US\$10 mil por ano, aproximadamente; e, se tiver mulher e duas ou mais crianças em sua família, tem direito a um crédito fiscal por remuneração recebida, o que aumenta a sua renda em mais 40% – de US\$10 mil, passa para US\$14 mil. O que significa isso, Presidente Serys Slhessarenko? Significa que a sociedade norte-americana resolve, por meio da contribuição de todos os impostos, complemen-

tar o rendimento de quem trabalha mas não alcança determinado patamar, concedendo um complemento de renda, o que torna a empresa norte-americana mais competitiva em relação à nossa se não tivermos um mecanismo semelhante ou ainda melhor.

Na avaliação que tenho formulado de todos esses estudos, cheguei à conclusão de que o formato mais racional é, simplesmente, instituir uma Renda Básica de Cidadania para toda e qualquer pessoa, não importando sua origem, raça, sexo, idade, condição civil ou mesmo sócio-econômica, o que foi inclusive objeto de lei aprovada e sancionada pelo Presidente da República – a Lei nº 10.845, de 2004.

Mas lembro que o Programa Bolsa-Família foi instituído por lei aprovada por todos nós. Trata-se da Lei nº 10.846, de 2004, que havia sido objeto de medida provisória instituída pelo Governo do Presidente Lula em outubro de 2003, mas que foi aprovada no Congresso Nacional por todos os partidos. Claro, ela pode ser aperfeiçoada, mas, quando, no debate da Rede Bandeirantes, Geraldo Alckmin mencionou que vai colocar o Bolsa-Família por lei, ele parece ter-se esquecido de que já há lei nesse sentido aprovada, inclusive pelo PSDB, PFL, P-SOL, por todos nós. Claro, é importante que o direito conferido em lei para o Bolsa-Família esteja muito claro. Obviamente, hoje, ainda mais quando um quarto da população já está recebendo, praticamente a meta do Presidente Lula em relação às necessidades que estavam planejadas e previstas, é necessário se ressaltar que, em cada municipalidade brasileira, em cada um dos 5.561 Municípios, todo Prefeito precisa dizer que qualquer família ali cuja renda não alcance R\$120,00 **per capita** tem de ter esse direito como um direito à cidadania. Não se trata de caridade, de uma assistência, é um direito que é conferido a todos pela lei aprovada pelo Congresso e não apenas pela vontade do Executivo.

Os Prefeitos dos 5.561 Municípios, que, na verdade, representam todos os partidos existentes no Congresso Nacional, têm a responsabilidade conjunta com o Governo da União e com os governos estaduais, em cada uma das 27 Unidades de Federação, de bem aplicar essa lei.

Mas para onde vamos, então? Como será a resposta de cada um? Como cada um avalia que poderá passar, um dia, do Bolsa-Família para a Renda Básica de Cidadania? No diálogo que tenho mantido com o Ministro Patrus Ananias, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, S. Ex^a tem formulado questões que

considero da maior relevância, quais sejam: como será possível, algum dia, pagarmos uma renda básica de valor razoável a todos os brasileiros e brasileiras, que hoje já são cerca 180.270.000, se a quantia paga às famílias pobres pelo Bolsa-Família ainda é modesta? Qual seria o valor com que se começaria uma renda básica? Não será mais adequado, primeiramente, aumentar o valor do Bolsa-Família? Creio que sim, que é importante primeiro aperfeiçoar o Bolsa-Família, aumentando o seu valor e estudando todos os seus efeitos.

Como será possível financiar, um dia, o pagamento de uma renda básica para todos? Ressalto que já foi aprovada pelo Senado, em agosto último, a lei que institui o Fundo Brasil de Cidadania, que justamente prevê que um dia tenhamos os recursos necessários. E, na medida em que há apoio da opinião pública às exigências de frequência à escola e de vacinação, consideradas positivas, como passar a se pagar um dia uma renda básica incondicional a toda e qualquer pessoa? Essa é uma pergunta muito relevante.

Concluo, Sr^a Presidente Serys Slhessarenko, dizendo que podemos pensar nos ensinamentos de Anísio Teixeira e de Paulo Freire. O processo educacional é conscientizador, libertador, e, na medida em que as pessoas, as famílias tiverem uma renda assegurada, como um direito de todos, obviamente todas elas vão querer que as suas crianças frequentem a escola.

É importante notar: as pessoas que detêm o capital – e a Constituição brasileira diz que respeitamos a propriedade privada – têm o direito de receber, Senadora Heloísa Helena, os lucros, os juros e os aluguéis. Mas os proprietários do capital não precisam necessariamente comprovar que suas crianças estão frequentando a escola, ou que eles estão trabalhando, ou que suas crianças estão sendo vacinadas, para receber juros, lucros e aluguéis. Se asseguramos aos que têm mais recursos o direito de receber rendimentos até mesmo sem comprovação de que suas crianças estão indo à escola ou de que eles estão trabalhando – entretanto, eles trabalham e colocam as suas crianças nas melhores escolas e faculdades, porque obviamente desejam progredir mais e mais –, então por que não simplesmente estendermos a todos, ricos e pobres, o direito inalienável de compartilhar da riqueza da Nação brasileira?

Mas, enfim, que bom que agora os dois candidatos, Lula e Alckmin, têm a possibilidade de debater! Gostaria que isso já tivesse ocorrido no primeiro turno. O próprio Presidente Lula fala: “Ah, bem que eu

deveria ter ido!”, e reconheceu isso depois. Mas agora aceitou. Que bom! A Senadora Heloísa Helena queria muito ter dialogado com Sua Excelência, e até tentei persuadi-lo. Felizmente, agora Sua Excelência aceitou comparecer ao debate.

Que tudo corra bem e que o povo brasileiro seja o primeiro beneficiado. Mas é importante também – e tenho certeza de que o povo espera da parte de ambos isto – que haja entre eles o maior respeito possível. Aliás, como tantas vezes testemunhei diálogos construtivos e na defesa do interesse público entre o Governador Geraldo Alckmin e o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. É o povo brasileiro e a democracia que vão ganhar com os debates: amanhã, no SBT; segunda-feira, na Record; e, na outra sexta-feira, dia 27, na Rede Globo.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Um instante, Senador, por favor.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.058, DE 2006

Requeremos, nos termos dos arts. 218 e 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do jornalista Jurandy Santos:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Sindicato dos Jornalistas de Sergipe.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2006. – Senadores **Almeida Lima** – **Antonio Carlos Valadares**.



A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Em votação o requerimento.

Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Valadares para encaminhar a votação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, o objetivo desse requerimento é fazer uma homenagem ao grande jornalista Jurandy Santos, falecido em Aracaju.

Quando se morre, simplesmente, para consolo da família, as pessoas dizem que finalmente saímos dessa para uma boa. Se a morte fosse um bem, os deuses não seriam imortais.

Morrer é uma consequência da vida, é o lógico, mas dói quando perdemos nesta vida um familiar, um companheiro, um grande amigo. Não sabemos se por egoísmo ou por amor, não queremos nunca que alguém de quem gostamos venha a falecer, deixe o nosso convívio e vá gozar do deleite de estar junto a Deus.

Cobiçamos que sempre esteja atrelado a nós, bem perto. O filósofo Epicuro já dizia: “Por que ter medo da morte? Enquanto somos, a morte não existe; quando ela passa a existir, deixamos de ser”.

O jornalista deixou de ser pela morte. Mas nunca deixará de ser exemplo de amigo, ótimo profissional, excelente esposo e pai. Não só o esporte sergipano, mas pode-se dizer que o rádio e o jornalismo, enfim, a imprensa esportiva sentirá falta de Jurandy Santos.

Por mais de 40 anos, ele militou na imprensa sergipana; desde 1964, no **Diário de Aracaju**; até 2005, no **Semanário Esportivo**. Jurandy escreveu, falou criticou, comentou, deu suas opiniões e se mostrou sempre profissional correto, combativo e intransigente na defesa dos interesses do futebol sergipano.

Jura, como era mais conhecido, foi um baluarte da crônica esportiva. Um crítico, é verdade, mas um crítico consciente que procurava construir o de melhor para o nosso esporte.

Torcedor do Botafogo do Rio de Janeiro, fanático pelo Confiança, ex-atleta do Socialista de Maruim, onde se destacou como excelente meia-esquerda.

Jurandy Santos deixa viúva, Dona Djalva Lima Meneses, nove filhos – oito mulheres, as “marronzinhas-glacês”, como sempre costumava chamá-las, e apenas um homem, Andrey Lima – e três netos.

Carimbou, com seriedade e altivez, a sua marca na imprensa esportiva do Estado de Sergipe. Além das suas atividades na imprensa local, Jurandy foi ainda correspondente do **Jornal do Commercio** de Pernambuco e da revista **Placar**.

Na imprensa sergipana atuou nas rádios Difusora, Liberdade e Cultura e nos jornais **Diário de Aracaju**, **Jornal da Cidade** e **Jornal da Manhã** (hoje, **Correio de Sergipe**) e finalmente no **Semanário Esportivo**. Desportista nato, um cronista de mão cheia, fez do esporte a grande bandeira de luta.

Amor acendrado por sua Maruim, “beleza de cidade”, como a denominava. Quando em vida, liderou

movimento para a construção de um moderno campo de futebol em sua cidade natal, e, quando governávamos o nosso querido Estado de Sergipe, fizemos do seu sonho uma realidade: construímos um campo de futebol, um dos maiores campos de futebol de Sergipe, que, infelizmente, os meus sucessores o abandonaram por completo. Mas tenho certeza absoluta de que o Governo Deda, que é um governo comprometido com o social, com o esporte, com a alegria das multidões do povo irá perfazer essa injustiça que foi cometida contra Maruim e transformar o estádio, por que Jurandir dos Santos tanto lutou para construir no nosso governo, em um ambiente da prática do futebol e do entretenimento do povo de Maruim e do povo de Sergipe.

Jurandir fazia de suas origens a glória de viver. Presidente da ACDS virou dogma. Era assim, amava o que perpetrava com fervor.

Perdemos Jurandir Santos, Deus o escalou para a eternidade. Nada traz de volta os bons e velhos tempos. Só nos resta a saudade e sua história dignificante como paladino do esporte sergipano.

Essas eram as palavras, Sr^a Presidente, que eu queria pronunciar em homenagem ao grande jornalista Jurandir Santos, que foi um dos homens mais corretos que conheci, um homem dedicado inteiramente ao esporte, a sua família e aos interesses maiores do povo de Sergipe.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr^a Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, peço a palavra a V. Ex^a para encaminhar o requerimento apresentado pelo nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Almeida Lima, a Mesa encaminhará o requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares.

Iniciamos anunciando que, sem prejuízo dos inscitos, chamaríamos os presentes.

V. Ex^a é o próximo orador inscrito.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB –SE) – Sr^a Presidente, pela ordem. O meu pronunciamento é sobre o requerimento que S. Ex^a acabou de justificar. É para encaminhar.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Tem a palavra V. Ex^a para encaminhar a votação.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, primeiramente, peço permissão ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares para também subscrever esse requerimento, que considero oportuno e extremamente importante, pois se trata de uma homenagem que o Senado Federal, pela autoria do nobre Senador Antonio Carlos Valadares, presta e prestará, com certeza, em memória, a Jurandir Santos e a toda a sua família, viúva, filhas, parentes e amigos, enfim, ao povo de Sergipe, pela grandiosa passagem dessa criatura de Deus aqui pelo exílio da terra.

Quero apenas, referindo-me ao pronunciamento do nobre do Senador Antonio Carlos Valadares, dizer que a morte de Jurandir Santos não representa a morte, representa apenas, neste instante, a passagem da vida dele, do seu espírito pela terra diante da tarefa cumprida. Isto não é apenas um alento para a sua família, para aqueles entes queridos que ele deixa entre nós, no nosso convívio; é que esta sem dúvida é a realidade. Outras missões ele receberá do Todo-Poderoso Criador do Universo, e tenho certeza absoluta de que a lição que ele deixou para todos nós, o exemplo de profissional, tão bem relatado pelo nobre Senador Antonio Carlos Valadares, servirá para atestar junto aos nossos superiores na corte celeste a sua passagem que dignificou exatamente com bons exemplos aqui na terra.

Tive oportunidade inclusive, nos idos de 1975/1976, de integrar uma equipe do **Jornal da Cidade**, recém-fundado, como estagiário. Entre os jornalistas, a figura do Jurandir Santos, que aprendi a estimar, que aprendi a admirar. Trabalhando inclusive como Prefeito de Aracaju na restauração de praças esportivas, nos bairros onde ele morava, a pedido dele, pela preocupação que ele sempre teve com o esporte, como salientou tão bem o nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

Por esta razão, quero-me somar a este pleito de homenagem a este grande jornalista, a este grande cidadão sergipano que nos deixou, de acordo com o requerimento apresentado pelo nobre Senador sergipano, a quem peço autorização para também subscrevê-lo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Aprovado o requerimento.

A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados na forma do requerimento apresentado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 2006-CN
MENSAGEM Nº 118, DE 2006-CN
(nº 874/2006, na origem)

Abre crédito especial ao Orçamento de Investimento para 2006 no valor total de R\$ 1.248.605.851,00, em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS e das Companhias Docas do Ceará – CDC e do Rio Grande do Norte - CODERN, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006) crédito especial no valor total de R\$ 1.248.605.851,00 (um bilhão, duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais), em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS e das Companhias Docas do Ceará - CDC e do Rio Grande do Norte - CODERN, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, de aumento do patrimônio líquido - controladora e de outros recursos de longo prazo, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta Lei e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2004-2007 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III a esta Lei, em conformidade com o disposto no art. 5º, § 11, da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, com a redação dada pela Lei nº 11.318, de 5 de julho de 2006.

Brasília,

ANEXO I CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	1.204.281.851
26 TRANSPORTE	44.324.000
TOTAL - GERAL	1.248.605.851

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	36.143.430
753 PETRÓLEO	828.421.277
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1.617.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	382.424.144
TOTAL - GERAL	1.248.605.851

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
25 ENERGIA	1.204.281.851
752 ENERGIA ELÉTRICA	36.143.430
753 PETRÓLEO	828.421.277
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	339.717.144
26 TRANSPORTE	44.324.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1.617.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	42.707.000
TOTAL - GERAL	1.248.605.851

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0235 CORREDOR NORDESTE	1.617.000
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	421.796.529
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	405.210.770
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	42.707.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	18.807.198
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	32.295.210
1045 BRASIL COM TODO GÁS	326.172.144
TOTAL - GERAL	1.248.605.851

QUADRO SINTESE POR ORGAO	
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	1.246.988.851
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	1.617.000
TOTAL - GERAL	1.248.605.851

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.247.438.851
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	459.017.574
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	459.017.574
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.958.978
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	14.958.978
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	773.462.299
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS	773.462.299
TOTAL DA RECEITA 1.247.438.851	RECEITAS CORRENTES 459.017.574
	RECEITAS DE CAPITAL 788.421.277

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 1.246.988.851

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	1.204.281.851
26 TRANSPORTE	42.707.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	36.143.430
753 PETRÓLEO	828.421.277
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	382.424.144

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	421.796.529
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	405.210.770
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	42.707.000
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	18.807.198
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	32.295.210
1045 BRASIL COM TODO GÁS	326.172.144

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	
32130 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	383.973.570
32132 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL	147.863.770
32171 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG	1.405.704
32175 FRONAP INTERNATIONAL COMPANY - FIC	13.545.000
32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV	257.347.000
32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV	408.251.529
32319 FAFEN ENERGIA S.A.	3.848.220
32320 TERMOCEARA LTDA.	14.958.978
32322 TERMOMACAE LTDA.	14.795.080

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 1.246.988.851

TOTAL 1.246.988.851

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 1.246.988.851
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 458.567.574
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 458.567.574
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 14.958.978
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA 14.958.978
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 773.462.299
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS 773.462.299
TOTAL DA RECEITA 1.246.988.851 RECEITAS CORRENTES 458.567.574 RECEITAS DE CAPITAL 788.421.277

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 383.973.570

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 341.266.570
26 TRANSPORTE 42.707.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES
752 ENERGIA ELÉTRICA 17.500.130
785 TRANSPORTES ESPECIAIS 366.473.440

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS 42.707.000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 17.500.130
1045 BRASIL COM TODO GÁS 323.766.440

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 383.973.570

TOTAL 383.973.570

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 383.973.570
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 383.973.570
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 383.973.570
TOTAL DA RECEITA 383.973.570 RECEITAS CORRENTES 383.973.570 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS 42.707.000									
PROJETOS									
26 785	0289 11SM	IMPLANTACAO DO TERMINAL DE PECEM (CE)							14.007.000
26 785	0289 11SM 0023	IMPLANTACAO DO TERMINAL DE PECEM (CE) - NO ESTADO DO CEARA PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 6	I	4 - INV	2	90	0	495	14.007.000
26 785	0289 11SW	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ALCOOL (RIBEIRAO PRETO-SP / REPLAN / ILHA D'AGUA-RJ)							28.700.000
26 785	0289 11SW 0030	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ALCOOL (RIBEIRAO PRETO-SP / REPLAN / ILHA D'AGUA-RJ) - NA REGIAO SUDESTE PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 3	I	4 - INV	2	90	0	495	28.700.000
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 17.500.130									

		PROJETOS						
25 752	0296 1C64	IMPLANTACAO DA 1ª FASE DA USINA TERMOELETRICA PIRATININGA (SP), COM 160 MW						17.000.000
25 752	0296 1C64 0035	IMPLANTACAO DA 1ª FASE DA USINA TERMOELETRICA PIRATININGA (SP), COM 160 MW - NO ESTADO DE SAO PAULO USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	2	90	0 495	17.000.000
25 752	0296 10WM	IMPLANTACAO DE INTERLIGACAO DOS SISTEMAS DE AGUA E VAPOUR - TERMORIO/REDUC (RJ)						500.130
25 752	0296 10WM 0033	IMPLANTACAO DE INTERLIGACAO DOS SISTEMAS DE AGUA E VAPOUR - TERMORIO/REDUC (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 60	I	4 - INV	2	90	0 495	500.130
1045 BRASIL COM TODO GÁS								323.766.440

		PROJETOS						
25 785	1045 1C18	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GAS NATURAL DE CABIUNAS PARA A REFINARIA DUQUE DE CAXIAS PARA 15 MILHOES DE M3/DIA						179.927.660
25 785	1045 1C18 0033	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DE GAS NATURAL DE CABIUNAS PARA A REFINARIA DUQUE DE CAXIAS PARA 15 MILHOES DE M3/DIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROJETO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 49	I	4 - INV	2	90	0 495	179.927.660
25 785	1045 12HM	OBRAS COMPLEMENTARES DO GASODUTO LAGOA PARDA - VITORIA						10.007.220
25 785	1045 12HM 0032	OBRAS COMPLEMENTARES DO GASODUTO LAGOA PARDA - VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 93	I	4 - INV	2	90	0 495	10.007.220
25 785	1045 5159	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE (PETROBRAS)						87.867.040
25 785	1045 5159 0030	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE (PETROBRAS) - NA REGIAO SUDESTE PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 37	I	4 - INV	2	90	0 495	87.867.040
25 785	1045 7046	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE (PETROBRAS)						45.964.520
25 785	1045 7046 0020	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE (PETROBRAS) - NA REGIAO NORDESTE PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 35	I	4 - INV	2	90	0 495	45.964.520
TOTAL - INVESTIMENTO								383.973.570

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 147.863.770

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 25 ENERGIA 147.863.770

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES
 753 PETRÓLEO 147.863.770

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0296 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL 147.863.770

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 147.863.770

TOTAL 147.863.770

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 6.4.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 147.863.770
 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS 40.000.000
 6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 40.000.000
 6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 107.863.770
 6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS 107.863.770
 TOTAL DA RECEITA 147.863.770 RECEITAS CORRENTES 40.000.000 RECEITAS DE CAPITAL 107.863.770

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL

ANEXO I **CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL									147.863.770
PROJETOS									
25 753	0286 12BF	ADAPTACAO DE PLATAFORMAS DE PRODUCAO							147.863.770
25 753	0286 12BF 0002	ADAPTACAO DE PLATAFORMAS DE PRODUCAO - NO EXTERIOR PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 31	I	4 - INV	4	90	0	495	147.863.770
TOTAL - INVESTIMENTO									147.863.770

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA-BRASIL S.A. - TBG

ANEXO I **CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.405.704

QUADRO SINTESE POR FUNCOES									
25 ENERGIA									2.405.704
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES									
785 TRANSPORTES ESPECIAIS									2.405.704
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS									
1045 BRASIL COM TODO GÁS									2.405.704
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									2.405.704
TOTAL									2.405.704
QUADRO SINTESE POR RECEITA									
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO									2.405.704
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS									2.405.704
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA									2.405.704
TOTAL DA RECEITA									0
2.405.704 RECEITAS CORRENTES			2.405.704 RECEITAS DE CAPITAL						

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA-BRASIL S.A. - TBG

ANEXO I **CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1045 BRASIL COM TODO GÁS									2.405.704
ATIVIDADES									
25 785	1045 2D38	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							2.405.704
25 785	1045 2D38 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	2.405.704
TOTAL - INVESTIMENTO									2.405.704

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32275 - FRONAPE INTERNATIONAL COMPANY - FIC

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 13.545.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 25 ENERGIA 13.545.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 785 TRANSPORTES ESPECIAIS 13.545.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO 13.545.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 13.545.000

TOTAL 13.545.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 13.545.000
 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 13.545.000
 6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 13.545.000
 TOTAL DA RECEITA 13.545.000 RECEITAS CORRENTES 13.545.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32275 - FRONAPE INTERNATIONAL COMPANY - FIC

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	RP	MOD	I U	FT E	VALOR
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO									13.545.000
ATIVIDADES									
25 785	0282 2D37	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE NAVIOS							13.545.000
25 785	0282 2D37 0002	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE NAVIOS - NO EXTERIOR							13.545.000
			I	4 - INV	4	90	0	495	13.545.000
TOTAL - INVESTIMENTO									13.545.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 257.347.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 25 ENERGIA 257.347.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 753 PETRÓLEO 257.347.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL 257.347.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 257.347.000

TOTAL 257.347.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 257.347.000
 6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 257.347.000
 6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS 257.347.000
 TOTAL DA RECEITA 257.347.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 257.347.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL									257.347.000
PROJETOS									
25 753	0286 1J91	AQUISICAO DE UNIDADES MARITIMAS ESTACIONARIAS DE EXTRACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS (PERIODO 2006-2007)							257.347.000
25 753	0286 1J91 0002	AQUISICAO DE UNIDADES MARITIMAS ESTACIONARIAS DE EXTRACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS (PERIODO 2006-2007) - NO EXTERIOR PLATAFORMA MARITIMA ADQUIRIDA (UNIDADE) 4	I	4 - INV	4	90	0	495	257.347.000
TOTAL - INVESTIMENTO									257.347.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 408.251.529

QUADRO SINTESE POR FUNCOES									
25 ENERGIA									408.251.529
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES									
753 PETRÓLEO									408.251.529
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS									
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO									408.251.529
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									408.251.529
TOTAL									408.251.529
QUADRO SINTESE POR RECEITA									
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									408.251.529
6.9.0.0.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO									408.251.529
6.9.3.0.00 OUTRAS ESTATAIS									408.251.529
TOTAL DA RECEITA	408.251.529	RECEITAS CORRENTES						0 RECEITAS DE CAPITAL	408.251.529

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO									408.251.529
ATIVIDADES									
25 753	0282 4869	AQUISICAO DE DIREITOS E DE ESTUDOS PARA A EXPANSAO DE ATIVIDADES NA INDUSTRIA DO PETROLEO NO EXTERIOR							408.251.529
25 753	0282 4869 0002	AQUISICAO DE DIREITOS E DE ESTUDOS PARA A EXPANSAO DE ATIVIDADES NA INDUSTRIA DO PETROLEO NO EXTERIOR - NO EXTERIOR	I	4 - INV	4	90	0	495	408.251.529
TOTAL - INVESTIMENTO									408.251.529

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32319 - FAFEN ENERGIA S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.848.220			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA			3.848.220
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELÉTRICA			3.848.220
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE			3.848.220
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.848.220
TOTAL			3.848.220
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			3.848.220
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			3.848.220
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			3.848.220
TOTAL DA RECEITA	3.848.220 RECEITAS CORRENTES	3.848.220 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32319 - FAFEN ENERGIA S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACA/O/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE									3.848.220
		PROJETOS							
25	752	0294 1C58							3.848.220
25	752	0294 1C58 0020							3.848.220
		MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA UTE FAFEN (BA), COM 151 MW							3.848.220
		MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA UTE FAFEN (BA), COM 151 MW - NA REGIÃO NORDESTE							3.848.220
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 68	I	4 - INV	2	90	0	495	3.848.220
TOTAL - INVESTIMENTO									3.848.220

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32320 - TERMOCEARA LTDA.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 14.958.978			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA			14.958.978
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 753 PETRÓLEO			14.958.978
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE			14.958.978
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			14.958.978
TOTAL			14.958.978
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			14.958.978
6.2.0.0.06.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			14.958.978
6.1.2.0.00.00 CONTROLADORA			14.958.978
TOTAL DA RECEITA	14.958.978 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	14.958.978

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32320 - TERMOCEARA LTDA.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE									14.958.978
PROJETOS									
25 753	0294 1158	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMOELETRICA TERMOCEARA (CE), COM 220 MW							14.958.978
25 753	0294 1158 0023	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA USINA TERMOELETRICA TERMOCEARA (CE), COM 220 MW - NO ESTADO DO CEARA							14.958.978
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 22	1	4 - INV	2	90	0	495	14.958.978
TOTAL - INVESTIMENTO									14.958.978

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32322 - TERMOMACAE LTDA.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 14.795.080

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 14.795.080

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCoes
752 ENERGIA ELÉTRICA 14.795.080

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE 14.795.080

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 14.795.080

TOTAL 14.795.080

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	14.795.080
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	14.795.080
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	14.795.080
TOTAL DA RECEITA	14.795.080
RECEITAS CORRENTES	14.795.080
RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32322 - TERMOMACAE LTDA.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE									14.795.080
PROJETOS									
25 752	0296 1187	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA UTE TERMOMACAE, COM 922 MW							14.795.080
25 752	0296 1187 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA UTE TERMOMACAE, COM 922 MW - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							14.795.080
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495	14.795.080
TOTAL - INVESTIMENTO									14.795.080

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 1.617.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE		1.617.000	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		1.617.000	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0235 CORREDOR NORDESTE		1.617.000	
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS			
39210 COMPANHIA DOCAS DO CEARA - CDC		450.000	
39217 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN		1.167.000	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		1.617.000	
TOTAL		1.617.000	
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		450.000	
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		450.000	
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA		450.000	
TOTAL DA RECEITA		450.000 RECEITAS CORRENTES	450.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - CDC

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 450.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE		450.000	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		450.000	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0235 CORREDOR NORDESTE		450.000	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		450.000	
TOTAL		450.000	
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		450.000	
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		450.000	
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA		450.000	
TOTAL DA RECEITA		450.000 RECEITAS CORRENTES	450.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA - CDC

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0235 CORREDOR NORDESTE									450.000
PROJETOS									
26 784	0235 1938	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							450.000
26 784	0235 1938 0023	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							450.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M ²) 73	1	4 - INV	2	90	0	495	450.000
TOTAL - INVESTIMENTO									450.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.167.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE

1.167.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

1.167.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0235 CORREDOR NORDESTE

1.167.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

1.167.000

TOTAL

1.167.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0235 CORREDOR NORDESTE									1.167.000
PROJETOS									
26 784	0235 1K78	PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO RODOVIÁRIO AO TERMINAL ACUCAREIRO DO PORTO DE MACEIO - AL							1.167.000
26 784	0235 1K78 0027	PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO RODOVIÁRIO AO TERMINAL ACUCAREIRO DO PORTO DE MACEIO - AL - NO ESTADO DE ALAGOAS							1.167.000
		TRECHO PAVIMENTADO (M ²) 5070	1	4 - INV	2	90	0	495	1.167.000
TOTAL - INVESTIMENTO									1.167.000

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE

TOTAL - GERAL 1.167.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

TOTAL - GERAL 1.167.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES
26 TRANSPORTE
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

	1.167.000
TOTAL - GERAL	1.167.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0235 CORREDOR NORDESTE

	1.167.000
TOTAL - GERAL	1.167.000

QUADRO SINTESE POR ORGAO
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

	1.167.000
--	-----------

QUADRO SINTESE POR RECEITA

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 1.167.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE

	1.167.000
--	-----------

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

	1.167.000
--	-----------

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0235 CORREDOR NORDESTE

	1.167.000
--	-----------

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
39217 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

	1.167.000
--	-----------

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

	1.167.000
--	-----------

TOTAL	1.167.000
--------------	------------------

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.167.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE

	1.167.000
--	-----------

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

	1.167.000
--	-----------

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0235 CORREDOR NORDESTE

	1.167.000
--	-----------

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO

	1.167.000
--	-----------

TOTAL	1.167.000
--------------	------------------

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	IND	RP	MOD	I	U	FTE	VALOR
0235 CORREDOR NORDESTE										1.167.000
PROJETOS										
26 784	0235 1D33	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE DUTOS COM BOMBA NO PORTO DE MACEIO (AL)								1.167.000
26 784	0235 1D33 0027	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE DUTOS COM BOMBA NO PORTO DE MACEIO (AL) - NO ESTADO DE ALAGOAS								1.167.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 78	1	4 - INV	2	90	0	495		1.167.000
TOTAL - INVESTIMENTO										1.167.000

Plano Plurianual 2004 - 2007
Anexo III - Ações Plurianuais

Valores em R\$ 1,00

Megaobjetivo *Crescimento com geração de trabalho, emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades sociais*

Desafio Impulsionar os investimentos em infra-estrutura de forma coordenada e sustentável

Programa	0294	Energia na Região Nordeste	Órgão Responsável	32000	Ministério de Minas e Energia (MME)
Tipo	<i>Finalístico</i>				
Objetivo	<i>Atender as necessidades de energia elétrica da Região Nordeste</i>				
Público-alvo	<i>Consumidores de energia elétrica da Região Nordeste</i>				

AÇÕES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projeto	Título	Órgão Executor	Produto (unidade de medida)	Início	Término	Regionalização	Valor Total Estimado	2004	2005	2006	2007
1158	Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Usina Termoelétrica Termoeará (CE) com 220 MW	MME	Obra executada (% de execução física)	07/2006	12/2008	Nordeste	R\$ 67.033.302	-	-	14.958.978	49.564.691
							Meta 100	-	-	22	74

EM nº 00206/2006-MP

Brasília, 05 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2006 (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), crédito especial no valor total de R\$ 1.248.605.851,00 (um bilhão, duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais), em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, bem como das Companhias Docas do Ceará - CDC e do Rio Grande do Norte - CODERN, para atendimento de pleitos dos respectivos Ministérios supervisores.

2. A abertura do crédito ora solicitado objetiva atender à demanda por novos investimentos priorizados após a elaboração do Orçamento de Investimento para 2006, em razão da revisão da estratégia negocial dessas empresas, bem como incluir a programação de empresas incorporadas ao Grupo PETROBRÁS após a elaboração do Orçamento de Investimento.

3. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como a discriminação das respectivas fontes de financiamento:

a) **Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS - R\$ 383.973.570,00, sendo:**

- R\$ 42.707.000,00 destinados ao Programa "Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados", para as ações "Implantação do Terminal de Pecém", no Estado do Ceará, e "Implantação de Sistema de Escoamento de Álcool (Ribeirão Preto - SP / Replan / Ilha D'Água - RJ)", na Região Sudeste;

- R\$ 17.500.130,00 destinados ao Programa "Energia nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste", especialmente para as ações "Implantação da 1ª Fase da Usina Termoelétrica Piratininga (SP), com 160 MW", no Estado de São Paulo, e "Implantação de Interligação dos Sistemas de Água e Vapor - Termorio / Reduc (RJ)", no Estado do Rio de Janeiro; e

- R\$ 323.766.440,00 destinados ao Programa "Brasil com Todo Gás", para "Obras Complementares do Gasoduto Lagoa Parda - Vitória", no Estado do Espírito Santo, para "Ampliação da Capacidade de Escoamento de Gás Natural de Cabiúnas para a Refinaria Duque de Caxias para 15 milhões de m³/dia", no Estado do Rio de Janeiro, bem como para "Ampliação da Malha de Gasodutos das Regiões Sudeste e Nordeste (Petrobrás)".

Os recursos necessários à realização dos novos investimentos são provenientes de geração própria da empresa.

b) **Braspetro Oil Services Company - BRASOIL** - R\$ 147.863.770,00 destinados à ação "Adaptação de Plataformas de Produção", no Exterior. Os recursos necessários à realização dos investimentos são provenientes de geração própria e de outros recursos de longo prazo.

c) **Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG** - R\$ 2.405.704,00 destinados à ação "Manutenção da Infra-Estrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural", de âmbito nacional. Os recursos necessários à realização dos investimentos são provenientes de geração própria.

d) **Fronape International Company - FIC** - R\$ 13.545.000,00 destinados à ação "Manutenção e Adequação de Navios", no Exterior. Os recursos necessários à realização dos investimentos são provenientes de geração própria.

e) **Petrobrás Netherlands B.V. - PNBV** - R\$ 257.347.000,00 destinados ao projeto "Aquisição de Unidades Marítimas Estacionárias de Extração e Produção de Petróleo e Gás (Período 2006-2007)", no Exterior. Os recursos necessários à realização dos investimentos são provenientes de outros recursos de longo prazo.

f) **Petrobrás International Braspetro B.V. - PIB BV** - R\$ 408.251.529,00 destinados à ação "Aquisição de Direitos e de Estudos para a Expansão de Atividades na Indústria do Petróleo no Exterior". Os recursos necessários à realização dos investimentos são provenientes de outros recursos de longo prazo.

g) **FAFEN Energia S.A.** - R\$ 3.848.220,00 para "Modernização e Adequação do Sistema de Produção da UTE FAFEN (BA), com 151 MW", na Região Nordeste. Os recursos necessários à realização dos investimentos são provenientes de geração própria da empresa.

h) **Termoceaná Ltda.** - R\$ 14.958.978,00 destinados ao projeto "Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Usina Termoelétrica Termoceaná (CE), com 220 MW", no Estado do Ceará. Os recursos necessários à realização dos investimentos são provenientes de repasses pela controladora, a título de aumento do patrimônio líquido.

i) **Termomacaé Ltda.** - R\$ 14.795.080,00 destinados à ação "Modernização e Adequação do Sistema de Produção da UTE Termomacaé, com 922 MW", no Estado do Rio de Janeiro. Os recursos necessários à realização dos investimentos são provenientes de geração própria da empresa.

j) **Companhia Docas do Ceará - CDC** - R\$ 450.000,00 destinados ao projeto "Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)", no Estado do Ceará. Os recursos necessários à realização dos investimentos são provenientes de geração própria da empresa.

k) **Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN** - R\$ 1.167.000,00 destinados ao projeto de "Pavimentação do Acesso Rodoviário ao Terminal Açucareiro do Porto de Maceió - AL", no Estado de Alagoas. Os recursos necessários à realização dos investimentos são provenientes de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outro projeto da própria empresa.

4. A abertura do crédito solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução

dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das respectivas empresas, para o corrente exercício.

5. Cabe informar que está sendo proposta abertura de crédito suplementar em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, mediante projeto de lei a ser encaminhado à consideração de Vossa Excelência em separado, que contempla suplementação no valor total de R\$ 5.793.372.057,00 (cinco bilhões, setecentos e noventa e três milhões, trezentos e setenta e dois mil e cinquenta e sete reais), bem como cancelamento no valor global de R\$ 7.489.577.981,00 (sete bilhões, quatrocentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil e novecentos e oitenta e um reais), no Orçamento de Investimento de empresas do mesmo Grupo. Com isso, o Orçamento de Investimento das empresas do Grupo PETROBRÁS para 2006 será diminuído de R\$ 449.217.073,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, duzentos e dezessete mil e setenta e três reais), correspondentes ao resultado líquido decorrente da aprovação dos dois projetos de lei.

6. Cabe ressaltar que abertura do crédito ora proposto não afetará a meta global de superávit primário para 2006, de responsabilidade das empresas estatais, especialmente as do Grupo PETROBRÁS que atuam no País, as quais respondem pelo montante de R\$ 11.830 milhões, equivalentes a 0,56% do Produto Interno Bruto - PIB, fixada por intermédio do Decreto nº 5.861, de 28 de julho de 2006, uma vez que o cancelamento de investimentos deste conjunto de estatais supera o incremento proposto em R\$ 902 milhões, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Investimentos	Crédito Especial		Crédito Suplementar		Cancelamento Líquido
	Suplementação	Cancelamento	Suplementação	Cancelamento	
Grupo Petrobrás					
- No País	419.981.552	-	4.519.400.746	5.840.942.405	(901.560.107)
- No Exterior	827.007.299	-	1.273.971.311	1.648.635.576	452.343.034
Totais	1.246.988.851	-	5.793.372.057	7.489.577.981	(449.217.073)

7. Integra também o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no § 11 do art. 5º da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, com a redação dada pela Lei nº 11.318, de 5 de julho de 2006, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos das respectivas ações, que passam a compor o Plano Plurianual 2004-2007.

8. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

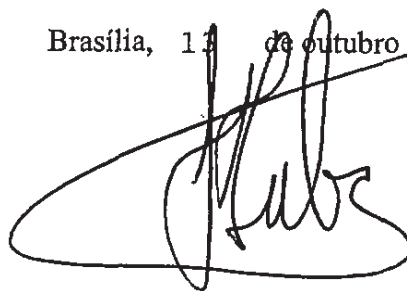
Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 874

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre crédito especial ao Orçamento de Investimento para 2006 no valor total de R\$ 1.248.605.851,00, em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS e das Companhias Docas do Ceará – CDC e do Rio Grande do Norte - CODERN, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Brasília, 11 de outubro de 2006.



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

LEI Nº 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

.....
Art. 5º A alteração ou a exclusão de programa constante do Plano, assim como a inclusão de novo programa, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto nos §§ 9º, 10 e 11. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2004, 2005 e 2006. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 2º É vedada a execução de ação orçamentária constante do Plano, cuja alteração esteja sendo proposta, antes da aprovação do respectivo projeto de lei. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 3º A proposta de alteração ou inclusão de programa, conterà, no mínimo: (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

I - diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

II - demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

III - estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício de sua apresentação e nos três exercícios subseqüentes. (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 4º A estimativa de que trata o inciso III do § 3º, no caso de proposta que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, será considerada na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 5º A proposta de exclusão de programa conterá exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 6º Considera-se alteração de programa: (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

I - alteração do megaobjetivo ou do desafio associados ao programa; (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

II - adequação de denominação ou do objetivo do programa e modificação do seu público-alvo; (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

III - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias; (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

IV - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias; (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

V - alteração da meta física de projetos de grande vulto. (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 7º As alterações no Plano deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 8º Os códigos e os títulos dos programas e ações orçamentárias do Plano serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 9º As alterações de que trata o inciso IV do § 6º poderão ocorrer por meio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 10. A inclusão de ação orçamentária, quando decorrente de fusão e desmembramento de atividades do mesmo programa, poderá ocorrer por meio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, hipótese em que, a partir do exercício de 2006, deverão ser apresentados, em anexo à mensagem que encaminha o respectivo projeto de lei: (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

I - o alinhamento da série histórica das alterações decorrentes da fusão ou do desmembramento das atividades; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

II - os atributos dessas atividades; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

III - as justificativas. (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 11. A inclusão de ação orçamentária, se plurianual, poderá ocorrer por meio de crédito especial ou extraordinário, desde que esses apresentem, a partir do exercício de 2006, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 12. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, no que se refere aos programas constantes do Plano: (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

I - o órgão responsável; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

II - os indicadores e os índices; e (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

III - os órgãos responsáveis pela execução das ações orçamentárias. (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

LEI Nº 11.318, DE 5 DE JULHO DE 2006.

Altera a Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 2006-CN
MENSAGEM Nº 119, DE 2006-CN
 (nº 875/2006, na origem)

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 61.902.992,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 61.902.992,00 (sessenta e um milhões, novecentos e dois mil, novecentos e noventa e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 30301 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	CF	FD	MP	OD	M	OU	I	F	TE	VALOR
		1201 CENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EM SAUDE											4.294.208
		PROJETOS											
10 571	1201 7674	MODERNIZACAO DE UNIDADES DE SAUDE DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ											4.294.208
10 571	1201 7674 0033	MODERNIZACAO DE UNIDADES DE SAUDE DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	5	4	2	90	0	33					4.294.208
		1203 ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS											7.500.000
		PROJETOS											
10 572	1203 7000	CONSTRUCAO DE PLANTA-PILOTO DE BIUNIBIOLÓGICOS											7.500.000
10 572	1203 7000 0001	CONSTRUCAO DE PLANTA-PILOTO DE BIUNIBIOLÓGICOS - NACIONAL	5	4	2	90	0	01					7.500.000
		TOTAL - FISCAL											0
		TOTAL - SEGURIDADE											11.794.208
		TOTAL - GERAL											11.794.208

ORÇAO : 36900 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0122		SERVÇOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO							8.476.417
		OPERACOES ESPECIAIS							
10 512	0122 002L	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS							5.387.866
10 512	0122 002L 0015	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO PARA							3.141.174
10 512	0122 002L 0021	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO MARANHAO	S	4	2	40	0	151	3.141.174 31.528
10 512	0122 002L 0026	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	4	2	40	0	151	31.528 804.751
10 512	0122 002L 0031	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	4	2	40	0	151	804.751 1.329.613
10 512	0122 002M	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS	S	4	2	40	0	151	1.329.613
10 512	0122 002M 0015	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO PARA							2.128.320
10 512	0122 002M 0022	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO PIAUI	S	4	2	40	0	151	2.128.320 162.648
10 512	0122 002M 0042	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	4	2	40	0	151	162.648 878.393
			S	4	2	40	0	151	878.393

0150 IDENTIDADE ETNICA E PATRIMONIO CULTURAL DOS POVOS INDIGENAS		ATIVIDADES						26.735.000	
10 423	0130 6301	ATENCAO A SAUDE DOS POVOS INDIGENAS						26.735.000	
10 423	0150 6501 0001	ATENCAO A SAUDE DOS POVOS INDIGENAS - NACIONAL						3.255.000	
			S	3	2	50	0	151	18.480.000
			S	3	2	90	0	151	
8007 RESIDUOS SOLIDOS URBANOS		OPERACOES ESPECIAIS						1.944.357	
10 512	8007 002N	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO, MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIOES METROPOLITANAS						1.944.357	
10 512	8007 002N 0015	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO, MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIOES METROPOLITANAS - NO ESTADO DO PARA						460.722	
10 512	8007 002N 0023	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO, MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIOES METROPOLITANAS - NO ESTADO DO CEARA						460.722	
			S	4	2	40	0	151	109.138
10 512	8007 002N 0024	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO, MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIOES METROPOLITANAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						109.138	
			S	4	2	40	0	151	15.111
10 512	8007 002N 0026	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO, MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIOES METROPOLITANAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						15.111	
			S	4	2	40	0	151	270.768
10 512	8007 002N 0029	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO, MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIOES METROPOLITANAS - NO ESTADO DA BAHIA						270.768	
			S	4	2	40	0	151	334.488
10 512	8007 002N 0041	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO, MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIOES METROPOLITANAS - NO ESTADO DO PARANA						334.488	
			S	4	2	40	0	151	4.066
10 512	8007 002N 0043	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO, MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIOES METROPOLITANAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						4.066	
			S	4	2	40	0	151	750.064
TOTAL - FISCAL							0		
TOTAL - SEGURIDADE							37.155.784		
TOTAL - GERAL							37.155.784		

ORÇAO : 36908 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 36212 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	C	R	M	I	F	VALOR
0759 APOIO ADMINISTRATIVO									3.700.277
ATIVIDADES									
18 122	0759 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							3.700.277
10 122	0759 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	S	3	2	90	0	174	1.100.277
			S	3	2	90	0	250	600.000
			S	3	2	90	0	280	2.000.000
1289 VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS, SERVICIOS E AMBIENTES									6.002.723
ATIVIDADES									
18 304	1289 6133	VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS							4.353.000
10 304	1289 6133 0001	VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS - NACIONAL	S	3	2	90	0	174	4.353.000
			S	4	2	90	0	174	3.353.000
									1.000.000
18 304	1289 6138	VIGILANCIA SANITARIA EM PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS							625.000
10 304	1289 6138 0001	VIGILANCIA SANITARIA EM PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS - NACIONAL	S	3	2	90	0	174	625.000
									625.000
18 304	1289 6206	PESQUISAS EM VIGILANCIA SANITARIA							24.723
10 304	1289 6206 0001	PESQUISAS EM VIGILANCIA SANITARIA - NACIONAL	S	3	2	90	0	174	24.723
									24.723
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									8.703.000
TOTAL - GERAL									8.703.000

ORGÃO : 3000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 3001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T B	VALOR
1216		ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							485.000
ATIVIDADES									
10 302	1216 8235	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE						485.000	
10 302	1216 8235 0012	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DO ACRE	S	4	2	30	0	100	
								360.000	
10 302	1216 8235 1364	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONSTRUCAO DO HOSPITAL SANTA TEREZINHA (4º MODULO) - CAUCAIA - CE	S	4	2	40	0	100	
								45.000	
1220		ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE							3.845.000
ATIVIDADES									
10 302	1220 4525	APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE						45.000	
10 302	1220 4525 1768	- APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - INSTITUTO DO CORACAO (INCOR) - FUNDACAO ZERKINE - DISTRITO FEDERAL - DF	S	3	2	50	0	100	
								45.000	
10 302	1220 6217	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL						3.800.000	
10 302	1220 6217 0123	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DOS SERVIDORES - RJ	S	3	2	90	0	151	
								2.450.000	
10 302	1220 6217 0629	ATENCAO A SAUDE NOS HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL - HOSPITAL GERAL DE JACAREPAGUA - RJ	S	3	2	90	0	151	
								1.350.000	
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									4.250.000
TOTAL - GERAL									4.250.000

ORGÃO : 3000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T B	VALOR
1201		CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EM SAUDE							11.794.208
PROJETOS									
10 572	1201 7676	CONSTRUCAO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM SAUDE						11.794.208	
10 572	1201 7676 0033	CONSTRUCAO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EM SAUDE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	2	90	0	151	
								11.794.208	
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									11.794.208
TOTAL - GERAL									11.794.208

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 30211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0122 SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO									11.826.437
OPERACOES ESPECIAIS									
10.512	0022 002K	APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE OPERADORES PUBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES							350.000
10.512	0122 002K 0001	APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE OPERADORES PUBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - NACIONAL							350.000
10.512	0122 002L	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENÇAS	S	3	2	90	0	151	350.000
10.512	0122 002L 0021	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DO PIAUI							5.673.880
10.512	0122 002L 0022	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DO PIAUI	S	4	2	30	0	151	125.600
10.512	0122 002L 0023	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DO CEARA	S	4	2	30	0	151	125.600
10.512	0122 002L 0025	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DA PARAIBA	S	4	2	40	0	151	2.026.076
10.512	0122 002L 0027	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DA PARAIBA	S	4	2	40	0	151	162.496
10.512	0122 002L 0027	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	4	2	40	0	151	162.496
10.512	0122 002L 0029	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DA BAHIA	S	4	2	30	0	151	121.512
10.512	0122 002L 0029	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DA BAHIA	S	4	2	40	0	151	121.512
10.512	0122 002L 0032	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	4	2	40	0	151	696.909
10.512	0122 002L 0032	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	4	2	40	0	151	154.236
10.512	0122 002L 0035	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	4	2	30	0	151	154.236
10.512	0122 002L 0035	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	4	2	40	0	151	1.179.965
10.512	0122 002L 0047	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DE GOIAS	S	4	2	40	0	151	1.179.965
10.512	0122 002L 0047	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DE GOIAS	S	4	2	30	0	151	541.366
10.512	0122 002L 0047	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENÇAS - NO ESTADO DE GOIAS	S	4	2	40	0	151	541.367

10 512	0122 002L 0053	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NO DISTRITO FEDERAL	S	4	2	30	0	151	2.764
18 512	0122 002M	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS	S	4	2	30	0	151	2.764
10 512	0122 002M 0021	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO MARAHOAD	S	4	2	40	0	151	318.995
10 512	0122 002M 0024	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	4	2	40	0	151	318.995
10 512	0122 002M 0025	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DA PARAIBA	S	4	2	40	0	151	318.995
10 512	0122 002M 0027	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	4	2	40	0	151	318.995
10 512	0122 002M 0028	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE SERGIPE	S	4	2	40	0	151	318.995
10 512	0122 002M 0029	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DA BAHIA	S	4	2	40	0	151	318.995
10 512	0122 002M 0031	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	4	2	40	0	151	318.995
10 512	0122 002M 0032	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	4	2	40	0	151	318.995
10 512	0122 002M 0035	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	4	2	40	0	151	318.995
10 512	0122 002M 0052	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NO ESTADO DE GOIAS	S	4	2	40	0	151	318.995
10 512	0122 002M 0053	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - NO DISTRITO FEDERAL	S	4	2	40	0	151	318.995
10 512	0122 0798	APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA AGUA PARA	S	4	2	30	0	151	68.471

10 512	0122 0798 0001	CONSUMO HUMANO APOIO AO CONTROLE DE QUALIDADE DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO - NACIONAL								1.000.000
			S	3	2	90	0	151		1.000.000
10 512	0122 0800	APOIO A GESTAO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES								2.000.000
10 512	0122 0800 0001	APOIO A GESTAO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES - NACIONAL								2.000.000
			S	3	2	90	0	151		2.000.000
1283 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS										17.335.000
ATIVIDADES										
10 385	1283 2639	TRABALHO DE CAMPO PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENÇAS								17.335.000
10 385	1283 2639 0001	TRABALHO DE CAMPO PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENÇAS - NACIONAL								17.335.000
			S	3	2	90	0	151		17.335.000
1287 SANEAMENTO RURAL										5.658.315
PROJETOS										
10 511	1287 12GI	ABASTECIMENTO DE AGUA E INSTALACOES HIDROSANTARIAS EM ESCOLAS PUBLICAS RURAIS - AGUA NA ESCOLA								5.658.315
10 511	1287 12GI 0011	ABASTECIMENTO DE AGUA E INSTALACOES HIDROSANTARIAS EM ESCOLAS PUBLICAS RURAIS - AGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DE RONDONIA								492.016
			S	4	2	40	0	151		362.430
			S	4	2	90	0	150		229.596
10 511	1287 12GI 0012	ABASTECIMENTO DE AGUA E INSTALACOES HIDROSANTARIAS EM ESCOLAS PUBLICAS RURAIS - AGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DO ACRE								172.085
			S	4	2	40	0	151		172.085
10 511	1287 12GI 0013	ABASTECIMENTO DE AGUA E INSTALACOES HIDROSANTARIAS EM ESCOLAS PUBLICAS RURAIS - AGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DO AMAZONAS								563.532
			S	4	2	40	0	151		318.852
			S	4	2	90	0	151		244.680
10 511	1287 12GI 0014	ABASTECIMENTO DE AGUA E INSTALACOES HIDROSANTARIAS EM ESCOLAS PUBLICAS RURAIS - AGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DE RORAIMA								389.635
			S	4	2	40	0	151		173.171
			S	4	2	90	0	151		216.464
10 511	1287 12GI 0015	ABASTECIMENTO DE AGUA E INSTALACOES HIDROSANTARIAS EM ESCOLAS PUBLICAS RURAIS - AGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DO PARA								774.108
			S	4	2	40	0	151		547.498
			S	4	2	90	0	150		226.610
10 511	1287 12GI 0016	ABASTECIMENTO DE AGUA E INSTALACOES HIDROSANTARIAS EM ESCOLAS PUBLICAS RURAIS - AGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DO AMAPA								368.003
			S	4	2	40	0	150		204.446
			S	4	2	90	0	150		163.557
10 511	1287 12GI 0017	ABASTECIMENTO DE AGUA E INSTALACOES HIDROSANTARIAS EM ESCOLAS PUBLICAS RURAIS - AGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DE TOCANTINS								31.880
			S	4	2	40	0	150		31.880
10 511	1287 12GI 0025	ABASTECIMENTO DE AGUA E INSTALACOES HIDROSANTARIAS EM ESCOLAS PUBLICAS RURAIS - AGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DA PARAIBA								158.387
			S	4	2	40	0	151		158.387
10 511	1287 12GI 0026	ABASTECIMENTO DE AGUA E INSTALACOES HIDROSANTARIAS EM ESCOLAS PUBLICAS RURAIS - AGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								1.431.295
			S	4	2	40	0	151		795.164
			S	4	2	90	0	150		636.131
10 511	1287 12GI 0027	ABASTECIMENTO DE AGUA E INSTALACOES HIDROSANTARIAS EM ESCOLAS PUBLICAS RURAIS - AGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DE ALAGOAS								648.522
			S	4	2	40	0	151		473.032
			S	4	2	90	0	151		195.790
10 511	1287 12GI 0028	ABASTECIMENTO DE AGUA E INSTALACOES HIDROSANTARIAS EM ESCOLAS PUBLICAS RURAIS - AGUA NA ESCOLA - NO ESTADO DE SERGIPE								600.552
			S	4	2	40	0	151		333.640
			S	4	2	90	0	151		266.912
8007 RESIDUOS SOLIDOS URBANOS										2.344.842
OPERACOES ESPECIAIS										
10 512	8007 002N	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO, MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 150 MIL HABITANTES OU EM REGIOES METROPOLITANAS								1.944.357
10 512	8007 002N 0022	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO, MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIOES METROPOLITANAS - NO ESTADO DO PIAUI								150.273
			S	4	2	40	0	151		150.273

10.512	8007 002N 0025	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO, MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIOES METROPOLITANAS - NO ESTADO DA PARAIBA	S	4	2	40	0	151	706.127
10.512	8007 002N 0031	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO, MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIOES METROPOLITANAS - NO ESTADO DE MORNAS GERAIS	S	4	2	40	0	151	706.127 268.915
10.512	8007 002N 0035	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO, MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIOES METROPOLITANAS - NO ESTADO DE SAO PAULO	S	4	2	40	0	151	268.915 507.080
10.512	8007 002N 0042	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO, MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIOES METROPOLITANAS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	4	2	40	0	151	507.080 153.926
10.512	8007 002N 0052	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO, MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS COM POPULACAO ACIMA DE 250 MIL HABITANTES OU EM REGIOES METROPOLITANAS - NO ESTADO DE GOIAS	S	4	2	40	0	151	153.926 158.036
PROJETOS									
10.512	8007 11KO	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE							399.685
10.512	8007 11KO 0011	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3	2	90	0	151	4.965
10.512	8007 11KO 0023	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE - NO ESTADO DO CEARA	S	3	2	90	0	151	4.965 54.307
10.512	8007 11KO 0024	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	S	3	2	90	0	151	54.307 16.640
10.512	8007 11KO 0025	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE - NO ESTADO DA PARAIBA	S	3	2	90	0	151	14.640 143.121
10.512	8007 11KO 0026	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE - NO ESTADO DO PERNAMBUCO	S	3	2	90	0	151	143.121 64.651
10.512	8007 11KO 0051	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DO SISTEMA PUBLICO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES OU COM RISCO DE TRANSMISSAO DE DENGUE - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	2	90	0	151	64.651 118.001
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									37.155.784
TOTAL - GERAL									37.155.784

ORGAO : 36996 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 36222 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G M D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									1.478.000
		ATIVIDADES							
10 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							373.000
10 301	0750 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS - SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	50	0	174	373.000
10 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							129.000
10 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	S	3	2	90	0	174	129.000
10 333	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							456.000
10 333	0750 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	S	3	1	90	0	174	456.000
10 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							520.000
10 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	S	3	1	90	0	174	520.000
1289 VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS, SERVICOS E AMBIENTES									7.325.000
		PROJETOS							
10 304	1289 128E	CONSTRUCAO DO LABORATORIO OFICIAL PARA ANALISES E PESQUISAS DE PRODUTOS DERIVADOS DE TABACO							1.375.000
10 304	1289 128E 0001	CONSTRUCAO DO LABORATORIO OFICIAL PARA ANALISES E PESQUISAS DE PRODUTOS DERIVADOS DE TABACO - NACIONAL	S	4	7	90	0	174	1.375.000
		ATIVIDADES							
10 131	1289 4641	PERMITSITARIAS DE UTILIDADE PUBLICA							2.250.000
10 131	1289 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	S	3	2	90	0	174	2.250.000
		PROJETOS							
10 123	1289 7694	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA							3.600.000
10 123	1289 7694 0053	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - NO TRISTETTO FEDERAL	S	4	2	90	0	174	1.000.000
			S	4	2	90	0	250	600.000
			S	4	2	90	0	280	2.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									8.703.000
TOTAL - GERAL									8.703.000

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 36904 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAOSUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	P T E	VALOR
7750 APOIO ADMINISTRATIVO								2.624.000
		ATIVIDADES						
10 365	0750 2000	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						524.000
10 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	5	3	2	90	0 151	524.000
10 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.100.000
10 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	5	3	1	90	0 151	2.100.000
1216 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE								485.000
		ATIVIDADES						
10 302	1216 8535	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE						485.000
10 302	1216 8535 0012	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NO ESTADO DO ACRE	5	3	2	30	0 100	360.000
10 302	1216 8535 1098	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - FORTALEZA - CE	5	3	2	50	0 100	45.000
1220 ATENCAO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE								45.000
		ATIVIDADES						
10 302	1220 4525	APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE						45.000
10 302	1220 4525 1676	APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - NO ESTADO DE RORAIMA	5	3	2	50	0 100	45.000
1311 EDUCACAO PERMANENTE E QUALIFICACAO PROFISSIONAL NO SISTEMA UNICO DE SAUDE								1.176.000
		ATIVIDADES						
10 128	1311 6149	RESIDENCIA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE						1.176.000
10 128	1311 6149 0001	RESIDENCIA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE - NACIONAL	5	3	2	90	0 151	1.176.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								4.250.000
TOTAL - GERAL								4.250.000

EM nº 00211/2006-MP

Brasília, 09 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006) crédito suplementar no valor de R\$ 61.902.992,00 (sessenta e um milhões, novecentos e dois mil, novecentos e noventa e dois reais), em favor do Ministério da Saúde.

2. A solicitação visa adequar o orçamento vigente daquele Órgão à sua real necessidade de execução, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação	Suplementação	RS 1,00
		Origem dos Recursos
MINISTÉRIO DA SAÚDE		
Fundação Oswaldo Cruz	11.794.208	11.794.208
Fundação Nacional de Saúde	37.155.784	37.155.784
Agência Nacional de Vigilância Sanitária	8.703.000	8.703.000
Fundo Nacional de Saúde	4.250.000	4.250.000
Total	61.902.992	61.902.992

3. A suplementação em favor da Fundação Oswaldo Cruz visa adequar as suas unidades aos critérios de gestão da qualidade e de biossegurança, além de possibilitar a adesão às normas de acreditação hospitalar e às boas práticas laboratoriais para laboratórios de pesquisa. Destina-se, também, ao início das obras de construção do Centro Integrado de Protótipos, Biofármacos e Reativos.

4. Os recursos solicitados pela Fundação Nacional de Saúde têm por objetivo ampliar a oferta de serviços voltados para a saúde da população indígena brasileira, tendo em vista as más condições em diversas comunidades do País. Além disso, visam adequar a programação orçamentária de ações de saneamento urbano aos montantes destinados aos Municípios, de acordo com o pactuado para o ano de 2006.

5. O crédito à Agência Nacional de Vigilância Sanitária tem por objetivo atender despesas administrativas e diversas ações finalísticas da Agência, tais como as de vigilância sanitária de produto e em portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados.

6. Uma parcela da suplementação para o Fundo Nacional de Saúde visa prover recursos para os Hospitais Geral dos Servidores e Geral de Jacarepaguá, localizados no Município do Rio de Janeiro-RJ, de modo a garantir o cumprimento de compromissos assumidos com fornecedores até o final do

exercício, evitando-se riscos de prejuízo ao atendimento à população. A outra parcela refere-se a remanejamentos entre subtítulos no âmbito das ações Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde e Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde.

7. Ressalta-se que os remanejamentos propostos para o atendimento deste crédito não trarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que, de acordo com o órgão envolvido, foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. O crédito será viabilizado mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

9. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 13, da Lei nº 11.178, de 20 setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - LDO-2006, que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) refere-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das programações suplementadas; e

b) o § 3º do art. 1º do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

10. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

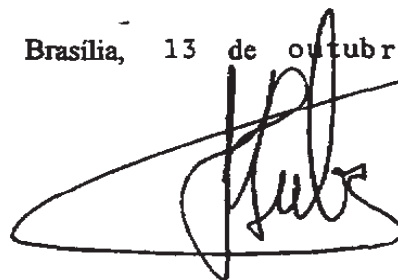
Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 875

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 61.902.992,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 13 de outubro de 2006.



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

.....

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 2006-CN
MENSAGEM Nº 120, DE 2006-CN
(nº 876/2006, na origem)

Abre ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, crédito suplementar no valor total de R\$ 243.231.016,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006) crédito suplementar no valor total de R\$ 243.231.016,00 (duzentos e quarenta e três milhões, duzentos e trinta e um mil e dezesseis reais), em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria e de outros recursos de longo prazo, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei, e de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
25 TRANSPORTE		243.231.816
TOTAL - GERAL		243.231.816
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
125 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		18.785.877
783 TRANSPORTE AÉREO		224.445.139
TOTAL - GERAL		243.231.816
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES		
25 TRANSPORTE		243.231.816
125 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		18.785.877
783 TRANSPORTE AÉREO		224.445.139
TOTAL - GERAL		243.231.816
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
6031 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		224.445.139
6037 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		18.785.877
TOTAL - GERAL		243.231.816
QUADRO SÍNTESE POR ORGAO		
5200 MINISTERIO DA DEFESA		243.231.816
TOTAL - GERAL		243.231.816
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.1.8.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		206.319.773
6.1.8.0.0.00 RECURSOS PRÓPRIOS		156.919.773
6.1.8.0.0.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		156.919.773
6.3.8.0.0.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		51.406.800
6.3.8.0.0.00 OUTRAS FONTES		51.406.800
TOTAL DA RECEITA 206.319.773	RECEITAS CORRENTES 156.919.773	RECEITAS DE CAPITAL 51.406.800

ORCAO : 5200 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 243.231.816		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
25 TRANSPORTE		243.231.816
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
125 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		18.785.877
783 TRANSPORTE AÉREO		224.445.139
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
6031 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		224.445.139
6037 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		18.785.877
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
5212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO		243.231.816
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
005 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		243.231.816
TOTAL		243.231.816
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.1.8.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		206.319.773
6.1.8.0.0.00 RECURSOS PRÓPRIOS		156.919.773
6.1.8.0.0.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		156.919.773
6.3.8.0.0.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		51.406.800
6.3.8.0.0.00 OUTRAS FONTES		51.406.800
TOTAL DA RECEITA 206.319.773	RECEITAS CORRENTES 156.919.773	RECEITAS DE CAPITAL 51.406.800

ORCAO : 5200 - MINISTERIO DA DEFESA

UNIDADE : 5212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 243.231.816		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
25 TRANSPORTE		243.231.816
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
125 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		18.785.877
783 TRANSPORTE AÉREO		224.445.139
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
6031 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		224.445.139
6037 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		18.785.877
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
005 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		243.231.816

TOTAL				243.231.816
QUADRO SINTÉTICO POR RECEITA				
6.1.8.8.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			208.319.773
6.1.8.8.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS			156.919.773
6.1.1.8.00.00	CRIAÇÃO PRÓPRIA			156.919.773
6.9.8.8.00.00	OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO			51.400.000
6.9.9.8.00.00	DIVERSAS FONTES			51.400.000
TOTAL DA RECEITA		208.319.773	RECEITAS CORRENTES	208.319.773
			RECEITAS DE CAPITAL	0

ORÇAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52312 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

ANEXO 2 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA									224.445.139
		ATIVIDADES							
26 781	0631 4099	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							104.154.429
26 781	0631 4099 0010	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO NORTE	1	4 - INV	2	90	0	495	16.891.983
26 781	0631 4099 0030	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO SUDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	16.891.983
26 781	0631 4099 0040	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	2	90	0	495	72.843.387
26 781	0631 4099 0050	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO CENTRO-OESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	7.575.072
		PROJETOS							
26 781	0631 1F52	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO DE GOIANIA							9.418.870
26 781	0631 1F52 0052	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO DE GOIANIA - NO ESTADO DE GOIAS AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	9.418.870
26 781	0631 1F53	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA							1.050.018
26 781	0631 1F53 0016	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA - NO ESTADO DO AMAPA AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	1.050.018
26 781	0631 1F54	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO SANTOS DUMONT							62.962.803
26 781	0631 1F54 0053	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO SANTOS DUMONT - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	62.962.803
26 781	0631 1F56	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS							55.034
26 781	0631 1F56 0042	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	55.034
26 781	0631 1F62	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							46.803.985
26 781	0631 1F62 0001	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NACIONAL AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	46.803.985

0087 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

18.785.877

		ATIVIDADES					
26	126	0907 4383	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO				18.785.877
26	126	0907 4103 0901	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL				18.785.877
				1	4 - INV	2	90
						0	495
TOTAL - INVESTIMENTO							375.231.846

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
QUADRO SINTETICO POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE		TOTAL - GERAL	34.911.243
			34.911.243
QUADRO SINTETICO POR SUBFUNCOES			
761 TRANSPORTE AEREO		TOTAL - GERAL	34.911.243
			34.911.243
QUADRO SINTETICO POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
26 TRANSPORTE			34.911.243
761 TRANSPORTE AEREO		TOTAL - GERAL	34.911.243
			34.911.243
QUADRO SINTETICO POR PROGRAMAS			
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA		TOTAL - GERAL	34.911.243
			34.911.243
QUADRO SINTETICO POR ORGAO			
0907 INSCRITO NA DRETA			34.911.243
			34.911.243
QUADRO SINTETICO POR META			
ORGAO : 0906 - MINISTERIO DA DEFESA			

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DO ORGAO : R\$ 34.911.243			
QUADRO SINTETICO POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			34.911.243
			34.911.243
QUADRO SINTETICO POR SUBFUNCOES			
761 TRANSPORTE AEREO			34.911.243
			34.911.243
QUADRO SINTETICO POR PROGRAMAS			
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA			34.911.243
			34.911.243
QUADRO SINTETICO POR UNIDADES ORCAMENTARIAS			
5212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO			34.911.243
			34.911.243
QUADRO SINTETICO POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
496 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			34.911.243
			34.911.243
TOTAL			34.911.243

ORGAO : 0906 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 5212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 34.911.243			
QUADRO SINTETICO POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			34.911.243
			34.911.243
QUADRO SINTETICO POR SUBFUNCOES			
761 TRANSPORTE AEREO			34.911.243
			34.911.243
QUADRO SINTETICO POR PROGRAMAS			
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA			34.911.243
			34.911.243
QUADRO SINTETICO POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
496 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			34.911.243
			34.911.243

TOTAL										34.911.343
ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA DEFESA										
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO										
ANEXO II										CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GN D	RP	MOD	I U	F T E	VALOR	
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA										34.911.343
ATIVIDADES										
26 781	0631 4099	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA								805.653
26 781	0631 4099 0020	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO NORDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495		835.653
PROJETOS										
26 781	0631 1F30	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL								112.133
26 781	0631 1F55 0024	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495		112.133
26 781	0631 1F37	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACIEO								375.741
26 781	0631 1F57 0027	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACIEO - NO ESTADO DE ALAGOAS AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495		375.741
26 781	0631 1F58	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE								20.999.999
26 781	0631 1F58 0026	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495		20.999.999
26 781	0631 1F59	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA								424.339
26 781	0631 1F59 0053	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - NO DISTRITO FEDERAL AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495		424.339
26 781	0631 1F60	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FORTALEZA								11.739.420
26 781	0631 1F60 0023	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495		11.739.420
26 781	0631 1F61	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL JOAO PESSOA								423.958
26 781	0631 1F61 0025	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL JOAO PESSOA - NO ESTADO DA PARAIBA AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495		423.958
TOTAL - INVESTIMENTO										34.911.343

EM nº 00214/2006/MP

Brasília, ~~10~~ de outubro de 2006.

00001.009744/2006-83

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento para 2006 (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), no valor total de R\$ 243.231.016,00 (duzentos e quarenta e três milhões, duzentos e trinta e um mil e dezesseis reais), em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, para atendimento de pleito do Ministério da Defesa.

2. O crédito ora solicitado tem por finalidade adequar a dotação orçamentária da INFRAERO, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

3. A seguir, a destinação do referido crédito, hem como a discriminação das respectivas fontes de financiamento, sendo:

a) R\$ 224.445.139,00 destinados às seguintes ações componentes do Programa "Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária":

- R\$ 104.154.429,00 para "Manutenção da Infra-Estrutura Aeroportuária", nas Regiões Norte, Sudeste, Sul e Centro-Oeste;

- R\$ 9.418.870,00 para "Expansão da Infra-Estrutura Aeroportuária do Aeroporto de Goiânia", no Estado de Goiás;

- R\$ 1.050.018,00 para "Expansão da Infra-Estrutura Aeroportuária do Aeroporto Internacional de Macapá", no Estado do Amapá;

- R\$ 62.962.803,00 para "Expansão da Infra-Estrutura Aeroportuária do Aeroporto Santos Dumont", no Estado do Rio de Janeiro;

- R\$ 55.034,00 para "Expansão da Infra-Estrutura Aeroportuária do Aeroporto Internacional de Florianópolis", no Estado de Santa Catarina; e

- R\$ 46.803.985,00 para "Adequação da Infra-Estrutura Aeroportuária", de âmbito nacional; e

b) R\$ 18.785.877,00 destinados à "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", de âmbito nacional, do Programa "Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio".

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos decorrem de geração própria, de outros recursos de longo prazo e de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

4. A abertura do crédito solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos, de modo a assegurar melhor desempenho operacional nos aeroportos brasileiros e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico da INFRAERO para 2006.

5. Com a abertura deste crédito, o Orçamento de Investimento para 2006 será acrescido de R\$ 208.319.773,00 (duzentos e oito milhões, trezentos e dezenove mil e setecentos e setenta e três reais), uma vez que está sendo proposto neste Projeto de Lei cancelamento de dotações no valor total de R\$ 34.911.243,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e onze mil e duzentos e quarenta e três reais), em outros projetos/atividades da própria empresa.

6. Segundo a INFRAERO, essa redução está em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerá o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades em 2006.

7. Cabe esclarecer que a meta global de Resultado Primário, para 2006, fixada para as empresas estatais federais no Anexo III ao Decreto nº 5.861, de 28 de julho de 2006, no montante de R\$ 17.862 milhões, equivalentes a 0,85% do Produto Interno Bruto - PIB, não será comprometida com a abertura do crédito ora proposto, uma vez que o incremento de despesas está sendo compensado pela previsão, pelo conjunto das empresas estatais, de geração de maiores receitas ou por diminuição de outras despesas primárias.

8. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

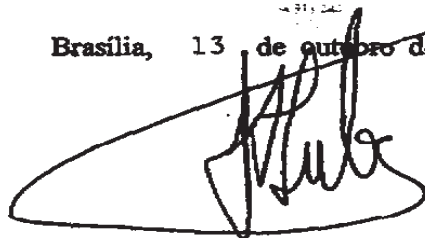
Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 876

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, crédito suplementar no valor total de R\$ 243.231.016,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 13 de outubro de 2006.



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 2006-CN
MENSAGEM Nº 121, DE 2006-CN
(nº 877/2006, na origem)

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R\$ 995.978.194,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R\$ 995.978.194,00 (novecentos e noventa e cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 158.993.990,00 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e noventa e três mil, novecentos e noventa reais), sendo:

a) R\$ 30.427.228,00 (trinta milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e oito reais) de Recursos Ordinários; e

b) R\$ 128.566.762,00 (cento e vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais) de Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa; e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 836.984.204,00 (oitocentos e trinta e seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Brasília,

ORGÃO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33004 - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNIC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0003 PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA									450.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
00 271	0003 0136	PAGAMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO, AUXÍLIO DOENÇA ACIDENTÁRIO E AUXÍLIO RECLUSÃO - ÁREA URBANA							450.000.000
00 271	0003 0136 0001	PAGAMENTO DE AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO, AUXÍLIO DOENÇA ACIDENTÁRIO E AUXÍLIO RECLUSÃO - ÁREA URBANA - NACIONAL							450.000.000
			5	3	1	90	0	153	450.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									450.000.000
TOTAL - GERAL									450.000.000

ORGÃO : 30000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 UNIDADE : 30001 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNIC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0009 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									158.993.990
OPERACOES ESPECIAIS									
20 046	0009 0643	COMPLEMENTO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS (LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 2001)							158.993.990
20 046	0009 0643 0001	COMPLEMENTO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS (LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 2001) - NACIONAL							158.993.990
			5	3	1	90	0	108	30.427.228
			5	3	1	90	0	184	128.566.762
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									158.993.990
TOTAL - GERAL									158.993.990

ORGÃO : 38900 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
 UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	FUN	TE	EN	RE	MO	LU	FT	VALOR
0099		INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA								386.238.009
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
11 331	0099 8217	BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO SUSPENSO								1.700.676
11 331	0099 0217 0001	BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO SUSPENSO - NACIONAL	5	3	1	90	0	180		1.700.676
11 331	0099 0581	PAGAMENTO DO BENEFICIO ABONO SALARIAL								365.531.834
11 331	0099 0581 0001	PAGAMENTO DO BENEFICIO ABONO SALARIAL - NACIONAL	5	3	1	90	0	180		365.531.834
11 331	0099 0583	PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO								18.997.499
11 331	0099 0583 0001	PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO - NACIONAL	5	3	1	90	0	180		18.997.499
0107		ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO								754.195
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
11 331	0107 0686	PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO AO TRABALHADOR RESGATADO DE CONDIÇÃO ANALOGA A DE ESCRAVO								754.195
11 331	0107 0686 0001	PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO AO TRABALHADOR RESGATADO DE CONDIÇÃO ANALOGA A DE ESCRAVO - NACIONAL	5	3	1	90	0	180		754.195
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										386.984.204
TOTAL - GERAL										386.984.204

ORGÃO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33004 - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0901 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS								450.000.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0901 0025	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS							450.000.000
28 846	0901 0025 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS - NACIONAL	S	1	0	00	0	157	450.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									450.000.000
TOTAL - GERAL									450.000.000

ORGÃO : 33000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 UNIDADE : 33004 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA								386.964.204	
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							386.964.204
99 999	0999 0998 0143	RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	S	9	0	99	0	180	386.964.204
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									386.964.204
TOTAL - GERAL									386.964.204

EM nº 00215/2006-MP

Brasília, 11 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006) crédito suplementar no valor global de R\$ 995.978.194,00 (novecentos e noventa e cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais), em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Trabalho e Emprego.

2. A solicitação visa adequar o orçamento vigente daqueles órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

Órgão / Unidade	R\$ 1,00	
	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Previdência Social	450.000.000	450.000.000
Fundo do Regime Geral de Previdência Social	450.000.000	450.000.000
Ministério do Trabalho e Emprego	545.978.194	
Ministério do Trabalho e Emprego (Administração direta)	158.993.990	
Fundo de Amparo ao Trabalhador	386.984.204	
Excesso de arrecadação		158.993.990
Recursos Ordinários		30.427.228
Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa		128.566.762
Reserva de Contingência do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT		386.984.204
Total	995.978.194	995.978.194

3. A suplementação proposta para o Ministério da Previdência Social garantirá o pagamento de despesas com o benefício auxílio-doença, em razão do aumento do valor médio do benefício ter sido superior ao previsto na elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2006, principalmente, em decorrência do reajuste do salário mínimo a partir de abril de 2006.

4. O crédito para o Ministério do Trabalho e Emprego atenderá despesas com o pagamento dos benefícios relativos ao seguro-desemprego, nas suas diversas modalidades, e ao abono salarial, até o final do ano, em razão do aumento do número de beneficiários em relação

ao previsto na elaboração do Projeto da Lei Orçamentária de 2006, e com o complemento da atualização monetária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

5. O presente crédito será viabilizado, mediante Projeto de Lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos provenientes de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários e de Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa e de anulação parcial de dotações orçamentárias, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 63, § 13, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - LDO-2006, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que se referem à suplementação de despesas obrigatórias consideradas no cálculo de referido resultado, conforme Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 4º bimestre de 2006, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 831, de 22 de setembro de 2006, de acordo com o detalhamento a seguir:

Itens (1)	R\$ Milhões			
	Dotação Atual (2)	Avaliação do 4º bimestre (3)	Margem para Crédito (4)	Movimentação Líquida do Crédito (d)
	(a)	(b)	(c) = (b) - (a)	(d)
Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS	14.412,8	15.511,7	1.098,9	450,0
Contribuição ao FGTS (L.C 110/01)	2.842,9	3.001,9	159,0	159,0
Abono e Seguro-Desemprego	13.358,2	14.941,5	1.583,3	387,0

(1) Compatível com o detalhamento do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do 4º bimestre de 2006.

(2) Considera a dotação no momento do encaminhamento.

(3) Valores referentes à projeção da despesa orçamentária, por competência.

(4) Estão em tramitação no Congresso Nacional Projetos de Lei nos valores de R\$ 648,9 milhões, FRGPS, e R\$ 1.196,3 milhões, seguro-desemprego e abono salarial.

7. Em atendimento ao disposto no art. 63, § 10, da Lei nº 11.178, de 2005, demonstram-se nos quadros anexos à presente Exposição de Motivos os excessos de arrecadação das receitas envolvidas neste crédito.

8. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DÊMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 63, § 10, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005)

Órgão: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

Fonte 00: Recursos Ordinários*

NATUREZA	2006		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMADO (B)	
12104700 Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	270.739.565	311.049.595	40.310.030
12104800 Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	284.235.006	284.409.595	174.589
19125300 Multas e Juros de Mora da Contribuição Relativa à Despedida de Emprego sem Justa Causa	634.299	-423.403	-1.057.702
19125400 Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	665.914	2.353.196	1.687.282
Total	556.274.784	597.388.983	41.114.199
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (D)			0
Créditos Extraordinários abertos (E)			0
Créditos Suplementares e Especiais (F)			41.114.199
Abertos			10.686.971
Em tramitação (1)			30.427.228
Outras modificações orçamentárias efetivadas (G)			0
Saldo (H) = (C-D-E-F-G)			0

* A fonte 100 em questão diz respeito à parcela correspondente à Desvinculação de Receitas da União - DRU, incidente sobre a arrecadação da fonte 184 - Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 09/10/2006.

DÊMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 63, § 10, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005)

Órgão: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

Fonte 84: Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa

NATUREZA	2006		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMADO (B)	
12104700 Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	1.082.958.281	1.244.198.391	161.240.110
12104800 Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	1.136.940.034	1.137.638.395	698.361
19125300 Multas e Juros de Mora da Contribuição Relativa à Despedida de Emprego sem Justa Causa	2.537.203	13.291.396	10.754.193
19125400 Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	2.663.672	9.412.792	6.749.120
Total	2.225.099.190	2.404.540.974	179.441.784
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (D)			0
Créditos Extraordinários abertos (E)			0
Créditos Suplementares e Especiais (F)			179.441.784
Abertos			50.875.022
Em tramitação (1)			128.566.762
Outras modificações orçamentárias efetivadas (G)			0
Saldo (H) = (C-D-E-F-G)			0

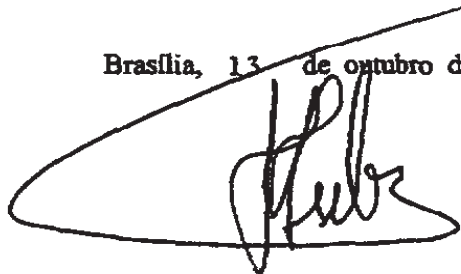
(1) Inclui o valor do presente crédito em 09/10/2006.

Mensagem nº 877

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R\$ 995.978.194,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 13 de outubro de 2006.



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001

Institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 2006-CN
MENSAGEM Nº 122, DE 2006-CN
(nº 878-2006, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R\$ 201.511.501,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R\$ 201.511.501,00 (duzentos e um milhões, quinhentos e onze mil, quinhentos e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, no valor de R\$ 1.091.079,00 (um milhão, noventa e um mil e setenta e nove reais);

II - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros no valor de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 115.420.422,00 (cento e quinze milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

IV - ingresso de operações de crédito externas no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 3º Ficam canceladas as programações constantes do Anexo III desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 13, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 33889 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES	IN	GR	RE	MO	DI	U	TE	VALOR
0883 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA											129.226.536
		ATIVIDADES									
09 126	0883 2292	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS									29.392.372
09 126	0883 2292 0001	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL	S	3	2	90	0	250			29.392.372
09 271	0883 2296	SERVICO DE PERICIA MEDICA JUDICIAL									3.000.000
09 271	0883 2296 0001	SERVICO DE PERICIA MEDICA JUDICIAL - NACIONAL	S	3	2	90	0	153			3.000.000
09 126	0883 2864	CADASTRO NACIONAL DE INFORMACOES SOCIAIS - CNIS									11.600.000
09 126	0883 2864 0001	CADASTRO NACIONAL DE INFORMACOES SOCIAIS - CNIS - NACIONAL	S	3	2	90	0	250			11.600.000
09 271	0883 2878	SERVICO DE PERICIA MEDICA									3.000.000
09 271	0883 2878 0001	SERVICO DE PERICIA MEDICA - NACIONAL	S	3	2	90	0	153			3.000.000
09 271	0883 2993	FUNCOIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDENCIA SOCIAL									82.234.164
09 271	0883 2993 0001	FUNCOIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL	S	3	2	90	0	151			12.740.728
			S	3	2	90	0	153			35.485.808
			S	3	2	90	0	230			34.007.628
		TOTAL - FISCAL									0
		TOTAL - SEGURIDADE									129.226.536
		TOTAL - GERAL									129.226.536

ORGÃO : 33880 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ES	IN	GR	RE	MO	DI	U	TE	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO											3.254.000
		ATIVIDADES									
11 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES									3.254.000
11 301	0750 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100			3.254.000
1132 DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO											900.000
		PROJETOS									
11 332	1132 5478	FORUM NACIONAL DO TRABALHO									900.000
11 332	1132 5478 0001	FORUM NACIONAL DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	80	0	387			900.000
		TOTAL - FISCAL									900.000
		TOTAL - SEGURIDADE									3.254.000
		TOTAL - GERAL									4.154.000

ORGÃO : 3000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
 UNIDADE : 3001 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	N	D	R	P	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR	
1104 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO																		288.099
ATIVIDADES																		
11 301	1104 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES															97.020	
11 301	1104 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL															97.020	
			5	3	2		90	0						100			97.020	
11 128	1104 4814	QUALIFICACAO EM SEGURANCA E SAUDE NO AMBIENTE DE TRABALHO															191.079	
11 128	1104 4814 0001	QUALIFICACAO EM SEGURANCA E SAUDE NO AMBIENTE DE TRABALHO - NACIONAL															191.079	
			F	3	2		90	0						381			191.079	
TOTAL - FISCAL																	191.079	
TOTAL - SEGURIDADE																	97.020	
TOTAL - GERAL																	288.099	

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	N	D	R	P	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR	
1006 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME																		18.000.000
ATIVIDADES																		
08 244	1006 6877	CAPACITACAO DE AGENTES PUBLICOS E SOCIAIS EM POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME															18.000.000	
08 244	1006 6877 0001	CAPACITACAO DE AGENTES PUBLICOS E SOCIAIS EM POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - NACIONAL															10.000.000	
			S	3	2		80	0						148			10.000.000	
1049 ACESSO A ALIMENTACAO																	34.435.000	
OPERACOES ESPECIAIS																		
08 244	1049 001X	APOIO A PROJETO DE MELHORIA DAS CONDICÖES SOCIOECONOMICAS DAS FAMILIAS															7.500.000	
08 244	1049 001X 0001	APOIO A PROJETO DE MELHORIA DAS CONDICÖES SOCIOECONOMICAS DAS FAMILIAS - NACIONAL															7.500.000	
			S	3	2		90	0						153			7.500.000	
ATIVIDADES																		
08 128	1049 2784	EDUCACAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL															6.935.000	
08 128	1049 2784 0001	EDUCACAO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - NACIONAL															6.935.000	
			S	3	2		90	0						153			6.935.000	
TOTAL - FISCAL																	0	
TOTAL - SEGURIDADE																	24.435.000	
TOTAL - GERAL																	24.435.000	

ORGAO : 2000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
 UNIDADE : 2001 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0005 ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTE									27.760.479
OPERACOES ESPECIAIS									
06 243	0068 0810	CONCESSAO DE BOLSA A CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO							27.760.479
06 243	0068 0810 0001	CONCESSAO DE BOLSA A CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUACAO DE TRABALHO - NACIONAL	S	3	2	90	0	153	27.760.479
1304 PROTECAO SOCIAL BASICA									15.447.397
OPERACOES ESPECIAIS									
06 243	1304 0806	CONCESSAO DE BOLSA PARA JOVENS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL							14.681.894
06 243	1304 0806 0001	CONCESSAO DE BOLSA PARA JOVENS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - NACIONAL	S	3	2	90	0	153	14.681.894
ATIVIDADES									
06 244	1304 2A61	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA							716.293
06 244	1304 2A61 0021	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DO MARANHAO	S	3	2	40	0	153	200.000
06 244	1304 2A61 0029	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	2	40	0	153	476.293
06 244	1304 2A61 0033	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	40	0	153	10.000
06 244	1304 2A61 0043	SERVICOS ESPECIFICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	2	40	0	153	10.000
06 244	1304 2B30	ESTRUTURACAO NA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA							258.000
06 244	1304 2B30 0094	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	4	2	40	0	100	250.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									43.407.866
TOTAL - GERAL									43.407.866

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0065 PREVIDENCIA COMPLEMENTAR									6.991.986

09 212	0081 0031	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO IBERO-AMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL - OISS								201.600
09 212	0081 0131 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO IBERO-AMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL - OISS - NACIONAL								201.600
S 3 2 80 0 153										201.600
1009 REGIMES DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DA UNIAO, ESTADOS, MUNICIPIOS E DISTRITO FEDERAL										178.572
ATIVIDADES										
09 125	1009 2276	FISCALIZACAO DOS REGIMES PROPRIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS								14.372
09 125	1009 2276 0001	FISCALIZACAO DOS REGIMES PROPRIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS - NACIONAL								14.372
S 3 2 90 0 153										14.372
PROJETOS										
09 571	1009 3876	ESTUDOS PARA CRIACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PUBLICOS								90.000
09 571	1009 3876 0001	ESTUDOS PARA CRIACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PUBLICOS - NACIONAL								90.000
S 3 2 90 0 153										90.000
09 571	1009 3884	ESTUDO PARA A CRIACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS MILITARES DA UNIAO								67.500
09 571	1009 3884 0001	ESTUDO PARA A CRIACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS MILITARES DA UNIAO - NACIONAL								67.500
S 3 2 90 0 153										67.500
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										9.081.648
TOTAL - GERAL										9.081.648

ORCAO : 33008 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33281 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO D

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	E U	T E	VALOR	
0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA										318.000
ATIVIDADES										
09 122	0083 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								318.000
09 122	0083 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL								318.000
S 3 2 90 0 151										318.000
0084 AGRREGADACAO DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS										1.156.368
ATIVIDADES										
09 122	0084 2300	ADMINISTRACAO DE IMOVEIS NAO-OPERACIONAIS								1.156.368
09 122	0084 2300 0001	ADMINISTRACAO DE IMOVEIS NAO-OPERACIONAIS - NACIONAL								1.156.368
S 2 2 80 0 153										1.156.368
0085 QUALIDADE DOS SERVICOS PREVIDENCIARIOS										33.283.767
ATIVIDADES										
09 665	0085 2563	GERENCIAMENTO DA QUALIDADE DOS SERVICOS PREVIDENCIARIOS								3.283.767
09 665	0085 2563 0001	GERENCIAMENTO DA QUALIDADE DOS SERVICOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL								3.283.767
S 3 2 90 0 153										3.283.767
PROJETOS										
09 126	0085 3896	MODERNIZACAO E EXPANSAO DA CAPACIDADE DE TECNOLOGIA E INFORMACAO DA PREVIDENCIA SOCIAL								30.000.000
09 126	0085 3896 0001	MODERNIZACAO E EXPANSAO DA CAPACIDADE DE TECNOLOGIA E INFORMACAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL								30.000.000
S 4 2 90 0 153										30.000.000

0087 GESTAO DA POLITICA DE PREVIDENCIA SOCIAL		ATIVIDADES						216.536
09 122	0087 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						216.536
09 122	0087 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						216.536
		S	3	2	90	0	153	216.536
0754 APOIO ADMINISTRATIVO								9.793.189
		ATIVIDADES						
09 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						8.039.991
09 301	0750 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						8.039.991
		S	3	2	90	0	153	8.039.991
09 345	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.663.112
09 345	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						1.663.112
		S	3	2	90	0	153	1.663.112
1075 EDUCACAO PREVIDENCIARIA								475.114
		ATIVIDADES						
09 122	1075 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						243.650
09 122	1075 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						243.650
		S	3	2	90	0	153	243.650
09 128	1075 2282	FORMACAO DE DISSEMINADORES EXTERNOS DAS INFORMACOES PREVIDENCIARIAS						231.464
09 128	1075 2282 0001	FORMACAO DE DISSEMINADORES EXTERNOS DAS INFORMACOES PREVIDENCIARIAS - NACIONAL						231.464
		S	3	2	90	0	153	231.464
TOTAL - FISCAL							0	
TOTAL - SEGURIDADE							45.144.888	
TOTAL - GERAL							45.144.888	

ORGAO : 3000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
 UNIDADE : 3001 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	M	I	F	VALOR
			S	N	P	D	U	E
1339 PRIMEIRO EMPREGO								3.254.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
11 333	1339 0A23	QUALIFICACAO DE JOVENS COM VISTAS A INSERCAO NO MUNDO DO TRABALHO						3.254.000
11 333	1339 0A23 0001	QUALIFICACAO DE JOVENS COM VISTAS A INSERCAO NO MUNDO DO TRABALHO - NACIONAL						3.254.000
		F	3	2	90	0	100	3.254.000
TOTAL - FISCAL							3.254.000	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							3.254.000	

ORGÃO : 38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 UNIDADE : 38201 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
1184 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO									97.020
ATIVIDADES									
11 131	1184 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA							97.020
11 131	1184 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL.	F	3	2	90	8	100	97.020
TOTAL - FISCAL									97.020
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									97.020

ORGÃO : 55800 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
 UNIDADE : 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
1896 GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME									550.000
ATIVIDADES									
08 131	1896 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA							550.000
08 131	1896 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL.	S	3	2	90	0	153	550.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									550.000
TOTAL - GERAL									550.000

ORGÃO : 8900 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
 UNIDADE : 8901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
8905 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL									\$2.215.700

		ATIVIDADES							
08 243	0068 2060	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO							52.215.709
08 243	0068 2060 0015	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DO PIAUÍ							664.319
08 243	0068 2060 0021	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DO MARANHÃO	S	3	2	40	0	153	664.319
08 243	0068 2060 0022	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DO PIAUÍ	S	3	2	40	0	153	3.084.905
08 243	0068 2060 0023	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DO CEARÁ	S	3	2	40	0	153	1.822.636
08 243	0068 2060 0024	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DO CEARÁ	S	3	2	40	0	153	1.822.636
08 243	0068 2060 0027	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DE ALAGOAS	S	3	2	40	0	153	11.974.818
08 243	0068 2060 0029	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DA BAHIA	S	3	2	40	0	153	11.974.818
08 243	0068 2060 0031	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	3	2	40	0	153	283.719
08 243	0068 2060 0032	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	S	3	2	40	0	153	6.055.790
08 243	0068 2060 0033	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	40	0	153	6.055.790
08 243	0068 2060 0034	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	2	40	0	153	3.208.295
08 243	0068 2060 0035	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	S	3	2	40	0	153	2.332.504
08 243	0068 2060 0041	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DO PARANÁ	S	3	2	40	0	153	2.332.504
08 243	0068 2060 0042	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	S	3	2	40	0	153	1.017.033
08 243	0068 2060 0043	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	2	40	0	153	1.017.033
08 243	0068 2060 0051	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DO MATO GROSSO	S	3	2	40	0	153	7.528.348
08 243	0068 2060 0053	ACOES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	2	40	0	153	7.528.348
1384 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									250.000
		ATIVIDADES							
08 244	1384 2830	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							250.000
08 244	1384 2830 0094	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	2	40	0	100	250.000
1385 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL									4.827.157
		ATIVIDADES							
08 244	1385 2A65	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À FAMÍLIA							4.827.157
08 244	1385 2A65 0001	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À FAMÍLIA - NACIONAL	S	3	2	40	0	153	4.827.157
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									57.292.866
TOTAL - GERAL									57.292.866

ORGÃO : 3890 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 3810 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1329 PREVEDOR EMPREGO									900.000
OPERACOES ESPECIAIS									
11 333	1329 8A23	QUALIFICACAO DE JOVENS COM VISTAS A INSERCAO NO MUNDO DO TRABALHO							900.000
11 333	1329 8A23 0001	QUALIFICACAO DE JOVENS COM VISTAS A INSERCAO NO MUNDO DO TRABALHO - NACIONAL	2	5	2	90	U	100	900.000
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									900.000

ORGÃO : 3890 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 3801 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1104 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO									191.079
ATIVIDADES									
11 131	1104 0641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA							191.079
11 131	1104 0641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	2	3	2	90	0	100	191.079
TOTAL - FISCAL									191.079
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									191.079

ORGÃO : 8500 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME
UNIDADE : 8501 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
8063 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL									10.000.000
ATIVIDADES									
08 243	8063 2060	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO							10.000.000
08 243	8063 2060 0031	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	5	3	2	40	0	133	10.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									10.000.000
TOTAL - GERAL									10.000.000

EM nº 00216/2006-MP

Brasília, 11 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006) crédito suplementar no valor global de R\$ 201.511.501,00 (duzentos e um milhões, quinhentos e onze mil, quinhentos e um reais), em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e dá outras providências.

2. A solicitação visa adequar o orçamento vigente daqueles Órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação	R\$ 1,00	
	Suplementação	Origem dos Recursos
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	129.226.536	54.226.536
Ministério da Previdência Social (Administração direta)	0	9.081.648
Instituto Nacional do Seguro Social	129.226.536	45.144.888
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	4.442.099	3.351.020
Ministério do Trabalho e Emprego (Administração direta)	4.154.000	3.254.000
Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	288.099	97.020
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	67.842.866	57.842.866
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Administração direta)	24.435.000	550.000
Fundo Nacional de Assistência Social	43.407.866	57.292.866
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NÃO-FINANCEIROS	0	75.000.000
INGRESSO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM MOEDA	0	10.000.000
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DA UNIÃO DO EXERCÍCIO DE 2005	0	1.091.079
Total	201.511.501	201.511.501

3. Os recursos permitirão ao Ministério da Previdência Social o pagamento de despesas de

custeio das unidades descentralizadas da Previdência Social, bem como honrar compromissos com a empresa responsável pelo processamento de dados de benefícios previdenciários e garantir o pagamento dos serviços de perícia médica e perícia médica judicial.

4. O crédito em favor do Ministério do Trabalho e Emprego possibilitará o pagamento da contribuição patronal do plano de assistência médica dos servidores e dependentes da sua Administração direta e da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, a implementação de convênio com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE para promover a adoção de práticas de segurança e saúde no trabalho nas pequenas empresas com o objetivo de diminuir a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, bem como apoiar o Fórum Nacional do Trabalho - FNT.

5. Destaca-se, em observância ao § 2º do art. 12 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - LDO-2006, que a suplementação da ação Assistência-Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes, no que concerne ao Ministério do Trabalho e Emprego, refere-se à complementação da dotação existente, a fim de adequá-la à sua real necessidade de execução, sem a inclusão de novos beneficiários.

6. A suplementação em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome possibilitará a capacitação de agentes públicos em políticas de desenvolvimento social, o pagamento de bolsas a crianças e adolescentes em situação de trabalho e jovens em situação de vulnerabilidade social, o apoio a projetos de melhoria das condições socioeconômicas das famílias e de educação alimentar e nutricional, bem como a execução de serviços de proteção social básica.

7. Ressalta-se que os remanejamentos propostos para o atendimento deste crédito não trarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que, segundo os Órgãos envolvidos, foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. O crédito será viabilizado mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, de excesso de arrecadação de recursos próprios não-financeiros, de anulação parcial de dotações orçamentárias e de ingresso de operações de crédito externas, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

9. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 13, da Lei nº 11.178, de 2005, que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 11.091.079,00 (onze milhões, noventa e um mil e setenta e nove reais) referem-se a suplementação de despesas primárias à conta de recursos de origem financeira, compensados pelo cancelamento de despesas primárias constantes do Anexo III do Projeto de Lei ora encaminhado;

b) R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) referem-se a suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias;

c) R\$ 115.420.422,00 (cento e quinze milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e dois reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das programações suplementadas; e

d) o § 3º do art. 1º do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

10. Em atendimento ao disposto no art. 63, §§ 10 e 11, da Lei nº 11.178, de 2005, demonstra-se em quadros anexos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, por fonte de recursos, utilizados parcialmente no presente crédito.

11. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 63, § 11, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005)

	R\$ 1,00
Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego	
Unidade: 38101 Ministério do Trabalho e Emprego (Administração direta)	
Fonte 81: Recursos de Convênios	
Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2005 (A)	926.191
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	0
Créditos Extraordinários abertos (C)	0
Créditos Suplementares e Especiais (D)	900.000
- Abertos	0
- Em tramitação (1)	900.000
Outras modificações orçamentárias publicadas (E)	0
Saldo G = (A-B-C-D-E)	26.191

(A) Portaria STN nº 297, de 29 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2006.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 09.10.2006.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 63, § 11, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005)

	R\$ 1,00
Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego	
Unidade: 38201 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	
Fonte 81: Recursos de Convênios	
Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2005 (A)	191.079
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	0
Créditos Extraordinários abertos (C)	0
Créditos Suplementares e Especiais (D)	191.079
- Abertos	0
- Em tramitação (1)	191.079
Outras modificações orçamentárias publicadas (E)	0
Saldo G = (A-B-C-D-E)	0

(B) Portaria STN nº 297, de 29 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2006.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 09.10.2006.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 63. § 10, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005)

Orgão: Ministério da Previdência Social			
Unidade: 33201 – Instituto Nacional do Seguro Social			
Fonte 50: Recursos Próprios Não-Financeiros			R\$ 1,00
NATUREZA	2006		EXCESSO
	LEI	REESTIMADO	FRUSTRAÇÃO
	(A)	(B)	(C) = (B) - (A)
16001300 Serviços Administrativos	3.998.484	3.627.902	-370.582
16009900 Outros Serviços	0	7.245	7.245
19189900 Outras Multas e Juros de Mora	417	0	-417
19192700 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.106	2.231.767	2.230.661
19900201 Receita de Honorários de Advogados	0	48.292.800	48.292.800
19900202 Receita de Ônus de Sucumbência	0	27.353.461	27.353.461
Total	4.000.007	81.513.175	77.513.168
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (D)			0
Créditos Extraordinários abertos (E)			0
Créditos Suplementares e Especiais (F)			75.000.000
Abertos			0
Em tramitação (1)			75.000.000
Outras modificações orçamentárias efetivadas (G)			0
Saldo (H) = (C-D-E-F-G)			2.513.168

(1) Inclui o valor do presente crédito em 09.10.2006.

Mensagem nº 878

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R\$ 201.511.501,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Brasília, 13 de outubro de 2006.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

LEI Nº 11.178, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2006 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2006, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 65 desta Lei.

§ 1º Observado o disposto no caput deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2006.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida; ou

III - precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III quando decorrentes de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 4º O disposto no caput deste artigo não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º O texto da lei orçamentária somente poderá autorizar remanejamentos na programação constante do anexo previsto no art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 10. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da lei, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e a demonstração da observância do disposto no § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 11. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2005, por fonte de recursos;
- II - créditos reabertos no exercício de 2006 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;
- III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2005 por fonte de recursos.

§ 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 13. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 14. O disposto nos arts. 15, 16 e 17 desta Lei aplica-se aos projetos de lei de que trata este artigo.

§ 15. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, após três dias do término dos prazos previstos no caput deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação, com as respectivas reestimativas de receitas.

§ 16. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhadas nos termos do caput deste artigo, pareceres de mérito do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

.....

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 2006-CN
MENSAGEM Nº 123, DE 2006-CN
(nº 879-2006, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$ 144.596.444,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$ 144.596.444,00 (cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 144.446.444,00 (cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica cancelada a programação constante do Anexo III desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 13, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0052		EDUCACAO AMBIENTAL PARA SOCIEDADES SUSTENTAVEIS						640.000
OPERACOES ESPECIAIS								
18 541	0052 0910	APOIO A GESTAO COMPARTILHADA DA EDUCACAO AMBIENTAL						400.000
18 541	0052 0910 0001	APOIO A GESTAO COMPARTILHADA DA EDUCACAO AMBIENTAL - NACIONAL	F 3	2	80	0	300	400.000
ATIVIDADES								
18 128	0052 4932	FORMACAO DE EDUCADORES AMBIENTAIS						240.000
18 128	0052 4932 0001	FORMACAO DE EDUCADORES AMBIENTAIS - NACIONAL	F 3	2	80	0	300	240.000
0511		GESTAO DA POLITICA DE MEIO AMBIENTE						1.995.000
OPERACOES ESPECIAIS								
18 541	0511 0912	APOIO A PROJETOS DE GESTAO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE (PNMA II)						1.995.000
18 541	0511 0912 0001	APOIO A PROJETOS DE GESTAO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE (PNMA II) - NACIONAL	F 3	2	30	0	300	795.000
			F 3	2	80	0	300	300.000
			F 3	2	90	0	300	400.000
			F 4	2	30	0	300	500.000
TOTAL - FISCAL								2.635.000
TOTAL SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								2.635.000

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0499		AREAS PROTEGIDAS DO BRASIL						337.208
ATIVIDADES								
18 541	0499 4928	GESTAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO FEDERAIS						337.208
18 541	0499 4928 0001	GESTAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO FEDERAIS - NACIONAL	F 3	2	90	0	300	337.208

1384 CONSERVACAO, USO RACIONAL E QUALIDADE DAS AGUAS									489.580
			ATIVIDADES						
18 544	1384 2957	FOMENTO A PROJETOS DE RECUPERACAO E CONSERVACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS							489.500
18 544	1384 2957 0001	FOMENTO A PROJETOS DE RECUPERACAO E CONSERVACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS - NACIONAL							409.500
			F	4	2	90	0	134	409.500
TOTAL - FISCAL									1.249.938
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.249.938
ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL									

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
			F	D	P	O	U	T	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									105.992
			ATIVIDADES						
04 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							9.027
04 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							9.027
			F	3	2	90	0	100	9.027
04 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							96.965
04 331	0750 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							96.965
			F	3	1	90	0	100	96.965
0757 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL									20.000.000
			PROJETOS						
04 126	0757 104M	ESTRUTURACAO DE SISTEMA DE INFORMACOES PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL							20.000.000
04 126	0757 104M 0001	ESTRUTURACAO DE SISTEMA DE INFORMACOES PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL - NACIONAL							20.000.000
			F	4	2	90	0	100	20.000.000
1036 INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS									20.000.000
			PROJETOS						
18 544	1036 12EP	INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (ELIXOS NORTE E LESTE)							2.000.000
18 544	1036 12EP 0020	INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (ELIXOS NORTE E LESTE) - NA REGIAO NORDESTE							2.000.000
			F	3	2	90	0	100	2.000.000
			ATIVIDADES						
18 122	1036 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							18.000.000
18 122	1036 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							18.000.000
			F	3	2	90	0	100	18.000.000

		PROJETOS								
20 607	1038 5938	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO ARARAS NORTE COM 1.558 HA NO ESTADO DO CEARA								2.100.000
20 607	1038 5938 0023	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO ARARAS NORTE COM 1 558 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA								2.100.000
										2.100.000
1343 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AQUICULTURA										200.000
		ATIVIDADES								
20 602	1343 2819	FUNCIONAMENTO DE ESTACOES E CENTROS DE PESQUISA EM AQUICULTURA								200.000
20 602	1343 2819 0001	FUNCIONAMENTO DE ESTACOES E CENTROS DE PESQUISA EM AQUICULTURA - NACIONAL								200.000
										200.000
TOTAL - FISCAL										50.421.865
TOTAL - SEGURIDADE										1.445.480
TOTAL - GERAL										51.867.345

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53205 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D		D		E		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										150.000
		ATIVIDADES								
04 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							150.000	
04 301	0750 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							150.000	
										150.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										150.000
TOTAL - GERAL										150.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53204 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - ADENE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	

0750 APOIO ADMINISTRATIVO									456.000
			ATIVIDADES						
04 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							456.000
04 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	456.000
TOTAL - FISCAL								456.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								456.000	

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
0276		GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA							28.400.000
			OPERACOES ESPECIAIS						
25 845	0276 0378	SUBSIDIO PARA REDUCAO DA TARIFA DE TRANSPORTE DO GAS NATURAL (LEI N° 10.604, DE 2002)							28.400.000
25 845	0276 0378 0001	SUBSIDIO PARA REDUCAO DA TARIFA DE TRANSPORTE DO GAS NATURAL (LEI N° 10.604, DE 2002) - NACIONAL	F	3	1	90	0	300	28.400.000
TOTAL - FISCAL								28.400.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								28.400.000	

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
0508		CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS GENETICOS							220.000
			ATIVIDADES						
18 541	0508 4981	CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DE POLINIZADORES NA AGRICULTURA							220.000
18 541	0508 4981 0001	CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DE POLINIZADORES NA AGRICULTURA - NACIONAL	F	3	2	80	5	300	70.000
			F	3	2	90	5	300	150.000

0511 GESTAO DA POLITICA DE MEIO AMBIENTE								1.995.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
18 541	0511 0912	APOIO A PROJETOS DE GESTAO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE (PNMA II)					1.995.000	
18 541	0511 0912 0001	APOIO A PROJETOS DE GESTAO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE (PNMA II) - NACIONAL	F	3	2	30	1 300	
			F	3	2	80	1 300	
			F	3	2	90	1 300	
			F	4	2	30	1 300	
							795.000	
							300.000	
							400.000	
							500.000	
1305 REVITALIZACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE E DEGRADACAO AMBIENTAL								270.000
		PROJETOS						
18 544	1305 101Q	RECUPERACAO E PRESERVACAO DA BACIA DOS RIOS TOCANTINS/ARAGUAIA					270.000	
18 544	1305 101Q 0050	RECUPERACAO E PRESERVACAO DA BACIA DOS RIOS TOCANTINS/ARAGUAIA - NA REGIAO CENTRO-OESTE	F	3	2	90	0 300	
							270.000	
							270.000	
1332 CONSERVACAO E RECUPERACAO DOS BIOMAS BRASILEIROS								150.000
		PROJETOS						
18 541	1332 1B47	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE GESTAO PARA CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DOS BIOMAS BRASILEIROS					150.000	
18 541	1332 1B47 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE GESTAO PARA CONSERVACAO E USO SUSTENTAVEL DOS BIOMAS BRASILEIROS - NACIONAL	F	3	2	90	5 300	
							150.000	
							150.000	
TOTAL - FISCAL								2.635.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								2.635.000

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	F	S	C	R	M	I	F	VALOR	
			D	N	P	O	U	T			
1145 COMUNIDADES TRADICIONAIS											530.000
		ATIVIDADES									
18 541	1145 6070	FOMENTO A PROJETOS DE GESTAO AMBIENTAL DAS RESERVAS EXTRA TIVISTAS DA AMAZONIA (PROGRAMA-PILOTO)								530.000	
18 541	1145 6070 0010	FOMENTO A PROJETOS DE GESTAO AMBIENTAL DAS RESERVAS EXTRA TIVISTAS DA AMAZONIA (PROGRAMA PILOTO) - NA REGIAO NORTE	F	3	2	80	5	174		72.000	
			F	3	2	80	5	300		405.000	
			F	3	2	90	5	174		50.000	
TOTAL - FISCAL											530.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											530.000

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 UNIDADE : 44205 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1047 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-ARIDO - CONVVER									11.021
PROJETOS									
18 544	1047 3028	ESTRUTURACAO DOS SISTEMAS ESTADUAIS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS NO SEMI-ARIDO							11.021
18 544	1047 3028 0001	ESTRUTURACAO DOS SISTEMAS ESTADUAIS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS NO SEMI-ARIDO - NACIONAL	F	3	2	30	0	134	11.021
1107 PROBACIAS									679.417
ATIVIDADES									
18 544	1107 4926	OUTORGA DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS DE DOMINIO DA UNIAO							223.500
18 544	1107 4926 0001	OUTORGA DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HIDRICOS DE DOMINIO DA UNIAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	134	20.000
			F	4	2	90	0	134	203.500
18 544	1107 4980	FOMENTO A CRIACAO E CONSOLIDACAO DE COMITES E DE AGENCIAS EM BACIAS HIDROGRAFICAS							221.000
18 544	1107 4980 0001	FOMENTO A CRIACAO E CONSOLIDACAO DE COMITES E DE AGENCIAS EM BACIAS HIDROGRAFICAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	134	65.000
			F	4	2	30	0	134	150.000
			F	4	2	90	0	134	6.000
PROJETOS									
18 544	1107 7270	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE COBRANCA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS EM BACIAS HIDROGRAFICAS							50.000
18 544	1107 7270 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE COBRANCA PELO USO DOS RECURSOS HIDRICOS EM BACIAS HIDROGRAFICAS - NACIONAL	F	4	2	90	0	134	50.000
18 544	1107 7406	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ALERTA DA QUALIDADE DA AGUA							184.917
18 544	1107 7406 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ALERTA DA QUALIDADE DA AGUA - NACIONAL	F	3	2	90	0	134	84.917
			F	4	2	90	0	134	100.000
1304 CONSERVACAO, USO RACIONAL E QUALIDADE DAS AGUAS									409.500
ATIVIDADES									
18 544	1304 2957	FOMENTO A PROJETOS DE RECUPERACAO E CONSERVACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS							409.500
18 544	1304 2957 0001	FOMENTO A PROJETOS DE RECUPERACAO E CONSERVACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	134	409.500
TOTAL - FISCAL									1 099.938
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1 099.938

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	M	R	P	M	O	U	F	T	E	VALOR
0515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA														10.000.000
PROJETOS														
18 544	0515 109H	CONSTRUCAO DE BARRAGENS												10.000.000
18 544	0515 109H 0082	CONSTRUCAO DE BARRAGENS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO												10.000.000
			F	4	2	40	0	100						10.000.000
1027 PREVENCAO E PREPARACAO PARA EMERGENCIAS E DESASTRES														4.202.169
ATIVIDADES														
06 182	1027 2A98	COORDENACAO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL												2.202.169
06 182	1027 2A98 0001	COORDENACAO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - NACIONAL												2.202.169
			F	3	2	50	0	100						1.202.169
			F	3	2	90	0	100						1.000.000
06 128	1027 4848	CAPACITACAO DE AGENTES DE DEFESA CIVIL												2.000.000
06 128	1027 4848 0001	CAPACITACAO DE AGENTES DE DEFESA CIVIL - NACIONAL												2.000.000
			F	3	2	90	0	100						2.000.000
1029 RESPOSTA AOS DESASTRES														50.000
ATIVIDADES														
06 182	1029 4578	CRIACAO DE GRUPO DE APOIO A DESASTRES												50.000
06 182	1029 4578 0001	CRIACAO DE GRUPO DE APOIO A DESASTRES - NACIONAL												50.000
			F	3	2	90	0	100						50.000
1034 INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS														92.321.865
PROJETOS														
18 544	1036 12EP	INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EDIOS NORTE E LESTE)												92.321.865
18 544	1036 12EP 0020	INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EDIOS NORTE E LESTE) - NA REGIAO NORDESTE												92.321.865
			F	4	2	90	0	100						92.321.865
1035 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO														655.992
PROJETOS														
20 607	1038 5656	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SANTA TEREZINHA COM 2.150 HA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL												550.000
20 607	1038 5656 0054	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SANTA TEREZINHA COM 2.150 HA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL												550.000
			F	3	2	30	0	100						550.000
20 607	1038 5680	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SALANGO COM 3.216 HA NO ESTADO DO MARANHAO												105.992
20 607	1038 5680 0021	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SALANGO COM 3.216 HA NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO												105.992
			F	3	2	30	0	100						105.992

TOTAL - FISCAL	107.230.026
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	107.230.026

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA -
 CODEVASF

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0757 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL							500.000
		ATIVIDADES							
04 131	0757 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA							500.000
04 131	0757 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	500.000
		TOTAL - FISCAL							500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							500.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCs

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0515 PROACUA INFRA-ESTRUTURA							1.000.000
		PROJETOS							
18 544	0515 1716	CONSTRUCAO DA ADUTORA DO OESTE COM 721 KM DE EXTENSAO NO ESTADO DE PERNAMBUCO							200.000
18 544	0515 1716 0026	CONSTRUCAO DA ADUTORA DO OESTE COM 721 KM DE EXTENSAO NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	2	90	0	100	200.000
		ATIVIDADES							
18 544	0515 2889	OBRAS DE PEQUENO VULTO PARA MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA							200.000
18 544	0515 2889 0001	OBRAS DE PEQUENO VULTO PARA MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	200.000
		PROJETOS							

18 544	0515 3631	CONSTRUCAO DA ADUTORA ACAUA COM 55 KM NO ESTADO DA PARAIBA								600.000
18 544	0515 3631 0025	CONSTRUCAO DA ADUTORA ACAUA COM 55 KM NO ESTADO DA PARAIBA - NO ESTADO DA PARAIBA								600.000
			F	4	2	90	0	100		600.000

0750 APOIO ADMINISTRATIVO

850.800

		ATIVIDADES								
04 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								170.000
04 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								170.000
			F	3	2	90	0	100		170.000
04 331	0750 2013	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								450.000
04 331	0750 2013 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								450.000
			F	3	1	90	0	100		450.000
04 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								230.000
04 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								230.000
			F	3	1	90	0	100		230.000

1038 TRANSFERENCIA DA GESTAO DOS PERIMETROS PUBLICOS DE IRRIGACAO

1.105.480

		ATIVIDADES								
20 607	1038 2B69	FUNCIONAMENTO DOS PERIMETROS DE IRRIGACAO EM REGIME DE TRANSFERENCIA								225.480
20 607	1038 2B69 0001	FUNCIONAMENTO DOS PERIMETROS DE IRRIGACAO EM REGIME DE TRANSFERENCIA - NACIONAL								225.480
			F	3	2	90	0	100		25.480
			F	3	2	90	0	250		200.000
		PROJETOS								
20 607	1038 5946	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO VARZEA DO FLORES COM 500 HA NO ESTADO DO MARANHAO								40.000
20 607	1038 5946 0021	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO VARZEA DO FLORES COM 500 HA NO ESTADO DO MARANHAO - NO ESTADO DO MARANHAO								40.000
			F	3	2	90	0	100		40.000
20 607	1038 5952	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO VAZA-BARRIS COM 1.796 HA NO ESTADO DA BAHIA								100.000
20 607	1038 5952 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO VAZA-BARRIS COM 1.796 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA								100.000
			F	3	2	90	0	100		100.000
20 607	1038 5956	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BRUMADO COM 2.470 HA NO ESTADO DA BAHIA								200.000
20 607	1038 5956 0029	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BRUMADO COM 2.470 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA								200.000
			F	3	2	90	0	100		200.000
20 607	1038 5972	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MORADA NOVA COM 3.737 HA NO ESTADO DO CEARA								200.000
20 607	1038 5972 0023	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MORADA NOVA COM 3.737 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA								200.000
			F	3	2	90	0	100		200.000
20 607	1038 5992	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO FIDALGO COM 311 HA NO ESTADO DO PIAUI								40.000
20 607	1038 5992 0022	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO FIDALGO COM 311 HA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI								40.000
			F	3	2	90	0	100		40.000

20 607	1038 5994	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO GURGUEIA COM 1.974 HA NO ESTADO DO PIAUI								200.000
20 607	1038 5994 0022	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO GURGUEIA COM 1.974 HA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI	F	3	2	90	0	100		200.000
20 607	1038 5998	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CALDEIRAO COM 398 HA NO ESTADO DO PIAUI								100.000
20 607	1038 5998 0022	TRANSFERENCIA DA GESTAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO CALDEIRAO COM 398 HA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI	F	3	2	90	0	100		100.000
1047 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-ARIDO - CONVIVER										400.000
		PROJETOS								
18 511	1047 11TK	RECUPERACAO DE POCOS PUBLICOS								400.000
18 511	1047 11TK 0020	RECUPERACAO DE POCOS PUBLICOS - NA REGIAO NORDESTE	F	3	2	90	0	100		250.000
18 511	1047 11TK 0030	RECUPERACAO DE POCOS PUBLICOS - NA REGIAO SUDESTE	F	3	2	90	0	100		150.000
1343 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AQUICULTURA										90.000
		PROJETOS								
20 602	1343 5282	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO DE PESCADO								30.000
20 602	1343 5282 0001	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO DE PESCADO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		30.000
20 602	1343 5406	IMPLANTACAO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS PARA A PRODUCAO DE PESCADO E/OU CAMARAO								60.000
20 602	1343 5406 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS PARA A PRODUCAO DE PESCADO E/OU CAMARAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		60.000
TOTAL - FISCAL										3.445.480
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.445.480

ORCAO : 53008 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE : 53205 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VAGA/SUBTITULO/PRODUTO	E S I D	R P F	M O D	I U	F T E	VALOR	
0461 PROMOCAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO									30.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
19 571	0461 0696	CONSOLIDACAO DE CENTROS DE EXCELENCIA E NUCLEOS DE DIFUSAO TECNOLÓGICA						30.000	
19 571	0461 0696 0103	CONSOLIDACAO DE CENTROS DE EXCELENCIA E NUCLEOS DE DIFUSAO TECNOLÓGICA - NA AMAZONIA LEGAL	F	3	2	30	0	100	30.000

8009 ORGANIZACAO PRODUTIVA DE COMUNIDADES - PRODUZIR									120.000
ATIVIDADES									
11 128	8009 4831	CAPACITACAO DE TECNICOS MULTIPLICADORES E EMPREENDEDORES							120.000
11 128	8009 4831 0103	CAPACITACAO DE TECNICOS MULTIPLICADORES E EMPREENDEDORES - NA AMAZONIA LEGAL	F	3	2	00	0	100	120.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53206 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - ADENE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACA/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	Z	D	C	1	T	
0757 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL									75.000
ATIVIDADES									
04 121	0757 4534	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTAO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL							30.000
04 121	0757 4534 0020	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTAO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL - NA REGIAO NORDESTE	F	3	2	90	0	100	30.000
04 128	0757 4664	CAPACITACAO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL							10.000
04 128	0757 4664 0020	CAPACITACAO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL - NA REGIAO NORDESTE	F	3	2	90	0	100	10.000
04 121	0757 6421	ESTRUTURACAO, PROMOCAO E COORDENACAO DA REDE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE POLITICAS PUBLICAS, PROGRAMAS E ACOES RELEVANTES PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL EM CADA INSTANCIA DE GOVERNO							20.000
04 121	0757 6421 0001	ESTRUTURACAO, PROMOCAO E COORDENACAO DA REDE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE POLITICAS PUBLICAS, PROGRAMAS E ACOES RELEVANTES PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL EM CADA INSTANCIA DE GOVERNO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	20.000
04 121	0757 8349	AVALIACAO DE IMPACTOS DAS POLITICAS PUBLICAS E DOS INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO							15.000
04 121	0757 8349 0001	AVALIACAO DE IMPACTOS DAS POLITICAS PUBLICAS E DOS INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	15.000
1022 PROMOCAO E INSERCAO ECONOMICA DE SUB-REGIOES - PROMOVER									241.000
OPERACOES ESPECIAIS									
23 691	1022 0682	APOIO A ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS							41.000
23 691	1022 0682 0020	APOIO A ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - NA REGIAO NORDESTE	F	3	2	30	0	100	41.000

		ATIVIDADES								
23 122	1022 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								120.000
23 122	1022 2272 0020	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NA REGIAO NORDESTE								120.000
				F	3	2	90	0	100	120.000
11 128	1022 4640	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A COMPETITIVIDADE								80.000
11 128	1022 4640 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA A COMPETITIVIDADE - NACIONAL								80.000
				F	3	2	90	0	100	80.000
1047 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-ARIDO - CONVIVER										90.000
		ATIVIDADES								
18 122	1047 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								40.000
18 122	1047 2272 0020	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NA REGIAO NORDESTE								40.000
				F	3	2	90	0	100	40.000
18 128	1047 4652	CAPACITACAO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL NO SEMI-ARIDO								50.000
18 128	1047 4652 0001	CAPACITACAO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL NO SEMI-ARIDO - NACIONAL								50.000
				F	3	2	90	0	100	50.000
1343 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AQUICULTURA										38.000
		ATIVIDADES								
20 606	1343 4518	DESENVOLVIMENTO DA MARICULTURA NO NORDESTE								38.000
20 606	1343 4518 0020	DESENVOLVIMENTO DA MARICULTURA NO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE								38.000
				F	3	2	90	0	100	38.000
8009 ORGANIZACAO PRODUTIVA DE COMUNIDADES - PRODUIR										12.000
		OPERACOES ESPECIAIS								
11 334	8009 0692	APOIO A GERACAO DE EMPREENDIMIENTOS PRODUTIVOS								12.000
11 334	8009 0692 0020	APOIO A GERACAO DE EMPREENDIMIENTOS PRODUTIVOS - NA REGIAO NORDESTE								12.000
				F	3	2	50	0	100	12.000
TOTAL - FISCAL										456.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										456.000

ORCAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 UNIDADE : 44205 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

ANEXO: III

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td></td>	N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td>	P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td>	O <td>U <td>T <td></td> </td></td>	U <td>T <td></td> </td>	T <td></td>	
			F <td>D <td>O <td>D <td>E <td>E <td></td> </td></td></td></td></td>	D <td>O <td>D <td>E <td>E <td></td> </td></td></td></td>	O <td>D <td>E <td>E <td></td> </td></td></td>	D <td>E <td>E <td></td> </td></td>	E <td>E <td></td> </td>	E <td></td>	
1047 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL DO SEMI-ARIDO - CONVIVER									
									150.000

		PROJETOS					
18.544	1047.3028	ESTRUTURACAO DOS SISTEMAS ESTADUAIS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS NO SEMI-ARIDO					150.000
18.544	1047.3028.0001	ESTRUTURACAO DOS SISTEMAS ESTADUAIS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS NO SEMI-ARIDO - NACIONAL					150.000
			F	3	2	30	1.134
TOTAL - FISCAL							150.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							150.000

00001.009713/2006-22

EM nº 00217/2006 - MP

Brasília, 11 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de projeto de lei que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$ 144.596.444,00 (cento e quarenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), e dá outras providências, conforme demonstrado a seguir:

Orgão / Unidade	Suplementação	R\$ 1,00 Origem dos Recursos
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		28.400.000
Ministério de Minas e Energia (Administração direta)		28.400.000

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	32.814.938	4.264.938
Ministério do Meio Ambiente (Administração Direta)	2.635.000	2.635.000
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	28.930.000	530.000
Agência Nacional de Águas - ANA	1.249.938	1.099.938
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	111.781.506	111.781.506
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	55.105.992	107.230.026
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	4.202.169	500.000
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	51.867.345	3.445.480
Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA	150.000	150.000
Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE	456.000	456.000
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005		150.000
Total	144.596.444	144.596.444

4. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 63, § 13, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - LDO-2006, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 144.446.444,00 (cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das programações suplementadas;

b) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referem-se à suplementação de despesas primárias com recursos de origem financeira, compensados pelo cancelamento de despesas primárias, constantes do Anexo III do Projeto de Lei ora encaminhado; e

c) o § 3º do art. 1º do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

5. A presente solicitação será atendida com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005 e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com as disposições do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Ressalto, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. É demonstrado no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, em cumprimento ao disposto no art. 63, § 11, da LDO - 2006, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 63, § 11, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005)

	R\$1,00
Fonte 00: Recursos Ordinários do Tesouro	
Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2005 (A)	40.121.260.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	311.916.706
Créditos Extraordinários abertos (C)	2.561.676.512
Créditos Suplementares e Especiais (D)	35.304.876.601
- Abertos	35.015.049.544
- Em tramitação (1)	289.827.057
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	705.347.888
Saldo F = (A-B-C-D-E)	1.237.442.293

(A) Portaria STN nº 297, de 29 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2006.

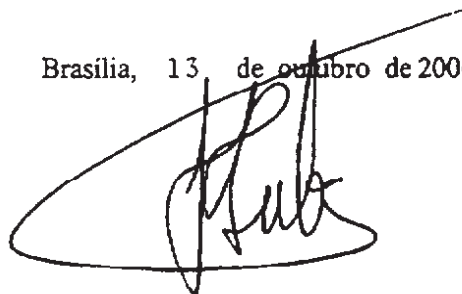
(1) Inclui o valor do presente crédito em 10/10/2006

Mensagem nº 879

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$ 144.596.444,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Brasília, 13 de outubro de 2006.



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

LEI Nº 10.604, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre recursos para subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Baixa Renda, dá nova redação aos arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 2006-CN
MENSAGEM Nº 124, DE 2006-CN
(nº 880-2006, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$ 8.964.909,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1ª Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$ 8.964.909,00 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2ª Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1ª decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53201 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACA/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	I	F	VALOR	
											T
0615 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA											7.258.800
OPERACOES ESPECIAIS											
28 846	0515 0065	RESSARCIMENTO AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RELATIVO A OPERACAO DE CREDITO PARA CONTROLE DE CHEIAS NO RIO DOS SINOS CONTRATADA JUNTO AO BANCO KREDISTANSTALT FUR WIEDERAUFBAU - KFW								7.250.000	
28 846	0515 0065 0003	RESSARCIMENTO AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL RELATIVO A OPERACAO DE CREDITO PARA CONTROLE DE CHEIAS NO RIO DOS SINOS CONTRATADA JUNTO AO BANCO KREDISTANSTALT FUR WIEDERAUFBAU - KFW - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								7.250.800	
			F	4	2	90	0	100		7.250.800	
TOTAL - FISCAL											7.250.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											7.250.800

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACA/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	I	F	VALOR	
											T
0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA											1.714.909
PROJETOS											
20 607	0379 1746	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 1ª ETAPA - COM 18.700 HA NO ESTADO DO CEARA								1.714.909	
20 607	0379 1746 0023	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 1ª ETAPA - COM 18.700 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA PROJETO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1								1.714.909	
			F	4	2	90	0	100		1.714.909	
TOTAL - FISCAL											1.714.909
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											1.714.909

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO II CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	M O D	I U	F T E	VALOR	
1036		INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS						8.726.218	
PROJETOS									
18 631	1036 12EO	REASSENTAMENTO DA POPULACAO RESIDENTE EM AREAS AFETADAS PELA INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXOS NORTE E LESTE)						8.726.218	
18 631	1036 12EO 0020	REASSENTAMENTO DA POPULACAO RESIDENTE EM AREAS AFETADAS PELA INTEGRACAO DO RIO SAO - FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXOS NORTE E LESTE) - NA REGIAO NORDESTE						8.726.218	
			F	4	2	90	0	100	8.726.218
TOTAL - FISCAL								8.726.218	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								8.726.218	

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO II CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	M O D	I U	F T E	VALOR	
0515		PROAGUA INFRA-ESTRUTURA						238.691	
PROJETOS									
18 544	0515 11NP	OBRAS COMPLEMENTARES DO ACUDE DE SETUBAL NA BACIA DO VALE DO JEQUITINHONHA NO ESTADO DE MINAS GERAIS						238.691	
18 544	0515 11NP 0031	OBRAS COMPLEMENTARES DO ACUDE DE SETUBAL NA BACIA DO VALE DO JEQUITINHONHA NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						238.691	
			F	4	2	90	0	100	238.691
TOTAL - FISCAL								238.691	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								238.691	

EM nº 00219/2006/MP

Brasília, 11 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 8.964.909,00 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais).**
- 2. O crédito objetiva a inclusão de novas programações, no âmbito do Ministério da Integração Nacional, com vistas a permitir à sua Administração direta o ressarcimento ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul do valor referente a 50% da contrapartida de empréstimo externo assumida pela União e pelo Governo daquele Estado junto ao Banco Alemão Kreditanstalt Für Wiederaufbau - KfW, conforme o Convênio nº 003/96, de 6 de maio de 1996, referente ao projeto de controle de cheias no Rio dos Sinos. Adicionalmente, ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, o recurso visa atender o pagamento de sobrecustos decorrentes de paralisações do Projeto de Irrigação Tabuleiro de Russas e do reajuste do saldo de contrato de fornecimento de conjunto de moto-bombas de eixo vertical para estação de bombeamento secundária (EBS) do referido projeto.**
- 3. É importante salientar que os débitos contratuais existentes, referentes ao Projeto Tabuleiro de Russas, foram reconhecidos tanto pela comissão de fiscalização do referido Projeto, como pela Procuradoria Federal do DNOCS e, segundo o Ministério da Integração Nacional, encontram-se exaustivamente apreciados nos seus aspectos técnicos e jurídicos.**
- 4. A presente solicitação será atendida com recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.**
- 5. Ressalta-se que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Órgão, segundo o qual as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.**
- 6. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 63, § 13, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - LDO-2006, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário para o corrente exercício, tendo em vista que se referem a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das novas programações, e o § 3º do art. 1º do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.**
- 7. Finalmente, cabe esclarecer que o presente crédito não implica alteração do Plano Plurianual - PPA 2004-2007, uma vez que se trata de inclusão de ações com execução apenas no exercício de 2006.**

8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

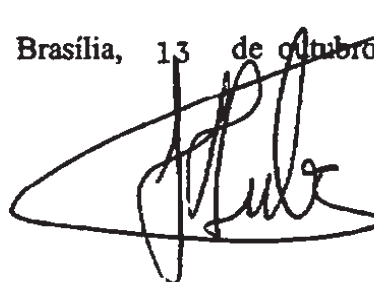
Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 880

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$ 8.964.909,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 13 de outubro de 2006.



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

.....
.....

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 2006-CN
MENSAGEM Nº 125, DE 2006-CN
(nº 881-2006, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R\$ 34.544.883,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R\$ 34.544.883,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 4788 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 UNIDADE : 47881 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EGR SN FD	R P D	M O D	I U E	F U T E	VALOR
0002 GOVERNO ELETRONICO								643.427
PROJETOS								
04 124	0002 300	INTEGRACAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL						643.427
04 124	0002 3349 0001	INTEGRACAO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO GOVERNO FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	643.427
TOTAL - FISCAL								643.427
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								643.427

ORGÃO : 4788 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 UNIDADE : 47884 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EGR SN FD	R P D	M O D	I U E	F U T E	VALOR
0601 GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS								242.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
04 213	0601 0307	CONTRIBUICAO A COMISSAO ECONOMICA PARA A AMERICA LATINA E CARIBE - CEPAL						242.000
04 212	0601 0107 0001	CONTRIBUICAO A COMISSAO ECONOMICA PARA A AMERICA LATINA E CARIBE - CEPAL - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	242.000
TOTAL - FISCAL								242.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								242.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
 UNIDADE : 47218 - FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	J O D	I O D	F O D	U O D	F O D	VALOR
		0001 DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIAS EM GESTAO PUBLICA								16.400	
		ATIVIDADES									
04 331	0001 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								16.400	
04 331	0001 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								16.400	
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 37	F	3	1	90	0	100		16.400	
		TOTAL - FISCAL								16.400	
		TOTAL - SEGURIDADE								0	
		TOTAL - GERAL								16.400	

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
 UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	J O D	I O D	F O D	U O D	F O D	VALOR
		1136 FORTALECIMENTO DA GESTAO URBANA								10.000.000	
		OPERACOES ESPECIAIS									
15 121	1136 0612	APOIO A CAPACITACAO DE GESTORES MUNICIPAIS E AGENTES SOCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO								10.000.000	
15 121	1136 0612 0001	APOIO A CAPACITACAO DE GESTORES MUNICIPAIS E AGENTES SOCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL								10.000.000	
			F	3	2	90	0	100		10.000.000	
		TOTAL - FISCAL								10.000.000	
		TOTAL - SEGURIDADE								0	
		TOTAL - GERAL								10.000.000	

ORGÃO : 3000 - MINISTERIO DAS CIDADES
 UNIDADE : 5001 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	M	I	F	VALOR
1295 DESCENTRALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS								18.643.856
ATIVIDADES								
15 301	1295 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						267.420
15 301	1295 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						267.420
			S	3	2	90	0	100
15 306	1295 2002	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						277.363
15 306	1295 2002 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						277.363
			F	2	1	80	0	100
15 122	1295 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						1.788.906
15 122	1295 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						1.788.906
			F	3	2	90	0	100
			F	4	3	80	0	100
15 453	1295 2843	FUNCCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS						8.135.178
15 453	1295 2843 0001	FUNCCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS - NACIONAL						8.135.178
			F	3	2	90	0	100
			F	4	2	90	0	100
15 128	1295 6438	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS						174.289
15 128	1295 6438 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS - NACIONAL						174.289
			F	3	2	90	0	100
TOTAL - FISCAL								10.375.836
TOTAL - SEGURIDADE								267.420
TOTAL - GERAL								10.643.256

ORGÃO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56701 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA E EDUCACAO DO TRANSITO - FUNSET

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	P	VALOR
0660 SEGURANCA E EDUCACAO DE TRANSITO: DIREITO E RESPONSABILIDADE DE TODOS										13.000.000
ATIVIDADES										
15 126	0660 4610	SISTEMA DE INFORMACOES DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSITO								13.000.000
15 126	0660 4410 0001	SISTEMA DE INFORMACOES DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSITO - NACIONAL								13.000.000
			-	F	3	2	90	0	100	13.000.000
TOTAL - FISCAL										13.000.000
TOTAL - SEGURANCA DE										0
TOTAL - GERAL										13.000.000

ORGÃO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	P	VALOR
0182 REDE DE PROTECAO AO TRABALHO										3.700.000
ATIVIDADES										
11 125	0182 2628	FISCALIZACAO DE OBRIGACOES TRABALHISTAS E DA ARRECADACAO DO FGTS								2.200.000
11 125	0102 2628 0001	FISCALIZACAO DE OBRIGACOES TRABALHISTAS E DA ARRECADACAO DO FGTS - NACIONAL								2.200.000
			F	3	2	90	0	100		2.200.000
11 125	0182 4785	FISCALIZACAO DO TRABALHO NO CAMPO								1.500.000
11 125	0102 4785 0001	FISCALIZACAO DO TRABALHO NO CAMPO - NACIONAL								1.000.000
			F	3	2	90	0	100		1.000.000
			F	4	2	90	0	100		500.000
1329 PRIMEIRO EMPREGO										14.743.495
OPERACOES ESPECIAIS										
11 333	1329 0A23	QUALIFICACAO DE JOVENS COM VISTAS A INSERCAO NO MUNDO DO TRABALHO								14.743.495
11 333	1329 0A23 0001	QUALIFICACAO DE JOVENS COM VISTAS A INSERCAO NO MUNDO DO TRABALHO - NACIONAL								14.743.495
			F	3	2	90	0	100		14.743.495
TOTAL - FISCAL										18.443.495
TOTAL - SEGURANCA DE										0
TOTAL - GERAL										18.443.495

ORGAO : 3880 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
 UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
6099 INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA									1.900.000
ATIVIDADES									
11 332	0099 2553	IDENTIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO POR MEIO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS							1.900.000
11 332	0099 2553 0001	IDENTIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO POR MEIO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	1.900.000
6101 QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL									3.299.561
ATIVIDADES									
11 333	0101 4728	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA							3.299.561
11 333	0101 4728 0001	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	3.299.561
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									3.199.561
TOTAL - GERAL									5.199.561

ORGAO : 4700 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
 UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
1002 INCLUSÃO DIGITAL									400.000
ATIVIDADES									
04 122	1002 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							400.000
04 122	1002 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	400.000
8002 GOVERNO ELETRÔNICO									243.427

		ATIVIDADES							
04 126	8002 4330	GESTAO DO PORTAL CORPORATIVO DO GOVERNO FEDERAL							239.730
04 126	8002 4330 0001	GESTAO DO PORTAL CORPORATIVO DO GOVERNO FEDERAL - NACIONAL							239.730
			F	3	2	90	0	100	239.730
04 126	8002 4330	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADAO POR MEIOS ELETRONICOS							3.697
04 126	8002 4330 0001	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADAO POR MEIOS ELETRONICOS - NACIONAL							3.697
			F	3	2	90	0	100	3.697
TOTAL - FISCAL									643.427
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									643.427

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
 UNIDADE : 47204 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	O	D	I	F	U	T	E	VALOR
0797 PROSPECCAO E AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS															242.000
		ATIVIDADES													
04 126	0797 2219	FORMACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM PESQUISA ECONOMICA APLICADA, POLITICAS PUBLICAS E GESTAO PUBLICA													127.000
04 126	0797 2219 0001	FORMACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM PESQUISA ECONOMICA APLICADA, POLITICAS PUBLICAS E GESTAO PUBLICA - NACIONAL													127.000
			F	3	2	90	0	100							127.000
04 121	0797 2222	MONITORAMENTO E AVALIACAO DE ACOES DE GOVERNO													115.000
04 121	0797 2222 0001	MONITORAMENTO E AVALIACAO DE ACOES DE GOVERNO - NACIONAL													115.000
			F	3	2	50	0	100							115.000
TOTAL - FISCAL															242.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															242.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
 UNIDADE : 47210 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td></td>	N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td>	P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td>	O <td>U <td>T <td></td> </td></td>	U <td>T <td></td> </td>	T <td></td>		
			F <td>D <td></td> <td>D <td></td> <td>E <td></td> </td></td></td>	D <td></td> <td>D <td></td> <td>E <td></td> </td></td>		D <td></td> <td>E <td></td> </td>		E <td></td>		
6001 DESENVOLVIMENTO DE COMPETENCIAS EM GESTAO PUBLICA									16.400	
		ATIVIDADES								
04 301	0801 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							16.400	
04 301	0801 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							16.400	
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 100	-	5	3	2	90	0	100	16.400
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									16.400	
TOTAL - GERAL									16.400	

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
 UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S <td>N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td></td>	N <td>P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td></td>	P <td>O <td>U <td>T <td></td> </td></td></td>	O <td>U <td>T <td></td> </td></td>	U <td>T <td></td> </td>	T <td></td>	
			F <td>D <td></td> <td>D <td></td> <td>E <td></td> </td></td></td>	D <td></td> <td>D <td></td> <td>E <td></td> </td></td>		D <td></td> <td>E <td></td> </td>		E <td></td>	
6002 APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE									10.000.000
		PROJETOS							
15 451	6002 109B	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE							10.000.000
15 451	6002 109B 0184	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE - OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PAULISTA - PE							10.000.000
			F	4	2	40	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

EM nº 00220/2006-MP

Brasília, 11 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades crédito suplementar no valor global de R\$ 34.544.883,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais).
2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente daqueles Órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Órgão/Unidade	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério do Trabalho e Emprego		23.643.056
Ministério do Trabalho e Emprego (Administração direta)		18.443.495
Fundo de Amparo ao Trabalhador		5.199.561
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	901.827	901.827
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Administração direta)	643.427	643.427
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	242.000	242.000
Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP	16.400	16.400
Ministério das Cidades	33.643.056	10.000.000
Ministério das Cidades (Administração direta)	10.000.000	10.000.000
Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	10.643.056	
Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	13.000.000	
Total	34.544.883	34.544.883

3. Na Administração direta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a proposta tem por objetivo complementar dotações destinadas à integração dos sistemas de gestão pública e corporativos do governo e, ainda, possibilitar ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA o pagamento de contribuição à Comissão Econômica para a América Latina e Caribe - CEPAL, relativa ao presente exercício. Além disso, a suplementação objetiva, no âmbito da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, assegurar o pagamento de auxílio-transporte aos servidores e empregados, em decorrência do ingresso de novos servidores.

4. No que tange ao Ministério das Cidades, os recursos destinam-se à capacitação e qualificação de gestores municipais e agentes sociais para ações de desenvolvimento urbano e de recursos humanos para transportes coletivos urbanos; ao pagamento do reajuste dos benefícios aos servidores da Companhia Brasileira de Trens Urbanos e seus dependentes, decorrentes de dissídio coletivo de trabalho; a despesas administrativas da Companhia; à manutenção da via permanente e ao pagamento da energia de tração voltados ao funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros de Belo Horizonte, Recife, Natal, Maceió e João Pessoa e ao pagamento de despesas contratuais de prestação de serviços de informática, relativas ao Sistema Nacional de Trânsito.

5. Segundo os órgãos envolvidos a anulação parcial de dotações orçamentárias não acarretará prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

6. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 63, § 13, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - LDO-2006), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que se trata de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da execução da programação suplementada, e o § 3º do art. 1º do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006 condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

7. O presente crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

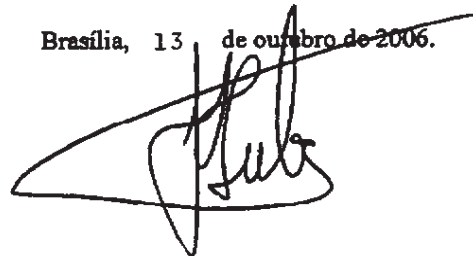
Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 881

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R\$ 34.544.883,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 13 de outubro de 2006.



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

.....

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 2006-CN
MENSAGEM Nº 126, DE 2006-CN
(nº 882-2006, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor global de R\$ 1.478.656,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor global de R\$ 1.478.656,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 20007 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N F	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0156		PREVENÇÃO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES							1.000.000
ATIVIDADES									
14 422	0156 2C32	SERVICOS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUACAO DE VIOLENCIA							1.000.000
14 422	0156 2C32 0001	SERVICOS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUACAO DE VIOLENCIA - NACIONAL UNIDADE FISCALIZADA (UNIDADE) 5	F	3	2	30	0	118	400.000
			F	4	2	30	0	118	600.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52201 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N F	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0630		DESENVOLVIMENTO DA AVIACAO CIVIL							478.656
ATIVIDADES									
05 301	0630 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							117.355
05 301	0630 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 1136	S	1	2	90	0	100	117.355
05 365	0630 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							18.579
05 365	0630 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 40	F	3	2	90	0	100	18.579
05 331	0630 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							128.280
05 331	0630 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 121	F	3	1	90	0	100	128.280
05 306	0630 2012	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							214.442
05 306	0630 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 439	F	3	1	90	0	100	214.442
TOTAL - FISCAL									361.301
TOTAL - SEGURIDADE									117.355
TOTAL - GERAL									478.656

ORGÃO : 39009 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30967 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S M F	R P D	M O D	J U E	F T E	VALOR	
0661 MODERNIZACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO NACIONAL								1.000.000	
PROJETOS									
14 128	0661 1A18	CONSTRUCAO DA ESCOLA PENITENCIARIA NACIONAL						1.908.000	
14 128	0661 1A18 0053	CONSTRUCAO DA ESCOLA PENITENCIARIA NACIONAL - NO DISTRITO FEDERAL						1.000.000	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 20	F	4	2	90	0	115	1.000.000
TOTAL - FISCAL								-	1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ORGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S M F	R P D	M O D	J U E	F T E	VALOR	
0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS								87.618	
OPERACOES ESPECIAIS									
04 212	0681 0349	CONTRIBUICAO AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE PLANIFICACAO ECONOMICA E SOCIAL - ILPES						87.618	
04 212	0681 0349 0001	CONTRIBUICAO AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE PLANIFICACAO ECONOMICA E SOCIAL - ILPES - NACIONAL						87.618	
			F	3	3	80	0	100	87.618
0802 GESTAO DO PLANO FLURIANUAL E DOS ORCAMENTOS DA UNIAO								391.038	
ATIVIDADES									
04 121	0802 4090	COORDENACAO DO PROCESSO ORCAMENTARIO						391.038	
04 121	0802 4090 0001	COORDENACAO DO PROCESSO ORCAMENTARIO - NACIONAL						391.038	
			F	3	2	90	0	100	391.038
TOTAL - FISCAL									478.656
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									478.656

EM nº 00223/2006/MP

Brasília, 11 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. **Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006) crédito especial no valor global de R\$ 1.478.656,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa.**
2. **No que se refere ao Ministério da Justiça, a proposição tem por objetivo a inclusão de categoria de programação na Lei Orçamentária de 2006 - LOA-2006 para viabilizar a manutenção de casas de abrigo para vítimas de violência doméstica e seus dependentes, com vistas à implantação e execução da Política Nacional de Prevenção, Atendimento e Combate à Violência Doméstica contra as Mulheres. Os recursos serão repassados aos entes mantenedores, por meio de convênios, para o pagamento das despesas necessárias ao funcionamento sigiloso de cinco casas de abrigo.**
3. **Com relação ao Ministério da Defesa, a solicitação visa à inclusão de categorias de programação na Lei Orçamentária vigente para atender aos gastos com o pagamento dos benefícios assistenciais aos servidores da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, criada por meio da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, posteriormente ao envio da Proposta Orçamentária de 2006.**
4. **Esclareço, ainda, nos termos do disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - LDO-2006, que, no âmbito do Ministério da Defesa, o presente crédito incluirá na Lei Orçamentária vigente 1.536 (um mil, quinhentos e trinta e seis) pessoas beneficiadas com a Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes; 439 (quatrocentos e trinta e nove) servidores atendidos com o Auxílio-Alimentação; 121 (cento e vinte e um) servidores beneficiados com o Auxílio-Transporte; e 40 (quarenta) crianças de 0 a 6 anos beneficiárias da Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados.**
5. **Ressalto que a presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos Órgãos envolvidos e viabilizar-se-á com recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.**
6. **Segundo informações dos Ministérios da Justiça e do Planejamento, Orçamento e Gestão, os remanejamentos ora propostos não trarão prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.**
7. **Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 13, da LDO-2006, que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que se refere a remanejamentos entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das novas programações. Além disso, o § 3º do art. 1º do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.**

8. Cabe destacar, finalmente, que as programações contempladas no crédito em questão não implicam em alteração do Plano Plurianual 2004 - 2007, uma vez que, no caso do Ministério da Justiça, o valor total da ação para o período do Plano é inferior ao limite a que se refere o art. 6º, inciso II, da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, e, no Ministério da Defesa, as ações já estão contempladas no referido Plano.

9. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

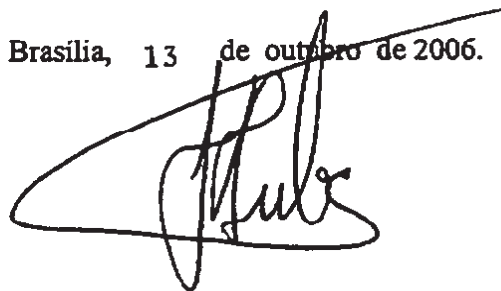
Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 882

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito especial no valor global de R\$ 1.478.656,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 13 de outubro de 2006.



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

.....
.....

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 2006-CN
MENSAGEM Nº 127, DE 2006-CN
(nº 883-2006, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 73.085.237,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 73.085.237,00 (setenta e três milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, no valor de R\$ 41.978.060,00 (quarenta e um milhões, novecentos e setenta e oito mil e sessenta reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 31.107.177,00 (trinta e um milhões, cento e sete mil, cento e setenta e sete reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Ficam canceladas as programações constantes do Anexo III desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 13, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32001 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACA/SUBTITULO/PRODUTO	E	O	R	M	I	F	VALOR
			S	N	M	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO SETOR DE ENERGIA									4.732.188
OPERACOES ESPECIAIS									
25 572	0476 0712	APOIO A CENTROS DE REFERENCIA EM DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA DE ENERGIA							2.540.065
25 572	0476 0712 0001	APOIO A CENTROS DE REFERENCIA EM DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA DE ENERGIA - NACIONAL							2.540.065
			F 3	2	90	0	142		892.298
			F 4	2	90	0	142		1.647.767
ATIVIDADES									
25 572	0476 2299	FOMENTO A PROJETOS APLICATIVOS DE TECNOLOGIAS DE ENERGIA							2.192.123
25 572	0476 2299 0001	FOMENTO A PROJETOS APLICATIVOS DE TECNOLOGIAS DE ENERGIA - NACIONAL							2.192.123
			F 3	2	90	0	142		1.091.274
			F 4	2	90	0	142		1.100.849
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVAVEL									119.000
ATIVIDADES									
25 122	1044 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							87.000
25 122	1044 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							87.000
			F 3	2	90	0	142		87.000
PROJETOS									
25 752	1044 7050	IMPLANTACAO DE PLANTAS DEMONSTRATIVAS DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVA RENOVAVEL							32.000
25 752	1044 7050 0001	IMPLANTACAO DE PLANTAS DEMONSTRATIVAS DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVA RENOVAVEL - NACIONAL							32.000
			F 4	2	90	0	142		32.000
1046 EFICIENCIA ENERGETICA									846.700
ATIVIDADES									
25 122	1046 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							774.700
25 122	1046 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							774.700
			F 3	2	90	0	142		734.700
			F 4	2	90	0	142		40.000
25 751	1046 4870	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DEMONSTRATIVOS EM CONSERVACAO ENERGETICA							72.000
25 751	1046 4870 0001	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DEMONSTRATIVOS EM CONSERVACAO ENERGETICA - NACIONAL							72.000
			F 4	2	90	0	142		72.000
TOTAL - FISCAL									5.697.888
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.697.888

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32302 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
1115 GEOLOGIA DO BRASIL									4.637.470
ATIVIDADES									
22 301	1115 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							1.165.470
22 301	1115 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							1.165.470
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 393	S	3	2	90	0	100	1.165.470
22 122	1115 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							2.022.000
22 122	1115 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							2.022.000
			F	3	2	90	0	142	1.022.000
			F	3	2	90	0	300	1.000.000
22 663	1115 2398	LEVANTAMENTOS GEOLOGICOS							1.450.000
22 663	1115 2398 0001	LEVANTAMENTOS GEOLOGICOS - NACIONAL							1.450.000
			F	3	2	90	0	281	1.300.000
			F	4	2	90	0	281	150.000
TOTAL - FISCAL									3.472.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.165.470
TOTAL - GERAL									4.637.470

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
0391 MINERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL									169.000
ATIVIDADES									
22 306	0391 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							169.000
72 306	0391 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							169.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 300	F	3	1	90	0	174	169.000
TOTAL - FISCAL									169.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									169.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0225		GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES							4.444.000
ATIVIDADES									
26 301	0225 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							4.388.000
26 301	0225 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	300	4.300.000
26 121	0225 0000	FORMULACAO DE POLITICAS DE TRANSPORTES							144.000
26 121	0225 0000 0001	FORMULACAO DE POLITICAS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	144.000
TOTAL - FISCAL									144.000
TOTAL - SEGURIDADE									4.300.000
TOTAL - GERAL									4.444.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0237		CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							471.709
ATIVIDADES									
26 301	0237 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							131.709
26 301	0237 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	300	131.709
26 122	0237 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							340.000
26 122	0237 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	340.000
TOTAL - FISCAL									340.000
TOTAL - SEGURIDADE									131.709
TOTAL - GERAL									471.709

ORGAO : 39800 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FLUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	J U S	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						4.250.000
ATIVIDADES								
26 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE						4.250.000
26 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	4.250.000
TOTAL - FISCAL								4.250.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								4.250.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 UNIDADE : 41101 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FLUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	J U S	F T E	VALOR
1003		INCLUSAO DIGITAL						14.995.830
PROJETOS								
24 722	1003 11T7	IMPLANTACAO DE INSTALACOES PARA ACESSO A SERVICOS PUBLICOS						14.995.830
24 722	1003 11T7 0001	IMPLANTACAO DE INSTALACOES PARA ACESSO A SERVICOS PUBLICOS - NACIONAL	F	3	2	90	0 174	800.000
			F	4	2	90	0 100	6.500.000
			F	4	2	90	0 174	7.695.830
TOTAL - FISCAL								14.995.830
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								14.995.830

ORGÃO : 41800 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 UNIDADE : 41231 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									1.500.000
ATIVIDADES									
24 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							1.500.000
24 301	0750 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							1.500.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 3363	S	3	2	90	0	300	1.500.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

ORGÃO : 41800 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 UNIDADE : 41983 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICACOES - FUNTEL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
8025 INOVACAO TECNOLÓGICA EM TELECOMUNICACOES									36.919.340
ATIVIDADES									
24 572	8025 4333	FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS NAS TELECOMUNICACOES							27.242.540
24 572	8025 4333 0001	FOMENTO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS NAS TELECOMUNICACOES - NACIONAL							27.242.540
			F	3	2	90	0	372	27.242.540
24 572	8025 4343	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICACOES NA FUNDAÇÃO CPQD							9.676.800
24 572	8025 4343 0001	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICACOES NA FUNDAÇÃO CPQD - NACIONAL							9.676.800
			F	3	2	50	0	172	3.962.989
			F	3	2	30	0	372	5.713.811
TOTAL - FISCAL									36.919.340
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									36.919.340

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0276		GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA						8.197.888
OPERACOES ESPECIAIS								
25 845	0276 0264	SUBVENCAO ECONOMICA AOS CONSUMIDORES FINAIS DE BAIXA RENDA DO SISTEMA ELETRICO NACIONAL INTERLIGADO (LEI Nº 10.604, DE 2002)						1.000.000
25 845	0276 0264 0001	SUBVENCAO ECONOMICA AOS CONSUMIDORES FINAIS DE BAIXA RENDA DO SISTEMA ELETRICO NACIONAL INTERLIGADO (LEI Nº 10.604, DE 2002) - NACIONAL	F	3	1	90	0 300	1.000.000
25 845	0276 0378	SUBSIDIO PARA REDUCAO DA TARIFA DE TRANSPORTE DO GAS NATURAL (LEI Nº 10.604, DE 2002)						2.500.000
25 845	0276 0378 0001	SUBSIDIO PARA REDUCAO DA TARIFA DE TRANSPORTE DO GAS NATURAL (LEI Nº 10.604, DE 2002) - NACIONAL	F	3	1	90	0 300	1.500.000
ATIVIDADES								
25 121	0276 6907	PLANEJAMENTO DO SETOR ELETRICO						5.697.888
25 121	0276 6907 0001	PLANEJAMENTO DO SETOR ELETRICO - NACIONAL	F	3	2	90	0 142	5.697.888
TOTAL - FISCAL								8.197.888
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								8.197.888

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0310		GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						550.000
ATIVIDADES								
15 451	0310 2400	LEVANTAMENTO DE INFORMACOES DA INFRA-ESTRUTURA FISICA PARA O PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL						550.000
15 451	0310 2400 0001	LEVANTAMENTO DE INFORMACOES DA INFRA-ESTRUTURA FISICA PARA O PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL - NACIONAL	F	3	2	90	0 281	500.000
			F	4	7	90	0 281	50.000

0512 ZONEAMENTO ECOLOGICO-ECONOMICO								358.000
		ATIVIDADES						
28 127	0512 4879	LEVANTAMENTO DE INFORMACOES TECNICAS E ESTRATEGICAS PARA O ZONEAMENTO ECOLOGICO-ECONOMICO					358.000	
18 127	0512 4879 0001	LEVANTAMENTO DE INFORMACOES TECNICAS E ESTRATEGICAS PARA O ZONEAMENTO ECOLOGICO-ECONOMICO - NACIONAL					350.000	
			F 3	2	90	0	281	
			F 4	2	90	0	281	
							300.000	
							50.000	
1315 GEOLOGIA DO BRASIL								2.737.470
		ATIVIDADES						
22 663	1115 2397	LEVANTAMENTOS HIDROGEOLOGICOS					558.000	
22 663	1115 2397 0001	LEVANTAMENTOS HIDROGEOLOGICOS - NACIONAL					550.000	
			F 3	2	90	0	281	
			F 4	2	90	0	281	
							50.000	
22 663	1115 2398	LEVANTAMENTOS GEOLOGICOS					2.187.470	
22 663	1115 2398 0001	LEVANTAMENTOS GEOLOGICOS - NACIONAL					2.187.470	
			F 3	2	90	0	100	
			F 3	2	90	0	142	
							1.165.470	
							1.022.000	
TOTAL - FISCAL								3.637.470
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								3.637.470

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I O U	F O U T E	VALOR
0391 MINERACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL								169.000
		ATIVIDADES						
22 331	0391 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS					169.000	
22 331	0391 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL					169.000	
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 300	F 3	1	90	0	174	
							169.000	
TOTAL - FISCAL								169.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								169.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES										144.000
PROJETOS										
26 391	0225 7528	ESTUDOS PARA A REVITALIZACAO DO PATRIMONIO HISTORICO FERROVIARIO								144.800
26 391	0225 7528 0001	ESTUDOS PARA A REVITALIZACAO DO PATRIMONIO HISTORICO FERROVIARIO - NACIONAL								144.000
			F	3	2	90	0	100		144.000
TOTAL - FISCAL										144.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										144.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 UNIDADE : 41101 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
0255 UNIVERSALIZACAO DO ACESSO AOS SERVICOS DE COMUNICACAO ELETRONICA										500.000
ATIVIDADES										
24 128	0255 6667	CAPACITACAO DE TECNICOS EM RADIODIFUSAO								500.000
24 128	0255 6667 0001	CAPACITACAO DE TECNICOS EM RADIODIFUSAO - NACIONAL								500.000
			F	3	2	90	0	174		500.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										416.168
ATIVIDADES										
24 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE								257.168
24 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL								257.168
			F	3	2	50	0	174		257.168
24 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								159.000
24 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								159.000
			F	3	2	90	0	174		159.000

1006 INCLUSÃO DIGITAL								11.435.835
		PROJETOS						
24 722	1006 1177	IMPLANTACAO DE INSTALACOES PARA ACESSO A SERVICIOS PUBLICOS					5.308.000	
24 722	1006 1177 0058	IMPLANTACAO DE INSTALACOES PARA ACESSO A SERVICIOS PUBLICOS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE INFORMATICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	99	0	1.200.000
24 722	1006 1177 0062	IMPLANTACAO DE INSTALACOES PARA ACESSO A SERVICIOS PUBLICOS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE INFORMATICA - NO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ	F	4	2	40	0	1.200.000
24 722	1006 1177 0064	IMPLANTACAO DE INSTALACOES PARA ACESSO A SERVICIOS PUBLICOS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE INFORMATICA - NO MUNICIPIO DE MESQUITA - RJ	F	4	2	40	0	400.000
24 722	1006 1177 0066	IMPLANTACAO DE INSTALACOES PARA ACESSO A SERVICIOS PUBLICOS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE INFORMATICA - NO MUNICIPIO DE NOVA IJUACU - RJ	F	4	2	40	0	400.000
24 722	1006 1177 0068	IMPLANTACAO DE INSTALACOES PARA ACESSO A SERVICIOS PUBLICOS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE INFORMATICA - NO MUNICIPIO DE PARACAMBI - RJ	F	4	2	40	0	800.000
24 722	1006 1177 0070	IMPLANTACAO DE INSTALACOES PARA ACESSO A SERVICIOS PUBLICOS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE INFORMATICA - NO MUNICIPIO DE JOINVILLE - SC	F	4	2	40	0	800.000
24 722	1006 1177 0072	IMPLANTACAO DE INSTALACOES PARA ACESSO A SERVICIOS PUBLICOS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE INFORMATICA - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	2	99	0	400.000
24 722	1006 1177 0076	IMPLANTACAO DE INSTALACOES PARA ACESSO A SERVICIOS PUBLICOS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE INFORMATICA - SASE- SERVICIO DE ASSISTENCIA SOCIAL EVANGELICO - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ	F	3	2	99	0	200.000
24 722	1006 1177 0078	IMPLANTACAO DE INSTALACOES PARA ACESSO A SERVICIOS PUBLICOS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE INFORMATICA - OSCIP INTEDEQ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	99	0	700.000
24 722	1006 1177 0078	IMPLANTACAO DE INSTALACOES PARA ACESSO A SERVICIOS PUBLICOS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE INFORMATICA - OSCIP INTEDEQ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	99	0	500.000
24 722	1006 1177 0078	IMPLANTACAO DE INSTALACOES PARA ACESSO A SERVICIOS PUBLICOS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE INFORMATICA - OSCIP INTEDEQ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	58	0	100.000
24 722	1006 1177 0078	IMPLANTACAO DE INSTALACOES PARA ACESSO A SERVICIOS PUBLICOS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE INFORMATICA - OSCIP INTEDEQ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	30	0	400.000
24 722	1006 1177 0078	IMPLANTACAO DE INSTALACOES PARA ACESSO A SERVICIOS PUBLICOS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE INFORMATICA - OSCIP INTEDEQ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	99	0	350.000
24 722	1006 1177 0078	IMPLANTACAO DE INSTALACOES PARA ACESSO A SERVICIOS PUBLICOS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE INFORMATICA - OSCIP INTEDEQ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	99	0	330.000
		ATIVIDADES						
24 128	1006 6867	CAPACITACAO DE MULTIPLICADORES					6.135.835	
24 128	1006 6867 0001	CAPACITACAO DE MULTIPLICADORES - NACIONAL	F	3	2	30	0	6.135.835
			F	3	2	90	0	1.922.571
			F	3	2	90	0	4.207.264
1006 CRIACAO DA POLITICA DE COMUNICACOES								1.385.827

		PROJETOS						
24 121	1006 1853	REFORMULACAO DE POLITICAS PARA O SETOR DE TELECOMUNICACOES E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E INDUSTRIAL DAS TELECOMUNICACOES					1.000.000	
24 121	1006 1853 0001	REFORMULACAO DE POLITICAS PARA O SETOR DE TELECOMUNICACOES E DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E INDUSTRIAL DAS TELECOMUNICACOES - NACIONAL	F	3	2	90	0	1.000.000
		ATIVIDADES						
24 128	1006 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO					185.827	
24 128	1006 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	185.827

		PROJETOS									
24 123	8006 5094	REFORMULACAO DA POLITICA PARA O SETOR POSTAL BRASILEIRO								200.000	
24 121	8006 5094 0001	REFORMULACAO DA POLITICA PARA O SETOR POSTAL BRASILEIRO - NACIONAL								200.000	
					F	3	2	90	0	174	200.000
8025 INOVACAO TECNOLOGICA EM TELECOMUNICACOES										58.000	
		PROJETOS									
24 572	8025 11UC	INCENTIVO A NOVAS INVENCOES NO AMBITO DAS COMUNICACOES MEDIANTE PREMIAÇÃO - PROJETO MIL IDEIAS								58.000	
24 572	8025 11UC 0001	INCENTIVO A NOVAS INVENCOES NO AMBITO DAS COMUNICACOES MEDIANTE PREMIAÇÃO - PROJETO MIL IDEIAS - NACIONAL								58.000	
					F	3	2	90	0	174	58.000
TOTAL - FISCAL										13.795.830	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										13.795.830	

ORGÃO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 UNIDADE : 41902 - FUNDO DE UNIVERSALIZACAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES - FIET

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	EGR	R	M	I	F	VALOR			
			S	P	O	U	T				
			F	D	D	E					
1008 INCLUSAO DIGITAL								1.200.000			
		PROJETOS									
24 722	1008 11T7	IMPLANTACAO DE INSTALACOES PARA ACESSO A SERVICOS PUBLICOS								1.200.000	
24 722	1008 11T7 0074	IMPLANTACAO DE INSTALACOES PARA ACESSO A SERVICOS PUBLICOS - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE INFORMATICA - NO ESTADO DA BAHIA								1.200.000	
					F	3	2	99	0	100	150.000
					F	4	2	99	0	100	1.050.000
TOTAL - FISCAL										1.200.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										1.200.000	

ORGÃO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 UNIDADE : 41903 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTEL

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
0025 INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM TELECOMUNICAÇÕES									3.962.989
ATIVIDADES									
24 122	0025 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							960.234
24 122	0025 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	3	00	0	172	960.234
24 122	0025 4341	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM TECNOLOGIAS E PESQUISA APLICADA AS TELECOMUNICAÇÕES							2.277.792
24 122	0025 4341 0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM TECNOLOGIAS E PESQUISA APLICADA AS TELECOMUNICAÇÕES - NACIONAL	F	3	2	90	0	172	2.277.792
24 694	0025 6522	REMUNERAÇÃO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE OPERAM FINANCIAMENTOS A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES							724.963
24 694	0025 6522 0001	REMUNERAÇÃO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE OPERAM FINANCIAMENTOS A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES - NACIONAL	F	3	2	90	0	172	724.963
TOTAL - FISCAL									3.062.989
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.962.989

ORGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
0220 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL									9.021.709
ATIVIDADES									
26 702	0220 2324	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA							9.021.709
26 702	0220 2324 0001	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - NACIONAL	F	3	2	99	0	311	9.021.709
TOTAL - FISCAL									9.021.709
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.021.709

ORCAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 UNIDADE : 41101 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/A CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	P	M O D	I U	F T E	VALOR
8002 GOVERNO ELETRONICO									25.756.351
ATIVIDADES									
24 722	8002 2184	OPERACAO DO SISTEMA DE ACESSO A SERVICOS PUBLICOS POR MEIO ELETRONICO							23.436.351
24 722	8002 2184 0001	OPERACAO DO SISTEMA DE ACESSO A SERVICOS PUBLICOS POR MEIO ELETRONICO - NACIONAL	F	3	2	90	0	174	23.436.351
24 122	8002 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							720.000
24 122	8002 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	174	720.000
24 128	8002 6867	CAPACITACAO DE MULTIPLICADORES							1.600.000
24 128	8002 6867 0001	CAPACITACAO DE MULTIPLICADORES - NACIONAL	F	3	2	90	0	174	1.600.000
TOTAL - FISCAL									25.756.351
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.756.351

ORCAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 UNIDADE : 41902 - FUNDO DE UNIVERSALIZACAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES - FUST

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/A CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	P	M O D	I U	F T E	VALOR
0257 UNIVERSALIZACAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES									5.400.000
OPERACOES ESPECIAIS									
24 722	0257 0528	COBERTURA DE PARCELA DE CUSTO NAO-RECUPERAVEL DE SERVICIO DE TELEFONIA EM COMUNIDADES DE ATÉ 100 HABITANTES, BAIXA RENDA, RURAIS OU REDIOTAS E EM ORGAOS PUBLICOS DE ENSINO, SAUDE, SEGURANCA E BIBLIOTECAS, E PARA DEFICIENTES CARENTES E SUAS INSTITUICOES							5.400.000
24 722	0257 0528 0001	COBERTURA DE PARCELA DE CUSTO NAO-RECUPERAVEL DE SERVICIO DE TELEFONIA EM COMUNIDADES DE ATÉ 100 HABITANTES, BAIXA RENDA, RURAIS (N) REMOTAS E EM ORGAOS PUBLICOS DE ENSINO, SAUDE, SEGURANCA E BIBLIOTECAS, E PARA DEFICIENTES CARENTES E SUAS INSTITUICOES - NACIONAL	F	3	2	90	0	172	5.400.000

1000 INCLUSÃO DIGITAL							1.800.000
		OPERACOES ESPECIAIS					
24 722	1000 0512	COBERTURA DE PARCELA DE CUSTO NAO-RECUPERAVEL PELA PRESTACAO DE SERVICOS DE ACESSO A REDES DIGITAIS DE INFORMACAO, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS TERMINAIS, EM ENTIDADES DE ENSINO E DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES, BIBLIOTECAS E PARA DEFICIENTES CARENTES					900.000
24 722	1000 0512 0001	COBERTURA DE PARCELA DE CUSTO NAO-RECUPERAVEL PELA PRESTACAO DE SERVICOS DE ACESSO A REDES DIGITAIS DE INFORMACAO, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS TERMINAIS, EM ENTIDADES DE ENSINO E DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES, BIBLIOTECAS E PARA DEFICIENTES CARENTES - NACIONAL	F	3	2	90	0 172
24 722	1000 0530	COBERTURA DE PARCELA DE CUSTO NAO-RECUPERAVEL PELA PRESTACAO DE SERVICOS DE ACESSO A REDES DIGITAIS DE INFORMACAO EM COMUNIDADES DE BAIXA RENDA, EM REGIOES REMOTAS E DE FRONTEIRA, ESTABELECCIMENTOS DE SAUDE E ORGAOS DE SEGURANCA PUBLICA					900.000
24 722	1000 0530 0001	COBERTURA DE PARCELA DE CUSTO NAO-RECUPERAVEL PELA PRESTACAO DE SERVICOS DE ACESSO A REDES DIGITAIS DE INFORMACAO EM COMUNIDADES DE BAIXA RENDA, EM REGIOES REMOTAS E DE FRONTEIRA, ESTABELECCIMENTOS DE SAUDE E ORGAOS DE SEGURANCA PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0 172
TOTAL - FISCAL							7.200.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							7.200.000

EM nº 00224/2006 - MP

Brasília, 11 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 73.985.237,00 (setenta e três milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.

2. A solicitação visa adequar o orçamento vigente dos órgãos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

RS 1,00

Órgão / Unidade	Suplementação	Origem dos Recursos
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	10.504.358	12.004.358
Ministério de Minas e Energia (Administração direta)	5.697.888	8.197.888
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	4.637.470	3.637.470
Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM	169.000	169.000

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	9.165.709	144.000
Ministério dos Transportes (Administração direta)	4.444.000	144.000
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	471.709	
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	4.250.000	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	53.415.170	18.958.819
Ministério das Comunicações (Administração direta)	14.995.830	13.795.830
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1.500.000	
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST		1.200.000
Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	36.919.340	3.962.989
Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005		41.978.060
Total	73.085.237	73.085.237

3. No âmbito do Ministério de Minas e Energia, o crédito proposto permitirá à Administração direta arcar com despesas decorrentes da implementação de doze novos projetos de desenvolvimento do setor energético e garantir a continuidade de outros quatorze já firmados com Institutos de Pesquisas e Universidades. À CPRM, o pagamento da assistência médica a 393 novos servidores e dependentes, de despesas decorrentes da realização do concurso, de tributos e de convênios firmados para a realização de levantamentos geológicos, além de pagamento de condomínios atrasados, em cumprimento ao Acórdão nº 1.604/2006 - TCU, de 4 de julho de 2006, Processo TC 009.059/2004-1, do Tribunal de Contas da União, que determina o pagamento das quotas de rateio do condomínio daquela Companhia junto à ANEEL; e, ao DNPM, o pagamento de despesas de auxílio-alimentação em decorrência da admissão de 300 novos servidores.

4. O crédito ao Ministério dos Transportes possibilitará a formulação de estudos de viabilidade econômica e social para implantação de trem turístico de passageiros entre os Municípios de Montes Claros e Espinosa, no âmbito da Administração direta; o custeio administrativo da VALEC e do DNIT; além da continuidade da prestação do benefício de assistência médica a servidores, empregados e seus dependentes, devido ao pagamento de faturas de exercícios anteriores e reajuste de contrato, na Administração direta e na VALEC, respectivamente.

5. No que tange ao Ministério das Comunicações, o atendimento ao pleito dará condições à sua Administração direta de implantar telecentros fixos, impulsionando a política pública voltada para a inclusão digital; à ANATEL, de atender a despesas com o pagamento de assistência médica e odontológica aos seus servidores e dependentes, devido à inclusão de 3.365 novos beneficiários, distribuídos entre servidores requisitados, temporários e recém-nomeados, além de seus dependentes; e, ao FUNTTEL, de incluir quatro novos projetos de pesquisa para a inovação tecnológica na área de telecomunicações, além de dar continuidade aos projetos em execução.

6. Ressalto que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos e viabilizar-se-á com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005 e de anulação de dotações orçamentárias e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Segundo informações dos órgãos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 63, § 13, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - LDO-2006, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 31.107.177,00 (trinta e um milhões, cento e sete mil, cento e setenta e sete reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das programações suplementadas;

b) R\$ 41.978.060,00 (quarenta e um milhões, novecentos e setenta e oito mil e sessenta reais), suplementados com recursos de origem financeira, estão sendo compensados pelo cancelamento de despesas primárias, constantes do Anexo III do Projeto de Lei ora encaminhado; e

c) o § 3º do art. 1º do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

9. São demonstrados nos quadros anexos à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da LDO-2006, o superávit financeiro de Recursos Ordinários e de Outras Contribuições Econômicas apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, utilizados parcialmente neste crédito.

10. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 63, § 11, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005)

R\$ 1,00

 Órgão: 41000 – Ministério das Comunicações

 Unidade: 41903 – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

 Fonte 72: Outras Contribuições Econômicas

Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2005 (A)	309.049.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	0
Créditos Extraordinários abertos (C)	0
Créditos Suplementares e Especiais (D)	32.956.351
- Abertos	0
- Em tramitação (1)	32.956.351
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	0
Saldo F = (A-B-C-D-E)	276.092.649

(A) Portaria STN nº 297, de 29 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2006.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 10/10/2006

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 63, § 11, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005)

R\$1,00

 Fonte 00: Recursos Ordinários

Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2005 (A)	40.121.260.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	311.916.706
Créditos Extraordinários abertos (C)	2.561.676.512
Créditos Suplementares e Especiais (D)	35.304.876.601
- Abertos	35.015.049.544
- Em tramitação (1)	289.827.057
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	705.347.888
Saldo F = (A-B-C-D-E)	1.237.442.293

(A) Portaria STN nº 297, de 29 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2006.

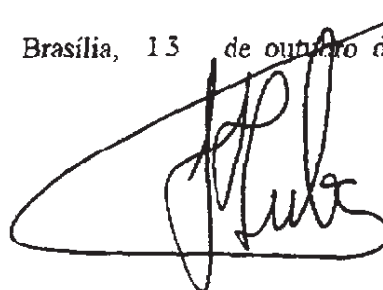
(1) Inclui o valor do presente crédito em 10/10/2006

Mensagem nº 883

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 73.085.237,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Brasília, 13 de outubro de 2006.



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

LEI Nº 11.178, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2006 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2006, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 66 desta Lei.

§ 1º Observado o disposto no caput deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2006.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida; ou

III - precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III quando decorrentes de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 4º O disposto no caput deste artigo não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtitulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º O texto da lei orçamentária somente poderá autorizar remanejamentos na programação constante do anexo previsto no art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 10. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da lei, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e a demonstração da observância do disposto no § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 11. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2005, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2006 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2005 por fonte de recursos.

§ 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 13. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 14. O disposto nos arts. 15, 16 e 17 desta Lei aplica-se aos projetos de lei de que trata este artigo.

§ 15. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, após três dias do término dos prazos previstos no caput deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação, com as respectivas reestimativas de receitas.

§ 16. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhadas nos termos do caput deste artigo, pareceres de mérito do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

LEI Nº 10.604, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre recursos para subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Baixa Renda, dá nova redação aos arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 2006-CN
MENSAGEM Nº 128 DE 2006-CN
(nº 884-2006, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 215.927.988,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 215.927.988,00 (duzentos e quinze milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais), para atender às programações indicadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
 UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO 1 CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S T R U T U R A	G R U P O	M O D O	I N I C I A L	F I N A N C I A M E N T A	VALOR
		0551 ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL						7.660.010
		OPERACOES ESPECIAIS						
01 302	0551 0000	APOIO A INSTALACAO DE POSTO AVANÇADO DO INCOR EM BRASÍLIA						1.660.010
01 302	0551 0000 0103	APOIO A INSTALACAO DE POSTO AVANÇADO DO INCOR EM BRASÍLIA - EM BRASÍLIA - DP	S	3	2	50	0 100	1.660.010
		ATIVIDADES						
01 301	0551 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						6.000.000
01 301	0551 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0 100	6.000.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 547						6.000.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						7.660.010
		TOTAL - GERAL						7.660.010

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
 UNIDADE : 02103 - SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA - PRÓDASEN

ANEXO 1 CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S T R U T U R A	G R U P O	M O D O	I N I C I A L	F I N A N C I A M E N T A	VALOR
		0551 ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL						6.000.000
		ATIVIDADES						
01 126	0551 4060	GESTAO DO SISTEMA DE INFORMATICA						6.000.000
01 126	0551 4060 0001	GESTAO DO SISTEMA DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	2	90	0 100	6.000.000
		TOTAL - FISCAL						6.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						6.000.000

ORCAO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE : 10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	P	VALOR
0565 PRESTACAO JURISDICCIONAL NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL									909.414
ATIVIDADES									
02 301	0565 2084	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							909.414
02 301	0565 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							909.414
			S	3	2	90	0	100	909.414
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									909.414
TOTAL - GERAL									909.414

ORCAO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE : 10102 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	P	VALOR
1389 CONTROLE DA GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO PODER JUDICIARIO									800.000
PROJETOS									
02 126	1389 11E6	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO NO PODER JUDICIARIO (E-JUS)							120.000
02 126	1389 11E6 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO NO PODER JUDICIARIO (E-JUS) - NACIONAL							120.000
			F	4	2	90	0	100	120.000
ATIVIDADES									
02 061	1389 2B63	APRECIACAO E JULGAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES							680.000
02 061	1389 2B63 0001	APRECIACAO E JULGAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES - NACIONAL							680.000
			F	3	2	90	0	100	680.000
TOTAL - FISCAL									800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000

ORGAO : 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
 UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
0568 PRESTACAO JURISDICCIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA									5.543.500
ATIVIDADES									
02 301	0568 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							2.113.500
02 301	0568 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							2.113.500
			S	3	2	90	0	100	2.113.500
02 306	0568 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.630.000
02 306	0568 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							1.630.000
			F	3	1	00	0	100	1.630.000
02 128	0568 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS							120.000
02 128	0568 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL							120.000
			F	3	7	90	0	100	120.000
02 061	0568 4236	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS							1.680.000
02 061	0568 4236 0001	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS - NACIONAL							1.680.000
			F	3	2	90	0	100	1.474.174
			F	4	2	90	0	100	205.826
TOTAL - FISCAL									3.430.000
TOTAL - SEGURIDADE									2.113.500
TOTAL - GERAL									5.543.500

ORGAO : 12088 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	FN	RP	MO	LU	FE	VALOR
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									12.728.778
PROJETOS									
02 122	0569 102P	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM ARAPIRACA - AL							700.000
02 122	0569 102P 0103	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM ARAPIRACA - AL - NO MUNICIPIO DE ARAPIRACA - AL	F	4	2	90	0	100	700.000
02 122	0569 102W	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM ITABALANA - SE							200.000
02 122	0569 102W 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM ITABALANA - SE - NO MUNICIPIO DE ITABALANA - SE	F	4	2	90	0	100	200.000
02 122	0569 102Y	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM RIO GRANDE - RS							1.100.000
02 122	0569 102Y 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM RIO GRANDE - RS - NO MUNICIPIO DE RIO GRANDE - RS	F	4	2	90	0	100	1.100.000
02 122	0569 103B	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM IMPERATRIZ - MA							260.000
02 122	0569 103B 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM IMPERATRIZ - MA - NO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - MA	F	4	2	90	0	100	260.000
02 122	0569 118P	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM UBERABA - MG							107.726
02 122	0569 118P 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM UBERABA - MG - NO MUNICIPIO DE UBERABA - MG	F	4	2	90	0	100	107.726
02 122	0569 11YK	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM SERRA TALHADA - PE							50.000
02 122	0569 11YK 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM SERRA TALHADA - PE - NO MUNICIPIO DE SERRA TALHADA - PE	F	4	2	90	0	100	50.000
02 122	0569 186E	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM CAXIAS DO SUL - RS							500.000
02 122	0569 186E 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM CAXIAS DO SUL - RS - NO MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL - RS	F	4	2	90	0	100	500.000
ATIVIDADES									
02 128	0569 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS							117.318
02 128	0569 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	117.318
02 061	0569 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							8.060.724
02 061	0569 4224 0001	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	8.060.724
PROJETOS									
02 122	0569 7235	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM JUIZ DE FORA - MG							1.513.002
02 122	0569 7235 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM JUIZ DE FORA - MG - NO MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA - MG	F	4	2	90	0	100	1.513.002
02 122	0569 795J	CONSTRUCAO DO EDIFICIO II PARA A JUSTICA FEDERAL EM SALVADOR - BA (JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS)							120.000
02 122	0569 795J 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO II PARA A JUSTICA FEDERAL EM SALVADOR - BA (JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS) - NO MUNICIPIO DE SALVADOR - BA	F	4	2	90	0	100	120.000
TOTAL - FISCAL									12.728.778

TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	12.726.770

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	O	R	P	M	O	D	J	U	F	T	E	VALOR
0569 PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL																	1.000.000
ATIVIDADES																	
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL															1.000.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL															1.000.000
			F	3	2	90	0	100						1.000.000			
TOTAL - FISCAL																	1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE																	0
TOTAL - GERAL																	1.000.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	O	R	P	M	O	D	J	U	F	T	E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL																	638.189
ATIVIDADES																	
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES															108.683
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL															108.683
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 351	S	3	2	90	0	100						108.683			
02 305	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS															37.366
02 305	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL															37.366
		CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 114	F	3	2	90	0	100						23.183			
			F	3	2	90	0	127						14.183			
02 306	0570 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS															492.139
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL															492.139
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 271	F	3	1	90	0	127						492.139			
TOTAL - FISCAL																	529.505
TOTAL - SEGURIDADE																	108.683
TOTAL - GERAL																	638.189

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	P T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									471.424
ATIVIDADES									
02 304	0570 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							471.424
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							472.424
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 229	F	3	1	90	0	127	472.424
TOTAL - FISCAL									472.424
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									472.424

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	P T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									550.699
ATIVIDADES									
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							99.860
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							99.860
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 322	S	3	2	90	0	100	99.860
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							23.399
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							23.399
		CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 33	F	3	2	90	0	100	23.399
02 331	0570 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							22.293
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							22.293
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 16	F	3	1	90	0	100	22.293
01 306	0570 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							405.147
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							405.147
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 206	F	3	1	90	0	127	405.147
TOTAL - FISCAL									450.839
TOTAL - SEGURIDADE									99.860
TOTAL - GERAL									550.699

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									128.154
		ATIVIDADES							
02 365	0570 2810	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							20.369
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 33	F	3	2	90	0	100	20.369
02 331	0570 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							29.885
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	29.885
02 306	0570 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							77.900
02 306	0570 2012 0004	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 143	F	3	1	90	0	100	77.900
TOTAL - FISCAL									128.154
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									128.154

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									47.150
		ATIVIDADES							
02 365	0570 2810	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							47.150
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 108	F	3	2	90	0	100	47.150
TOTAL - FISCAL									47.150
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									47.150

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									13.116
ATIVIDADES									
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							13.116
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							13.116
		CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 18	F	3	2	90	0	100	13.116
TOTAL - FISCAL									13.116
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.116

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									890.432
ATIVIDADES									
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							76.038
07 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							76.038
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 823	S	3	2	90	0	100	76.038
02 306	0570 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							814.394
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							814.394
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 570	F	3	1	90	0	127	814.394
TOTAL - FISCAL									814.394
TOTAL - SEGURIDADE									76.038
TOTAL - GERAL									890.432

ORCAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GRUPO	MOD	U	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								441.343
PROJETOS								
02 122	0570 1C34	AMPLIACAO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E CARTORIOS ELEITORAIS						200.000
02 122	0570 1C36 0101	AMPLIACAO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE BELEM - PA	F	4	2	90	0 100	200.000
ATIVIDADES								
02 306	0570 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						241.343
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 206	F	3	1	90	0 127	241.343
TOTAL - FISCAL								441.343
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								441.343

ORCAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GRUPO	MOD	U	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								63.607
ATIVIDADES								
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						14.910
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0 100	14.910
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						46.693
02 365	05 70 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 23	F	3	2	90	0 100	46.693
02 331	0570 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.604
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 27	F	3	1	90	0 100	2.604
TOTAL - FISCAL								48.697
TOTAL - SEGURIDADE								14.910
TOTAL - GERAL								63.607

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									256.314
ATIVIDADES									
02 365	0570 2010	ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							11.368
02 365	0570 2010 0001	ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							12.368
		CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 16	F	3	2	90	0	100	12.368
PROJETOS									
02 122	0570 5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS							243.945
02 122	0570 5439 0056	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR	F	4	2	90	0	100	121.896
02 122	0570 5439 0058	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE JAGUARIATVA - PR	F	4	2	90	0	100	122.050
TOTAL - FISCAL									256.314
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									256.314

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									47.188
ATIVIDADES									
02 301	0570 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							7.188
02 301	0570 2004 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							7.188
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 88	S	3	2	90	0	100	7.188
PROJETOS									
02 122	0570 5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS							40.000
02 122	0570 5439 0189	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE PETROLINA - PE	F	4	2	90	0	100	40.000
TOTAL - FISCAL									40.000
TOTAL - SEGURIDADE									7.188
TOTAL - GERAL									47.188

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
 UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									500.000
		PROJETOS							
02 122	0570 104T	AMPLIAÇÃO DE PREDIO PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO RIO DE JANEIRO - RJ							500.000
02 122	0570 104T 0101	AMPLIAÇÃO DE PREDIO PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO RIO DE JANEIRO - RJ - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ	F	4	2	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
 UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL									465.456
		ATIVIDADES							
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							290.993
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							290.993
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 346	S	3	2	90	0	127	290.993
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							48.976
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							48.976
		CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 38	F	3	2	90	0	100	48.976
02 331	0570 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							31.100
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							31.100
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 17	F	3	1	90	0	100	31.100
01 306	0570 2012	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							94.387
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							94.387
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 209	F	3	1	90	0	100	94.387
TOTAL - FISCAL									174.463
TOTAL - SEGURIDADE									290.993
TOTAL - GERAL									465.456

ORGÃO : 14008 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C M P	R P	M O D	I U	P T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									49.382
ATIVIDADES									
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							22.590
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							22.590
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 33	S	3	2	90	0	100	22.590
02 345	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							7.158
02 345	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							7.158
		CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 10	F	3	2	90	0	100	7.158
PROJETOS									
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							19.634
02 122	0570 5439 0559	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CEREJEIRAS - RO							1.237
			F	4	2	90	0	100	1.237
02 122	0570 5439 0563	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE VILHENA - RO							18.397
			F	4	2	90	0	100	18.397
TOTAL - FISCAL									26.792
TOTAL - SEGURIDADE									22.590
TOTAL - GERAL									49.382

ORGÃO : 14080 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C M P	R P	M O D	I U	P T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									805.752
ATIVIDADES									
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							11.371
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							11.371
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 261	S	3	2	90	0	100	11.371
02 331	0570 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.306
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							2.306
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 163	F	3	1	90	0	100	2.306
02 306	0570 2012	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							192.075
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							192.075
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 917	F	3	1	90	0	127	192.075
PROJETOS									
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							600.000
02 122	0570 5439 0541	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE SAO JOSE - SC							600.000
			F	4	2	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									794.381
TOTAL - SEGURIDADE									11.371
TOTAL - GERAL									805.752

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
 UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	P T E	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL								675.607
ATIVIDADES								
02 306	0570 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						475.607
02 306	0570 2012 0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						675.607
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 667	F	3	1	90	0 127	675.607
TOTAL - FISCAL								675.607
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								675.607

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
 UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	P T E	VALOR
0570 GESTÃO DO PROCESSO ELEITORAL								171.519
ATIVIDADES								
02 306	0570 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						152.321
02 306	0570 2012 0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						152.321
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 35	F	3	1	90	0 127	152.321
02 126	0570 4091	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						9.198
02 126	0570 4091 0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL						9.198
			F	3	2	90	0 100	9.198
PROJETOS								
02 022	0570 5439	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS						30.000
02 122	0570 5439 0570	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NO MUNICÍPIO DE AQUIDABA - SE						10.000
			F	4	2	90	0 100	10.000
TOTAL - FISCAL								171.519
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								171.519

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTENS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	P O D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									118.521
ATIVIDADES									
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							4.692
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							4.692
		CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 16	F	3	2	90	0	100	4.692
02 306	0570 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							113.829
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							113.829
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 98	F	3	1	90	0	127	113.829
TOTAL - FISCAL									118.521
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									118.521

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	P O D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									116.433
ATIVIDADES									
02 365	0570 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							4.355
02 365	0570 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							4.355
		CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 16	F	3	2	90	0	100	4.355
02 306	0570 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							112.078
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							112.078
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 68	F	3	1	90	0	127	112.078
TOTAL - FISCAL									116.433
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									116.433

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO - SÃO PAULO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	O R D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									1.600.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4254	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.600.000
02 061	0571 4254 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							1.600.000
			F	3	2	90	0	300	1.600.000
TOTAL - FISCAL									1.600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.600.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIÃO - RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	O R D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									675.016
		PROJETOS							
02 122	0571 103P	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM GRAVATAI - RS							333.534
02 122	0571 103P 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM GRAVATAI - RS - NO MUNICIPIO DE GRAVATAI - RS							333.534
			F	4	2	90	0	100	333.534
02 122	0571 11CN	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM LAJEADO - RS							341.482
02 122	0571 11CN 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM LAJEADO - RS - NO MUNICIPIO DE LAJEADO - RS							341.482
			F	4	2	90	0	127	341.482
TOTAL - FISCAL									675.016
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									675.016

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO - BAHIA

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA							2.580.130
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							2.580.130
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							2.580.130
			F	3	2	90	0	300	1.000.000
			F	4	2	90	0	300	1.580.130
		TOTAL - FISCAL							2.580.130
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.580.130

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIAO - PERNAMBUCO

ANEXO 2

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA							1.000.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.000.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							1.000.000
			F	3	2	90	0	300	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.000.000

ORGÃO : 19000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIÃO - CEARÁ

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P D	M O D	I O U	F O U T E	VALOR
		0571 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL TRABALHISTA							700.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							700.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	500.000
			F	4	2	90	0	300	200.000
		TOTAL - FISCAL							700.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							700.000

ORGÃO : 19000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO - PARÁ/AMAPÁ

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P D	M O D	I O U	F O U T E	VALOR
		0571 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL TRABALHISTA							600.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							600.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	330.000
			F	4	2	90	0	300	250.000
		TOTAL - FISCAL							600.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							600.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª. REGIÃO - PARANÁ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N F	R P D	M O D	J U D	F U T E	VALOR
0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									1.679.000
		PROJETOS							
02 122	0571 11EX	CONSTRUÇÃO DE FORUM TRABALHISTA EM LONDRINA - PR							1.279.000
02 122	0571 11EX 0056	CONSTRUÇÃO DE FORUM TRABALHISTA EM LONDRINA - PR - NO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR							1.279.000
			F 4	2	90	0	100		309.130
			F 4	2	90	0	127		650.000
			F 4	2	90	0	300		319.870
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							400.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							400.000
			F 3	2	90	0	300		400.000
TOTAL - FISCAL									1.679.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.679.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª. REGIÃO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N F	R P D	M O D	J U D	F U T E	VALOR
0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									1.922.036
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.922.036
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							1.922.036
			F 3	2	90	0	100		1.722.036
			F 4	2	90	0	100		200.000
TOTAL - FISCAL									1.922.036
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.922.036

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIAO - AMAPAZONA SUPERTRAMA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									650.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							650.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							650.000
			F	3	2	90	0	100	181.420
			F	3	2	90	0	360	468.580
TOTAL - FISCAL									650.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									650.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIAO - SANTA CATARINA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									150.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 4234	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							96.000
02 061	0571 4234 0042	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							96.000
			F	3	2	90	0	100	96.000
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							54.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							54.000
			F	3	2	90	0	100	54.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ORGAO : 15888 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARANA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
8571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									1.524.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.524.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							1.524.000
			F	3	2	90	0	100	524.000
			F	4	2	90	0	380	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.524.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.524.000

ORGAO : 15901 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIAO - RONDONIA/ACRE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
8571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									583.518
PROJETOS									
02 122	0571 11C6	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM CRUZEIRO DO SUL - AC							178.518
02 122	0571 11C6 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM CRUZEIRO DO SUL - AC - NO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC							178.518
			F	4	2	90	0	127	178.518
ATIVIDADES									
02 306	0571 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.000
02 306	0571 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							5.000
			F	3	2	90	0	100	5.000
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							400.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							400.000
			F	3	2	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									583.518
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									583.518

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª. REGIÃO - CAMPINAS/SP

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									2.100.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							600.000
02 061	0571 4224 0035	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3	2	90	0	300	600.000
02 061	0571 4226	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.500.000
02 061	0571 4226 0801	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	1.500.000
TOTAL - FISCAL									2.100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.100.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª. REGIÃO - MARANHÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA									1.007.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							7.000
02 061	0571 4224 0021	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DO MARANHÃO	F	3	2	90	0	100	7.000
02 061	0571 4226	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.400.000
02 061	0571 4226 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	4	2	90	0	300	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.007.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.007.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO - ESPIRITO SANTO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S H	G R M P	M O D	J U R	F I S C A L	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA						350.000
		ATIVIDADES						
02 063	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO						350.000
02 063	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL						350.000
			F	3	2	90	0	100
		TOTAL - FISCAL						350.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						350.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIAO - GOIAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S H	G R M P	M O D	J U R	F I S C A L	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA						3.116.690
		PROJETOS						
03 122	0571 3E98	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA DO TRABALHO						316.690
02 122	0571 3E98 0058	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA DO TRABALHO - NO MUNICIPIO DE CATALAO - GO						316.690
			F	4	2	90	0	100
		ATIVIDADES						
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO						200.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL						200.000
			F	3	2	90	0	100
		TOTAL - FISCAL						1.116.690
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.116.690

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15128 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO - ALAGOAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N F	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA							766.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4234	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							16.000
02 061	0571 4234 0007	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DE ALAGOAS							16.000
			F 3	2	90	0	100		15.000
			F 3	2	91	0	100		1.000
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUZAS NA JUSTICA DO TRABALHO							750.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUZAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							750.000
			F 3	2	90	0	300		750.000
		TOTAL - FISCAL							766.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							766.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15129 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO - SERGIPE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N F	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA							1.580.000
		PROJETOS							
02 122	0571 1176	CONSTRUCAO DO COMPLEXO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO							680.000
02 122	0571 1176 0101	CONSTRUCAO DO COMPLEXO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - NO MUNICIPIO DE ARACAJU - SE							680.000
			F 4	2	90	0	127		680.000
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUZAS NA JUSTICA DO TRABALHO							990.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUZAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							990.000
			F 3	2	90	0	100		159.726
			F 4	2	90	0	300		740.274
		TOTAL - FISCAL							1.580.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.580.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIAO - PIAUI

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/A CAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	P M D	O M D	I U E	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									600.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							600.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							600.000
			F	3	2	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									600.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIAO - MATO GROSSO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/A CAOSUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	P M D	O M D	I U E	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									3.000.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							3.000.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							3.000.000
			P	3	2	90	0	100	1.041.271
			P	3	2	90	0	300	1.958.729
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.000.000

ORGÃO : 19888 - JUSTIÇA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª. REGIÃO - MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	M	R	P	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR
0571 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL TRABALHISTA																150.000
ATIVIDADES																
02 961	0571 4056	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO														250.000
02 061	0571 1256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	4	2	90	0	100								250.000
TOTAL - FISCAL																250.000
TOTAL - SEGURIDADE																0
TOTAL - GERAL																250.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	M	R	P	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR
1143 PROMOÇÃO DA ÉTICA PÚBLICA																153.000
PROJETOS																
04 123	1143 7349	MODERNIZACAO ORGANIZACIONAL DA COMISSAO DE ETICA PUBLICA														153.000
04 122	1143 7349 0001	MODERNIZACAO ORGANIZACIONAL DA COMISSAO DE ETICA PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100								153.000
8034 NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJÓVEM																62.000.000
ATIVIDADES																
14 366	8034 2A95	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE DE BENEFICIARIOS DO PROJÓVEM														41.500.000
14 366	8034 2A95 0001	ELEVACAO DA ESCOLARIDADE DE BENEFICIARIOS DO PROJÓVEM - NACIONAL	F	3	2	40	0	100								41.500.000
14 123	8034 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA														5.000.000
14 122	8034 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100								5.000.000
14 366	8034 85AC	QUALIFICACAO DE JOVENS														10.000.000
14 366	8034 85AC 0001	QUALIFICACAO DE JOVENS - NACIONAL	F	3	2	30	0	100								10.000.000
14 366	8034 85AD	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DO PROJÓVEM														5.500.000
14 366	8034 85AD 0001	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DO PROJÓVEM - NACIONAL	F	3	2	40	0	100								5.500.000
TOTAL - FISCAL																62.153.000
TOTAL - SEGURIDADE																0
TOTAL - GERAL																62.153.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P L	G R P	M O D	I U T	F T E	VALOR
0580		DEFESA JURIDICA DA UNIAO						17.000.000
		ATIVIDADES						
03 122	0580 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						16.000.000
03 122	0580 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						16.000.000
			F	3	2	90	0 100	4.000.000
			F	4	2	90	0 100	5.050.000
			F	4	2	90	0 300	4.950.000
03 092	0580 2674	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIAO						1.000.000
03 092	0580 2674 0001	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIAO - NACIONAL						1.600.000
			F	3	2	90	0 100	1.000.000
		TOTAL - FISCAL						17.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						17.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20120 - ARQUIVO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P L	G R P	M O D	I U T	F T E	VALOR
1030		DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A INFORMACAO ARQUIVISTICA GOVERNAMENTAL						2.093.070
		ATIVIDADES						
04 122	1030 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						2.093.070
04 122	1030 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						2.093.070
			F	3	2	90	0 100	2.093.070
		TOTAL - FISCAL						2.093.070
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.093.070

ORGAO : 28999 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20122 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHOS (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNCO	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	C	R	M	I	F	VALOR
0156 PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES									1.778.410
OPERACOES ESPECIAIS									
14 422	0156 09GT	APOIO A PROJETOS EDUCATIVOS E CULTURAIS DE PREVENCAO A VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES							343.500
14 422	0156 09GT 0001	APOIO A PROJETOS EDUCATIVOS E CULTURAIS DE PREVENCAO A VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES - NACIONAL	F	3	2	30	0	100	100.000
			F	3	2	40	0	100	200.000
			F	3	2	50	0	100	43.500
14 422	0156 0911	APOIO A SERVICIOS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA							1.071.184
14 427	0156 0911 0001	APOIO A SERVICIOS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA - NACIONAL	F	4	2	30	0	100	145.252
			F	4	2	40	0	100	925.932
ATIVIDADES									
14 128	0156 6812	CAPACITACAO DE AGENTES PARA PREVENCAO E ATENDIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA							363.726
14 128	0156 6812 0001	CAPACITACAO DE AGENTES PARA PREVENCAO E ATENDIMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA - NACIONAL	F	3	2	30	0	100	30.000
			F	3	2	49	0	100	163.726
			F	3	2	50	0	100	100.000
			F	3	2	90	0	100	70.000
1087 INCENTIVO A AUTONOMIA ECONOMICA DAS MULHERES NO MUNDO DO TRABALHO									920.000
OPERACOES ESPECIAIS									
11 422	1087 098V	APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO A AUTONOMIA ECONOMICA DAS MULHERES							662.000
12 422	1087 098V 0001	APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO A AUTONOMIA ECONOMICA DAS MULHERES - NACIONAL	F	3	2	30	0	100	40.000
			F	3	1	48	0	100	292.000
			F	3	2	50	0	100	60.000
			F	4	2	30	0	100	100.000
			F	4	2	40	0	100	170.000
ATIVIDADES									
14 128	1087 8469	CAPACITACAO DE MULHERES PARA A EQUIDADE NO MUNDO DO TRABALHO							258.000
14 131	1087 8469 0001	CAPACITACAO DE MULHERES PARA A EQUIDADE NO MUNDO DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	30	0	100	38.000
			F	3	2	40	0	100	110.000
			F	3	2	50	0	100	100.000
			F	3	2	90	0	100	70.000
TOTAL - FISCAL									2.698.410
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.698.410

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							535.180
		ATIVIDADES							
18 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							535.180
20 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	535.180
TOTAL - FISCAL									535.180
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									535.180

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20125 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
1173		CONTROLE INTERNO, PREVENCAO E COMBATE A CORRUPCAO							1.100.000
		ATIVIDADES							
04 122	1173 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							1.100.000
04 122	1173 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.100.000
TOTAL - FISCAL									1.100.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.100.000

ORÇAO : 2000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20204 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - ITI

ANEKO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
1109 CERTIFICACAO DIGITAL									5.282.746
		ATIVIDADES							
04 122	1109 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							1.381.053
04 172	1109 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.381.053
04 128	1109 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							24.120
04 178	1109 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	24.120
04 126	1109 4912	FISCALIZACAO E AUDITORIA DOS PROVEDORES DOS SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL							491.200
04 125	1109 4912 0001	FISCALIZACAO E AUDITORIA DOS PROVEDORES DOS SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	491.200
04 126	1109 4914	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EM SOFTWARE ABERTO							1.013.000
04 126	1109 4914 0001	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EM SOFTWARE ABERTO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.013.000
04 125	1109 4917	OPERACIONALIZACAO DA CERTIFICACAO DIGITAL - INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PUBLICAS - ICP BRASIL							505.373
04 125	1109 4917 0001	OPERACIONALIZACAO DA CERTIFICACAO DIGITAL - INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PUBLICAS - ICP BRASIL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	505.373
		PROJETOS							
04 126	1109 7284	DESENVOLVIMENTO DE CRUPTOSISTEMAS EM CODIGO ABERTO							1.788.000
04 126	1109 7284 0001	DESENVOLVIMENTO DE CRUPTOSISTEMAS EM CODIGO ABERTO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.788.000
0001 GOVERNO ELETRONICO									113.800
		ATIVIDADES							
04 573	0002 4919	ASSISTENCIA TECNICA PARA IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE TELECENTROS							113.800
04 573	0002 4919 0001	ASSISTENCIA TECNICA PARA IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE TELECENTROS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	113.800
TOTAL - FISCAL									5.316.546
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.316.546

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20925 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE - FNCA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBTITULO/PRODUTO	TIPO	D.C.	P.R.	M.O.D.	I.L.	F.T.E.	VALOR
0153 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									17.274.963
OPERACOES ESPECIAIS									
14 243	0153 0882	APOIO A UNIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							16.774.963
14 243	0153 0882 0001	APOIO A UNIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NACIONAL							16.774.963
			2	2	2	30	0	196	2.000.000
			3	3	3	40	0	196	2.000.000
			4	4	4	50	0	196	2.867.963
			2	2	2	50	0	196	7.907.000
			4	4	4	30	0	196	1.000.000
			4	4	4	40	0	196	1.000.000
ATIVIDADES									
14 128	0153 6247	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS PARA PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							500.000
14 128	0153 6247 0001	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS PARA PROMOCAO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NACIONAL							500.000
			S	3	2	90	0	196	500.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									17.274.963
TOTAL - GERAL									17.274.963

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBTITULO/PRODUTO	E.S.F.	D.C.	P.R.	M.O.D.	I.L.	F.T.E.	VALOR
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									4.924.000
PROJETOS									
03 122	0581 1130E	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA EM PORTO ALEGRE - RS							137.000
03 122	0581 1130E 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA EM PORTO ALEGRE - RS - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS							137.000
			F	4	2	90	0	100	137.000
03 122	0581 1187	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM GOIANIA - GO							3.760.000
03 122	0581 1187 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM GOIANIA - GO - NO MUNICIPIO DE GOIANIA - GO							3.760.000
			F	4	2	90	0	100	3.760.000
ATIVIDADES									
03 062	0581 4264	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA							1.027.000
03 062	0581 4264 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA - NACIONAL							1.027.000
			F	4	4	90	0	100	1.027.000
TOTAL - FISCAL									4.924.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.924.000

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34100 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0501 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									3.200.000
PROJETOS									
03 122	0501 1E93	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM JOAO PESSOA - PB							600.000
03 122	0501 1E93 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM JOAO PESSOA - PB - NO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA - PB	F	4	2	90	0	100	600.000
03 122	0501 3E94	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE PARA INSTALACAO DE OFICIO JUNTO AS VARAS DA JUSTICA DO TRABALHO							100.000
03 122	0501 3E94 0076	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE PARA INSTALACAO DE OFICIO JUNTO AS VARAS DA JUSTICA DO TRABALHO - NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	F	4	2	90	0	100	100.000
ATIVIDADES									
03 062	0501 4262	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO							2.500.000
03 062	0501 4262 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	2.500.000
TOTAL - FISCAL									3.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.200.000

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
 UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODOTO	F	T	D	R	M	I	P	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										15.000.000
ATIVIDADES										
07 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE								15.000.000
07 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	2	98	0	100		15.000.000
1256 RELACOES E NEGOCIACOES DO BRASIL NO AMBITO DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS										2.306.000
ATIVIDADES										
07 211	1256 6099	RELACOES E NEGOCIACOES COM A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS - ONU								500.000
07 211	1256 6099 0001	RELACOES E NEGOCIACOES COM A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS - ONU - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		500.000
07 211	1256 6101	RELACOES E NEGOCIACOES NO AMBITO DOS DEMAIS ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEDIADOS NA EUROPA								1.000.000
07 211	1256 6101 0001	RELACOES E NEGOCIACOES NO AMBITO DOS DEMAIS ORGANISMOS INTERNACIONAIS SEDIADOS NA EUROPA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		1.000.000
07 211	1256 6102	RELACOES E NEGOCIACOES COM AS ORGANIZACOES SEDIADAS EM GENEVRA								800.000
07 211	1256 6102 0001	RELACOES E NEGOCIACOES COM AS ORGANIZACOES SEDIADAS EM GENEVRA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		800.000
1264 RELACOES DO BRASIL COM ESTADOS ESTRANGEIROS										16.570.000
ATIVIDADES										
07 211	1264 6090	RELACOES E NEGOCIACOES COM OS PAISES-MEMBROS DO TRATADO DE LIVRE COMERCIO DA AMERICA DO NORTE - NAFTA								932.869
07 211	1264 6090 0001	RELACOES E NEGOCIACOES COM OS PAISES-MEMBROS DO TRATADO DE LIVRE COMERCIO DA AMERICA DO NORTE - NAFTA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		932.869
07 211	1264 6094	RELACOES E NEGOCIACOES COM A AFRICA DO SUL, NIGERIA E DEMAIS PAISES DA AFRICA, EXCETO OS DE LINGUA OFICIAL PORTUGUESA								8.000.000
07 211	1264 6094 0001	RELACOES E NEGOCIACOES COM A AFRICA DO SUL, NIGERIA E DEMAIS PAISES DA AFRICA, EXCETO OS DE LINGUA OFICIAL PORTUGUESA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		8.000.000
07 211	1264 6096	RELACOES E NEGOCIACOES COM A RUSSIA E OS PAISES EUROPEUS NAO-MEMBROS DA UNIAO EUROPEIA								2.637.131
07 211	1264 6096 0001	RELACOES E NEGOCIACOES COM A RUSSIA E OS PAISES EUROPEUS NAO-MEMBROS DA UNIAO EUROPEIA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		2.637.131
07 211	1264 6128	RELACOES E NEGOCIACOES COM OS PAISES-MEMBROS DA UNIAO EUROPEIA								5.000.000
07 211	1264 6128 0001	RELACOES E NEGOCIACOES COM OS PAISES-MEMBROS DA UNIAO EUROPEIA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		5.000.000
TOTAL - FISCAL										33.870.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										33.870.000

ORCAO : 38900 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
 UNIDADE : 35101 - FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	M P D	I O D	F U D	T E	VALOR
1279 ANALISE E DIFUSAO DA POLITICA EXTERNA BRASILEIRA									236.450
		ATIVIDADES							
07 573	1279 2367	PESQUISAS SOBRE RELACOES INTERNACIONAIS E POLITICA EXTERNA BRASILEIRA							236.450
07 573	1279 2367 0001	PESQUISAS SOBRE RELACOES INTERNACIONAIS E POLITICA EXTERNA BRASILEIRA - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	236.450
TOTAL - FISCAL									236.450
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									236.450

ORCAO : 02000 - SENADO FEDERAL
 UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	M P D	I O D	F U D	T E	VALOR
0531 ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL									7.660.010
		OPERACOES ESPECIAIS							
01 302	0531 0002	APOIO A INSTALACAO DE POSTO AVANÇADO DO INCOR EM BRASILIA							1.660.010
01 302	0531 0002 0103	APOIO A INSTALACAO DE POSTO AVANÇADO DO INCOR EM BRASILIA - EM BRASILIA - DF	S	4	2	50	0	100	1.660.010
		ATIVIDADES							
01 031	0531 4061	PROCESSO LEGISLATIVO							6.000.000
01 031	0531 4061 0001	PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.660.010
TOTAL - GERAL									7.660.010

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
 UNIDADE : 02103 - SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA - PRODASEN

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0551 ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL									6.000.000
		PROJETOS							
01 122	0551 1014	AMPLIACAO E REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN							6.000.000
01 122	0551 1020 0103	AMPLIACAO E REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN - EM BRASILIA - DF							6.000.000
			F	4	2	98	0	100	6.000.000
TOTAL - FISCAL									6.000.000
TOTAL SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000.000

ORGAO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 UNIDADE : 10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0565 PRESTACAO JURISDICCIONAL NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL									500.000
		ATIVIDADES							
02 306	0565 2013	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							300.000
02 306	0565 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							300.000
			F	1	1	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ORGÃO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 UNIDADE : 00102 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G N D	R P	M O D	I U	F T B	VALOR
		1389 CONTROLE DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO PODER JUDICIÁRIO							1.209.414
		ATIVIDADES							
02 061	1389 2066	COORDENAÇÃO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E PESQUISA NO PODER JUDICIÁRIO							800.000
02 061	1389 2066 0001	COORDENAÇÃO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E PESQUISA NO PODER JUDICIÁRIO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	800.000
02 300	1389 2010	ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							95.057
02 305	1389 2010 0001	ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	95.057
02 331	1389 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							12.600
02 331	1389 2011 0001	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	12.600
02 306	1389 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							301.757
02 306	1389 2012 0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	301.757
		TOTAL - FISCAL							1.209.414
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.209.414

ORGÃO : 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G N D	R P	M O D	I U	F T B	VALOR
		0568 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA							3.743.500
		PROJETOS							
02 123	0568 1116	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS							3.743.500
02 123	0568 1116 0101	IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS - EM BRASÍLIA - DF	F	4	2	90	0	100	3.743.500
		TOTAL - FISCAL							3.743.500
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.743.500

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S M	R N D	P F	M O D	I U	F T E	VALOR
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									8.107.770
PROJETOS									
02 112	0569 1850	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM FLORIANOPOLIS - SC							1.600.000
02 122	0569 1850 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM FLORIANOPOLIS - SC - NO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS - SC	F	4	2	90	0	100	1.600.000
02 122	0569 1896	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM BELO HORIZONTE - MG							2.000.778
02 122	0569 1896 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM BELO HORIZONTE - MG - NO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE - MG	F	4	2	90	0	100	2.000.778
ATIVIDADES									
02 301	0569 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							400.000
02 301	0569 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	400.000
02 365	0569 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							957.042
02 365	0569 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	957.042
PROJETOS									
02 126	0569 3757	EMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DE INFORMACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL (E-JUS)							1.494.174
02 126	0569 3757 0001	EMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DE INFORMACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL (E-JUS) - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.494.174
ATIVIDADES									
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							1.655.826
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.655.826
			F	4	2	90	0	100	50.000
TOTAL - FISCAL									7.707.770
TOTAL - SEGURIDADE									400.000
TOTAL - GERAL									8.107.770

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL
 UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	Q	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D				
0569 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL									921.000
ATIVIDADES									
02 120	0569 4092	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							921.000
02 120	0569 4091 0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL							921.000
			F	3	2	90	0	100	921.000
TOTAL - FISCAL									921.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									921.000

ORGÃO : 12000 - JUSTIÇA FEDERAL
 UNIDADE : 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª. REGIÃO

ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	Q	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D				
0569 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL									200.000
ATIVIDADES									
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL							200.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL							200.000
			F	3	2	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										5.672.453
ATIVIDADES										
01 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								5.672.453
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL								5.672.453
			F	3	2	90	0	100		1.695.920
			F	3	2	90	0	127		3.976.533
TOTAL - FISCAL										5.672.453
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.672.453

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL										200.000
ATIVIDADES										
01 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								200.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL								200.000
			F	4	2	90	0	100		200.000
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										200.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE: 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	B S F	G N D	R P D	M O D	I O D	U D	F T E	VALOR
		0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								40.000
		ATIVIDADES								
02 123 07 173	0570 2272 0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		40.000 43.000 40.000
		TOTAL - FISCAL								40.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								40.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	B S F	G N D	R P D	M O D	I O D	U D	F T E	VALOR
		0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								500.000
		PROJETOS								
02 123 02 122	0570 5439 0570 5439 0515	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ	F	4	2	60	0	100		500.000 500.000 500.000
		TOTAL - FISCAL								500.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								500.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									19.634
ATIVIDADES									
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							19.634
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	19.634
TOTAL - FISCAL									19.634
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.634

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									19.198
ATIVIDADES									
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							19.198
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	19.198
TOTAL - FISCAL									19.198
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.198

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	O	M	I	F	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									1.850.000
ATIVIDADES									
01 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.850.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							1.850.000
			F	3	2	90	0	127	1.850.000
TOTAL - FISCAL									1.850.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.850.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO - RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	O	M	I	F	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									333.534
PROJETOS									
02 122	0571 1832	CONSTRUCAO DE EDIFICIO DE APOIO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIAO EM PORTO ALEGRE - RS							333.534
02 123	0571 1832 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO DE APOIO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIAO EM PORTO ALEGRE - RS - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS							333.534
			F	4	2	98	0	100	333.534
TOTAL - FISCAL									333.534
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									333.534

ORÇAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO - BAHIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S T	Q R D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									1.580.130
PROJETOS									
02 122	0571 10Z1	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-AUXILIAR JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO EM SALVADOR - BA							1.580.130
02 122	0571 10Z1 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-AUXILIAR JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO EM SALVADOR - BA - NO MUNICIPIO DE SALVADOR - BA							1.580.130
			F	4	2	90	0	100	1.580.130
TOTAL - FISCAL									1.580.130
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.580.130

ORÇAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15131 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO - DISTRITO FEDERAL/ULAN 1110

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S T F	Q R D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									922.036
PROJETOS									
02 122	0571 11AZ	CONSTRUCAO DE FORUM TRABALHISTA EM TAGUATINGA - DF							922.036
02 122	0571 11AZ 0101	CONSTRUCAO DE FORUM TRABALHISTA EM TAGUATINGA - DF - EM BRASLIA - DF							922.036
			F	4	2	90	0	100	922.036
TOTAL - FISCAL									922.036
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									922.036

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - SANTA CATARINA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	P	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									150.000
		ATIVIDADES							
02 301	0571 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							96.000
02 301	0571 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							96.000
			S	3	2	90	0	100	96.000
02 331	0571 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							54.000
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							54.000
			S	3	1	90	0	100	54.000
TOTAL - FISCAL									54.000
TOTAL - SEGURIDADE									96.000
TOTAL - GERAL									150.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIBA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	P	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									24.000
		ATIVIDADES							
01 365	0571 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							24.000
02 365	0571 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							24.000
			F	3	2	90	0	100	24.000
TOTAL - FISCAL									24.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.000

ORGÃO : 15808 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 13113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIAO - RONDONIA/ACRE

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	M O D	I U E	P T E	VALOR	
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA								5.000	
ATIVIDADES									
01 331	0571 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						5.000	
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						5.000	
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 30	F	3	1	90	0	100	5.000
TOTAL - FISCAL								5.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								5.000	

ORGÃO : 15800 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO - ESPIRITO SANTO

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	M O D	I U E	P T E	VALOR	
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA								945.690	
PROJETOS									
02 122	0571 1B51	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIAO EM VITORIA - ES						945.690	
02 122	0571 1B51 0401	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIAO EM VITORIA - ES - NO MUNICIPIO DE VITORIA - ES						945.690	
			F	4	2	90	0	100	945.690
TOTAL - FISCAL								945.690	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								945.690	

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE: 20101 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	C M P	M O D	I O L	F U T E	VALOR
0406		INFORMACOES INTEGRADAS PARA PROTECAO DA AMAZONIA						3.293.000
		ATIVIDADES						
04 103	0406 6303	SISTEMA DE INFORMACOES PARA PROTECAO DA AMAZONIA - SIPAM						3.293.000
04 103	0406 6303 0001	SISTEMA DE INFORMACOES PARA PROTECAO DA AMAZONIA - SIPAM - NACIONAL	F	3	2	90	0	100
0404		GESTAO DE POLITICAS NA AREA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA						153.000
		ATIVIDADES						
04 121	1004 6462	ESTUDOS PARA FORMULACAO E DESENVOLVIMENTO DA GESTAO ESTRATEGICA NACIONAL						153.000
04 121	1004 6462 0001	ESTUDOS PARA FORMULACAO E DESENVOLVIMENTO DA GESTAO ESTRATEGICA NACIONAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100
0454		NACIONAL DE INCLUSAO DE JOVENS - PROJOVEM						65.710.546
		OPERACOES ESPECIAIS						
14 846	3034 0A26	SERVICOS DE CONCESSAO, MANUTENCAO, PAGAMENTO E CESSACAO DE AUXILIO FINANCEIRO AOS BENEFICIARIOS DO PROJOVEM						65.710.546
14 846	3034 0A26 0001	SERVICOS DE CONCESSAO, MANUTENCAO, PAGAMENTO E CESSACAO DE AUXILIO FINANCEIRO AOS BENEFICIARIOS DO PROJOVEM - NACIONAL	F	3	2	50	0	100
			F	3	2	90	0	100
		TOTAL - FISCAL						69.156.546
		TOTAL SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						69.156.546

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T R	VALOR
0580 DEFESA JURIDICA DA UNIAO									1.600.000
ATIVIDADES									
03 301	0580 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	1.000.000
03 301	0580 2004 0001								1.000.000
03 128	0580 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	450.000
03 128	0580 4572 0001								450.000
PROJETOS									
03 124	0580 7514	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	2	90	0	100	150.000
03 122	0580 7514 0032								150.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.600.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20110 - ARQUIVO NACIONAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T R	VALOR
1030 DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A INFORMACAO ARQUIVISTICA GOVERNAMENTAL									406.070
ATIVIDADES									
04 391	1030 2810	PRESERVACAO DO ACERVO NACIONAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	297.470
04 391	1030 2810 0001								297.470
04 128	1030 4900	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS NA AREA DE INFORMACAO DOCUMENTAL - NACIONAL	F	2	2	90	0	100	108.600
04 128	1030 4900 0001								108.600
TOTAL - FISCAL									406.070
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									406.070

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20122 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES

ANEXO B

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACA/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I L	F T E	VALOR
0156		PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES							345.419
		OPERACOES ESPECIAIS							
14 422	0156 0790	APOIO A ABRIGOS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO							125.932
14 422	0156 0790 0041	APOIO A ABRIGOS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO - NO ESTADO DO PARANA	F	4	2	99	0	100	125.932
14 422	0156 0907	APOIO A PROJETOS EDUCATIVOS E CULTURAIS DE PREVENCAO A VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES							115.252
14 422	0156 0907 0001	APOIO A PROJETOS EDUCATIVOS E CULTURAIS DE PREVENCAO A VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES - NACIONAL	F	4	2	99	0	100	115.252
14 422	0156 0911	APOIO A SERVICOS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA							707.226
14 422	0156 0911 0001	APOIO A SERVICOS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA - NACIONAL	F	3	2	99	0	100	707.226
1068		GESTAO DA TRANSVERSALIDADE DE GÊNERO NAS POLITICAS PUBLICAS							1.758.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
14 422	1068 0910	APOIO A ORGANISMOS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER							1.352.664
14 422	1068 0910 0001	APOIO A ORGANISMOS DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER - NACIONAL	F	3	2	30	0	100	52.664
			F	3	2	40	0	100	400.000
			F	4	2	30	0	100	50.000
			F	4	2	40	0	100	1.000.000
			F	4	2	99	0	100	40.000
		ATIVIDADES							
14 122	1068 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							22.000
14 122	1068 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	22.000
14 131	1068 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA							17.647
14 131	1068 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	17.647
14 122	1068 6245	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE RELACOES DE GÊNERO E SITUAÇÃO DAS MULHERES							20.703
14 122	1068 6245 0001	ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE RELACOES DE GÊNERO E SITUAÇÃO DAS MULHERES - NACIONAL	F	3	2	50	0	100	20.703
		PROJETOS							
14 126	1068 7254	IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE INDICADORES DE GÊNERO - SNIG							136.986
14 126	1068 7254 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE INDICADORES DE GÊNERO - SNIG - NACIONAL	F	3	2	30	0	100	19.397
			F	3	2	40	0	100	29.397
			F	3	2	50	0	100	88.192
TOTAL - FISCAL									2.698.410
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.698.410

ORCAO : 2000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 2014 - PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I D E	F T E	VALOR
0500		DEFESA JURIDICA DA UNIAO							450.000
		ATIVIDADES							
03 120	0500 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							450.000
03 120	0500 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	450.000
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									450.000

ORCAO : 2000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 2022 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE - FNCA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I D E	F T E	VALOR
0152		ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI							17.274.963
		OPERACOES ESPECIAIS							
14 243	0152 0070	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE INTERNACAO RESTRICTIVA E PROVISORIA							17.274.963
14 243	0152 0070 0001	APOIO A CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE INTERNACAO RESTRICTIVA E PROVISORIA - NACIONAL	S	3	2	40	0	196	1.428.564
			S	4	2	30	0	196	7.338.599
			S	4	2	30	0	396	7.907.800
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									17.274.963
TOTAL - GERAL									17.274.963

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25103 - RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	I	F	VALOR
0770 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA										10.000.000
PROJETOS										
04 125	0770 1D74	MELHORIA DOS PROCESSOS DA ARRECADAÇAO DE RECEITAS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA								10.000.000
04 125	0770 1D74 0001	MELHORIA DOS PROCESSOS DA ARRECADAÇAO DE RECEITAS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100		10.000.000
TOTAL - FISCAL										10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										10.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	I	F	VALOR
0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA										24.300.000
OPERACOES ESPECIAIS										
25 845	0276 0264	SUBVENÇAO ECONOMICA AOS CONSUMIDORES FINAIS DE BAIXA RENDA DO SISTEMA ELETRICO NACIONAL INTERLIGADO (LEI Nº 10.604, DE 2002)								10.241.146
23 843	0276 0264 0001	SUBVENÇAO ECONOMICA AOS CONSUMIDORES FINAIS DE BAIXA RENDA DO SISTEMA ELETRICO NACIONAL INTERLIGADO (LEI Nº 10.604, DE 2002) - NACIONAL	F	3	1	90	0	100		10.241.146
			F	3	1	90	0	300		8.282.417
			F	3	1	90	0	300		1.958.729
25 845	0276 0378	SUBSIDIO PARA REDUÇAO DA TARIFA DE TRANSPORTE DO GAS NATURAL (LEI Nº 10.604, DE 2002)								14.058.854
25 843	0276 0378 0001	SUBSIDIO PARA REDUÇAO DA TARIFA DE TRANSPORTE DO GAS NATURAL (LEI Nº 10.604, DE 2002) - NACIONAL	F	3	1	90	0	300		14.058.854
TOTAL - FISCAL										24.300.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										24.300.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES	GR	M	I	F	VALOR
			S	N	O	U	T	
			F	P	D		E	
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA								4.787.000
PROJETOS								
03 121	0581 1132	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM UBERLANDIA - MG						589.500
03 122	0581 1132 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM UBERLANDIA - MG - NO MUNICIPIO DE UBERLANDIA - MG	F	4	2	90	0 100	589.500
03 121	0581 1282	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM PETROLINA - PE						437.000
03 122	0581 1282 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM PETROLINA - PE - NO MUNICIPIO DE PETROLINA - PE	F	4	2	90	0 100	437.000
03 121	0581 1286	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM TERESINA - PI						589.500
03 122	0581 1286 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM TERESINA - PI - NO MUNICIPIO DE TERESINA - PI	F	4	2	90	0 100	589.500
03 121	0581 1283	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM PORTO ALEGRE - RS						1.700.000
03 122	0581 1283 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM PORTO ALEGRE - RS - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS	F	4	2	90	0 100	1.700.000
03 121	0581 3092	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM PORTO VELHO - RO						783.000
03 122	0581 3092 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM PORTO VELHO - RO - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - RO	F	4	2	90	0 100	783.000
03 121	0581 5269	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM CUIABA - MT						688.000
03 122	0581 5269 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM CUIABA - MT - NO MUNICIPIO DE CUIABA - MT	F	4	2	90	0 100	688.000
TOTAL - FISCAL								4.787.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								4.787.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

ANEXO D

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/A CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	P	T	VALOR
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA										137.000
		ATIVIDADES								
03 062	0581 4261	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS								137.000
03 062	0581 4261 0101	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS - EM BRASILIA - DF	F	3	2	90	0	100		137.000
TOTAL - FISCAL										137.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										137.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO E

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/A CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	P	T	VALOR
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA										3.200.000
		PROJETOS								
03 122	0581 3E94	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE PARA INSTALACAO DE OFICIO JUNTO AS VARAS DA JUSTICA DO TRABALHO								100.000
03 122	0581 3E94 0000	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE PARA INSTALACAO DE OFICIO JUNTO AS VARAS DA JUSTICA DO TRABALHO - NO MUNICIPIO DE QUIXADA - CE	F	4	2	90	0	100		100.000
		ATIVIDADES								
03 062	0581 4262	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO								3.100.000
03 062	0581 4262 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		3.100.000
TOTAL - FISCAL										3.200.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.200.000

ORGÃO : 39900 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 UNIDADE : 35181 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0682		GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							4.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
07 212	0681 0867	CONTRIBUIÇÃO AO MERCADO COMUM DO SUL - MERCOSUL							4.000.000
07 212	0681 0867 0001	CONTRIBUIÇÃO AO MERCADO COMUM DO SUL - MERCOSUL - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	4.000.000
0683		GESTÃO DA POLÍTICA EXTERNA							5.800.000
		ATIVIDADES							
07 211	0683 8495	EVENTOS INTERNACIONAIS OFICIAIS							5.000.000
07 211	0683 8495 0001	EVENTOS INTERNACIONAIS OFICIAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	5.000.000
0684		COOPERAÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA INTERNACIONAL							7.170.000
		ATIVIDADES							
07 212	0684 2533	COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL							2.170.000
07 212	0684 2533 0001	COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	2.170.000
1256		RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES DO BRASIL NO ÂMBITO DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS							2.700.000
		ATIVIDADES							
07 211	1256 6183	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES COM A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA - UNESCO							500.000
07 211	1256 6103 0001	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES COM A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA - UNESCO - NACIONAL	F	3	2	98	0	100	500.000
07 211	1256 6106	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES COM A ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE							1.000.000
07 211	1256 6106 0001	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES COM A ORGANIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.000.000
07 211	1256 6109	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES COM A ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA							350.000
07 211	1256 6109 0001	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES COM A ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	350.000
07 211	1256 6110	NEGOCIAÇÕES SOBRE A CONFORMAÇÃO DA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DAS AMÉRICAS - ALCA							450.000
07 211	1256 6110 0001	NEGOCIAÇÕES SOBRE A CONFORMAÇÃO DA ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DAS AMÉRICAS - ALCA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	450.000
07 211	1256 6221	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES NO ÂMBITO DOS DEMAIS ORGANISMOS INTERNACIONAIS							400.000
07 211	1256 6221 0001	RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES NO ÂMBITO DOS DEMAIS ORGANISMOS INTERNACIONAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	400.000
1264		RELAÇÕES DO BRASIL COM ESTADOS ESTRANGEIROS							15.000.000
		PROJETOS							
07 211	1264 1089	CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS NACIONAIS NO EXTERIOR							15.000.000

07 211	1264 1C89 0007	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PROPRIOS NACIONAIS NO EXTERIOR - NO EXTERIOR									15.000.000
											15.000.000
TOTAL - FISCAL											33.870.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											33.870.000

ORGAO : 34900 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 34901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	O R D	M P D	I O D	F U D	V A L O R
0181 QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL								5.186.450
ATIVIDADES								
11 333	0101 4725	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES PARA MANUTENCAO DO EMPREGO E INCREMENTO DA RENDA						5.000.000
11 333	0101 4725 0001	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES PARA MANUTENCAO DO EMPREGO E INCREMENTO DA RENDA - NACIONAL	S	3	2	30	0 300	5.000.000
11 333	0101 6405	IDENTIFICACAO E DISSEMINACAO DE METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS DE QUALIFICACAO						186.450
11 333	0101 6405 0001	IDENTIFICACAO E DISSEMINACAO DE METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS DE QUALIFICACAO - NACIONAL	S	3	2	30	0 300	186.450
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								5.186.450
TOTAL - GERAL								5.186.450

ORGAO : 47900 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	O R D	M P D	I O D	F U D	V A L O R
0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS								623.000
OPERACOES ESPECIAIS								
04 212	0681 0349	CONTRIBUICAO AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE PLANIFICACAO ECONOMICA E SOCIAL - ILPES						623.000
04 212	0681 0349 0001	CONTRIBUICAO AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE PLANIFICACAO ECONOMICA E SOCIAL - ILPES - NACIONAL	F	3	2	80	0 100	623.000
TOTAL - FISCAL								623.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								623.000

EM nº 00225/2006/MP

Brasília, 11 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 maio de 2006), em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 215.927.988,00 (duzentos e quinze milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais), conforme discriminação a seguir:

Órgãos	R\$ 1,00	
	Suplementação	Cancelamento
Senado Federal - SF	13.660.010	13.660.010
Supremo Tribunal Federal - STF	1.709.414	1.709.414
Superior Tribunal de Justiça - STJ	5.543.500	3.743.500
Justiça Federal - JF	13.728.770	9.228.770
Justiça Eleitoral - JE	6.451.285	6.451.285
Justiça do Trabalho - JT	24.433.390	5.810.390
Presidência da República - PR	108.171.169	93.221.169
Ministério da Fazenda - MF		10.000.000
Ministério de Minas e Energia - MME		24.300.000
Ministério Público da União - MPU	8.124.000	8.124.000
Ministério das Relações Exteriores - MRE	34.106.450	33.870.000
Ministério do Trabalho e Emprego - MTE		5.186.450
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP		623.000
Total	215.927.988	215.927.988

2. Segundo informações dos órgãos envolvidos, a proposição destina-se às seguintes finalidades:

- Senado Federal: prestação de serviços de assistência médica e odontológica aos servidores e dependentes até o final do ano, cujo aumento de despesas decorre do reajuste da unidade de serviço, do ingresso de 547 (quinhentos e quarenta e sete) novos beneficiários no plano de saúde e da maior procura por esses serviços; ampliação da capacidade de atendimento de serviços efetivos de assistência cardiológica para a população do Distrito Federal, tais como consultas médicas, exames clínicos, procedimentos de hemodinâmica e cirurgia pelo Incor-Brasília; e aquisição de equipamentos e de materiais permanentes para a gestão do sistema de informática da Secretaria Especial de Informática - Prodasen;

- Supremo Tribunal Federal: manutenção dos serviços de assistência médica e odontológica,

até o final do corrente exercício, cujo aumento de gastos decorre de reajustes contratuais e do crescimento da demanda por consultas, exames e internações e implantação do processo virtual no Conselho Nacional de Justiça e contratação de serviços técnicos de informática;

- Superior Tribunal de Justiça: cumprimento dos compromissos com a prestação de serviços médicos e odontológicos, cujo aumento de despesas decorre de reajustes contratuais, e com o pagamento de auxílio-alimentação aos servidores e empregados; manutenção administrativa; desenvolvimento de aplicativos de serviços diversos de informática; e capacitação de recursos humanos;

- Justiça Federal: prestação de assistência jurídica a pessoas carentes, capacitação de servidores e magistrados, continuação ou conclusão de obras de construção e ampliação de imóveis para a instalação de sedes e juizados especiais, em diversos Municípios brasileiros, e manutenção administrativa;

- Justiça Eleitoral: complementação de recursos para assegurar o pagamento de benefícios assistenciais a servidores, cujo aumento de despesas decorre de reajuste do valor dos benefícios e da implementação das Leis nºs 10.842, de 20 de fevereiro de 2004 e 11.202, de 29 de novembro de 2005, que criam cargos e funções; continuação ou conclusão de diversas obras relativas a imóveis para o funcionamento de cartórios eleitorais e centrais de atendimento e para o armazenamento de urnas eletrônicas, abrangendo diversos Municípios brasileiros; e capacitação de servidores e magistrados;

- Justiça do Trabalho: manutenção e desenvolvimento das atividades de prestação jurisdicional; atualização do parque de informática e aquisição de equipamentos para varas do trabalho; atendimento à demanda de pessoas carentes pela assistência jurídica gratuita; continuidade e/ou conclusão de diversas obras de construção de edifícios-sede para a instalação de fóruns trabalhistas, varas do trabalho e outras unidades do órgão; e pagamento de auxílio-alimentação a servidores e empregados;

- Presidência da República: realização de Pesquisa sobre Valores Éticos; atendimento às despesas administrativas e de desenvolvimento do Programa Nacional de Juventude - ProJovem; manutenção e adaptação das novas instalações do conjunto arquitetônico do Arquivo Nacional; distribuição, em todos os Estados da Federação, das carteiras dos pescadores inscritos junto ao Registro Geral da Pesca, efetivando o projeto de recadastramento e regularização dos profissionais da área junto aos órgãos da administração federal, na Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca; fortalecimento das ações de criação e manutenção de centros de referência e capacitação voltados ao enfrentamento da violência contra as mulheres; desenvolvimento de criptossistemas e de infra-estrutura de chaves públicas; além de fiscalização e auditoria dos provedores dos serviços de certificação digital; celebração de convênios com organizações não-governamentais voltados à temática dos direitos infanto-juvenis e realização do curso de formação de analistas de finanças e controle;

- Advocacia-Geral da União: aquisição de equipamentos de informática para atender à expansão da base geográfica de atuação desse órgão em função da implantação pela Justiça Federal de 183 (cento e oitenta e três) novas Varas Federais e pela Justiça do Trabalho de 259 (duzentos e cinquenta e nove) novas Varas Trabalhistas, bem como atendimento a despesas de funcionamento necessárias ao cumprimento dos seus compromissos institucionais, cujo aumento de gastos decorre da ampliação de sua estrutura e de suas novas atribuições;

- Ministério Público da União: aquisição de equipamentos de informática e de mobiliários e execução de obras de construção de edifícios-sede em diversas localidades do País; e

- Ministério das Relações Exteriores: realização de ações diplomáticas no exterior, notadamente de relações e negociações com países da África, Rússia e União Européia, adequação dos novos postos de representação no exterior e promoção de estudos e pesquisas na área de relações internacionais, política externa brasileira e preservação da memória diplomática do Brasil.

3. O reforço de dotações orçamentárias em ações de concessão de benefícios assistenciais a servidores, empregados e dependentes, com exceção da Justiça Eleitoral, não envolve acréscimo de beneficiários e decorrem de reajustes dos custos unitários e, no caso da assistência médica e odontológica, do crescimento da demanda por serviços prestados.

4. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 12 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - LDO-2006, esclareço que o presente crédito incluirá, na Lei Orçamentária vigente, 2.773 (duas mil, setecentas e setenta e três) pessoas beneficiadas com assistência médica e odontológica, 3.619 (três mil, seiscentos e dezenove) servidores atendidos com auxílio-alimentação, 228 (duzentos e vinte e oito) servidores beneficiados com auxílio-transporte e 425 (quatrocentas e vinte e cinco) crianças de 0 a 6 anos beneficiárias da assistência pré-escolar.

5. O crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos Órgãos envolvidos e viabilizar-se-á com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Segundo informações dos Órgãos envolvidos e dos Ministérios da Fazenda, de Minas e Energia, do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão os remanejamentos de dotações propostos não trarão prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 63, § 13, da LDO-2006, que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que se refere a remanejamentos entre despesas primárias para priorização da execução da programação suplementada. No âmbito do Poder Executivo, acrescenta-se ainda o disposto no § 3º do art. 1º do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, que condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

8. Ressalto, finalmente, que acompanha o Projeto de Lei em pauta cópia do Parecer de Mérito de 2 de outubro de 2006, constante do Processo CNMP nº 0.00.000.000545/2006-10, do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do disposto no art. 63, § 16, da LDO-2006. Quanto ao Conselho Nacional de Justiça, não houve, até a presente data, o encaminhamento do citado documento.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO CNMP N° 0.00.000.000545/2006-10

RELATOR: CONSELHEIRO SAINT-CLAIR LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

ASSUNTO: Proposta de projeto de lei visando a autorização legislativa para créditos especiais em favor do Ministério Público da União referente ao item "a" do Parecer anexo.


SESSÃO DE JULGAMENTO: Nona Sessão Ordinária

DATA DO JULGAMENTO: 02/10/2006

PRESIDENTE DA SESSÃO: Exmo. Sr. Antonio Fernando Barros e Silva de Souza

SECRETÁRIO: Exmo. Sr. José Adonis Callou de Araújo Sá

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, acatou o parecer do Relator pela aprovação e imediato encaminhamento das propostas ao Poder Executivo. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Francisco Mauricio de Albuquerque e, ocasionalmente, os Conselheiros Alberto Cascais e Ricardo Mandarino.



JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ
Procurador Regional da República
Secretário-Geral do CNMP

PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000545/2006-10**RELATOR: SAINT-CLAIR LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR**
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**PARECER**

1. Em cumprimento ao 63, § 16, da Lei nº 11.178/2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2006), o Ministério Público da União encaminha, para apreciação deste Colegiado, diversas propostas de projetos de lei com os seguintes objetos:

(a) solicita dotação orçamentária, no valor correspondente a R\$ 600.000,00, para “aquisição do Edifício-Sede da Justiça Militar em Campo Grande – MS”, sendo que os recursos serão viabilizados por meio de saldo existente nos programas “Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário” e “Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Militar em Belém – PA”;

(b) solicita suplementação da dotação orçamentária, no valor correspondente a R\$ 137.000,00, destinada à “construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 4ª Região”, sendo que os recursos serão viabilizados por meio de saldo existente no programa “Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário”;

(c) solicita suplementação da dotação orçamentária, no valor correspondente a R\$ 4.787.000,00, destinada à “construção do Edifício-Sede da Procuradoria de República no Estado de Goiás” e à “Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário”, sendo que os recursos serão viabilizados por meio de cancelamento de dotações de construções que não se realizarão no presente exercício;

(d) solicita suplementação da dotação orçamentária, no valor correspondente a R\$ 2.500.000,00 destinada à “Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - MPT”, no grupo de despesa: outras despesas correntes (custeio), sendo que os recursos serão viabilizados por meio da mesma ação “Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - MPT”, no grupo de despesa: investimento (capital);

- (e) solicita suplementação da dotação orçamentária, no valor correspondente a R\$ 600.000,00, destinada à “construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho de João Pessoa - PB”, sendo que os recursos serão viabilizados por meio de saldo existente no programa “Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário”;
- (f) solicita suplementação da dotação orçamentária, no valor correspondente a R\$ 100.000,00, destinada à “construção do Edifício-Sede para Instalação de Ofício junto às Varas da Justiça do Trabalho – Município de Juazeiro do Norte-CE”, sendo que os recursos serão viabilizados por meio de saldo existente no programa “Construção do Edifício-Sede para Instalação de Ofício junto às Varas da Justiça do Trabalho – Município de Quixadá-CE”;
- (g) solicita dotação orçamentária, no valor correspondente a R\$ 500.000,00, destinada à “Reforma do Anexo do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região – Rio de Janeiro-RJ”, sendo que os recursos serão viabilizados por meio de saldo existente no programa “Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região - MPT”;
- (h) solicita dotação orçamentária, no valor correspondente a R\$ 9.000.000,00, destinada à “Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região – Rio de Janeiro-RJ”, sendo que os recursos serão viabilizados por meio de saldo existente no programa “Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região – MPT”; e
- (i) solicita dotação orçamentária, no valor correspondente a R\$ 4.350.000,00, destinada à “Aquisição do Anexo do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região – Rio de Janeiro-RJ”, sendo que os recursos serão viabilizados por meio de saldo existente no programa “Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região – MPT”.

2. Verifico que as propostas estão em conformidade com a legislação e atendem às necessidades reais do Ministério Público da União.
3. Em face do exposto, cumpridos e observados os requisitos legais, o parecer é pela aprovação da referidas propostas, com encaminhamento imediato ao Poder Executivo.
4. Submeta-se este parecer à apreciação do Plenário do CNMP na Nona Sessão

Ordinária de 2006. Caso aprovado, encaminhe-se cópia ao Procurador-Geral da República, chefe do Ministério Público da União.

Brasília, 02 de outubro de 2006.



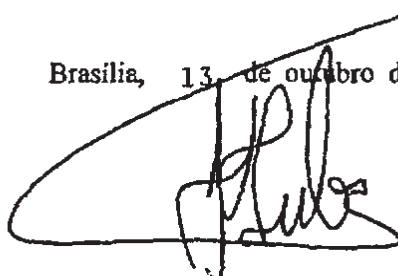
SAINT-CLAIR LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR
Relator

Mensagem nº 884

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 215.927.988,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 13 de outubro de 2006.



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

LEI Nº 10.604, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre recursos para subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Baixa Renda, dá nova redação aos arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 2006-CN
MENSAGEM Nº 129 DE 2006-CN
(nº 885-2006, na origem)

Abre ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$ 5.882.920.152,00 e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 8.039.897.525,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006) crédito suplementar no valor total de R\$ 5.882.920.152,00 (cinco bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, novecentos e vinte mil e cento e cinquenta e dois reais), em favor de diversas empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, de aumento do patrimônio líquido - controladora, de operações de crédito internas de longo prazo e de outros recursos de longo prazo, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei, e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constante do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 11.306, de 2006), relativamente às dotações orçamentárias de diversas empresas estatais, constantes do Anexo II a esta Lei, no valor global de R\$ 8.039.897.525,00 (oito bilhões, trinta e nove milhões, oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00**

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	5.793.372,057
26 TRANSPORTE	89.548,095
TOTAL - GERAL	5.882.920,152

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	58.467,427
662 PRODUCAO INDUSTRIAL	948,155
751 ENERGIA ELÉTRICA	3.781,726
753 PETRÓLEO	5.146.418,865
781 TRANSPORTE AÉREO	86.703,402
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	2.813,893
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	591.755,884
TOTAL - GERAL	5.882.920,152

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES	
25 ENERGIA	5.793.372,057
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	58.467,427
662 PRODUCAO INDUSTRIAL	948,155
752 ENERGIA ELÉTRICA	3.781,726
753 PETRÓLEO	5.146.418,865
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	591.755,884
26 TRANSPORTE	89.548,095
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	30,800
781 TRANSPORTE AÉREO	86.703,402
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	2.813,893
TOTAL - GERAL	5.882.920,152

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0230 CORREDOR LESTE	2.511,693
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETRÓLEO	85.335,900
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTÍVEIS	217.473,761
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	3.262.723,182
0288 REFINO DE PETRÓLEO	1.895.171,139
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	15.888,069
0290 TRANSPORTE MARÍTIMO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	312.094,625
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	3.781,726
0488 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	222.488,535
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	86.783,402
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	56.167,635
1045 BRASIL COM TODO GÁS	522.474,563
TOTAL - GERAL	5.882.920,152

QUADRO SINTESE POR ORCAO	
32000 MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	5.793.372,057
39000 MINISTERIO DOS TRANSPORTES	2.844,693
52000 MINISTERIO DA DEFESA	86.703,402
TOTAL - GERAL	5.882.920,152

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	2.002.050,925
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	340.423,670
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	340.423,670
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	190.804,220
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	190.804,220
6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	282.587,624
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	282.587,624
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	1.188.235,411
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS	1.188.235,411
TOTAL DA RECEITA 2.002.050,925	RECEITAS CORRENTES 340.423,670
	RECEITAS DE CAPITAL 1.661.617,355

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DO ORCAO : R\$ 5.793.372,057

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	5.793.372,057

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	58.467,427
662 PRODUCAO INDUSTRIAL	948,155
752 ENERGIA ELÉTRICA	3.781,726
753 PETRÓLEO	5.146.418,865
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	591.755,884

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	85.335.900
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E OUTROS COMBUSTÍVEIS	217.473.761
0284 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	3.262.723.102
0288 REFINO DE PETRÓLEO	1.095.277.139
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	15.888.069
0290 TRANSPORTE MARÍTIMO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	312.094.625
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	3.781.726
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	222.488.535
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	55.834.635
1045 BRASIL COM TODO GÁS	522.474.565

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	3.432.768.677
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR	234.894.209
32240 PETROBRAS GAS S.A. - GASPETRO	10.150
32242 PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUÍMICA	71.159
32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	318.252.625
32278 PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCIAL COMPANY - PIBCO	408.000
32280 ALBERTO PASQUALINI - REPAP S.A.	282.587.624
32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV	1.188.235.411
32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV	85.335.900
32307 TRANSPORTADORA DO NORDESTE E SUDESTE S.A. - TNS	50.901.721
32308 TRANSPORTADORA AMAZONENSE DE GAS S.A. - TAG	22.650
32312 PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A. - TRIUNFO	948.155
32313 TRANSPORTADORA CAPIXABA DE GAS S.A. - TCG	190.781.570
32316 LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGAS	8.162.206

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	5.793.372.057

TOTAL	5.793.372.057
--------------	----------------------

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.925.281.799
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	263.654.544
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	263.654.544
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	190.804.220
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	190.804.220
6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	282.587.624
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	282.587.624
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	1.188.235.411
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS	1.188.235.411
TOTAL DA RECEITA	1.925.281.799 RECEITAS CORRENTES 263.654.544 RECEITAS DE CAPITAL 1.661.627.255

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO 1	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.432.768.677	

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
25 ENERGIA	3.432.768.677

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	27.087.069
752 ENERGIA ELÉTRICA	3.781.726
753 PETRÓLEO	3.109.665.741
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	282.324.141

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0284 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	2.074.487.691
0288 REFINO DE PETRÓLEO	812.689.515
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	9.888.069
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	3.781.726
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	222.488.535
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	27.087.069
1045 BRASIL COM TODO GÁS	282.246.072

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.432.768.677

TOTAL	3.432.768.677
--------------	----------------------

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO 1	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL									2.074.487.691
ATIVIDADES									
25 753	0286 2759	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUDESTE							1.018.725.985
25 753	0286 2759 0830	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE							1.018.725.985
			1	4 - INV	2	90	0	495	1.018.725.985
25 753	0286 2761	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE							26.049.318
25 753	0286 2761 0820	MANUTENCAO E RECUPERACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE							26.049.318
			1	4 - INV	2	90	0	495	26.049.318
25 753	0286 4109	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL							253.365.222
25 753	0286 4109 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL - NACIONAL							253.365.222
			1	4 - INV	2	90	0	495	253.365.222
25 753	0286 4393	EXPLORACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL							568.998.800
25 753	0286 4393 0001	EXPLORACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL							568.998.800
		POCO EXPLORATORIO PERFURADO (UNIDADE)	1	4 - INV	2	90	0	495	568.998.800
PROJETOS									
25 753	0286 3095	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DE BARRACUDA E CARATINGA (RJ)							25.770.657
25 753	0286 3095 0033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DE BARRACUDA E CARATINGA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							25.770.657
		SISTEMA DE PRODUCAO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	25.770.657
25 753	0286 7018	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DE JUBARTE E CACHALOTE (ES)							181.577.709
25 753	0286 7018 0032	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NOS CAMPOS PETROLIFEROS DE JUBARTE E CACHALOTE (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							181.577.709
		SISTEMA DE PRODUCAO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	181.577.709
0288 REFINO DE PETRÓLEO									212.489.515
ATIVIDADES									
25 753	0288 2767	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO							220.233.737
25 753	0288 2767 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO - NACIONAL							220.233.737
			1	4 - INV	2	90	0	495	220.233.737

25 753	0480 4113	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE REFINO							60.000.869
25 753	0480 4113 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE REFINO - NACIONAL							60.000.869
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	60.000.869
25 753	0480 4862	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO							1.727.732
25 753	0480 4862 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO - NACIONAL							1.727.732
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	1.727.732
25 753	0480 4863	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARA A AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL							27.032.725
25 753	0480 4863 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARA A AREA DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL							27.032.725
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	27.032.725

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 27.087.069

		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							27.087.069
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							27.087.069
			1	4 - INV	2	90	0	495	27.087.069

1045 BRASIL COM TODO GAS 282.246.072

		ATIVIDADES							
25 785	1045 4861	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							118.715.832
25 785	1045 4861 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL							118.715.832
			1	4 - INV	2	90	0	495	118.715.832
25 785	1045 4867	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							4.135.880
25 785	1045 4867 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL							4.135.880
			1	4 - INV	2	90	0	495	4.135.880
25 785	1045 6555	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA TRATAMENTO DE GAS NATURAL							159.394.360
25 785	1045 6555 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA TRATAMENTO DE GAS NATURAL - NACIONAL							159.394.360
			1	4 - INV	2	90	0	495	159.394.360

TOTAL - INVESTIMENTO 3.432.768.677

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 22239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 234.894.289

QUADRO SINTese POR FUNCOES
25 ENERGIA

234.894.289

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.265.411
753 PETRÓLEO	219.628.792

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E OUTROS COMBUSTÍVEIS	217.473.761
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	17.420.448

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	234.894.209

TOTAL	234.894.209
-------	-------------

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	73.308.769
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	73.308.769
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	73.308.769
TOTAL DA RECEITA	73.308.769
RECEITAS CORRENTES	73.308.769
RECEITAS DE CAPITAL	0

ORÇAO : 32008 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E OUTROS COMBUSTÍVEIS									217.473.761
25 753	0283 2787	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL							24.628.930
25 753	0283 2787 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	24.628.930
25 753	0283 2797	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL							122.856.716
25 753	0283 2797 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	122.856.716
25 753	0283 2799	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES							66.496.901
25 753	0283 2799 0001	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	66.496.901
25 753	0283 2809	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, DE SEGURANÇA INDUSTRIAL E DE SAÚDE OCUPACIONAL NO SEGMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL							3.491.214
25 753	0283 2809 0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, DE SEGURANÇA INDUSTRIAL E DE SAÚDE OCUPACIONAL NO SEGMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	3.491.214
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									17.420.448
25 126	0807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO							15.265.411
25 126	0807 4103 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	15.265.411

25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								2.155.037
25 753	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL								2.155.037
			1	4 - INV	2	90	0	495		2.155.037
TOTAL - INVESTIMENTO										234.994.209

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32240 - PETROBRAS GAS S.A. - GASPETRO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 10.150

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		10.150
25 ENERGIA		
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		10.150
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		10.150
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		10.150
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		
TOTAL		10.150
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		10.150
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		10.150
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA		10.150
TOTAL DA RECEITA	10.150 RECEITAS CORRENTES	10.150 RECEITAS DE CAPITAL
		0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32240 - PETROBRAS GAS S.A. - GASPETRO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O N D	R P	M O D	J U T	P T E	VALOR	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									10.150	
ATIVIDADES										
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							10.150	
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							10.150	
			1	4 - INV	2	90	0	495	10.150	
TOTAL - INVESTIMENTO										10.150

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32242 - PETROBRAS QUIMICA S.A. - PETROQUISA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 71.159

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		71.159
25 ENERGIA		
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		71.159
753 PETROLEO		

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		71.159
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		71.159
TOTAL		71.159

ORÇAO : 32606 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32242 - PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									71.159
ATIVIDADES									
25 753	0807 4102	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							71.159
25 753	0807 4102 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL							71.159
			1	4 - INV	2	90	0	495	71.159
TOTAL - INVESTIMENTO									71.159

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 318.252.625

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
25 ENERGIA	318.252.625

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
753 PETRÓLEO	252.959.378
745 TRANSPORTES ESPECIAIS	59.293.250

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0189 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	5.900.000
0190 TRANSPORTE MARÍTIMO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	212.094.625
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	250.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	318.252.625

TOTAL	318.252.625
--------------	--------------------

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	189.935.625
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	189.935.625
6.1.1.0.00.00 GRACAÇÃO PRÓPRIA	189.935.625
TOTAL DA RECEITA	189.935.625
189.935.625 RECEITAS CORRENTES	189.935.625
RECEITAS DE CAPITAL	0

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS									5.900.000

		ATIVIDADES						
25 753	0299 4107	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS						5.900.000
25 753	0299 4107 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS - NACIONAL						5.900.000
			1	4 - INV	2	90	0	495
0290 TRANSPORTE MARÍTIMO DE PETRÓLEO E DERIVADOS								312.094.625
		ATIVIDADES						
25 785	0290 2B38	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE NAVIOS						59.293.150
25 785	0290 2B38 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE NAVIOS - NACIONAL						59.293.250
			1	4 - INV	2	90	0	495
		PROJETOS						
25 753	0290 1063	AQUISICAO DE NAVIOS EM ESTALEIROS NACIONAIS						252.801.375
25 753	0290 1063 0001	AQUISICAO DE NAVIOS EM ESTALEIROS NACIONAIS - NACIONAL						252.801.375
			1	4 - INV	2	90	0	495
		NAVIO RECEBIDO (UNIDADE)						
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								258.000
		ATIVIDADES						
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						258.000
25 753	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						258.000
			1	4 - INV	2	90	0	495
TOTAL - INVESTIMENTO								318.252.625

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 33278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY - PIFCO

ANEXO 1 **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 400.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 25 ENERGIA 400.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 753 PETRÓLEO 400.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 400.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 400.000

TOTAL 400.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 4.8.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 400.000
 5.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 400.000
 5.1.1.0.00.00 CIRCULACAO PROPRIA 400.000
 TOTAL DA RECEITA 400.000 RECEITAS CORRENTES 400.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 33278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY - PIFCO

ANEXO 1 **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	U	FTE	VALOR
0897 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									400.000
ATIVIDADES									
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							480.098
25 753	0807 4102 0002	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO EXTERIOR							400.000
			1	4 - INV	4	90	0	495	400.000
TOTAL - INVESTIMENTO									400.000

ORCAO : 37006 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32280 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 282.587.624

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 282.587.624

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 PETRÓLEO 282.587.624

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0288 REFINO DE PETRÓLEO 282.587.624

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 282.587.624

TOTAL 282.587.624

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 282.587.624
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO 282.587.624
6.3.1.0.00.00 INTERNAS 282.587.624
TOTAL DA RECEITA 282.587.624 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 282.587.624

ORCAO : 32006 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32280 - ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	U	FTE	VALOR
0288 REFINO DE PETRÓLEO									282.587.624
ATIVIDADES									
25 753	0248 2767	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO							5.636.198
25 753	0288 2767 0043	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE REFINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							5.636.198
			1	4 - INV	2	90	0	495	5.636.198

25 753	0288 4108	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO								13.136.055
25 753	0288 4108 0043	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	I	4 - INV	2	90	0	495		13.136.055
PROJETOS										
25 753	0288 5085	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP (RS)								263.815.371
25 753	0288 5085 0043	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	I	4 - INV	2	90	0	495		263.815.371
REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUCAO FISICA)										263.815.371
TOTAL - INVESTIMENTO										282.587.634

ORCAO : 32006 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.188.235.411

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
 25 ENERGIA 1.188.235.411

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
 753 PETRÓLEO 1.188.235.411

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
 0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL 1.188.235.411

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 1.188.235.411

TOTAL 1.188.235.411

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 6.0.0.000.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 1.188.235.411
 6.9.0.000.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 1.188.235.411
 6.9.1.000.00 OUTRAS ESTATAIS 1.188.235.411
TOTAL DA RECEITA 1.188.235.411 **RECEITAS CORRENTES** 1.188.235.411 **0 RECEITAS DE CAPITAL** 1.188.235.411

ORCAO : 33006 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32282 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESR	GN	RP	MOD	I	F	TE	VALOR
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL 1.188.235.411										
ATIVIDADES										
25 753	0286 2851	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL								200.958.575
25 753	0286 2851 0002	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR	I	4 - INV	4	90	0	495		200.958.575

		PROJETOS							
25 753	0246 1924	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO (PERIODO 2002-2007)						987.276.836	
25 753	0286 1924 0002	CONSTRUCAO DE UNIDADES ESTACIONARIAS DE PRODUCAO (PERIODO 2002-2007) - NO EXTERIOR						987.276.836	
		PROJETO EXECUTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	4	90	0	495	987.276.836
TOTAL - INVESTIMENTO								1.188.235.411	

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 85.335.900

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	85.335.900
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 753 PETRÓLEO	85.335.900
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	85.335.900
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	85.335.900
TOTAL	85.335.900

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO									85.335.900
ATIVIDADES									
25 753	0282 4864	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL NO EXTERIOR							50.959.370
25 753	0282 4864 0002	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR	1	4 - INV	4	90	0	495	50.959.370
25 753	0282 8055	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE GAS E ENERGIA NO EXTERIOR							34.376.530
25 753	0282 8055 0002	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE GAS E ENERGIA NO EXTERIOR - NO EXTERIOR	1	4 - INV	4	90	0	495	34.376.530
TOTAL - INVESTIMENTO									85.335.900

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32307 - TRANSPORTADORA DO NORDESTE E SUDESTE S.A. - TNS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 50.901.721

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	50.901.721
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.477.448
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	49.424.273
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.477.448
1045 BRASIL COM TODO GAS	49.424.273
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	50.901.721
TOTAL	50.901.721

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32307 - TRANSPORTADORA DO NORDESTE E SUDESTE S.A. - TNS

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.477.448
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4183	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							1.477.448
25 126	0807 4183 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	1.477.448
		1045 BRASIL COM TODO GAS							49.424.273
		ATIVIDADES							
25 785	1045 4861	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							10.675.233
25 785	1045 4861 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	10.675.233
		PROJETOS							
25 785	1045 10WA	AQUISICAO, DA PETROBRAS, DAS MALHAS DE GASODUTOS DE TRANSPORTE DAS REGIOES NORDESTE E SUDESTE							38.749.040
25 785	1045 10WA 0001	AQUISICAO, DA PETROBRAS, DAS MALHAS DE GASODUTOS DE TRANSPORTE DAS REGIOES NORDESTE E SUDESTE - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	38.749.040
		GASODUTO ADQUIRIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 48							38.749.040
TOTAL - INVESTIMENTO									50.901.721

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32308 - TRANSPORTADORA AMAZONENSE DE GAS S.A. - TAG

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 22.650

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	22.650

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
785 TRANSPORTES ESPECIAIS			22.650
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
1045 BRASIL COM TODO GÁS			22.650
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			22.650
TOTAL			22.650
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.4.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			22.650
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			22.650
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA			22.650
TOTAL DA RECEITA		22.650 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32304 - TRANSPORTADORA AMAZONENSE DE GAS S.A. - TAG

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES P	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1045 BRASIL COM TODO GÁS									22.650
PROJETOS									
25 785	1045 12BB	IMPLANTACAO DE TRECHO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS, COM 417 KM							22.650
25 785	1045 12BB 0013	IMPLANTACAO DE TRECHO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUS, COM 417 KM - NO ESTADO DO AMAZONAS (GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA))	1	4 - INV	2	90	0	495	22.650
TOTAL - INVESTIMENTO									22.650

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32312 - PETROQUIMICA TRIUNFO S.A. - TRIUNFO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 948.155									
QUADRO SINTESE POR FUNCOES									948.155
25 ENERGIA									948.155
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES									948.155
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL									948.155
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS									948.155
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									948.155
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									948.155
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									948.155
TOTAL									948.155

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32312 - PETROQUIMICA TRIUNFO S.A. - TRIUNFO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES P	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									948.155

		ATIVIDADES					
25 662	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					948.155
25 662	0807 4102 0043	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL					948.155
			1	4 - INV	2	90 0 495	948.155
TOTAL - INVESTIMENTO							948.155

ORGAO : 32006 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32313 - TRANSPORTADORA CAPIXABA DE GAS S.A. - TCG

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 190.781.570

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 190.781.570

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
785 TRANSPORTES ESPECIAIS | 190.781.570

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1045 BRASIL COM TODO GAS | 190.781.570

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 190.781.570

TOTAL | 190.781.570

QUADRO SINTESE POR RECEITA
 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 190.781.570
 6.1.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO | 190.781.570
 6.2.1.0.00.00 CONTROLADORA | 190.781.570
TOTAL DA RECEITA 190.781.570 **RECEITAS CORRIENTES** 0 **RECEITAS DE CAPITAL** 190.781.570

ORGAO : 32006 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32313 - TRANSPORTADORA CAPIXABA DE GAS S.A. - TCG

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-----	-------	-----	-------	-------

1045 BRASIL COM TODO GAS | 190.781.570

		PROJETOS					
25 785	1045 1CS1	IMPLANTACAO DO GASODUTO CACIMBAS - VITORIA (ES) COM 128 KM					190.781.570
25 785	1045 1CS1 0032	IMPLANTACAO DO GASODUTO CACIMBAS - VITORIA (ES) COM 128 KM - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO					190.781.570
		GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 36	1	4 - INV	2	90 0 495	190.781.570

TOTAL - INVESTIMENTO | 190.781.570

ORGAO : 32006 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32316 - LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGAS

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 6.162.206

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		8.162.206
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO		6.627.349
753 PETROLEO		1.534.857
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		8.162.206
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		8.162.206
TOTAL		8.162.206
ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA		
UNIDADE: 32316 - LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGAS		

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/A CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	R T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									8.162.206
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							6.627.349
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	6.627.349
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.534.857
25 753	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	1.534.857
TOTAL - INVESTIMENTO									8.162.206

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DO ORGAO : R\$ 2.844.693

QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE		2.844.693	
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO		30.800	
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO		2.813.893	
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0230 CORREDOR LESTE		2.511.693	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		333.000	
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS			
39211 COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITU SANTO - CODESA		2.511.693	
39217 COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN		333.000	
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		2.844.693	
TOTAL		2.844.693	
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		2.511.693	
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		2.511.693	
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA		2.511.693	
TOTAL DA RECEITA	2.511.693	RECEITAS CORRENTES	2.511.693
		RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 2.511.693			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE			2.511.693
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES 714 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			2.511.693
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0230 CORREDOR LESTE			2.511.693
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			2.511.693
TOTAL			2.511.693
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			2.511.693
6.1.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS			2.511.693
6.1.1.00.00 GERAÇÃO PROPRIA			2.511.693
TOTAL DA RECEITA		2.511.693	RECEITAS CORRENTES 2.511.693
			RECEITAS DE CAPITAL 0

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F I E	VALOR
0230 CORREDOR LESTE									2.511.693
PROJETOS									
26	714	0230 10VT							2.511.693
26	714	0230 10VT 0032							2.511.693
		IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA							2.511.693
		IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.511.693
		SISTEMA IMPLANTADO (6% DE EXECUCAO FISICA) 33	I	4 - INV	2	90	0	495	2.511.693
TOTAL - INVESTIMENTO									2.511.693

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 333.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE			333.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES 126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO 714 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			302.200
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			333.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			333.000
TOTAL			333.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									333.000
ATIVIDADES									
26 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							30.800
26 126	0807 4103 0027	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE ALAGOAS	1	4 - INV	2	90	0	495	30.800
26 784	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							302.200
26 784	0807 4102 0027	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE ALAGOAS	1	4 - INV	2	90	0	495	302.200
TOTAL - INVESTIMENTO									333.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORCAO : R\$ 86.703.402

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 86.703.402

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
781 TRANSPORTE AEREO | 86.783.402

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA | 86.703.402

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
52712 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO | 86.703.402

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 86.703.402

TOTAL | 86.703.402

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 74.257.433
6.1.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 74.257.433
6.1.1.00.00 GERACAO PROPRIA | 74.257.433
TOTAL DA RECEITA 74.257.433 RECEITAS CORRENTES 74.257.433 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 86.703.402

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE | 86.703.402

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES		
781	TRANSPORTE AÉREO	86.783.482
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0631	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	86.783.482
QUADRO SINTESE POR PONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495	RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	86.783.482
TOTAL		86.783.482
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.9.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	74.257.433
6.1.0.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS	74.257.433
6.1.1.0.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA	74.257.433
TOTAL DA RECEITA	74.257.433	RECEITAS CORRENTES 74.257.433
		RECEITAS DE CAPITAL 0

ORÇAO : 52080 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52213 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

ANEXO 1 **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T B	VALOR
0631		DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA							86.783.482
		PROFITOS							
26	781	0631 1F52							4.861.615
		EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO DE GOIANIA							
26	781	0631 1F52 0052							4.861.615
		EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO DE GOIANIA - NO ESTADO DE GOIAS AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	4.861.615
26	781	0631 1F53							216.008
		EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA							
26	781	0631 1F53 0016							216.008
		EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA - NO ESTADO DO AMAPA AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	216.008
26	781	0631 1F54							3.717.729
		EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO SANTOS DUMONT							
26	781	0631 1F54 0033							3.717.729
		EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO SANTOS DUMONT - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	3.717.729
26	781	0631 1F58							7.910.478
		EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE							
26	781	0631 1F58 0026							7.910.478
		EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	7.910.478
26	781	0631 1F62							69.997.588
		ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							
26	781	0631 1F62 0001							69.997.588
		ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NACIONAL AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	69.997.588
TOTAL - INVESTIMENTO									86.783.482

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
22 INDÚSTRIA			3.556.669
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			466.292.969
25 ENERGIA			7.361.651.312
26 TRANSPORTE			208.396.575
		TOTAL - GERAL	8.039.897.525
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			266.401.889
694 SERVIÇOS FINANCEIROS			299.977.144
753 ENERGIA ELÉTRICA			779.107.201
753 PETRÓLEO			5.461.388.930
781 TRANSPORTE AÉREO			36.545.098
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			34.611.295
785 TRANSPORTES ESPECIAIS			1.161.865.968
		TOTAL - GERAL	8.039.897.525
QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES			
22 INDÚSTRIA			3.556.669
753 PETRÓLEO			3.556.669
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS			466.292.969
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			166.315.825
694 SERVIÇOS FINANCEIROS			299.977.144
25 ENERGIA			7.361.651.312
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			87.215.882
753 ENERGIA ELÉTRICA			779.107.201
753 PETRÓLEO			5.457.832.161
785 TRANSPORTES ESPECIAIS			1.037.495.968
26 TRANSPORTE			208.396.575
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			12.870.182
781 TRANSPORTE AÉREO			36.545.098
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			34.611.295
785 TRANSPORTES ESPECIAIS			124.270.000
		TOTAL - GERAL	8.039.897.525
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
0215 CRIAÇÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES			3.082.000
0230 CORREDOR LESTE			675.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO			23.700.000
0235 CORREDOR NORDESTE			7.154.295
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO			1.648.635.576
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E OUTROS COMBUSTÍVEIS			181.254.876
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA			4.307.091
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL			2.446.032.019
0288 REFINO DE PETRÓLEO			934.492.577
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS			553.285.165
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE			55.423.990
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL			69.132.572
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE			520.471.259
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA			12.000.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL			113.531.781
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA			36.545.098
0781 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS			228.833.032
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO			326.624.040
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL			117.424.422
1045 BRASIL COM TODO GÁS			687.040.743
1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA			94.222.088
		TOTAL - GERAL	8.039.897.525
QUADRO SINTESE POR ORGAO			
25000 MINISTÉRIO DA FAZENDA			449.050.901
28000 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR			17.242.962
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			7.489.577.981
39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES			34.611.295
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA			49.415.280
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			4.159.028.298
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS			1.848.006.409
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA			1.848.006.409
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			203.888.831
6.2.1.0.00.00 TESOURO			34.278.295
6.2.1.1.00.00 DIRETO			34.278.295
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA			169.610.536
6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO			1.520.163.747
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS			1.520.163.747
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO			586.969.311
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA			200.000.000
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS			350.000.000
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES			36.969.311
TOTAL DA RECEITA	4.159.028.298	RECEITAS CORRENTES	1.848.006.409
		RECEITAS DE CAPITAL	2.311.021.889

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA	
ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 449.050.007	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	449.050.007
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	154.919.775
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	292.130.232
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0701 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS	224.833.032
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	220.216.975
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	
25215 IRB - BRASIL RESEGUROS S.A.	8.051.551
25234 BANCO DO BRASIL S.A. - BB	440.998.456
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	449.050.007
TOTAL	449.050.007
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	449.050.007
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	449.050.007
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	449.050.007
TOTAL DA RECEITA 449.050.007 RECEITAS CORRENTES 449.050.007 RECEITAS DE CAPITAL 0	
ORCAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA	
UNIDADE : 25215 - IRB - BRASIL RESEGUROS S.A.	

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 8.051.551		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		8.051.551
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		6.715.094
694 SERVIÇOS FINANCEIROS		1.336.457
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		8.051.551
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		8.051.551
TOTAL		8.051.551
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		8.051.551
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS		8.051.551
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		8.051.551
TOTAL DA RECEITA 8.051.551 RECEITAS CORRENTES 8.051.551 RECEITAS DE CAPITAL 0		
ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA		
UNIDADE : 25215 - IRB - BRASIL RESEGUROS S.A.		

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							8.051.551
		ATIVIDADES							
23 126	0807 4103	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO							6.715.094
23 126	0807 4103 0001	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							6.715.094

23 694	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS	1	4 - INV	4	90	0	495	6.715.094
23 694	0807 4101 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	4	90	0	495	847.747
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							847.747
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	488.710
TOTAL - INVESTIMENTO									8.051.551

ORCAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S.A. - BB

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 440.998.456

QUADRO SINTESE POR FUNCOES									
23 COMERCIO E SERVIÇOS									440.998.456
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES									
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO									150.204.681
694 SERVIÇOS FINANCEIROS									290.793.775

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS									
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS									228.833.032
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									212.165.424

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO									440.998.456
TOTAL									440.998.456

QUADRO SINTESE POR RECEITA									
6.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO									440.998.456
6.1.0.0.00 RECURSOS PROPRIOS									440.998.456
6.1.1.0.00 GERACAO PROPRIA									440.998.456
TOTAL DA RECEITA	440.998.456	RECEITAS CORRENTES	440.998.456	RECEITAS DE CAPITAL					0

ORCAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25234 - BANCO DO BRASIL S.A. - BB

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	R F	M O D	I U T E	VALOR
0781 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS OFICIAIS								228.833.032
ATIVIDADES								
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						143.185.600
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0 495	143.185.600
PROJETOS								
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO						57.420.467
23 694	0781 3252 0011	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE RONDONIA						970.325
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	4	90	0 495	970.325
23 694	0781 3252 0012	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO ACRE						1.386.635

		ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	1	4 - INV	4	90	0	495	4.858.378
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)							6.118.895
23 694	0781 3252 0043	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1	4 - INV	4	90	0	495	6.118.895
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)							3.695.191
23 694	0781 3252 0041	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO	1	4 - INV	4	90	0	495	3.695.191
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)							2.738.043
23 694	0781 3252 0052	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE GOIAS	1	4 - INV	4	90	0	495	2.738.043
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)							939.545
23 694	0781 3252 0053	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO DISTRITO FEDERAL	1	4 - INV	4	90	0	495	939.545
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)							2.396.195
23 694	0781 3252 0054	INSTALACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	1	4 - INV	4	90	0	495	2.396.195
		PONTO DE ATENDIMENTO INSTALADO (UNIDADE)							28.226.965
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO							342.677
23 694	0781 3324 0011	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE RONDONIA	1	4 - INV	4	90	0	495	342.677
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 3							318.602
23 694	0781 3324 0012	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO ACRE	1	4 - INV	4	90	0	495	318.602
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 2							544.953
23 694	0781 3324 0013	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO AMAZONAS	1	4 - INV	4	90	0	495	544.953
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 18							493.745
23 694	0781 3324 0014	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE RORAIMA	1	4 - INV	4	90	0	495	493.745
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)							1.485.793
23 694	0781 3324 0015	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PARA	1	4 - INV	4	90	0	495	1.485.793
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 11							351.394
23 694	0781 3324 0016	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO AMAPA	1	4 - INV	4	90	0	495	351.394
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 1							120.301
23 694	0781 3324 0017	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE TOCANTINS	1	4 - INV	4	90	0	495	120.301
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 10							270.181
23 694	0781 3324 0021	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MARANHAO	1	4 - INV	4	90	0	495	270.181
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 19							360.738
23 694	0781 3324 0022	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PIAUI	1	4 - INV	4	90	0	495	360.738
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 4							1.416.324
23 694	0781 3324 0023	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO CEARA	1	4 - INV	4	90	0	495	1.416.324
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 29							344.110
23 694	0781 3324 0024	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	4 - INV	4	90	0	495	344.110
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 17							181.914
23 694	0781 3324 0025	MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DA PARAIBA							

23 694	0781 3324 0026	PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 10	1	4 - INV	4	90	0	495	181.914
		MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							1.637.245
23 694	0781 3324 0027	PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 34	1	4 - INV	4	90	0	495	1.637.245
		MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE ALAGOAS							631.887
23 694	0781 3324 0028	PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 7	1	4 - INV	4	90	0	495	631.887
		MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE SERGIPE							349.032
23 694	0781 3324 0029	PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 6	1	4 - INV	4	90	0	495	349.032
		MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DA BAHIA							2.290.073
23 694	0781 3324 0031	PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 47	1	4 - INV	4	90	0	495	2.290.073
		MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.070.369
23 694	0781 3324 0032	PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 63	1	4 - INV	4	90	0	495	1.070.369
		MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							283.725
23 694	0781 3324 0033	PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 15	1	4 - INV	4	90	0	495	283.725
		MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							4.839.760
23 694	0781 3324 0035	PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 52	1	4 - INV	4	90	0	495	4.839.760
		MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE SAO PAULO							3.323.889
23 694	0781 3324 0041	PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 151	1	4 - INV	4	90	0	495	3.323.889
		MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO PARANA							1.537.188
23 694	0781 3324 0042	PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 52	1	4 - INV	4	90	0	495	1.537.188
		MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							690.714
23 694	0781 3324 0043	PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 33	1	4 - INV	4	90	0	495	690.714
		MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.944.190
23 694	0781 3324 0051	PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 41	1	4 - INV	4	90	0	495	1.944.190
		MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO							129.519
23 694	0781 3324 0052	PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 12	1	4 - INV	4	90	0	495	129.519
		MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DE GOIAS							1.410.748
23 694	0781 3324 0053	PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 19	1	4 - INV	4	90	0	495	1.410.748
		MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO DISTRITO FEDERAL							1.367.025
23 694	0781 3324 0054	PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 39	1	4 - INV	4	90	0	495	1.367.025
		MODERNIZACAO DE PONTOS DE ATENDIMENTO BANCARIO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							490.869
		PONTO DE ATENDIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE) 9	1	4 - INV	4	90	0	495	490.869

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

712.164.424

		ATIVIDADES							
23 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							150.204.681
23 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	150.204.681

23 694	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS							13.285.980
23 694	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	13.285.980
23 694	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							25.874.763
23 694	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	25.874.763
PROJETOS									
23 694	0807 3286	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS							22.808.000
23 694	0807 3286 0026	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	1	4 - INV	4	90	0	495	1.800.000
		IMOVEL INSTALADO (UNIDADE)							1.800.000
23 694	0807 3286 0053	INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL	1	4 - INV	4	90	0	495	21.000.000
		IMOVEL INSTALADO (UNIDADE)							21.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									440.998.456

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DO ORGAO : R\$ 17.242.962

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS **17.242.962**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **9.396.050**
694 SERVIÇOS FINANCEIROS **7.846.912**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO **17.242.962**

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES **17.242.962**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO **17.242.962**

TOTAL **17.242.962**

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO **17.242.962**
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS **17.242.962**
6.1.1.0.00.00 CERAÇÃO PRÓPRIA **17.242.962**
TOTAL DA RECEITA **17.242.962** **RECEITAS CORRENTES** **17.242.962** **RECEITAS DE CAPITAL** **0**

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 UNIDADE : 28234 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 17.242.962

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS **17.242.962**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **9.396.050**
694 SERVIÇOS FINANCEIROS **7.846.912**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO **17.242.962**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO **17.242.962**

TOTAL **17.242.962**

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.000.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		17.242.962
6.1.0.00.00	RECURSOS PRÓPRIOS		17.242.962
6.1.1.00.00	GERAÇÃO PRÓPRIA		17.242.962
TOTAL DA RECEITA	17.242.962	RECEITAS CORRENTES	17.242.962
		RECEITAS DE CAPITAL	0

ORÇAO : 2000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 UNIDADE : 2024 - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	C S F	G N D	R P	M O D	J U	P T E	VALOR
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA ESTRUTURA DE APOIO									17.242.962
ATIVIDADES									
23 126	0007 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							9.396.050
23 126	0007 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							9.396.050
23 694	0007 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS	1	4 - INV	4	90	0	495	9.396.050
23 694	0007 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	1.046.912
23 694	0007 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.046.912
23 694	0007 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	1.046.912
23 694	0007 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							6.800.000
23 694	0007 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	4	90	0	495	6.800.000
TOTAL - INVESTIMENTO									17.242.962

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

TOTAL DO ORÇAO : R\$ 7.409.577.981

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES	
23 INDÚSTRIA	3.556.649
25 ENERGIA	7.361.651.312
26 TRANSPORTE	124.370.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO	87.215.882
751 ENERGIA ELÉTRICA	779.107.201
753 PETRÓLEO	5.461.388.930
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	1.161.865.968

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0202 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO	1.648.635.576
0203 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E OUTROS COMBUSTÍVEIS	181.254.076
0205 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	4.367.093
0206 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	2.446.832.019
0208 REFINO DE PETRÓLEO	930.492.577
0209 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	553.285.865
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	55.423.990
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	69.132.673
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	520.471.259
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	12.800.008
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	113.531.781
0007 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	136.323.921
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	117.434.423
1045 BRASIL COM TODO GÁS	607.940.743
1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	94.222.088

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	
32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	4.812.932.424
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR	161.585.440
32242 PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA	71.159
32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBC	224.803.549
32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	128.217.000
32286 BRASPETRO OIL COMPANY - BOC	559.376.633
32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV	1.849.258.941
32306 DATAFLUX - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.	82.999.998
32307 TRANSPORTADORA DO NORDESTE E SUDESTE S.A. - TNS	262.692.300
32312 PETROQUÍMICA TRIUNFO S.A. - TRIUNFO	948.155
32316 LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGAS	19.981.842
32317 SFE - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.	6.335.374
32318 TERMOJÓ S.A.	140.275.172

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	7.489.577.981

TOTAL	7.489.577.981
--------------	----------------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.621.487.723
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	1.381.713.440
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	1.381.713.440
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	189.618.536
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	169.618.536
6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	1.520.163.747
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	1.520.163.747
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	550.000.000
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	200.000.000
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS	350.000.000
TOTAL DA RECEITA 3.621.487.723 RECEITAS CORRENTES 1.381.713.440 RECEITAS DE CAPITAL 2.239.774.283	

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 4.812.932.424

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
22 INDÚSTRIA	3.556.669
25 ENERGIA	4.809.375.755

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	615.841.698
753 PETRÓLEO	3.647.090.807
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	550.000.119

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	3.556.669
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	2.446.832.019
0288 REFINO DE PETRÓLEO	938.492.577
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS	428.915.865
0294 ENERGIA NA REGIÃO NORDESTE	55.423.990
0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	69.132.572
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	373.860.713
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA	12.000.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	113.531.781
0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	47.255.473
1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVÁVEL	117.424.423
1045 BRASIL COM TODO GÁS	121.084.254
1046 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	94.122.088

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	4.812.932.424

TOTAL	4.812.932.424
--------------	----------------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.380.163.747
6.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	1.380.163.747
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	1.380.163.747
TOTAL DA RECEITA 1.380.163.747 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 1.380.163.747	

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

**ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA									3.536.449
PROJETOS									
23 753	0285 1C61	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE URÉIA E AMÔNIA DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - FAFEN (SE)							1.653.177
22 753	0285 1C61 0028	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE URÉIA E AMÔNIA DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - FAFEN (SE) - NO ESTADO DE SERGIPE							1.653.177
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	1.653.177
22 753	0285 1C62	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE URÉIA E AMÔNIA DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - FAFEN (BA)							1.903.492
22 753	0285 1C62 0029	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE URÉIA E AMÔNIA DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - FAFEN (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							1.903.492
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	1.903.492
0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL									2.446.032.019
ATIVIDADES									
25 753	0286 2751	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS NATURAL NA REGIÃO NORTE							134.506.724
25 753	0286 2751 0010	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS NATURAL NA REGIÃO NORTE - NA REGIÃO NORTE							134.506.724
			1	4 - INV	2	90	0	495	134.506.724
25 753	0286 2753	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS NATURAL NA REGIÃO SUL							64.796.776
25 753	0286 2753 0040	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS NATURAL NA REGIÃO SUL - NA REGIÃO SUL							64.796.776
			1	4 - INV	2	90	0	495	64.796.776
25 753	0286 4237	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA, DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DE SAÚDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL							195.604.758
25 753	0286 4237 0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA, DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DE SAÚDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - NACIONAL							195.604.758
			1	4 - INV	2	90	0	495	195.604.758
PROJETOS									
25 753	0286 1119	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS NATURAL NO CAMPO PETROLÍFERO DE RONCADOR (RJ)							1.383.474.080
25 753	0286 1119 0033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS NATURAL NO CAMPO PETROLÍFERO DE RONCADOR (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.383.474.080
		SISTEMA DE PRODUÇÃO IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	1.383.474.080

25 753	0286 3317	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM SUL (RJ)							667.649.681
25 753	0286 3317 0033	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM SUL (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							667.649.681
		SISTEMA DE PRODUÇÃO IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	667.649.681
0288 REFINO DE PETRÓLEO									930.492.577
PROJETOS									
25 753	0288 3125	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES DE CUBATÃO - RPBC (SP)							64.261.920
25 753	0288 3125 0035	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA PRESIDENTE BERNARDES DE CUBATÃO - RPBC (SP) - NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO - SP							64.261.920
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	64.261.920
25 753	0288 3129	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA LANDULPHO ALVES DE MATARIPE - RELAM (BA)							79.526.619
25 753	0288 3129 0029	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA LANDULPHO ALVES DE MATARIPE - RELAM (BA) - NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA							79.526.619
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	79.526.619
25 753	0288 3143	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA GABRIEL PASSOS - REGAP (MG)							128.349.000
25 753	0288 3143 0031	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA GABRIEL PASSOS - REGAP (MG) - NO MUNICÍPIO DE BETIM - MG							128.349.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	128.349.000
25 753	0288 3151	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA DO VALE DO PARAIBA - REVAP (SP)							224.279.070
25 753	0288 3151 0035	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA DO VALE DO PARAIBA - REVAP (SP) - NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP							224.279.070
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	224.279.070
25 753	0288 3155	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA DE PAULÍNIA - REPLAN (SP)							145.594.037
25 753	0288 3155 0035	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA DE PAULÍNIA - REPLAN (SP) - NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - SP							145.594.037
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	145.594.037
25 753	0288 3161	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS - REPAR (PR)							288.481.931
25 753	0288 3161 0041	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS - REPAR (PR) - NO ESTADO DO PARANÁ							288.481.931
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	288.481.931
0289 TRANSPORTE DUTOVIÁRIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS									428.915.865

		ATIVIDADES						
25 785	0289 4107	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS						28.124.164
25 785	0289 4107 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0 495	28.124.164
25 785	0289 4451	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO						62.178.782
25 785	0289 4451 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0 495	62.178.782
		PROJETOS						
25 785	0289 1C22	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE PETROLEO E DERIVADOS DA REFINARIA DE PAULINEA - REPLAN PARA 63.000 M3/DIA						66.278.420
25 785	0289 1C22 0035	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE PETROLEO E DERIVADOS DA REFINARIA DE PAULINEA - REPLAN PARA 63.000 M3/DIA - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 85	1	4 - INV	2	90	0 495	66.278.420
25 785	0289 1C59	REFORMULACAO DA MALHA DUTOVIARIA DA GRANDE SAO PAULO						183.600.000
25 785	0289 1C59 0035	REFORMULACAO DA MALHA DUTOVIARIA DA GRANDE SAO PAULO - NO ESTADO DE SAO PAULO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 13	1	4 - INV	2	90	0 495	183.600.000
25 785	0289 11UN	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NO TERMINAL DE SAO SEBASTIAO E NOS OLEODUTOS OSVAT E OSBAT (SP)						68.434.499
25 785	0289 11UN 0035	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NO TERMINAL DE SAO SEBASTIAO E NOS OLEODUTOS OSVAT E OSBAT (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0 495	68.434.499
25 785	0289 3796	IMPLANTACAO DA UNIDADE II DE PROCESSAMENTO DE CONDENSADO DE GAS NATURAL EM CABUNAS (RJ)						20.300.000
25 785	0289 3796 0033	IMPLANTACAO DA UNIDADE II DE PROCESSAMENTO DE CONDENSADO DE GAS NATURAL EM CABUNAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 55	1	4 - INV	2	90	0 495	20.300.000
0294 ENERGIA NA REGIAO NORDESTE								55.423.990
		ATIVIDADES						
25 752	0294 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TERMIELETRICAS						55.423.990
25 752	0294 6556 0020	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TERMIELETRICAS - NA REGIAO NORDESTE	1	4 - INV	2	90	0 495	55.423.990
0295 ENERGIA NA REGIAO SUL								69.132.572
		ATIVIDADES						
25 752	0295 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TERMIELETRICAS						1.200.000
25 752	0295 6556 0040	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TERMIELETRICAS - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	2	90	0 495	1.200.000

		PROJETOS							
25 752	0295 10WI	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE CANOAS (RS)							67.932.572
25 752	0295 10WI 0043	ACRESCIMO DE 90 MW							67.932.572
		IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE CANOAS (RS)							67.932.572
		ACRESCIMO DE 90 MW - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1	4 - INV	2	90	0	495	67.932.572
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE									373.860.713
		ATIVIDADES							
25 752	0296 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TERMELETRICAS							149.396.328
25 752	0296 6556 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE TERMELETRICAS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	149.396.328
		PROJETOS							
25 752	0296 10WJ	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE CUBATAO (SP) COM 160 MW							120.338.381
25 752	0296 10WJ 0035	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA DE CUBATAO (SP) COM 160 MW - NO ESTADO DE SAO PAULO							120.338.381
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 20	1	4 - INV	2	90	0	495	120.338.381
25 752	0296 10WL	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE TRES LAGOAS (MS) - AMPLIACAO DA CAPACIDADE PARA 350 MW							104.126.004
25 752	0296 10WL 0054	IMPLANTACAO DA 2ª FASE DA USINA TERMELETRICA DE TRES LAGOAS (MS) - AMPLIACAO DA CAPACIDADE PARA 350 MW - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							104.126.004
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 37	1	4 - INV	2	90	0	495	104.126.004
0476 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO SETOR DE ENERGIA									12.000.000
		ATIVIDADES							
25 753	0476 86911	LICENCIAMENTO E APROVEITAMENTO DE MINERAIS PARA A PRODUCAO DE FERTILIZANTES AGRICOLAS							12.000.000
25 753	0476 86911 0001	LICENCIAMENTO E APROVEITAMENTO DE MINERAIS PARA A PRODUCAO DE FERTILIZANTES AGRICOLAS - NACIONAL							12.000.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	2	90	0	495	12.000.000
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL									113.531.781
		ATIVIDADES							
25 753	0480 2763	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL							82.781.248
25 753	0480 2763 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL - NACIONAL							82.781.248
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 5	1	4 - INV	2	90	0	495	82.781.248
25 753	0480 4115	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA AREA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL							30.750.533
25 753	0480 4115 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA AREA DE PETRÓLEO E GAS NATURAL - NACIONAL							30.750.533
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 95	1	4 - INV	2	90	0	495	30.750.533
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									47.255.473

		ATIVIDADES						
25 753	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS						6.285.733
25 753	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0 495	6.285.733
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						25.957.870
25 753	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0 495	25.957.870
		PROJETOS						
25 753	0807 12BK	IMPLANTACAO DO NOVO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD) DA PETROBRAS						15.011.870
25 753	0807 12BK 0033	IMPLANTACAO DO NOVO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD) DA PETROBRAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I	4 - INV	2	90	0 495	15.011.870
		CENTRO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1						

1044 ENERGIA ALTERNATIVA RENOVAVEL

117.434.423

		PROJETOS						
25 752	1044 10WD	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEIS						89.621.383
25 752	1044 10WD 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0 495	89.621.383
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 37						
25 752	1044 10WE	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA UTILIZANDO BIOMASSA COMO COMBUSTIVEL						12.550.001
25 752	1044 10WE 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA UTILIZANDO BIOMASSA COMO COMBUSTIVEL - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0 495	12.550.001
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 88						
25 752	1044 10WG	IMPLANTACAO DE UNIDADES PARA GERACAO DE ENERGIA TERMICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR						1.488.088
25 752	1044 10WG 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES PARA GERACAO DE ENERGIA TERMICA UTILIZANDO ENERGIA SOLAR - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0 495	1.488.088
		CAPACIDADE INSTALADA (KW EQUIVALENTE) 2						
25 752	1044 3117	IMPLANTACAO DE USINAS EOLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA						13.764.951
25 752	1044 3117 0030	IMPLANTACAO DE USINAS EOLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO SUDESTE	I	4 - INV	2	90	0 495	31.618
		CAPACIDADE INSTALADA (KW) 239						
25 752	1044 3117 0040	IMPLANTACAO DE USINAS EOLICAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NA REGIAO SUL	I	4 - INV	2	90	0 495	13.733.333
		CAPACIDADE INSTALADA (KW) 337						

1046 BRASIL COM TODO GAS

121.084.154

		PROJETOS						
25 785	1045 11Y6	IMPLANTACAO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUAS - IMOBILIZACOES						102.515.610
25 785	1045 11Y6 0013	IMPLANTACAO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUAS - IMOBILIZACOES PETROBRAS	I	4 - INV	2	90	0 495	102.515.610
		IMPLANTACAO DO GASODUTO URUCU-COARI-MANAUAS - IMOBILIZACOES PETROBRAS - NO ESTADO DO AMAZONAS						
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)						

25 785	1045 7048	IMPLANTACAO DO GASODUTO DE INTEGRACAO SUDESTE-NORDESTE - IMOBILIZACOES PETROBRAS								18.568.644
25 785	1045 7048 0001	IMPLANTACAO DO GASODUTO DE INTEGRACAO SUDESTE-NORDESTE - IMOBILIZACOES PETROBRAS - NACIONAL								18.568.644
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495		18.568.644
1046 EFICIENCIA ENERGETICA										94.222.088
ATIVIDADES										
25 753	1046 4394	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE RACIONALIZACAO DO USO DA ENERGIA NAS ATIVIDADES DA PETROBRAS								94.222.088
25 753	1046 4394 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE RACIONALIZACAO DO USO DA ENERGIA NAS ATIVIDADES DA PETROBRAS - NACIONAL								94.222.088
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 63	1	4 - INV	2	90	0	495		94.222.088
TOTAL - INVESTIMENTO										4.812.932.424

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 161.585.440

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA | 161.585.440

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

753 PETRÓLEO | 161.585.440

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E OUTROS | 161.272.234

COMBUSTÍVEIS

0387 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO | 313.286

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 161.585.440

TOTAL

| 161.585.440

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	P T E	VALOR
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E OUTROS COMBUSTÍVEIS									
25 753	0283 1C91	INCORPORACAO DE ATIVOS DA LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.							116.727.748
25 753	0283 1C91 0001	INCORPORACAO DE ATIVOS DA LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. - NACIONAL							116.727.748
		INCORPORACAO EFETUADA (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	116.727.748
25 753	0283 3347	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL							8.164.900
25 753	0283 3347 0001	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL							8.164.900
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE)	1	4 - INV	2	90	0	495	8.164.900

25 753	0283 3348	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL								35.679.586
25 753	0283 3348 0001	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL								35.679.586
		POSTO DE SERVICIO IMPLANTADO (UNIDADE)	I	4 - INV	2	90	0	495		35.679.586
25 753	0283 3351	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A CLIENTES CONSUMIDORES								700.000
25 753	0283 3351 0001	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A CLIENTES CONSUMIDORES - NACIONAL								700.000
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 3	I	4 - INV	2	90	0	495		700.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO										313.206
		ATIVIDADES								
25 753	0807 4101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS								313.206
25 753	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL								313.206
			I	4 - INV	2	90	0	495		313.206
TOTAL - INVESTIMENTO										161.585.440

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32242 - PETROBRAS QUIMICA S.A. - PETROQUISA

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 71.159

QUADRO SINTESE POR FUNCOES										
25 ENERGIA										71.159
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES										
125 TECNOLOGIA DA INFORMACAO										71.159
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS										
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO										71.159
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA										
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO										71.159
TOTAL										71.159

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32242 - PETROBRAS QUIMICA S.A. - PETROQUISA

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO										71.159
		ATIVIDADES								
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO								71.159
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL								71.159
			I	4 - INV	2	90	0	495		71.159
TOTAL - INVESTIMENTO										71.159

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA-BRASIL S.A. - TBG

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 224.803.549

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 224.803.549

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
785 TRANSPORTES ESPECIAIS 224.803.549

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1045 BRASIL COM TODO GÁS 224.803.549

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 224.803.549

TOTAL 224.803.549

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 224.803.549
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 84.803.549
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 84.803.549
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO 140.000.000
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS 140.000.000
TOTAL DA RECEITA 224.803.549 RECEITAS CORRENTES 84.803.549 RECEITAS DE CAPITAL 140.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA-BRASIL S.A. - TBG

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/A CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1045 BRASIL COM TODO GÁS									224.803.549
ATIVIDADES									
25 785	1045 4867	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							141.972.756
25 785	1045 4867 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	141.972.756
PROJETOS									
25 785	1045 12BC	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO GASODUTO BOLIVIA - BRASIL PARA 34 MILHOES DE M ³ /DIA							82.830.793
25 785	1045 12BC 0001	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO GASODUTO BOLIVIA - BRASIL PARA 34 MILHOES DE M ³ /DIA - NACIONAL PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 8	1	4 - INV	2	90	0	495	82.830.793
TOTAL - INVESTIMENTO									224.803.549

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 128.317.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		3.947.000
26 TRANSPORTE		124.370.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO		3.947.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS		124.370.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS		124.370.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		3.947.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		128.317.000
TOTAL		128.317.000

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0289		TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO E DERIVADOS							124.370.000
		PROJETOS							
26	785	0289 11SM							52.200.000
26	785	0289 11SM 0023							52.200.000
		IMPLANTACAO DO TERMINAL DE PECFM (CE)							
		IMPLANTACAO DO TERMINAL DE PECFM (CE) - NO ESTADO DO CEARA							
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 50	I	4 - INV	2	90	0	495	52.200.000
26	785	0289 11SP							9.520.000
26	785	0289 11SP 0043							9.520.000
		AMPLIACAO DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE DERIVADOS DO TERMINAL DE NITEROI - TENTI (CANOAS - RS)							
		AMPLIACAO DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE DERIVADOS DO TERMINAL DE NITEROI - TENTI (CANOAS - RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 36	I	4 - INV	2	90	0	495	9.520.000
26	785	0289 11SW							62.650.000
26	785	0289 11SW 0030							62.650.000
		IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ALCOOL (RIBEIRAO PRETO-SP / REPLAN / ILHA D'AGUA-RJ)							
		IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ALCOOL (RIBEIRAO PRETO-SP / REPLAN / ILHA D'AGUA-RJ) - NA REGIAO SUDESTE							
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 11	I	4 - INV	2	90	0	495	62.650.000
0807		INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							3.947.000
		ATIVIDADES							
25	126	0807 4103							3.947.000
25	126	0807 4103 0001							3.947.000
		MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							
		MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO NACIONAL							
			I	4 - INV	2	90	0	495	3.947.000
TOTAL - INVESTIMENTO									128.317.000

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32286 - BRASPETRO OIL COMPANY - BOC

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 559.376.635

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		559.376.635
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
753 PETRÓLEO		559.376.635
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO		559.376.635
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		559.376.635
TOTAL		559.376.635
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		559.376.635
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		209.376.635
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		209.376.635
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		350.000.000
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS		350.000.000
TOTAL DA RECEITA	559.376.635 RECEITAS CORRENTES 209.376.635 RECEITAS DE CAPITAL	350.000.000

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32286 - BRASPETRO OIL COMPANY - BOC

ANEXO II **CRÉDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S P	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO									559.376.635
ATIVIDADES									
25 753	0282 4869	AQUISIÇÃO DE DIREITOS E DE ESTUDOS PARA A EXPANSÃO DE ATIVIDADES NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO NO EXTERIOR							559.376.635
25 753	0282 4869 0002	AQUISIÇÃO DE DIREITOS E DE ESTUDOS PARA A EXPANSÃO DE ATIVIDADES NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							559.376.635
			1	4 - INV	4	90	0	495	559.376.635
TOTAL - INVESTIMENTO									559.376.635

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO R.V. - PIB BV

ANEXO II **CRÉDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.089.258.941

QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
25 ENERGIA		1.089.258.941
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
753 PETRÓLEO		1.089.258.941
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO		1.089.258.941
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		1.089.258.941
TOTAL		1.089.258.941
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		1.003.923.041
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		803.923.041
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA		803.923.041
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		200.000.000
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA		200.000.000
TOTAL DA RECEITA	1.003.923.041 RECEITAS CORRENTES 803.923.041 RECEITAS DE CAPITAL	200.000.000

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32287 - PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0282 ATUAÇÃO INTERNACIONAL NA ÁREA DE PETRÓLEO									1.089.258.941
			ATIVIDADES						
25 753	0282 8019	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO NO EXTERIOR							1.089.258.941
25 753	0282 8019 0002	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE EXPLORACAO E PRODUCAO NO EXTERIOR - NO EXTERIOR							1.089.258.941
			1	4 - INV	4	90	0	495	1.089.258.941
TOTAL - INVESTIMENTO									1.089.258.941

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32306 - DATAFLUX - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 82.999.990									
QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES									
38 ENERGIA									82.999.990
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES									
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO									82.999.990
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS									
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									82.999.990
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA									
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									82.999.990
TOTAL									82.999.990
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA									
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO									82.999.990
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LÍQUIDO									82.999.990
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA									82.999.990
TOTAL DA RECEITA 82.999.990 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL									82.999.990

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32306 - DATAFLUX - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									82.999.990
			ATIVIDADES						
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELRPROCESSAMENTO							82.999.990
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							82.999.990
			1	4 - INV	2	90	0	495	82.999.990
TOTAL - INVESTIMENTO									82.999.990

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32387 - TRANSPORTADORA DO NORDESTE E SUDESTE S.A. - TNS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R\$ 362.692.300		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA		262.692.300
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 785 TRANSPORTES ESPECIAIS		262.692.300
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 1045 BRASIL COM TODO GÁS		1.539.360 261.152.940
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		262.692.300
TOTAL		262.692.300
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		211.790.579
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS		211.790.579
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA		211.790.579
TOTAL DA RECEITA	211.790.579 RECEITAS CORRENTES	211.790.579 RECEITAS DE CAPITAL
		0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32307 - TRANSPORTADORA DO NORDESTE E SUDESTE S.A. - TNS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									1.539.360
		ATIVIDADES							
25	785	0807 4101							1.539.360
		MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							
25	785	0807 4102 0001							1.539.360
		MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	1.539.360
1045 BRASIL COM TODO GÁS									261.152.940
		ATIVIDADES							
25	785	1045 4867							25.635.612
		MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL							
25	785	1045 4867 0001							25.635.612
		MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE GAS NATURAL - NACIONAL	I	4 - INV	2	90	0	495	25.635.612
		PROJETOS							
25	785	1045 12AX							43.320.302
		AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE (TNS)							
25	785	1045 12AX 0020							43.320.302
		AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO NORDESTE (TNS) - NA REGIAO NORDESTE							
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	2	90	0	495	43.320.302

25 785	1045 12AY	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE (TNS)								192.197.026
25 785	1045 12AY 0030	AMPLIACAO DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE (TNS) - NA REGIAO SUDESTE								192.197.026
		PROJETO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 28	1	4 - INV	2	90	0	495		192.197.026
TOTAL - INVESTIMENTO										262.692.300

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32312 - PETROQUIMICA TRIUNFO S.A. - TRIUNFO

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 948.155

QUADRO SINTESE POR FUNCOES										
25 ENERGIA										948.155
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCIONES										
124 TECNOLOGIA DA INFORMACAO										197.733
753 PETROLEO										750.422
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS										
0285 INDUSTRIA PETROQUIMICA										750.422
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO										197.733
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA										
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO										948.155
TOTAL										948.155

ORCAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32312 - PETROQUIMICA TRIUNFO S.A. - TRIUNFO

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0285 INDUSTRIA PETROQUIMICA										750.422
ATIVIDADES										
25 753	0285 86AJ	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE PETROQUIMICO DE TRIUNFO (RS)							750.422	
25 753	0285 86AJ 0043	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE PETROQUIMICO DE TRIUNFO (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1	4 - INV	2	90	0	495	750.422	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO										197.733
ATIVIDADES										
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							197.733	
25 126	0807 4103 0043	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	1	4 - INV	2	90	0	495	197.733	
TOTAL - INVESTIMENTO										948.155

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32316 - LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGAS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 19.981.842

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 19.981.842

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA | 16.654.957
753 PETRÓLEO | 3.326.885

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTÍVEIS | 19.981.842

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 19.981.842

TOTAL | 19.981.842

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 11.819.636
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 11.819.636
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA | 11.819.636
TOTAL DA RECEITA 11.819.636 RECEITAS CORRENTES 11.819.636 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32316 - LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. - LIQUIGAS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ALCOOL E OUTROS COMBUSTÍVEIS									19.981.842
25	752	0283 2B43							16.654.957
25	752	0283 2B43 0001							16.654.957
25	753	0283 2B44							3.326.885
25	753	0283 2B44 0001							3.326.885
			1	4 - INV	2	90	0	495	16.654.957
			1	4 - INV	2	90	0	495	3.326.885
TOTAL - INVESTIMENTO									19.981.842

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32317 - SFE - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 6.335.374

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 6.335.374

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA | 6.335.374

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE | 6.335.374

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	6.335.374
TOTAL	6.335.374
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.8.8.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	6.335.374
6.2.8.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.335.374
6.2.3.0.00.00 CONTROLADORA	6.335.374
TOTAL DA RECEITA 6.335.374 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 6.335.374	

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32317 - SFE - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/VACA/OSUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE									6.335.374
PROJETOS									
25	752	0296 1C63							6.335.374
25	752	0296 1C63 0033							6.335.374
		MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA UTE ELESTROBOLT (RJ), COM 386 MW							6.335.374
		MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA UTE ELESTROBOLT (RJ), COM 386 MW - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							6.335.374
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 34	1	4 - INV	2	90	0	495	6.335.374
TOTAL - INVESTIMENTO									6.335.374

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32318 - TERMORIO S.A.

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE R : R\$ 140.275.172

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	140.275.172
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELÉTRICA	140.275.172
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	140.275.172
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	140.275.172
TOTAL	140.275.172
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.8.8.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	140.275.172
6.1.8.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	60.000.000
6.1.1.8.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	60.000.000
6.2.8.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	80.275.172
6.2.3.0.00.00 CONTROLADORA	80.275.172
TOTAL DA RECEITA 140.275.172 RECEITAS CORRENTES 60.000.000 RECEITAS DE CAPITAL 80.275.172	

ORÇAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32318 - TERMORIO S.A.

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FLUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO-SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	RP	MOD	I U	P T E	VALOR
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE									140.275.172
PROJETOS									
25 753	0296 1C65	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA UTE TERMORIO, COM 1163 MW							140.275.172
25 752	0296 1C65 0033	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA UTE TERMORIO, COM 1163 MW - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							140.275.172
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 20	1	4 - INV	2	90	0	495	140.275.172
TOTAL - INVESTIMENTO									140.275.172

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 34.611.295

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE 34.611.295

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 34.611.295

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES 3.082.000
0230 CORREDOR LESTE 675.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO 23.700.000
0235 CORREDOR NORDESTE 7.154.295

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
39210 COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDC 402.000
39211 COMPANHIA DULAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA 875.000
39212 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODERA 600.000
39213 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP 25.200.000
39215 COMPANHIA DOCAS DO PARA - CDF 306.000
39217 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN 7.434.295

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 34.611.295

TOTAL 34.611.295

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 34.278.295
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 34.278.295
6.2.1.0.00.00 TESOURO 34.278.295
6.2.1.1.00.00 DIRETO 34.278.295
TOTAL DA RECEITA 34.278.295 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 34.278.295

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO PARA - CDC

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 402.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE 402.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 402.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES 402.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA				
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO				402.000
TOTAL				402.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA				
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO				402.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO				402.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO				402.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO				402.000
TOTAL DA RECEITA				402.000
		402.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	402.000

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DO CAS DO CEARA - CDC

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES									402.000
ATIVIDADES									
26	784	0225 6504							402.000
ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE									
26	784	0225 6504 0021							402.000
ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO CEARA									
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)									
			1	4 - INV	2	90	0	495	402.000
TOTAL - INVESTIMENTO									402.000

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 675.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	675.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	675.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
8230 CORREDOR LESTE	675.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	675.000

TOTAL	675.000
--------------	----------------

QUADRO SINTESE POR RECEITA				
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO				675.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO				675.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO				675.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO				675.000
TOTAL DA RECEITA				675.000
		675.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	675.000

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0230 CORREDOR LESTE									675.000

		PROJETOS							
26 784	0230 3E79	OBRAS DE CONTENCAO NO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES)						675.000	
26 784	0230 3E79 0032	OBRAS DE CONTENCAO NO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						675.000	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 27	1	4 - INV	2	90	0	495	675.000
TOTAL - INVESTIMENTO								675.000	

ORCAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODERA

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 600.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
26 TRANSPORTE **600.000**

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO **600.000**

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES **600.000**

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO **600.000**

TOTAL **600.000**

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO **600.000**
6.2.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO **600.000**
6.2.1.0.00.00 TESOURO **600.000**
6.2.1.1.00.00 DIRETO **600.000**
TOTAL DA RECEITA **600.000** RECEITAS CORRENTES **0** RECEITAS DE CAPITAL **600.000**

ORCAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39212 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODERA

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	R F	M O D	I U	F T E	VALOR
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES									600.000
		ATIVIDADES							
26 784	0225 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE							600.000
26 784	0225 6504 0029	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DA BAHIA							600.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	600.000
TOTAL - INVESTIMENTO									600.000

ORCAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 25.200.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26 TRANSPORTE		25.200.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		25.200.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES		1.500.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO		23.700.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		25.200.000
TOTAL		25.200.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		25.200.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		25.200.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		25.200.000
6.2.1.1.00.00 DIRETIVO		25.200.000
TOTAL DA RECEITA	25.200.000	RECEITAS CORRENTES
		0
		RECEITAS DE CAPITAL
		25.200.000

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39213 - COMPANHIA DO CAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	O N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES									1.500.000
		ATIVIDADES							
26 784	0225 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE							1.500.000
26 784	0225 6504 0035	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DE SAO PAULO ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	1.500.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO									23.700.000
		PROJETOS							
26 784	0231 1C67	IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUÁRIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICÍPIO DE SANTOS (SP)							9.000.000
26 784	0231 1C67 0035	IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUÁRIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICÍPIO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO TRECHO PAVIMENTADO (KM) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	9.000.000
26 784	0231 3E66	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUÇÃO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS (SP)							12.000.000
26 784	0231 3E66 0035	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUÇÃO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 1282	1	4 - INV	2	90	0	495	12.000.000
26 784	0231 3E67	DERROGAGEM JUNTO AO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS (SP)							2.700.000
26 784	0231 3E67 0035	DERROGAGEM JUNTO AO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO DERROGAGEM REALIZADA (M³) 27000	1	4 - INV	2	90	0	495	2.700.000
TOTAL - INVESTIMENTO									25.200.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 300.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOPS 300.000
26 TRANSPORTE

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES 300.000
764 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 300.000
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 300.000
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

TOTAL 300.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA 300.000
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 300.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 300.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO 300.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO 300.000
TOTAL DA RECEITA 300.000 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 300.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES 300.000									
ATIVIDADES									
26 784	0225 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE.							300.000
26 784	0225 6504 0015	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO PARA							300.000
		ESTUDO REALIZADO (INIDIAF)	1	4 - INV	2	00	0	495	300.000
TOTAL - INVESTIMENTO 300.000									

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 7.434.295

QUADRO SINTESE POR FUNCOPS 7.434.295
26 TRANSPORTE

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCÕES 7.434.295
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 280.000
0225 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES 7.154.295
0235 CORREDOR NORDESTE

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 7.434.295
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

TOTAL 7.434.295

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		7.101.295
6.2.0.0.00.00	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.101.295
6.1.1.0.00.00	TESOURO		7.101.295
6.1.1.1.00.00	DIRETO		7.101.295
TOTAL DA RECEITA	7.101.295 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	7.101.295

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39217 - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	U	F T E	VALOR	
0235 GESTÃO DA POLÍTICA DOS TRANSPORTES									280.000	
ATIVIDADES										
26	784	0235 6504							ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE	280.000
26	784	0235 6504 0024							ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA E PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	280.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)	280.000
0235 CORREDOR NORDESTE									7.154.295	
PROJETOS										
26	784	0235 1D33							IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DUTOS COM BOMBA NO PORTO DE MACIJO (AL)	333.000
26	784	0235 1D33 0027							IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DUTOS COM BOMBA NO PORTO DE MACIJO (AL) - NO ESTADO DE ALAGOAS	333.000
			1	4 - INV	2	90	0	495	SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 22	333.000
26	784	0235 1D50							REPOTENCIALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ATRACAÇÃO DE NAVIOS DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN)	6.821.295
26	784	0235 1D50 0024							REPOTENCIALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ATRACAÇÃO DE NAVIOS DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	6.821.295
			1	4 - INV	7	90	0	495	OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 30	6.821.295
TOTAL - INVESTIMENTO									7.434.295	

ORÇAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO II **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DO ORÇAO : R\$ 49.415.280

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTES	49.415.280

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.870.182
781 TRANSPORTE AÉREO	36.545.098

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	36.545.098
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	12.870.182

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
52212 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	49.415.280

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		49.415.280
TOTAL		49.415.280

QUADRO SINTESE POR RECEITA				
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	36.969.311		
6.9.0.0.00.00	OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	36.969.311		
6.9.9.0.00.00	OUTRAS FONTES	36.969.311		
TOTAL DA RECEITA		36.969.311	RECEITAS CORRENTES	36.969.311
			RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 49.415.280	

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	49.415.280

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
126 TECNOLOGIA DA INFORMACAO		12.870.182
781 TRANSPORTE AEREO		36.545.098

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA		36.545.098
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		12.870.182

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		49.415.280
TOTAL		49.415.280

QUADRO SINTESE POR RECEITA				
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	36.969.311		
6.9.0.0.00.00	OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	36.969.311		
6.9.9.0.00.00	OUTRAS FONTES	36.969.311		
TOTAL DA RECEITA		36.969.311	RECEITAS CORRENTES	36.969.311
			RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O N D	R P	M O D	I U	P T E	VALOR
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA									36.545.098
ATIVIDADES									
26 781	0631 4099	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							11.791.316
26 781	0631 4099 0010	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO NORTE	1	4 - INV	2	90	0	495	5.312.619
26 781	0631 4099 0020	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO NORDESTE	1	4 - INV	2	90	0	495	3.235.727
26 781	0631 4099 0040	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - NA REGIAO SUL	1	4 - INV	2	90	0	495	3.242.970
PROJETOS									
26 781	0631 1F55	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL							30.000
26 781	0631 1F55 0024	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE AEROPORTO CONCLUIDO (3% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	30.000

26 781	0631 1F56	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS							20.000
26 781	0631 1F56 0042	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							20.000
		AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	20.000
26 781	0631 1F57	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACEIO							604.653
26 781	0631 1F57 0027	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACEIO - NO ESTADO DE ALAGOAS							604.653
		AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	604.653
26 781	0631 1F59	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA							13.050.211
26 781	0631 1F59 0053	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - NO DISTRITO FEDERAL							13.050.211
		AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	13.050.211
26 781	0631 1F60	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTALEZA							9.020.648
26 781	0631 1F60 0023	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA							9.020.648
		AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	9.020.648
26 781	0631 1F61	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL JOAO PESSOA							2.028.270
26 781	0631 1F61 0025	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL JOAO PESSOA - NO ESTADO DA PARAIBA							2.028.270
		AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA)	1	4 - INV	2	90	0	495	2.028.270

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 12.870.182

		ATIVIDADES							
26 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							12.870.182
26 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL							12.870.182
			1	4 - INV	2	90	0	495	12.870.182

TOTAL - INVESTIMENTO 49.415.280

EM nº 00226/2006/MP

Brasília, 11 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1 Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento para 2006 (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), no valor total de R\$ 5.882.920.152,00 (cinco bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, novecentos e vinte mil e cento e cinquenta e dois reais), em favor de diversas empresas, e, ao mesmo tempo, reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 8.039.897.525,00 (oito bilhões, trinta e nove milhões, oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais), para atendimento de pleitos dos respectivos Ministérios supervisores.

2. Os créditos ora solicitados têm por finalidade adequar as dotações orçamentárias das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

3. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como a discriminação das respectivas fontes de financiamento:

a) **Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS - R\$ 3.432.768.677,00, sendo:**

- R\$ 2.074.487.691,00 destinados a ações componentes do Programa "Oferta de Petróleo e Gás Natural", em atividades de "Manutenção e Recuperação dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás Natural", nas Regiões Sudeste e Nordeste, de "Manutenção da Infra-Estrutura de Exploração e Produção de Óleo e Gás Natural" e de "Exploração de Petróleo e Gás Natural", em nível nacional, bem como em projetos de "Desenvolvimento da Produção de Óleo e Gás Natural nos Campos Petrolíferos de Barracuda e Caratinga (RJ)", no Estado do Rio de Janeiro, e de "Subarte e Cachalote", no Estado do Espírito Santo;

- R\$ 812.689.515,00 destinados a ações do Programa "Refino de Petróleo", especialmente para "Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Refino" e "Manutenção da Infra-Estrutura Operacional do Parque de Refino", em nível nacional, bem como para projetos de "Modernização e Adequação do Sistema de Produção das Refinarias de Duque de Caxias - REDUC (RJ)", no Município de Duque de Caxias - RJ e de "Capuava - RECAP (SP)" no Município de Mauá - SP;

- R\$ 9.988.069,00 destinados às ações do Programa "Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados", especialmente para o projeto "Ampliação da Capacidade do Sistema de Escoamento de Petróleo e Derivados da Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP para 30.000 m³/dia", no Estado do Rio Grande do Sul;

- R\$ 3.781.726,00 destinados à atividade de "Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para Geração de Energia Elétrica", de âmbito nacional, do Programa "Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia";

- R\$ 222.488.535,00 destinados às ações do Programa "Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico nas Áreas de Petróleo e Gás Natural", especialmente para "Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico nas Atividades: de Transporte, de Desenvolvimento da Produção, de Refino, de Exploração e em Desenvolvimento Sustentável para a Área de Petróleo e Gás Natural", de âmbito nacional;

- R\$ 27.087.069,00 para a atividade "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", em nível nacional, do Programa "Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio"; e

- R\$ 282.246.072,00 destinados às ações do Programa "Brasil com Todo Gás", em atividades de "Manutenção da Infra-Estrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural", de "Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Transporte Dutoviário de Gás Natural", bem como de "Manutenção da Infra-Estrutura Complementar para Tratamento de Gás Natural", de âmbito nacional.

Os recursos necessários à realização dos referidos investimentos são originários de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

b) Petrobrás Distribuidora S.A. - BR - R\$ 234.894.209,00, sendo:

- R\$ 217.473.761,00 para ações do Programa "Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural, Alcool e Outros Combustíveis", para as atividades de "Manutenção da Infra-Estrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo e Gás Natural", de "Manutenção da Infra-Estrutura Varejista de Distribuição de Derivados de Petróleo e Gás Natural", de "Manutenção da Infra-Estrutura de Atendimento a Grandes Clientes", bem como de "Manutenção dos Sistemas de Proteção Ambiental, de Segurança

Industrial e de Saúde Ocupacional no Segmento de Distribuição de Derivados de Petróleo e Gás Natural", de âmbito nacional; e

- R\$ 17.420.448,00 para as atividades de "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento" e "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", em nível nacional, do Programa "Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio".

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos decorrem de geração própria e de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

c) Petrobrás Gás S.A. - GASPETRO - R\$ 10.150,00 destinados à ação "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", de âmbito nacional, do Programa "Investimento das Estatais em Infra-Estrutura de Apoio". Os recursos necessários à realização desse empreendimento são provenientes de geração própria.

d) **Petrobrás Química S.A. - PETROQUISA** - R\$ 71.159,00 destinados à ação "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", de âmbito nacional, do Programa "Investimento das Estatais em Infra-Estrutura de Apoio". Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos decorrem de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outra atividade da própria empresa.

e) **Petrobrás Transporte S.A. - TRANSPETRO** - R\$ 318.252.625,00, sendo:

- R\$ 5.900.000,00 destinados à ação "Manutenção da Infra-Estrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados", de âmbito nacional, do Programa "Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados";

- R\$ 312.094.625,00 no Programa "Transporte Marítimo de Petróleo e Derivados", para as ações "Manutenção e Adequação de Navios" e "Aquisição de Navios em Estaleiros Nacionais", em nível nacional; e

- R\$ 258.000,00 destinados à ação "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", em nível nacional, do Programa "Investimento das Estatais em Infra-Estrutura de Apoio".

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos decorrem de geração própria e de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

f) **Petrobras International Finance Company - PIFCo** - R\$ 400.000,00 destinados à ação "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", no Exterior, do Programa "Investimento das Estatais em Infra-Estrutura de Apoio". Os recursos necessários à realização desse empreendimento são provenientes de geração da própria empresa.

g) **Alberto Pasqualini - REFAP S.A.** - R\$ 282.587.624,00 destinados a ações do Programa "Refino de Petróleo", em especial para as atividades de "Manutenção dos Sistemas de Controle Ambiental, de Segurança Industrial e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Refino", de "Manutenção da Infra-Estrutura Operacional do Parque de Refino" e para o projeto de "Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção da Refinaria Alberto Pasqualini - REFAP (RS)", no Estado do Rio Grande do Sul. Os recursos necessários à realização dos investimentos são oriundos de operações de crédito internas de longo prazo.

h) **Petrobras Netherlands B.V. - PNBV** - R\$ 1.188.235.411,00 destinados a ações do Programa "Oferta de Petróleo e Gás Natural", em especial para a atividade de "Aquisição de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e Lavra de Jazidas de Petróleo e Gás Natural" e para o projeto "Construção de Unidades Estacionárias de Produção (Período 2002-2007)", no Exterior. Os recursos necessários à realização desses investimentos são provenientes de outros recursos de longo prazo.

i) **Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV - R\$ 85.335.900,00** destinados a atividades, exercidas no Exterior, ligadas ao Programa "Atuação Internacional na Área de Petróleo", voltadas para "Adequação da Infra-Estrutura Industrial e de Gás e Energia, Exterior". Os recursos necessários à realização dos investimentos são oriundos de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outras atividades da própria empresa.

j) **Transportadora do Nordeste e Sudeste S.A. - TNS - R\$ 50.901.721,00**, sendo:

- R\$ 1.477.448,00 para a atividade "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", em nível nacional, do Programa "Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio"; e

- R\$ 49.424.273,00 para ações do Programa "Brasil com Todo Gás", especialmente para "Manutenção da Infra-Estrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural" e "Aquisição, da Petrobrás, das Malhas de Gasodutos de Transporte das Regiões Nordeste e Sudeste", em nível nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos são oriundos de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

k) **Transportadora Amazonense de Gás S.A. - TAG - R\$ 22.650,00** destinados ao projeto "Implantação de Trecho do Gasoduto Urucu-Coari-Manaus, com 417 km", no Estado do Amazonas, ligado ao Programa "Brasil com Todo Gás". Os recursos necessários à realização dos investimentos são provenientes de repasses pela controladora, a título de aumento do patrimônio líquido.

l) **Petroquímica Triunfo S.A. - TRIUNFO - R\$ 948.155,00** destinados à atividade "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", no Estado do Rio Grande do Sul, do Programa "Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio". Os recursos necessários à realização dos investimentos são oriundos de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outras atividades da própria empresa.

m) **Transportadora Capixaba de Gás S.A. - TCG - R\$ 190.781.570,00** destinados ao projeto "Implantação do Gasoduto Cacimbas-Vitória (ES) com 128 km", no Estado do Espírito Santo, ligado ao Programa "Brasil com Todo Gás". Os recursos necessários à realização dos investimentos são provenientes de repasses pela controladora, a título de aumento do patrimônio líquido.

n) **Liquigás Distribuidora S.A. - LIQUIGÁS - R\$ 8.162.206,00** destinados às atividades "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento" e "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", em nível nacional, ligadas ao Programa "Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio". Os recursos necessários à realização dos investimentos são oriundos de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outras atividades da própria empresa.

o) **Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA - R\$ 2.511.693,00** destinados ao projeto "Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS-CODE) no Porto de Vitória", no Estado do Espírito Santo, do Programa "Corredor Leste". Os recursos necessários à realização desse empreendimento são provenientes de geração da própria empresa.

p) **Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - R\$ 333.000,00** destinados às atividades "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento" e "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", no Estado de Alagoas, ligadas ao Programa "Investimento das Empresas Estatais em Infra-Estrutura de Apoio". Os recursos necessários à realização dos investimentos são oriundos de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa.

q) **Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO - R\$ 86.703.402,00** destinados aos projetos:

- "Expansão da Infra-Estrutura Aeroportuária do Aeroporto de Goiânia", no Estado de Goiás - R\$ 4.861.615,00;

- "Expansão da Infra-Estrutura Aeroportuária do Aeroporto Internacional de Macapá", no Estado do Amapá - R\$ 216.008,00;

- "Expansão da Infra-Estrutura Aeroportuária do Aeroporto Santos Dumont", no Estado do Rio de Janeiro - R\$ 3.717.729,00;

- "Expansão da Infra-Estrutura Aeroportuária do Aeroporto Internacional de Recife", no Estado de Pernambuco - R\$ 7.910.470,00; e

- "Adequação da Infra-Estrutura Aeroportuária", de âmbito nacional - R\$ 69.997.580,00.

Os recursos necessários à realização dos investimentos são oriundos de cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades da própria empresa, bem como de geração da própria.

4. A abertura do crédito solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico das respectivas empresas.

5. Com a abertura deste crédito, ocorrerá, no Orçamento de Investimento para 2006, redução líquida de R\$ 2.156.977.373,00 (dois bilhões, cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e setenta e sete mil e trezentos e setenta e três reais), uma vez que está sendo proposto neste Projeto de Lei cancelamento de dotações no valor total de R\$ 8.039.897.525,00 (oito bilhões, trinta e nove milhões, oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais), em outros projetos/atividades.

6. Segundo as empresas, essa redução está em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerá o desempenho das suas atividades, uma vez que está ocorrendo apenas adequação dos cronogramas de desembolso dos respectivos projetos/atividades em 2006.

7. Cabe ressaltar que abertura do crédito ora proposto não afetará a meta global de superávit primário para 2006, de responsabilidade das empresas estatais que atuam no País, fixada no Anexo III ao Decreto nº 5.861, de 28 de julho de 2006, no montante de R\$ 17.862 milhões, equivalentes a 0,85% do Produto Interno Bruto - PIB, uma vez que o cancelamento líquido dos investimentos ora proposto, considerando as outras empresas do Setor Produtivo Estatal e do Grupo PETROBRÁS, as que atuam apenas no País, ou seja, aquelas cujos desembolsos impactam as contas públicas nacionais, atinge o total de R\$ 1.316 milhões de despesas primárias, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Discriminação	RS 1,00		
	Suplementação a	Cancelamento b	Diferença c=a-b
Com impacto no Resultado Primário			
- Grupo PETROBRÁS			
. No País	4.519.400.746	5.840.942.405	(1.321.541.659)
- Outras empresas do Setor Produtivo	89.548.095	84.026.575	5.521.520
Subtotal	4.608.948.841	5.924.968.980	(1.316.020.139)
Sem impacto no Resultado Primário			
- Grupo PETROBRÁS			
. No Exterior	1.273.971.311	1.648.635.576	(374.664.265)
- Instituições Financeiras	-	466.292.969	(466.292.969)
Subtotal	1.273.971.311	2.114.928.545	(840.957.234)
Totais	5.882.920.152	8.039.897.525	(2.156.977.373)

8. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

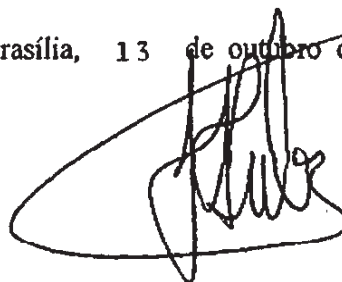
Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 885

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$ 5.882.920.152,00 e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 8.039.897.525,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 13 de outubro de 2006.



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 2006-CN
MENSAGEM Nº 130 DE 2006-CN
(nº 886-2006, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R\$ 162.200.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1ª Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R\$ 162.200.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e duzentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
 UNIDADE : 01701 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N P D	R P D	M O D	J O D	I O D	F U T E	VALOR
0009 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO										30.000.000
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0009 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES								30.000.000
09 272	0009 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL								30.000.000
			S	1	1	90	0	100		30.000.000
0553 ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS										20.000.000
ATIVIDADES										
01 031	0553 4061	PROCESSO LEGISLATIVO								20.000.000
01 031	0553 4061 0001	PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL								20.000.000
			F	1	1	90	0	100		20.000.000
TOTAL - FISCAL										20.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										30.000.000
TOTAL - GERAL										50.000.000

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
 UNIDADE : 73901 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N P D	R P D	M O D	J O D	I O D	F U T E	VALOR
0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA										12.300.000
OPERACOES ESPECIAIS										
28 845	0903 0032	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL								1.000.000
28 845	0903 0032 0003	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL								1.000.000
			F	1	1	90	0	100		1.000.000
28 845	0903 0036	MANUTENCAO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL								1.000.000
28 845	0903 0036 0003	MANUTENCAO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL								1.000.000
			F	1	1	90	0	100		1.000.000
28 845	0903 0037	MANUTENCAO DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL								1.300.000
28 845	0903 0037 0003	MANUTENCAO DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL								1.300.000
			F	1	1	90	0	100		3.200.000
TOTAL - FISCAL										12.300.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										12.300.000

EM.nº 235/2006-MP

Brasília, 13 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), no valor global de R\$ 162.200.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e duzentos mil reais), em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.
2. O crédito proposto tem por objetivo o reforço de dotações orçamentárias destinadas ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, inclusive os acréscimos decorrentes das Leis nº 11.169 e nº 11.170, ambas de 2 de setembro de 2005, que alteraram em 15% (quinze por cento) a remuneração dos servidores públicos integrantes dos Quadros de Pessoal da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, da alteração do vencimento básico das carreiras de Delegado de Polícia e da Polícia Civil do Distrito Federal e da alteração dos valores da Vantagem Pecuniária Especial - VPE devida aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal concedida pela Medida Provisória nº 307, de 29 de junho de 2006.
3. Dos recursos necessários ao atendimento da proposição R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) são oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005 e R\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil reais) de anulação parcial de dotações orçamentárias, no âmbito de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, respectivamente, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
4. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 63, § 13, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - LDO-2006, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:
 - a) R\$ 150.000.000,00, dos quais R\$ 50.000.000,00 destinados à Câmara dos Deputados e R\$ 100.000.000,00 ao Senado Federal serão considerados nas reavaliações referentes ao quinto bimestre de 2006, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que deverão ser enviadas ao Congresso Nacional até o próximo dia 23 de novembro; e
 - b) R\$ 12.200.000,00 referentes ao remanejamento entre despesas obrigatórias, no âmbito de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo XI do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006.

5. Segundo informações do Ministério da Fazenda, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, haja vista que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

6. Finalmente, vale destacar que se encontra em anexo a demonstração do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2005, utilizado parcialmente no presente crédito, em atendimento ao disposto no art. 63, § 11, da Lei nº 11.178, de 2005.

7. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNÇ	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAÇAO/SUBSTITULO/PRODUTO	E S F	R N P D	M P O D	I O U T	F I T E	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO						20.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES						20.000.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	1	90	0 300	20 000 000
0531		ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL						80.000.000
		ATIVIDADES						
01 031	0551 4061	PROCESSO LEGISLATIVO						80.000.000
01 031	0551 4061 0001	PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL	F	1	1	90	0 300	80 000 000
TOTAL - FISCAL								80.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								20.000.000
TOTAL - GERAL								100.000.000

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
 UNIDADE : 73901 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

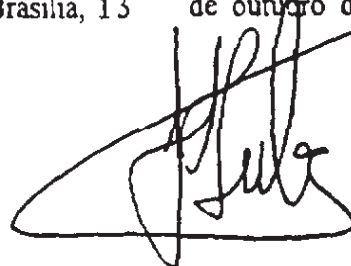
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA							12.200.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 845	0903 0036	MANUTENCAO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							3.200.000
28 845	0903 0036 0053	MANUTENCAO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL							3.200.000
			F	3	1	90	0	100	3.200.000
28 845	0903 0041	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA POLICIA CIVIL, DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL							4.000.000
28 845	0903 0041 0053	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA POLICIA CIVIL, DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL							4.000.000
			S	1	1	90	0	100	4.000.000
		ATIVIDADES							
28 845	0903 6384	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL, DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL							1.000.000
28 845	0903 6384 0053	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL, DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL							1.000.000
			F	3	1	90	0	100	1.000.000
28 845	0903 6385	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL, DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL							3.000.000
28 845	0903 6385 0053	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL, DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL							3.000.000
			F	3	1	90	0	100	3.000.000
28 845	0903 6386	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL, DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL							1.000.000
28 845	0903 6386 0053	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL, DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL							1.000.000
			F	3	1	90	0	100	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							8.200.000
		TOTAL - SEGURIDADE							4.000.000
		TOTAL - GERAL							12.200.000

Mensagem nº 886

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à clevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R\$ 162.200.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 13 de outubro de 2006.



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

.....

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 2006-CN
MENSAGEM Nº 131 DE 2006-CN
(nº 887-2006, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$ 72.150.506,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$ 72.150.506,00 (setenta e dois milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 2200 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R F	M O D	I U D	F U T E	VALDR
081 GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS								6.975.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
20 212	0601 0009	CONTRIBUIÇÃO AO CENTRO PAN-AMERICANO DE FEBRE AFTOSA						6.975.000
20 212	0601 0009 0001	CONTRIBUIÇÃO AO CENTRO PAN-AMERICANO DE FEBRE AFTOSA - NACIONAL						6.975.000
			F 3	2	80	0	100	44.671
			F 3	2	80	0	300	6.930.329
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								133.600
ATIVIDADES								
20 365	0750 2010	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						16.800
20 365	0750 2010 0001	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						16.800
		CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 60	F 3	2	90	0	100	16.800
20 331	0750 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						52.000
20 331	0750 2011 0001	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						52.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 100	F 3	1	90	0	100	52.000
20 306	0750 2012	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						64.800
20 306	0750 2012 0001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						64.800
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 100	F 3	1	90	0	100	64.800
TOTAL - FISCAL								7.101.600
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								7.101.600

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0352		ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR						10.032.378
		ATIVIDADES						
20301	0352 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						1.898.860
20301	0352 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						1.898.860
			S	3	2	90	0 280	267.827
			S	3	2	90	0 300	1.631.033
20365	0352 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						213.168
20365	0352 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						213.168
			F	3	2	90	0 300	213.168
20306	0352 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.920.350
20306	0352 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						1.920.350
			F	3	1	90	0 300	1.920.350
20122	0352 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						6.000.000
20122	0352 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						6.000.000
			F	3	2	90	0 300	6.000.000
		TOTAL - FISCAL						8.133.518
		TOTAL - SEGURIDADE						1.898.860
		TOTAL - GERAL						10.032.378

ORGAO : 49908 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 49281 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	P	O	U	T		
			F	D	D	D	E		
		0135 ASSENTAMENTOS SUSTENTAVEIS PARA TRABALHADORES RURAIS							15.000.000
		ATIVIDADES							
21 631	0135 4296	PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL EM IMPLANTACAO							15.000.000
21 631	0135 4296 0001	PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL EM IMPLANTACAO - NACIONAL							15.000.000
			F	4	2	90	0	100	15.000.000
		0137 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL NA REFORMA AGRARIA							20.000.000
		ATIVIDADES							
21 631	0137 4312	RECUPERACAO, QUALIFICACAO E EMANCIPACAO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL							5.000.000
21 631	0137 4312 0001	RECUPERACAO, QUALIFICACAO E EMANCIPACAO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL - NACIONAL							5.000.000
			F	4	2	90	0	100	5.000.000
21 128	0137 4470	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - RECUPERACAO							15.000.000
21 128	0137 4470 0001	ASSISTENCIA TECNICA E CAPACITACAO DE ASSENTADOS - RECUPERACAO - NACIONAL							15.000.000
			F	3	2	90	0	300	15.000.000
		0750 APOIO ADMINISTRATIVO							3.120.000
		ATIVIDADES							
21 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							3.120.000
21 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							3.120.000
			F	3	2	90	0	100	1.200.000
			F	3	2	90	0	178	1.920.000
		TOTAL - FISCAL							38.120.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							38.120.000

ORGÃO : 2200 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 2200 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S M F	G R P D	R M O D	I U D	F I T E	VALOR
0173		LUZ PARA TODOS						100.000
		PROJETOS						
20 752	0273 5914	ENERGIZACAO RURAL						100.000
20 752	0273 5914 0001	ENERGIZACAO RURAL - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	100.000
0356		SEGURANCA E QUALIDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS						1.134.798
		ATIVIDADES						
20 125	0356 4746	PADRONIZACAO, CLASSIFICACAO, FISCALIZACAO E INSPECAO DE PRODUTOS VEGETAIS						1.134.798
20 125	0356 4746 0001	PADRONIZACAO, CLASSIFICACAO, FISCALIZACAO E INSPECAO DE PRODUTOS VEGETAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	1.134.798
0359		DESENVOLVIMENTO DA BOVICULTURA						100.000
		ATIVIDADES						
20 122	0359 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						100.000
20 122	0359 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	100.000
0361		DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS, RAIZES E OUTRAS ESPECIES VEGETAIS						100.000
		ATIVIDADES						
20 126	0361 4764	ORGANIZACAO E CAPACITACAO DE AGENTES ATUANTES NAS CULTURAS DE CEREAIS, RAIZES E OUTRAS ESPECIES VEGETAIS						100.000
20 126	0361 4764 0001	ORGANIZACAO E CAPACITACAO DE AGENTES ATUANTES NAS CULTURAS DE CEREAIS, RAIZES E OUTRAS ESPECIES VEGETAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	100.000
0363		DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE OLEAGINOSAS E PLANTAS FIBROSAS						100.000
		ATIVIDADES						
20 126	0363 4775	ORGANIZACAO E CAPACITACAO DE AGENTES ATUANTES NAS CULTURAS DE OLEAGINOSAS E PLANTAS FIBROSAS						100.000
20 126	0363 4775 0001	ORGANIZACAO E CAPACITACAO DE AGENTES ATUANTES NAS CULTURAS DE OLEAGINOSAS E PLANTAS FIBROSAS - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	100.000

		ATIVIDADES							
0367 DESENVOLVIMENTO DA SUIDEOCULTURA									100.000
20 124	0367 4773	ORGANIZACAO E CAPACITACAO DE AGENTES ATUANTES NA SUIDEOCULTURA							100.000
20 124	0367 4773 0001	ORGANIZACAO E CAPACITACAO DE AGENTES ATUANTES NA SUIDEOCULTURA - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	100.000
0375 QUALIDADE DE INSUMOS E SERVICOS AGROPECUARIOS									77.971
20 125	0375 2909	FISCALIZACAO DE AGROTOXICOS							77.971
20 125	0375 2909 0001	FISCALIZACAO DE AGROTOXICOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	77.971
0377 DESENVOLVIMENTO DA CAPRINOCULTURA, DA EQUIDOCULTURA E DA OVINOCULTURA									515.448
20 122	0377 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							515.448
20 122	0377 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	515.448
1169 DESENVOLVIMENTO DO COOPERATIVISMO E DO ASSOCIATIVISMO RURAL									1.265.000
20 122	1169 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							1.265.000
20 122	1169 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	1.265.000
5005 DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO AGROINDUSTRIAL SUCROALCOOLEIRO									100.300
20 125	5005 4770	INSPECAO E CERTIFICACAO DAS UNIDADES PRODUTORAS DE ACUCAR E ALCOOL							100.300
20 125	5005 4770 0001	INSPECAO E CERTIFICACAO DAS UNIDADES PRODUTORAS DE ACUCAR E ALCOOL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	100.300
TOTAL - FISCAL									3.593.517
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.593.517

ORGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR									267.827
ATIVIDADES									
28 331	0352 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							267.827
28 331	0352 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	280	267.827
TOTAL - FISCAL									267.827
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									267.827

ORGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
 UNIDADE : 22906 - FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEZEIRA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0358 DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA CAFEZEIRA									12.533.412
ATIVIDADES									
28 694	0358 4792	REMUNERACAO AS INSTITUICOES FINANCEIRAS PELA OPERACAO DE FINANCIAMENTOS A CAPECULTURA							12.533.412
30 694	0358 4792 0001	REMUNERACAO AS INSTITUICOES FINANCEIRAS PELA OPERACAO DE FINANCIAMENTOS A CAPECULTURA - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	12.533.412
0601 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS									746.222
OPERACOES ESPECIAIS									
20 212	0601 0017	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DO CAPE - OIC							746.222
20 212	0601 0017 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DO CAPE - OIC - NACIONAL	F	3	2	80	0	300	746.222
TOTAL - FISCAL									13.279.634
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.279.634

ORGÃO : 38999 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
 UNIDADE : 38991 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPE	CND	RF	MOD	U	FTE	VALOR
0999 INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA									20.894.344
ATIVIDADES									
11 333	0099 2330	ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA							18.035.885
11 333	0099 2330 0001	ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA - NACIONAL	S	3	2	30	0	300	18.035.885
11 333	0099 4741	SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM A INTERMEDIACAO DO EMPREGO E SEGURO-DESEMPREGO - SIGAE							2.860.359
11 333	0099 4741 0001	SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM A INTERMEDIACAO DO EMPREGO E SEGURO-DESEMPREGO - SIGAE - NACIONAL	S	3	2	90	0	300	2.860.359
0101 QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL									163.756
ATIVIDADES									
11 333	0101 6405	IDENTIFICAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS DE QUALIFICAÇÃO							163.756
11 333	0101 6405 0001	IDENTIFICAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS DE QUALIFICAÇÃO - NACIONAL	S	3	2	50	0	300	163.756
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									21.060.000
TOTAL - GERAL									21.060.000

ORGÃO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPE	CND	RF	MOD	U	FTE	VALOR
0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR									30.854.528
ATIVIDADES									
21 691	0352 2881	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR							29.829.528
21 691	0352 2881 0001	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - NACIONAL	F	5	2	90	0	100	29.829.528
21 122	0352 2883	OPERACIONALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO, DA ARMAZENAGEM E DA REVENDA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PAA							1.025.000
21 122	0352 2883 0001	OPERACIONALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO, DA ARMAZENAGEM E DA REVENDA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PAA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.025.000
TOTAL - FISCAL									30.854.528
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.854.528

ORGÃO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0137 DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL NA REFORMA AGRARIA									1.100.000
		ATIVIDADES							
21 631	0137 4338	TITULACAO, CONCESSAO E DESTINACAO DE IMOVEIS RURAIS							1.100.000
21 631	0137 4338 0001	TITULACAO, CONCESSAO E DESTINACAO DE IMOVEIS RURAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	176	1.100.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									1.995.000
		ATIVIDADES							
21 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							820.000
21 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	176	820.000
21 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.175.000
21 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	1.175.000
TOTAL - FISCAL									3.095.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.095.000

EM nº 00228/2006/MP

Brasília, 11 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Projeto de Lei que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, no valor global de R\$ 72.150.506,00 (setenta e dois milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e seis reais), conforme demonstrado a seguir:

Órgão/Unidade	R\$ 1,00	
	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	17.140.978	17.140.978
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Administração direta)	7.108.600	3.593.517
- Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	10.032.378	267.827
- Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ	0	13.279.634
Ministério do Trabalho e Emprego	0	21.060.000
- Fundo de Amparo ao Trabalhador	0	21.060.000
Ministério do Desenvolvimento Agrário	55.009.528	33.949.528
- Ministério do Desenvolvimento Agrário (Administração direta)	16.889.528	30.854.528
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	38.120.000	3.095.000
Total	72.150.506	72.150.506

2. A suplementação proposta para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito da Administração direta, possibilitará o pagamento do débito de exercícios anteriores do Governo brasileiro junto ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa, com vistas a induzir a ampliação da produção de vacinas a serem usadas na prevenção e combate dessa doença no Brasil e em países limítrofes, bem como custeará despesas de benefícios a servidores e seus dependentes, cujo aumento de gastos decorre da contratação temporária, em caráter emergencial, de 100 médicos veterinários ou biólogos.

3. No âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento, a suplementação permitirá o pagamento de benefícios a empregados e seus dependentes, reajustados de acordo com o dissídio coletivo da Empresa, bem como as despesas de funcionamento em decorrência da elevação nos preços dos serviços e na quantidade de materiais demandados, principalmente quanto à aquisição de produtos químicos para conservação dos estoques públicos de alimentos, haja vista o crescente volume das Aquisições do Governo Federal - AGF.

4. No tocante à Administração direta do Ministério do Desenvolvimento Agrário, o crédito viabilizará a ampliação da inserção e da qualificação de mulheres, de quilombolas e de indígenas na dinâmica produtiva e econômica do meio rural; a continuidade do pagamento do benefício Garantia-Safra aos agricultores familiares do Nordeste, cuja elevação nos gastos é proveniente da ocorrência de sinistros em patamar acima do estimado inicialmente; e o atendimento a projetos de desenvolvimento de territórios rurais prioritários já avaliados e aprovados, os quais estão pendentes de viabilização devido à insuficiência de recursos.

5. No que se refere ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, a suplementação permitirá a disponibilização de infra-estrutura básica (estradas e saneamento) nos assentamentos rurais novos e antigos em recuperação, proporcionando a ampliação da meta de atendimento em cerca de 7.860 famílias; o aditamento de contratos com empresas de prestação de assistência técnica com vistas ao atendimento aos assentados, beneficiando mais 37.500 famílias; e atenderá o pagamento de contratos administrativos firmados pela Autarquia, cuja elevação dos custos decorre da ampliação da meta de atendimento na reforma agrária.

6. A presente proposição será viabilizada com anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Esclareço, a propósito do que determina o art. 63, § 13, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006 - LDO-2006, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para este exercício, tendo em vista que se trata de remanejamento entre despesas primárias, e o § 3º do art. 1º do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

8. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

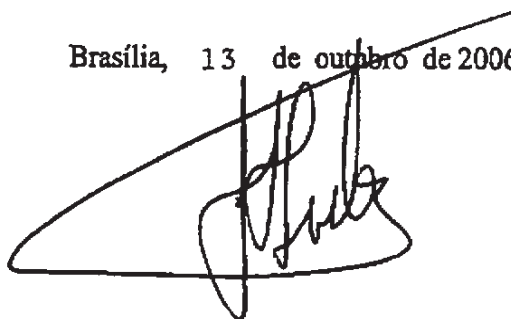
Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 887

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R\$ 72.150.506,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 13 de outubro de 2006.



LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

LEI Nº 10.700, DE 9 DE JULHO DE 2003.

Altera as Leis nºs 10.420, de 10 de abril de 2002, e 10.674, de 16 de maio de 2003, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 2006-CN
MENSAGEM Nº 132 DE 2006-CN
(nº 888-2006, na origem)

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 1.800.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 3000 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 3001 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO:

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	P	M	I	F	VALOR
1214 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE									1.350.000
		ATIVIDADES							
10 303	1214 8501	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE							1.350.000
10 301	1214 8581 2421	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LIMOSIRO DE ANADIA - AL							315.000
10 301	1214 8581 2425	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - SAO BRAS - AL	S	4	2	40	0	100	315.000
10 301	1214 8581 2427	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - NO MUNICIPIO DE TAPERDA - PB	S	4	2	40	0	100	225.000
10 301	1214 8581 2427	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - NO MUNICIPIO DE TAPERDA - PB	S	4	2	40	0	100	225.000
10 301	1214 8581 2429	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - NO MUNICIPIO DE MAMANGUAPE - PB	S	4	2	40	0	100	360.000
10 301	1214 8581 2429	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - NO MUNICIPIO DE MAMANGUAPE - PB	S	4	2	40	0	100	360.000
1216 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE									450.000
		ATIVIDADES							
10 303	1216 8535	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE							450.000
10 302	1216 8535 1799	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CONCLUSAO DA MATERNIDADE DO HOSPITAL LOURENCO JORGE (MARIANA CRIOLA) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							450.000
			S	4	2	40	0	100	450.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.800.000
TOTAL - GERAL									1.800.000

ORGAO : 36800 - MINISTERIO DA SAUDE
 UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACA0/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	M	I	F	VALOR
1214 ATENCAO BASICA EM SAUDE								900.000
ATIVIDADES								
10 301	1214 8581	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE						900.000
10 301	1214 8581 1534	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IACARAU - PB	S	4	2	30	0	360.000
10 301	1214 8581 1994	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ENHAPI - AL	S	4	2	40	0	225.000
10 301	1214 8581 2106	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CORURIBE - AL	S	4	2	40	0	315.000
1216 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE								900.000
ATIVIDADES								
10 302	1216 8535	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE						900.000
10 302	1216 8535 1342	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE (MATERNIDADE MARIANA CRIOLA) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	2	40	0	450.000
10 302	1216 8535 1636	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - AMPLIACAO E APARELHAMENTO DE HOSPITAL - MAMANGUAPE - PB	S	4	2	30	0	450.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								1.800.000
TOTAL - GERAL								1.800.000

EM nº 00229/2006/MP

Brasília, 11 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006) crédito especial no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), em favor do Ministério da Saúde.

2. A solicitação visa à inclusão de categorias de programação no orçamento vigente daquele Ministério, com vistas a adequar a programação do Fundo Nacional de Saúde à sua real necessidade de execução, conforme demonstrado a seguir:

RS 1,00

Ação/Subtítulo	Suplementação	Origem dos Recursos
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Limoeiro de Anadia - AL	315.000	
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - São Brás - AL	225.000	
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Taperoá - PB	360.000	
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Município de Mamanguape - PB	450.000	
Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Conclusão da Maternidade do Hospital Lourenço Jorge (Mariana Criola) - No Estado do Rio de Janeiro	450.000	
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Jacaraú - PB		360.000
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Inhapi - AL		225.000
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Coruripe - AL		315.000
Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde (Maternidade Mariana Criola) - No Estado do Rio de Janeiro		450.000
Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Ampliação e Aparentamento de Hospital - Mamanguape - PB		450.000
TOTAL	1.800.000	1.800.000

3. O crédito tem como objetivo viabilizar ações de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde e Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, inclusive com obras de conclusão de unidade hospitalar.
4. Cabe ressaltar que o crédito decorre de solicitação formalizada pelo Ministério da Saúde, segundo o qual os remanejamentos propostos não trarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.
5. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.
6. Ressalte-se, a propósito do que determina o art. 63, § 13, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 (LDO-2006), que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista tratar-se de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da execução das novas programações, e que o art. 1º, § 3º, do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.
7. Cabe destacar, finalmente, que o presente crédito não implica alteração do Plano Plurianual 2004/2007, aprovado pela Lci nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, uma vez que se trata de inclusão de subtítulos de ações constantes do referido Plano.
8. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

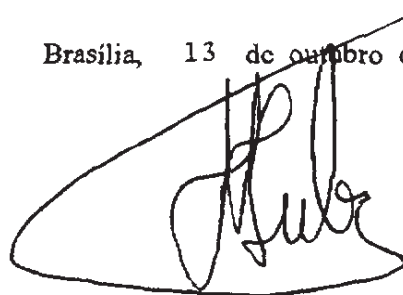
Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 888

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 1.800.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 13 de outubro de 2006.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

.....

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 2006-CN

MENSAGEM Nº 133, DE 2006-CN

(nº 889/2006, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R\$ 67.516.647,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R\$ 67.516.647,00 (sessenta e sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL										45.000.000
PROJETOS										
02 122	0569 1K75	AQUISICAO DE EDIFICIO ANEXO I PARA A JUSTICA FEDERAL EM BELO HORIZONTE - MG								19.000.000
02 122	0569 1K75 0101	AQUISICAO DE EDIFICIO ANEXO I PARA A JUSTICA FEDERAL EM BELO HORIZONTE - MG - NO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE - MG	F	5	2	90	0	300		19.000.000
02 122	0569 1K76	AQUISICAO DE EDIFICIO ANEXO II PARA A JUSTICA FEDERAL EM BELO HORIZONTE - MG								25.000.000
02 122	0569 1K76 0101	AQUISICAO DE EDIFICIO ANEXO II PARA A JUSTICA FEDERAL EM BELO HORIZONTE - MG - NO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE - MG	F	5	2	90	0	300		25.000.000
02 122	0569 1K77	AQUISICAO DE EDIFICIO ANEXO III PARA A JUSTICA FEDERAL EM BELO HORIZONTE - MG								1.000.000
02 122	0569 1K77 0101	AQUISICAO DE EDIFICIO ANEXO III PARA A JUSTICA FEDERAL EM BELO HORIZONTE - MG - NO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE - MG	F	5	2	90	0	300		1.000.000
TOTAL - FISCAL										45.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										45.000.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
 UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL										55.000
ATIVIDADES										
02 061	0569 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES								55.000
02 061	0569 4224 0053	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	2	90	0	100		55.000
TOTAL - FISCAL										55.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										55.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14104 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									55.879
PROJETOS									
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							55.879
02 122	0570 5439 0141	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ITACOATIARA - AM							55.879
			F	4	2	90	0	100	55.879
TOTAL - FISCAL									55.879
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									55.879

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									2.535.000
PROJETOS									
02 122	0570 1A03	CONSTRUCAO DE IMOVEL PARA CARTORIOS ELEITORAIS, CENTRAL DE ATENDIMENTO E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS							2.535.000
02 122	0570 1A03 0115	CONSTRUCAO DE IMOVEL PARA CARTORIOS ELEITORAIS, CENTRAL DE ATENDIMENTO E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BA							845.000
		IMOVEL CONSTRUIDO (UNIDADE) I	F	4	2	90	0	100	845.000
02 122	0570 1A03 0119	CONSTRUCAO DE IMOVEL PARA CARTORIOS ELEITORAIS, CENTRAL DE ATENDIMENTO E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE GUANAMBI - BA							845.000
		IMOVEL CONSTRUIDO (UNIDADE) I	F	4	2	90	0	100	845.000
02 122	0570 1A03 0133	CONSTRUCAO DE IMOVEL PARA CARTORIOS ELEITORAIS, CENTRAL DE ATENDIMENTO E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE JEQUIE - BA							845.000
		IMOVEL CONSTRUIDO (UNIDADE) I	F	4	2	90	0	100	845.000
TOTAL - FISCAL									2.535.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.535.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									70.000
PROJETOS									
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							70.000
02 122	0570 5439 0485	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE SOBRAL - CE							70.000
			F	4	2	90	0	100	70.000
TOTAL - FISCAL									70.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									70.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									555.000
PROJETOS									
02 122	0570 7223	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS							555.000
02 122	0570 7223 0129	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE VALPARAISO DE GOIAS - GO							220.000
			F	4	2	90	0	100	220.000
02 122	0570 7223 0151	SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE) 1 CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE GOIAS - GO							185.000
			F	4	2	90	0	100	185.000
02 122	0570 7223 0161	SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE) 1 CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS - GO							150.000
			F	4	2	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									555.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									555.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									1.500.000
PROJETOS									
02 122	0570 7217	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS							1.500.000
02 122	0570 7217 0669	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CONTAGEM - MG							1.500.000
		IMOVEL ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	F	5	2	90	0	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									30.000
PROJETOS									
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							30.000
02 122	0570 5439 0297	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CASTANHAL - PA							30.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	30.000
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	O	E	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									22.950
PROJETOS									
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							22.950
02 122	0570 5439 0323	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CAMBE - PR							2.950
			F	4	2	90	0	100	2.950
02 122	0570 5439 0775	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO - PR							20.000
			F	4	2	90	0	100	20.000
TOTAL - FISCAL									22.950
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.950

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	O	E	
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									900.000
PROJETOS									
02 122	0570 7219	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS							900.000
02 122	0570 7219 0119	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE SAO JOSE - SC							900.000
			F	4	2	90	0	100	900.000
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									900.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							20.858
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							20.858
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							20.858
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 17	F	3	1	90	0	100	20.858
TOTAL - FISCAL									20.858
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.858

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO - RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA							150.000
		PROJETOS							
02 122	0571 1K67	CONSTRUCAO DE EDIFICIO ANEXO AO FORUM TRABALHISTA EM SAO LEOPOLDO - RS							150.000
02 122	0571 1K67 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO ANEXO AO FORUM TRABALHISTA EM SAO LEOPOLDO - RS - NO MUNICIPIO DE SAO LEOPOLDO - RS							150.000
			F	4	2	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO - PARA/AMAPA

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									300.000
PROJETOS									
02 122	0571 1169	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIAO EM BELEM - PA							300.000
02 122	0571 1169 0101	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIAO EM BELEM - PA - NO MUNICIPIO DE BELEM - PA	F	4	2	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIAO - SANTA CATARINA

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									1.750.000
PROJETOS									
02 122	0571 1K66	AQUISICAO DE EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM CONCORDIA - SC							550.000
02 122	0571 1K66 0101	AQUISICAO DE EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM CONCORDIA - SC - NO MUNICIPIO DE CONCORDIA - SC	F	5	2	90	0	100	550.000
		IMOVEL ADQUIRIDO COM 450 M2 (UNIDADE) 100							550.000
02 122	0571 11E4	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM FRAIBURGO - SC							600.000
02 122	0571 11E4 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM FRAIBURGO - SC - NO MUNICIPIO DE FRAIBURGO - SC	F	4	2	90	0	100	600.000
		SEDE CONSTRUIDA COM 360 M² (% DE EXECUCAO FISICA) 100							600.000
02 122	0571 11FE	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE XANXERE-SC							600.000
02 122	0571 11FE 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO DE XANXERE-SC - NO MUNICIPIO DE XANXERE - SC	F	4	2	90	0	100	600.000
TOTAL - FISCAL									1.750.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.750.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO - RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U	F T E	VALOR	
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA								8.000	
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES						8.000	
02 061	0571 4224 0024	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						8.000	
			F	3	2	90	0	100	8.000
TOTAL - FISCAL								8.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								8.000	

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIAO - PIAUI

ANEXO I			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U	F T E	VALOR	
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA								15.072	
		ATIVIDADES							
02 331	0571 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						15.072	
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						15.072	
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 8	F	3	1	90	0	100	15.072
TOTAL - FISCAL								15.072	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								15.072	

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIAO - MATO GROSSO

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	I	F	VALOR	
											F
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA											98.888
		ATIVIDADES									
02 061	0571 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES								98.888	
02 061	0571 4224 0051	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NO ESTADO DO MATO GROSSO								98.888	
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 172	F	3	2	90	0	100		98.888	
TOTAL - FISCAL										98.888	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										98.888	

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34102 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	I	F	VALOR	
											F
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA											600.000
		PROJETOS									
03 122	0581 1183	AQUISICAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR DE CAMPO GRANDE - MS								600.000	
03 122	0581 1183 0101	AQUISICAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA JUSTICA MILITAR DE CAMPO GRANDE - MS - NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - MS								600.000	
			F	5	2	90	0	100		600.000	
TOTAL - FISCAL										600.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										600.000	

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D		E	
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									13.850.000
PROJETOS									
03 122	0581 1K72	AQUISICAO DE ANEXO AO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO							4.350.000
03 122	0581 1K72 0101	AQUISICAO DE ANEXO AO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ							4.350.000
03 122	0581 1K73	REFORMA DE ANEXO AO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90	0	100	4.350.000
03 122	0581 1K73 0101	REFORMA DE ANEXO AO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ							500.000
03 122	0581 1K74	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	90	0	100	500.000
03 122	0581 1K74 0101	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ							9.000.000
			F	4	2	90	0	100	9.000.000
TOTAL - FISCAL									13.850.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.850.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D		E	
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									55.000
ATIVIDADES									
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							55.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							55.000
			F	3	2	90	0	100	55.000
TOTAL - FISCAL									55.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									55.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									4.347.698
ATIVIDADES									
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							3.803.593
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	3.803.593
PROJETOS									
02 126	0570 7129	IMPLANTACAO DA REDE DE ALTA VELOCIDADE VIA SATELITE PARA A JUSTICA ELEITORAL							544.105
02 126	0570 7129 0001	IMPLANTACAO DA REDE DE ALTA VELOCIDADE VIA SATELITE PARA A JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	544.105
TOTAL - FISCAL									4.347.698
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.347.698

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14104 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									55.879
ATIVIDADES									
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							55.879
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	55.879
TOTAL - FISCAL									55.879
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									55.879

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									678.160
PROJETOS									
02 122	0570 1A03	CONSTRUCAO DE IMOVEL PARA CARTORIOS ELEITORAIS, CENTRAL DE ATENDIMENTO E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS							678.160
02 122	0570 1A03 0125	CONSTRUCAO DE IMOVEL PARA CARTORIOS ELEITORAIS, CENTRAL DE ATENDIMENTO E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE ITABUNA - BA							678.160
			F	4	2	90	0	100	678.160
TOTAL - FISCAL									678.160
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									678.160

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									555.000
PROJETOS									
02 122	0570 7223	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS							555.000
02 122	0570 7223 0060	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE GOIANIA - GO							123.237
			F	4	2	90	0	100	123.237
02 122	0570 7223 0131	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS - NO MUNICIPIO DE NOVO GAMA - GO							431.763
		SEDE CONSTRUIDA (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	431.763
TOTAL - FISCAL									555.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									555.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E		
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									30.000
ATIVIDADES									
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							30.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							30.000
			F	4	2	90	0	100	30.000
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
 UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E		
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									22.950
ATIVIDADES									
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							22.950
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							22.950
			F	3	2	90	0	100	22.950
TOTAL - FISCAL									22.950
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.950

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	I	F	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA										600.000
		ATIVIDADES								
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO								600.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL								600.000
										600.000
TOTAL - FISCAL										600.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										600.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO - RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	I	F	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA										150.000
		PROJETOS								
02 122	0571 1B32	CONSTRUCAO DE EDIFICIO DE APOIO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIAO EM PORTO ALEGRE - RS								150.000
02 122	0571 1B32 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO DE APOIO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIAO EM PORTO ALEGRE - RS - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS								150.000
										150.000
TOTAL - FISCAL										150.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										150.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO - PARA/AMAPA

ANEXO II CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									300.000
PROJETOS									
02 122	0571 11HA	CONSTRUCAO DE FORUM TRABALHISTA EM ANANINDEUA - PA							300.000
02 122	0571 11HA 0101	CONSTRUCAO DE FORUM TRABALHISTA EM ANANINDEUA - PA - NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA - PA	F	4	2	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
 UNIDADE : 15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIAO - SANTA CATARINA

ANEXO II CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									1.150.000
PROJETOS									
02 122	0571 11CF	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM CONCORDIA-SC							450.000
02 122	0571 11CF 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM CONCORDIA-SC - NO MUNICIPIO DE CONCORDIA - SC	F	4	2	90	0	100	450.000
		SEDE CONSTRUIDA COM 360 M² (% DE EXECUCAO FISICA) 100							450.000
02 122	0571 11ED	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM SAO BENTO DO SUL - SC							500.000
02 122	0571 11ED 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA VARA DO TRABALHO EM SAO BENTO DO SUL - SC - NO MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC	F	4	2	90	0	100	500.000
		SEDE CONSTRUIDA COM 360 M² (% DE EXECUCAO FISICA) 100							500.000
ATIVIDADES									
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							200.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									1.150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.150.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

UNIDADE : 15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIÃO - RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									8.000
			ATIVIDADES						
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							8.000
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							8.000
			F	3	2	90	0	100	8.000
TOTAL - FISCAL									8.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO

UNIDADE : 15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIÃO - PIAUÍ

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									15.072
			ATIVIDADES						
02 306	0571 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							15.072
02 306	0571 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							15.072
			F	3	1	90	0	100	15.072
TOTAL - FISCAL									15.072
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.072

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA							13.850.000
		PROJETOS							
03 122	0581 5E02	AQUISICAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO							13.850.000
03 122	0581 5E02 0033	AQUISICAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							13.850.000
			F	5	2	90	0	100	13.850.000
TOTAL - FISCAL									13.850.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.850.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
 UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

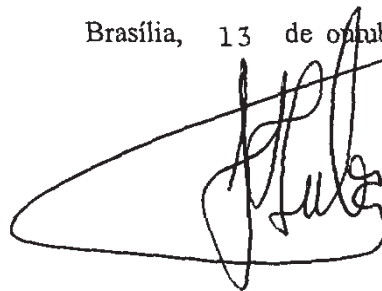
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0302 GESTAO DO PLANO PLURIANUAL E DOS ORCAMENTOS DA UNIAO							98.888
		ATIVIDADES							
04 121	0302 4090	COORDENACAO DO PROCESSO ORCAMENTARIO							98.888
04 121	0302 4090 0001	COORDENACAO DO PROCESSO ORCAMENTARIO - NACIONAL							98.888
			F	3	2	90	0	100	98.888
TOTAL - FISCAL									98.888
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									98.888

Mensagem nº 889

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R\$ 67.516.647,00 para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Brasília, 13 de outubro de 2006.



EM nº 00227/2006/MP

Brasília, 11 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), crédito especial no valor global de R\$ 67.516.647,00 (sessenta e sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais), em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, conforme demonstrado a seguir, com vistas à inclusão de categorias de programação na Lei Orçamentária de 2006 - LOA-2006.

	R\$1,00	
Órgão	Suplementação	Origem dos Recursos
Justiça Federal	45.055.000	55.000
Justiça Eleitoral	5.689.687	5.689.687
Justiça do Trabalho	2.321.960	2.223.072
Ministério da Fazenda	0	45.000.000
Ministério Público da União	14.450.000	14.450.000
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	0	98.888
Total	67.516.647	67.516.647

2. Segundo a Justiça Federal, a proposição permitirá a aquisição dos Anexos I, II e III para abrigar a Justiça Federal em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, bem como o acesso aos serviços de assistência jurídica a pessoas carentes no Distrito Federal, com o pagamento de defensores dativos e peritos do Tribunal Regional Federal - TRF da 1ª Região.

3. De acordo com a Justiça Eleitoral, o crédito possibilitará ao Órgão melhorar a sua infraestrutura imobiliária, dotando-a de espaço físico adequado para abrigar cartórios eleitorais, centrais de atendimento ao eleitor e armazenamento de urnas eletrônicas em municípios dos Estados do Amazonas, da Bahia, do Ceará, de Goiás, de Minas Gerais, do Pará, do Paraná e de Santa Catarina, bem como atender despesas com a concessão de auxílio-transporte aos servidores no Estado de Sergipe.

4. Quanto à Justiça do Trabalho, os recursos destinam-se à execução de obras de construção de Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista no Município de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul; à ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 8ª Região - Pará/Amapá, no Município de Belém, no Estado do Pará; às aquisições de Edifícios-Sede para as Varas do Trabalho de Concórdia, de Fraiburgo e de Xanxerê, no Estado de Santa Catarina; ao pagamento de honorários de perícias técnicas do TRT da 21ª - Rio Grande do Norte e 23ª Região - Mato Grosso; e à concessão de benefício auxílio-transporte aos servidores no TRT da 22ª Região - Piauí.
5. Quanto ao Ministério Público da União, o crédito permitirá a aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, ~~a aquisição e~~ reforma do Anexo ao Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região no Município do Rio de Janeiro; e a reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da Trabalho da 1ª Região no Município do Rio de Janeiro, ambos no Estado do Rio de Janeiro.
6. A presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, e viabilizar-se-á conta de anulação parcial de dotações orçamentárias dos próprios Órgãos e dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.
7. Esclareça-se, a propósito do que determina o art. 63, § 13, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - LDO-2006, que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que se refere a remanejamentos entre despesas primárias para priorização das novas programações.
8. Os remanejamentos de dotações ora propostos não trarão, segundo os Órgãos envolvidos, prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.
9. Ressalto, ainda, que acompanha o Projeto de Lei em pauta cópia do Parecer de Mérito de 2 de outubro de 2006, constante do Processo CNMP nº 0.00.000.000545/2006-10, do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do disposto no art. 63, § 16, da LDO-2006. Quanto ao Conselho Nacional de Justiça, não houve, até a presente data, o encaminhamento do citado documento.
10. Cabe destacar, finalmente, que as programações contempladas no crédito em questão não implicam alteração do Plano Plurianual 2004 - 2007, uma vez que a execução não ultrapassará o exercício vigente.
11. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000545/2006-10

RELATOR: SAINT'CLAIR LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PARECER

1. Em cumprimento ao 63, § 16, da Lei nº 11.178/2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2006), o Ministério Público da União encaminha, para apreciação deste Colegiado, diversas propostas de projetos de lei com os seguintes objetos:

(a) solicita dotação orçamentária, no valor correspondente a R\$ 600.000,00, para “aquisição do Edifício-Sede da Justiça Militar em Campo Grande – MS”, sendo que os recursos serão viabilizados por meio de saldo existente nos programas “Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário” e “Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Militar em Belém – PA”;

(b) solicita suplementação da dotação orçamentária, no valor correspondente a R\$ 137.000,00, destinada à “construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 4ª Região”, sendo que os recursos serão viabilizados por meio de saldo existente no programa “Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário”;

(c) solicita suplementação da dotação orçamentária, no valor correspondente a R\$ 4.787.000,00, destinada à “construção do Edifício-Sede da Procuradoria de República no Estado de Goiás” e à “Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário”, sendo que os recursos serão viabilizados por meio de cancelamento de dotações de construções que não se realizarão no presente exercício;

(d) solicita suplementação da dotação orçamentária, no valor correspondente a R\$ 2.500.000,00 destinada à “Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário – MPT”, no grupo de despesa: outras despesas correntes (custeio), sendo que os recursos serão viabilizados por meio da mesma ação “Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário – MPT”, no grupo de despesa: investimento (capital);

(e) solicita suplementação da dotação orçamentária, no valor correspondente a R\$ 600.000,00, destinada à “construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho de João Pessoa - PB”, sendo que os recursos serão viabilizados por meio de saldo existente no programa “Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário”;

(f) solicita suplementação da dotação orçamentária, no valor correspondente a R\$ 100.000,00, destinada à “construção do Edifício-Sede para Instalação de Ofício junto às Varas da Justiça do Trabalho – Município de Juazeiro do Norte-CE”, sendo que os recursos serão viabilizados por meio de saldo existente no programa “Construção do Edifício-Sede para Instalação de Ofício junto às Varas da Justiça do Trabalho – Município de Quixadá-CE”;

(g) solicita dotação orçamentária, no valor correspondente a R\$ 500.000,00, destinada à “Reforma do Anexo do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região – Rio de Janeiro-RJ”, sendo que os recursos serão viabilizados por meio de saldo existente no programa “Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região - MPT”;

(h) solicita dotação orçamentária, no valor correspondente a R\$ 9.000.000,00, destinada à “Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região – Rio de Janeiro-RJ”, sendo que os recursos serão viabilizados por meio de saldo existente no programa “Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região – MPT”; e

(i) solicita dotação orçamentária, no valor correspondente a R\$ 4.350.000,00, destinada à “Aquisição do Anexo do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região – Rio de Janeiro-RJ”, sendo que os recursos serão viabilizados por meio de saldo existente no programa “Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região – MPT”.

2. Verifico que as propostas estão em conformidade com a legislação e atendem às necessidades reais do Ministério Público da União.

3. Em face do exposto, cumpridos e observados os requisitos legais, o parecer é pela aprovação da referidas propostas, com encaminhamento imediato ao Poder Executivo.

4. Submeta-se este parecer à apreciação do Plenário do CNMP na Nona Sessão Ordinária de 2006. Caso aprovado, encaminhe-se cópia ao Procurador-Geral da República, chefe do Ministério Público da União.

Brasília, 02 de outubro de 2006.



SAINT-CLAIR LUIZ DO NASCIMENTO JÚNIOR
Relator

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

LEI Nº 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

Art. 5º A alteração ou a exclusão de programa constante do Plano, assim como a inclusão de novo programa, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto nos §§ 9º, 10 e 11. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2004, 2005 e 2006. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 2º É vedada a execução de ação orçamentária constante do Plano, cuja alteração esteja sendo proposta, antes da aprovação do respectivo projeto de lei. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 3º A proposta de alteração ou inclusão de programa, conterà, no mínimo: (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

I - diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

II - demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

III - estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício de sua apresentação e nos três exercícios subseqüentes. (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 4º A estimativa de que trata o inciso III do § 3º, no caso de proposta que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, será considerada na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 5º A proposta de exclusão de programa conterà exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 6º Considera-se alteração de programa: (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

I - alteração do megaobjetivo ou do desafio associados ao programa; (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

II - adequação de denominação ou do objetivo do programa e modificação do seu público-alvo; (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

III - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias; (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

IV - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias; (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

V - alteração da meta física de projetos de grande vulto. (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 7º As alterações no Plano deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 8º Os códigos e os títulos dos programas e ações orçamentárias do Plano serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 9º As alterações de que trata o inciso IV do § 6º poderão ocorrer por meio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 10. A inclusão de ação orçamentária, quando decorrente de fusão e desmembramento de atividades do mesmo programa, poderá ocorrer por meio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, hipótese em que, a partir do exercício de 2006, deverão ser apresentados, em anexo à mensagem que encaminha o respectivo projeto de lei: (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

I - o alinhamento da série histórica das alterações decorrentes da fusão ou do desmembramento das atividades; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

II - os atributos dessas atividades; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

III - as justificativas. (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 11. A inclusão de ação orçamentária, se plurianual, poderá ocorrer por meio de crédito especial ou extraordinário, desde que esses apresentem, a partir do exercício de 2006, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 12. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, no que se refere aos programas constantes do Plano: (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

I - o órgão responsável; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

II - os indicadores e os índices; e (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

III - os órgãos responsáveis pela execução das ações orçamentárias. (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 2006-CN

MENSAGEM Nº 134, DE 2006-CN (nº 890/2006, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 239.432.440,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 239.432.440,00 (duzentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORÇAO : 7000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74161 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00								
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	J O D	F T E	VALOR
		0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR							239.432.440	
		OPERACOES ESPECIAIS								
20 846	0352 0394	EQUALIZACOES DE JUROS NAS OPERACOES DE CUSTEIO AGROPECUARIO (LEI Nº 8.427, DE 1992)								228.618.520
20 846	0352 0394 0001	EQUALIZACOES DE JUROS NAS OPERACOES DE CUSTEIO AGROPECUARIO (LEI Nº 8.427, DE 1992) - NACIONAL								228.618.520
			F	3	1	90	0	160		70.000.000
			F	3	1	90	0	360		158.618.520
20 846	0352 0301	EQUALIZACAO DE JUROS E DE OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS EM OPERACOES DE INVESTIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL (LEI Nº 8.427, DE 1992)								10.813.920
20 846	0352 0301 0001	EQUALIZACAO DE JUROS E DE OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS EM OPERACOES DE INVESTIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL (LEI Nº 8.427, DE 1992) - NACIONAL								10.813.920
			F	3	1	90	0	360		10.813.920
		TOTAL - FISCAL							239.432.440	
		TOTAL - SEGURIDADE							0	
		TOTAL - GERAL							239.432.440	

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
 UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	R P D	M O D	I L D	F T E	VALOR
0412		DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO EXTERIOR E DA CULTURA EXPORTADORA							145.035.440
		OPERACOES ESPECIAIS							
23 846	0412 0267	EQUALIZACAO DE JUROS PARA PROMOCAO DAS EXPORTACOES - PROEX (LEI Nº 10.184, DE 2001)							145.035.440
23 846	0412 0267 0001	EQUALIZACAO DE JUROS PARA PROMOCAO DAS EXPORTACOES - PROEX (LEI Nº 10.184, DE 2001) - NACIONAL	F	3	1	90	0	360	145.035.440
0901		OPERACOES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO							70.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0902 002E	EQUALIZACAO DE JUROS NO AMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL - PIPS (LEI Nº 10.735, DE 2003)							70.000.000
28 846	0902 002E 0001	EQUALIZACAO DE JUROS NO AMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A IMPLEMENTACAO DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL - PIPS (LEI Nº 10.735, DE 2003) - NACIONAL	F	3	1	90	0	160	70.000.000
5005		DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO AGROINDUSTRIAL SUCROALCOOLEIRO							24.397.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 846	5005 0314	EQUALIZACAO A ESTOCAGEM DE ALCOOL COMBUSTIVEL (LEI Nº 10.453, DE 2002)							24.397.000
20 846	5005 0314 0001	EQUALIZACAO A ESTOCAGEM DE ALCOOL COMBUSTIVEL (LEI Nº 10.453, DE 2002) - NACIONAL	F	3	1	90	0	360	24.397.000
TOTAL - FISCAL									239.432.440
TOTAL - SEGURIDADE									0

Mensagem nº 890

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 239.432.440,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 13 de outubro de 2006.

EM nº 00236/2006-MP

Brasília, 13 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006) no valor de R\$ 239.432.440,00 (duzentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), em favor de Operações Oficiais de Crédito.
2. A presente suplementação visa atender despesas com equalizações de taxas de juros nas ações 0294 - "Equalizações de Juros nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)" e 0301 - "Equalização de Juros e de Outros Encargos Financeiros em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)".
3. Segundo informações do Ministério da Fazenda, as dotações da Lei Orçamentária de 2006 são insuficientes para fazer face ao pagamento das referidas equalizações, pois a Resolução nº 3.376, de 21 de junho de 2006, do Banco Central do Brasil, autorizou a reprogramação de parte do saldo devedor de operações de custeio e investimento, elevando os saldos médios aplicados sobre o qual essas despesas são calculadas. No caso das operações de custeio, destaca-se ainda que houve aumento do limite equalizável e dos custos de equalização.
4. Ressalte-se que o crédito em questão decorre de solicitação do Ministério da Fazenda e será viabilizado, mediante projeto de lei, à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, estando de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
5. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 63, § 13, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - LDO-2006), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que não modificam o montante das despesas obrigatórias consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo XI do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006.
6. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

LEI Nº 8.427, DE 27 DE MAIO DE 1992.

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural.

LEI Nº 10.184, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001.

Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais, e dá outras providências.

LEI Nº 10.735, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedoras, autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social - PIPS, e dá outras providências.

LEI Nº 10.453, DE 13 DE MAIO DE 2002.

Dispõe sobre subvenções ao preço e ao transporte do álcool combustível e subsídios ao preço do gás liquefeito de petróleo - GLP, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 2006-CN

MENSAGEM Nº 135, DE 2006-CN
(nº 891/2006, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, crédito especial no valor global de R\$ 17.740.602,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, crédito especial no valor global de R\$ 17.740.602,00 (dezessete milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e dois reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32205 - AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FLNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									17.310.602
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 843	0909 09LI	COBERTURA DE SALDO REMANESCENTE DA CONTA PETROLEO DEVIDO PELA UNIAO (LEI N° 10.453, DE 13 DE MAIO DE 2002)							17.310.602
28 843	0909 09LI 0001	COBERTURA DE SALDO REMANESCENTE DA CONTA PETROLEO DEVIDO PELA UNIAO (LEI N° 10.453, DE 13 DE MAIO DE 2002) - NACIONAL							17.310.602
			F	3	2	90	0	300	17.310.602
TOTAL - FISCAL									17.310.602
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.310.602

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FLNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES									430.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 125	0225 0B25	LIQUIDACAO DE DEBITO RELATIVO A MELHORIA DA NAVEGACAO DA HIDROVIA DO PARANA-PARAGUAI							430.000
26 125	0225 0B25 0001	LIQUIDACAO DE DEBITO RELATIVO A MELHORIA DA NAVEGACAO DA HIDROVIA DO PARANA-PARAGUAI - NACIONAL							430.000
			F	4	2	90	0	111	430.000
TOTAL - FISCAL									430.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									430.000

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N P D	M O D	I L	F T E	VALOR
0276		GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA						17.310.601
		OPERACOES ESPECIAIS						
25 845	0276 0378	SUBSIDIO PARA REDUCAO DA TARIFA DE TRANSPORTE DO GAS NATURAL (LEI Nº 10.604, DE 2002)						17.310.602
25 845	0276 0378 0001	SUBSIDIO PARA REDUCAO DA TARIFA DE TRANSPORTE DO GAS NATURAL (LEI Nº 10.604, DE 2002) - NACIONAL	F 3	1	90	0	300	17.310.602
TOTAL - FISCAL								17.310.602
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								17.310.602

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

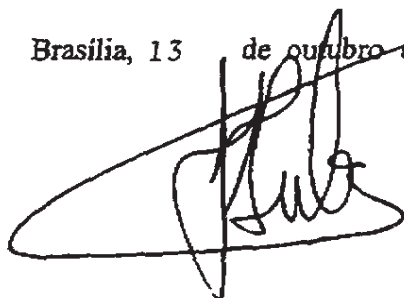
ANEXO II			CREDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N P D	M O D	I L	F T E	VALOR
0220		MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL						430.000
		ATIVIDADES						
26 782	0220 2324	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA						430.000
26 782	0220 2324 0001	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - NACIONAL	F 3	2	99	0	111	430.000
TOTAL - FISCAL								430.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								430.000

Mensagem nº 891

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, crédito especial no valor global de R\$ 17.740.602,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 13 de outubro de 2006.



EM nº 232/2006 - MP

Brasília, 13 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), crédito especial no valor global de R\$ 17.740.602,00 (dezessete milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e dois reais), em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes.

2. A solicitação visa à inclusão de programações na Lei Orçamentária Anual para adequar o orçamento vigente daqueles órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Órgão/Unidade Orçamentária	Suplementação	Origem de Recursos
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	17.310.602	17.310.602
Ministério de Minas e Energia (Administração direta)		17.310.602
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	17.310.602	
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	430.000	430.000
Ministério dos Transportes (Administração direta)	430.000	
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT		430.000
Total	17.740.602	17.740.602

3. No âmbito do Ministério de Minas e Energia, o atendimento do pleito possibilitará à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP o pagamento junto a credores da União de residuo da extinta Conta Petróleo, Derivados e Álcool, cujo saldo foi apurado por auditoria conjunta da ANP e Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda - STN/MF.
4. Vale esclarecer que a criação da Conta Petróleo, Derivados e Álcool ocorreu por intermédio da Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, e foi alterada pelo Decreto-Lei nº 1.785, de 13 de maio de 1980, e legislação complementar.
5. Tratava-se de conta escritural entre o Tesouro Nacional e a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, na qual eram feitos os lançamentos de receitas e despesas, sendo a maioria das receitas provenientes da aplicação das alíneas Frete Uniformização de Preços - FUP e Parcela de Preços Específica - PPE, incidentes sobre os preços de vendas dos derivados de petróleo e os débitos oriundos de ressarcimentos para a PETROBRAS dos custos e despesas arcados por ela, a fim de atender às políticas do Governo Federal, nos pagamentos de diversos subsídios e subvenções governamentais, decorrentes de múltiplos programas, principalmente os relacionados ao álcool etílico carburante.
6. Com a edição da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a ANP absorveu as atribuições, o acervo técnico-patrimonial, as obrigações, os direitos e as receitas do extinto Departamento Nacional de Combustíveis - DNC. A PETROBRAS ficou responsável pela operacionalização da Conta Petróleo, Derivados e Álcool, pagamentos e recebimentos, e a ANP pela administração, a qual era efetuada por meio de prestações de contas enviadas mensalmente pela PETROBRAS.
7. Em 1999, foi determinada a realização de uma auditoria, tendo sido constituído um grupo de trabalho, por intermédio da Portaria Interministerial nº 336, de 22 de setembro de 1999, dos Ministérios da Fazenda, da Agricultura e do Abastecimento e de Minas e Energia, com vistas à apuração da regularidade e exatidão do saldo, cujo resultado foi entregue em 17 de dezembro de 2001.
8. Posteriormente, foi editada a Portaria ANP nº 50, de 19 de abril de 2002, para, a partir dos valores já homologados pelo citado grupo de trabalho, realizar a auditoria dos lançamentos na referida Conta, que teve como resultado o Relatório de Auditoria de 31 de agosto de 2004, contendo os valores atestados e pendências.
9. O referido relatório certificou saldo final de R\$ 748,3 milhões, no qual estão incluídos os valores pendentes de pagamento às distribuidoras. Salienta-se que, devido ao eminente encontro de contas entre a PETROBRAS e a STN/MF, tornou-se incompatível que quaisquer valores permaneçam na empresa estatal.
10. Devido à decisão judicial, as distribuidoras tornaram-se aptas a receber os valores dos despachos pendentes de pagamento que, neste crédito, totalizam R\$ 6,6 milhões. Além disso, para a mesma finalidade estão sendo computados recursos para atender ação judicial ordinária que intima a ANP a depositar o valor de R\$ 10,7 milhões em conta vinculada.
11. A presente solicitação será atendida com recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

12. Ressalta-se que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

13. Esclareço, a propósito do que estabelece o § 13 do art. 63 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - LDO-2006, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que se trata de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação incluída, e o § 3º do art. 1º do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

14. Cabe destacar, finalmente, que as programações contempladas no crédito em questão não implicam em alteração do Plano Plurianual 2004 - 2007, uma vez que a execução não ultrapassará o exercício vigente.

15. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

LEI Nº 10.453, DE 13 DE MAIO DE 2002.

Dispõe sobre subvenções ao preço e ao transporte do álcool combustível e subsídios ao preço do gás liquefeito de petróleo - GLP, e dá outras providências.

LEI Nº 10.604, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre recursos para subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Baixa Renda, dá nova redação aos arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 2006-CN

MENSAGEM Nº 136, DE 2006-CN (nº 892/2006, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R\$ 12.150.000,00 para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor do Ministério da Fazenda e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R\$ 12.150.000,00 (doze milhões, cento e cinquenta mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2004-2007 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 5º, § 11, da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORÇAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25001 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G D	R P	M O	I D	L U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										2.100.000
		ATIVIDADES								
04 122	0750 2C36	REMUNERACAO DO AGENTE FINANCEIRO PELA GESTAO DO CONTRATO DO PROGRAMA DE PORTALECIMENTO DA ADMINISTRACAO FISCAL DOS ESTADOS - FNAFE								2.100.000
04 122	0750 2C36 0001	REMUNERACAO DO AGENTE FINANCEIRO PELA GESTAO DO CONTRATO DO PROGRAMA DE PORTALECIMENTO DA ADMINISTRACAO FISCAL DOS ESTADOS - FNAFE - NACIONAL	F	3	2	90	0	300		2.100.000
0773 GESTAO DA POLITICA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL DA UNIAO										10.000.000
		ATIVIDADES								
04 121	0773 2C38	MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS PROJETOS DE INVESTIMENTO								10.000.000
04 121	0773 2C38 0001	MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS PROJETOS DE INVESTIMENTO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		10.000.000
TOTAL - FISCAL										12.100.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										12.100.000

ORÇAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71001 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G D	R P	M O	I D	L U	F T E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										50.000
		OPERACOES ESPECIAIS								
28 846	0909 0606	DESAPROPRIACAO DE ACOES DA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM (LEI Nº 8.970, DE 1994)								50.000
28 846	0909 0606 0001	DESAPROPRIACAO DE ACOES DA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM (LEI Nº 8.970, DE 1994) - NACIONAL	F	5	2	90	0	300		50.000
TOTAL - FISCAL										50.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										50.000

ORGAO : 25800 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25801 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	I	F	VALOR
0773 GESTAO DA POLITICA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL DA UNIAO										12.100.000
PROJETOS										
04 123	0773 1579	APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES E MECANISMOS DE GERENCIAMENTO DA DIVIDA PUBLICA								2.100.000
04 123	0773 1579 0001	APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES E MECANISMOS DE GERENCIAMENTO DA DIVIDA PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	300		2.100.000
04 123	0773 7688	ASSISTENCIA TECNICA EM RESPONSABILIDADE FISCAL								10.000.000
04 123	0773 7688 0001	ASSISTENCIA TECNICA EM RESPONSABILIDADE FISCAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		10.000.000
TOTAL - FISCAL										12.100.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										12.100.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
 UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	I	F	VALOR
0773 GESTAO DA POLITICA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL DA UNIAO										50.000
ATIVIDADES										
28 694	0773 6490	REMUNERACAO DE AGENTES FINANCEIROS PELA GESTAO DE HAVERES DA UNIAO								50.000
28 694	0773 6490 0001	REMUNERACAO DE AGENTES FINANCEIROS PELA GESTAO DE HAVERES DA UNIAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		50.000
TOTAL - FISCAL										50.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										50.000

ORGAO : 25800 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25801 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	I	F	VALOR
0773 GESTAO DA POLITICA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL DA UNIAO										12.100.000
PROJETOS										
04 123	0773 1579	APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES E MECANISMOS DE GERENCIAMENTO DA DIVIDA PUBLICA								2.100.000
04 123	0773 1579 0001	APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES E MECANISMOS DE GERENCIAMENTO DA DIVIDA PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	80	0	300		2.100.000
04 123	0773 7688	ASSISTENCIA TECNICA EM RESPONSABILIDADE FISCAL								10.000.000
04 123	0773 7688 0001	ASSISTENCIA TECNICA EM RESPONSABILIDADE FISCAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		10.000.000
TOTAL - FISCAL										12.100.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										12.100.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	N	P	M	I	F	VALOR
0773 GESTAO DA POLITICA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL DA UNIAO										50.000
ATIVIDADES										
28 694	0773 6490	REMUNERACAO DE AGENTES FINANCEIROS PELA GESTAO DE HAVERES DA UNIAO								50.000
28 694	0773 6490 0001	REMUNERACAO DE AGENTES FINANCEIROS PELA GESTAO DE HAVERES DA UNIAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		50.000
TOTAL - FISCAL										50.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										50.000

ANEXO III

Plano Plurianual 2004 - 2007
Anexo Orçário - Ações Prioritárias

Valores em R\$ 1,00

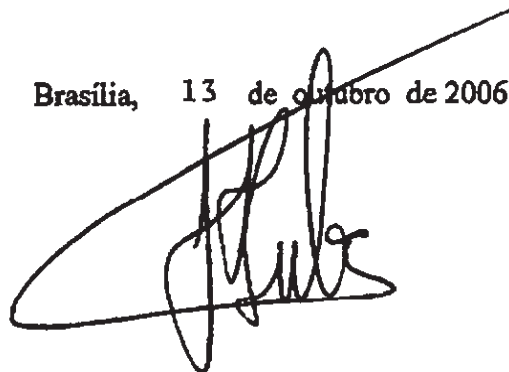
Programa	0750 Apoio Administrativo	Objeto Responsável	9300 Atividades Padronizadas (Atividades Padronizadas)	Totais
Tipo	Apoio Administrativo			
Objetivo	Prever os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos			
Público-alvo	Governo			
AÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL				
Atividade				
206				
206	Remuneração do Agente Financeiro pelo Costo do Contrato do Programa de Fortalecimento da Administração Fiscal dos Estados - PNAFE			
		MF	Contrao período (unidade)	
		Nacional	R\$	
			Meta	
				2.100.000
				2.100.000
				77

Mensagem nº 892

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda e de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R\$ 12.150.000,00 para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Brasília, 13 de outubro de 2006.



EM nº 237/2006-MP

Brasília, 13 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006) crédito especial no valor global de R\$ 12.150.000,00 (doze milhões, cento e cinquenta mil reais), em favor do Ministério da Fazenda e de Encargos Financeiros da União, e dá outras providências.
2. No âmbito do Ministério da Fazenda, a solicitação visa adequar a programação vigente da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a inclusão de subtítulo à ação Monitoramento e Avaliação dos Projetos de Investimento, a fim de ajustar a programação do exercício de 2006 no acompanhamento do Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI. Além disso, será viabilizado o pagamento de remuneração à Caixa Econômica Federal pelos serviços prestados como agente financeiro do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Estados Brasileiros - PNAFE.
3. No que tange a Encargos Financeiros da União, o crédito visa atender a inclusão de programação para o atendimento de despesas com o pagamento de indenizações a ex-

acionistas da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, cujas ações foram desapropriadas por meio da Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994. Destaque-se que o processo indenizatório iniciou-se em 2000, restando ainda 634 ex-acionistas a serem ressarcidos, que serão parcialmente atendidos neste exercício, dada a dificuldade de localização dos mesmos.

4. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Ressalte-se, a propósito do que determina o art. 63, § 13, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 (LDO-2006), que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista tratar-se de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da execução das novas programações, e que o art. 1º, § 3º, do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

6. Integra o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 5º, § 11, da Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos da ação 2C86 - Remuneração do Agente Financeiro pela Gestão do Contrato do Programa de Fortalecimento da Administração Fiscal dos Estados - PNAFE, que passa a integrar o Plano Plurianual 2004-2007 (PPA 2004-2007). Vale salientar que as ações 2C38 - Monitoramento e Avaliação dos Projetos de Investimento e 0606 - Desapropriação de Ações da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM (Lei nº 8.970, de 1994) não implicam em alteração do referido Plano.

7. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Exceiência o anexo Projeto de Lei, que visa a abertura do referido crédito especial, e dá outras providências.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

LEI Nº 10.933, DE 11 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007.

Art. 5º A alteração ou a exclusão de programa constante do Plano, assim como a inclusão de novo programa, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto nos §§ 9º, 10 e 11. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2004, 2005 e 2006. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 2º É vedada a execução de ação orçamentária constante do Plano, cuja alteração esteja sendo proposta, antes da aprovação do respectivo projeto de lei. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 3º A proposta de alteração ou inclusão de programa, conterá, no mínimo: (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

I - diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

II - demonstração da compatibilidade com os megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

III - estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício de sua apresentação e nos três exercícios subseqüentes. (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 4º A estimativa de que trata o inciso III do § 3º, no caso de proposta que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, será considerada na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 5º A proposta de exclusão de programa conterá exposição das razões que a justifiquem e o seu impacto nos megaobjetivos, desafios e diretrizes definidos no Plano. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 6º Considera-se alteração de programa: (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

I - alteração do megaobjetivo ou do desafio associados ao programa; (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

II - adequação de denominação ou do objetivo do programa e modificação do seu público-alvo; (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

III - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias; (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

IV - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias; (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

V - alteração da meta física de projetos de grande vulto. (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 7º As alterações no Plano deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 8º Os códigos e os títulos dos programas e ações orçamentárias do Plano serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modificarem. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 9º As alterações de que trata o inciso IV do § 6º poderão ocorrer por meio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 10. A inclusão de ação orçamentária, quando decorrente de fusão e desmembramento de atividades do mesmo programa, poderá ocorrer por meio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, hipótese em que, a partir do exercício de 2006, deverão ser apresentados, em anexo à mensagem que encaminha o respectivo projeto de lei: (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

I - o alinhamento da série histórica das alterações decorrentes da fusão ou do desmembramento das atividades; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

II - os atributos dessas atividades; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

III - as justificativas. (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 11. A inclusão de ação orçamentária, se plurianual, poderá ocorrer por meio de crédito especial ou extraordinário, desde que esses apresentem, a partir do exercício de 2006, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano. (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

§ 12. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, no que se refere aos programas constantes do Plano: (Redação dada pela Lei nº 11.318, de 2006)

I - o órgão responsável; (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

II - os indicadores e os índices; e (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

III - os órgãos responsáveis pela execução das ações orçamentárias. (Incluído pela Lei nº 11.318, de 2006)

LEI Nº 8.970, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

Transforma a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) em empresa pública e dá outras providências.

PROJETO DE LEI
Nº 46, DE 2006-CN
MENSAGEM Nº 137, DE 2006-CN
(nº 893/2006, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R\$ 424.008.334,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R\$ 424.008.334,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, oito mil, trezentos e trinta e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, no valor de R\$ 151.093.858,00 (cento e cinquenta e um milhões, noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais);

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 8.303.862,00 (oito milhões, trezentos e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais), sendo:

a) R\$ 7.717.254,00 (sete milhões, setecentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) de recursos próprios não-financeiros; e

b) R\$ 586.608,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oito reais) de recursos próprios financeiros; e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 264.610.614,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e catorze reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica cancelada a programação constante do Anexo III desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 13, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O R D	M O D	I N I	P R O	VALOR
		1388 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A POLITICA INDUSTRIAL, TECNOLOGICA E DE COMERCIO EXTERIOR (PTCE)						2.274.863
		ATIVIDADES						
19 122	1388 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						2.274.863
19 122	1388 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	2.274.863
		TOTAL - FISCAL						2.274.863
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						2.274.863

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 UNIDADE : 24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O R D	M O D	I N I	P R O	VALOR
		0460 FORMACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESQUISA						43.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
19 571	0460 0901	CONCESSAO DE BOLSA DE FORMACAO E QUALIFICACAO DE PESQUISADORES						9.000.000
19 571	0460 0901 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE FORMACAO E QUALIFICACAO DE PESQUISADORES - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	9.000.000
19 571	0460 0902	CONCESSAO DE BOLSA DE INICIACAO A PESQUISA						29.000.000
19 571	0460 0902 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE INICIACAO A PESQUISA - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	29.000.000
			F	3	2	90	0 300	21.816.814
19 572	0460 0903	CONCESSAO DE BOLSA DE PESQUISA EM DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EMPRESARIAL						5.000.000
19 572	0460 0903 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE PESQUISA EM DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EMPRESARIAL - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	5.000.000
		TOTAL - FISCAL						43.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						43.000.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	P	VALOR
			F	D	D	D	E		
1113 NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES									7.550.000
			ATIVIDADES						
19 331	1113 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							513.000
19 331	1113 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	250	513.000
19 542	1113 2464	RECOLHIMENTO E ARMAZENAMENTO DE REJEITOS RADIOATIVOS							800.000
19 542	1113 2464 0001	RECOLHIMENTO E ARMAZENAMENTO DE REJEITOS RADIOATIVOS - NACIONAL	F	4	2	90	0	250	800.000
19 662	1113 2478	PRODUCAO DE SUBSTANCIAS RADIOATIVAS PARA A AREA MEDICA							6.237.000
19 662	1113 2478 0001	PRODUCAO DE SUBSTANCIAS RADIOATIVAS PARA A AREA MEDICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	250	1.882.000
			F	4	2	90	0	250	4.355.000
TOTAL - FISCAL									7.550.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.550.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24205 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	P	VALOR
			F	D	D	D	E		
0464 NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE									346.052
			ATIVIDADES						
19 572	0464 6239	DESENVOLVIMENTO DE VEICULOS LANCADORES DE SATELITES							346.052
19 572	0464 6239 0001	DESENVOLVIMENTO DE VEICULOS LANCADORES DE SATELITES - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	346.052
TOTAL - FISCAL									346.052
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									346.052

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 UNIDADE : 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
0461		PROMOCAO DA PESQUISA E DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO						57.998.908
		ATIVIDADES						
19 572	0461 2095	FOMENTO A PROJETOS DE IMPLANTACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA DAS INSTITUICOES PUBLICAS (CT-INFRA)						57.998.908
19 572	0461 2095 0001	FOMENTO A PROJETOS DE IMPLANTACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA DAS INSTITUICOES PUBLICAS (CT-INFRA) - NACIONAL	F	4	2	90	0 172	57.998.908
1388		CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A POLITICA INDUSTRIAL, TECNOLOGICA E DE COMERCIO EXTERIOR (PITCE)						51.001.092
		ATIVIDADES						
19 572	1388 2113	FOMENTO A PESQUISA E A INOVACAO TECNOLOGICA (CT-VERDE AMARELO)						28.700.000
19 572	1388 2113 0001	FOMENTO A PESQUISA E A INOVACAO TECNOLOGICA (CT-VERDE AMARELO) - NACIONAL	F	4	2	90	0 172	28.700.000
19 572	1388 2997	FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA NO SETOR DE SAUDE (CT-SAUDE)						13.298.661
19 572	1388 2997 0001	FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA NO SETOR DE SAUDE (CT-SAUDE) - NACIONAL	F	4	2	90	0 172	13.298.661
19 572	1388 4053	FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA NO SETOR AERONAUTICO (CT-AERONAUTICO)						10.002.411
19 572	1388 4053 0001	FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA NO SETOR AERONAUTICO (CT-AERONAUTICO) - NACIONAL	F	4	2	90	0 172	10.002.411
TOTAL - FISCAL								110.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								110.000.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
------	--------------	---------------------------------	-------------	------------------	-------------	-------------	-------------	-------

0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS								417.555
		OPERACOES ESPECIAIS						
12 212	0681 0153	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO						417.555
12 212	0681 0153 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO - NACIONAL						417.555
		F	3	2	80	0	112	417.555
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								153.000
		ATIVIDADES						
12 331	0750 2013	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						153.000
12 331	0750 2013 0051	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL						153.000
		F	3	1	90	0	100	153.000
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI								154.606.243
		ATIVIDADES						
12 122	1073 2273	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						1.272.950
12 122	1073 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						1.272.950
		F	3	2	80	0	100	900.000
		F	4	2	80	0	100	160.000
		F	4	2	90	0	100	212.950
12 364	1073 8551	COMPLEMENTACAO PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR						853.333.293
12 364	1073 8551 0001	COMPLEMENTACAO PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NACIONAL						153.333.293
		F	3	2	90	0	100	253.332
		F	3	2	90	0	112	9.302.681
		F	3	2	90	0	312	36.361.082
		F	4	2	90	0	112	17.476.339
		F	4	2	90	0	300	1.087.646
		F	4	2	90	0	312	88.932.213
TOTAL - FISCAL								155.176.798
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								155.176.798

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26105 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	E	E		
1374 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL								300.000		
		ATIVIDADES								
12 367	1374 6318	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC						300.000		
12 367	1374 6318 0033	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						300.000		
		F	3	2	90	0	112		300.000	
TOTAL - FISCAL								300.000		
TOTAL - SEGURIDADE								0		
TOTAL - GERAL								300.000		

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26241 - COLEGIO PEDRO II

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									205.000
		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							205.000
12 331	0750 2011 0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	205.000
1376 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL									167.254
		ATIVIDADES							
12 361	1376 4001	FUNCCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE FEDERAL							167.254
12 361	1376 4001 0033	FUNCCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE FEDERAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	250	167.254
TOTAL - FISCAL									372.254
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									372.254

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26203 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO AMAZONAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									11.000
		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							11.000
12 331	0750 2011 0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1	90	0	100	11.000
TOTAL - FISCAL									11.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.000

ORGAO : 26006 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26205 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CAMPOS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	P M P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							29.000
		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							29.000
12 331	0750 2011 0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							29.000
			P 3	1	90	0	100		29.000
		TOTAL - FISCAL							29.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							29.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26210 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	P M P	M O D	I U	F T E	VALOR
1062		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA							692.268
		ATIVIDADES							
12 363	1062 6374	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUCOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL							692.268
12 363	1062 6374 0051	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUCOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO							692.268
			P 3	2	90	0	100		100.000
			F 4	2	90	0	100		592.268
		TOTAL - FISCAL							692.268
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							692.268

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26215 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PERNAMBUCO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
1062 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA									421.278
		ATIVIDADES							
12 363	1062 6374	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL							421.278
12 363	1062 6374 0026	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							421.278
			F	4	2	90	0	112	421.278
TOTAL - FISCAL									421.278
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									421.278

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26223 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PALMAS - TO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									13.000
		ATIVIDADES							
12 334	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							13.000
12 331	0750 2011 0017	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE TUCANTINS							13.000
			F	3	1	90	0	100	13.000
TOTAL - FISCAL									13.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26230 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									1.156.338
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							900.000
12 364	1073 4009 0026	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	2	90	0	112	900.000
12 364	1073 6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO							256.338
12 364	1073 6373 0026	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	2	90	0	112	256.338
TOTAL - FISCAL									1.156.338
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.156.338

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26131 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									922.795
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							922.795
12 364	1073 4009 0027	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	2	90	0	112	922.795
TOTAL - FISCAL									922.795
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									922.795

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
1073 UNIVERSIDADE DO SECULO XXI									104.794
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							104.794
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							104.794
			F	3	2	90	0	112	104.794
TOTAL - FISCAL									104.794
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									104.794

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
1073 UNIVERSIDADE DO SECULO XXI									217.666
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							217.666
12 364	1073 4009 0015	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARA							217.666
			F	3	2	90	0	112	217.666
TOTAL - FISCAL									217.666
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									217.666

ORGAO : 24998 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N P D	R P D	M O D	I O U	P T E	VALOR
		1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI						710.232	
		ATIVIDADES							
12 364	1073 6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO						710.232	
12 364	1073 6373 0025	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DA PARAIBA						710.232	
			F	4	2	90	0	112	710.232
		TOTAL - FISCAL						710.232	
		TOTAL - SEGURIDADE						0	
		TOTAL - GERAL						710.232	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N P D	R P D	M O D	I O U	P T E	VALOR
		1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI						36.701	
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO						36.701	
12 364	1073 4009 0041	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARANA						36.701	
			F	3	2	90	0	112	36.701
		TOTAL - FISCAL						36.701	
		TOTAL - SEGURIDADE						0	
		TOTAL - GERAL						36.701	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI								161.675	
ATTIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							161.675
12 364	1073 4009 0026	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							161.675
			F	3	2	90	0	112	161.675
TOTAL - FISCAL								161.675	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								161.675	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O U	F T E	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI								2.000.000	
ATTIVIDADES									
12 364	1073 6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO							2.000.000
12 364	1073 6373 0024	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							2.000.000
			F	4	2	90	0	312	2.000.000
TOTAL - FISCAL								2.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								2.000.000	

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									2.000.000
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							2.000.000
12 364	1073 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							2.000.000
			F	3	2	90	0	112	2.000.000
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.000.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									373.168
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							373.168
12 364	1073 4009 0042	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							373.168
			F	3	2	90	0	112	373.168
TOTAL - FISCAL									373.168
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									373.168

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F D	M O D	I U	F T E	VALOR	
1073 UNIVERSIDADE DO SECULO XXI								871.592	
		ATIVIDADES							
12 364	1073 6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO						871.592	
12 364	1073 6373 0043	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						871.592	
			F	4	2	90	0	112	871.592
TOTAL - FISCAL								871.592	
TOTAL SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								871.592	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F D	M O D	I U	F T E	VALOR	
1073 UNIVERSIDADE DO SECULO XXI								114.582	
		ATIVIDADES							
12 364	1073 6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO						114.582	
12 364	1073 6373 0026	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						114.582	
			F	4	2	90	0	112	114.582
TOTAL - FISCAL								114.582	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								114.582	

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									194.000
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							194.000
12 331	0750 2011 0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							194.000
			F	3	1	90	0	100	194.000
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									12.462
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							12.462
12 364	1073 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							17.467
			F	3	2	90	0	112	12.462
TOTAL - FISCAL									206.462
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									206.462

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26250 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									322.000
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							322.000
12 331	0750 2011 0014	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE RORAIMA							322.000
			F	3	1	90	0	100	322.000
TOTAL - FISCAL									322.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									322.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26251 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	P T E	VALOR
1873 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									782.324
		ATIVIDADES							
12 364	1873 4809	FUNIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							782.324
12 364	1073 4009 0017	FUNIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	3	2	90	0	112	782.324
TOTAL - FISCAL									782.324
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									782.324

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	P T E	VALOR
1873 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									55.879
		ATIVIDADES							
12 364	1873 6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO							55.879
12 364	1073 6373 0025	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DA PARAIBA	F	4	2	90	0	112	55.879
TOTAL - FISCAL									55.879
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									55.879

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26253 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
1873 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									4.496
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNcIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							4.496
12 364	1073 4009 0015	FUNcIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARA							4.496
			F	3	2	90	0	112	4.496
TOTAL - FISCAL									4.496
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.496

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26254 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
1873 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									125.784
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNcIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							125.784
12 364	1073 4009 0031	FUNcIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							125.784
			F	3	2	90	0	112	125.784
TOTAL - FISCAL									125.784
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									125.784

ORCAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26155 - FACULDADES FEDERAIS INTEGRADAS DE DIAMANTINA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	M P D	I O D	I U D	F T E	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									128.725
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							128.725
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							128.725
			F	3	2	90	0	112	128.725
TOTAL - FISCAL									128.725
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									128.725

ORCAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26156 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	M P D	I O D	I U D	F T E	VALOR
1062 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA									52.425
ATIVIDADES									
12 363	1062 6374	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL							52.425
12 363	1062 6374 0033	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							52.425
			F	4	2	90	0	112	52.425
TOTAL - FISCAL									52.425
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									52.425

ORCAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26260 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S M F	G R P D	R P D	M O D	I L D	F T E	VALOR
1073		UNIVERSIDADE DO SEculo XXI							333.014
ATIVIDADES									
12.364	1073.4009	FUNcIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							194.475
12.364	1073.4009.0031	FUNcIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	P	3	2	90	0	112	194.475
12.364	1073.6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUCOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO							138.539
12.364	1073.6373.0031	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUCOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	112	138.539
TOTAL - FISCAL									333.014
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									333.014

ORCAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S M F	G R P D	R P D	M O D	I L D	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							11.000
ATIVIDADES									
12.365	0750.2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							11.000
12.365	0750.2010.0031	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	100	11.000
TOTAL - FISCAL									11.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26264 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	P T E	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI									91.873
ATIVIDADES									
12.364	1073.4009	FUNIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							91.873
12.364	1073.4009.0024	FUNIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							91.873
			F	3	2	90	0	112	91.873
TOTAL - FISCAL									91.873
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									91.873

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26266 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO MARANHAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	P T E	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI									35.019
ATIVIDADES									
12.364	1073.4009	FUNIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							35.019
12.364	1073.4009.0021	FUNIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MARANHAO							35.019
			F	3	2	90	0	112	35.019
TOTAL - FISCAL									35.019
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									35.019

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26249 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR	
											S
0750 APOIO ADMINISTRATIVO											174.000
		ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								174.000	
12 331	0750 2011 0033	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100		174.000	
TOTAL - FISCAL										174.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										174.000	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR	
											S
0750 APOIO ADMINISTRATIVO											13.000
		ATIVIDADES									
12 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								13.000	
12 365	0750 2010 0013	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	2	90	0	100		13.000	
TOTAL - FISCAL										13.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										13.000	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									639.611
			ATIVIDADES						
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							639.611
12 364	1073 4009 0053	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO DISTRITO FEDERAL							639.611
			F	3	2	90	0	112	639.611
TOTAL - FISCAL									639.611
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									639.611

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									62.330
			ATIVIDADES						
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							62.330
12 364	1073 4009 0021	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MARANHÃO							62.330
			F	3	2	90	0	112	62.330
TOTAL - FISCAL									62.330
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									62.330

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 16273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - RS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									1.000.000
ATIVIDADES									
12 364	1073 6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO							1.000.000
12 364	1073 6373 0043	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.000.000
			F	4	2	90	0	112	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.000.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 36274 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									767.424
ATIVIDADES									
12 364	1073 6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO							767.424
12 364	1073 6373 0031	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							767.424
			F	4	2	90	0	112	767.424
TOTAL - FISCAL									767.424
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									767.424

ORGAO : 24009 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1073		UNIVERSIDADE DO SEculo XXI							2.146.356
		ATIVIDADES							
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							465.049
12 364	1073 4009 0051	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MATO GROSSO							465.049
			F	3	2	90	0	112	465.049
12 364	1073 6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO							1.681.307
12 364	1073 6373 0051	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO MATO GROSSO							1.681.307
			F	4	2	90	0	100	1.000.000
			F	4	2	90	0	112	681.307
		TOTAL - FISCAL							2.146.356
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.146.356

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1073		UNIVERSIDADE DO SEculo XXI							387.388
		ATIVIDADES							
12 364	1073 6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO							387.388
12 364	1073 6373 0022	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO PIAUI							387.388
			F	4	2	90	0	112	387.388
		TOTAL - FISCAL							387.388
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							387.388

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	P	VALOR
			F	D	D	D	E		
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									82.589
ATIVIDADES									
12.364	1073.6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO							82.589
12.364	1073.6373.0035	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE SAO PAULO							82.589
			F	4	2	90	0	112	82.589
TOTAL - FISCAL									82.589
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									82.589

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	P	VALOR
			F	D	D	D	E		
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									639.027
ATIVIDADES									
12.364	1073.4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							639.027
12.364	1073.4009.0054	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							639.027
			F	3	2	90	0	132	639.027
TOTAL - FISCAL									639.027
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									639.027

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26284 - FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	P T E	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									31.449
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							31.449
12 364	1073 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	3	2	90	0	112	31.449
TOTAL - FISCAL									31.449
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									31.449

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26285 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	P T E	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									199.319
ATIVIDADES									
12 364	1073 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							117.319
12 364	1073 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	2	90	0	112	117.319
12 364	1073 6368	INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO							82.000
12 364	1073 6368 0168	INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO A INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - SAO JOAO DEL REI - MGO	F	4	2	90	0	112	82.000
TOTAL - FISCAL									199.319
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									199.319

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26390 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	R N D	M P D	O D	I O D	F U D	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO 07.000									
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						75.000	
12 331	0750 2011 0053	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	100	
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.000	
12 306	0750 2012 0053	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	100	
1060 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS 5.177.365									
ATIVIDADES									
12 366	1060 6390	AVALIACAO NACIONAL DE COMPETENCIAS DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - ANCEJA						5.177.365	
12 366	1060 6290 0001	AVALIACAO NACIONAL DE COMPETENCIAS DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - ANCEJA - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	
TOTAL - FISCAL 5.264.365									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 5.264.365									

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26291 - FUNDACAO COORDENACAO DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR - CAPES

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	R N D	M P D	O D	I O D	F U D	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO 515.843									
ATIVIDADES									
12 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						503.843	
12 301	0750 2004 0053	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	2	90	0	250	
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						12.000	
12 331	0750 2011 0053	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	1	90	0	100	

1375 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA PÓS-GRADUAÇÃO E DA PESQUISA CIENTÍFICA								22.900.000	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12.364	1375 0487	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS NO PAÍS					21.316.956		
12.364	1375 0487 0001	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS NO PAÍS - NACIONAL	F	3	2	30	0	312	5.984.425
			F	3	2	40	0	312	6.246
			F	3	2	50	0	312	833.664
			F	3	2	90	0	312	14.480.081
			F	3	2	91	0	312	12.340
12.364	1375 09GK	CONCESSÃO DE BOLSAS DE QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DE ALTO NÍVEL PARA O ATENDIMENTO DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA INDUSTRIAL, TECNOLOGIA E DE COMÉRCIO EXTERIOR							1.583.044
12.364	1375 09GK 0001	CONCESSÃO DE BOLSAS DE QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DE ALTO NÍVEL PARA O ATENDIMENTO DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA INDUSTRIAL, TECNOLOGIA E DE COMÉRCIO EXTERIOR - NACIONAL	F	3	2	90	0	312	1.583.044
		TOTAL - FISCAL							22.912.000
		TOTAL - SEGURIDADE							503.843
		TOTAL - GERAL							23.415.843

ORÇAO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA

ANEXO 1

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	C M P D	G R P	M O D	I U T	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							4.353.666
		ATIVIDADES							
12.301	0750 2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							4.353.666
12.301	0750 2004 0043	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	2	90	0	250	4.353.666
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 6147							4.353.666
1073		UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI							1.068.333
		ATIVIDADES							
12.302	1073 4086	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULAÇÃO							586.608
12.302	1073 4086 0043	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULAÇÃO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	3	2	90	0	280	586.608
12.364	1073 6373	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO							473.725
12.364	1073 6373 0043	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	4	2	90	0	100	473.725
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							5.413.999
		TOTAL - GERAL							5.413.999

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	M	I	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								15.000
ATIVIDADES								
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						15.000
12 331	0750 2011 0053	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL						15.000
			F	3	1	90	0	100
1067 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO								3.600.000
PROJETOS								
12 122	1067 7E12	AQUISICAO DO EDIFICIO-SEDE DO FNDE						3.600.000
12 122	1067 7E12 0051	AQUISICAO DO EDIFICIO-SEDE DO FNDE - NO DISTRITO FEDERAL						3.600.000
			F	5	2	90	0	100
			F	5	2	90	0	300
1374 DESENVOLVIMENTO NA EDUCACAO ESPECIAL								1.300.000
ATIVIDADES								
12 367	1374 6310	DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCACAO ESPECIAL						1.300.000
12 367	1374 6310 0001	DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCACAO ESPECIAL - NACIONAL						1.300.000
			F	4	2	90	0	113
1376 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL								30.000.000
PROJETOS								
12 361	1376 5079	FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA III						30.000.000
12 361	1376 5079 0010	FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA III - NA REGIAO NORTE						5.600.000
12 361	1376 5079 0020	FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA III - NA REGIAO NORDESTE						5.600.000
			F	4	2	30	0	148
			F	4	2	30	0	148
1377 EDUCACAO PARA A DIVERSIDADE E CIDADANIA								923.464
OPERACOES ESPECIAIS								
12 813	1377 09EM	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, CULTURAIS E DE LAZER EM ESCOLAS ABERTAS NOS FINAIS DE SEMANA						923.464
12 813	1377 09EM 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, CULTURAIS E DE LAZER EM ESCOLAS ABERTAS NOS FINAIS DE SEMANA - NACIONAL						923.464
			F	3	2	90	0	112
TOTAL - FISCAL								35.838.464
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								35.838.464

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	1 U	F T E	VALOR
1062		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA							10.000
		ATIVIDADES							
12 363	1062 6374	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUCOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL							10.000
12 363	1062 6374 0017	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUCOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	4	2	90	0	112	10.000
TOTAL - FISCAL									10.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26307 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARRAQUEAS - PE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	1 U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							12.000
		ATIVIDADES							
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							12.000
12 331	0750 2011 0026	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1	90	0	100	12.000
TOTAL - FISCAL									12.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES - MT

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBTTULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	J	P	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										21.000
		ATIVIDADES								
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								21.000
12 331	0750 2011 0051	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO	F	3	1	90	0	100		21.000
TOTAL - FISCAL										21.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										21.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 2631E - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU - BA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBTTULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	J	P	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										90.000
		ATIVIDADES								
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								90.000
12 331	0750 2011 0029	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DA BAHIA	F	3	1	90	0	100		90.000
TOTAL - FISCAL										90.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										90.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 16313 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA - ES

ANEXO 1			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U E	P T E	VALOR	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								22.000	
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						22.000	
12 331	0750 2011 0032	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						22.000	
			F	3	1	90	0	100	22.000
TOTAL - FISCAL								22.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								22.000	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26316 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA - MT

ANEXO 1			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U E	P T E	VALOR	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								343.000	
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						343.000	
12 331	0750 2011 0051	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO						343.000	
			F	3	1	90	0	100	343.000
TOTAL FISCAL								343.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								343.000	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26317 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE IGUATU - CE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTULO/PRODUTO	E S F	G R D	P M D	O M D	I U D	F T E	VALOR
1062 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA									6.000
		ATIVIDADES							
12 363	1062 6374	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUCOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL							6.000
12 363	1062 6374 0023	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUCOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA							6.000
			F	4	2	90	0	112	6.000
TOTAL - FISCAL									6.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26320 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO - MG

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTULO/PRODUTO	E S F	G R D	P M D	O M D	I U D	F T E	VALOR
1062 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA									2.067
		ATIVIDADES							
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							2.067
12 363	1062 2992 0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							2.067
			F	3	2	90	0	112	2.067
TOTAL - FISCAL									2.067
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.067

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26321 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS - AM

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									18.000
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							18.000
12 331	0750 2011 0013	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	3	1	90	0	100	18.000
TOTAL - FISCAL									18.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26323 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PETROLINA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									12.000
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							12.000
12 331	0750 2011 0026	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	1	90	0	100	12.000
1062 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA									5.997
ATIVIDADES									
12 363	1062 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							5.997
12 363	1062 2992 0026	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	2	90	0	112	5.997
TOTAL - FISCAL									17.997
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.997

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26331 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE SAO VICENTE DO SUL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	B		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									28.000
			ATIVIDADES						
12.331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							28.000
12.331	0750 2011 0043	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							28.000
			F	3	1	90	0	100	28.000
TOTAL - FISCAL									28.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									28.000

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26333 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTAO - RS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	B		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									14.000
			ATIVIDADES						
12.331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							14.000
12.331	0750 2011 0043	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							14.000
			F	3	1	90	0	100	14.000
TOTAL - FISCAL									14.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									14.000

ORGÃO : 24800 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24336 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA - MG

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
1052 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA									5.000
			ATIVIDADES						
12.363	1062.2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							5.000
12.363	1062.2992.0031	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							5.000
			F	4	2	90	0	112	5.000
TOTAL - FISCAL									5.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTAO JOAO CLEOPAS - PE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									26.000
			ATIVIDADES						
12.331	0750.2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							26.000
12.331	0750.2011.0026	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							26.000
			F	3	1	90	0	100	26.000
TOTAL - FISCAL									26.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									26.000

ORCAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26344 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL ANTONIO JOSE TEIXEIRA - GUANAMBI - BA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
1062 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA									66.725
ATIVIDADES									
12 363	1062 2991	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							66.715
12 363	1062 2992 0029	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA							66.725
			F	3	2	90	0	112	66.725
TOTAL - FISCAL									66.725
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									66.725

ORCAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26350 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									2.278.633
PROJETOS									
12 364	1073 12EM	IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS							2.278.633
17 364	1073 17PM 0054	IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL							2.278.633
			F	4	2	90	0	100	869.177
			F	4	2	90	0	112	1.409.456
TOTAL - FISCAL									2.278.633
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.278.633

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 24351 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI										258.805
PROJETOS										
12 364	1073 10TM	IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA								258.805
12 364	1073 10TM 0101	IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - NO MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BA								258.805
										258.805
TOTAL - FISCAL										258.805
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										258.805

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 24352 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI										3.891.405
PROJETOS										
12 364	1073 12EL	IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC								3.891.405
12 364	1073 12EL 0035	IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - NO ESTADO DE SAO PAULO								3.891.405
										2.990.842
										900.563
TOTAL - FISCAL										2.891.405
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.891.405

ORGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E		
0169 BRASIL, SOM E IMAGEM									300.000
ATIVIDADES									
13 392	0169 0481	FUNCIONAMENTO DA CINEMATECA BRASILEIRA							300.000
13 392	0169 0481 0015	FUNCIONAMENTO DA CINEMATECA BRASILEIRA - NO ESTADO DE SÃO PAULO							300.000
			F	3	2	90	0	100	300.000
0173 GESTÃO DA POLÍTICA DE CULTURA									402.085
PROJETOS									
13 392	0173 117M	REFORMA DO PREDIO SEDE DO MINISTERIO DA CULTURA							402.085
13 392	0173 117M 0053	REFORMA DO PREDIO SEDE DO MINISTERIO DA CULTURA - NO DISTRITO FEDERAL							402.085
			F	4	2	90	0	100	402.085
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									1.200.000
ATIVIDADES									
13 122	0750 2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE							1.200.000
13 122	0750 2000 0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL							1.200.000
			F	3	2	90	0	100	1.200.000
TOTAL - FISCAL									1.902.085
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.902.085

ORGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42302 - FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - BN

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E		

0168 LIVRO ABERTO									754.915
		ATIVIDADES							
13 122	0168 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						10.000	
13 122	0168 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	
								10.000	
13 392	0168 2650	FUNCIONAMENTO DE BIBLIOTECAS DA UNIAO						652.915	
13 392	0168 2650 0001	FUNCIONAMENTO DE BIBLIOTECAS DA UNIAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	
								652.915	
13 392	0168 6523	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS CULTURAIS NA AREA DO LIVRO E DA LETTURA						92.000	
13 392	0168 6523 0001	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS CULTURAIS NA AREA DO LIVRO E DA LETTURA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	
								92.000	
0173 GESTAO DA POLITICA DE CULTURA									200.000
		ATIVIDADES							
13 121	0173 6619	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES GERENCIAIS E CULTURAIS						200.000	
13 121	0173 6619 0001	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES GERENCIAIS E CULTURAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	
								200.000	
0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS									80.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
13 212	0681 0979	CONTRIBUICAO AO CENTRO REGIONAL PARA FOMENTO DO LIVRO NA AMERICA LATINA E CARIBE - CERLALC (UNESCO)						80.000	
13 212	0681 0979 0033	CONTRIBUICAO AO CENTRO REGIONAL PARA FOMENTO DO LIVRO NA AMERICA LATINA E CARIBE - CERLALC (UNESCO) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	60	0	100	
								80.000	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									500.000
		ATIVIDADES							
13 123	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE						500.000	
13 122	0750 2000 0033	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	100	
								500.000	
TOTAL - FISCAL									1.534.915
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.534.915

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42203 - FUNDACAO CULTURAL PALMARES

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0172		CULTURA AFRO-BRASILEIRA							16.057
ATIVIDADES									
13 331	0172 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							6.664
13 331	0172 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							6.664
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 10	F	3	1	90	0	100	6.664
13 306	0172 3012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							9.393
13 306	0172 3012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							9.393
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 10	F	3	1	90	0	100	9.393
TOTAL - FISCAL									16.057
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.057

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0171		MUSEU MEMORIA E CIDADANIA							1.005.133
ATIVIDADES									
13 391	0171 2651	FUNCIONAMENTO DE MUSEUS DA UNIAO							1.005.133
13 391	0171 2651 0001	FUNCIONAMENTO DE MUSEUS DA UNIAO - NACIONAL							1.005.133
			F	3	2	90	0	100	1.005.133
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							1.795.746
ATIVIDADES									
13 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							1.625.746
13 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL							1.625.746
			F	3	2	90	0	100	1.625.746
13 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							170.000
13 331	0750 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							170.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 116	F	3	1	90	0	100	170.000
TOTAL - FISCAL									2.800.879
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.800.879

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42206 - AGENCIA NACIONAL DO CINEMA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBSTITULO/PRODUTO	E S F	O R D	M P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0169		BRASIL, SOM E IMAGEM							50.000
		ATIVIDADES							
13 301	0169 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							50.000
13 301	0169 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							50.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 100	S	3	2	90	0	130	50.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBSTITULO/PRODUTO	E S F	O R D	M P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0167		BRASIL PATRIMONIO CULTURAL							80.000
		ATIVIDADES							
13 391	0167 4793	FOMENTO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL							80.000
13 391	0167 4793 0070	FOMENTO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL - INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO - ESTADO DE ALAGOAS							80.000
			F	3	2	90	0	100	80.000
1141		CULTURA, EDUCACAO E CIDADANIA							1.136.520
		PROJETOS							
13 392	1141 5104	INSTALACAO E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS - PONTOS DE CULTURA							1.136.520
13 392	1141 5104 0001	INSTALACAO E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS - PONTOS DE CULTURA - NACIONAL							1.136.520
			F	3	2	50	0	118	501.355
			F	4	2	50	0	118	635.165

1142 ENGENHO DAS ARTES		ATIVIDADES						150.000	
13 392	1142 4796	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA						150.000	
13 392	1142 4796 0001	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - NACIONAL	F	3	2	50	0	100	30.000
13 392	1142 4796 0494	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - CASA DO CANTADOR (CEILANDIA) - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	2	50	0	100	120.000
TOTAL - FISCAL								1.366.520	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								1.366.520	

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
 UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T H	VALOR
1250 ESPORTE E LAZER DA CIDADE								1.976.800	
27 812	1250 2667	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER							1.976.800
27 812	1250 2667 0001	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL	F	3	2	40	0	118	576.800
			F	3	2	50	0	118	900.000
			F	4	2	40	0	118	150.000
			F	4	2	50	0	118	350.000
TOTAL - FISCAL								1.976.800	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								1.976.800	

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24161 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	M O D	I U	F T E	VALOR
0473		GESTAO DA POLITICA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO						525.000
		ATIVIDADES						
19 124	0473 4967	ESTUDOS PARA A FORMULACAO DE POLITICAS DO SETOR DE SOFTWARE						525.000
19 126	0473 4967 0001	ESTUDOS PARA A FORMULACAO DE POLITICAS DO SETOR DE SOFTWARE - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	525.000
								525.000
1388		CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A POLITICA INDUSTRIAL, TECNOLOGICA E DE COMERCIO EXTERIOR (PITCE)						270.000
		ATIVIDADES						
19 572	1388 6432	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE PROJETO E FABRICACAO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES						270.000
19 572	1388 6432 0001	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA DE PROJETO E FABRICACAO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	270.000
								270.000
		TOTAL - FISCAL						795.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						795.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24205 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	M O D	I U	F T E	VALOR
0464		NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE						1.825.915
		PROJETOS						
19 572	0464 3488	PARTICIPACAO BRASILEIRA NA ESTACAO ESPACIAL INTERNACIONAL - ISS						1.052.195
19 572	0464 3488 0001	PARTICIPACAO BRASILEIRA NA ESTACAO ESPACIAL INTERNACIONAL - ISS - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	1.052.195
								1.052.195
		ATIVIDADES						
19 128	0464 6260	FORMACAO DE ASTRONAUTAS						773.720
19 128	0464 6260 0001	FORMACAO DE ASTRONAUTAS - NACIONAL	F	3	2	90	0 100	773.720
								773.720
		TOTAL - FISCAL						1.825.915
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.825.915

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	G	R	M	I	F	VALOR
1062 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA										481.738
ATIVIDADES										
12 131	1062 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA								481.738
12 131	1062 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	80	0	112		481.738
1067 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO										3.612.332
ATIVIDADES										
12 131	1067 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA								3.612.332
12 131	1067 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	112		3.612.332
1073 UNIVERSIDADE DO SECULO XXI										14.786.328
OPERACOES ESPECIAIS										
12 364	1073 0A12	CONCESSAO DE BOLSA DE PERMANENCIA NO ENSINO SUPERIOR								13.180.046
12 364	1073 0A12 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE PERMANENCIA NO ENSINO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	2	90	0	112		13.180.046
ATIVIDADES										
12 364	1073 8675	CONCESSAO DE BENEFICIO A ESTUDANTES ESTRANGEIROS EM GRADUACAO NO BRASIL								1.526.282
12 364	1073 8675 0001	CONCESSAO DE BENEFICIO A ESTUDANTES ESTRANGEIROS EM GRADUACAO NO BRASIL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		1.526.282
1374 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL										287.269
ATIVIDADES										
12 131	1374 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA								287.269
12 131	1374 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	112		287.269
TOTAL - FISCAL										19.087.667
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										19.087.667

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26281 - COLEGIO PEDRO II

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									205.000
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							205.000
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	1	90	0	100	205.000
TOTAL - FISCAL									205.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									205.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26221 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE RORAIMA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1062 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA									113.208
ATIVIDADES									
12 363	1062 2994	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							113.208
12 363	1062 2994 0014	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	2	90	0	100	113.208
TOTAL - FISCAL									113.208
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									113.208

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26138 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	D	D	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									314.000
ATIVIDADES									
11 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							314.000
12 306	0750 2012 0031	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	1	90	0	100	314.000
TOTAL - FISCAL									314.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									314.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	D	D	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									281.000
ATIVIDADES									
12 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							281.000
12 331	0750 2011 0041	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO PARANA	F	3	1	90	0	100	281.000
TOTAL - FISCAL									281.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									281.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									651.000
			ATIVIDADES						
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							651.000
12 306	0750 2012 0033	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							651.000
			F	3	1	90	0	100	651.000
TOTAL - FISCAL									651.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									651.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26250 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
1073 UNIVERSIDADE DO SECULO XXI									22.041
			ATIVIDADES						
12 364	1073 4003	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO							22.041
12 364	1073 4003 0014	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE RORAIMA							22.041
			F	3	2	90	0	112	22.041
TOTAL - FISCAL									22.041
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.041

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26261 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N P D	R P D	M O D	I O U	F U T E	VALOR
1073		UNIVERSIDADE DO SECULO XXI							3.279.998
ATIVIDADES									
12 364	1073 6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO							3.279.998
12 364	1073 6373 0031	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	2	90	0	112	3.279.998
TOTAL - FISCAL									3.279.998
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.279.998

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N P D	R P D	M O D	I O U	F U T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							386.000
ATIVIDADES									
12 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							386.000
12 306	0750 2012 0035	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3	1	90	0	100	386.000
TOTAL - FISCAL									386.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									386.000

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	M P D	I O D	U O D	F U T	V A L O R
0750 APOIO ADMENISTRATIVO									164.580
ATIVIDADES									
12 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							164.580
12 301	0750 2004 0013	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO ESTADO DO AMAZONAS	S	3	2	90	0	100	164.580
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									164.580
TOTAL - GERAL									164.580

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26275 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	M P D	I O D	U O D	F U T	V A L O R
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									108.069
ATIVIDADES									
12 364	1073 4002	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUACAO							50.477
12 364	1073 4002 0012	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUACAO - NO ESTADO DO ACRE	F	3	2	90	0	100	50.477
12 364	1073 4004	SERVICOS A COMUNIDADE POR MEIO DA EXTENSAO UNIVERSITARIA							20.044
12 364	1073 4004 0012	SERVICOS A COMUNIDADE POR MEIO DA EXTENSAO UNIVERSITARIA - NO ESTADO DO ACRE	F	3	2	90	0	112	20.044
12 364	1073 4008	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO							29.548
12 364	1073 4008 0012	ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO ACRE	F	3	2	90	0	112	29.548

1375 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA POS-GRADUACAO E DA PESQUISA CIENTIFICA 31.872

		ATIVIDADES							
12 364	1375 4006	FUNIONAMENTO DE CURSOS DE POS-GRADUACAO							31.872
12 364	1375 4006 0012	FUNIONAMENTO DE CURSOS DE POS-GRADUACAO - NO ESTADO DO ACRE							31.872
			F	3	2	90	0	112	31.872
TOTAL - FISCAL									131.941
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									131.941

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	C	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U		
			F	D	D	U	T		
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								252.042	
12 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						252.042	
12 301	0750 2004 0043	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						252.042	
			S	3	2	90	0	100	
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									252.042
TOTAL - GERAL									252.042

ORGAO : 26880 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	P M D	M O D	I U D	F T B	VALOR
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									288.870
ATIVIDADES									
12 364	1073 4002	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUACAO							152.773
12 364	1073 4002 0028	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SERGIPE	F 3		2	90	0	100	152.773
12 364	1073 6373	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO							136.097
12 364	1073 6373 0028	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE SERGIPE	F 4		2	90	0	100	136.097
TOTAL - FISCAL									288.870
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									288.870

ORGAO : 26808 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	P M D	M O D	I U D	F T B	VALOR
1067 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO									61.312
ATIVIDADES									
12 128	1067 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							61.312
12 128	1067 4572 0016	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NO ESTADO DO AMAPA	F 3		2	90	0	112	61.312
TOTAL - FISCAL									61.312
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									61.312

ORCAO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANISIO TEIXEIRA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
1061 BRASIL ESCOLARIZADO									8.417.802
ATIVIDADES									
12 126	1061 4014	CENSO ESCOLAR DA EDUCACAO BASICA							567.449
12 126	1061 4014 0001	CENSO ESCOLAR DA EDUCACAO BASICA - NACIONAL	F	3	2	80	0	112	567.449
12 126	1061 4022	SISTEMA NACIONAL DE AVALIACAO DA EDUCACAO BASICA - SAEB							6.237.441
12 126	1061 4022 0001	SISTEMA NACIONAL DE AVALIACAO DA EDUCACAO BASICA - SAEB - NACIONAL	F	3	2	80	0	112	6.237.441
12 362	1061 6292	AVALIACAO NACIONAL DAS CONDICoes DE OFERTA DA EDUCACAO BASICA - ACEB							1.612.912
12 362	1061 6292 0001	AVALIACAO NACIONAL DAS CONDICoes DE OFERTA DA EDUCACAO BASICA - ACEB - NACIONAL	F	3	2	90	0	112	1.612.912
1067 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO									3.608.000
ATIVIDADES									
12 573	1067 4000	ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIACOES EDUCACIONAIS							1.650.000
12 573	1067 4000 0001	ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIACOES EDUCACIONAIS - NACIONAL	F	3	2	80	0	112	1.650.000
12 126	1067 4021	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACAO EDUCACIONAL - SIED							1.850.000
12 126	1067 4021 0001	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACAO EDUCACIONAL - SIED - NACIONAL	F	3	2	80	0	112	1.850.000
1073 UNIVERSIDADE DO SEculo XXI									178.495
ATIVIDADES									
12 364	1073 6503	CENSO DA EDUCACAO SUPERIOR							178.495
12 364	1073 6503 0001	CENSO DA EDUCACAO SUPERIOR - NACIONAL	F	3	2	80	0	112	178.495
TOTAL - FISCAL									12.096.297
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.096.297

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						1.503.843
		ATIVIDADES						
12 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE						1.503.843
12 122	0750 2000 0053	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NO DISTRITO FEDERAL						1.503.843
			F	3	2	90	0	100
			F	3	2	90	0	250
1375		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA POS-GRADUACAO E DA PESQUISA CIENTIFICA						3.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
12 212	1375 0967	COOPERACAO BRASILEIRA COM OS PAISES QUE INTEGRAM A COMUNIDADE DOS PAISES DE LINGUA PORTUGUESA						500.000
12 212	1375 0967 0001	COOPERACAO BRASILEIRA COM OS PAISES QUE INTEGRAM A COMUNIDADE DOS PAISES DE LINGUA PORTUGUESA - NACIONAL						500.000
			F	3	2	90	0	100
		ATIVIDADES						
12 364	1375 4011	AVALIACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DE POS-GRADUACAO E DE FOMENTO						1.000.000
12 364	1375 4011 0001	AVALIACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DE POS-GRADUACAO E DE FOMENTO - NACIONAL						1.000.000
			F	3	2	90	0	112
12 571	1375 4019	FOMENTO A POS-GRADUACAO						1.500.000
12 571	1375 4019 0001	FOMENTO A POS-GRADUACAO - NACIONAL						1.500.000
			F	3	2	90	0	112
		TOTAL - FISCAL						4.503.843
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						4.503.843

ORGÃO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
------	--------------	---------------------------------	-------------	------------------	-------------	--------	-------------	-------

1073 UNIVERSIDADE DO SECULO XXI		4.353.666	
	ATIVIDADES		
12 303	1073 4006	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULACAO	4.353.666
12 303	1073 4006 0043	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	4.353.666
		S 3 2 90 0 250	4.353.666
TOTAL - FISCAL		0	
TOTAL - SEGURIDADE		4.353.666	
TOTAL - GERAL		4.353.666	

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P D	M O D	I U D	F T E	VALOR
1061 BRASIL ESCOLARIZADO									3.107.646
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 306	1061 0513	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA							3.107.646
12 306	1061 0513 0001	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NACIONAL							2.041.779
			S	3	1	30	0	300	2.041.779
12 306	1061 0513 0043	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							300.000
			S	3	1	30	0	300	300.000
12 306	1061 0513 0052	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE GOIAS							520.755
			S	3	1	30	0	300	520.755
12 306	1061 0513 0053	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO DISTRITO FEDERAL							245.112
			S	3	1	30	0	300	245.112
1062 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA									7.950.000
		PROJETOS							
12 363	1062 7109	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE CENTROS ESCOLARES DE EDUCACAO PROFISSIONAL - PROEP							7.950.000
12 363	1062 7109 0001	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE CENTROS ESCOLARES DE EDUCACAO PROFISSIONAL - PROEP - NACIONAL							7.950.000
			F	3	2	50	0	149	7.950.000

1072 VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		OPERACOES ESPECIAIS						3.307.806	
12 128	1072 0A30	CONCESSAO DE BOLSA DE INCENTIVO A FORMACAO DE PROFESSORES PARA A EDUCACAO BASICA						1.300.000	
12 128	1072 0A30 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE INCENTIVO A FORMACAO DE PROFESSORES PARA A EDUCACAO BASICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	113	1.300.000
12 128	1072 0948	APOIO A CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS NO ENSINO MEDIO - PROMED							1.250.000
12 128	1072 0948 0001	APOIO A CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS NO ENSINO MEDIO - PROMED - NACIONAL	F	3	2	80	0	148	550.000
			F	3	2	90	0	148	700.000
12 365	1072 0973	APOIO A FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCACAO INFANTIL							757.806
12 365	1072 0973 0001	APOIO A FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCACAO INFANTIL - NACIONAL	F	3	2	40	0	112	757.806
1374 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL		OPERACOES ESPECIAIS						2.818.533	
12 367	1374 09FD	APOIO A AQUISICAO DE VEICULOS ESCOLARES PARA A EDUCACAO ESPECIAL							2.818.533
12 367	1374 09FD 0001	APOIO A AQUISICAO DE VEICULOS ESCOLARES PARA A EDUCACAO ESPECIAL - NACIONAL	F	4	2	50	0	112	2.818.533
1376 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		ATIVIDADES						5.600.000	
12 122	1376 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							5.600.000
12 122	1376 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	80	0	148	5.600.000
			F	4	2	90	0	148	4.000.000
1378 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO		PROJETOS						18.200.000	
12 362	1378 3680	ESTUDOS E PESQUISAS PARA A IMPLANTACAO DAS POLITICAS PARA O ENSINO MEDIO - PROMED							3.000.000
12 362	1378 3680 0001	ESTUDOS E PESQUISAS PARA A IMPLANTACAO DAS POLITICAS PARA O ENSINO MEDIO - PROMED - NACIONAL	F	3	2	80	2	112	3.000.000
12 362	1378 3682	EXPANSAO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR - PROMED							16.000.000
12 362	1378 3682 0001	EXPANSAO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR - PROMED - NACIONAL	F	3	2	30	2	112	2.000.000
			F	4	2	30	0	148	14.000.000
12 362	1378 3686	IMPLEMENTACAO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO MEDIO - PROMED							9.200.000
12 362	1378 3686 0001	IMPLEMENTACAO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO MEDIO - PROMED - NACIONAL	F	3	2	90	0	148	9.200.000
			F	3	2	90	2	112	1.200.000
			F	3	2	90	2	112	8.000.000
TOTAL - FISCAL								47.876.339	
TOTAL - SEGURIDADE								3.107.646	
TOTAL - GERAL								50.983.985	

ORCAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 26316 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CUIABA - MT

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
1062 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA									692.268
		ATIVIDADES							
12 363	1062 6374	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUCOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL							692.268
12 363	1062 6374 0051	MODERNIZACAO E RECUPERACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA DE INSTITUCOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO							692.268
			F 3	2	90	0	100		100.000
			F 4	2	50	0	100		592.268
TOTAL - FISCAL									692.268
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									692.268

ORCAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
 UNIDADE : 38161 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
1329 PRIMEIRO EMPREGO									1.473.725
		OPERACOES ESPECIAIS							
11 333	1329 0A23	QUALIFICACAO DE JOVENS COM VISTAS A INSERCAO NO MUNDO DO TRABALHO							1.473.725
11 333	1329 0A23 0001	QUALIFICACAO DE JOVENS COM VISTAS A INSERCAO NO MUNDO DO TRABALHO - NACIONAL							1.473.725
			F 3	2	90	0	100		1.000.000
			F 4	2	50	0	100		473.725
TOTAL - FISCAL									1.473.725
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.473.725

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
 UNIDADE : 38301 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0099 INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA									6.079.308
		ATIVIDADES							
11 126	0099 4741	SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM A INTERMEDIACÃO DO EMPREGO E SEGURO-DESEMPREGO - SIGAE							6.079.308
11 126	0099 4741 0001	SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM A INTERMEDIACÃO DO EMPREGO E SEGURO-DESEMPREGO - SIGAE - NACIONAL	S	3	2	90	0	300	6.079.308
0101 QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL									36.920.692
		ATIVIDADES							
11 333	0101 4725	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES PARA MANUTENÇÃO DO EMPREGO E INCREMENTO DA RENDA							1.519.026
11 333	0101 4725 0001	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES PARA MANUTENÇÃO DO EMPREGO E INCREMENTO DA RENDA - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	1.519.026
11 333	0101 4728	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA							15.289.003
11 333	0101 4728 0001	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES DO SISTEMA PÚBLICO DE EMPREGO E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - NACIONAL	S	3	2	30	0	300	12.427.735
			S	3	2	90	0	100	2.861.268
11 333	0101 4733	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES BENEFICIÁRIOS DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL							20.112.663
11 333	0101 4733 0001	QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES BENEFICIÁRIOS DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL - NACIONAL	S	3	2	30	0	300	11.211.771
			S	3	2	40	0	300	1.000.000
			S	3	2	50	0	300	2.098.000
			S	3	2	90	0	100	5.802.892
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									43.000.000
TOTAL - GERAL									43.000.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T B	VALOR
0173		GESTAO DA POLITICA DE CULTURA							1.902.085
PROJETOS									
13 392	0173 117M	REFORMA DO PREDIO SEDE DO MINISTERIO DA CULTURA							89.264
13 392	0173 117M 0053	REFORMA DO PREDIO SEDE DO MINISTERIO DA CULTURA - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	2	90	0	100	89.264
ATIVIDADES									
13 121	0173 6689	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES GERENCIAIS E CULTURAIS							1.812.821
13 121	0173 6619 0001	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES GERENCIAIS E CULTURAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.812.821
TOTAL - FISCAL									1.902.085
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.902.085

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42002 - FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - BN

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T B	VALOR
0167		BRASIL PATRIMONIO CULTURAL							32.000
ATIVIDADES									
13 391	0167 4110	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL							32.000
13 391	0167 4110 0001	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	32.000
0168 LIVRO ABERTO									1.224.324
OPERACOES ESPECIAIS									
13 392	0168 0660	CONCESSAO DE BOLSA NA AREA DO LIVRO E DA LETURA							169.600
13 392	0168 0660 0001	CONCESSAO DE BOLSA NA AREA DO LIVRO E DA LETURA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	169.600
PROJETOS									
13 392	0168 1A79	INSTALACAO DA HEMEROTECA NACIONAL							45.000
13 392	0168 1A79 0001	INSTALACAO DA HEMEROTECA NACIONAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	45.000

13 392	0168 1521	INSTALACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS								527.415	
13 392	0168 1521 0001	INSTALACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		527.415	
		ATIVIDADES									
13 122	0168 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								10.000	
13 122	0168 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100		10.000	
13 392	0168 4628	AMPLIACAO DE ACERVOS BIBLIOGRAFICOS E DOCUMENTAIS								206.000	
13 392	0168 4628 0001	AMPLIACAO DE ACERVOS BIBLIOGRAFICOS E DOCUMENTAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		206.000	
13 392	0168 4632	CONCESSAO DE PREMIO A CRIACAO E A DIFUSAO NA AREA DO CONHECIMENTO CIENTIFICO, ACADEMICO E LITERARIO								25.309	
13 392	0168 4632 0001	CONCESSAO DE PREMIO A CRIACAO E A DIFUSAO NA AREA DO CONHECIMENTO CIENTIFICO, ACADEMICO E LITERARIO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		25.309	
13 392	0168 4797	PRODUCAO DE OBRAS CIENTIFICAS, ACADEMICAS E LITERARIAS								241.800	
13 392	0168 4797 0001	PRODUCAO DE OBRAS CIENTIFICAS, ACADEMICAS E LITERARIAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		241.000	
		0173 GESTAO DA POLITICA DE CULTURA									275.000
		ATIVIDADES									
13 128	0173 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO								275.000	
13 128	0173 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100		275.000	
		0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS									3.591
		OPERACOES ESPECIAIS									
13 212	0681 0152	CONTRIBUICAO A AGENCIA INTERNACIONAL DO NUMERO DE PADRAO INTERNACIONAL PARA MUSICA - ISMN								517	
13 212	0681 0152 0033	CONTRIBUICAO A AGENCIA INTERNACIONAL DO NUMERO DE PADRAO INTERNACIONAL PARA MUSICA - ISMN - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	80	0	100		517	
13 212	0681 0155	CONTRIBUICAO A FEDERACAO INTERNACIONAL DE BIBLIOTECAS, ASSOCIACOES E INSTITUICOES - IFLA								391	
13 212	0681 0155 0033	CONTRIBUICAO A FEDERACAO INTERNACIONAL DE BIBLIOTECAS, ASSOCIACOES E INSTITUICOES - IFLA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	80	0	100		391	
13 212	0681 0823	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS BIBLIOTECAS NACIONAIS DOS PAISES DA IBEROAMERICA - ABINLA								2.683	
13 212	0681 0823 0033	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS BIBLIOTECAS NACIONAIS DOS PAISES DA IBEROAMERICA - ABINLA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	80	0	100		2.683	
		TOTAL - FISCAL									1.534.915
		TOTAL - SEGURIDADE									0
		TOTAL - GERAL									1.534.915

ORGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42203 - FUNDACAO CULTURAL PALMARES

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0172		CULTURA AFRO-BRASILEIRA							16.057
		ATIVIDADES							
13 301	0172 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							7.057
13 301	0172 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	7.057
13 365	0172 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							9.000
13 365	0172 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	9.000
		TOTAL - FISCAL							9.000
		TOTAL - SEGURIDADE							7.057
		TOTAL - GERAL							16.057

ORGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0167		BRASIL PATRIMONIO CULTURAL							1.625.746
		ATIVIDADES							
13 391	0167 2225	PRESERVACAO DOS ACERVOS DOCUMENTAIS PRIVADOS DE PRESIDENTES DA REPUBLICA							30.159
13 391	0167 2225 0001	PRESERVACAO DOS ACERVOS DOCUMENTAIS PRIVADOS DE PRESIDENTES DA REPUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	30.159
13 391	0167 2636	PRESERVACAO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL							1.067
13 391	0167 2636 0001	PRESERVACAO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.067
13 391	0167 4110	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL							300.000
13 391	0167 4110 0001	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	300.000

13 391	0167 4602	PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL SOBRE O PATRIMONIO CULTURAL								180.000
13 391	0167 4602 0001	PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL SOBRE O PATRIMONIO CULTURAL - NACIONAL								180.000
			F	3	2	90	0	100		180.000
13 391	0167 4630	AMPLIACAO DE ACERVOS DOCUMENTAIS DO PATRIMONIO CULTURAL								39.161
13 391	0167 4630 0001	AMPLIACAO DE ACERVOS DOCUMENTAIS DO PATRIMONIO CULTURAL - NACIONAL								39.161
			F	3	2	90	0	100		39.161
13 391	0167 4793	FOMENTO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL								118.430
13 391	0167 4793 0001	FOMENTO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL - NACIONAL								118.430
			F	3	2	90	0	100		118.430
13 391	0167 6446	PESQUISAS SOBRE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL								89.570
13 391	0167 6446 0001	PESQUISAS SOBRE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL - NACIONAL								89.570
			F	3	2	90	0	100		89.570
13 391	0167 6610	SALVAGUARDA DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL								9.264
13 391	0167 6610 0001	SALVAGUARDA DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL - NACIONAL								9.264
			F	3	2	90	0	100		9.264
13 391	0167 6628	REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL								265.040
13 391	0167 6628 0001	REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL - NACIONAL								265.040
			F	3	2	90	0	100		265.040
13 392	0167 6630	IDENTIFICACAO E INVENTARIO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL								338.926
13 392	0167 6630 0001	IDENTIFICACAO E INVENTARIO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL - NACIONAL								338.926
			F	3	2	90	0	100		338.926
13 391	0167 6647	PRESERVACAO DE ACERVOS DOCUMENTAIS, ARQUIVISTICOS E BIBLIOGRAFICOS DO PATRIMONIO CULTURAL								254.109
13 391	0167 6647 0001	PRESERVACAO DE ACERVOS DOCUMENTAIS, ARQUIVISTICOS E BIBLIOGRAFICOS DO PATRIMONIO CULTURAL - NACIONAL								254.109
			F	3	2	90	0	100		254.109
0271 MUSEU MEMORIA E CIDADANIA										1.005.133
ATIVIDADES										
13 391	0171 4616	IDENTIFICACAO E INVENTARIO DE ACERVOS MUSEOLOGICOS								382.029
13 391	0171 4616 0001	IDENTIFICACAO E INVENTARIO DE ACERVOS MUSEOLOGICOS - NACIONAL								382.029
			F	3	2	90	0	100		382.029
13 391	0171 6529	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS MUSEOLOGICOS								423.104
13 391	0171 6529 0001	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS MUSEOLOGICOS - NACIONAL								423.104
			F	3	2	90	0	100		423.104
13 128	0171 8207	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DE MUSEUS								200.000
13 128	0171 8207 0001	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DE MUSEUS - NACIONAL								200.000
			F	3	2	90	0	100		200.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										170.000
ATIVIDADES										
13 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								170.000
13 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL								170.000
			F	3	2	90	0	100		170.000
TOTAL - FISCAL										2.800.879
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.800.879

ORCAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42206 - AGENCIA NACIONAL DO CINEMA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T R	VALOR	
0169		BRASIL, SOM E IMAGEM						50.000	
		ATIVIDADES							
13 306	0169 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						50.000	
13 306	0169 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						50.000	
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 11	F	3	1	90	0	130	50.000
		TOTAL - FISCAL						50.000	
		TOTAL - SEGURIDADE						0	
		TOTAL - GERAL						50.000	

ORCAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T R	VALOR	
0167		BRASIL PATRIMONIO CULTURAL						80.000	
		ATIVIDADES							
13 391	0167 4793	FOMENTO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL						80.000	
13 391	0167 4793 0070	FOMENTO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL - INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO - ESTADO DE ALAGOAS						80.000	
			F	4	2	90	0	100	80.000
1141		CULTURA, EDUCACAO E CIDADANIA						1.136.520	
		ATIVIDADES							
13 122	1141 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						500.000	
13 122	1141 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						500.000	
			F	3	2	90	0	118	500.000
13 128	1141 2948	DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS VOLTADAS PARA A INCLUSAO SOCIAL POR MEIO DA CULTURA						636.520	
13 128	1141 2948 0001	DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS VOLTADAS PARA A INCLUSAO SOCIAL POR MEIO DA CULTURA - NACIONAL						636.520	
			F	3	2	90	0	118	336.520
			F	4	2	90	0	118	500.000

1142 ENGENHO DAS ARTES								150.000
		ATIVIDADES						
13 392	1142 4796	POMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA					150.000	
13 392	1142 4796 0494	POMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - CASA DO CANTADOR (CEILANDIA) - NO DISTRITO FEDERAL					120.000	
			F	4	2	50	0	100
13 392	1142 4796 0510	POMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA FUNARTE - NO ESTADO DE GOIAS					30.000	
			F	3	2	50	0	100
TOTAL - FISCAL							1.366.520	
TOTAL - SEGURIDADE							0	
TOTAL - GERAL							1.366.520	

ORÇAO : 51006 - MINISTERIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
8028 SEGUNDO TEMPO									1.976.800
		ATIVIDADES							
27 811	8028 4377	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL							1.476.800
27 812	8028 4377 0001	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL - NACIONAL							1.476.800
			F	3	2	90	0	118	1.476.800
		PROJETOS							
27 812	8028 5069	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EDUCACIONAL							500.000
27 812	8028 5069 0001	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EDUCACIONAL - NACIONAL							500.000
			F	4	2	40	0	118	500.000
TOTAL - FISCAL									1.976.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.976.800

ORGÃO : 24900 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
 UNIDADE : 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
1388 CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO PARA A POLITICA INDUSTRIAL, TECNOLOGICA E DE COMERCIO EXTERIOR (PTCE)									110.000.000
ATIVIDADES									
19 572	1388 4156	FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA NO SETOR DE PETROLEO E GAS NATURAL (CT-PETRO)							110.000.000
19 572	1388 4156 0001	FOMENTO A PROJETOS INSTITUCIONAIS PARA PESQUISA NO SETOR DE PETROLEO E GAS NATURAL (CT-PETRO) - NACIONAL							110.000.000
			F	4	2	90	0	142	110.000.000
TOTAL - FISCAL									110.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									110.000.000

ORGÃO : 24000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
 UNIDADE : 24298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
1060 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS									73.926.902
OPERACOES ESPECIAIS									
12 366	1060 0011	APOIO A AMPLIACAO DA OFERTA DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL A JOVENS E ADULTOS - FAZENDO ESCOLA							30.000.000
12 366	1060 0011 0001	APOIO A AMPLIACAO DA OFERTA DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL A JOVENS E ADULTOS - FAZENDO ESCOLA - NACIONAL							30.000.000
			F	3	1	40	0	113	30.000.000
12 366	1060 09BT	APOIO A CAPACITACAO DE ALFABETIZADORES DE JOVENS E ADULTOS							1.100.000
12 366	1060 09BT 0001	APOIO A CAPACITACAO DE ALFABETIZADORES DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL							1.100.000
			F	3	2	50	0	113	1.100.000
12 366	1060 09EP	APOIO A ACOES ASSISTENCIAIS AOS ALUNOS DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS							2.000.000
12 366	1060 09EP 0001	APOIO A ACOES ASSISTENCIAIS AOS ALUNOS DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - NACIONAL							2.000.000
			F	3	2	30	0	113	600.000
			F	3	2	40	0	113	700.000
			F	3	2	50	0	113	700.000
12 366	1060 0920	CONCESSAO DE BOLSA AO ALFABETIZADOR							39.926.902
12 366	1060 0920 0001	CONCESSAO DE BOLSA AO ALFABETIZADOR - NACIONAL							39.926.902
			F	3	2	50	0	113	39.926.902

1061 BRASIL ESCOLARIZADO

13.296.158

		OPERACOES ESPECIAIS						
12 306	1061 0513	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA						8.856.158
12 306	1061 0513 0001	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NACIONAL	S	3	1	30	0	2.985.280
			S	3	1	30	0	104.698
			S	3	1	30	0	2.880.582
12 306	1061 0513 0012	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO ACRE	S	3	1	30	0	638.309
			S	3	1	30	0	193
			S	3	1	50	0	631.116
12 306	1061 0513 0014	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE RORAIMA	S	3	1	30	0	100.000
12 306	1061 0513 0016	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO AMAPA	S	3	1	30	0	100.000
12 306	1061 0513 0016	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO AMAPA	S	3	1	30	0	40.375
12 306	1061 0513 0021	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO MARANHAO	S	3	1	30	0	40.375
12 306	1061 0513 0021	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO MARANHAO	S	3	1	30	0	591.080
17 306	1061 0513 0022	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PIAUI	S	3	1	30	0	591.080
			S	3	1	30	0	95.000
12 306	1061 0513 0023	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO CEARA	S	3	1	30	0	245.112
12 306	1061 0513 0026	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1	30	0	245.112
12 306	1061 0513 0026	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	S	3	1	30	0	2.152.033
12 306	1061 0513 0032	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	3	1	30	0	2.152.033
12 306	1061 0513 0032	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	3	1	30	0	768.969
12 306	1061 0513 0033	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	30	0	768.969
12 306	1061 0513 0033	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	3	1	30	0	1.240.000
			S	3	1	30	0	1.240.000
		ATIVIDADES						
12 573	1061 2A74	FUNCIONAMENTO DA TV ESCOLA						1.440.000
12 573	1061 2A74 0001	FUNCIONAMENTO DA TV ESCOLA - NACIONAL	F	4	2	90	0	1.440.000
			F	4	2	90	0	1.440.000
12 131	1061 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA						3.000.000
12 131	1061 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	90	0	3.000.000
			F	3	2	90	0	3.000.000

1062 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

19.148.463

		OPERACOES ESPECIAIS						
12 363	1062 0A13	CONCESSAO DE BOLSA-AUXILIO PARA PRE-FORMACAO PROFISSIONAL - ESCOLA DE FABRICA						8.000.000
12 363	1062 0A13 0001	CONCESSAO DE BOLSA-AUXILIO PARA PRE-FORMACAO PROFISSIONAL - ESCOLA DE FABRICA - NACIONAL	F	3	2	30	0	800.000
			F	3	2	40	0	4.000.000
			F	3	2	50	0	3.200.000
		PROJETOS						
12 363	1062 7109	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE CENTROS ESCOLARES DE EDUCACAO PROFISSIONAL - PROEP						11.148.463
12 363	1062 7109 0001	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE CENTROS ESCOLARES DE EDUCACAO PROFISSIONAL - PROEP - NACIONAL	F	3	2	30	0	3.306.071
			F	3	2	40	0	2.500.000
			F	3	2	50	0	5.342.392

1872 VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA							31.122.325
		OPERACOES ESPECIAIS					
12 128	1872 0A30	CONCESSAO DE BOLSA DE INCENTIVO A FORMACAO DE PROFESSORES PARA A EDUCACAO BASICA					22.586.280
12 128	1872 0A30 0001	CONCESSAO DE BOLSA DE INCENTIVO A FORMACAO DE PROFESSORES PARA A EDUCACAO BASICA - NACIONAL					22.586.280
		F	3	2	90	0 113	22.586.280
12 361	1872 0966	APOIO A FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL					336.055
12 361	1872 0966 0001	APOIO A FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - NACIONAL					336.055
		F	3	2	40	0 113	336.055
		ATIVIDADES					
12 361	1872 6332	FORMACAO E CERTIFICACAO DE PROFESSORES EM EXERCICIO NAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PROFORMACAO					8.200.000
12 361	1872 6332 0001	FORMACAO E CERTIFICACAO DE PROFESSORES EM EXERCICIO NAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PROFORMACAO - NACIONAL					8.200.000
		F	3	2	90	0 113	8.200.000
1376 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						12.000.000	
		OPERACOES ESPECIAIS					
12 361	1376 0515	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL					8.000.000
12 361	1376 0515 0010	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - NA REGIAO NORTE					1.871.700
		F	3	1	40	1 113	1.516.700
		F	4	1	40	1 113	355.000
12 361	1376 0515 0020	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - NA REGIAO NORDESTE					4.927.800
		F	3	1	40	1 113	3.984.300
		F	4	1	40	1 113	943.500
12 361	1376 0515 0030	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - NA REGIAO SUDESTE					1.150.000
		F	3	1	40	0 113	900.000
		F	4	1	40	0 113	250.000
12 361	1376 0515 0040	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - NA REGIAO SUL					13.000
		F	4	1	40	0 113	13.000
12 361	1376 0515 0050	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE					37.500
		F	4	1	40	1 113	37.500
		ATIVIDADES					
12 122	1376 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA					2.000.000
12 122	1376 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL					2.000.000
		F	3	2	80	0 148	2.000.000
12 361	1376 4046	DISTRIBUICAO DE LIVROS DIDATICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL					2.000.000
12 361	1376 4046 0001	DISTRIBUICAO DE LIVROS DIDATICOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - NACIONAL					2.000.000
		F	3	2	90	0 113	2.000.000
1377 EDUCACAO PARA A DIVERSIDADE E CIDADANIA						2.500.000	
		OPERACOES ESPECIAIS					
12 422	1377 09EL	APOIO A ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE VALORIZACAO DA DIVERSIDADE NO ESPACO ESCOLAR					2.500.000
12 422	1377 09EL 0001	APOIO A ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE VALORIZACAO DA DIVERSIDADE NO ESPACO ESCOLAR - NACIONAL					2.500.000
		F	3	2	50	0 113	2.500.000
TOTAL - FISCAL						142.237.700	
TOTAL - SEGURIDADE						8.856.158	
TOTAL - GERAL						151.093.858	

ORGAO : 34000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
 UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO III			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S M F	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR	
0101		QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL						586.608	
		ATIVIDADES							
11 333	0101 4725	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES PARA MANUTENCAO DO EMPREGO E INCREMENTO DA RENDA						586.608	
11 333	0101 4725 0001	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES PARA MANUTENCAO DO EMPREGO E INCREMENTO DA RENDA - NACIONAL						586.608	
			S	3	2	90	0	100	586.608
TOTAL - FISCAL								0	
TOTAL - SEGURIDADE								586.608	
TOTAL - GERAL								586.608	

Mensagem nº 893

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R\$ 424.008.334,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências".

Brasília, 13 de outubro de 2006.

EM nº 234/2006-MP

Brasília, 13 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União

(Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006) no valor global de R\$ 424.008.334,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, oito mil, trezentos e trinta e quatro reais), em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Educação, da Cultura e do Esporte, e dá outras providências.

2. A solicitação visa adequar o orçamento vigente desses órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado na tabela a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência e Tecnologia	163.170.915	2.620.915
Ministério da Educação	251.190.163	97.868.718
Ministério do Trabalho e Emprego		44.473.725
Ministério da Cultura	7.670.456	7.670.456
Ministério do Esporte	1.976.800	1.976.800
Excesso de Arrecadação		8.303.862
Recursos Próprios Não-Financeiros		7.717.254
Recursos Próprios Financeiros		586.608
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do Exercício de 2005		151.093.858
Reserva de Contingência		110.000.000
Total	424.008.334	424.008.334

3. : A suplementação para o Ministério da Ciência e Tecnologia permitirá a mudança do paradigma gerencial da Secretaria de Política de Informática para condução de políticas da Lei de Informática, no âmbito da Administração direta; o cumprimento de compromissos assumidos com a concessão de bolsas de estudo pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq; a realização de investimentos para ampliar a capacidade de processamento, voltada à produção de radioisótopos e ao recolhimento e armazenamento, de forma adequada, de rejeitos radioativos, bem como a concessão de auxílio-transporte a servidores pela Comissão Nacional de Energia Nuclear; o desenvolvimento de ações com vistas à execução da meta prevista para 2006 do projeto dos vãos tecnológicos a cargo da Agência Espacial Brasileira; e o apoio à Nova Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior, por meio da ampliação de financiamentos a projetos que contribuem para a inovação tecnológica nas empresas e a articulação entre universidades, institutos de pesquisa e empresas de base tecnológica, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4. : Para o Ministério da Educação, a suplementação viabilizará a "Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior", a gestão e administração do programa Universidade do Século XXI, a "Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO", a realização da "Avaliação Nacional de Competências da Educação de Jovens e Adultos - ANCEJA", a concessão e manutenção de bolsas de estudo no País e no Exterior (Mestrado e Doutorado), a "Assistência Hospitalar e Ambulatorial à População" e o "Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA III" nas Regiões Norte e Nordeste.

5. : Ainda no âmbito do Ministério da Educação, o crédito permitirá a aquisição de prédio para o funcionamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a "Distribuição de Equipamentos para a Educação Especial", o "Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Educacionais, Culturais e de Lazer em Escolas Abertas nos Finais de Semana", a implantação das Universidades Federais da Grande Dourados; do Recôncavo da Bahia e do ABC, a manutenção do funcionamento de cursos de graduação, a modernização e recuperação da infra-estrutura física das Instituições Federais de Educação Superior, de Educação Profissional e dos Hospitais de Ensino, o funcionamento do Instituto Benjamin Constant, o instrumental para ensino e pesquisa destinado a Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino e, ainda, o pagamento de benefícios diversos aos servidores.

6. : No que concerne ao Ministério da Cultura, o crédito possibilitará a reforma do prédio-sede do órgão; a instalação e modernização de diversos pontos de cultura; a melhoria do funcionamento de espaços culturais, incluindo bibliotecas, cinematecas e museus; a continuação da implantação do Sistema Nacional de Informações Gerenciais e Culturais; a promoção de eventos culturais na área de literatura; e o apoio e fomento a diversos projetos culturais. Visa, ainda, viabilizar o pagamento da contribuição do Centro Regional para Fomento do Livro na América Latina e Caribe - CERLALC (UNESCO); de despesas de manutenção; e dos benefícios de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e assistência médica de diversas unidades orçamentárias.

7. : Em relação ao Ministério do Esporte, o crédito possibilitará a implantação de novos núcleos com atendimento direcionado para idosos; a ampliação do atendimento prestado pelos núcleos de esporte e lazer agregando, com as adaptações necessárias, esse novo segmento social; e o início, ainda em 2006, de um programa de atividades físicas que promovam a manutenção ou melhoria da saúde bio-psicossocial do público-alvo em questão.

8. O presente crédito decorre de solicitações formalizadas pelos Ministérios envolvidos, segundo os quais os remanejamentos propostos não trarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

9. Cabe ressaltar que o referido crédito será atendido à conta de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimônio da União do exercício de 2005, de excesso de arrecadação de recursos próprios financeiros e não-financeiros e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

10. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 63, § 13, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - LDO-2006, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 154.610.614,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e catorze reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada;

b) R\$ 7.717.254,00 (sete milhões, setecentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) tratam-se de suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias;

c) R\$ 261.680.466,00 (duzentos e sessenta e um milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), suplementados com recursos de origem financeira, estão sendo compensados pelo cancelamento de despesas primárias, constantes do Anexo III do Projeto de Lei ora encaminhado; e

d) o § 3º do art. 1º do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

11. Destaca-se, em observância ao § 2º do art. 12 da Lei nº 11.178, de 2005, que as suplementações relativas a benefícios a servidores referem-se à complementação da dotação existente, em decorrência de reajuste dos valores, sem a inclusão de novos beneficiários, exceto no que se refere às seguintes ações e unidades orçamentárias:

a) "Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes", no âmbito do Hospital de Clínicas de Porto Alegre e da Agência Nacional do Cinema, teve a meta aumentada com a inclusão de 6.147 (seis mil, cento e quarenta e sete) e 100 (noventa e nove) novos beneficiários, respectivamente;

b) "Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados", no âmbito da Fundação Cultural Palmares e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, teve a meta aumentada com a inclusão de 10 (dez) e 116 (cento e dezesseis) novos beneficiários, respectivamente; e

c) "Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados", no âmbito da Fundação Cultural Palmares, teve a meta aumentada com a inclusão de 10 (dez) novos beneficiários.

12. Em atendimento ao disposto nos §§ 10 e 11 do art. 63 da Lei nº 11.178, de 2005, demonstram-se nos quadros anexos a esta Exposição de Motivos o superávit financeiro e os excessos de arrecadação da receitas utilizados parcialmente no presente crédito.

13. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 63, § 10, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005)

Unidade: 26201 – Colégio Pedro II

Fonte: 50: Recursos Próprios Não-financeiros

R\$ 1,00

NATUREZA	2006		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMADO (B)	
13110000 Aluguéis	6.736	2.112	-4.624
13120000 Arrendamentos	138.150	117.552	-20.598
16001300 Serviços Administrativos	27.366	215.801	188.435
16001600 Serviços Educacionais	72	4.113	4.041
Total	172.324	339.578	167.254
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (D)			0
Créditos Extraordinários abertos (E)			0
Créditos Suplementares e Especiais (F)			167.254
Abertos			0
Em tramitação (1)			167.254
Outras modificações orçamentárias efetivadas (G)			0
Saldo (H) = (C-D-E-F-G)			0

(1) Inclui o valor do presente crédito em 11.10.2006.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 63, § 10, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005)

Unidade: 26294 - Hospital das Clínicas de Porto Alegre

Fonte: 80: Recursos Próprios Financeiros

R\$ 1,00

NATUREZA	2006		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMADO (B)	
13250000 Remuneração de Depósitos Bancários	0	1.059.537	1.059.537
Total	0	1.059.537	1.059.537
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (D)			0
Créditos Extraordinários abertos (E)			0
Créditos Suplementares e Especiais (F)			586.608
- Abertos			0
- Em tramitação (1)			586.608
Outras modificações orçamentárias efetivadas (G)			0
Saldo (H) = (C-D-E-F-G)			472.929

(1) Inclui o valor do presente crédito em 11.10.2006.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 63, § 11, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005)

R\$ 1,00

Fonte 12: Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2005 (A)	982.972.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	36.888.693
Créditos Extraordinários abertos (C)	63.000.000
Créditos Suplementares e Especiais (D)	151.093.858
- Abertos	0
- Em tramitação (1)	151.093.858
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	75.264.951
Saldo F = (A-B-C-D-E)	656.724.498

(A) Portaria STN nº 297, de 29 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de Março de 2006.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 11.10.2006.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 63, § 10, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005)

Unidade: 20204 – Comissão Nacional de Energia Nuclear

Fonte 50: Recursos Próprios Não-Financeiros

R\$ 1,00

NATUREZA	2006		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
	LEI (A)	REESTIMADO (B)	(C) = (B) - (A)
13110000 Aluguéis	727.090	656.305	(70.785)
15202100 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	46.275.147	53.995.374	7.720.227
15209900 Outras receitas da indústria de Transformação	554.685	720.299	165.614
16001102 Metrologia Científica e Industrial	448.288	350.478	(97.810)
16001200 Serviços tecnológicos	2.867.790	2.385.028	(482.762)
16001600 Serviços Educacionais	13.062	90.188	77.126
16002200 Serviços de Estudos e Pesquisas	672	285	(387)
16002500 Serviços de Informações Científicas e tecnológicas	10.107	3.995	(6.112)
19210600 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio público	0	6.519	6.519
19909900 Outras receitas	0	238.420	238.420
Total	50.896.814	58.446.891	7.550.077
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (D)			0
Créditos Extraordinários abertos (E)			0
Créditos Suplementares e Especiais (F)			7.550.000
Abertos			0
Em tramitação (I)			7.550.000
Outras modificações orçamentárias efetivadas (G)			0
Saldo: (H) = (C-D-E-F-G)			77

(1) Inclui o valor do presente crédito em 11.10.2006

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

LEI Nº 11.178, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2006 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2006, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 66 desta Lei.

§ 1º Observado o disposto no caput deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2006.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida; ou

III - precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III quando decorrentes de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 4º O disposto no caput deste artigo não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º O texto da lei orçamentária somente poderá autorizar remanejamentos na programação constante do anexo previsto no art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 10. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da lei, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e a demonstração da observância do disposto no § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 11. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2005, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2006 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2005 por fonte de recursos.

§ 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 13. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 14. O disposto nos arts. 15, 16 e 17 desta Lei aplica-se aos projetos de lei de que trata este artigo.

§ 15. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, após três dias do término dos prazos previstos no caput deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação, com as respectivas reestimativas de receitas.

§ 16. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhadas nos termos do caput deste artigo, pareceres de mérito do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

.....

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 2006-CN

MENSAGEM Nº 138, DE 2006-CN

(nº 894/2006, na origem)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R\$ 320.053.871,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R\$ 320.053.871,00 (trezentos e vinte milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – excesso de arrecadação de Recursos Próprios Financeiros no valor de R\$ 234.217.073,00 (duzentos e trinta e quatro milhões, duzentos e dezessete mil, setenta e três reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor R\$ 85.836.798,00 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORÇAO : 25800 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25801 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							2.500.000
		ATIVIDADES							
04 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							800.000
04 301	0750 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							800.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 3997	S	3	2	90	0	300	800.000
04 331	0750 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							100.000
04 331	0750 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							100.000
			F	3	1	90	0	100	100.000
04 306	0750 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.600.000
04 306	0750 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							1.600.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 967	F	3	1	90	0	100	500.000
			F	3	1	90	0	300	1.100.000
0773		GESTAO DA POLITICA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL. DA UNIAO							3.900.000
		ATIVIDADES							
04 126	0773 2006	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAFI							3.900.000
04 126	0773 2006 0001	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - SIAFI - NACIONAL							3.900.000
			F	3	2	90	0	100	3.900.000
		TOTAL - FISCAL							5.600.000
		TOTAL - SEGURIDADE							800.000
		TOTAL - GERAL							6.400.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25103 - RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	J	P	VALOR
			F	D	D			E	
0084 ARRECADACAO DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS									494.000
		ATIVIDADES							
04 122	0084 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							494.000
04 122	0084 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	00	0	150	494.000
0770 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA									2.090.000
		ATIVIDADES							
04 331	0770 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.090.000
04 331	0770 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							1.090.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 518	F	3	1	90	0	332	1.090.000
04 306	0770 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.000.000
04 306	0770 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							1.000.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 2500	F	3	1	90	0	332	1.000.000
TOTAL - FISCAL									2.584.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.584.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	EGR SNP FD	GR P D	M O D	I U	F T E	VALOR	
0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS								547.948	
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 212	0681 0099	CONTRIBUICAO AO CENTRO DE ESTUDOS MONETARIOS LATINO-AMERICANO - CEMLA						547.948	
04 212	0681 0099 0001	CONTRIBUICAO AO CENTRO DE ESTUDOS MONETARIOS LATINO-AMERICANO - CEMLA - NACIONAL						547.948	
			F	3	2	80	0	250	547.948
0776 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL								26.430.936	
		ATIVIDADES							
04 301	0776 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						26.430.936	
04 301	0776 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL						26.430.936	
			S	3	2	90	0	300	3.936.310
			S	3	2	90	0	300	20.494.826
TOTAL - FISCAL								547.948	
TOTAL - SEGURIDADE								26.430.936	
TOTAL - GERAL								26.978.884	

ORCAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25263 - COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0778 DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS			F						
ATIVIDADES									
04 365	0778 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							10.197
04 365	0778 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							10.197
		CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 11	F	3	2	90	0	300	10.197
04 125	0778 2204	DISSEMINACAO DE INFORMACOES E REGULAMENTACAO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS							120.000
04 125	0778 2204 0001	DISSEMINACAO DE INFORMACOES E REGULAMENTACAO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS - NACIONAL							120.000
			F	3	2	90	0	300	120.000
04 122	0778 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							852.844
04 122	0778 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							852.844
			F	3	2	90	0	300	852.844
			F	4	2	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									983.041
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									983.041

ORCAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25903 - FUNDO DE COMPENSACAO E VARIACOES SALARIAIS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			F						
OPERACOES ESPECIAIS									
04 846	0909 0023	COBERTURA DO RESIDUO RESULTANTE DE CONTRATOS FIRMADOS COM O SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO							120.000.000
04 846	0909 0023 0001	COBERTURA DO RESIDUO RESULTANTE DE CONTRATOS FIRMADOS COM O SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO - NACIONAL							120.000.000
			F	3	0	90	0	180	120.000.000
04 846	0909 0465	COBERTURA DO DEFICIT DO SEGURO HABITACIONAL							114.217.073
04 846	0909 0465 0001	COBERTURA DO DEFICIT DO SEGURO HABITACIONAL - NACIONAL							114.217.073
			F	3	0	90	0	180	114.217.073
TOTAL - FISCAL									234.217.073
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									234.217.073

ORÇAO : 2006 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 UNIDADE : 2101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0412 DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO EXTERIOR E DA CULTURA EXPORTADORA									996.000
		ATIVIDADES							
23 126	0412 2832	SISTEMA INFORMATIZADO DE ANALISE DE DADOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - ALICE							100.000
23 126	0412 2832 0001	SISTEMA INFORMATIZADO DE ANALISE DE DADOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - ALICE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	600.000
			F	3	2	90	0	172	200.000
22 693	0412 2762	PROMOCAO DE ENCONTROS DE COMERCIO EXTERIOR ENCOMEX							100.000
22 693	0412 2762 0001	PROMOCAO DE ENCONTROS DE COMERCIO EXTERIOR - ENCOMEX - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	100.000
1016 ARTESANATO BRASILEIRO									96.000
		ATIVIDADES							
23 661	1016 2706	FEIRAS E EVENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL							96.000
23 661	1016 2706 0001	FEIRAS E EVENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	172	96.000
TOTAL - FISCAL									996.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									996.000

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 UNIDADE : 28282 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0390 METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL									5.133.297
PROJETOS									
22 665	0390 11DG	AMPLIACAO DE INFRA-ESTRUTURA LABORATORIAL ACREDITADA E QUALIFICADA							5.133.297
22 665	0390 11DG 0001	AMPLIACAO DE INFRA-ESTRUTURA LABORATORIAL ACREDITADA E QUALIFICADA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	5.133.297
TOTAL - FISCAL									5.133.297
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.133.297

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 UNIDADE : 28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0393 PROPRIEDADE INTELECTUAL									8.132.817
ATIVIDADES									
22 306	0393 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							132.817
22 306	0393 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							132.817
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 146	F	3	1	90	0	250	132.817
22 122	0393 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							6.900.000
22 122	0393 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	250	6.900.000
22 573	0393 6481	DISSEMINACAO DE INFORMACOES TECNOLOGICAS							1.100.000
22 573	0393 6481 0001	DISSEMINACAO DE INFORMACOES TECNOLOGICAS - NACIONAL	F	4	2	90	0	250	1.100.000
TOTAL - FISCAL									8.132.817
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.132.817

ORGAO : 2000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 UNIDADE : 3233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO 1

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0392		POLO INDUSTRIAL DE MANAUS							14.330.500
ATIVIDADES									
22 122	0392 2035	ANALISE E CONTROLE DE PROJETOS BENEFICIADOS COM INCENTIVOS FISCAIS						13.000.000	
22 122	0392 2035 0101	ANALISE E CONTROLE DE PROJETOS BENEFICIADOS COM INCENTIVOS FISCAIS - NO MUNICIPIO DE MANAUS - AM	F	3	2	90	0	300	13.000.000
22 661	0392 2537	MANUTENCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS						841.000	
22 661	0392 2537 0101	MANUTENCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS - NO MUNICIPIO DE MANAUS - AM	F	4	2	90	0	100	841.000
PROJETOS									
22 661	0392 5086	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS						489.500	
22 661	0392 5086 0101	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS - NO MUNICIPIO DE MANAUS - AM	F	4	2	90	0	100	489.500
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							550.000
ATIVIDADES									
22 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE						550.000	
22 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	550.000
TOTAL - FISCAL								14.880.500	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								14.880.500	

ORCAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
 UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO 3

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/A CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
1166 TURISMO NO BRASIL- UMA VIAGEM PARA TODOS									278.208
		ATIVIDADES							
23 381	1166 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							73.500
23 301	1166 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							73.500
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 350	S	3	2	90	0	300	73.500
23 365	1166 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							31.350
23 365	1166 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							31.350
		CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 55	F	3	2	90	0	300	31.350
23 331	1166 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							76.164
23 331	1166 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							76.164
			F	3	1	90	0	300	76.164
23 306	1166 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							97.194
23 306	1166 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							97.194
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 100	F	3	1	90	0	300	97.194
TOTAL - FISCAL									204.703
TOTAL - SEGURIDADE									73.500
TOTAL - GERAL									278.208

ORGÃO : 7300 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
 UNIDADE : 7301 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N F	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							14.729.804
		ATIVIDADES							
04 331	0750 2078	VALE-TRANSPORTE AO PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS							732.800
04 331	0750 2078 0011	VALE-TRANSPORTE AO PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DE RONDONIA							141.800
04 331	0750 2078 0014	VALE-TRANSPORTE AO PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1	90	0	100	141.800
04 331	0750 2078 0016	VALE-TRANSPORTE AO PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DO AMAPA	F	3	1	90	0	100	520.000
04 306	0750 2079	AUXILIO-REFEICAO AO PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS							2.402.990
04 306	0750 2079 0011	AUXILIO-REFEICAO AO PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DE RONDONIA							819.000
04 306	0750 2079 0014	AUXILIO-REFEICAO AO PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	1	90	0	100	819.000
04 306	0750 2079 0016	AUXILIO-REFEICAO AO PESSOAL ATIVO DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DO AMAPA	F	3	1	90	0	100	1.783.900
04 301	0750 6011	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS							1.402.400
04 301	0750 6011 0011	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DE RONDONIA							553.600
04 301	0750 6011 0016	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DO AMAPA	S	3	2	90	0	100	553.600
04 122	0750 8567	AUXILIOS PECUNIARIOS AO PESSOAL ATIVO MILITAR DOS EXTINTOS TERRITORIOS (LEI 10.486/2002, ART.65)							9.990.984
04 122	0750 8567 0011	AUXILIOS PECUNIARIOS AO PESSOAL ATIVO MILITAR DOS EXTINTOS TERRITORIOS (LEI 10.486/2002, ART.65) - NO ESTADO DE RONDONIA							36.000
04 122	0750 8567 0014	AUXILIOS PECUNIARIOS AO PESSOAL ATIVO MILITAR DOS EXTINTOS TERRITORIOS (LEI 10.486/2002, ART.65) - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	2	90	0	100	36.000
04 122	0750 8567 0016	AUXILIOS PECUNIARIOS AO PESSOAL ATIVO MILITAR DOS EXTINTOS TERRITORIOS (LEI 10.486/2002, ART.65) - NO ESTADO DO AMAPA	F	3	2	90	0	100	4.489.804
		TOTAL - FISCAL							13.326.604
		TOTAL - SEGURIDADE							1.402.400
		TOTAL - GERAL							14.729.004

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
 UNIDADE : 73981 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCOF

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACA/SUBTTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U E	F T E	VALOR
0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA									4.741.047
ATIVIDADES									
28 845	0903 6387	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES DA POLICIA CIVIL, DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL							4.741.047
28 845	0903 6387 0053	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES DA POLICIA CIVIL, DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL	S	3	1	90	0	100	4.741.047
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									4.741.047
TOTAL - GERAL									4.741.047

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACA/SUBTTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U E	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									600.000
ATIVIDADES									
04 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							600.000
04 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	600.000
0773 GESTAO DA POLITICA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA E CONTABIL DA UNIAO									11.645.500
PROJETOS									
04 123	0773 1579	APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES E MECANISMOS DE GERENCIAMENTO DA DIVIDA PUBLICA							1.154.696
04 123	0773 1579 0001	APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES E MECANISMOS DE GERENCIAMENTO DA DIVIDA PUBLICA - NACIONAL	F	3	2	80	0	300	3.154.696
04 126	0773 3599	IMPLANTACAO DO SISTEMA SIAFI EM PLATAFORMA GRAFICA - SIAFI SECULO XXI							3.900.000
04 126	0773 3599 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA SIAFI EM PLATAFORMA GRAFICA - SIAFI SECULO XXI - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	3.900.000
04 123	0773 7688	ASSISTENCIA TECNICA EM RESPONSABILIDADE FISCAL							3.990.804
04 123	0773 7688 0001	ASSISTENCIA TECNICA EM RESPONSABILIDADE FISCAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	3.990.804
TOTAL - FISCAL									11.645.500
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.645.500

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25103 - RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S M P F D	G	R P	M O D	J U T	F T E	VALOR
0084		ARRECADACAO DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS							494.000
		ATIVIDADES							
04 125	0084 2302	ORIENTACAO TECNICA EM RECEITA PREVIDENCIARIA							100.000
04 125	0084 2302 0001	ORIENTACAO TECNICA EM RECEITA PREVIDENCIARIA - NACIONAL	F	3	2	90	0	150	100.000
04 125	0084 8211	PREVISAO E MONITORAMENTO DA ARRECADACAO DOS GRANDES CONTRIBUENTES DO INSS							394.000
04 125	0084 8211 0001	PREVISAO E MONITORAMENTO DA ARRECADACAO DOS GRANDES CONTRIBUENTES DO INSS - NACIONAL	F	3	2	90	0	150	394.000
0770		ADMINISTRACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA							24.097.607
		PROJETOS							
04 125	0770 1D74	MELHORIA DOS PROCESSOS DA ARRECADACAO DE RECEITAS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA							5.333.297
04 125	0770 1D74 0001	MELHORIA DOS PROCESSOS DA ARRECADACAO DE RECEITAS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	5.333.297
		ATIVIDADES							
04 125	0770 2237	AUDITORIA E FISCALIZACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA							18.764.310
04 125	0770 2237 0001	AUDITORIA E FISCALIZACAO TRIBUTARIA E ADUANEIRA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	18.764.310
			F	3	2	90	0	332	16.674.310
			F	3	2	90	0	332	2.090.000
TOTAL - FISCAL									24.591.607
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.591.607

ORCAO : 25009 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0771 GESTAO DAS POLITICAS MONETARIA, CAMBIAL E DE CREDITO									547.948
ATIVIDADES									
04 128	0771 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							547.948
04 128	0771 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL							547.948
			F	3	2	90	0	250	547.948
TOTAL - FISCAL									547.948
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									547.948

ORCAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 UNIDADE : 28101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0355 PROMOCAO DAS EXPORTACOES									96.000
ATIVIDADES									
23 691	0355 6672	FORTELECIMENTO DA IMAGEM DO PRODUTO BRASILEIRO NO MERCADO INTERNACIONAL							96.000
23 691	0355 6672 0001	FORTELECIMENTO DA IMAGEM DO PRODUTO BRASILEIRO NO MERCADO INTERNACIONAL - NACIONAL							96.000
			F	3	2	90	0	172	96.000
0411 GESTAO DAS POLITICAS INDUSTRIAL, DE COMERCIO E DE SERVICOS									700.000
ATIVIDADES									
22 661	0411 3752	ESTUDOS DIRECIONADOS PARA AS POLITICAS INDUSTRIAL, DE COMERCIO E DE SERVICOS							500.000
22 661	0411 3752 0001	ESTUDOS DIRECIONADOS PARA AS POLITICAS INDUSTRIAL, DE COMERCIO E DE SERVICOS - NACIONAL							500.000
			F	3	2	90	0	100	500.000
23 122	0411 8673	ELABORACAO E APERFEICOAMENTO DE INDICADORES							200.000
23 122	0411 8673 0001	ELABORACAO E APERFEICOAMENTO DE INDICADORES - NACIONAL							200.000
			F	3	2	90	0	100	200.000

0412 DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO EXTERIOR E DA CULTURA EXPORTADORA		200.000								
		ATIVIDADES								
22 693	0412 2764	EDICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL TECNICO PARA ORIENTACAO AO EXPORTADOR								200.000
22 693	0412 2764 0001	EDICAO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL TECNICO PARA ORIENTACAO AO EXPORTADOR - NACIONAL	F	3	2	90	0	172		200.000
TOTAL - FISCAL										996.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										996.000

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 UNIDADE : 28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMA/FUNCAO	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	M	P	O	U	T		
			F	D	D	D	E	E		
0393 PROPRIEDADE INTELECTUAL										8.132.817
		PROJETOS								
22 122	0393 3578	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI							5.800.000	
22 122	0393 3578 0033	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	2	90	0	250	5.800.000	
22 124	0393 5078	IMPLANTACAO DO SISTEMA EPOQUE DE BUSCA NO BANCO DE DADOS DO ESCRITORIO EUROPEU DE PATENTES							1.100.000	
22 126	0393 5078 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA EPOQUE DE BUSCA NO BANCO DE DADOS DO ESCRITORIO EUROPEU DE PATENTES - NACIONAL	F	3	2	90	0	250	1.100.000	
		ATIVIDADES								
22 573	0393 6481	DISSEMINACAO DE INFORMACOES TECNOLOGICAS							1.232.817	
22 573	0393 6481 0001	DISSEMINACAO DE INFORMACOES TECNOLOGICAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	250	1.232.817	
TOTAL - FISCAL										8.132.817
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										8.132.817

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0276		GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA							1.738.941
		OPERACOES ESPECIAIS							
25 845	0276 0378	SUBSIDIO PARA REDUCAO DA TARIFA DE TRANSPORTE DO GAS NATURAL (LEI Nº 10.604, DE 2002)							1.738.941
25 845	0276 0378 0001	SUBSIDIO PARA REDUCAO DA TARIFA DE TRANSPORTE DO GAS NATURAL (LEI Nº 10.604, DE 2002) - NACIONAL	F	3	1	90	0	300	1.738.941
TOTAL - FISCAL									1.738.941
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.738.941

ORGÃO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
 UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0099		INTEGRACAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA							11.261.059
		ATIVIDADES							
11 233	0099 2550	ORIENTACAO PROFISSIONAL E INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA							11.261.059
11 333	0099 2550 0001	ORIENTACAO PROFISSIONAL E INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA - NACIONAL	S	3	2	40	0	300	10.161.059
			S	1	2	30	0	300	1.100.000
0101 QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL									278.208
		ATIVIDADES							
11 233	0101 6405	IDENTIFICACAO E DISSEMINACAO DE METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS DE QUALIFICACAO							278.208
11 233	0101 6405 0001	IDENTIFICACAO E DISSEMINACAO DE METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS DE QUALIFICACAO - NACIONAL	S	3	2	50	0	300	278.208
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									11.539.267
TOTAL - GERAL									11.539.267

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 49181 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0352		ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR						1.880.500
		ATIVIDADES						
21 691	0352 2B81	AQUISICAO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR						1.880.500
21 691	0352 2B81 0001	AQUISICAO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - NACIONAL						1.880.500
			F	5	2	90	0	100
		TOTAL - FISCAL						1.880.500
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.880.500

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
 UNIDADE : 73901 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903		OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA						4.741.047
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 845	0903 0037	MANUTENCAO DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						4.741.047
28 845	0903 0037 0053	MANUTENCAO DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL						4.741.047
			F	4	1	90	0	100
		TOTAL - FISCAL						4.741.047
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						4.741.047



ORÇAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
 UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEJO II			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAçAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	P T E	VALOR
		0412 DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO EXTERIOR E DA CULTURA EXPORTADORA						20.023.171	
		OPERACOES ESPECIAIS							
23 846	0412 0267	EQUALIZACAO DE JUROS PARA PROMOCÃO DAS EXPORTACOES - PROEX (LEI Nº 10.184, DE 2001)							20.023.171
23 846	0412 0267 0001	EQUALIZACAO DE JUROS PARA PROMOCÃO DAS EXPORTACOES - PROEX (LEI Nº 10.184, DE 2001) - NACIONAL	F	3	1	90	0	300	20.023.171
		TOTAL - FISCAL						20.023.171	
		TOTAL - SEGURIDADE						0	
		TOTAL - GERAL						20.023.171	

Mensagem nº 894

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R\$ 320.053.871,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 13 de outubro de 2006.

EM nº 233/2006-MP

Brasília, 13 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R\$ 320.053.871,00 (trezentos e vinte milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais).

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente daqueles órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Órgão/Unidade	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Fazenda	27.162.998	36.785.055
Ministério da Fazenda (Administração direta) Receita Federal do Brasil	6.400.000	11.645.500
Banco Central do Brasil - BACEN Comissão de Valores Mobiliários - CVM	2.584.000	24.591.607
Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS	26.978.884	547.948
	983.041	
	234.217.073	
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	29.142.614	9.128.817
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Administração direta)	996.000	996.000
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO	5.133.297	
Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	8.132.817	8.132.817
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	14.880.500	
Ministério de Minas e Energia		1.738.941
Ministério de Minas e Energia (Administração direta)		1.738.941
Ministério do Trabalho e Emprego		11.539.267
Fundo de Amparo ao Trabalhador		11.539.267

Ministério do Desenvolvimento Agrário		1.880.500
Ministério do Desenvolvimento Agrário (Administração direta)		1.880.500
Ministério do Turismo	278.208	
Ministério do Turismo (Administração direta)	278.208	
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	19.470.051	4.741.047
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	14.729.004	4.741.047
	4.741.047	
Operações Oficiais de Crédito		20.023.171
Recursos sob a Supervisão da Secretaria do tesouro Nacional - MF		20.023.171
Excesso de Arrecadação		234.217.073
Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios Financeiros		234.217.073
Total	320.053.871	320.053.871

3. No âmbito da Administração direta do Ministério da Fazenda, o crédito visa atender despesas relativas ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e aos acréscimos nos benefícios de auxílio-alimentação, auxílio-transporte e assistência médica e odontológica, em decorrência da contratação de 967 novos servidores. No que tange à unidade orçamentária Receita Federal do Brasil, os recursos visam custear o acréscimo de despesas relativas aos benefícios de auxílio-alimentação e auxílio-transporte em decorrência da contratação de 2.500 novos servidores da Secretaria de Receita Federal, além de despesas de funcionamento da Receita Previdenciária. No BACEN, os recursos visam atender a despesas com contribuição a organismo internacional e com assistência médica aos seus servidores e dependentes em virtude da Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006, a qual dispõe que as dotações orçamentárias da autarquia, destinadas a esse benefício, serão equivalentes à receita prevista com a contribuição dos participantes. Na CVM, os recursos destinam-se ao pagamento de despesas com a participação dos servidores em eventos nacionais e internacionais, ao acréscimo do benefício de assistência pré-escolar aos dependentes em decorrência da contratação de 68 novos servidores, despesas de funcionamento e sistemas informatizados para que a unidade possa regular e fiscalizar o mercado de valores mobiliários. No âmbito do FCVS, os recursos objetivam atender a despesas com o pagamento de indenizações, remuneração dos agentes financeiros e ressarcimento de dívida.

4. A suplementação proposta para o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior destina-se à promoção de encontros de comércio exterior e à manutenção de sistema informatizado de análise de dados sobre comércio exterior, no âmbito da Administração direta; a

realização de obras para atualização das instalações físicas dos laboratórios do INMETRO; à aquisição de equipamento para o armazenamento de documentos de patentes e pagamento de auxílio-alimentação a 146 novos servidores do INPI, bem como ao pagamento de serviços de informática, de despesas finalísticas e de manutenção relativas ao controle e fiscalização de projetos beneficiados com incentivos fiscais, no âmbito da SUFRAMA, e a realização de obras de infra-estrutura no Distrito Industrial de Manaus.

5. No que tange ao Ministério do Turismo, o crédito objetiva atender a acréscimos de despesas, na Administração direta, com assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar, auxílio-transporte e auxílio-alimentação, em decorrência da contratação de 100 novos servidores mediante concurso público.

6. No tocante a Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, a solicitação visa possibilitar o pagamento de auxílios pecuniários de pessoal militar, além de assistência médica, auxílio-refeição e vale-transporte de pessoal civil dos extintos Territórios, no âmbito de Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda em virtude do acréscimo de novos servidores, não previstos quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006; e o pagamento da assistência médica e odontológica aos servidores e seus dependentes da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, em virtude do acréscimo de novos servidores não previstos quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2006.

7. As anulações parciais de dotações orçamentárias não acarretarão, de acordo com informações dos órgãos envolvidos, prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

8. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 63, § 13, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - LDO-2006, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 85.836.798,00 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da execução da programação suplementada;

b) R\$ 234.217.073,00 (duzentos e trinta e quatro milhões, duzentos e dezessete mil, setenta e três reais) tratam-se de despesas não consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo XI do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, por serem de natureza financeira; e

c) o § 3º do art. 1º do citado Decreto nº 5.780, de 2006, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

9. É demonstrado no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, o excesso de arrecadação utilizado parcialmente neste crédito, em atendimento ao disposto no art. 63, § 10, da Lei nº 11.178, de 2005.

10. O presente crédito viabilizar-se-á, mediante projeto de lei, à conta de excesso de arrecadação de recursos próprios financeiros e de anulação parcial de dotações orçamentárias, e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

11. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 63, § 10, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005)

Órgão: 25000 - Ministério da Fazenda

Unidade: 25903 – Fundo de Compensação e Variações Salariais

Fonte 80: Recursos Próprios Financeiros

R\$ 1,00

NATUREZA	2006		EXCESSO
	LEI (A)	REESTIMADO (B)	FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
13210000 Juros de Títulos de Renda	311.207.912	885.021.891	573.813.979
13250000 Remuneração de Depósitos Bancários	0	0	0
16000000 Receita de Serviços	51.827	17.427	-34.400
Tot.	311.259.739	885.039.318	573.779.579
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (D)			0
Créditos Extraordinários abertos (E)			0
Créditos Suplementares e Especiais (F)			234.217.073
- Abertos			0
- Em tramitação (1)			234.217.073
Outras modificações orçamentárias efetivadas (G)			0
Saldo (H) = (C-D-E-F-G)			339.562.506

(1) Inclui o valor do presente crédito em: 10.10.2005.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

LEI Nº 10.486, DE 4 DE JULHO DE 2002.

Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências.

.....

Art. 65. As vantagens instituídas por esta Lei se estendem aos militares da ativa, inativos e pensionistas dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e de Roraima, e aos militares inativos e pensionistas integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal.

§ 1º A assistência médico-hospitalar para os inativos e pensionistas do antigo Distrito Federal poderá, através de convênio, continuar a ser prestada pelas Corporações Militares que já os assistem, mediante desconto obrigatório para esse fim de contribuição correspondente à prescrita pela legislação específica vigente para os demais integrantes da mesma instituição, a cujas normas manter-se-ão igualmente sujeitos.

§ 2º O mesmo procedimento aplicado aos militares do Distrito Federal, será adotado para os remanescentes do antigo Distrito Federal.

LEI Nº 10.604, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre recursos para subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Baixa Renda, dá nova redação aos arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

LEI Nº 10.184, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001.

Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 2006-CN

MENSAGEM Nº 139, DE 2006-CN

(nº 895/2006, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$ 120.801.505,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$ 120.801.505,00 (cento e vinte milhões, oitocentos e um mil, quinhentos e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia no valor de R\$ 1.075.000,00 (um milhão, setenta e cinco mil reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 119.726.505,00 (cento e dezenove milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

06 183	0663 2816	SERVICO DE INTELIGENCIA DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL								200.000
06 183	0663 2816 0001	SERVICO DE INTELIGENCIA DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL - NACIONAL								200.000
			F	3	2	90	0	100		200.000
06 181	0663 4526	OPERACOES ESPECIAIS DE COMBATE AO CRIME NAS ESTRADAS E RODOVIAS FEDERAIS								250.000
06 181	0663 4526 0001	OPERACOES ESPECIAIS DE COMBATE AO CRIME NAS ESTRADAS E RODOVIAS FEDERAIS - NACIONAL								250.000
			F	3	2	90	0	100		250.000
06 128	0663 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO								62.000
06 128	0663 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL								62.000
			F	3	2	90	0	100		62.000
06 131	0663 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA								50.000
06 131	0663 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL								50.000
			F	3	2	90	0	100		50.000
06 181	0663 86A1	PROCESSAMENTO, REMUNERACAO DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE TRANSITO E ARRECADACAO DE MULTAS APLICADAS PELA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL								4.800.000
06 181	0663 86A1 0001	PROCESSAMENTO, REMUNERACAO DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE TRANSITO E ARRECADACAO DE MULTAS APLICADAS PELA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL - NACIONAL								4.800.000
			F	3	2	90	0	100		4.800.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO										2.500.000
		ATIVIDADES								
06 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE								2.500.000
06 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL								2.500.000
			F	3	2	90	0	100		1.300.000
			F	4	2	90	0	100		1.200.000
1386 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL										4.229.236
		PROJETOS								
06 181	1386 1835	MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO								4.229.236
06 181	1386 1835 0001	MODERNIZACAO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - NACIONAL								4.229.236
			F	3	2	90	0	100		2.229.236
			F	4	2	90	0	100		2.000.000
TOTAL - FISCAL										29.909.339
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										29.909.339

ORGÃO : 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 UNIDADE : 30302 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO IÍNDIO - FUNAI

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	D	E	
0150 IDENTIDADE ÉTNICA E PATRIMÔNIO CULTURAL DOS POVOS INDÍGENAS									1.500.000
ATIVIDADES									
14 423	0150 2384	ATENDIMENTO SOCIAL AOS POVOS INDÍGENAS							1.500.000
14 423	0150 2384 0001	ATENDIMENTO SOCIAL AOS POVOS INDÍGENAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	1.500.000
0151 PROTEÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS, GESTÃO TERRITORIAL E ETNODESENVOLVIMENTO									4.556.828
ATIVIDADES									
14 125	0151 2707	FISCALIZAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS							1.800.000
14 125	0151 2707 0001	FISCALIZAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	1.000.000
14 423	0151 2711	FOMENTO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS EM TERRAS INDÍGENAS							2.556.828
14 423	0151 2711 0001	FOMENTO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS EM TERRAS INDÍGENAS - NACIONAL	F	3	2	50	0	100	517.835
			F	3	2	90	0	300	1.500.000
			F	4	2	50	0	100	538.185
14 423	0151 2715	FUNCIÓNAMENTO DE POSTOS INDÍGENAS							1.000.000
14 423	0151 2715 0001	FUNCIÓNAMENTO DE POSTOS INDÍGENAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	1.000.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									6.126.200
ATIVIDADES									
14 122	0750 2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE							6.125.200
14 122	0750 2000 0001	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	5.490.682
			F	3	2	90	0	300	634.518
14 331	0750 2011	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							95.000
14 331	0750 2011 0001	AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	95.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 102	F	3	1	90	0	100	95.000
TOTAL - FISCAL									12.276.220
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.276.220

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30905 - FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0697 DEFESA DO CONSUMIDOR									1.075.000
ATIVIDADES									
14 422	0697 6067	DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS							1.075.000
14 422	0697 6067 0001	DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - NACIONAL	F	3	2	50	0	174	1.075.000
			F	3	2	90	0	174	950.000
									125.000
TOTAL - FISCAL									1.075.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.075.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0661 MODERNIZACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO NACIONAL									500.000
ATIVIDADES									
06 122	0661 2271	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							500.000
06 122	0661 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	118	500.000
									500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									500.000

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30009 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLICIA FEDERAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/A CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0662 COMBATE A CRIMINALIDADE									19.000.900
ATIVIDADES									
06 181	0662 2726	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO							19.000.900
06 181	0662 2726 0001	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO - NACIONAL							19.000.000
			F 3	2	90	0	100		4.000.000
			F 4	2	90	0	100		5.740.760
			F 4	2	90	0	300		9.259.240
TOTAL - FISCAL									19.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.000.000

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/A CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
1127 SISTEMA UNICO DE SEGURANCA PUBLICA - SUSP									35.729.725
OPERACOES ESPECIAIS									
06 181	1127 09HG	ANIO A IMPLANTACAO DE PROJETOS DE PREVENCAO DA VIOLENCIA							3.481.673
06 181	1127 09HG 0020	APOIO A IMPLANTACAO DE PROJETOS DE PREVENCAO DA VIOLENCIA - NA REGIAO NORDESTE							56.141
			F 3	2	30	0	100		56.141
06 181	1127 09HG 0030	APOIO A IMPLANTACAO DE PROJETOS DE PREVENCAO DA VIOLENCIA - NA REGIAO SUDESTE							331.164
			F 3	2	30	0	100		331.164
06 181	1127 09HG 0040	APOIO A IMPLANTACAO DE PROJETOS DE PREVENCAO DA VIOLENCIA - NA REGIAO SUL							1.294.368
			F 3	2	30	0	100		708.571
			F 3	2	40	0	100		192.718
			F 3	2	90	0	100		80.000
			F 4	2	30	0	100		1.049.184
			F 4	2	40	0	100		1.263.895

		ATIVIDADES					
06 181	1127 2800	FORCA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA					2.000.000
06 181	1127 2800 0001	FORCA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - NACIONAL					2.000.000
		F 3	2	90	0	100	2.000.000
06 128	1127 2320	SISTEMA INTEGRADO DE FORMACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL					12.085.773
06 128	1127 2320 0001	SISTEMA INTEGRADO DE FORMACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL - NACIONAL					9.455.000
		F 3	2	90	0	100	9.455.000
06 128	1127 2320 0020	SISTEMA INTEGRADO DE FORMACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL - NA REGIAO NORDESTE					792.261
		F 3	2	30	0	100	792.261
06 128	1127 2320 0030	SISTEMA INTEGRADO DE FORMACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL - NA REGIAO SUDESTE					1.609.002
		F 3	2	40	0	100	1.609.002
06 128	1127 2320 0040	SISTEMA INTEGRADO DE FORMACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL - NA REGIAO SUL					229.510
		F 3	2	30	0	100	203.492
		F 3	2	40	0	100	26.018
		PROJETOS					
06 181	1127 3912	MODERNIZACAO ORGANIZACIONAL E TECNOLOGICA DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA (SEGURANCA CIDADADA)					1.275.273
06 181	1127 3912 0001	MODERNIZACAO ORGANIZACIONAL E TECNOLOGICA DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA (SEGURANCA CIDADADA) - NACIONAL					1.275.273
		F 3	2	80	0	100	1.275.273
06 181	1127 3916	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE ESTRUTURAS FISICAS DE UNIDADES FUNCIONAIS DE SEGURANCA PUBLICA					763.914
06 181	1127 3916 0020	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE ESTRUTURAS FISICAS DE UNIDADES FUNCIONAIS DE SEGURANCA PUBLICA - NA REGIAO NORDESTE					763.914
		F 3	2	30	0	100	763.914
06 126	1127 5000	IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE GESTAO DO CONHECIMENTO E DE INFORMACOES CRIMINAIS					3.604.156
06 126	1127 5000 0010	IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE GESTAO DO CONHECIMENTO E DE INFORMACOES CRIMINAIS - NA REGIAO NORTE					1.329.896
		F 3	2	30	0	100	1.329.896
06 126	1127 5000 0020	IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE GESTAO DO CONHECIMENTO E DE INFORMACOES CRIMINAIS - NA REGIAO NORDESTE					2.274.260
		F 3	2	30	0	100	2.274.260
06 181	1127 7797	REAPARELHAMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA - PNAPOP					12.118.936
06 181	1127 7797 0010	REAPARELHAMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA - PNAPOP - NA REGIAO NORTE					1.613.454
		F 4	2	90	0	100	1.613.454
06 181	1127 7797 0020	REAPARELHAMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA - PNAPOP - NA REGIAO NORDESTE					6.381.889
		F 4	2	90	0	100	6.381.889
06 181	1127 7797 0040	REAPARELHAMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA - PNAPOP - NA REGIAO SUL					2.584.370
		F 3	2	30	0	100	1.042.948
		F 4	2	30	0	100	1.541.422
06 181	1127 7797 0050	REAPARELHAMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA - PNAPOP - NA REGIAO CENTRO-OESTE					1.539.223
		F 4	2	90	0	100	1.539.223
TOTAL - FISCAL						35.729.725	
TOTAL - SEGURIDADE						0	
TOTAL - GERAL						35.729.725	

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52911 - FUNDO AERONAUTICO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0631 REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DA FORÇA AEREA BRASILEIRA									10.000.000
PROJETOS									
05 151	0632 3120	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES MILITARES							10.000.000
05 151	0632 3120 0001	CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES MILITARES NACIONAL							10.000.000
			F	3	2	90	0	300	3.000.000
			F	4	2	90	0	100	5.702.862
			F	4	2	90	0	300	1.297.138
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
0695 DEFESA ECONOMICA E DA CONCORRENCIA									365.680
ATIVIDADES									
14 128	0695 2548	CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA DEFESA DA CONCORRENCIA							47.140
14 128	0695 2548 0001	CAPACITAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA DEFESA DA CONCORRENCIA - NACIONAL							47.140
			F	3	2	90	0	300	47.140
14 422	0695 2554	DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DA CONCORRENCIA							57.421
14 422	0695 2554 0001	DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DA CONCORRENCIA - NACIONAL							57.421
			F	3	2	90	0	300	57.421
14 422	0695 2886	INSTRUÇÃO DE ATOS DE CONCENTRAÇÃO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS							261.119
14 422	0695 2886 0001	INSTRUÇÃO DE ATOS DE CONCENTRAÇÃO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							261.119
			F	3	2	90	0	300	261.119
0697 DEFESA DO CONSUMIDOR									646.843
ATIVIDADES									
14 422	0697 2322	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR							16.389
14 422	0697 2322 0001	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - NACIONAL							16.389
			F	3	2	90	0	300	16.389

14 422	0697 2334	PROTECAO DOS INTERESSES E DIREITOS DOS CONSUMIDORES								512.487
14 422	0697 2334 0001	PROTECAO DOS INTERESSES E DIREITOS DOS CONSUMIDORES - NACIONAL								512.487
			F	3	2	90	0	100		512.487
14 128	0697 2542	CAPACITACAO E ESPECIALIZACAO DE AGENTES MULTIPLICADORES EM DEFESA DO CONSUMIDOR								114.467
14 128	0697 2542 0001	CAPACITACAO E ESPECIALIZACAO DE AGENTES MULTIPLICADORES EM DEFESA DO CONSUMIDOR - NACIONAL								114.467
			F	3	2	90	0	300		114.467
14 422	0697 2640	DISTRIBUICAO E VEICULACAO DE MATERIAL EDUCATIVO E INFORMATIVO RELACIONADO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR								3.500
14 422	0697 2640 0001	DISTRIBUICAO E VEICULACAO DE MATERIAL EDUCATIVO E INFORMATIVO RELACIONADO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - NACIONAL								3.500
			F	3	2	90	0	300		3.500

0698 GESTAO DA POLITICA NA AREA DA JUSTICA

7.045.835

		ATIVIDADES								
14 122	0698 2172	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA								45.000
14 122	0698 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL								45.000
			F	3	2	90	0	100		45.000
14 126	0698 2733	DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A INFORMACAO LEGISLATIVA NACIONAL E ESTRANGEIRA								620.000
14 126	0698 2733 0001	DEMOCRATIZACAO DO ACESSO A INFORMACAO LEGISLATIVA NACIONAL E ESTRANGEIRA - NACIONAL								620.000
			F	3	2	90	0	300		620.000
		PROJETOS								
06 183	0698 3974	IMPLANTACAO DA PLATAFORMA NACIONAL DE INFORMACOES SOBRE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA								4.335.672
06 183	0698 3974 0001	IMPLANTACAO DA PLATAFORMA NACIONAL DE INFORMACOES SOBRE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - NACIONAL								4.335.672
			F	3	2	90	0	100		4.227.027
			F	4	2	90	0	100		108.645
		ATIVIDADES								
04 122	0698 4283	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CADASTRO DE CARTORIOS DO BRASIL								35.000
04 122	0698 4283 0001	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CADASTRO DE CARTORIOS DO BRASIL - NACIONAL								35.000
			F	4	2	90	0	100		35.000
14 128	0698 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO								157.910
14 128	0698 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL								157.910
			F	3	2	90	0	100		157.910
03 131	0698 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA								1.852.253
03 131	0698 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL								1.852.253
			F	3	2	90	0	100		1.852.253

1083 REFORMA DO JUDICIARIO

14.140

		PROJETOS								
03 122	1083 12GE	MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES DO JUDICIARIO BRASILEIRO - MOREJUS								4.140
03 122	1083 12GE 0001	MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES DO JUDICIARIO BRASILEIRO - MOREJUS - NACIONAL								4.140
			F	4	2	90	0	100		4.140
03 062	1083 7593	DIAGNOSTICO DA SITUACAO DO JUDICIARIO BRASILEIRO								10.000
03 062	1083 7593 0001	DIAGNOSTICO DA SITUACAO DO JUDICIARIO BRASILEIRO - NACIONAL								10.000
			F	4	2	90	0	100		10.000

TOTAL - FISCAL

8.072.498

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

8.072.498

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30107 - DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									381.897
ATIVIDADES									
06 365	0750 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							381.897
06 365	0750 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	381.897
TOTAL - FISCAL									381.897
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									381.897

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30102 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									4.000.000
ATIVIDADES									
06 301	0750 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							4.000.000
06 301	0750 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	2	50	0	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									4.000.000
TOTAL - GERAL									4.000.000

ORCAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30109 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0699 ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA									2.832.140
ATIVIDADES									
03 422	0699 2725	PRESTACAO DE ASSISTENCIA JURIDICA AO CIDADAO							2.832.140
03 422	0699 2725 0001	PRESTACAO DE ASSISTENCIA JURIDICA AO CIDADAO - NACIONAL							2.832.140
			F	4	2	90	0	100	2.832.140
TOTAL - FISCAL									2.832.140
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.832.140

ORCAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0661 MODERNIZACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO NACIONAL									6.134.518
PROJETOS									
14 128	0661 1A18	CONSTRUCAO DA ESCOLA PENITENCIARIA NACIONAL							500.000
14 128	0661 1A18 0053	CONSTRUCAO DA ESCOLA PENITENCIARIA NACIONAL - NO DISTRITO FEDERAL							500.000
			F	4	2	90	0	118	500.000
14 421	0661 11TX	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESTABELECIMENTOS PENAI S FEDERAIS							5.634.518
14 421	0661 11TX 0001	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE ESTABELECIMENTOS PENAI S FEDERAIS - NACIONAL							5.634.518
			F	4	2	90	0	300	5.634.518
TOTAL - FISCAL									6.134.518
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.134.518

ORÇAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30999 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLICIA FEDERAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FLUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAOSUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N F	R P	M O D	I U	F T R	VALOR
0662		COMBATE A CRIMINALIDADE							15.308.000
		ATIVIDADES							
06 181	0662 2688	COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, AO TRAFICO ILICITO DE DROGAS E ARMAS E A LAVAGEM DE DINHEIRO							15.308.000
06 181	0662 2688 0056	COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, AO TRAFICO ILICITO DE DROGAS E ARMAS E A LAVAGEM DE DINHEIRO - AQUISICAO DE AERONAVE - NACIONAL							15.300.000
			F	4	2	90	0	100	15.300.000
1353		MODERNIZACAO DA POLICIA FEDERAL							10.636.037
		PROJETOS							
06 122	1353 5E05	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DO PARA							6.187.784
06 122	1353 5E05 0015	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DO PARA - NO ESTADO DO PARA							6.187.784
			F	4	2	90	0	100	6.187.784
06 181	1353 5E07	CONSTRUCAO DO NOVO EDIFICIO-SEDE DO DEPARTAMENTO DA POLICIA FEDERAL							65.784
06 181	1353 5E07 0001	CONSTRUCAO DO NOVO EDIFICIO-SEDE DO DEPARTAMENTO DA POLICIA FEDERAL - NACIONAL							65.784
			F	4	2	90	0	100	65.784
06 181	1353 5E71	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DO ESTADO DE RONDONIA							3.467.469
06 181	1353 5E71 0011	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA							3.467.469
			F	4	2	90	0	100	3.467.469
06 181	1353 5022	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DO ACRE							135.000
06 181	1353 5022 0004	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL DO ACRE - NO ESTADO DO ACRE							135.000
			F	4	2	90	0	100	135.000
06 181	1353 7E22	CONSTRUCAO DE DELEGACIA DA POLICIA FEDERAL EM ARARAQUARA/SP							600.000
06 181	1353 7E22 0060	CONSTRUCAO DE DELEGACIA DA POLICIA FEDERAL EM ARARAQUARA/SP - NO MUNICIPIO DE ARARAQUARA / SP							600.000
			F	4	2	90	0	100	600.000
06 181	1353 7081	REFORMA DAS BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL							180.000
06 181	1353 7081 0056	REFORMA DAS BASES OPERACIONAIS E UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - REFORMA DA DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL DE EPTACIOLANDIA / AC							180.000
			F	4	2	90	0	100	180.000
TOTAL - FISCAL									25.936.037
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.936.037

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30911 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
1127 SISTEMA UNICO DE SEGURANCA PUBLICA - SUSP									35.729.725
OPERACOES ESPECIAIS									
06 181	1127 09HG	APOIO A IMPLANTACAO DE PROJETOS DE PREVENCAO DA VIOLENCIA							3.881.670
06 181	1127 09HG 0010	APOIO A IMPLANTACAO DE PROJETOS DE PREVENCAO DA VIOLENCIA - NA REGIAO NORTE							916.097
06 181	1127 09HG 0020	APOIO A IMPLANTACAO DE PROJETOS DE PREVENCAO DA VIOLENCIA - NA REGIAO NORDESTE	F	4	2	40	0	100	916.097
06 181	1127 09HG 0050	APOIO A IMPLANTACAO DE PROJETOS DE PREVENCAO DA VIOLENCIA - NA REGIAO CENTRO-OESTE	F	4	2	40	0	100	56.141
			F	3	2	40	0	100	2.909.432
			F	4	2	40	0	100	36.141
			F	4	2	40	0	100	911.816
			F	4	2	40	0	100	1.997.616
ATIVIDADES									
06 128	1127 2320	SISTEMA INTEGRADO DE FORMACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL							4.787.844
06 128	1127 2320 0010	SISTEMA INTEGRADO DE FORMACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL - NA REGIAO NORTE							1.463.656
06 128	1127 2320 0020	SISTEMA INTEGRADO DE FORMACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL - NA REGIAO NORDESTE	F	4	2	30	0	100	1.291.461
06 128	1127 2320 0030	SISTEMA INTEGRADO DE FORMACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL - NA REGIAO SUDESTE	F	4	2	40	0	100	172.195
06 128	1127 2320 0040	SISTEMA INTEGRADO DE FORMACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL - NA REGIAO SUL	F	4	2	30	0	100	792.261
06 128	1127 2320 0050	SISTEMA INTEGRADO DE FORMACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE	F	4	2	40	0	100	746.267
06 128	1127 2320 0010	SISTEMA INTEGRADO DE FORMACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL - NA REGIAO NORTE	F	4	2	40	0	100	45.994
06 128	1127 2320 0030	SISTEMA INTEGRADO DE FORMACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL - NA REGIAO SUDESTE	F	4	2	30	0	100	705.346
06 128	1127 2320 0040	SISTEMA INTEGRADO DE FORMACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL - NA REGIAO SUL	F	4	2	40	0	100	71.908
06 128	1127 2320 0050	SISTEMA INTEGRADO DE FORMACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE	F	4	2	30	0	100	633.438
06 128	1127 2320 0010	SISTEMA INTEGRADO DE FORMACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL - NA REGIAO NORTE	F	4	2	40	0	100	668.612
06 128	1127 2320 0030	SISTEMA INTEGRADO DE FORMACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL - NA REGIAO SUDESTE	F	4	2	30	0	100	410.320
06 128	1127 2320 0040	SISTEMA INTEGRADO DE FORMACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL - NA REGIAO SUL	F	4	2	40	0	100	258.292
06 128	1127 2320 0050	SISTEMA INTEGRADO DE FORMACAO E VALORIZACAO PROFISSIONAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE	F	4	2	30	0	100	1.077.969
			F	4	2	40	0	100	647.482
			F	4	2	40	0	100	430.487
PROJETOS									
06 181	1127 3912	MODERNIZACAO ORGANIZACIONAL E TECNOLOGICA DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA (SEGURANCA CIDADADA)							1.275.273
06 181	1127 3912 0010	MODERNIZACAO ORGANIZACIONAL E TECNOLOGICA DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA (SEGURANCA CIDADADA) - NA REGIAO NORTE							127.877
06 181	1127 3912 0020	MODERNIZACAO ORGANIZACIONAL E TECNOLOGICA DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA (SEGURANCA CIDADADA) - NA REGIAO NORDESTE	F	3	2	30	0	100	127.877
06 181	1127 3912 0030	MODERNIZACAO ORGANIZACIONAL E TECNOLOGICA DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA (SEGURANCA CIDADADA) - NA REGIAO SUDESTE	F	3	2	30	0	100	286.849
06 181	1127 3912 0040	MODERNIZACAO ORGANIZACIONAL E TECNOLOGICA DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA (SEGURANCA CIDADADA) - NA REGIAO SUL	F	3	2	30	0	100	286.849
06 181	1127 3912 0050	MODERNIZACAO ORGANIZACIONAL E TECNOLOGICA DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA (SEGURANCA CIDADADA) - NA REGIAO CENTRO-OESTE	F	3	2	30	0	100	286.849
06 181	1127 3912 0010	MODERNIZACAO ORGANIZACIONAL E TECNOLOGICA DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA (SEGURANCA CIDADADA) - NA REGIAO NORTE	F	3	2	30	0	100	286.849
06 181	1127 3912 0020	MODERNIZACAO ORGANIZACIONAL E TECNOLOGICA DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA (SEGURANCA CIDADADA) - NA REGIAO NORDESTE	F	3	2	30	0	100	286.849
06 181	1127 3912 0030	MODERNIZACAO ORGANIZACIONAL E TECNOLOGICA DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA (SEGURANCA CIDADADA) - NA REGIAO SUDESTE	F	3	2	30	0	100	286.849
06 181	1127 3912 0040	MODERNIZACAO ORGANIZACIONAL E TECNOLOGICA DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA (SEGURANCA CIDADADA) - NA REGIAO SUL	F	3	2	30	0	100	286.849
06 181	1127 3912 0050	MODERNIZACAO ORGANIZACIONAL E TECNOLOGICA DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA (SEGURANCA CIDADADA) - NA REGIAO CENTRO-OESTE	F	3	2	30	0	100	286.849

06 181	1127 3916	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE ESTRUTURAS FISICAS DE UNIDADES FUNCIONAIS DE SEGURANCA PUBLICA								5.176.870
06 181	1127 3916 0030	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE ESTRUTURAS FISICAS DE UNIDADES FUNCIONAIS DE SEGURANCA PUBLICA - NA REGIAO NORDESTE	F	4	2	30	0	100		763.914
06 181	1127 3916 0030	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE ESTRUTURAS FISICAS DE UNIDADES FUNCIONAIS DE SEGURANCA PUBLICA - NA REGIAO SUDESTE	F	3	2	30	0	100		763.914
06 181	1127 3916 0040	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE ESTRUTURAS FISICAS DE UNIDADES FUNCIONAIS DE SEGURANCA PUBLICA - NA REGIAO SUL	F	4	2	30	0	100		1.965.222
06 126	1127 5000	IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE GESTAO DO CONHECIMENTO E DE INFORMACOES CRIMINAIS	F	3	2	30	0	100		229.479
06 126	1127 5000 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE GESTAO DO CONHECIMENTO E DE INFORMACOES CRIMINAIS - NACIONAL	F	4	2	30	0	100		1.735.743
06 126	1127 5000 0010	IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE GESTAO DO CONHECIMENTO E DE INFORMACOES CRIMINAIS - NA REGIAO NORTE	F	4	2	30	0	100		2.446.934
06 126	1127 5000 0020	IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE GESTAO DO CONHECIMENTO E DE INFORMACOES CRIMINAIS - NA REGIAO NORDESTE	F	3	2	30	0	100		114.740
06 126	1127 5000 0030	IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE GESTAO DO CONHECIMENTO E DE INFORMACOES CRIMINAIS - NA REGIAO SUDESTE	F	4	2	30	0	100		2.332.194
06 126	1127 5000 0040	IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE GESTAO DO CONHECIMENTO E DE INFORMACOES CRIMINAIS - NA REGIAO SUL	F	4	2	30	0	100		12.078.432
06 181	1127 7797	REAPARELHAMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA - FNAPOL	F	4	2	90	0	100		4.474.273
06 181	1127 7797 0030	REAPARELHAMENTO DAS INSTITUICOES DE SEGURANCA PUBLICA - FNAPOL - NA REGIAO SUDESTE	F	4	2	40	0	100		1.474.273
			F	4	2	30	0	100		71.017
			F	4	2	40	0	100		71.017
			F	4	2	30	0	100		1.081.497
			F	4	7	40	0	100		564.913
			F	4	2	30	0	100		516.584
			F	4	2	30	0	100		1.192.763
			F	4	2	30	0	100		1.192.763
			F	4	2	30	0	100		1.758.887
			F	4	2	30	0	100		1.258.882
			F	3	2	30	0	100		8.610.436
			F	3	2	40	0	100		8.610.436
			F	4	2	30	0	100		1.343.723
			F	4	2	40	0	100		269.103
			F	4	2	30	0	100		5.384.038
			F	4	2	40	0	100		1.613.572
TOTAL - FISCAL										35.729.725
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										35.729.725

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0276 GESTAO DA POLITICA DE ENERGIA										11.648.930
OPERACOES ESPECIAIS										
25 845	0276 0264	SUBVENCAO ECONOMICA AOS CONSUMIDORES FINAIS DE BAIXA RENDA DO SISTEMA ELETRICO NACIONAL INTERLIGADO (LEI Nº 10.604, DE 2002)							3.037.126	
25 845	0276 0264 0001	SUBVENCAO ECONOMICA AOS CONSUMIDORES FINAIS DE BAIXA RENDA DO SISTEMA ELETRICO NACIONAL INTERLIGADO (LEI Nº 10.604, DE 2002) - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	3.037.126	

25 845	0276 0378	SUBSIDIO PARA REDUCAO DA TARIFA DE TRANSPORTE DO GAS NATURAL (LEI Nº 13.464, DE 2003)								8.611.804
25 845	0276 0378 0001	SUBSIDIO PARA REDUCAO DA TARIFA DE TRANSPORTE DO GAS NATURAL (LEI Nº 10.604, DE 2002) - NACIONAL								8.611.804
									F 3 1 90 0 300	8.611.804
TOTAL - FISCAL										11.648.930
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										11.648.930

ORCAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
 UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N D	G R P	M O D	I U T E	F T E	VALOR		
0102		REDE DE PROTECAO AO TRABALHO						400.000		
ATIVIDADES										
11 122	0102 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						400.000		
11 122	0102 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL						400.000		
									F 3 2 90 0 100	400.000
0107		ERRADICACAO DO TRABALHO ESCRAVO						200.000		
ATIVIDADES										
11 422	0107 6461	ASSISTENCIA EMERGENCIAL A TRABALHADORES VITIMAS DE TRABALHO ESCRAVO						200.000		
11 422	0107 6461 0001	ASSISTENCIA EMERGENCIAL A TRABALHADORES VITIMAS DE TRABALHO ESCRAVO - NACIONAL						200.000		
									F 3 2 90 0 100	200.000
1184		SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO						325.628		
ATIVIDADES										
11 125	1184 2690	INSPECAO EM SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO						325.628		
11 125	1184 2690 0001	INSPECAO EM SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO - NACIONAL						325.628		
									F 3 2 90 0 100	325.628
1329		PRIMEIRO EMPREGO						2.621.955		
OPERACOES ESPECIAIS										
11 333	1329 0A23	QUALIFICACAO DE JOVENS COM VISTAS A INSERCAO NO MUNDO DO TRABALHO						2.171.955		
11 333	1329 0A23 0001	QUALIFICACAO DE JOVENS COM VISTAS A INSERCAO NO MUNDO DO TRABALHO - NACIONAL						2.171.955		
									F 4 2 50 0 100	2.171.955

		ATIVIDADES							
11 122	8329 2270	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							450.000
11 122	1329 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL							450.000
			F	3	2	90	0	100	450.000
TOTAL - FISCAL									3.547.583
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.547.583

ORGÃO : 36004 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
 UNIDADE : 36981 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	VALOR
0099		INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA							2.615.552
		ATIVIDADES							
11 333	0099 2550	ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA							965.219
11 333	0099 2550 0001	ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA - NACIONAL							965.219
			S	3	2	30	0	300	801.463
			S	4	2	30	0	300	163.756
11 332	0099 2553	IDENTIFICACAO DA POPULACAO POR MEIO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - CTPS							600.000
11 332	0099 2553 0001	IDENTIFICACAO DA POPULACAO POR MEIO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - CTPS - NACIONAL							600.000
			S	3	2	90	0	300	600.000
11 126	0099 4741	SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM A INTERMEDIACAO DO EMPREGO E SEGURO-DESEMPREGO - SIGAE							1.060.333
11 126	0099 4741 0001	SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COM A INTERMEDIACAO DO EMPREGO E SEGURO-DESEMPREGO - SIGAE - NACIONAL							1.060.333
			S	3	2	90	0	300	1.060.333
0101		QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL							3.826.865
		ATIVIDADES							
11 333	0101 4725	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES PARA MANUTENCAO DO EMPREGO E INCREMENTO DA RENDA							2.155.279
11 333	0101 4725 0001	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES PARA MANUTENCAO DO EMPREGO E INCREMENTO DA RENDA - NACIONAL							2.155.279
			S	3	2	90	0	100	2.155.279
11 333	0101 6405	IDENTIFICACAO E DISSEMINACAO DE METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS DE QUALIFICACAO							1.671.586
11 333	0101 6405 0001	IDENTIFICACAO E DISSEMINACAO DE METODOLOGIAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS DE QUALIFICACAO - NACIONAL							1.671.586
			S	3	2	50	0	300	1.671.586
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									6.452.417
TOTAL - GERAL									6.452.417

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S M P F	R D	M O D	I U	F T E	VALOR	
8152 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR								14.990.760	
		ATIVIDADES							
21 691	0352 2B81	AQUISICAO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR						14.990.760	
21 691	0352 2B81 0001	AQUISICAO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - NACIONAL						14.990.760	
			F	5	2	90	0	100	14.990.760
TOTAL - FISCAL								14.990.760	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								14.990.760	

Mensagem nº 895

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$ 120.801.505,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 13 de outubro de 2006.

EM nº 00238/2006/MP

Brasília, 13 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$ 120.801.505,00 (cento e vinte milhões, oitocentos e um mil, quinhentos e cinco reais), conforme discriminação a seguir:

Orgão/Unidade	R\$ 1,00	
	Suplementação	Origem dos Recursos
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	110.801.505	83.086.815
- Ministério da Justiça (Administração direta)	12.311.221	8.072.498
- Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF	29.909.339	381.897
- Departamento de Polícia Federal - DPF		4.000.000
- Defensoria Pública da União - DPU		2.832.140
- Fundação Nacional do Índio - FUNAI	12.276.220	
- Fundo de Defesa de Direitos Difusos - FDD	1.075.000	
- Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	500.000	6.134.518
- Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL	19.000.000	25.936.037
- Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	35.729.725	35.729.725
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		11.648.930
- Ministério de Minas e Energia (Administração direta)		11.648.930
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO		10.000.000
- Ministério do Trabalho e Emprego (Administração direta)		3.547.583
- Fundo de Amparo ao Trabalhador		6.452.417
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		14.990.760
- Ministério do Desenvolvimento Agrário (Administração direta)		14.990.760
MINISTÉRIO DA DEFESA	10.000.000	
- Fundo Aeronáutico	10.000.000	
Excesso de Arrecadação		1.075.000
- Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.075.000
Total	120.801.505	120.801.505

2. No âmbito do Ministério da Justiça, o presente crédito possibilitará o funcionamento e a manutenção das atividades administrativas, o pagamento do auxílio-transporte aos agentes penitenciários federais e à contratação de consultores, na Administração direta; o atendimento de despesas contratuais de manutenção, a aquisição de 40 (quarenta) viaturas, a modernização dos sistemas de informática e comunicação, responsáveis pela automatização das multas e conectividade de seus sistemas de tecnologia, a intensificação de operações nas rodovias federais, a transferência de recursos aos Departamentos Estaduais de Trânsito e a capacitação de policiais rodoviários, no DPRF; e o pagamento de despesas com auxílio-transporte, a manutenção das unidades e dos postos indígenas, o fomento às atividades produtivas em terras indígenas, com destaque à área recentemente regularizada denominada Terras Indígenas Raposa Serra do Sol - TIRSS, a fiscalização de áreas demarcadas e a prestação de atendimento social aos povos indígenas, na FUNAI.
3. Além disso, a suplementação permitirá o apoio a novos projetos, na área de meio ambiente, do patrimônio histórico, de defesa do consumidor e da concorrência no FDD; o atendimento de despesas administrativas, no FUNPEN; a aquisição de 2 (dois) helicópteros Esquilo AS350B2 e o deslocamento de policiais federais, no FUNAPOL; e a adequação da programação do FNSP para a transferência de seus recursos aos entes federados.
4. No Ministério da Defesa, a suplementação destina-se à construção de núcleos da Base Aérea em Vilhena e em Eirunepé, nos Estados de Rondônia e do Amazonas, respectivamente.
5. Ressalto que a abertura do presente crédito decorre de solicitação formalizada pelos órgãos envolvidos e viabilizar-se-á com recursos oriundos de excesso de arrecadação de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e de anulação parcial de dotações orçamentárias, estando em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
6. Segundo informações dos Ministérios da Justiça, de Minas e Energia, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Agrário, os remanejamentos ora propostos não trarão prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.
7. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 63, § 13, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - LDO-2006, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:
 - a) R\$ 119.726.505,00 (cento e dezenove milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização na programação suplementada;
 - b) R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais) referem-se à suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias; e

c) o § 3º do art. 1º do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, condiciona a execução de despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

8. É demonstrado no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 63, § 10, da LDO-2006, o excesso de arrecadação de Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, utilizado parcialmente neste crédito.

9. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 63, § 10, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005)

Unidade : 30905 – Fundo de Defesa de Direitos Difusos

Fonte 74: Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia

R\$ 1,00

NATUREZA	2006		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
19192600 Multas previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	3.447.770	8.706.249	5.258.479
Total	3.447.770	8.706.249	5.258.479
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (D)			0
Créditos Extraordinários abertos (E)			0
Créditos Suplementares e Especiais (F)			1.075.000
Abertos			0
Em tramitação (1)			1.075.000
Outras modificações orçamentárias efetivadas (G)			0
Saldo (H) = (C-D-E-F-G)			4.183.479

(1) Inclui o valor do presente crédito em 13.10.2006.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

LEI Nº 10.604, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre recursos para subvenção a consumidores de energia elétrica da Subclasse Baixa Renda, dá nova redação aos arts. 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 2006-CN

MENSAGEM Nº 140, DE 2006-CN

(nº 896/2006, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 4.078.503,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 4.078.503,00 (quatro milhões, setenta e oito mil, quinhentos e três reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
 UNIDADE : 52201 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P D	R P D	M O D	I L E	F T E	VALOR
0630		DESENVOLVIMENTO DA AVIACAO CIVIL							3.370.663
		ATIVIDADES							
05 122	0630 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							3.370.663
05 122	0630 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	3.370.663
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							707.840
		OPERACOES ESPECIAIS							
05 122	0750 0920	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS							707.840
05 122	0750 0920 0001	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL	F	1	0	91	0	100	707.840
		TOTAL - FISCAL							4.078.503
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.078.503

ORÇAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO
 UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO

ANEXO II CREDITO ESPECIAL
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

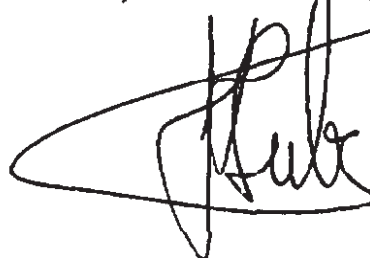
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CA/ASUBSTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U E	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO							707.840
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 122	0750 09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS							707.840
04 122	0750 09HB 0001	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL							707.840
			F	1	0	01	0	100	707.840
1054		GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO							3.370.663
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 846	1054 0623	PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTOS POR MEIO DE CONCURSOS PUBLICOS NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO							3.370.663
04 846	1054 0623 0001	PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTOS POR MEIO DE CONCURSOS PUBLICOS NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO - NACIONAL							3.370.663
			F	1	1	90	0	100	3.370.663
TOTAL - FISCAL									4.078.503
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.078.503

Mensagem nº 896

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito especial no valor de R\$ 4.078.503,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 13 de outubro de 2006.



EM nº 00239/2006/MP

Brasília, 13 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006) crédito especial no valor de R\$ 4.078.503,00 (quatro milhões, setenta e oito mil, quinhentos e três reais), em favor do Ministério da Defesa.
2. O crédito proposto tem por objetivo a inclusão de programação destinada ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais decorrentes da nomeação de cargos comissionados no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, criada pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.
3. Os recursos necessários ao atendimento da proposição são oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
4. Esclareço, a propósito do que estabelece o § 13 do art. 63 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - LDO-2006, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que R\$ 3.370.663,00 (três milhões, trezentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e três reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias e R\$ 707.840,00 (setecentos e sete mil, oitocentos e quarenta reais) a remanejamento entre despesas financeiras não consideradas no cálculo do mencionado resultado.
5. Cabe, ainda, salientar que as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.
6. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

.....

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 2006-CN
MENSAGEM Nº 141, DE 2006CN
(nº 901/2006, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R\$ 20.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006), em favor dos Ministérios da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

II - ingresso de Operações de Crédito Externas - em Moeda no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Art. 3º Fica cancelada a programação constante do Anexo III desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 63, § 13, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 4200 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 4201 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U T	F T R	VALOR	
0013 - MONUMENTA								10.000.000	
PROJETOS									
13 301	0013 5000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO URBANO						10.000.000	
13 301	0013 5338 0001	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO URBANO - NACIONAL						10.000.000	
			F	4	2	30	0	148	2.604.120
			F	4	2	30	2	100	1.133.194
			F	4	2	40	0	148	4.355.886
			F	4	2	40	2	100	1.956.806
TOTAL - FISCAL								10.000.000	
TOTAL - SEGURANÇA								0	
TOTAL - GERAL								10.000.000	

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
 UNIDADE : 51001 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U T	F T R	VALOR	
1200 ESPORTE E LAZER DA CIDADE								10.000.000	
PROJETOS									
27 812	1200 8400	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER						10.000.000	
27 812	1200 5450 0001	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NACIONAL						10.000.000	
			F	4	2	40	0	100	8.261.059
			F	4	2	40	0	100	1.738.941
TOTAL - FISCAL								10.000.000	
TOTAL - SEGURANÇA								0	
TOTAL - GERAL								10.000.000	

ORGÃO : 33000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
 UNIDADE : 3391 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	M	R	M	I	P	VALOR
0099 INTEGRACAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA										1.738.941
ATIVIDADES										
11 333	0099 2500	ORIENTACAO PROFISSIONAL E INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA								1.738.941
11 333	0099 2500 0001	ORIENTACAO PROFISSIONAL E INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA - NACIONAL								1.738.941
			8	4	2	30	0	300		1.738.941
0101 QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL										574.830
ATIVIDADES										
11 333	0101 4725	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES PARA MANUTENCAO DO EMPREGO E INCREMENTO DA RENDA								574.830
11 333	0101 4725 0001	QUALIFICACAO DE TRABALHADORES PARA MANUTENCAO DO EMPREGO E INCREMENTO DA RENDA - NACIONAL								574.830
			5	1	2	90	0	100		574.830
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										2.313.771
TOTAL - GERAL										2.313.771

ORGÃO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
 UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	M	R	M	I	P	VALOR
0352 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR										10.686.229
ATIVIDADES										
21 691	0352 2881	AQUISICAO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR								10.686.229
21 691	0352 2881 0001	AQUISICAO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - NACIONAL								10.686.229
			F	5	2	00	0	100		10.686.229
TOTAL - FISCAL										10.686.229
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										10.686.229

ORGÃO : 74000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS DE CRÉDITO
 UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO III			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E		
		0412 DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO EXTERIOR E DA CULTURA EXPORTADORA							7.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 846	0412 0267	EQUALIZAÇÃO DE JUROS PARA PROMOÇÃO DAS EXPORTAÇÕES - PROEX (LEI Nº 10.124, DE 2001)							7.000.000
23 846	0412 0267 0001	EQUALIZAÇÃO DE JUROS PARA PROMOÇÃO DAS EXPORTAÇÕES - PROEX (LEI Nº 10.124, DE 2001) - NACIONAL							7.000.000
			F	3	1	90	0	144	7.000.000
		TOTAL - RESCAL							7.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.000.000

EM nº 00241/2006/MP

Brasília, 13 de outubro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006) no valor global de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em favor dos Ministérios da Cultura e do Esporte, e dá outras providências.

2. A solicitação visa adequar o orçamento vigente desses órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Órgão	Suplementação	R\$ 1,00
		Origem dos Recursos
Ministério do Trabalho e Emprego		2.313.771
Ministério da Cultura	10.000.000	
Ministério do Desenvolvimento Agrário		10.686.229
Ministério do Esporte	10.000.000	
Ingresso de Operações de Crédito Externas - em Moeda		7.000.000
Total	20.000.000	20.000.000

3. A suplementação para o Ministério da Cultura possibilitará a execução de ações de preservação do patrimônio histórico decorrentes de 26 convênios assinados com Estados e Municípios, no âmbito do Programa Monumenta, cuja finalidade é a recuperação sustentável do patrimônio histórico urbano brasileiro tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e sob tutela federal.

4. No que concerne ao Ministério do Esporte, o crédito possibilitará atender demanda para infraestrutura esportiva de diversos Municípios, visando disponibilizar e modernizar instalações e equipamentos adequados para a prática de esporte e lazer em comunidades carentes, bem como ampliar a oferta de espaços físicos em escolas ou próximos a escolas para beneficiar, prioritariamente, os alunos dos ensinos fundamental e médio.

5. O presente crédito decorre de solicitações formalizadas pelos Ministérios envolvidos, à conta de cancelamentos dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Agrário, segundo os quais não trarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

6. Cabe ressaltar que o referido crédito será atendido à conta de recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias e de ingresso de Operações de Crédito Externas - em Moeda, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

7. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 63, § 13, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 - LDO-2006, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das programações suplementadas;

b) R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), suplementados com recursos de origem financeira, estão sendo compensados pelo cancelamento de despesas primárias, constantes do Anexo III do Projeto de Lei ora encaminhado; e

c) o § 3º do art. 1º do Decreto nº 5.780, de 19 de maio de 2006, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

8. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

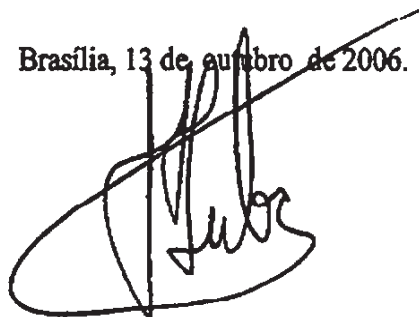
Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 901

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R\$ 20.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Brasília, 13 de outubro de 2006.



Aviso nº 1.214 - C. Civil.

Brasília, 13 de outubro de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Cultura e do Esporte, crédito suplementar no valor global de R\$ 20.000.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

LEI Nº 11.178, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2006 e dá outras providências.

Art. 63. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2006, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 66 desta Lei.

§ 1º Observado o disposto no caput deste artigo, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2006.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida; ou

III - precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III quando decorrentes de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 4º O disposto no caput deste artigo não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º O texto da lei orçamentária somente poderá autorizar remanejamentos na programação constante do anexo previsto no art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 10. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da lei, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e a demonstração da observância do disposto no § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 11. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2005, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2006 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2005 por fonte de recursos.

§ 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 13. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

§ 14. O disposto nos arts. 15, 16 e 17 desta Lei aplica-se aos projetos de lei de que trata este artigo.

§ 15. O Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º da Constituição, após três dias do término dos prazos previstos no caput deste artigo, demonstrativo consolidado, por fonte de recursos, do uso do superávit financeiro e dos excessos de arrecadação, com as respectivas reestimativas de receitas.

§ 16. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhadas nos termos do caput deste artigo, pareceres de mérito do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

LEI Nº 10.184, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais, e dá outras providências.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – Nos termos das normas constantes da Resolução nº 1, de 2001 – CN (Ofícios CN NºS 823 e 824, de 2004), a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Até 23-10 Publicação e distribuição de avulsos;

Até 31-10 Prazo final para apresentação de emendas;

Até 5-11 Publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 15-11 Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Os Projetos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.154, DE 2006

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 713, de 2006, relativo a envio de informações pela Ministra de Estado do Meio Ambiente.

Relator: Senador **João Alberto Souza**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 713, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, destinado a solicitar à Ministra do Meio Ambiente informações acerca de notícia divulgada pela Agência Amazônica de Notícias, dando conta da existência de uma organização francesa, que teria propósitos de lotear áreas ainda intactas da Região Amazônica.

O Senador Arthur Virgílio indaga, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, se o Ministério do Meio Ambiente tem conhecimento desses planos que representariam sérias ameaças à integridade e ao futuro da região estratégica por excelência do Brasil.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Exe-

cutivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Embora não explicitamente mencionado em sua justificação, o Requerimento em tela está, igualmente, amparado no art. 49, inciso X da Constituição Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 713, de 2006.

Sala de Reuniões, 17 de outubro de 2006. – **Renan Calheiros**, Presidente – **João Alberto Souza**, Relator – **Tião Viana** – **Antero Paes de Barros** – **Serys Shlessarenko**.

PARECER Nº 1.155, DE 2006

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 724, de 2006.

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

O Requerimento nº 724, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Educação acerca do Acordo de Cooperação Técnica firmado pelo Ministério da Educação e os Municípios de Coari, Lábrea, Benjamin Constant, Manacapuru e Maués, todos no Estado do Amazonas, para aplicação no Projeto Universidade Aberta.

Sua Excelência justifica seu requerimento informando que a imprensa divulgou com destaque a implantação do Projeto Universidade Aberta, que inclui alguns Municípios do Amazonas, Estado que o Nobre Senador representa. O Senador requerente deseja conhecer o mecanismo de funcionamento do projeto em cada um dos municípios elencados; qual a participação desses municípios; se serão unidades repetidoras; se haverá programas e currículos estabelecidos e produzidos no Amazonas; e se a programação será a mesma para todos eles.

II – Voto

Considerando que o Requerimento em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001,

somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 724, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, 17 de outubro de 2006. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Morais**, Relator – **Tião Viana** – **Antero Paes de Barros** – **Serys Shlessarenko**.

PARECER Nº 1.156, DE 2006

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 783, de 2006, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, informações ao Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, sobre as providências adotadas em relação às notícias da imprensa nacional referentes à atuação da empresa da Kroll no Brasil.

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 783, de 2006, de autoria do eminente Senador Romeu Tuma, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, informações ao Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, sobre as providências adotadas em relação às notícias da imprensa nacional referentes à atuação da empresa da Kroll no Brasil.

O ilustre autor justifica o pedido afirmando que, confirmadas as notícias veiculadas na imprensa, ter-se-ia configurado atividades atentatórias à soberania nacional, mediante a associação de uma empresa particular – a Kroll, já objeto de inquéritos instaurados pelo Departamento de Polícia Federal-DPF – à Agência Central de Inteligência-CIA, órgão do governo dos Estados Unidos da América para as atividades de inteligência.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Igualmente, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se acha dirigida à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a sigilo.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 783, de 2006.

Sala de Reuniões da Mesa, – **Renan Calheiros**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Tião Viana** – **Antero Paes de Barros** – **Serys Shlessarenko**.

PARECER Nº 1.157, DE 2006

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 790, de 2006, que contém solicitação de informações, a ser enviada ao Ministro de Estado da Saúde, acerca da doença desconhecida que vem acometendo a população rural da região do sul do Maranhão.

Relator: Senador **Antero Paes de Barros**

I – Relatório

A Senadora Roseana Sarney, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 790, de 2006, também subscrito pelo Senador José Sarney.

O documento requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre as providências já adotadas e as eventuais investigações científicas conduzidas para esclarecer as causas da doença que vem acometendo a população rural da região sul do Maranhão.

II – Análise

A proposição obedece aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo e atende às normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

O requerimento ampara-se, também, no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

Assim sendo, nosso parecer é favorável ao envio do requerimento em análise.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 790, de 2006.

Sala de Reuniões, 17 de outubro de 2006. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator – **Tião Viana** – **Efraim Morais** – **Serys Shlessarenko**.

PARECER Nº 1.158, DE 2006

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento (SF) nº 810, de 2006, que propõe, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Defesa, informações acerca de implantação de novos contingentes militares na Amazônia, para a política de defesa nacional.

Relator: Senador **Paulo Octávio**

I – Relatório

Vem à Mesa do Senado Federal o Requerimento (SF) nº 810, de 2006, que propõe, nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Defesa, informações acerca de implantação de novos contingentes militares na Amazônia, para a política de defesa nacional.

Acompanha o Requerimento, breve justificativa de qual cabe destacar o seguinte:

As informações se justificam com base em matérias jornalísticas e em estudos de integrantes da 12ª Circunscrição Judiciária Militar, que abrange os Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

Ao Senado, como órgão fiscalizador, é importante conhecer pormenores a respeito do assunto, daí a razão deste Requerimento de Informações.

II – Análise

Trata-se de solicitação com o intuito de esclarecer matéria de alta relevância, que envolve a defesa do território nacional em região da mais alta importância para a soberania do País.

Com efeito a Amazônia, com todas as suas peculiaridades, carece de constante e renovada atenção das Forças Armadas, mormente quando se verifica notória militarização de países vizinhos, como é o flagrante caso da Venezuela.

A presença e a atuação das Forças Armadas na região amazônica tem constituído página das mais elogiáveis na recente História do Brasil. O sacrifício e o heroísmo anônimo de tantos brasileiros que lá estão, como sentinelas avançadas da Pátria, têm sido testemunhado por inúmeras missões congressuais.

Agora, urge que o Congresso Nacional tome ciência do que lá se realiza, no desempenho da missão fiscalizadora da atuação do Poder Executivo, sobretudo no que concerne às propaladas modificações em fase de implantação nas organizações militares, nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 810, de 2006.

Sala de Reuniões, – **Renan Calheiros**, Presidente – **Paulo Octávio**, Relator – **Tião Viana** – **Antero Paes de Barros** – **Serys Slhessarenko**.

PARECER Nº 1.159, DE 2006

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 830, de 2006, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia a respeito de denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos.

Relator: Senador **João Alberto Souza**

I – Relatório

Por intermédio do Requerimento nº 830, de 19 de julho de 2006, o Senador Flexa Ribeiro propõe sejam solicitadas ao Exmº Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia informações destinadas a apurar a procedência de denúncias segundo as quais “entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos”. Formulam-se, no bojo do requerimento, as seguintes questões:

1. Em que situações a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica se submete à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados?

2. No âmbito de atuação deste Ministério e dos seus órgãos subordinados e vinculados, que requisitos devem ser preenchidos para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica?

3. Quais as normas jurídicas (leis, decretos, instruções normativas, resoluções e portarias, entre outras) aplicáveis ao processo de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados pesquisa científica? Requeremos cópias de tais normas.

4. Quais os formulários e requisições que devem ser preenchidos no processo de desembarço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais documentos.

5. Que autorizações e licenças devem ser solicitadas para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Qual o

prazo de validade dessas autorizações e licenças? Requeremos cópias de tais documentos.

6. Qual o prazo médio para o desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica, após sua chegada ao território nacional?

7. Em que se diferencia o tratamento dado à importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica, em relação ao dispensado às mercadorias importadas para abastecer o mercado interno?

8. Há iniciativas para a simplificação do procedimento de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica?

Na justificativa, salienta o nobre Requerente que a pesquisa científica, no Brasil, além de sofrer com a crônica falta de recursos aplicáveis em ciência e tecnologia (C&T) – problema que poderia ser minimizado, não fosse o intenso contingenciamento dos recursos alocados aos Fundos Setoriais de C&T –, tem sido severamente prejudicada por entraves burocráticos à importação de equipamentos, insumos e materiais.

II – Análise

Compete à Mesa, nos termos dos arts. 215, inciso I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Tal requerimento, de extração constitucional (art. 50, § 2º, da Lei Maior), não pode conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, a teor do art. 216, II, do Regimento Interno.

No presente caso, tratando-se de informações referentes à atuação do Ministério da Ciência e Tecnologia em matéria de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica (requisitos para a importação, normas jurídicas aplicáveis, formulários e requisições que devem ser preenchidos no processo de desembaraço, autorizações e licenças que devem ser solicitadas, prazo médio para o desembaraço), não se verifica a presença de vício de anti-regimentalidade algum, a macular a proposição em apreço.

Posto isso, a leitura dos termos em que formulado o requerimento permite concluir terem sido atendidos os requisitos acima indicados, nele não se verificando

contrariedade às normas constitucionais e regimentais que disciplinam a espécie.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 830, de 2006.

Sala de Reuniões, 17 de outubro de 2006. – **Re-nan Calheiros**, Presidente – **João Alberto Souza**, Relator – **Tião Viana** – **Antero Paes de Barros** – **Serys Slhessarenko**.

PARECER Nº 1.160, DE 2006

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 831, de 2006, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio a respeito de denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos.

Relator: Senador **João Alberto Souza**

I – Relatório

Por intermédio do Requerimento nº 831, de 19 de julho de 2006, o Senador Flexa Ribeiro propõe sejam solicitadas ao Exmº Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio informações destinadas a apurar a procedência de denúncias segundo as quais “entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos”. Formulam-se, no bojo do requerimento, as seguintes questões:

1. Em que situações a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica se submete à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados?

2. No âmbito de atuação deste Ministério e dos seus órgãos subordinados e vinculados, que requisitos devem ser preenchidos para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica?

3. Quais as normas jurídicas (leis, decretos, instruções normativas, resoluções e portarias, entre outras) aplicáveis ao processo de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais normas.

4. Quais os formulários e requisições que devem ser preenchidos no processo de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados,

destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais documentos.

5. Que autorizações e licenças devem ser solicitadas para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Qual o prazo de validade dessas autorizações e licenças? Requeremos cópias de tais documentos.

6. Qual o prazo médio para o desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica, após sua chegada ao território nacional?

7. Em que se diferencia o tratamento dado à importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica, em relação ao dispensado às mercadorias importadas para abastecer o mercado interno?

8. Há iniciativas para a simplificação do procedimento de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica?

Na justificação, salienta o nobre Requerente que a pesquisa científica, no Brasil, além de sofrer com a crônica falta de recursos aplicáveis em ciência e tecnologia (C&T) – problema que poderia ser minimizado, não fosse o intenso contingenciamento dos recursos alocados aos Fundos Setoriais de C&T –, tem sido severamente prejudicada por entraves burocráticos à importação de equipamentos, insumos e materiais.

II – Análise

Compete à Mesa, nos termos dos arts. 215, inciso I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Tal requerimento, de extração constitucional (art. 50, § 2º, da Lei Maior), não pode conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, a teor do art. 216, II, do Regimento Interno.

No presente caso, tratando-se de informações referentes à atuação do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio em matéria de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica (requisitos para a importação, normas jurídicas aplicáveis, formulários e requisições que devem ser preenchidos no processo de desembaraço, autorizações e Licenças que devem ser solicitadas, prazo médio para o desembaraço), não

se verifica a presença de vício de antiregimentalidade algum, a macular a proposição em apreço.

Posto isso, a leitura dos termos em que formulado o requerimento permite concluir terem sido atendidos os requisitos acima indicados, nele não se verificando contrariedade às normas constitucionais e regimentais que disciplinam a espécie.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 831, de 2006.

Sala de Reuniões, – **Renan Calheiros**, Presidente – **João Alberto Souza**, Relator – **Tião Viana** – **Antero Paes de Barros** – **Serys Slhessarenko**.

PARECER Nº 1.161, DE 2006

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 832, de 2006, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado da Saúde a respeito de denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos.

Relator: Senador **João Alberto Souza**

I – Relatório

Por intermédio do Requerimento nº 832, de 19 de julho de 2006, o Senador Flexa Ribeiro propõe sejam solicitadas ao Exmº Senhor Ministro de Estado da Saúde informações destinadas a apurar a procedência de denúncias segundo as quais entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos”. Formulam-se, no bojo do requerimento, as seguintes questões:

1. Em que situações a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica se submete à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados?

2. No âmbito de atuação deste Ministério e dos seus órgãos subordinados e vinculados, que requisitos devem ser preenchidos para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica?

3. Quais as normas jurídicas (leis, decretos, instruções normativas, resoluções e portarias, entre outras) aplicáveis ao processo de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais normas.

4. Quais os formulários e requisições que devem ser preenchidos no processo de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais documentos.

5. Que autorizações e licenças devem ser solicitadas para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Qual o prazo de validade dessas autorizações e licenças? Requeremos cópias de tais documentos.

6. Qual o prazo médio para o desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica, após sua chegada ao território nacional?

7. Em que se diferencia o tratamento dado à importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica, em relação ao dispensado às mercadorias importadas para abastecer o mercado interno?

8. Há iniciativas para a simplificação do procedimento de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica?

Na justificação, salienta o nobre Requerente que a pesquisa científica, no Brasil, além de sofrer com a crônica falta de recursos aplicáveis em ciência e tecnologia (C&T) – problema que poderia ser minimizado, não fosse o intenso contingenciamento dos recursos alocados aos Fundos Setoriais de C&T –, tem sido severamente prejudicada por entraves burocráticos à importação de equipamentos, insumos e materiais.

II – Análise

Compete à Mesa, nos termos dos arts. 215, inciso I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Tal requerimento, de extração constitucional (art. 50, § 2º, da Lei Maior), não pode conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, a teor do art. 216, II, do Regimento Interno.

No presente caso, tratando-se de informações referentes à atuação do Ministério da Saúde em matéria de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica (requisitos para a importação, normas jurídicas aplicáveis, formulários e requisições que devem ser preenchidos no processo de desembaraço, autorizações e licenças que devem

ser solicitadas, prazo médio para o desembaraço), não se verifica a presença de vício de anti-regimentalidade algum, a macular a proposição em apreço.

Posto isso, a leitura dos termos em que formulado o requerimento permite concluir terem sido atendidos os requisitos acima indicados, nele não se verificando contrariedade às normas constitucionais e regimentais que disciplinam a espécie.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 832, de 2006.

Sala de Reuniões, – **Renan Calheiros**, Presidente – **João Alberto Souza**, Relator – **Tião Viana** – **Antero Paes de Barros** – **Serys Slhessarenko**.

PARECER Nº 1.162, DE 2006

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 833, de 2006, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a respeito de denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos.

Relator: Senador **João Alberto Souza**

I – Relatório

Por intermédio do Requerimento nº 833, de 19 de julho de 2006, o Senador Flexa Ribeiro propõe sejam solicitadas ao Exmº Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações destinadas a apurar a procedência de denúncias segundo as quais “entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos”. Formulam-se, no bojo do requerimento, as seguintes questões:

1. Em que situações a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica se submete à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados?

2. No âmbito de atuação deste Ministério e dos seus órgãos subordinados e vinculados, que requisitos devem ser preenchidos para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica?

3. Quais as normas jurídicas (leis, decretos, instruções normativas, resoluções e portarias, entre outras) aplicáveis ao processo de importação de equipamentos,

insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais normas.

4. Quais os formulários e requisições que devem ser preenchidos no processo de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais documentos.

5. Que autorizações e licenças devem ser solicitadas para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Qual o prazo de validade dessas autorizações e licenças? Requeremos cópias de tais documentos.

6. Qual o prazo médio para o desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica, após sua chegada ao território nacional?

7. Em que se diferencia o tratamento dado à importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica, em relação ao dispensado às mercadorias importadas para abastecer o mercado interno?

8. Há iniciativas para a simplificação do procedimento de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica?

Na justificação, salienta o nobre Requerente que a pesquisa científica, no Brasil, além de sofrer com a crônica falta de recursos aplicáveis em ciência e tecnologia (C&T) – problema que poderia ser minimizado, não fosse o intenso contingenciamento dos recursos alocados aos Fundos Setoriais de C&T –, tem sido severamente prejudicada por entraves burocráticos à importação de equipamentos, insumos e materiais.

II – Análise

Compete à Mesa, nos termos dos arts. 215, inciso I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Tal requerimento, de extração constitucional (art. 50, § 2º, da Lei Maior), não pode conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, a teor do art. 216, II, do Regimento Interno.

No presente caso, tratando-se de informações referentes à atuação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em matéria de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica (requisitos para a importação, nor-

mas jurídicas aplicáveis, formulários e requisições que devem ser preenchidos no processo de desembaraço, autorizações e licenças que devem ser solicitadas, prazo médio para o desembaraço), não se verifica a presença de vício de antiregimentalidade algum, a macular a proposição em apreço.

Posto isso, a leitura dos termos em que formulado o requerimento permite concluir terem sido atendidos os requisitos acima indicados, nele não se verificando contrariedade às normas constitucionais e regimentais que disciplinam a espécie.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 833, de 2006.

Sala de Reuniões, – **Renan Calheiros**, Presidente – **João Alberto Souza**, Relator – **Tião Viana** – **Antero Paes de Barros** – **Serys Slhessarenko**.

PARECER Nº 1.163, DE 2006

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 834, de 2006, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda a respeito de denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos.

Relator: Senador **João Alberto Souza**

I – Relatório

Por intermédio do Requerimento nº 834, de 19 de julho de 2006, o Senador Flexa Ribeiro propõe sejam solicitadas ao Exmº Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações destinadas a apurar a procedência de denúncias segundo as quais entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos”. Formulam-se, no bojo do requerimento, as seguintes questões:

1. Em que situações a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica se submete à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados?

2. No âmbito de atuação deste Ministério e dos seus órgãos subordinados e vinculados, que requisitos devem ser preenchidos para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica?

3. Quais as normas jurídicas (leis, decretos, instruções normativas, resoluções e portarias, entre outras)

aplicáveis ao processo de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais normas.

4. Quais os formulários e requisições que devem ser preenchidos no processo de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais documentos.

5. Que autorizações e licenças devem ser solicitadas para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Qual o prazo de validade dessas autorizações e licenças? Requeremos cópias de tais documentos.

6. Qual o prazo médio para o desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica, após sua chegada ao território nacional?

7. Em que se diferencia o tratamento dado à importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica, em relação ao dispensado às mercadorias importadas para abastecer o mercado interno?

8. Há iniciativas para a simplificação do procedimento de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica?

Na justificação, salienta o nobre Requerente que a pesquisa científica, no Brasil, além de sofrer com a crônica falta de recursos aplicáveis em ciência e tecnologia (C&T) – problema que poderia ser minimizado, não fosse o intenso contingenciamento dos recursos alocados aos Fundos Setoriais de C&T –, tem sido severamente prejudicada por entraves burocráticos à importação de equipamentos, insumos e materiais.

II – Análise

Compete à Mesa, nos termos dos arts. 215, inciso I, **a**, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Tal requerimento, de extração constitucional (art. 50, § 2º, da Lei Maior), não pode conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, a teor do art. 216, II, do Regimento Interno.

No presente caso, tratando-se de informações referentes à atuação do Ministério da Fazenda em matéria de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica (requisitos para

a importação, normas jurídicas aplicáveis, formulários e requisições que devem ser preenchidos no processo de desembaraço, autorizações e licenças que devem ser solicitadas, prazo médio para o desembaraço), não se verifica a presença de vício de anti-regimentalidade algum, a macular a proposição em apreço.

Posto isso, a leitura dos termos em que formulado o requerimento permite concluir terem sido atendidos os requisitos acima indicados, nele não se verificando contrariedade às normas constitucionais e regimentais que disciplinam a espécie.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 834, de 2006.

Sala de Reuniões, – **Renan Calheiros**, Presidente – **João Alberto Souza**, Relator – **Tião Viana** – **Antero Paes de Barros** – **Serys Slhessarenko**.

PARECER Nº 1.164, DE 2006

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 835, de 2006, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado da Educação respeito de denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos.

Relator: Senador **João Alberto Souza**

I – Relatório

Por intermédio do Requerimento nº 835, de 19 de julho de 2006, o Senador Flexa Ribeiro propõe sejam solicitadas ao Exmº Senhor Ministro de Estado da Educação informações destinadas a apurar a procedência de denúncias segundo as quais “entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos”. Formulam-se, no bojo do requerimento, as seguintes questões:

1. Em que situações a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica se submete à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados?

2. No âmbito de atuação deste Ministério e dos seus órgãos subordinados e vinculados, que requisitos devem ser preenchidos para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica?

3. Quais as normas jurídicas (leis, decretos, instruções normativas, resoluções e portarias, entre outras)

aplicáveis ao processo de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais normas.

4. Quais os formulários e requisições que devem ser preenchidos no processo de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais documentos.

5. Que autorizações e licenças devem ser solicitadas para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Qual o prazo de validade dessas autorizações e licenças? Requeremos cópias de tais documentos.

6. Qual o prazo médio para o desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica, após sua chegada ao território nacional?

7. Em que se diferencia o tratamento dado à importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica, em relação ao dispensado às mercadorias importadas para abastecer o mercado interno?

8. Há iniciativas para a simplificação do procedimento de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica?

Na justificação, salienta o nobre Requerente que a pesquisa científica, no Brasil, além de sofrer com a crônica falta de recursos aplicáveis em ciência e tecnologia (C&T) – problema que poderia ser minimizado, não fosse o intenso contingenciamento dos recursos alocados aos Fundos Setoriais de C&T –, tem sido severamente prejudicada por entraves burocráticos à importação de equipamentos, insumos e materiais.

II – Análise

Compete à Mesa, nos termos dos arts. 215, inciso I, **a**, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Tal requerimento, de extração constitucional (art. 50, § 2º, da Lei Maior), não pode conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, a teor do art. 216, II, do Regimento Interno.

No presente caso, tratando-se de informações referentes à atuação do Ministério da Educação em matéria de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica (requisitos para

a importação, normas jurídicas aplicáveis, formulários e requisições que devem ser preenchidos no processo de desembaraço, autorizações e licenças que devem ser solicitadas, prazo médio para o desembaraço), não se verifica a presença de vício de anti-regimentalidade algum, a macular a proposição em apreço.

Posto isso, a leitura dos termos em que formulado o requerimento permite concluir terem sido atendidos os requisitos acima indicados, nele não se verificando contrariedade às normas constitucionais e regimentais que disciplinam a espécie.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 835, de 2006.

Sala de Reuniões, – **Renan Calheiros**, Presidente – **João Alberto Souza**, Relator – **Tião Viana** – **Antero Paes de Barros** – **Serys Slhessarenko**.

PARECER Nº 1.165, DE 2006

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 836, de 2006, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente a respeito de denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos.

Relator: Senador **João Alberto Souza**

I – Relatório

Por intermédio do Requerimento nº 836, de 19 de julho de 2006, o Senador Flexa Ribeiro propõe sejam solicitadas ao Exmº Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente, informações destinadas a apurar a procedência de denúncias segundo as quais “entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos”. Formulam-se, no bojo do requerimento, as seguintes questões:

1. Em que situações a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica se submete à fiscalização deste Ministério ou de seus órgãos subordinados ou vinculados?

2. No âmbito de atuação deste Ministério e dos seus órgãos subordinados e vinculados, que requisitos devem ser preenchidos para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica?

3. Quais as normas jurídicas (leis, decretos, instruções normativas, resoluções e podarias, entre outras)

aplicáveis ao processo de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais normas.

4. Quais os formulários e requisições que devem ser preenchidos no processo de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica? Requeremos cópias de tais documentos.

5. Que autorizações e licenças devem ser solicitadas para a importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica? Qual o prazo de validade dessas autorizações e licenças? Requeremos cópias de tais documentos.

6. Qual o prazo médio para o desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica, após sua chegada ao território nacional?

7. Em que se diferencia o tratamento dado à importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica, em relação ao dispensado às mercadorias importadas para abastecer o mercado interno?

8. Há iniciativas para a simplificação do procedimento de desembaraço de equipamentos, insumos e materiais importados, destinados à pesquisa científica?

Na justificação, salienta o nobre Requerente que a pesquisa científica, no Brasil, além de sofrer com a crônica falta de recursos aplicáveis em ciência e tecnologia (C&T) – problema que poderia ser minimizado, não fosse o intenso contingenciamento dos recursos alocados aos Fundos Setoriais de C&T —, tem sido severamente prejudicada por entraves burocráticos à importação de equipamentos, insumos e materiais.

II – Análise

Compete à Mesa, nos termos dos arts. 215, inciso I, **a**, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

Tal requerimento, de extração constitucional (art. 50, § 2º, da Lei Maior), não pode conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem é dirigido, a teor do art. 216, II, do Regimento Interno.

No presente caso, tratando-se de informações referentes à atuação do Ministério do Meio Ambiente em matéria de importação de equipamentos, insumos e materiais destinados à pesquisa científica (requisitos para

a importação, normas jurídicas aplicáveis, formulários e requisições que devem ser preenchidos no processo de desembaraço, autorizações e licenças que devem ser solicitadas, prazo médio para o desembaraço), não se verifica a presença de vício de anti-regimentalidade algum, a macular a proposição em apreço.

Posto isso, a leitura dos termos em que formulado o requerimento permite concluir terem sido atendidos os requisitos acima indicados, nele não se verificando contrariedade às normas constitucionais e regimentais que disciplinam a espécie.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 836, de 2006.

Sala de Reuniões – **Renan Calheiros**, Presidente.
– **João Alberto Souza**, Relator. – **Tião Viana**. – **Antero Paes de Barros**. – **Serys Slhessarenko**.

PARECER Nº 1.166, DE 2006

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 882, de 2006.

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

O Requerimento nº 882, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal c/c o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro da Justiça, informações acerca de viagens efetuadas pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio ao exterior.

O nobre parlamentar justifica sua proposição por constatar que matérias publicadas pelo jornalista Cláudio Humberto, pelo jornal **O Estado de São Paulo** e pela revista **Veja**, denunciaram um excesso de viagens ao exterior pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio, notadamente à cidade de Genebra, na Suíça, além dos Estados Unidos, Inglaterra, Colômbia, Chile, México e Uruguai.

Diante dos fatos, as informações solicitadas são de fundamental importância para que Senado Federal, em sua função de órgão fiscalizador, possa tomar conhecimento pleno dos fatos denunciados pelos meios de comunicação.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 882, de 2006, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do

Requerimento nº 882, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões, – **Renan Calheiros**, Presidente. – **Efraim Morais**, Relator. – **Tião Viana**. – **Antero Paes de Barros**. – **Serys Slhessarenko**.

PARECER Nº 1.167, DE 2006

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 900, de 2006, que requer informações ao Ministro de Estado da Justiça sobre o oferecimento de auxílio financeiro pelo Governo Federal ao Estado de São Paulo, com vistas ao combate às ações criminosas empreendidas pelo chamado Primeiro Comando da Capital (PCC).

Relator: Senador **Paulo Octávio**

I – Relatório

Vem à Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 900, de 2006, de autoria do eminente Senador Romeu Tuma, que solicita informações ao Ministro de Estado da Justiça sobre o oferecimento de auxílio financeiro pelo Governo Federal ao Estado de São Paulo, com o fim de combater as ações criminosas empreendidas pelo chamado Primeiro Comando da Capital (PCC).

São formuladas as seguintes questões:

- a) se houve oferecimento de auxílio financeiro ao Governo do Estado de São Paulo;
- b) se os recursos federais foram efetivamente disponibilizados, em que montante e quais as condições impostas pelo Governo Federal para o seu repasse;
- c) se as autoridades estaduais recusaram o auxílio ofertado e sob qual argumento;
- d) se o Governo paulista pediu o auxílio material da Polícia Federal, na forma de equipamentos;
- e) se houve pedido de liberação de recursos para projetos de inteligência desenvolvidos pelos órgãos policiais do Estado;
- f) se houve pedido de envio de agentes da Força Nacional de Segurança Pública;
- g) se houve pedido de envio de tropas de infantaria para participar de operações em áreas dominadas pela organização criminosa.

Na justificação do Requerimento, o autor assinala que são contraditórias as informações sobre o tema concedidas à imprensa pelo Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Saulo de Abreu e pelo Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos. Acrescenta que a segurança pública não pode servir de instrumento para fins eleitorais e que há efetivo interesse público em esclarecer o fato.

II – Análise

A Constituição Federal, em seu art. 49, X, assegura ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Por sua vez, o art. 50, § 2º, da Constituição, estabelece que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado (...), importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

O presente requerimento é dirigido à autoridade competente para prestar as informações solicitadas, diz respeito à competência fiscalizadora desta Casa e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogatório de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade à qual se dirige. Tampouco reúne pedidos referentes a mais de um Ministério. Está, portanto, em consonância com as normas do art. 216 do Regimento Interno desta Casa e do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Depreende-se, assim, que a proposição sob exame satisfaz as exigências de admissibilidade, porquanto observa as disposições constitucionais e as normas regimentais acerca da matéria.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 900, de 2006, de autoria do Senador Romeu Tuma.

Sala de Reuniões – **Renan Calheiros**, Presidente. – **Paulo Octávio**, Relator. – **Tião Viana**. – **Antero Paes de Barros**. – **Serys Slhessarenko**.

PARECER Nº 1.168, DE 2006

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 907, de 2006, que objetiva obter do Ministro dos Transportes cópia dos documentos que especifica.

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

O Requerimento nº 907, de 2006, de iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães, tem o propósito de solicitar ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes cópia dos Convênios nºs 544.692 e 564.088, celebrados entre o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) e a Prefeitura de Simões Filho, no Estado da Bahia. Com valores empenhados de, respectivamente, R\$2.807.250,00 (dois milhões, oitocentos e sete mil e duzentos e cinquenta reais)

e R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), ambos os ajustes foram firmados em 30 de dezembro de 2005.

Ao justificar a proposição, Sua Excelência refere-se ao objetivo de “obter elementos necessários ao exercício da função fiscalizadora inerente ao Senado Federal”.

Apresentado no último dia 9 de agosto, o Requerimento veio à Mesa para decisão.

II – Análise

A proposição em causa rege-se pelo disposto no art. 49, X, e no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, bem como nos arts. 215, I, a; 216, I; e 217 do Regimento Interno, tendo sua tramitação regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para a apresentação e aprovação de requerimento de informação.

O art. 6º do mencionado Ato da Mesa estabelece que “o requerimento de remessa de documentos equipara-se ao requerimento de informação”. Nesse sentido, o Requerimento nº 907, de 2006, satisfaz adequadamente todas as condições impostas para sua aprovação, uma vez que é dirigida a Ministro de Estado; não se refere à intenção ou ao propósito da autoridade a quem se destina; e não contém pedidos referentes a mais de um Ministério.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 907, de 2006.

Sala de Reuniões – **Renan Calheiros**, Presidente. – **Tião Viana**, Relator. – **Antero Paes de Barros**. – **Efraim Moraes**. – **Serys Slhessarenko**.

PARECER Nº 1.169, DE 2006

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 910, de 2006, que requer ao Ministro de Minas e Energia informações acerca dos valores do contrato para a construção do gasoduto Coari-Manaus.

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

De autoria do Senador Arthur Virgílio, a esta Mesa o Requerimento nº 910, de 2006, pelo qual se solicitam ao Ministro de Minas e Energia informações relativas à construção do gasoduto Coari-Manaus. Especificamente, indaga-se qual o valor total da obra, a empresa ou as empresas contratadas, o prazo para a conclusão da obra e se os valores contratados são inferiores ou superiores aos estimados pela Petrobras.

II – Análise

A justificativa do requerimento expõe que a Petrobras iniciará o processo de licitação do gasoduto Urucu-Coari-Manaus em agosto de 2005 e que, desde então, “muitas controvérsias prosperaram no País”, o que tornou difícil avaliar se os preços contratados para a construção do gasoduto estão em conformidade com as estimativas e levantamentos técnicos originalmente realizados.

O art. 50, § 2º, da Constituição Federal estabelece que o Congresso Nacional tenha competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, inclusive da administração indireta. Já o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal dispõe que os requerimentos de informações são admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

Por sua vez, o inciso II do mesmo dispositivo prescreve que tais proposições não poderão conter pedido de providências, consultas, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito das autoridades às quais são dirigidas.

Verifica-se, assim, que o Requerimento nº 910, de 2006, preenche os requisitos constitucionais e regimentais, e atende ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, sobre a admissibilidade de proposições da espécie.

III – Voto

Em vista do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 910, de 2006.

Sala de Reuniões – **Renan Calheiros**, Presidente. – **Tião Viana**, Relator. – **Efraim Moraes**. – **Serys Slhessarenko**.

PARECER Nº 1.170, DE 2006

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 919, de 2006, em que o Senador José Jorge requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações a respeito da 8ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

O eminente Senador José Jorge apresentou o Requerimento nº 919, de 2006, em que propõe sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre a razão da exclusão de áreas da plataforma marítima dos Estados de Pernam-

bucu e Paraíba da 8ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

II – Análise

Trata-se de proposição regida pelo § 2º do art. 50 da Constituição Federal e pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O Requerimento observa as prescrições do art. 2º do referido Ato da Mesa nº 1, de 2001, onde se lê:

Art. 2º O requerimento de informação não poderá conter:

I – pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem é dirigido;

II – pedidos referentes a mais de um Ministério.

III – Voto

A iniciativa do Senador José Jorge guarda conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem a matéria, razão por que nosso parecer é pelo acolhimento do Requerimento em referência.

Sala de Reuniões – **Renan Calheiros**, Presidente – **Tião Viana**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Efraim Morais** – **Serys Slhessarenko**.

PARECER Nº 1.171, DE 2006

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 953, de 2006, que, requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia sobre os termos constantes da ata da reunião do CNPE.

Relator: Senador **Tião Viana**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Mesa o Requerimento nº 953, de 2006, de autoria do Senador Roberto Cavalcanti, que “nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita informações ao Ministro de Minas e Energia sobre “quais os termos constantes da ata da reunião do CNPE que determinou a exclusão da Bacia Pernambuco-Paraíba da 8ª rodada de licitações de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural”.

O Senador cita na Justificação que constava de informações fornecidas pela ANP, em fevereiro de 2006, que a Bacia Pernambuco-Paraíba seria ofertada na 8ª rodada de licitações de blocos exploratórios de petróleo e gás natural. No entanto, a Resolução

nº 3 do CNPE, de 18 de maio do corrente, excluiu a referida bacia da rodada de licitações, sem anuência prévia da ANP, a quem compete pronunciar-se tecnicamente sobre a inclusão ou exclusão de bacias nas licitações. Assim sendo, é imperativo que se esclareça em que bases se sustenta a decisão de excluir a Bacia Pernambuco Paraíba.

II – Análise

Ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente as atinentes ao controle do processo de endividamento público, e outras comuns ao Congresso Nacional, relativas a matérias financeiras, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, dívida pública e operações de crédito que, certamente, exigem amplo e atualizado universo de informações, para que possa, de forma eficaz e com oportunidade, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Portanto, ao Poder Legislativo são necessários os repasses de informações, de natureza e alcance diversos, que exigem, todavia, para sua pertinente e adequada obtenção, a observação de procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

A deliberação do pedido no âmbito desta Mesa requer que a solicitação de informações não se enquadre no conceito de “informação sigilosa”, definido no **caput** do art. 82 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

O requerimento sob exame indaga os parâmetros técnicos e os termos de atas de reuniões do Conselho Nacional de Política Energética. A obtenção de tais informações não se enquadra no conceito de operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

O Requerimento nº 953, de 2006, encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. A proposição atende também às exigências dos arts. 215, I, **a**, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001.

É importante observar que esta Mesa aprovou recentemente requerimento semelhante. O Requeri-

mento nº 919, de 2006, do Senador José Jorge, requereu “informações sobre a exclusão de áreas da plataforma marítima dos Estados de Pernambuco e Paraíba da 8ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis”. Após realizar comparação entre os dois requerimentos, percebemos que eles não estão vazados nos mesmos termos. Existe, portanto, a possibilidade de o Requerimento nº 919, de 2006, ser atendido sem a inclusão dos parâmetros técnicos e dos termos das atas de reuniões do CNPE. Assim sendo, justifica-se aprovação de um segundo requerimento sobre a matéria.

III – Voto

Por considerarmos que foram cumpridas e observadas as normas preliminares referentes aos requerimentos de informações, opinamos pela admissibilidade do Requerimento nº 953, de 2006, e pelo seu encaminhamento ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala de Reuniões – **Renan Calheiros**, Presidente – **Tião Viana**, Relator – **Antero Paes de Barros** – **Efraim Morais** – **Serys Slhessarenko**.

PARECER Nº 1.172, DE 2006

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 963, de 2006.

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

O Requerimento nº 963, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário acerca da liberação e repasse de recursos públicos para instituições privadas ligadas a movimentos sociais.

Sua Excelência justifica seu requerimento informando que a revista **ISTOÉ**, em sua edição de 30 de agosto do corrente, publicou matéria intitulada “Os convênios da reeleição”, mostrando que o governo Lula, desde seu início, em 2003, repassou R\$605 milhões, do Ministério do Desenvolvimento Agrário para entidades privadas sem fins lucrativos ligadas a movimentos sociais.

Continua Sua Excelência relatando que, segundo a matéria, “Intriga entender como estão sendo usados, no detalhe, esses R\$605 milhões, transferidos dos cofres públicos para entidades privadas. Há autoridades que tentam descobrir – e acabam chegando a casos de inadimplência, desvios e indícios de fraude”.

II – Voto

Considerando que o Requerimento em análise insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 96, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Morais**, Relator – **Tião Viana** – **Antero Paes de Barros** – **Serys Slhessarenko**.

PARECER Nº 1.173, DE 2006

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 964, de 2006.

Relator: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

O Requerimento nº 964, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal c/c o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita ao Senhor Ministro de Estado da Defesa, informações sobre o denominado “Projeto CT-X, que prevê a substituição da frota dos C-95 Bandeirante, da FAB”.

O nobre parlamentar, amparado em denúncia veiculada em matéria da Revista **ISTOÉ**, publicada em 30 de agosto do corrente, argumenta que “as informações são de fundamental importância para a busca da transparência dos gastos públicos”.

Assim, as informações solicitadas são de vital importância para que se tenha o devido esclarecimento do fato e suas possíveis conseqüências para a sociedade brasileira, uma vez que recursos públicos podem não estar sendo aplicados de forma adequada.

II – Voto

Considerando que o Requerimento nº 964, de 2006, insere-se na competência fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, X, da Constituição Federal, estando, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal e com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, somos favoráveis à aprovação do Requerimento nº 964, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Sala de Reuniões – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Morais**, Relator – **Tião Viana** – **Antero Paes de Barros** – **Serys Slhessarenko**.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal aprovou, em 17 de outubro do corrente, os seguintes Requerimentos de Informação, nos termos de seus relatórios: **n^{os} 713, 724, 783, 790, 810, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 882, 900, 907, 910, 919, 953, 963 e 964, de 2006.**

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Almeida Lima, agora V. Ex^a tem a palavra, pela inscrição, por vinte minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, meu querido povo brasileiro, povo sergipano, vivemos, na presente quadra, no presente momento, instantes de reflexão, de embate político, ideológico, um debate sobre os valores éticos e morais diante do processo eleitoral, em segundo turno, que se avizinha e que vai culminar exatamente com o ato eleitoral no próximo dia 29.

Retorno à tribuna, mais uma vez, com este assunto por considerá-lo candente, extremamente importante para a vida de todos nós, brasileiros. Nesta oportunidade, quero convocar, se é que posso, o povo brasileiro, mais uma vez, à reflexão.

É um momento gravíssimo o que vivemos. À parte o debate, com muito fervor até, é preciso chamar o feito à ordem – mais uma vez uso esse jargão forense, já que sou advogado – para estabelecer algumas considerações que entendo indispensáveis a todos nós brasileiros para o esclarecimento deste momento, a fim de que todos possamos compreender melhor os fatos que nos cercam e a importância da decisão que teremos de tomar no próximo dia 29.

Brasileiros, nosso País, o Brasil, é grandioso, é uma Pátria querida, adorada por todos nós, independentemente de cor, de condição social, de partido político, de ideologia, e temos a obrigação de escolher o melhor para a nossa Nação, para o nosso povo.

E, quando assim me expresso, tenho consciência – é verdade – de que todos nós que temos já uma decisão para o dia 29 imaginamos ser a decisão a mais acertada, mas não custa, mesmo diante da convicção que cada um possui, colocar-se de forma aberta espiritualmente para ouvir mais uma palavra, como eu tenho, diariamente, pelas centenas de **e-mails** que nós, Senadores, recebemos, lido documentos, artigos, opiniões, manifestações a favor de “a”, contra “b”, a favor de “b” e contra “a”.

Quem sabe até mesmo eu, que tenho uma posição que entendo consciente, firmada, diante de uma

observação, de um argumento, não possa mudar de opinião?

Portanto, isso que vejo em mim, admito, possa também acontecer em cada um dos brasileiros. E àqueles que nos ouvem, que nos vêem neste instante, peço a todos os senhores e senhoras um pouco de atenção, porque minha convicção impõe que eu venha à tribuna alertar a Nação brasileira no sentido de que a vitória do candidato à reeleição, Lula da Silva, é a eleição da crise, é a perpetuação da crise que vivemos. E não acredito que nós, brasileiros, desejemos que esta crise, como se encontra, venha a perdurar por mais quatro anos. Entendo que eleger Lula é eleger a crise. Eleger Lula é optar pelo confronto.

Recebi pela internet – e tenho certeza de que inúmeros dos Srs. Senadores e dos brasileiros receberam – filmetes onde aparece o Presidente Lula da Silva em sala de reuniões com a presença do Sr. Bruno Maranhão, aquele que comandou a invasão à Câmara dos Deputados, e com o ex-Ministro cassado, José Dirceu. E quando Sua Excelência, o Presidente, percebeu que estava sendo filmado, procurou esconder-se, sair pelo canto da parede.

Será que já resolvemos o problema da reforma agrária? É claro que não! Mas pergunto a cada um dos senhores, a cada um dos brasileiros: por que esses movimentos, que fazem a opção pelas ocupações, pelas invasões, pela depredação, até mesmo pela justificativa de que este Governo não dá continuidade ao processo de reforma agrária, suspenderam esses atos? Por que interromperam essas ocupações e invasões? Tenham certeza de que foi pelo processo eleitoral; tenham certeza de que foi para estabelecer uma falsa calma.

No entanto, o confronto está previsto, sobretudo porque o Governo Lula não atende à reforma agrária, pleiteada há décadas, trabalhando a questão de forma acanhada se comparado a governos anteriores. Eleger Lula é desejar a divisão do Brasil. Tenham certeza desses fatos! Não é outro o comportamento do Presidente Lula. É a divisão do Brasil entre os pobres do campo, os pobres da cidade, que precisam do Estado e do Governo, em programas que venham estabelecer, sobretudo, a sua independência, a independência dessas pessoas, e não a sua subalternização, como Sua Excelência promove neste instante.

Precisamos dividir a riqueza do País, mas esta não é a preocupação deste Governo. Ele se voltou para o campo e para os pobres, para o Bolsa-Família, para enganá-los logo a seguir, usando-os como instrumentos, porque perdeu o apoio da classe média, dos trabalhadores urbanos, dos servidores públicos, dos intelectuais, diante de suas falsas promessas. Essa gui-

nada com o Bolsa-Família para o campo não decorre da vontade de estabelecer a sua independência ou de lhes dar condições. Não; porque, se esse fosse o seu propósito e o seu objetivo, ele não daria 100, 200, 300 vezes mais do que gasta nesses programas de juros aos banqueiros nacionais e internacionais.

Não tentem “tapar o sol com a peneira”, pois não vão conseguir!

Povo brasileiro, quando eu digo que a vitória de Lula é a eleição da crise, que a eleição de Lula é a eleição do confronto, é para que tenham consciência os senhores de que a Oposição não se vai acomodar diante da eleição de Lula da Silva para mais quatro anos de mandato. Não pensem os senhores que iremos colocar essa crise embaixo do tapete, como se está tentando colocar toda a sujeira deste Governo.

Não! Este não é o País que nós queremos. Não é isso o que queremos para a Nação brasileira, e não se pode construir uma nação quando se colocam na lama todos os valores éticos e morais que o nosso povo acalenta e deseja há muito tempo.

Se alguns cometeram erros no passado recente ou mais remoto, isso não justifica os erros do presente. E assim digo pela autoridade que tenho, política e moral, como quem fez oposição ao Governo passado; assim falo pela autoridade política e moral, porque já fui Executivo em uma capital, a do meu Estado, Sergipe, cuja administração e seus registros me honram bastante.

Tenham certeza, portanto, sem qualquer tentativa de pregação do apocalipse, de que o Governo que aí está, reeleito pelo povo brasileiro, será a legitimação e a oficialização da corrupção; será o sepultamento dos valores morais; será a validação de tudo quanto este Governo tem feito. E vejam o desespero – e registro que não acredito nessas pesquisas e tenho razão para não acreditar – diante do resultado do primeiro turno.

A campanha do candidato Lula da Silva agora mostra as privatizações, como se o futuro Governo fosse privatizar o Banco do Brasil, a Caixa Econômica e a Petrobras.

Senadora Heloísa Helena, o Presidente Lula está preocupado com a Petrobras! Exatamente isso, Senadora, que trago aqui: “Agência Nacional de Petróleo abre licitação para vinte campos na sétima rodada”. E o Presidente Lula alerta ao povo brasileiro para não votar no candidato Alckmin porque ele vai privatizar a Petrobras. Quanta mentira! Sua Excelência procurou vender, na bacia das almas, os campos petrolíferos do País, inclusive os de Sergipe. E o Presidente Lula está preocupado com o patrimônio brasileiro!

Senadora, Senadores, está aqui nesta edição do **Valor Econômico**, **Valor Online**:

Governo pretende licitar mais de trezentas jazidas minerais em 2007.

Patrícia Nakamura, 16/10/2006.

O serviço geológico do Brasil, a antiga Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, prepara, para o ano que vem, uma megavenda de seus direitos minerários. São áreas que estão há quase 40 anos em poder do órgão ligado ao Ministério de Minas e Energia.

O processo de licitação está sendo elaborado há cinco meses, mas a CPRM vem organizando informações sobre essas áreas desde 2003, de acordo com o presidente do órgão, Agamenon Dantas.

O patrimônio mineral à venda é composto por 331 áreas. Dessas, 258 já têm documentação pronta (sendo quatro delas dentro de reservas indígenas em Roraima). A venda será dividida em blocos, por região e por minério. O preço mínimo de cada área será divulgado apenas junto com os editais da licitação, prevista para ocorrer no primeiro semestre de 2007.

Brasileiros, atentem para o que eu acabo de ler.

E prossegue o artigo:

Não é apenas a CPRM que colocou à venda seus ativos minerais. No início do ano, a Petrobras pôs à venda suas jazidas de potássio no Amazonas, herança da extinta Petromisa. As empresas interessadas têm até meados de 2007 para fazer estudos de viabilidade.

É essa campanha da mentira que faz o Presidente Lula da Silva, que vai à televisão para falar em privatização. Outro dia, com meu voto contrário, o Senado e a Câmara, comandados pelo Governo, venderam a Amazônia, aqui, neste plenário, por meio da aprovação de um projeto do Governo autorizando a negociação de áreas da Amazônia. E vem o Presidente Lula falar de privatização!

É por esta razão, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, povo brasileiro, que é preciso um pouco mais de reflexão; é preciso deixar as paixões de lado; é preciso ter uma conversa mais franca, uma conversa consigo próprio.

Os senhores e as senhoras, brasileiros e brasileiras, já não perceberam que a eleição de Lula é a perpetuação da crise? Os senhores e as senhoras não perceberam que não vamos colocar todo esse lixo embaixo do tapete? Não perceberam que será o confronto, o confronto mesmo, porque não nos vamos considerar derrotados diante do mal? Nós iremos reagir, sim, dentro da legalidade, da legitimidade político-constitucional; não iremos permitir um Presidente que vai para uma

campanha mentir para o povo; falar que o adversário quer privatizar a Petrobras, quando ele, Lula da Silva, deixou que o Evo Morales roubasse a Petrobras dos brasileiros. Quem roubou a Petrobras dos brasileiros, na Bolívia, foi Evo Morales, amigo de Luiz Inácio Lula da Silva, ao lado do senhor da Venezuela.

Ora, Senadoras e Senadores, povo brasileiro, é preciso reflexão; é preciso que haja um pouco de tranquilidade. Não ponham em jogo questões menores de ordem pessoal. Em jogo está a vida do Brasil e dos brasileiros. Não será neste clima que poderemos conduzir o Brasil às reformas necessárias, à grandeza da nossa Nação. É bom pensar neste apelo que faço, nesta chamada à consciência, pois tenho certeza de que deste processo o povo brasileiro precisa sair com sabedoria, com inteligência. E não será com a perpetuação da crise que iremos dar ao Brasil as soluções que ele precisa; não é com o acúmulo de CPIs e de investigações.

O Brasil e o Congresso precisam deixar de lado essa pauta, após a sua apuração. Mas, se este Governo não for interrompido, a corrupção não parará, não estancará. Não teremos alternativa! Daí, alerta a todos: eleger Lula é eleger a crise!

Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, a Sra. Serys Slhessarenko, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, como oradora inscrita, por permuta com o Senador Marco Maciel.

S.Ex^a dispõe do tempo necessário ao seu pronunciamento.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tenho vários assuntos a tratar, mas começo anunciando que, amanhã, o Ministro de Minas e Energia, Silas Rondeau, estará em Cuiabá, no nosso Mato Grosso, mais precisamente na sede da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso (Fiemt), conversando com empresários. É clara a competência do nosso Ministro, que, aliás, tem sido largamente elogiado por sua postura, por seu trabalho, por sua competência, por seu compromisso com o Brasil.

Em Mato Grosso, amanhã, S. Ex^a dirá que, mesmo com a paralisação da termelétrica de Cuiabá, Mato Grosso não sofrerá qualquer tipo de redução no fornecimento de energia tanto para empresas quanto para residências.

Temos a informação de que o Ministro vai anunciar em Cuiabá a entrada em operação do novo sistema de 500 kv Itumbiara – Rio Verde do Norte – Ribeirãozinho – Cuiabá, com 811 quilômetros de extensão, e dos transformadores nas sedes de Cuiabá e de Ribeirãozinho, o que afastará qualquer possibilidade de queda de energia em Mato Grosso nos próximos anos.

Realmente, essa é uma preocupação, porque Mato Grosso, como todos sabemos, é um Estado com um potencial de desenvolvimento gigantesco que precisa realmente de infra-estrutura em várias áreas, tanto na área de energia quanto na área de estradas. O Estado, enfim, necessita de qualquer forma de escoamento da produção, seja por meio de rodovias, da Ferronorte, de dutos ou de hidrovias.

Estamos certos de que, sem energia, é impossível realizarmos a construção do desenvolvimento do nosso Estado, Mato Grosso, respondendo a seu potencial de grandeza, tanto territorial quanto, mais especialmente, no tocante à qualidade de suas terras, à vontade e à determinação do nosso povo mato-grossense, daqueles que lá nasceram e dos que para lá se deslocaram dos mais diferentes pontos do nosso País.

Mato Grosso é um Estado de extensão geográfica gigantesca e de uma população ainda pequena para seu tamanho territorial. Por conseguinte, o povo do Estado é realmente muito determinado e extremamente trabalhador, tanto que Mato Grosso hoje produz para o Brasil e para o mundo. Trata-se do maior exportador de soja, de algodão e de carne, mas precisamos estimular a agricultura familiar em Mato Grosso e o suprimento de toda a sorte de alimentos para o mercado interno. É preciso estimular também a exportação de outros alimentos que nossa grandiosa terra mato-grossense tem potencial para produzir.

Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, para que conste nos Anais desta Casa, lerei o inteiro teor do artigo do estatístico Oswaldo Russo, ex-Presidente do Inbra e Secretário Nacional de Assistência Social. O artigo foi publicado no **Jornal do Brasil** no dia 14 de outubro. Oswaldo Russo destaca as diversas realizações do Governo Federal que deram significativo impulso nas políticas sociais deste imenso País e aponta que o Governo do Presidente Lula reforçou a necessidade de combate à fome e à pobreza e, portanto, o fortalecimento do Estado como agente principal das mudanças sociais. Senão, vejamos:

Entre as realizações do Governo Lula, destacam-se, na área social, a criação do Programa Bolsa-Família, que, hoje, atende a 11,1 milhões de famílias pobres, garantindo renda básica a essas famílias e a permanência das crianças na escola [...]

O Senador Eduardo Suplicy, há pouco, usando a palavra, dizia da necessidade da implantação do programa de renda mínima, mas dizia também da necessidade de reforçar o Bolsa-Família, tamanha a importância desse programa.

Oswaldo Russo também reforça, em seu artigo, a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), “que retira a assistência social do campo do clientelismo, do assistencialismo e da improvisação e a eleva à categoria das políticas públicas de Estado – garantidoras de direitos à cidadania. Essas iniciativas, associadas ao impacto do Benefício de Prestação Continuada (BPC) de um salário mínimo mensal concedido a idosos e a pessoas com deficiência, ao aumento real do salário mínimo (60%) e à geração de quase oito milhões de empregos, dos quais cinco milhões com carteira assinada, estão possibilitando a redução da fome, da pobreza e da desigualdade no Brasil, conforme atestam pesquisas de institutos especializados, como o IBGE”.

Na área social, o programa Luz para Todos garantiu eletrificação em suas casas a três milhões de pessoas residentes na área rural. A criação do Fórum Nacional do Trabalho juntou empregados e patrões para elaborar reformas necessárias, enquanto foi intensificada a fiscalização trabalhista, especialmente no combate ao trabalho escravo. Na educação, foram adotados novos mecanismos para dar aos menos favorecidos acesso ao ensino superior, estabelecendo cotas no vestibular de 14 universidades e substituição do crédito educativo pelo ProUni, beneficiando 395 mil estudantes. Ao mesmo tempo, revogou-se a lei que proibia a expansão de escolas técnicas, criando 59 novas escolas técnicas no País, e encaminhou-se ao Congresso Nacional a proposta do Fundeb, em substituição ao Fundef, garantindo recursos não só para o Ensino Fundamental, mas também para a educação infantil e para o ensino médio.

Na cultura, fortaleceu-se a cultura popular, especialmente no Norte e no Nordeste, criando-se os Pontos de Cultura. Na saúde, estão funcionando 2.614 farmácias populares, e foram triplicadas as equipes de saúde bucal e criados 420 Centros de Especialidades Odontológicas. Existem 19.402 novas equipes de Saúde da Família, atendendo a 45% dos brasileiros. Além disso, houve a criação de 890 leitos em UTIS neonatais. Na habitação, foram entregues 1,2 milhão de moradias e 250 mil títulos de propriedade em favelas, e 1,5 mil

Municípios foram mobilizados para fazerem leis que orientam investimentos em habitação, em transporte, em saneamento. Criou-se o Sistema Nacional de Habitação e um fundo de R\$1 bilhão para famílias com renda inferior a cinco salários mínimos.

Na economia, além de reduzir a inflação, a dívida e a dependência externa, as exportações dobraram em três anos, o Mercosul foi fortalecido, e foram estreitadas as relações do Brasil com a África e com potências emergentes como China, Índia e Rússia, ao tempo em que foi rejeitado o acordo da Alca proposto pelos EUA. Criou-se o microcrédito consignado, e ampliou-se a verba para a agricultura familiar (Pronaf) de R\$2,4 bilhões para R\$9 bilhões. Na reforma agrária, o Governo está próximo de assentar 400 mil famílias no campo. Na questão ambiental, além do incentivo a fontes alternativas de energia, como o programa do biodiesel, pela primeira vez em oito anos, caiu significativamente o desmatamento na Amazônia e na Mata Atlântica.

Diz ainda Oswaldo Russo que “é preciso muito mais, mas é forçoso reconhecer que, ao equilibrar liberdade e equidade, o Brasil está avançando socialmente e se projetando como nação livre e soberana”.

Oswaldo Russo é estatístico, foi Presidente do Incra há uns dez anos e Secretário Nacional de Assistência Social. E este artigo foi publicado no **Jornal do Brasil** do dia 14 deste mês.

Sr^{as} e Srs. Senadores, temos de concordar com a opinião de Oswaldo Russo nesse artigo. Ele não é um filiado do nosso Partido, mas reconhece que não foi feito tudo que é preciso – “é forçoso reconhecer”, diz ele –; porém que estamos tendo avanços, não resta a menor dúvida.

As pesquisas demonstram a aceitação do Governo do Presidente Lula. Portanto, vemos a projeção do potencial e da possibilidade de reeleição do Presidente Lula. Possibilidade, é óbvio, pois eleição só é decidida – e nós temos todo o respeito pelo voto de homens e mulheres deste País – no dia da eleição. Há, hoje, projeções nas pesquisas de uma frente do Presidente Lula de 20 pontos percentuais. Acreditamos nessa possibilidade, porque é o povo que está dizendo isso, é a vontade popular que está dizendo isso, pelo menos pontualmente, neste momento. E acreditamos que, no dia 29, essa margem será mantida, conforme os dados que já apresentei aqui – e temos muitos outros –, eu apenas repeti alguns dados aqui apresentados pelo jornalista Oswaldo Russo, que vão do Bolsa-Família a assentamentos no meio rural, ao Luz para Todos,

que, aliás, é um dos principais e dos mais relevantes projetos, junto com o da habitação popular, do Presidente Lula.

O Luz para Todos é muito diferente do projeto Luz no Campo, do Governo passado. Pelo menos no meu Estado de Mato Grosso, ficamos muito tristes em ver que aqueles que participaram do projeto Luz no Campo estão empenhados e penhorados por dez anos, pagando de R\$100,00 a R\$280,00 por mês, durante dez anos, pela luz que chegou a sua casa no meio rural.

O Luz para Todos, hoje, chega totalmente de graça. Em Mato Grosso, para não falarmos do Brasil – que chegou a três milhões de instalações –, no ano de 2005, foram 18 mil ligações. Em 2006, a previsão que já está fechando o cronograma, com a totalidade das instalações, é de 30 mil ligações de Luz para Todos no campo, no nosso Estado de Mato Grosso.

Trata-se de um Estado muito difícil de se levar energia para aqueles homens e mulheres que vivem no meio rural, porque, como eu já disse aqui e todos nós sabemos, basta olhar o mapa, é um Estado de uma extensão territorial muito grande e, por conseguinte, levar a luz para aqueles que moram no campo é extremamente difícil. Mas ela está chegando. Amanhã mesmo, como já anunciei aqui, o Ministro Silas Rondau vai estar em Mato Grosso e acreditamos que vai anunciar também o já aprovado projeto do Linhão para o Araguaia do Norte, uma região fantástica de Mato Grosso, mas distante da capital.

De Cuiabá a nossa cidade de Vila Rica, que fica a 40 km do Pará, são 1.300 km. Por conseguinte, sabemos das dificuldades de deslocamento, não apenas por causa da BR-158, a que ontem um dos Senadores se referiu, não me recordo quem, dizendo que, em outro Estado, falta um pequeno trecho de alguns quilômetros a ser asfaltado. Em Mato Grosso ainda são 400 km sem asfalto. Mas esse trabalho, depois de dez anos paralisado, foi retomado agora, no ano passado, pelo Ministério dos Transportes, pelo Governo do Presidente Lula. São 400 km ainda sem asfalto de uma estrada federal num Estado da grandiosidade como o nosso, o que torna extremamente difícil o escoamento da produção.

O mesmo problema acontece nessa região do Araguaia do Norte em relação à energia. A energia lá, até agora, é de motores e sabemos da dificuldade e do preço que isso significa. Mas, agora, com o Linhão de Querência/Vila Rica com os seus tentáculos para 14 municípios da região, nós sabemos que parte desse problema de energia na região do nosso Araguaia estará solucionado.

Dito isso, eu queria rapidamente fazer referência a uma reportagem de Natália Kozmhinsky no dia de ontem – como tem sido anunciado e denunciado – de que o nosso Governo estaria fazendo pressões sobre a Polícia Federal. E, ontem, o Presidente da Associação de Delegados da Polícia Federal, Dr. Sandro Torres Avelar, negou totalmente a um grupo de Parlamentares, que a instituição esteja sofrendo qualquer interferência política. De acordo com suas palavras, “a Polícia Federal é um órgão sério, que tem feito um trabalho sério, e não existe operação abafa”. O Presidente da Associação considerou normais os prazos do processo de investigação da compra de um dossiê com supostas denúncias contra o Governador de São Paulo, José Serra, por pessoas ligadas ao PT. O Dr. Sandro Torres Avelar disse, ainda, que nos próximos dias poderemos ter novidades.

Considerarei importante, Sr^{as} e Srs. Senadores, ler trechos dessa matéria, porque as declarações de que não existe operação abafa são do Presidente da Associação Nacional dos Delegados da Polícia Federal.

Acredito que seja legítima a busca de ajuda em outras instituições para o esclarecimento da compra do tal dossiê. É justo que se procurem a Polícia Federal, o Ministério Público, a OAB e outras instituições. Democracia é isso mesmo. Tudo deve ser apurado até as últimas consequências. É extremamente legítima essa busca.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Somente mais um minuto, Senador.

Dessa forma, eu diria que não estão sendo criados obstáculos nas apurações, principalmente pelo Governo do Presidente Lula.

Como é dito e repetido, a Polícia Federal é extremamente competente, republicana e séria.

Senador Romeu Tuma, ontem estivemos no Ministério da Justiça, onde foi lançado um diagnóstico da atuação do Ministério Público. Foi feito um trabalho de pesquisa muito importante e volumoso sobre a atuação dos Ministérios Públicos em âmbitos federal e estaduais. Esses são órgãos de extrema relevância e importância.

Não acredito, de jeito algum, que esteja havendo qualquer tipo de manipulação da Polícia Federal, do Ministério Público ou do juiz da causa. Conheço o juiz que está à frente desse procedimento em Mato Grosso, Jeferson Schneider, pessoa da mais alta capacidade, seriedade e competência, compromissada com a causa da Magistratura.

Faço este registro por causa da reportagem. Tenho ouvido muito a história de que há conluios para que os

fatos não sejam esclarecidos, mas quero afirmar que isso não é possível. Pela lógica, em primeiro lugar, não posso acreditar que juízes e instituições como a Polícia Federal e o Ministério Público possam ser coniventes com qualquer coisa desse tipo, principalmente pela determinação do Presidente Lula no sentido de que tudo seja apurado. Ele vem dizendo, sempre, que em qualquer evento que, infelizmente, aconteça no seu Governo – e tem acontecido, não estamos negando – os tapetes serão levantados e sacudidos, para que a poeira seja colocada para fora e não embaixo deles.

No entanto, não podemos permitir, de jeito algum, que fique essa mácula de que está havendo manipulação de magistrados, como o juiz que está à frente dessa causa no Estado de Mato Grosso, e de instituições da envergadura da Polícia Federal e do Ministério Público da União.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL-AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.059, DE 2006

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja aprovado Voto de Aplauso aos médicos pela passagem de seu dia, comemorado em 18 de outubro, também dia de São Lucas, padroeiro da Medicina.

Requeiro, outrossim, seja encaminhado o referido Voto de Aplauso aos Conselhos Federal e Regionais de Medicina.

Sala das sessões, 18 de outubro de 2006. – Senador **Romeu Tuma**.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL-AL) – Todos compartilhamos do requerimento do Senador Romeu Tuma.

Concederei a palavra ao Senador Romeu Tuma por cinco minutos, para fazer o encaminhamento e, em seguida, aos Senadores Arthur Virgílio, Sérgio Zambiasi e demais inscritos presentes. O Senador Sibá Machado comunicou à Mesa que falará e o Senador Wellington Salgado de Oliveira, se quiser, também poderá fazer uso da palavra.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma pelo tempo necessário para fazer o seu pronunciamento.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr^a Presidente.

Agradeço ao Senador Arthur Virgílio, que estava inscrito em primeiro lugar, e procurarei ser rápido.

Há em mim um orgulho muito grande por ter um médico entre os quatro filhos que Deus me deu. Rogério é um clínico de primeira grandeza, que sempre devotou sua vida a bem servir os que sofrem, tanto é que se especializou em dor. Eu não poderia deixar passar em branco um dia tão importante para essa carreira.

Recebi uma aula de religião da Senadora Heloísa Helena sobre quem foi São Lucas.

Por que São Lucas é o padroeiro dos médicos, Senador Arthur Virgílio? Porque era o único médico apóstolo de Jesus. Ela disse claramente que foi Lucas que identificou hematuria, uma superdilatatação dos vasos periféricos em razão do forte estresse por que passa uma pessoa. Ele foi o único que conseguiu registrar o sofrimento de Jesus, o qual lhe provocou sangramento principalmente nos braços e na periferia do corpo.

Agradeço à Senadora, que me deixou algo importante para dizer àqueles que acreditam, como eu, que Jesus sempre nos abençoa e que seu sofrimento não foi em vão.

Hoje, quando se comemora o Dia do Médico, talvez valesse a pena apelarmos aos nossos governantes para que pensem como os médicos, ou seja, que a pessoa humana tem um valor muito maior que o interesse pessoal. Eles enfrentam todas as dificuldades, buscando, da melhor forma, tirar a dor daqueles que sofrem. Hoje, vemos que muitas vezes o interesse pessoal e a vaidade destroem o amor ao próximo.

Eu gostaria de deixar este registro e agradecer à Presidente. Vou guardar comigo e contar para todos a história de São Lucas. Provavelmente, serei um devoto seu a partir de agora. Sou devoto de São Judas, mas vou me aliar a São Lucas também, pela sua vocação de servir ao próximo e ajudar Jesus na pregação que se dispôs a fazer.

Também deixo registrado o meu orgulho por ter um filho médico, que passou a sua juventude estudando, trabalhando e servindo ao próximo.

Aqui, vários políticos são médicos e sua sensibilidade é maior que a minha, de advogado, porque, desde o primeiro ano de escola, lidam com o sofrimento e a miséria. Os pobres procuram as escolas e as universidades médicas; eles não vão aos hospitais ricos. Assim, o jovem aprende com o sofrimento de alguém que não tem meios para custear uma consulta ou um tratamento. Esse sofrimento eles carregam na alma e no coração, e, provavelmente, trazem para o Parlamento um pouco dessa vocação para prestar atendimento à população.

Agradeço a V. Ex^a e aos demais Senadores por terem permitido que eu falasse.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a e compartilho do seu requerimento, Senador Romeu Tuma.

A Mesa encaminhará, conforme solicitação do Senador Romeu Tuma, o requerimento ao Conselho Federal de Medicina e aos Conselhos estaduais.

A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O Requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.060, DE 2006

Requer Voto de Aplauso à Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, pelo 15º aniversário de criação do Programa Qualidade Amazonas.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, pelas comemorações do 15º aniversário de criação do Programa Qualidade Amazonas.

Requeiro, também, que, deste Voto de Aplauso, seja cientificada a Fieam.

Justificação

Com a entrega da premiação Qualishow 2006, a Federação das Indústrias do Estado do Amazonas comemora, este ano, o 15º aniversário de criação do Prêmio Qualidade Amazonas, iniciativa que visa a estimular a qualidade dos produtos da Zona Franca de Manaus. Anualmente, como fará hoje, dia 19 de outubro de 2006, a entidade promove a entrega dos Prêmios Qualishows aos industriais que mais se destacam no tocante à qualidade.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2006, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.061, DE 2006

Requer Voto de Aplauso à Editora Alvinegra, do Rio de Janeiro, pelo lançamento da Revista Piauí, publicação empenhada no bom texto.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Editora Alvinegra, do Rio de Janeiro, pelo lançamento da Revista Piauí, iniciativa destinada ao bom texto jornalístico e informativo.

Requeiro, também, que deste Voto de Aplauso, seja cientificado o editor da Revista, Sr. Enio Vegeiro.

Justificação

Piauí não é do Piauí. Piauí não é o Estado do Piauí. Piauí de ninguém do Piauí Piauí é uma homenagem à cultura do Piauí. Piauí é a Revista Piauí. Foi criada para estimular o bom texto. É uma nova publicação brasileira e seu nome, dizem, é para resgatar o próprio Piauí, o Estado, cujo nome um dia sumiu do mapa. A época, era o ano de 1997, uma outra revista, **Trip**, foi lá e constatou que o Piauí existia, mesmo fora do mapa. “E publicou uma matéria reclamando”. Não tem importância, “...pois agora, além de ser o Estado do Parque Nacional da serra da Capivara, da Cajuína e do Torquato Neto, Piauí é um Estado de espírito. Espírito crítico, olhando para o Brasil e para o mundo, com inteligência e bom humor.

É pura verdade! Tanto que aqui, neste Plenário, a inteligência de Mão Santa transformou a palavra Piauí em interjeição, para exprimir, além dos nobres sentimentos de dor, de alegria, de admiração, de aplauso, também a irritação pelo cenário pouco lisonjeiro da atual Administração Federal. Por isso mesmo, não se conformou apenas com o acento agudo no ditongo final: acentua todas as vogais, para tomar a voz do Pi-á-ú-í mais sonora, mais forte. A ele se aliou Heráclito, já no nome forte. É sem dúvida dupla pi-á-ú-í-ênse que não aceita a não ser o ritmo elevado da palavra democracia, a única que combina com Brasil. E com o Pi-á-ú-í, agora também em forma impressa. E boa.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2006, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.062, DE 2006

Requer Voto de Aplauso à Professora Íris Ferrari, da UnB, contemplada com o título de Mulher do Ano, Categoria Ciência, do Prêmio Cláudia, em reconhecimento ao seu trabalho, de décadas, para o diagnóstico de determinados tipos de câncer no sangue.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Professora Íris Ferrari, da UnB, pelo seu extraordinário trabalho científico para o diagnóstico de alguns tipos de câncer no sangue.

Requeiro, também, que deste Voto de Aplauso, sejam cientificadas a homenageada e a Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília-UnB.

Justificação

Formada na primeira turma da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, a Professora Íris Ferrari

integra hoje o quadro de docentes da Faculdade de Ciências da Saúde da UnB. Ali, ela vem se dedicando há décadas a estudos para o diagnóstico do câncer no sangue, entre eles o mieloma múltiplo e as leucêmicas mielóides crônicas e agudas. A ela se deve também a criação, no Hospital Universitário da UnB, do Serviço de Aconselhamento Genético. O prêmio a ela conferido é uma espécie de Oscar para mulheres do Brasil. A Professora é, pois, merecedora do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2006, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 373/2006

Brasília, 18 de outubro de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Almeida Lima, para integrar, como membro titular, em vaga existente, a Comissão de Educação – CE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência Votos de Apeço e Consideração. – Senador **Wellington Salgado**, Líder do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – A Presidência designa o Sr. Senador Almeida Lima como titular para compor a Comissão de Educação nos termos do ofício que acaba de ser lido.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio pelo tempo que S. Ex^a entender necessário ao seu pronunciamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago à análise da Casa assunto da maior gravidade para a economia do meu Estado, até porque atinge em cheio o segmento eletro-eletrônico do Pólo Industrial de Manaus. Refiro-me à Minuta de Medida Provisória – eis a Minuta – que tramita pelo Governo Federal, elaborada pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, – MDIC –, e, por este órgão, remetida à Casa Civil da Presidência da República no dia 06 último, por intermédio do Aviso nº 127/GM-MDIC (Gabinete do Ministro – Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio.)

Peço, aliás, Sr^a Presidente, que V. Ex^a determine a inserção nos Anais do Senado do inteiro da Minuta.

Usarei o máximo de sobriedade, fugindo, a qualquer preço, da manifestação eleitoreira, até porque as eleições passam, o poder vai trocando de mãos, e não quero que fiquem ou que sobrem o desemprego e o desalento para a minha gente.

Discorrerei sobre hipóteses, fatos, ameaças e soluções no tocante ao Pólo Industrial de Manaus.

A propósito das eleições, lamento profundamente o clima instalado no Amazonas. O Governador reeleito, olhando apenas os limites do curto prazo, lança-se, açodadamente, à pressão pela vitória de Lula, num quadro em que Geraldo Alckmin é acusado das coisas mais absurdas – intenção de privatizar a Petrobras, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica, os Correios – e, num verdadeiro desafio à inteligência do meu povo, até mesmo de vender a Amazônia. Como base dessa verdadeira “empresa” estatal da mentira, estaria o desmonte do parque industrial erigido sob os incentivos fiscais concedidos à Zona Franca de Manaus. Os lulistas atacam e os geraldistas, em posição de inegável desvantagem tática, defendem-se como podem. A Lula não se cobra nenhum compromisso específico, por exemplo, em relação a se poder ou não fabricar a TV digital em Manaus.

Vagamente, como é do seu feitio, o Presidente repete platitudes do tipo “confiem em mim”, “sempre fui amigo da Zona Franca”, e por aí afora. De Alckmin, tem gente que não aceita sequer ouvir-lhe as razões. E o fato é que esse renhido segundo turno presidencial transcorre sem que a sociedade amazonense – os trabalhadores, os empresários – tomem conhecimento efetivo dos planos e das intenções dos dois postulantes em relação ao Estado.

Vejam as Sr^{as} e os Srs. Senadores que esta, de 1989 para cá, é a primeira eleição em que os votos do Amazonas, levando-se em conta a esmagadora vantagem de Lula no primeiro turno, poderão, em tese, ser decisivos para a definição do pleito. Talvez estejamos todos mortos quando oportunidade semelhante se abrir de novo diante dos meus conterrâneos.

A sabedoria manda ouvir pragmaticamente os candidatos e deles arrancar compromissos nítidos em relação ao Amazonas.

A passionalidade de hoje poderá custar bem caro, e tudo o que espero é que não se esqueçam de que cumpri meu dever e mantive a cabeça no lugar em meio à festividade reinante.

Saio de vez, neste discurso, da parte política e entro na análise técnica da Minuta de uma Medida Provisória que visa a oferecer generosos incentivos fiscais para a construção, no País, de: I) um pólo in-

dustrial de componentes e semicondutores e para a proteção da propriedade intelectual das topografias e de circuitos integrados. II) um pólo industrial de produtos e equipamentos de TV digital. III) um pólo industrial de *software* e do setor de serviços de tecnologia da informação.

Chamo a atenção, antes de mais nada, para o fato de os incentivos propostos significarem renúncia fiscal incontáveis vezes maiores do que aqueles destinados à chamada Zona Franca de Manaus. E neste caso, tanto quanto no tocante à Lei de Informática, não leio, escuto ou vejo quaisquer críticas partidas de setores que sempre se manifestaram contra políticas de desenvolvimento baseadas em renúncia fiscal. Registro, então, essa convicção seletiva e de coerência duvidosa.

Sr^a Presidente, cuidemos da Medida Provisória do Governo Lula, que, se vier ao ar tal como a Minuta sugere, simplesmente esvaziará economicamente o Amazonas, aniquilando o Pólo Industrial de Manaus, cujo faturamento depende, em 63%, do segmento eletro-eletrônico e cujos empregos dependem em 50% deste mesmo setor.

A proposta do Governo tenciona dar competitividade aos três relevantíssimos segmentos aos quais me referi no início desta fala. Em outras palavras, o justo desejo do Governo brasileiro é criar uma grande indústria baseada nesses três vetores – repito, Senador Sibá Machado –: componentes e semicondutores; produtos e equipamentos de TV digital e *software* e serviços de tecnologia da informação, em um sistema em que transitem conteúdos digitais e encontre na ponta diversos aparatos receptores, como celulares, tevês e o que hoje chamamos rádios, etc.

Dos incentivos.

O Governo Lula propõe conceder:

1 – isenção total de Imposto de Importação sobre insumos, máquinas e equipamentos. Só para esclarecer: na Zona Franca de Manaus, há redução de Imposto de Importação de 88%. Para os bens de informática, a isenção é proporcional ao valor agregado. Em monitores, por exemplo, a agregação na Zona Franca de Manaus, já é de 70%. Logo, a isenção é de 70% da alíquota estipulada.

2 – redução a zero do PIS/Cofins para importações, para compras no mercado interno de insumos, máquinas e equipamentos. Na Zona Franca já é assim. Então, não há prejuízo para o modelo de desenvolvimento do meu Estado.

Senador Sibá Machado, faço uma distinção: a isenção é diferente da redução a zero, porque isenção é para sempre isentos ou durante um determinado período de tempo; a redução a zero pode, a qualquer

momento, ser alterada por uma portaria do Ministério da Fazenda, digamos. Então, há diferença técnica, sim, e prática entre isenção e redução.

3 – isenção total do PIS/Cofins sobre as vendas desses semicondutores. Na Zona Franca de Manaus, embora existam outras alíquotas, a alíquota em geral é de 3,65%, quando os produtos saem do território amazonense.

4 – redução a zero do IPI sobre importações e aquisições no mercado interno de insumos, máquinas e equipamentos. Na Zona Franca de Manaus há isenção, e, portanto, o modelo de desenvolvimento sediado no meu Estado não sofre, por esse item, nenhum prejuízo.

5 – isenção de IPI sobre o faturamento desses produtos. A Zona Franca de Manaus goza do mesmo **status**.

6 – redução a zero da alíquota da Cide, incidente sobre a remessa para o exterior de pagamento de patentes, uso de marcas, assistência técnica, tecnologia, etc.

A Zona Franca de Manaus não conta com tais incentivos.

7 – redução a zero do Imposto de Renda retido na fonte sobre remessa para o exterior para pagar direito de patentes, marcas, assistência técnica, uso de tecnologia, etc.

A Zona Franca tampouco conta com esses incentivos.

8 – redução do IOF – Imposto sobre Operações Financeiras –, sobre Operação de Arrendamento Mercantil, o chamado *leasing*, de máquinas e equipamentos.

A Zona Franca de Manaus não conta com tal incentivo.

9 – redução a zero de Contribuição Sobre o Lucro Líquido – CSLL – da pessoa jurídica fabricante desses produtos.

A Zona Franca de Manaus não conta com esse incentivo.

10 – depreciação acelerada dos ativos permanentes para efeito de apuração no Imposto de Renda de pessoa jurídica.

Hoje, o cidadão adquire um bem e, em função disso, abate certo percentual durante o tempo de vida útil do ativo. O Governo pretende multiplicar por dois esse tempo de redução para que a pessoa jurídica possa recuperar o Imposto de Renda pago sobre o ativo e de forma mais rápida.

A Zona Franca de Manaus não conta com esse incentivo.

11 – redução a zero da alíquota de todos os tributos incidentes sobre remessa para o exterior, para

o pagamento de licença para uso de programa de computador. A partir daí, o custo de um programa sofisticado adquirido, digamos, da Microsoft, cairia substancialmente.

A Zona Franca de Manaus não conta com esse incentivo.

Chamo a atenção, Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, para o §2º, do art. 3º da Minuta e chamo a atenção, sobretudo, ao povo do meu Estado, que está em um certo estado pré-eleitoral de letargia.

Eu o chamo à análise – a decisão soberana é dele. Então, Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, chamo a atenção para o §2º do art. 3º da minuta que fará parte dos Anais da Casa. Esse artigo inclui todos os dispositivos mostradores de informação, ou seja, ele incentiva – para a produção no Brasil inteiro – a fabricação de todos os dispositivos mostradores de informação. Eu vou exemplificar: monitores de TV, mostradores de celular, de caixas registradoras, de relógios, de calculadoras, de monitores de vídeos etc, com a nada honrosa exceção para os tubos de raios catódicos – os **cathode ray tubes** –, que estarão em desuso em, no máximo, mais cinco anos, porque o tubo está saindo de moda.

Então, o Governo, nessa minuta de medida provisória, deixa para o Amazonas algo que sai de moda em cinco anos e abre para o Brasil – e, portanto, mata a capacidade do Amazonas de competir – a tecnologia de ponta, a tecnologia moderna. Isso é da maior gravidade. O Presidente Lula tem dito todos os dias em seu programa de televisão algo que agrada a alguma região. Já prometeu a TV digital até para o Distrito Federal. Promete todos os dias, para alguma região, que essa região terá TV digital. Mas o que está ficando muito claro para mim é que, com essa abertura, a que não terá TV digital será a minha. Quem não terá será o meu Estado, que, durante décadas, fabricou sozinho, neste País, as TVs analógicas – as TVs tais como as conhecemos hoje.

Mas, muito bem, Sr^a Presidente. Eu prossigo dizendo que as TVs de plasma, **display** e LCD (**liquid crystal display**) é que explodem em oferta e queda de preço. A Zona Franca de Manaus, neste ano de 2006, deverá atingir a significativa marca de 1,5 milhão de monitores de TVs de LCD e plasma, ou seja, isso já se produz em Manaus. Todas as funções principais de uma TV, de um monitor e dos mostradores estão migrando para as telas de plasma e LCD das futuras TVs, e serão a parte mais cara desse processo. O restante, gabinetes, cabos, fontes de energia etc, significará menos.

Então, repito, Senador Wellington Salgado: todas as funções principais de uma TV, de um monitor e dos

mostradores estão migrando para as telas de plasma e de LCD das futuras TVs e serão a parte mais cara e mais nobre desse processo. O restante (gabinetes, cabos, fontes de energia etc) significará menos, evidentemente.

Ora, se for possível, como reza essa minuta de medida provisória, se for possível, Senador Sibá Machado, a fabricação desses televisores no Centro-Sul, com toda essa gama de incentivos de que fala essa minuta de medida provisória, o Amazonas perderá esse pólo já em andamento e tão promissor; perderá o pólo de televisores e seus conexos. Perderá o principal e perderá o subsidiário. Perderá os gabinetes, os cabos, as embalagens e tudo mais da cadeia produtiva ao plasma e ao LCD associados. Se e quando essa medida provisória chegar ao Congresso Nacional – e, a depender de mim, como está, ela não passa no Senado; ela terá de percorrer um caminho, que será uma **via crucis** para passar do jeito que está, porque eu estaria concordando com o esvaziamento econômico do meu Estado –, ela terá de ser emendada, já na Câmara, nesse art. 3º, acrescentando-se a ele um novo parágrafo, que eu redijo mais ou menos assim – não é a forma mais técnica, mas quero que os Senadores e as Senadoras entendam o que em formas técnicas deveria, a meu ver, estar escrito ali –: “Quando se tratar de *displays*, ou seja, mostradores de informação [aquela telinha que no celular diz quem está ligando] para uso nos produtos das NCM [que são as Normas Comuns do Mercosul, ou seja, televisores, monitores e DVDs], os incentivos previstos nesse artigo só se aplicarão quando a empresa estiver localizada na área de abrangência do Decreto nº 288, de 1967”. Com isso, preservar-se-á o pólo de TVs da Zona Franca de Manaus e suas inovações tecnológicas, para que não nos deixem o que está finando (o pólo analógico) e distribuam por outros recantos do País o que é promissor e o que é do futuro, que é a TV digital. Preservaremos, se fizermos essa mudança – e eu cuidarei de fazer isso –, o pólo de TVs da Zona Franca de Manaus e suas inovações tecnológicas na esteira da eletrônica de consumo.

Dos incentivos, segunda parte.

Art. 1º. O art. 54 da minuta repete os incentivos do artigo anterior, desta vez cuidando da indústria de produção de equipamentos de TV digital e da indústria de *softwares* e serviços de tecnologia de informação em geral.

Art. 2º. Os incentivos da indústria de *softwares* são de natureza diversa por conta das características do próprio produto, mas não afetam, a meu ver, a Zona Franca de Manaus, além de serem bons para o conjunto do País.

Volto a dizer, Senador Wellington, que, quando falamos do pólo de componentes e semicondutores, eu aliei os artigos; quando falamos do pólo industrial de produtos e equipamentos de TV digital, eu repito que o art. 54 estabelece mais ou menos a mesma coisa em relação aos semicondutores, em matéria de incentivos, e, em relação ao terceiro item, que é o pólo industrial de *software* e do setor de serviços de tecnologia da informação, nada tenho a opor, porque entendo que isso é muito bom para o País como um todo e faz parte mesmo de um esforço que temos de ter para dar esse salto tecnológico. Só tenho de, na verdade, louvar essa atitude.

Arremate nº 1: a medida provisória é importante para o País como um todo. Significa uma nova e indispensável frente tecnológica; 2º: o Amazonas precisa participar realmente do processo e somente poderá atingir tal objetivo se os incentivos propostos forem extensivos à Zona Franca de Manaus, sem, portanto, anular, afetar ou comprometer o regime de incentivos fiscais regulados pelo Decreto-Lei nº 288, de 1967, que é protegido pelas Disposições Transitórias da Carta Constitucional de 1988, com vigência garantida até 2023; 3º: o Amazonas precisa ver garantido que a indústria de televisores e monitores instalada em Manaus não migre para o resto do País, atraída por toda essa gama de incentivos fiscais oferecidos às regiões de reconhecida superioridade locacional sobre o meu Estado. Desse modo, quando se tratar da fabricação de telas para LCD e plasma, esses incentivos terão de ser exclusivos para o pólo industrial de Manaus.

Estou tentando ser bem claro. Reconheço o valor dessa suposta medida provisória. Está aqui a minuta, que me foi dada por uma pessoa do Governo. O Amazonas precisa participar desse processo, e não será o discurso do Presidente Lula que dirá se participamos ou não. No discurso, diz o que se quer e sem consequências. O que demonstrará se o Amazonas estará participando ou não desse processo de inovação tecnológica será o fato de não se impedir que esses incentivos beneficiem, sem prejuízo daqueles com os quais já conta, a Zona Franca de Manaus. Assim, ela poderá participar desse processo. Senão, significa dizer que se tem vontade de atendê-la, mas esvaziá-la na prática. E o terceiro item é garantirmos que toda vez que se tratar da fabricação de telas para LCD e plasma *displays*, que os incentivos fiscais previstos na minuta do Governo Federal – se essa minuta virar medida provisória e se essa medida provisória virar lei – sejam destinados apenas ao Amazonas, porque é uma vocação já a fabricação de televisores no meu Estado, e não é justo ficarmos com o velho, e o novo

ficar para Estados que sequer têm a tradição de fabricar televisões.

Arremate nº 2. Se os incentivos propostos pelo Governo não se somarem ao regime já existente no pólo industrial de Manaus, o hegemônico segmento eletroeletrônico sucumbirá. Ninguém novo irá para lá, e os que lá se encontram fatalmente migrarão da minha cidade. É remota a possibilidade de instalação de fábricas de semicondutores no Brasil como um todo. Cada uma não sairia por menos de US\$3 bilhões, talvez mais.

Então, eu não creio, Senador Sibá, na instalação de fábricas de semicondutores no Brasil, até pelo preço e pela falta de economia de escala. Mas acredito, sim, que venha para o País parte da cadeia de fabricação de semicondutores. Isso pode muito bem vir a ser feito no Brasil.

Eu dou exemplo do que pode ser feito no Brasil, Senador Wellington: a difusão, por exemplo, que é a propagação, em série, de determinado modelo, determinado circuito. Outro exemplo: o projeto, o *design*, a parte intelectual seria feita aqui e depois mandada para o exterior, que, em outro passo – infelizmente, é assim –, reexportaria para o Brasil o resultante de toda essa movimentação.

Conclusão primeira: o Amazonas, por um lado, teme que essa Medida Provisória desestruture o pólo eletroeletrônico já consolidado e, por outro, exige produzir, daquilo que seja possível produzir no Brasil no campo de semicondutores da TV Digital, parte do que venha a caber no Brasil. Ou seja, o Amazonas quer participar dessa inovação e ter a garantia de que o Governo saberá garantir, qualquer que seja o Presidente, competitividade para os produtos da Zona Franca de Manaus.

Tal como reza a minuta, a Medida Provisória exterminaria a Zona Franca de Manaus. Como prêmio de consolação e temporário, restaria o *set-top box*, a caixinha conversora da TV analógica em digital, que tem futuro limitadíssimo no tempo e no faturamento, e as CRTs, as *cathodic rays tube*, os tubos de raios catódicos, que igualmente desaparecerão no espaço de um lustro, no espaço de cinco anos.

Segunda conclusão, Sr^a Presidente: tenho dúvidas quanto à constitucionalidade dessa possível e provável Medida Provisória. A Carta de 1988 estabelece que os incentivos fiscais, isto é, as renúncias fiscais, somente podem ser concedidos para atenuar desigualdades regionais, e não para favorecer setores ou grupos econômicos.

Conclusão terceira: conclamo o Amazonas a olhar com lucidez o quadro à sua frente. Virar as costas para o Brasil que se constrange com os escândalos de lis-

ta telefônica do Governo Lula em nome de uma falsa gratidão pela prorrogação dos incentivos fiscais à Zona Franca de Manaus, é passar recibo de descompromisso com a ética e a lucidez.

Do mesmo modo, praticar canhestro maniqueísmo – e pergunto: haveria maniqueísmo não canhestro? –, dividindo as candidaturas entre Lula, amigo, e Geraldo, inimigo, significaria ignorar o jogo de pressão reinante em Brasília. Como Líder de Fernando Henrique, atuei por dentro do Governo para defender a Zona Franca de Manaus; como Líder de um partido de oposição no Senado, tenho investido grande parte do meu tempo em resguardar a Zona Franca de Manaus das intenções e quase ações de Lula, e V. Ex^{as} são testemunhas disso, meu prezado colega Sérgio Zambiasi, minha querida Presidente Heloísa Helena, meu prezado adversário e amigo Senador Sibá Machado, meu prezado colega Senador Wellington Salgado. Ou seja, se existe essa amizade tão incondicional, o que faço aqui é defender o modelo de desenvolvimento do meu Estado de ações que saem do Palácio do Planalto – e saem pelo jogo de pressão e contrapressão.

Não estou aqui, neste momento, a acusar o Presidente de inimigo da Zona Franca, porque estaria repetindo o que tem sido o jogo dele em relação a Geraldo Alckmin. Não, ele não é inimigo, nem amigo: é um Presidente que cede à pressão e à contrapressão. Isso tem de ser entendido por nós com clareza e com lucidez, sob pena de o Amazonas entrar perigosamente no terreno de um maniqueísmo que lhe cobrará um preço histórico caro – já concedo o aparte ao Senador Sibá Machado.

Dessa forma, não há inimigos ou amigos, quando interesses econômicos tão vultosos entram em cena. Há, isto sim, esses interesses em si mesmos, e os representantes do Amazonas que sejam lúcidos devem entender muito bem essa questão. Nem Lula é amigo, nem Geraldo, inimigo. O Amazonas não é filho de nenhum dos dois. Precisa autodeterminar-se, crescer, defender suas prerrogativas e seus direitos.

Quero saber, por exemplo – e já lhe enviei esse discurso –, se Geraldo Alckmin discorda dessa minuta de Medida Provisória. Dá-me a entender que sim por declarações prestadas, com muita clareza, à imprensa do meu Estado. Já sei, em compensação, que Lula a tem na gaveta em ponto de ser publicada logo após as eleições – se vencer; se perder, certamente, passará a dificuldade, o dilema, para Geraldo Alckmin. Isso seria o fim do pólo industrial de Manaus.

O amazonense sempre foi reconhecido pelo seu faro político, pela sua inteligência. Negar tudo isso agora poderia custar-lhe altíssimo preço político, social, econômico e histórico.

A quarta conclusão – e, em seguida, concederei o aparte ao Senador Sibá Machado – é a seguinte: Lula esteve em Manaus, e, pelos jornais locais, pelo noticiário **on-line**, vi que dirigiu-me alguns insultos. Isso não me surpreendeu, está ficando previsível. Já sabia que ele ia insultar-me lá, não me surpreendo nem um pouco.

Fico triste: na minha terra, enfim, cercado de políticos que sempre adulam os poderosos. E ele não disse nada de específico e concreto que pudesse tranquilizar os amazonenses que, porventura, não tenham embarcado no oba-oba maniqueísta. Novamente evasivo e genérico, limitou-se a dizer que o Amazonas não perderá nada com o processo em torno dos semicondutores. Mas perderá, sim, e muito. Perderá o próprio Pólo Industrial de Manaus como um todo, se a minuta que tentei dissecar virar Medida Provisória e se esta virar lei.

O programa eleitoral de Lula, segunda-feira, na televisão, anunciou a TV Digital para Minas, Senador Wellington Salgado, Estado que V. Ex^a representa tão bem nesta Casa, mais precisamente para Santa Rita do Sapucaí. Ontem, em clara estratégia de ganhar votos no Sul, no Sudeste e na Bahia, prometeu instalar parte da indústria de semicondutores na Zona Franca de Manaus, “em Minas, no Rio grande do Sul, em Santa Catarina, no Rio de Janeiro, em São Paulo e na Bahia”. Ou seja, desse jeito, até pelas suas dificuldades locais, quem ficará de fora, apesar de o Presidente dizer que ficará de dentro, será precisamente a Zona Franca de Manaus.

Na minha cidade, repito, Lula foi evasivo e, sobre TV Digital, disse apenas que a decisão será dele, sugerindo, paternalmente, sem palavras, que protegeria o Amazonas, sem entrar em choque com os demais Estados postulantes.

O Presidente chegou, Sr^a Presidente, a dizer alguma coisa do tipo “eu sou um pai que tenho 27 filhos”, cada unidade da Federação seria um filho dele. Eu sou um pai que tem quatro filhos: o Arthur, a Nicole, o Juliano e a Ana Carolina. O Amazonas não é meu filho, não sou pai do Distrito Federal, não sou pai do Pará; sou pai do Arthur e da Nicole, do meu primeiro casamento, e do Juliano e da Ana Carolina, do segundo, e está de bom tamanho, já é uma trabalhadeira danada. Mas o Presidente repetiu essas atitudes e disse apenas isto: “Confie em mim: protejo o Amazonas, enfim, sem entrar em choque com os demais Estados postulantes”. Ninguém lá apertou o Presidente, ninguém lhe cobrou nada. Quem o recepcionou foi, lamentavelmente, acrítico, e a leviandade de Lula foi premiada, porque ele saiu de lá ileso e, sem dúvida nenhuma, mantem-

do, muito provavelmente, a enorme popularidade que desfruta no meu Estado. Que pena!

Concedo um aparte ao Senador Sibá Machado e, em seguida, ao Senador Wellington Salgado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Arthur Virgílio, em primeiro lugar, concordo com dois aspectos do pronunciamento de V. Ex^a. O primeiro dele é que o Brasil, inevitavelmente, precisa adentrar essa tecnologia da tevê digital. Já avançamos na escolha do modelo, já temos o modelo preferido, e agora é necessária a regulamentação legal de como ela se instalará oficialmente no País. O segundo ponto é defender o Estado do Amazonas e a região como um todo – porque o distrito industrial de Manaus representa um acerto na descentralização do parque industrial brasileiro – e preservar alguns dos interesses do Estado. Eu desconhecía a minuta da Medida Provisória, que V. Ex^a traz à tribuna hoje. Até me interessei em ter maiores informações sobre se ela é um breve esboço, uma idéia inicial, se ainda vai tramitar, se algumas pessoas vão dar sugestões. Já que V. Ex^a trata do assunto, acho que, pelo menos no que diz respeito a pontos de concordância com as preocupações de V. Ex^a, haveremos de trabalhar juntos em relação a isso, porque ninguém trabalha para regredir, mas para avançar. Se há nova oportunidade, é claro que o Estado do Amazonas, representando a região como um todo, precisaria avançar quanto a isso. Não sei se a Medida Provisória está em sua origem ainda, num primeiro esboço, dentro de um dos Ministérios; se parte de alguém que faz uma primeira análise, mas digo a V. Ex^a, com convicção, que, nas conversas a que tenho assistido, de que tenho participado, jamais se tocou em que haveria uma primeira idéia já escrita sobre o tema e menos ainda que o conteúdo seria esse que V. Ex^a apresenta aqui. Até gostaria, se for possível, que V. Ex^a me passasse uma cópia do documento e me comprometo, a partir dos próximos dias, a debruçar-me sobre a matéria também e a participarmos juntos do diálogo que haveremos de travar, nos próximos dias, sobre tão importante matéria nacional.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Sibá Machado. Tão logo desça da tribuna, passarei a V. Ex^a a cópia da minuta de Medida Provisória.

Digo que assisti à conversação de dois homens: um do Governo Fernando Henrique Cardoso, o Ministro Alcides Tápías; e outro do Governo Lula, o Ministro Luiz Fernando Furlan, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – este nascido em Santa Catarina, de família muito tradicional daquele Estado, porém um típico industrial paulista. Alcides Tápías eu diria que tinha até uma certa prevenção contra o Pólo Industrial

de Manaus. E Furlan, tive com ele um diálogo de certa forma ríspido quando ele veio aqui pela primeira vez, nomeado para cuidar do principal assunto econômico do meu Estado. Ele me espantou pela brutal, amazônica, atlântica, oceânica ignorância sobre o tema. E indaguei-lhe de como estava assumindo um ministério daquele sem entender nada a respeito. Depois eu tive que dar a mão à palmatória porque ele estudou, vivenciou, viveu e eu diria que tem sido um bom Ministro para o Pólo de Manaus – tenho por ele inclusive um bom afeto pessoal.

O que me espanta, Senador Sibá, é que Tápías e Furlan se converteram à defesa do modelo porque perceberam que o modelo agrega valor; não é linha de apertar parafuso, agrega valor. E os dois se converteram e viraram defensores do modelo, um num governo e o outro no outro. E, portanto, surpreendeu-me muito Furlan ter mandado esse aviso para a Casa Civil. Ou seja, eu poderia esperar o contrário, que a Casa Civil mandasse esse aviso para Furlan, para Furlan rebater. Ou poderia esperar até que saísse, Senador Wellington, do meu prezado amigo e seu amigo e seu companheiro de luta, Ministro Hélio Costa. Eu até não me surpreenderia. Já tenho dialogado com o Hélio sobre esse tema; não me surpreenderia se tivesse saído essa minuta do Ministério das Comunicações ou se tivesse saído da Casa Civil para o Furlan examinar. Algo parecido. Entretanto, o que me surpreendeu foi a atitude do Furlan, que sabe que o valor agrega tecnologia, agrega peso econômico, agrega peso industrial, tanto quanto o que de melhor se possa realizar em São Paulo, por exemplo. Ou seja, aquele que eu imaginava ser o bastião da resistência já entrega o ouro logo de início.

E eu não sei em que pé está na Casa Civil. Acredito que, levando em conta que tem até eleição, devem ter dado uma meia trava nesse assunto. Mas me tocou muito o fato de o Ministério que eu supunha que iria defender os interesses do Pólo Industrial de Manaus ter feito uma minuta que não prevê nenhuma ressalva para aquela área, que extermina, Senador Tuma – V. Ex^a que é realmente um amigo daquele modelo econômico –, que extermina a possibilidade de se fabricar, inclusive, o plasma *display* e o cristal líquido *display*. Isso me surpreendeu muito.

Concedo o aparte ao Senador Wellington Salgado, com muita alegria.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a sabe que eu lhe tenho uma admiração muito grande, pelo modelo de combate direto, olhando nos olhos. Sempre admirei muito isso em V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Acontece o seguinte: observo bem a defesa do seu Estado nessa colocação. Eu vinha concordando com tudo. Mas, no momento em que pode ir uma parte para Minas Gerais, aí eu prometo ao senhor que nós dois vamos combater, V. Ex^a pelo Amazonas e eu por Minas Gerais. Se acontecer de ir algo para Minas Gerais, aí não estarei ao seu lado para defender os interesses da Amazônia – é claro que, primeiro, defenderei Minas Gerais. Mas uma coisa é certa e em que acredito – posso até me enganar –: não vejo o Presidente Lula como alguém que traia quem votar nele. V. Ex^a colocou que o Estado do Amazonas votou nele em grande quantidade no primeiro turno; com certeza, isso vai se repetir também no segundo turno, ou mesmo se vier a acontecer uma coisa qualquer, não importa. Estou falando de Lula, não estou falando do PT. É bem diferente. Sei que, muitas vezes, tentam juntar as duas coisas, mas tenho uma opinião formada de que são duas coisas diferentes. No Presidente Lula não vejo injustiça. V. Ex^a faz muito bem a defesa dos interesses econômicos do seu Estado. Porém, não acredito que, se o Lula for bem votado no Estado de V. Ex^a, praticará ato que venha a ferir a economia do seu Estado, o Amazonas. Não acredito nisso mesmo. É claro que, se com a produção de todo esse material – V. Ex^a é um estudioso do assunto e falou sobre isso –, sobrar algo para Minas Gerais, vou defender o meu Estado, porque antes de ser Senador do PMDB, sou Senador de Minas Gerais. Penso primeiro nos interesses do meu Estado, assim como V. Ex^a, com certeza, pensa primeiro no Estado do Amazonas – os interesses do PSDB vêm depois. Senador, não acredito que esse projeto de Medida Provisória que está nas mãos de V. Ex^a seja o que vai valer. Com certeza, haverá grandes modificações. Prometo ajudá-lo no possível se Minas Gerais não estiver sendo prejudicada. Se houver interesse econômico para Minas Gerais, estarei do lado do meu Estado, olhando bem para V. Ex^a, que estará lutando pelo Amazonas. A sua posição, a sua luta foi muito bem colocada na defesa do seu Estado, por isso V. Ex^a chegou a ser Senador pelo seu Estado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Wellington Salgado.

Entendo que essa matéria pode possibilitar, se tratada com honestidade, uma grande conciliação nacional. Fui muito claro ao dizer que não posso aceitar que o Amazonas, que fabricou durante décadas a tevê analógica, de repente, fique completamente fora da tevê digital. E não posso aceitar que a nova forma de televisão, que é a tevê de plasma *display* e de cristal

líquido *display*, migre do Amazonas por uma Medida Provisória que tem até a sua constitucionalidade posta em dúvida por qualquer pessoa que tenha o mínimo de conhecimento de Direito Constitucional.

Não vejo aqui que se tenha que excluir outros Estados. O que estou dizendo é que não posso aceitar que excluam o meu. E digo que, em relação a televisões, e aí não vejo por que não contaria com a unanimidade da Casa, já que a vida inteira quem fabricou televisores no País foi o Amazonas, não vejo por que encontraríamos uma fórmula agora de tirar do Amazonas essas duas formas nobres de fabricação, que são a de cristal líquido e a de plasma. Portanto, quero salvaguardas para isso.

E quero ver qual a engenharia técnica que se vai montar para que o Amazonas não fique fora de parte dessas partes de semicondutores que virão para cá, já que não vem nenhuma fábrica por inteiro, a meu julgamento, a meu juízo.

Portanto, respeito claramente V. Ex^a defender o seu Estado – e já lhe concedo outro aparte –, é um dever mesmo, é o que faço em relação ao meu. Mas só quero fazer aqui uma observação: o critério não deveria ser meramente eleitoral. Estou dizendo que disso depende a vida do meu povo. Digamos que, desta vez, o povo do Amazonas negue a Lula a votação tão expressiva que lhe deu; aí, nesse caso, ele puniria o Amazonas? Ou seja, queria um critério técnico, Senador Sibá Machado, queria um critério que levasse em conta a questão regional, um critério que levasse em conta a capacidade de produção, que levasse em conta a tradição.

E nesses quesitos todos o Amazonas é muito forte. A desigualdade regional é enfrentada pelos incentivos fiscais concedidos à Zona Franca de Manaus. A capacidade técnica está provada: lá, por exemplo, a LG fabrica televisores com menos perda em cada mil televisores fabricados do que em sua matriz coreana. Há mais desperdício na LG da Coreia do que na produção feita pelos operários de Manaus.

Então, vejo que a questão não pode ser eleitoral. Eu poderia me referir a duzentos momentos em que o Presidente Lula faltou aos seus compromissos. Eu, por exemplo, reclamo muito em relação à questão ética, ele prometeu que faria um governo ético e não fez. Isso me dá o direito de pelo menos desconfiar de que, uma vez reeleito – se porventura acontecer isso – e não sendo mais candidato a nada, até porque acaba por aí sua carreira, que compromisso teria ele se o critério dele é eleitoral? O da mera gratidão? Eu não queria que ele decidisse pela mera gratidão, eu queria que ele decidisse pelo senso de justiça. Ou seja, não é justo exterminar a economia de um Estado, e é ab-

surdo falar o que falam no interior do Governo, que vai haver compensação, que vai haver a biotecnologia, que vai haver a engenharia genética; que vai haver isso e aquilo, que vai haver ecoturismo. Tudo isso vai haver, mas não há. Enquanto não há, o que existe é o que vem do Pólo Industrial de Manaus. E se não se tem tempo político e tempo econômico para garantir que esses pólos nasçam, preservando-se o pólo essencial que é o pólo de eletroeletrônicos, o Pólo Industrial de Manaus no seu todo, inclusive o pólo de duas rodas e tudo mais, não teremos povo vivo para usufruir a biotecnologia, a biogenética ou o que mais seja.

Então estou fazendo um alerta porque, Senador Wellington Salgado de Oliveira, estou com a minuta.

A Sr^a Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concederei, Senadora Serys, primeiro ao Senador Wellington, que pediu outra vez, e depois a V. Ex^a, com muito prazer.

Tenho uma minuta que saiu justamente do órgão que eu supunha defensor da Zona Franca de Manaus, até por saber o Ministro Furlan um aficionado do modelo, que o conhece profundamente. Já foi a diversas fábricas e sabe que lá se produz para valer, sabe que lá se gera tecnologia; conhece o Instituto Genius e a Fundação Paulo Feitoza, que produzem tecnologia e uma cultura tecnológica local; sabe que a agregação de valor local é fantástica e que a agregação no pólo de duas rodas chega a ser talvez até encarecedora do produto, mas é uma agregação quase de 100%.

Há um esforço muito grande para aquele pólo evoluir tecnologicamente. Esse é o esforço de toda uma sociedade, de todo um povo, com a participação dos governos que se têm sucedido no País. No entanto, estou vendo a ameaça, que sai precisamente – isso é o concreto – do ministério que deveria dizer não a essa ameaça.

Portanto, não sei a quem me dirigir no Governo, mas o fato é que, de um lado, temos uma euforia: Lula é amigo da Zona Franca de Manaus! As pessoas tendem a votar nele lá. De outro lado, tenho algo concreto. Nos escaninhos do Governo dele, tramam contra a existência do modelo. Aqui está a medida provisória.

E o Ministro Furlan diz algo parecido com o que diz o Ministro Thomaz Bastos. S. Ex^a afirma que o resultado da apuração do dossiê sai depois da eleição. Não sei qual é a ligação entre apuração e eleição. Não consigo entender isso. E o Ministro Furlan declarou outro dia que, depois da eleição, sairá a definição.

Pergunto: por quê? Por que a definição não sai agora? Por que não sai uma definição, por exemplo, contrariando o meu Estado? Por que não sai uma defi-

nição contrariando o seu Estado, Senador Wellington, a verdade? Por que não sai uma definição contrariando o Rio Grande do Sul, do Senador Zambiasi, que se preparou bastante fortemente para receber a TV digital? E eu reconheço isso. Por que não sai antes da eleição?

Por que a eleição paralisa neste País? Por que a eleição determina, neste País, as coisas? Por que as pessoas adiam? Por que não buscamos um pouco mais falar a verdade? Ou seja, o Governo, para mim, deveria estar pronto – qualquer governo, este ou qualquer outro – para dizer, em qualquer momento da sua caminhada, o que vai acontecer com o País.

Do contrário, o que fico eu autorizado a pensar? Que ele pode estar querendo prejudicar o meu Estado depois. V. Ex^a também pode dizer o seguinte: ele chegou e disse que ia lá para Santa Rita do Sapucaí, mas pode ser que, depois da eleição, não vá. Ou seja, ele confirmaria uma vitória em Minas e, depois, não iria para lá. No Rio Grande do Sul, o Senador Zambiasi poderia entender que ele não vai para o Rio Grande do Sul também.

Ou seja, essa história de se trabalhar uma falsa habilidade, porque não é uma habilidade verdadeira... Para mim, a verdadeira habilidade política é falar a verdade, é dizer o que se está pensando, o que se está sentindo. Essa habilidade falsa de “depois da eleição”, “vamos driblar”, isso fica muito bom em jogo de pôquer, mas não fica bom no terreno das idéias, no terreno da administração, no terreno das coisas de Estado. É assim que eu vejo.

Concedo outro aparte ao Senador Wellington Salgado e, em seguida, à Senadora Serys Slhessarenko, com muita alegria.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senador Arthur Virgílio, fui rapidamente verificar quando V. Ex^a falou o nome da cidade que poderia ser pólo, Santa Rita do Sapucaí. Fica no sul de Minas, e seu Prefeito é do PSDB. Veja como Aécio realmente é um homem sedutor, pois consegue que o Lula ainda coloque isso, se for verdade o que está aí, numa cidade administrada pelo PSDB, um homem de Oposição. Veja o carinho do Lula com o Aécio, do Aécio com o Lula. Veja que isso está indo bem. Essa Prefeitura é do PSDB, Senador!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Wellington.

Vejo que, com 72% dos votos, ou 80%, como tem o Aécio lá, é difícil achar um prefeito que não seja dele.

Não sei nem se foi eleito pelo PSDB. No Brasil, temos este outro péssimo hábito, de tudo que é prefeito estar sempre junto de tudo que é governador. E

tudo que é governador se acha o máximo da gostosura, até o momento em que deixa de ser e, em frente a sua casa, o mato cresce.

No entanto, não está em jogo aí essa história da sedução do Aécio ou não, até porque quem tem lutado muito por Santa Rita do Sapucaí tem sido o nosso querido colega e Ministro Hélio Costa, que tem empenhado seus esforços com muito denodo e tem dito que não abre mão para lá, inclusive, da caixinha conversora de tevê analógica em tevê digital, o *set-top box*. Mas, na minuta, eles já concedem a caixinha para o Amazonas, porque não se fala no *set-top box* aqui. Então, estou presumindo que eles nos dão essa exceção, como nos dão aquela exceção nada honrosa dos tubos catódicos, que não representam nada; é coisa que cai em desuso em cinco anos e não representa nada para nós.

O fato é que nada tenho contra o desenvolvimento de Minas Gerais, do Rio Grande do Sul, da Bahia, de Santa Catarina, do Paraná, de lugar algum, desde que isso não se faça à custa de um trabalho que vem sendo executado no meu Estado, de uma produção que já tem sido tradicionalmente incorporada pelo meu povo, que tem custado o sacrifício, o investimento de muita gente no meu Estado. É basicamente isso.

Entendo que isso pode servir para um grande debate nacional, que haverá de abrir, sim, e não fechar essa frente tecnológica de inegável valor. Assim como tem gente que prefere falar depois das eleições, estou falando antes: não posso deixar de imaginar essa medida provisória emendada de modo a que eu preserve, com exclusividade para a Zona Franca de Manaus, o plasma e o LCD. Vamos ter incontáveis negociações até dezembro – depois vamos ver quem presidirá o País – seja qual for o Presidente, para saber qual será a forma na hora de implantarmos no Brasil a fabricação de partes dos semicondutores para TV digital, vermos qual será a participação do meu Estado, que não quer ficar fora disso, mas perto, dentro, com uma parte disso.

Concedo um aparte à Senadora Serys Slhessa-
renko, com muita alegria.

A Sr^a Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Senador Arthur Virgílio, infelizmente, precisei sair durante sua fala. Gostaria muito de tê-la ouvido por completo, pela própria importância da defesa que V. Ex^a faz do Pólo Industrial de Manaus, no Amazonas. V. Ex^a disse, com muita clareza, que o Ministro Furlan sabe da importância desse pólo industrial. V. Ex^a sabe, e nós sabemos que é muito importante mesmo! O nosso Governo, o Governo do Presidente Lula sabe da importância desse pólo. Por isso, pedi esse aparte, para que V. Ex^a e toda a população do Amazonas fi-

quem muito tranquilos. Essa questão não está posta. O Presidente Lula sabe da sua importância e defende o pólo industrial. Senador, busquei essa informação rapidamente na Casa Civil e soube que essa minuta é apócrifa; não existe! É informação da Casa Civil. Ela não existe. Está tramitando uma discussão nesse sentido e busca-se a elaboração da minuta dessa medida provisória, mas não é esse o seu conteúdo. Isso me foi informado. Eu fiz questão de informá-lo porque sei da preocupação de V. Ex^a e da população do seu Estado como um todo. Com certeza, é inadmissível enfraquecer, diminuir ou fazer qualquer ato que prejudique o Pólo Industrial do Amazonas, mais especificamente de Manaus. É inadmissível. Com essa certeza, pedi esse aparte para dizer a V. Ex^a que fique tranquilo, que o conteúdo dessa MP não é esse e que o Presidente Lula, de jeito algum, vai tomar uma atitude que prejudique o nosso Estado do Amazonas – principalmente, um Estado que está dando, como V. Ex^a muito bem disse, uma votação esplêndida, uma projeção de votação favorável ao Presidente Lula. Senador Arthur Virgílio, venho dizer a V. Ex^a, com certeza absoluta, que fique tranquilo. Como muito bem disse há pouco – ouvi, pois já estava aqui dentro –, é preciso abrir uma discussão bastante ampla nesse sentido, para que realmente venha uma medida provisória não emendada ou remendada, mas que realmente busque o desenvolvimento cada vez maior e a ampliação; que se abra mais e mais esse pólo industrial. Sua luta é importante, porque a luta do Presidente Lula é no sentido de engrandecer cada vez mais o pólo industrial e jamais minimizá-lo. Lula é amigo do Amazonas. Todos os amazonenses, homens e mulheres dessa terra, fiquem tranquilos, porque Luiz Inácio Lula da Silva jamais tomaria atitude alguma contra o Pólo Industrial de Manaus. Ao contrário, ele é amigo desse pólo e vai fazê-lo crescer e ampliar-se mais e mais.

A discussão que V. Ex^a propõe é de extrema relevância. Fique, pois, tranquilo, pois o conteúdo da MP não é este. Há algum equívoco. Tenho esta afirmação da Casa Civil. Muito obrigada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senadora Serys Slhessarenko, comove-me a sua lealdade ao Presidente Lula. Em outro episódio, quando V. Ex^a aqui não estava, tinha precisamente tentado colocar que nessas relações econômicas que envolvem interesses vultosos funcionam muito pouco os interesses de amizades e simpatias, funciona o interesse em si, o jogo de pressão e contrapressão, enfim, funciona muito mais do que gostar e não gostar. Então, eu lhe digo de maneira bem pragmática: não estou preocupado se o próximo Presidente da República gosta ou não da Amazônia. Estou preocupado em

ter força política no País e consciência na Câmara e no Senado, de modo que, qualquer Presidente que seja eleito, certos interesses não serão atingidos.

Nunca me insurgi, aqui, contra interesses de regiões que estão no sufoco da desigualdade regional; nunca deixei de olhar os interesses dos Estados ricos toda a vez que me pareceram justos esses interesses. Portanto, de maneira bem fria e bem objetiva, não classifico a base do amigo ou do inimigo, mas quero ver a capacidade concreta de defender esses interesses.

Porque, como o Presidente tem dito, no seu programa eleitoral, que vai espriar a tevê digital por diversos Estados, se as condições forem iguais – e quero discutir com V. Ex^a um pouco dessa medida provisória –, isso significa dizer que as condições iguais impossibilitam – até porque em uma situação de desiguais com condições iguais tende a haver a supremacia de um sobre o outro – que o Amazonas participe dessa evolução de ponta. Ou seja, ou se dá para o meu Estado, no espírito do que foi a criação da Zona Franca, que é devida ao Marechal Castello Branco e é devida ao meu falecido amigo Embaixador Roberto Campos – Deputado, Senador e Ministro –, a condição a mais, diferente, para o menor, para o mais fraco, ou veremos todo aquele pólo ruir.

Sei que V. Ex^a, que conheço bem, joga com a maior boa-fé. Ligou para a Casa Civil, recebeu um telefonema de lá, está fazendo o seu papel de pessoa que defende o Governo – e o Governo tem que ter mesmo quem faça isso, e com a sua competência, e a prova de tal competência é a rapidez com que agiu –, mas a coisa está feita, Sr^a Presidente. Agora, tem dossiê falso, tem essa coisa apócrifa. O fato é que a pessoa que me deu é da maior confiabilidade. Eu vou agir agora como se eu fosse um bom jornalista: não tenho como entregar a minha fonte! Mas posso afirmar que é uma pessoa da maior seriedade; confio muito nessa pessoa, pois a conheço dos tempos em que fui Ministro de Estado. É uma pessoa que, Senadora Heloísa Helena, é funcionária do parlamentarismo. Eu sou parlamentarista. Para mim, o sistema ideal é o parlamentarismo francês. Por exemplo: entra o fulano de tal do Partido Socialista, mas com ele não entram mais do que cinco ou seis funcionários; o resto já estava lá. Ele perde, e entra o candidato da centro-direita: são os mesmos funcionários; ele só leva o motorista, o chefe de gabinete e o assessor de imprensa, não leva mais do que cinco ou seis pessoas. E prevalece a burocracia competente, leal e crivada por um código de conduta muito duro, ou seja, não se fica traficando documento, enfim, visando a fazer o mal. Isto aqui não foi tráfico de documentos, isto aqui, uma pessoa me disse: é um prejuízo concreto para o seu povo, trabalhe isso, eu

quero ser leal a você. É diferente de algo que visasse a criar uma situação de constrangimento para quem quer que seja; isto aqui visa a aclarar a verdade. Mas, enfim, há uma confiabilidade muito grande na burocracia francesa. É por isso que lá o Parlamentarismo é tão sólido, tão claro.

Sinceramente, tenho muita confiança em quem me disse isso. Não sei... Tomara que eu esteja errado e que não estejam, agora, inventando que não escreveram essa medida provisória, inventando que não escreveram porque isso acaba resultando em uma investigação, em outro escândalo. Daqui a pouco, haverá a CPI da Medida Provisória, porque é assim. Daqui a pouco, haverá uma CPI para investigar isso. Quero saber como é que isso foi feito, pois ela tem cara de medida provisória... É como cachorro, Senador Alvaro Dias: late, abana o rabo, tem focinho, anda em quatro patas. E esta tem cara de medida provisória, é escrita como medida provisória. Ela me foi dada por um alto funcionário do Governo, da burocracia brasileira, e tem a data em que foi enviada pelo MDIC à Casa Civil, tem o número do aviso. Vou fazer agora mesmo um requerimento para saber que Aviso nº 127 é este.

O que quero alertar muito – e quero dizer diretamente à Ministra Dilma – é que mentira tem pernas curtas. A melhor coisa é falar a verdade logo, porque isto aqui pode não ser nenhum bicho de sete cabeças. Se admitem que isto é verdadeiro, Senador Romero Jucá, e que isto pode ser perfeitamente modificado, pode haver salvaguardas para a Zona Franca de Manaus, isto aqui pode virar uma solução e não um problema.

Já concedo o aparte a V. Ex^a.

Mas se começam com essa história de dizer que não houve a medida provisória, que é uma minuta falsa... Nós vamos querer saber agora quem foi que falsificou. Vamos querer saber quem se deu a esse trabalho. Ou seja, considero mais fácil falar a verdade. Eu tenho, aqui, Senador Romero Jucá – V. Ex^a estava ausente e lhe falei ontem disso, cheguei a lhe mencionar esse assunto –, tenho uma minuta de medida provisória enviada pelo MDIC, em 06/10/2006, para a Casa Civil, por meio do Aviso nº 127 do Gabinete do Ministro (GM), portanto, MDIC. Informaram à Senadora Serys Slhessarenko, sempre com a boa-fé que a caracteriza, que é uma coisa apócrifa. Eu disse que a coisa está feita: há dossiê falso, há medida apócrifa, ou seja, a que ponto vamos chegar? A que ponto nós chegaremos? Não vamos agora começar a falsificar medida provisória!

Eu queria apenas dizer que essa medida, tal como está escrita, é uma ameaça clara ao Pólo Industrial de Manaus, e eu tenho salvaguardas a colocar, emendas a propor, exigências a fazer. E não quero atrapalhar o

desenvolvimento tecnológico do resto do País. Quero me congregar com o resto do País, salvaguardando primeiro aquilo que eu entendo que é só de Manaus, que é televisão de plasma e de cristal líquido, isso tem que ser só de Manaus, a meu ver. E, segundo, a tecnologia nova da TV digital, mais as partes de semicondutores que serão fabricadas no Brasil, que possam ser fabricadas em quaisquer lugares e também no meu Estado. Dá para se dividir isso, nisso tem razão o Ministro Hélio Costa, dá para se fabricar. Agora, o debate fica um pouco ácido, um pouco azedo, porque... Então, estou com uma minuta falsa nas mãos? Isso está virando um fato político. Estou com uma minuta falsa nas mãos? Eu pensei que era uma coisa corriqueira, que interessava à imprensa do meu Estado, mas, de repente, não, parece que estou com uma minuta falsa nas mãos. Se é isso, a coisa começa a ficar mais feia.

Concedo um aparte a V. Ex^a, nobre Líder.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Meu caro Senador Arthur Virgílio, pelo respeito que tenho a V. Ex^a – e tínhamos tratado desse assunto ontem, V. Ex^a tinha levantado essa questão ontem –, eu estava numa solenidade no Palácio do Planalto, fui informado das preocupações de V. Ex^a, do discurso no plenário, e fiz questão de vir até aqui exatamente para esclarecer e posicionar...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É bom saber que tenho audiência no Planalto.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – V. Ex^a tem audiência comigo em todo local, V. Ex^a sabe disso. Então, fiz questão de vir aqui para prestar os esclarecimentos necessários e clarear esse assunto. Primeiramente, desconheço o estudo feito pelo Ministério do Desenvolvimento. É possível que haja proposições e estudos de diversos técnicos nesse Ministério. Esse é um fato que não quero discutir, porque qualquer estudo de técnicos ou segmentos do Ministério do Desenvolvimento não é a posição do Governo, que só é tomada no momento em que é chancelada pelo próprio Governo. Então, a posição do Governo será tomada na medida em que for enviado para o Congresso, assinado, qualquer tipo de documento, inclusive medida provisória. Então, tranqüilizo V. Ex^a em alguns aspectos. Todos nós somos defensores da Zona Franca. Eu sou amazônida, Senador do Estado de Roraima e ajudei a aprovar a renovação da Zona Franca de Manaus, um patrimônio da Amazônia e do Brasil. Pelo contrário, queremos ampliar a atuação da Zona Franca para que possa, juntamente com outros Estados da Amazônia Ocidental, ter um papel de industrialização nesse processo também. Desse modo, somos parceiros na defesa da Zona Franca. V. Ex^a pode ter certeza. A segunda questão é que o Presidente Lula é parceiro

na defesa da Zona Franca. Sua Excelência tomou medidas concretas nestes quatro anos, e a Zona Franca saiu de uma situação vexatória e preocupante de desemprego – V. Ex^a sabe disso – para uma situação de emprego, crescimento, aumento de arrecadação dos Estados e Municípios, enfim, um incremento na economia da Amazônia. Então, o Presidente Lula tem um compromisso com a Amazônia e com a Zona Franca. Há outra questão importante: o Governador Eduardo Braga, reeleito Governador do Amazonas, pertence ao PMDB, é parceiro nosso e do Presidente da República. Portanto, todos estamos preocupados com a questão da Zona Franca, inclusive o Governador.

O Senador Alfredo Nascimento, eleito nessa eleição, foi Ministro do Presidente Lula, é aliado do Presidente e também será um defensor da Zona Franca. Então, ao fazer este apanhado e ao juntar tantas pessoas com a preocupação de V. Ex^a – portanto, estamos todos imbuídos da mesma preocupação –, quero dizer o seguinte: primeiro, não há posição de estudo de medida provisória na Casa Civil da Presidência da República. Tive contatos agora; não há. Qualquer estudo que esteja ainda circulando no Ministério do Desenvolvimento ou sendo enviado ao Ministério da Casa Civil não tem a chancela do Governo brasileiro. Qualquer proposta que chegue à Casa Civil será analisada e discutida – e V. Ex^a pode ter certeza de que nós participaremos dessa discussão, inclusive V. Ex^a. É importante que uma medida como essa seja discutida porque qualquer medida provisória que trate dessa questão terá que ser aprovada pelo Congresso. Não é inteligente esse procedimento, criando um fato dessa magnitude, sem o entendimento prévio das forças políticas da Amazônia. Englobo todas as pessoas de que falamos aqui. Então quero garantir a V. Ex^a que, apesar do estudo – que não conheço –, a posição do Governo, do Presidente Lula, a minha, a do Governador Eduardo Braga e de toda a Bancada do PMDB é de defesa da Amazônia, da Zona Franca e de buscar, como V. Ex^a bem disse, um caminho que não desfavoreça a Zona Franca de Manaus. Queria dar este aparte em respeito à preocupação e ao mandato de V. Ex^a e dizer que somos parceiros nessa defesa da Zona Franca de Manaus.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito bem, Senador Jucá, respondo a V. Ex^a dizendo que, antes de V. Ex^a estar presente no plenário, eu havia levantado a possibilidade de essa MP ser considerada inconstitucional, até porque a Constituição de 88, a meu ver, é muito clara ao dizer que incentivos fiscais, renúncias fiscais podem ser destinadas apenas para diminuir desigualdades regionais e não para favorecer

setores ou grupos econômicos. Então podemos até derrubar isso na Justiça; é uma hipótese.

Devo dizer que fico feliz por saber que vou poder contar com os votos do maior partido da Casa, que é o PMDB. Isso é uma grande garantia porque vai se juntar aos votos que pudermos reunir em outros partidos e certamente aos votos do PSDB.

Eu não poderia supor diferente que o Governador Eduardo Braga e o ex-Prefeito, ex-Ministro e Senador eleito Alfredo Nascimento, de repente, resolvessem, logo depois de se elegerem, não defender a Zona Franca de Manaus; seria uma brincadeira de humor negro. Isso também não está nas minhas cogitações, mas está que, se fosse tão jurisprudenciada essa forma de ver a Zona Franca por parte do Presidente Lula, ninguém ousaria fazer o estudo porque se poderia dizer: “olha, não adianta porque o Chefe não vai deixar.”

Meu discurso era muito desprezioso. Eu estava chamando a atenção do meu Estado para que se preparasse uma discussão mais racional, menos maniqueísta. Por exemplo, ontem estive lá o Presidente da República, e ninguém perguntou nada a ele, foi um oba-oba brutal, ele se dedicou ao esporte de que gosta que é falar mal de mim; ele disse que falo mal dele, mas é meu dever, tenho mais tribuna que ele, e ele gosta desse esporte, enfim. Então, praticou o esporte dele na minha terra. Não fico nem um pouco preocupado, do jeito como anda se portando, vou ficar preocupado no dia em que me elogiar, e talvez eu faça um processo contra ele.

A grande verdade é que o Presidente Lula foi evasivo. O programa eleitoral dele tem prometido a TV digital para vários lugares. Se não der as condições que aqui estamos exigindo de diferença a favor da Zona Franca de Manaus, e em alguns momentos até de cumulatividades de incentivos, nós não poderemos competir. V. Ex^a é de Roraima e sabe o que é o seu sacrifício para chegar a sua região: pega um avião que vai para minha terra e depois pega outro que vai para Roraima. Nós sabemos como é precária a logística de transporte na nossa região. Se não forem dadas a nós condições favoráveis, condições acima dos Estados do Centro-Sul, nós simplesmente perderemos aquele pólo que lá está.

Na verdade, quero lembrar que temos vivido um grande drama neste Governo. O Governo anterior contingenciava em média de 25% a 35% dos preços públicos que a Suframa arrecada das empresas e que são muito bons para infra-estruturar o desenvolvi-

to da Região Amazônica Ocidental e mais do Amapá. Pois neste Governo o contingenciamento está acima de 80%. Eu tenho uma PEC aprovada no Senado que proíbe o contingenciamento. Está na Câmara em via de votação, já em plenário. Espero que ano que vem tenhamos a aprovação dessa PEC que foi aprovada tão generosamente aqui pela Casa como um todo. Muito bem. Eu vi o Presidente Lula contingenciar recursos próprios e nessa monta cruel. Recursos próprios da região. Ou seja, eu refugo essa idéia de amigo ou de inimigo porque eu prefiro tratar com mais frieza essa questão de Estado. Eu prefiro tratar com mais pragmatismo. Ou seja, eu prefiro ter força para defender o meu Estado do que ficar confiando na bondade de quem quer que seja ou ficar temendo a maldade de quem quer que seja por outro lado também.

Quero abordar com V. Ex^a uma discordância em relação à situação de vexame que herdou do Governo ao qual V. Ex^a teve a honra de servir com tanto brilho, o Governo do Presidente Fernando Henrique. Essa história de vexame na questão dos empregos.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Não, não. Eu não quis atacar... Não fiz nenhuma referência a Governos passados. Eu disse o seguinte: a Zona Franca de Manaus há uns três ou quatro anos viveu um momento de dificuldade por conta exatamente...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É. Não foi vexame; foi dificuldade.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Dificuldades econômicas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim, sim, aceito.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Houve toda uma ação...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O que eu digo, Senador Romero, é que V. Ex^a viveu conosco as 11 crises de fora para dentro que contrastam com este Governo sem crise de fora para dentro, que é o Governo Lula, e que não conseguiu fazer o País crescer a não ser mais do que o Haiti, em guerra civil. Se o Haiti não estivesse em guerra civil, com todo o analfabetismo, contudo, teria crescido mais do que o Brasil. Esse é um fato. Ou seja, eu tenho críticas duras a fazer.

No período Fernando Henrique, por exemplo, nós tínhamos, em qualquer momento, uma participação maior no PIB da América Latina do que em qualquer momento do Governo Lula. Esse é um fato. Prova de que não houve maestria no lidar com a questão eco-

nômica neste Governo. Aproveitou mal as condições virtuosas que a comunidade internacional, que a economia internacional oferecia a nós.

Muito do que foi depois usufruído pelo Presidente Lula, também em relação à Zona Franca de Manaus, nasceu no Governo do Presidente Fernando Henrique. Por exemplo, as exportações. Fernando Henrique pegou as exportações com US\$100 milhões; entregou com US\$1 bilhão. Isso se deveu a um programa do Ministro José Serra. O Pexпам, o Programa de Exportações da Amazônia Ocidental. Não foi nada que Lula tenha inventado, não. Ele apenas pegou o bonde andando, e o bonde foi tocado. A Suframa tem sido bem administrada e foi muito bem administrada pelo atual Secretário de Finanças da Prefeitura de São Paulo e futuro Secretário de Finanças do Estado de São Paulo, o grande técnico Mauro Ricardo Costa.

Por outro lado, o emprego não depende do Governo. Temos de começar a entender isso de uma vez por todas, Senadora Heloísa Helena. O emprego não depende do governo “a” ou do governo “b”; depende da decisão de investimento de uma empresa, depende do mundo, depende da conjuntura que está a nos cercar. Então não posso chegar e dizer assim: “No meu Governo, Senadora Serys, eu vou gerar tantos empregos”. Enfim, é complicado, porque, quando eu digo isso, estou quase que me arvorando naquele que vai determinar as condições do mundo que são externas a mim e estão fora do meu poder.

Quero também fazer uma desmistificação aqui, Senador Romero. O pico do emprego – neste Governo – na Zona Franca foi de 103 mil empregos num mês só. Hoje há mais ou menos 80 mil empregos, incluídos os terceirizados. Ou seja, hoje há uma luz amarela acesa. É muito difícil gerar empregos hoje, eu sei, porque temos que cuidar da tecnologia, que é poupadora de mão-de-obra, nós sabemos disso. O emprego se expande quando se expande a capacidade de produzir, ou seja, não vamos esperar mais empregos por fábrica e sim mais fábricas que, embora gerando poucos empregos, possam gerar um conjunto de empregos aceitáveis, enfim. Isso tem acontecido lá.

Não faço críticas à gestão da Suframa, que reputo boa; a Suframa é formada de técnicos da melhor qualidade. Mas há um mérito do Governo passado que ninguém pode tirar. A Suframa era um valhacouto antes; a Suframa tinha diretores presos, a Suframa tinha diretores processados por peculato; a Suframa era um valhacouto. Com o Ministro Serra no Planejamento, a

intervenção e a entrada em cena do Sr. Mauro Ricardo Costa, a Suframa saiu do circuito dos escândalos, não se misturou mais com aquilo que vimos na Sudam, aquela vergonheira da Sudam, aquela vergonheira que vimos na Sudene. Não entrou mais nada parecido com escândalo na Suframa. Vimos sucessivos escândalos ao longo de décadas e isso acabou pelas normas rígidas que foram trabalhadas pela competência, pela seriedade, pelo espírito público de José Serra naquele episódio.

Então, eu tenho a impressão de que está na hora de nós... Estou tentando ter o máximo de cabeça fria; e vejo algumas pessoas agoniadas. Eu não tenho a menor agonia com eleição. Eleição é esperar o resultado, se ganhar o fulano que ele governe. Se eu perder eu tomo conta do governo dele, eu fiscalizo o governo dele; se eu ganhar eu governo, e que ele me fiscalize duramente.

Não quero ganhar a qualquer preço, não quero ganhar de qualquer jeito, não quero pagar qualquer preço. Entendo que é normal o jogo democrático e é normal o povo decidir se quer para si mais quatro anos do governo que aí está ou se quer experimentar algo diferente. É uma decisão que me preocupa, que me leva à luta. Sou claramente favorável à candidatura Alckmin – todo mundo sabe disso; como poderia ser diferente? –, mas não sou agoniado com isso por uma razão simples: não tenho nenhuma má-fé com relação ao Governo. Tenho boa fé em relação ao meu País e, como tenho boa fé em relação ao meu País, estou pronto para qualquer decisão que venha, porque me sinto bem tanto no papel de alguém que encarna um governo quanto no papel de alguém que encarna a Oposição. Depende das urnas. Elas é que definem o meu caminho, e será sempre assim. As urnas definirão para aonde eu vou, definirão o que vou fazer. Portanto, queria apenas dizer, Senador Romero Jucá, meu prezado líder, que vou dar a cópia a V. Ex^a porque só posso lhe dizer que a fonte que a passou a mim é da maior seriedade. V. Ex^a tem razão num ponto: não quer dizer que isso seja uma posição de governo; quer dizer que há fatos preocupantes e que um parlamentar que se pretenda vigilante tem de estar atento a eles. É o meu papel estar atento a eles. Agora, estou questionando é se passaram a V. Ex^a e à Senadora Serys a informação correta, porque, na minha cabeça, isso é uma minuta de MP sim. Isso saiu do MDIC e foi para a Casa Civil, pois aqui tem um Aviso, o de nº 127. Vou fazer um requerimento indagando que aviso é esse,

se chegou ou não lá, porque, para mim, chegou. Está muito bem feito. Primeiro, não creio que isso tenha grandes efeitos eleitorais. Isso foi feito por um técnico. A pessoa que fez isso conhece demais o assunto; a pessoa que fez isso apenas não tem preocupação com o futuro do Pólo Industrial de Manaus, mas conhece demais o assunto. Então quando V. Ex^a ler, quando o Senador Sibá Machado ler, quando a Senadora Serys Slhessarenko ler, V. Ex^{as} verão que é muito difícil isso ser uma brincadeira de mau gosto de alguém. Isso não é uma piada de Internet. Isso é uma minuta de MP! O que a Ministra pode dizer... Isso eu aceitaria com mais facilidade. Não pode dizer que essa minuta não tenha chegado à Casa Civil, porque, para mim chegou. A Ministra errará redondamente e poderá estar criando, dessa vez, o “Mpgate” se inventar que não saiu, porque está chegando a eleição. É melhor dizer que chegou e que ela devolveu. É melhor dizer que essa não é a posição do Governo. Então, ficaremos desiludidos com o Ministro Furlan, porque ele se tornou o defensor da Zona Franca de Manaus e não deveria ter permitido que isso saísse do Gabinete dele sem fazer as ressalvas que salvariam o Pólo Industrial de Manaus da falência, pois isso levará o Pólo à falência. É assim que veio essa MP. Se V. Ex^a quiser um aparte...

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Quero apenas registrar que esclareci a posição do Governo. Em nenhum momento, fizemos relação com outros Governos ou com a questão eleitoral. Não é esse o debate; o debate que converge nossas posições é a defesa da Zona Franca. Posso garantir a V. Ex^a que essa não é a posição do Governo – e aqui falo como Líder do Governo. Posso garantir também que, quando formos tratar de qualquer matéria dessa magnitude, haverá um amplo debate para que se possa discutir os caminhos para a Zona Franca. Não será feito à revelia de toda a classe política da Amazônia, de toda a classe política da Zona Franca, nem à revelia dos aliados políticos do Estado do Amazonas. Então, quero tranquilizar V. Ex^a dizendo que sei da preocupação de V. Ex^a, que é uma preocupação séria. Gostaria de pedir uma cópia...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Passarei a V. Ex^a. Já estou providenciando cópia para V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – V. Ex^a foi Ministro, e eu também fui. Sabemos que qualquer medida provisória que tenha cunho oficial, antes de ser discutida, antes de ser assinada, entra no sistema eletrônico do Governo, no Sidof

Esse, provavelmente, não é um documento oficial.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Talvez, até pelo fato eleitoral.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Não, porque qualquer medida provisória sai eletronicamente no Sidof. Não é o caso. Vou procurar esclarecer essa questão, porque, se há algum estudo, em qualquer lugar, que é discrepante da realidade da Amazônia, cabe a nós, como políticos representantes da região, interferir no sentido de viabilizar a melhor opção para a região. Novamente, quero tranquilizar V. Ex^a e dizer que essa não é a posição do Governo, não é a posição do Presidente Lula, não é a posição do Líder do Governo e não é a posição da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Finalizando, devo dizer que pelo menos uma coisa já consegui como Parlamentar do Estado do Amazonas: a solidariedade do PMDB; a solidariedade do Senador Sibá Machado, que é do PT – ou seja, não contariam com o Senador Sibá Machado para votar em algo que fere a região de S. Ex^a –; a solidariedade do meu Partido, que não me faltaria; e a do Senador Wellington Salgado de Oliveira, que é Líder do PMDB. Estou vendo isso no pacote que o Senador Romero Jucá acabou de me ofertar.

Enfim, de qualquer jeito, que fique o aviso: isso foi muito bem escrito; é um técnico muito competente, apenas sem sensibilidade para com o Amazonas. Quem escreveu isso já está sabendo que não passa, porque não conta com o PSDB, não conta com o PMDB, não conta com o Senador Sibá Machado, não conta com a Senadora Serys Slhessarenko, não conta com o PFL, certamente. Então, não passa. É perda de tempo.

Por isso, sugiro que esse rapaz tão inteligente vá aprender a jogar xadrez porque se divertirá, já que sabemos que não há possibilidade de sair nada parecido com essa minuta de medida provisória, tratando de semicondutores, tratando de TV digital, que exclua meu Estado.

Estou feliz, porque estou arrancando compromissos de que, em nenhuma época, pré ou pós-eleitoral, acontecerá algo que fira a economia do meu Estado. Ganhei o dia. Isso é melhor do que goleada do Flamengo no Fluminense. Ganhei o dia!

Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Vou cobrar de V. Ex^a apoio parecido em questões que sejam apresentadas no plenário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Só ontem, foram 11 medidas provisórias.

Agradeço-lhe muito, Sr^a Presidente, a tolerância de V. Ex^a, que conhece esse tema, que é lutadora in-

dormida pela diminuição das desigualdades regionais neste País e que sabe que temos de trabalhar o privilégio ao menor, sempre.

Há certo preconceito que diz assim: a renúncia fiscal no Estado do Amazonas é abusiva. Vemos pessoas muito inteligentes dizer isso, mas não ouvi essas pessoas dizerem que era abusiva a renúncia fiscal para favorecer a indústria de bens de informática, que não está sediada majoritariamente no meu Estado.

Essa minuta de medida provisória – que, se é conhecida por mim, não deve deixar de ser conhecida de *big shots* das empresas brasileiras – também não está sendo criticada, como não foram criticados por esses críticos da renúncia fiscal para o meu Estado os incentivos que sempre concedemos às indústrias automobilísticas brasileiras.

Quero chamar a atenção para o fato de que não é nenhum crime o que se fez quando se dedicou ao Amazonas, Estado pobre, a possibilidade de ele se desenvolver à base desses incentivos fiscais. Foi assim que trabalhou a França no *Midi*: uma região menos desenvolvida recebeu incentivos fiscais para se desenvolver. Com a Itália, no *Mezzogiorno*, também aconteceu a mesma coisa. E assim aconteceu com o *Tennessee Valley*, nos Estados Unidos.

Então, ninguém aqui inventou incentivo fiscal. Senador Marco Maciel, isso não foi inventado no Brasil. Incentivo fiscal não foi invenção brasileira, nem a Zona Franca. Tinha acontecido antes dela e está acontecendo depois dela em relação aos semicondutores. Recentemente, muitas vezes, renúncias foram consideradas justas pelo Congresso. Lutei pela renúncia fiscal para favorecer a Bahia. À época, eu era Líder do Governo e entrei em choque com setores do próprio Governo, para não faltar a um Estado relevante ao País. E eu achava mesmo que deveria ser descentralizada a produção de automóveis no País.

Fico espantado, porque não pode haver dois pesos e duas medidas. Que ninguém fale mais, então, que é ilegítimo haver incentivos fiscais na Zona Franca de Manaus! Eu queria que fosse calculado o que se propõe aqui de incentivos fiscais para os semicondutores. É uma fábula! É uma quantidade absurda de dinheiro o que se propõe! Não sou contra, não! Espero que isso signifique o Brasil dar um salto tecnológico. Espero que esse salto tecnológico não custe o emprego e a desolação econômica para meu Estado.

Estou aqui apenas cumprindo com meu dever e chamando o povo do Amazonas, finalmente, a refletir, a não olhar com olhos de Chapeuzinho Vermelho e de Lobo Mau essa história da eleição. O Chapeuzinho Vermelho seria o Lula, e o Lobo Mau seria o Alckmin,

amigos e inimigos. Fica uma coisa tão infantil, tão tola, que não faz jus à história do meu povo.

Tenho uma determinação na minha vida – aprendi isso com meu pai: não bajulo ninguém, não bajulo nem povo. Simplesmente, não bajulo ninguém. Neste momento, é irracional a forma de se ver a política no meu Estado. Estou sendo claro e concreto. Não quero passar pelo mesmo que passou Leonel Brizola na época do Plano Cruzado. Ele disse que o Plano Cruzado daria errado. O Plano Cruzado deu errado, e o Brizola pagou um altíssimo preço numa eleição. Depois, virou um deus no Rio de Janeiro, quando o Plano Cruzado deu errado.

Não quero nem isso. Quero apenas ter o direito de firmar minha posição com clareza em relação ao meu Estado e ao meu País. Firmar minha posição com nitidez, para mim, é chamar meu povo a olhar as propostas dos candidatos e a, por exemplo, olhar se sua Bancada está preparada para discutir esses temas e defender o Estado. Senador Sibá Machado, vejo que, para isso, está preparada a nossa Bancada, a Bancada do Amazonas, não só a que sai, como a que entra.

Preocupo-me muito mais em saber se estou pronto para fazer a defesa do meu Estado do que se devo contar com a condescendência de algum príncipe. Prefiro estar forte para enfrentar quem não gosta de mim a estar fraco e dependendo de quem possivelmente me estime. Esta é minha forma de ver a vida pública: de maneira fria, pragmática, nítida e bem concreta.

O aviso foi feito. Vamos aguardar. Parece-me que, se isso aqui existia, já não vai existir mais, embora não creia que isso seja uma invenção. Mas me parece que, se existia, não vai existir mais. Parece-me que recuam disso.

Quero pegar as idéias centrais disso, dizer que há coisas boas para o País – por isso, não acredito que seja apócrifa nem brincadeira de mau gosto de alguém – que podem representar um grande salto tecnológico para o Brasil. Tudo que não quero, primeiro, é que o Amazonas seja esmagado e, segundo, que o Amazonas fique fora desse salto tecnológico. Não estou pedindo muito. Fora disso, não haveria sentido algum em o povo me ter mandado para cá para representá-lo.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, Inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

MEDIDA PROVISÓRIA N.º , DE DE DE 2006.

Dispõe sobre a capacitação e a competitividade da indústria de componentes eletrônicos semicondutores, sobre a proteção da propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados, sobre a capacitação e a competitividade da indústria de produtos e equipamentos para TV Digital, da indústria de software e do setor de prestação de serviços de tecnologia da informação

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

TÍTULO I

APOIO À CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E PRODUTIVA DA INDÚSTRIA DE SEMICONDUTORES

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Capacitação em Microeletrônica – PACAM nos termos e condições estabelecidos abaixo.

Art. 2º Poderá ser beneficiária do PACAM a pessoa jurídica que exerça, exclusivamente, as atividades de pesquisa, desenvolvimento, projeto (*design*), difusão ou encapsulamento e teste de componentes eletrônicos semicondutores, mediante projeto aprovado pelo Poder Executivo, e que realize investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), na forma definida por esta Medida Provisória.

Art. 3º Constituem benefícios no âmbito do PACAM:

I – isenção do Imposto sobre as Importações (II) incidente sobre insumos, máquinas e equipamentos importados destinados às atividades da pessoa jurídica, descritas no art. 2º;

II – redução a 0% (zero por cento) das alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS – e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS – incidentes sobre importações e aquisições no mercado interno de insumos, máquinas, equipamentos e ferramentas computacionais para projeto, desenvolvimento e teste de circuitos integrados (software para Electronic Design Automation - EDA) destinados às atividades da pessoa jurídica, descritas no art. 2º;

III – isenção da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS – e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre o faturamento obtido com a comercialização de componentes eletrônicos semicondutores desde que cumpram pelo menos uma das seguintes condições:

- a) terem sido projetados até ao leiaute no País; ou
- b) terem tido a etapa de difusão realizada no País

IV – redução a 0% (zero por cento) das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidentes sobre importações e aquisições no mercado interno de insumos, máquinas e equipamentos destinados às atividades da pessoa jurídica, descritas no art. 2º;

V - isenção do IPI incidente sobre o faturamento obtido com a comercialização de componentes eletrônicos semicondutores desenvolvidos ou produzidos no País por pessoas jurídicas beneficiárias do PACAM, conforme o Art. 2º. desta Medida Provisória, desde que cumpram pelo menos uma das seguintes condições:

- a) terem sido projetados até ao leiaute no País; ou
- b) terem tido a etapa de difusão realizada no País

VI - redução a 0% (zero por cento) da alíquota da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) incidente sobre a remessa ao exterior para pagamento de exploração de patentes, uso de marcas, fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, destinados às atividades da pessoa jurídica, descritas no art. 2º;

VI bis- redução a 0% (zero por cento) da alíquota do Imposto de Renda de Retido na Fonte (IRRF) incidentes sobre a remessa ao exterior para pagamento de exploração de patentes ou direitos autorais, uso de marcas, fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, destinados às atividades da pessoa jurídica, descritas no art. 2º;

VII – redução a 0% (zero por cento) da alíquota do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) incidentes sobre operações de arrendamento mercantil de máquinas e equipamentos destinados às atividades da pessoa jurídica, descritas no art. 2º;

VIII – redução a 0% (zero por cento) da alíquota da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) da pessoa jurídica descrita no Art. 2º.

IX – depreciação acelerada do conjunto de investimentos em ativos permanentes calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida, multiplicada por dois, sem prejuízo da depreciação normal, para efeito de apuração do imposto de renda sobre a pessoa jurídica (IRPJ) que exerça exclusivamente as atividades descritas no art. 2º.

X – redução a 0% (zero por cento) da alíquota de todos os tributos incidentes sobre a remessa ao exterior para pagamento do uso das licenças de programas de computador a que se refere o inciso II, destinados às atividades da pessoa jurídica, descritas no art. 2º..

§ 1º Para os efeitos desta Medida Provisória, considera-se insumos: matérias-primas, partes, peças, conjuntos e subconjuntos acabados e semi-acabados utilizados nas atividades da pessoa jurídica, descritas no art. 2º.

§ 2º Os componentes eletrônicos semicondutores referidos no art. 2º incluem todos os dispositivos mostradores de informação (displays), excetuando-se os tubos de raios catódicos (CRT).

§ 3º Se no devido exercício fiscal a empresa obtiver prejuízo, poderá se utilizar deste valor para abatimento da base de cálculo do IRPJ em exercícios subseqüentes.

§ 4º O benefício estabelecido no inciso VIII passará a vigorar a partir do ano em que houver o primeiro resultado tributável.

Art. 4º Os projetos a que se refere o art. 2º deverão ser apresentados ao Ministério da Ciência e Tecnologia e serão analisados nas condições e critérios a serem definidos em regulamento.

§ 1º A aprovação dos projetos ocorrerá por ato conjunto do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

§ 2º A habilitação e a fruição dos benefícios de que trata o art. 3º ficam condicionadas à comprovação da regularidade fiscal da pessoa jurídica beneficiária.

Art. 5º Os benefícios estabelecidos no art. 3º vigorarão na seguinte forma:

- I - para os tributos previstos nos incisos VIII e IX:
 - a) Por período de 10 (dez) anos para os projetos que incluam as atividades de projeto (design) até ao leiaute ou de difusão realizadas no País;
 - b) Por período de 5 (cinco) anos para os projetos que contemplem apenas as atividades de encapsulamento e teste.
- II - para os tributos previstos nos incisos de I a VII e X:
 - a) Por período de 15 (quinze) anos para projetos que incluam as atividades de projeto (design) ou difusão;
 - b) Por período de 12 (doze) anos para projetos que contemplem apenas as atividades de encapsulamento e teste de componentes eletrônicos semicondutores projetados ou processados no País.
 - c) Por período de 10 (dez) anos para projetos que contemplem apenas as atividades de encapsulamento e teste de componentes eletrônicos semicondutores que não atendam às condições exigidas na alínea "b" deste inciso.

§ 1º Para as pessoas jurídicas que já se encontram em estágio operacional, a fruição dos benefícios de que trata o art. 3º terá vigência a partir da data de publicação do ato de aprovação do projeto, conforme previsto pelo art. 4º.

§ 2º Para as pessoas jurídicas que se encontram em estágio pré-operacional, a fruição dos benefícios previstos nos incisos III, V, VIII e IX de que trata o art. 3º terá vigência a partir do início da etapa operacional da atividade econômica, e os demais benefícios terão vigência a partir da data de publicação do ato de aprovação do projeto, conforme previsto pelo art. 4º.

Art. 6º Pessoas jurídicas contempladas pelo PACAM poderão apresentar novos projetos, aos quais serão aplicados novos prazos, de acordo com o art. 5º, observando-se os critérios e limitações definidos em regulamento.

Art. 7º As pessoas jurídicas com projetos aprovados pelo PACAM poderão utilizar-se do Despacho Aduaneiro Expresso ("Linha Azul").

§1º. Não serão exigíveis a apresentação de histórico concernente a operações de comércio exterior e de inscrição de CNPJ por período de pelo menos 24 meses;

§2º. Na hipótese de haver mercadorias selecionadas para conferência, o desembaraço deverá ocorrer em prazo não superior a 4 (quatro) horas.

Art. 8º Para fazer jus aos benefícios previstos nesta Medida Provisória, a pessoa jurídica conforme com o disposto no art. 2º, deverá investir, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas no País, no mínimo 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, deduzidos os tributos correspondentes a comercializações de projetos (design) ou componentes eletrônicos semicondutores, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados nos termos desta Medida Provisória, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas.

§ 1º Serão admitidos apenas investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento nas áreas de microeletrônica, dispositivos semicondutores, optoeletrônicos, ferramentas computacionais (software) de suporte a tais projetos e metodologias de projeto e de processo de fabricação dos componentes mencionados no art.2º.

§ 2º No mínimo 1% (um por cento) do faturamento bruto mencionado no *caput* deste artigo deverá ser aplicado mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, credenciados pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação (CATI), de que trata o Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, ou pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (CAPDA), criado pelo Decreto nº 4.401, de 1º de outubro de 2002.

§ 3º Na eventualidade dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento previstos no *caput* deste artigo não atingirem em um determinado ano o mínimo fixado, o residual será aplicado no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT (CT-INFO ou CT-Amazônia) atualizado e acrescido de multa de 12% (doze por cento).

Art. 9º Os benefícios previstos nesta Medida Provisória serão suspensos ou cancelados a qualquer tempo, sem prejuízo da aplicação de penalidades específicas, na hipótese de:

- I – descumprimento das condições estabelecidas;
- II – infringência a disposições legais ou regulamentares.

§ 1º As empresas beneficiárias deverão encaminhar ao Ministério da Ciência e Tecnologia, até 31 de julho de cada ano civil, os relatórios demonstrativos do cumprimento no ano anterior, das obrigações e condições estabelecidas nesta Medida Provisória.

§ 2º Na hipótese do não cumprimento das exigências desta Medida Provisória, ou da não aprovação dos relatórios referidos no parágrafo anterior, poderá ser suspensa a concessão dos benefícios, sem obrigatoriedade do ressarcimento dos benefícios anteriormente usufruídos.

Art. 10 Os Ministérios da Ciência e Tecnologia e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior divulgarão, a cada 3 (três) anos, relatórios com os resultados econômicos e tecnológicos advindos do PACAM no período.

TÍTULO II TOPOGRAFIA DE CIRCUITOS INTEGRADOS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 11 Esta Medida Provisória estabelece as condições de proteção das topografias de circuitos integrados.

Art. 12 Os direitos estabelecidos nesta Medida Provisória são assegurados:

I – aos nacionais e aos estrangeiros domiciliados no País; e

II – às pessoas domiciliadas em país que, em reciprocidade, conceda aos brasileiros ou pessoas domiciliadas no Brasil direitos iguais ou equivalentes.

Art. 13 O disposto nesta Medida Provisória aplica-se também aos pedidos de registros provenientes do exterior e depositados no País por quem tenha proteção assegurada por tratado em vigor no Brasil.

Art. 14 Para os fins desta Medida Provisória, adotam-se as seguintes definições:

I – “circuito integrado” significa um produto, em forma final ou intermediária, com elementos, dos quais pelo menos um seja ativo, e com algumas ou todas as interconexões integralmente formadas sobre uma peça de material ou em seu interior e cuja finalidade seja desempenhar uma função eletrônica.

II – “topografia de circuitos integrados” significa uma série de imagens relacionadas, construídas ou codificadas sob qualquer meio ou forma, que represente a configuração tridimensional das camadas que compõem um circuito integrado, e na qual cada imagem represente, no todo ou em parte, a disposição geométrica ou arranjos da superfície do circuito integrado em qualquer estágio de sua concepção ou manufatura.

CAPÍTULO II DA TITULARIDADE DO REGISTRO

Art. 15 Ao criador da topografia de circuito integrado será assegurado o registro que lhe garanta a proteção nas condições desta Medida Provisória.

§ 1º Salvo prova em contrário, presume-se criador o requerente do registro.

§ 2º Quando se tratar de topografias realizadas conjuntamente por duas ou mais pessoas, o registro poderá ser requerido por todas ou quaisquer delas, mediante nomeação e qualificação das demais para ressalva dos respectivos direitos.

§ 3º A proteção poderá ser requerida em nome próprio, pelos herdeiros ou sucessores do criador, pelo cessionário ou por aquele a quem a lei ou o contrato de trabalho, de prestação de serviços ou de vínculo estatutário determinar que pertença a titularidade, dispensada a legalização consular dos documentos pertinentes.

Art. 16 Salvo estipulação em contrário, pertencerão exclusivamente ao empregador, contratante de serviços ou entidade geradora de vínculo estatutário os direitos relativos à topografia de circuito integrado desenvolvida durante a vigência de contrato de trabalho, de prestação de serviços ou de vínculo estatutário, em que a atividade criativa decorra da própria natureza dos encargos concernentes a esses vínculos ou quando houver utilização de recursos, informações tecnológicas, segredos industriais ou de negócios, materiais, instalações ou equipamentos do empregador, contratante de serviços ou entidade geradora do vínculo.

§ 1º Ressalvado ajuste em contrário, a compensação do trabalho ou serviço prestado limitar-se-á à remuneração convencionada;

§ 2º Pertencerão exclusivamente ao empregado, prestador de serviços ou servidor público os direitos relativos à topografia de circuito integrado desenvolvida sem relação com o contrato de trabalho ou de prestação de serviços e sem a utilização de recursos, informações tecnológicas, segredos industriais ou de negócios, materiais, instalações ou equipamentos do empregador, contratante de serviços ou entidade geradora de vínculo estatutário;

§ 3º O disposto neste artigo também se aplica a bolsistas, estagiários e assemelhados.

CAPÍTULO III DAS TOPOGRAFIAS PROTEGIDAS

Art. 17 A proteção prevista nesta Medida Provisória só se aplica à topografia que seja original, no sentido de que resulte do esforço intelectual do seu criador ou criadores e que não seja comum ou vulgar para técnicos, especialistas ou fabricantes de circuitos integrados, no momento de sua criação.

§ 1º Uma topografia que resulte de uma combinação de elementos e interconexões comuns, ou que incorpore, com a devida autorização, topografias protegidas de terceiros, somente será protegida se a combinação, considerada como um todo, atender ao disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º A proteção não será conferida aos conceitos, processos, sistemas ou técnicas nas quais a topografia se baseie ou a qualquer informação armazenada pelo emprego da mesma.

§ 3º A proteção conferida nesta Medida Provisória independe da fixação da topografia.

Art. 18 A proteção depende do registro, que será efetuado pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.

CAPÍTULO IV DO PEDIDO DE REGISTRO

Art. 19 O pedido de registro deverá referir-se a uma única topografia e atender as condições legais regulamentadas pelo INPI, devendo conter:

- I – requerimento;
- II - descrição da topografia e de sua correspondente função;
- III – desenhos ou fotografias da topografia, essenciais para permitir sua identificação e caracterizar sua originalidade;
- IV - declaração de exploração anterior, se houver, indicando a data de seu início; e
- V – comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito do pedido de registro.

Parágrafo único. O requerimento e qualquer documento que o acompanhe deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 20 A requerimento do depositante, por ocasião do depósito, o pedido poderá ser mantido em sigilo, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da data do depósito, após o que será processado conforme disposto nesta Medida Provisória.

Parágrafo único. Durante o período de sigilo, o pedido poderá ser retirado, com devolução da documentação ao interessado, sem produção de qualquer efeito, desde que o requerimento seja apresentado ao INPI até 1 (um) mês antes do fim do prazo de sigilo.

Art. 21 Protocolizado o pedido de registro, o INPI fará exame formal, podendo formular exigências, as quais deverão ser cumpridas integralmente no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de arquivamento definitivo do pedido.

Parágrafo único. Será também definitivamente arquivado o pedido que indicar uma data de início de exploração anterior a 2 (dois) anos da data do depósito.

Art. 22 Não havendo exigências ou sendo as mesmas cumpridas integralmente, o INPI concederá o registro, publicando-o na íntegra e expedindo o respectivo certificado.

Parágrafo único. Do certificado de registro deverão constar o número e a data do registro, o nome, a nacionalidade e o domicílio do titular, a data de início de exploração, se houver, ou do depósito do pedido de registro e o título da topografia.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS CONFERIDOS PELA PROTEÇÃO

Art. 23 A proteção da topografia será concedida por 10 (dez) anos, contados da data do depósito ou da primeira exploração, o que tiver ocorrido primeiro.

Art. 24 O registro de topografia de circuito integrado confere ao seu titular o direito exclusivo de explorá-la, sendo vedado a terceiros, sem o consentimento do titular:

- I – reproduzir a topografia, no todo ou em parte, por qualquer meio, inclusive incorporá-la a um circuito integrado;

II – importar, vender ou distribuir por outro modo, para fins comerciais, uma topografia protegida ou um circuito integrado no qual esteja incorporada uma topografia protegida; ou

III – importar, vender ou distribuir por outro modo, para fins comerciais, um produto que incorpore um circuito integrado no qual esteja incorporada uma topografia protegida, somente na medida em que este continue a conter uma reprodução ilícita de uma topografia.

Parágrafo único. A realização de qualquer dos atos previstos neste artigo por terceiro não autorizado, entre a data do início da exploração ou do depósito do pedido de registro e a data de concessão do registro, autorizará o titular a obter, após dita concessão, a indenização que vier a ser fixada judicialmente.

Art. 25 Os efeitos da proteção prevista no artigo 24 não se aplicam:

I – aos atos praticados por terceiros não autorizados com finalidade de análise, avaliação, ensino e pesquisa;

II – aos atos que consistam na criação ou exploração de uma topografia, que resulte da análise, avaliação e pesquisa de topografia protegida, desde que a topografia resultante não seja substancialmente idêntica à protegida;

III – aos atos que consistam na importação, venda ou distribuição por outros meios, para fins comerciais ou privados, de circuitos integrados ou de produtos que os incorporem, colocados em circulação pelo titular do registro de topografia de circuito integrado respectivo ou com seu consentimento; e

IV – aos atos descritos nos incisos II e III do artigo 24, praticados ou determinados por quem não sabia, quando da obtenção do circuito integrado ou do produto, ou não tinha base razoável para saber que o produto ou o circuito integrado incorpora uma topografia protegida, reproduzida ilicitamente.

Parágrafo único. No caso do inciso IV deste artigo, após devidamente notificado, o responsável pelos atos ou sua determinação poderá efetuar tais atos com relação aos produtos ou circuitos integrados em estoque ou previamente encomendados, desde que, com relação a esses produtos ou circuitos, pague, ao titular do direito, a remuneração equivalente à que seria paga no caso de uma licença voluntária.

CAPÍTULO VI DA EXTINÇÃO DO REGISTRO

Art. 26 O registro extingue-se:

I – pelo término do prazo de vigência;

II – pela renúncia do seu titular, mediante documento hábil, ressalvado o direito de terceiros; ou

Parágrafo único. Extinto o registro, o objeto da proteção cai em domínio público.

CAPÍTULO VII DA NULIDADE

Art. 27 O registro de topografia de circuito integrado será declarado nulo judicialmente se concedido em desacordo com as disposições desta Medida Provisória, especialmente quando:

I – a presunção do § 1º do art. 15 provar-se inverídica;

II – a topografia não atender ao requisito de originalidade consoante o art. 17;

III – os documentos apresentados, conforme disposto no art. 19, não forem suficientes para identificar a topografia, ou

IV – o pedido de registro não tiver sido depositado no prazo definido no parágrafo único do art. 21.

§ 1º A nulidade poderá ser total ou parcial.

§ 2º A nulidade parcial só ocorre quando a parte subsistente constitui matéria protegida por si mesma.

§ 3º A nulidade do registro produzirá efeitos a partir da data do início de proteção definida no art. 23.

§ 4º No caso de inobservância do disposto no § 1º do art. 15, o criador poderá, alternativamente, reivindicar a adjudicação do registro.

Art. 28 É competente para as ações de nulidade a Justiça Federal com jurisdição sobre a sede do INPI, o qual será parte necessária no feito.

Art. 29 A arguição de nulidade somente poderá ser formulada durante o prazo de vigência da proteção.

§ 1º A ação de nulidade não prejudicará eventual pedido de indenização, limitados os efeitos financeiros aos cinco anos anteriores a formulação do pedido.

§ 2º A nulidade poderá ser argüida a qualquer tempo, como matéria de defesa.

Art. 30 Declarado nulo o registro, será cancelado o respectivo certificado.

CAPÍTULO VIII DAS CESSÕES E DAS ALTERAÇÕES NO REGISTRO

Art. 31 Os direitos sobre a topografia de circuito integrado poderão ser objeto de cessão.

§ 1º A cessão poderá ser total ou parcial, devendo, neste caso, ser indicados os percentuais correspondentes.

§ 2º O documento de cessão deverá conter as assinaturas do cedente e do cessionário, bem assim de duas testemunhas, dispensada a legalização consular.

Art. 32 O INPI fará as seguintes anotações:

- I – da cessão, fazendo constar a qualificação completa do cessionário;
- II – de qualquer limitação ou ônus que recaia sobre o registro; e
- III – das alterações de nome, sede ou endereço do titular.

Art. 33 As anotações produzirão efeitos em relação a terceiros depois de publicadas no órgão oficial do INPI, ou, à falta de publicação, 60 (sessenta) dias após o protocolo da petição.

CAPÍTULO IX DAS LICENÇAS E DO USO NÃO AUTORIZADO

Art. 34 O titular do registro de topografia de circuito integrado poderá celebrar contrato de licença para exploração.

Parágrafo único. O licenciado ficará investido de legitimidade para agir em defesa do registro.

Art. 35 O INPI averbará os contratos de licença para produzir efeitos em relação a terceiros.

Art. 36 Salvo estipulação contratual em contrário, na hipótese de licenças cruzadas, a remuneração relativa a topografia protegida licenciada não poderá ser cobrada de terceiros que adquirirem circuitos integrados que a incorporem.

Parágrafo único. A cobrança ao terceiro adquirente do circuito integrado somente será admitida se esse, no ato da compra, for expressamente notificado desta possibilidade.

Art. 37. O Poder Público poderá fazer uso público não-comercial das topografias protegidas, diretamente ou mediante contratação ou autorização a terceiros, observado o previsto nos incisos III a VI do art. 39 e no art. 41.

Parágrafo único. Quando o Poder Público, o contratante ou o autorizado souber ou tiver base demonstrável para saber, sem proceder a uma busca, que uma topografia protegida é ou será usada pelo ou para o Poder Público, o titular do respectivo registro deverá ser prontamente informado.

Art. 38 Poderão ser concedidas licenças compulsórias para assegurar a livre concorrência ou prevenir abusos de direito ou de poder econômico pelo titular do direito, inclusive o não atendimento do mercado quanto a preço, quantidade ou qualidade.

Art 39 Na concessão das licenças compulsórias deverão ser obedecidas as seguintes condições e requisitos:

- I – o pedido de licença será considerado com base no seu mérito individual;
- II – o requerente da licença deverá demonstrar que resultaram infrutíferas, em prazo razoável, as tentativas de obtenção da licença, em conformidade com as práticas comerciais normais;
- III – o alcance e a duração da licença serão restritos ao objetivo para os quais a licença for autorizada;
- IV – a licença terá caráter de não-exclusividade;
- V – a licença será intransferível, salvo se em conjunto com a cessão, alienação ou arrendamento do empreendimento ou da parte que a explore; e
- VI – a licença será concedida para suprir predominantemente o mercado interno.

§ 1º As condições estabelecidas nos incisos II e VI não se aplicam quando a licença for concedida para remediar prática anticompetitiva ou desleal, reconhecida em processo administrativo ou judicial.

§ 2º As condições estabelecidas no inciso II também não se aplicam quando a licença for concedida em caso de emergência nacional ou de outras circunstâncias de extrema urgência.

§ 3º Nas situações de emergência nacional ou em outras circunstâncias de extrema urgência, o titular dos direitos será notificado tão logo quanto possível.

Art. 40 O pedido de licença compulsória deverá ser formulado mediante indicação das condições oferecidas ao titular do registro.

§ 1º Apresentado o pedido de licença, o titular será intimado para manifestar-se no prazo de 60 (sessenta) dias, findo o qual, sem manifestação do titular, considerar-se-á aceita a proposta nas condições oferecidas.

§ 2º O requerente de licença que invocar prática comercial anticompetitiva ou desleal deverá juntar documentação que a comprove.

§ 3º Quando a licença compulsória requerida com fundamento no artigo 38 envolver alegação de ausência de exploração ou exploração ineficaz, caberá ao titular do registro comprovar a improcedência dessa alegação.

§ 4º Em caso de contestação, o INPI realizará as diligências indispensáveis à solução da controvérsia, podendo, se necessário, designar comissão de especialistas, inclusive de não integrantes do quadro da autarquia.

Art. 41 O titular deverá ser adequadamente remunerado, segundo as circunstâncias de cada uso, levando-se em conta, obrigatoriamente, no arbitramento dessa remuneração, o valor econômico da licença concedida.

Parágrafo único. Quando a concessão da licença se der com fundamento em prática anticompetitiva ou desleal, esse fato deverá ser tomado em consideração para estabelecimento da remuneração.

Art. 42 Sem prejuízo da proteção adequada dos legítimos interesses dos licenciados, a licença poderá ser cancelada, mediante requerimento fundamentado do titular dos direitos sobre a topografia, se e quando as circunstâncias que ensejaram a sua concessão deixarem de existir e for improvável que se repitam.

Parágrafo único. O cancelamento previsto no *caput* poderá ser recusado se as condições que propiciaram a concessão da licença tenderem a ocorrer novamente.

Art. 43 O licenciado deverá iniciar a exploração do objeto da proteção no prazo de 1(um) ano, admitida:

I – uma prorrogação, por igual prazo, desde que tenha o licenciado realizado substanciais e efetivos preparativos para iniciar a exploração ou existam outras razões que a legitimem;

II – uma interrupção da exploração, por igual prazo, desde que sobrevenham razões legítimas que a justifiquem.

§ 1º As exceções previstas nos incisos I e II somente poderão ser exercitadas mediante requerimento ao INPI, devidamente fundamentado e no qual se comprovem as alegações que as justifiquem.

§ 2º Vencidos os prazos referidos no *caput* e seus incisos, sem que o licenciado inicie ou retome a exploração, extinguir-se-á a licença.

Art. 44 O licenciado ficará investido de legitimidade para agir em defesa do registro.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 Os atos previstos no Título II desta Medida Provisória serão praticados pelas partes ou por seus procuradores, devidamente habilitados.

§ 1º O instrumento de procuração redigido em idioma estrangeiro, dispensada a legalização consular, deverá ser acompanhado por tradução pública juramentada.

§ 2º. Quando não apresentada inicialmente, a procuração deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias do protocolo do pedido de registro, sob pena de arquivamento definitivo.

Art. 46 A pessoa domiciliada no exterior deverá constituir e manter procurador, devidamente qualificado e domiciliado no País, com poderes para representá-la administrativa e judicialmente, inclusive para receber citações.

Parágrafo único. O prazo para contestação de ações em que a citação se fizer na forma deste artigo será de 60 (sessenta) dias.

Art. 47 O INPI não conhecerá da petição:

- I – apresentada fora do prazo legal;
- II – apresentada por pessoa sem legítimo interesse na relação processual; ou
- III – desacompanhada do comprovante de pagamentos da respectiva retribuição no valor vigente a data de sua apresentação.

Art. 48 Não havendo expressa estipulação contrária no Título II desta Medida Provisória, o prazo para a prática de atos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 49 Os prazos estabelecidos no Título II desta Medida Provisória são contínuos, extinguindo-se automaticamente o direito de praticar o ato após seu decurso, salvo se a parte provar que não o realizou por razão legítima.

Parágrafo único. Reconhecida a razão legítima, a parte praticará o ato no prazo que lhe assinar o INPI.

Art. 50 Os prazos do Título II desta Medida Provisória começam a correr, salvo expressa disposição em contrário, a partir do primeiro dia útil após a intimação.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, a intimação será feita mediante publicação no órgão oficial do INPI.

Art. 51 Pelos serviços prestados de acordo com o Título II desta Medida Provisória será cobrada retribuição, cujo valor e processo de recolhimento serão estabelecidos por ato do Ministro de Estado a que estiver vinculado o INPI.

TÍTULO III

PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TV DIGITAL

Art. 52 Fica instituído o Programa de Apoio à Capacitação da Indústria de Produtos e Equipamentos para TV Digital – PPETVD, nos termos e condições estabelecidos abaixo, e extensivo a todo o território nacional.

Art. 53 Poderá ser beneficiária do PPETVD a pessoa jurídica que exerça as atividades de desenvolvimento e fabricação de equipamentos transmissores de sinais por rádio-frequência para televisão digital terrestre, mediante projeto aprovado pelo Poder Executivo, e que realize investimentos em pesquisa e desenvolvimento (P&D), na forma definida pelo Título III desta Medida Provisória.

Art. 54 Constituem benefícios no âmbito do PPETVD:

- I – isenção do Imposto sobre as Importações (II) incidente sobre insumos, máquinas e equipamentos importados destinados às atividades da pessoa jurídica, descritas no caput.

II – redução a 0% (zero por cento) das alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS – e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS – incidentes sobre importações e aquisições no mercado interno de insumos, máquinas, equipamentos e ferramentas computacionais (software) destinados às atividades da pessoa jurídica, descritas no *caput*;

III – redução a 0% (zero por cento) das alíquotas do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) incidentes sobre importações e aquisições no mercado interno de insumos, máquinas e equipamentos destinados às atividades da pessoa jurídica, descritas no *caput*;

IV – isenção do IPI incidente sobre o faturamento obtido com a comercialização dos equipamentos mencionados no *caput*, na forma do Título III desta Medida Provisória;

V – redução a 0% (zero por cento) da alíquota da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) incidentes sobre a remessa ao exterior para pagamento de exploração de patentes, uso de marcas, fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, destinados às atividades da pessoa jurídica, descritas no *caput*;

V bis – redução a 0% (zero por cento) da alíquota do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) incidentes sobre a remessa ao exterior para pagamento de exploração de patentes ou direitos autorais, uso de marcas, fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, destinados às atividades da pessoa jurídica, descritas no *caput*;

VI – para efeito de apuração da base de cálculo da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL), a dedução dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica classificáveis como despesas operacionais pela legislação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) será feita em dobro.

§ 1º Os insumos referidos no inciso I abrangem matérias-primas, partes, peças, conjuntos e subconjuntos acabados e semi-acabados utilizados nas atividades descritas no *caput*, e serão relacionados em ato do Poder Executivo.

§ 2º As reduções previstas nos incisos II e III aplicam-se aos insumos, máquinas e equipamentos e *softwares* utilizados nas atividades descritas no *caput*, e serão relacionados em ato do Poder Executivo.

Art. 55. Redução a 0% (zero por cento) da alíquota de todos os tributos, impostos e contribuições incidentes sobre a remessa ou pagamento pelo uso das licenças de software destinados ao desenvolvimento, produção e uso nos equipamentos transmissores e receptores de sinais de radiodifusão digitais

Art. 56 Os projetos a que se refere o Art. 53 deverão ser apresentados ao Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) conforme roteiro e condições a serem definidos em ato do Poder Executivo.

§ 1º A aprovação dos projetos ocorrerá por ato conjunto do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

§ 2º A habilitação e a fruição dos benefícios de que trata o Art. 54 ficam condicionadas à comprovação da regularidade fiscal da pessoa jurídica beneficiária.

§ 3º Para a fruição dos benefícios previstos no Título III desta Medida Provisória, a pessoa jurídica produtora de equipamentos transmissores de sinais por rádio-freqüência para televisão digital deverá cumprir Processo Produtivo Básico estabelecido por portaria interministerial do MDIC e MCT e deverão atender aos critérios de bens desenvolvidos no País definidos por portaria do MCT.

Art. 57 Os benefícios estabelecidos nos Arts. 54 e 55 vigorarão até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 58 Para fazer jus aos benefícios previstos no Título III desta Medida Provisória, a pessoa jurídica que exerça as atividades descritas no Art. 53 deverá investir, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas no País, no mínimo 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto no mercado interno, deduzidos os tributos correspondentes a comercializações de projetos (*design*) ou componentes eletrônicos semicondutores, bem como o valor das aquisições de produtos incentivados na forma da Lei 8.248, de 23 de outubro de 1991, do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, ou do art. 11 da Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, ou nos termos desta Medida Provisória, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas.

§ 1º Serão admitidos apenas investimentos em atividades de pesquisa e desenvolvimento dos equipamentos referidos no Art. 53, de *software* e de insumos para tais equipamentos.

§ 2º No mínimo 1% (um por cento) do faturamento bruto mencionado no *caput* deste artigo deverá ser aplicado mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, credenciados pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação (CATI), de que trata o Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001, ou pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (CAPDA), criado pelo Decreto nº 4.401, de 1º de outubro de 2002.

§ 3º Na eventualidade dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento previstos no *caput* deste artigo não atingirem em um determinado ano o mínimo fixado, o residual será aplicado no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT (CT-INFO ou CT-Amazônia) atualizado e acrescido de multa de 12% (doze por cento).

Art. 59 Os benefícios previstos no Título III desta Medida Provisória serão suspensos ou cancelados a qualquer tempo, sem prejuízo da aplicação de penalidades específicas, na hipótese de:

- I – descumprimento das condições estabelecidas;
- II – infringência a disposições legais ou regulamentares.

§ 1º As empresas beneficiárias deverão encaminhar ao Ministério da Ciência e Tecnologia, até 31 de julho de cada ano civil, os relatórios demonstrativos do cumprimento no ano anterior, das obrigações e condições estabelecidas no Art. 58. desta Medida Provisória.

§ 2º Na hipótese do não cumprimento das exigências do Título III desta Medida Provisória, ou da não aprovação dos relatórios referidos no parágrafo anterior, poderá ser suspensa a concessão dos benefícios, sem obrigatoriedade do ressarcimento dos benefícios anteriormente usufruídos.

Art. 60 Os Ministérios da Ciência e Tecnologia e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior divulgarão, a cada 3 (três) anos, relatórios com os resultados econômicos e tecnológicos advindos da aplicação desta Medida Provisória no período.

TÍTULO IV

APOIO À COMPETITIVIDADE DA INDÚSTRIA DE SOFTWARE E AO SEGMENTO DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 61 Fica instituído o Programa de Apoio à Indústria de Software e de Serviços de Tecnologia da Informação – PSTI.

Art. 62 Poderá ser beneficiária do PSTI a pessoa jurídica que tenha como atividade exclusiva a pesquisa, projeto, suporte ou desenvolvimento de software, ou de prestação de serviços de tecnologia da informação.

Parágrafo único: Poder Executivo regulamentará, no prazo de cento e vinte dias após a promulgação desta Medida Provisória, quais os serviços de tecnologia da informação compreendidos no caput.

Art. 63 A pessoa jurídica beneficiária do PSTI terá convertidos em créditos para compensação com débitos próprios vencidos ou vincendos, relativos às contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal - PIS/Pasep, Cofins, CSLL e IRPJ um percentual do total dos valores recolhidos pelo empregador referentes às seguintes contribuições:

- I – Contribuições para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212/1991.
- II – Contribuição ao Serviço Brasileiro de Apoio a Pequena Empresa (Sebrae) – de que trata a Lei N.º 8.029/1990
- III – Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado Comercial (SENAC) de que trata a Lei N.º 8.621/1946
- IV – Contribuição ao Serviço Social do Comércio (SESC) de que trata a Lei N.º 9.853/1946
- V – Contribuição social do salário-educação de que trata o artigo 15 da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.
- VI – Contribuição para o financiamento da aposentadoria especial prevista no inciso II do artigo 22 da Lei nº. 8212/91.

Art. 64 O percentual referido no caput do Art. 63 será o seguinte:

- I – 100% (cem por cento) para as pessoas jurídicas que exportem pelo menos 80% (cinquenta por cento) da sua produção de bens ou de serviços, medida pelos valores faturados, com o câmbio do dia;
- II – 100% (cem por cento) para as pessoas jurídicas que investirem, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas no País no mínimo 5% (cinco por cento) do seu faturamento bruto;
- III – 50% (cinquenta por cento) para as pessoas jurídicas que investirem, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento a serem realizadas no País no mínimo 3% (três por cento) do seu faturamento bruto;

§ 1º. Os percentuais definidos nos incisos I a IV deste artigo não são acumuláveis entre si.

§ 2º. A receita advinda da produção de bens ou de serviços de que trata este artigo será considerada após excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre as vendas.

Art. 65 A compensação referida no caput do Art. 63 só poderá ser realizada no ano subsequente ao de apuração dos resultados enquadráveis nas situações referidas nos incisos do artigo anterior.

Parágrafo Único: a pessoa jurídica beneficiária do PSTI deverá publicar, junto com o seu balanço anual, declaração formal de que se enquadra em uma das situações descritas nos incisos do Art. 64.

Art. 66 A fruição do benefício previsto no Art. 63 fica condicionada:

- I – À regularidade fiscal da pessoa jurídica em relação aos tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil;
- II – Ao cumprimento integral das obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias;
- III – A cadastro junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior na forma do regulamento.
- IV – Ao encaminhamento formal para o MDIC, em periodicidade anual, de declaração com informações sobre os indicadores econômicos da empresa, entre os quais, faturamento, exportações, números de empregados, investimentos em pesquisa, desenvolvimento e capacitação de pessoal.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67 O Poder Executivo regulamentará esta Medida Provisória no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 69 Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2006 184^º da Independência e 117^º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Guido Mantega

Luiz Fernando Furlan

Sérgio Rezende

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio. Seu pedido será atendido nos termos regimentais.

Concedo a palavra, pela Liderança do PTB, ao Senador Sérgio Zambiasi pelo tempo necessário ao seu pronunciamento.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Pela Liderança do PTB. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr^a Presidente, Senadora Heloísa Helena. Serão apenas alguns minutos para uma prestação de contas da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Venho a esta tribuna para informar a esta Casa, ao Congresso Nacional, Senador Antero Paes de Barros, e à sociedade brasileira sobre a histórica decisão tomada pela Comissão Parlamentar do Mercosul em sua última reunião, realizada em Montevidéu, no último dia 10 de outubro.

Trata-se da decisão de promover a Sessão Inaugural de instalação do Parlamento do Mercosul no próximo dia 14 de dezembro, em Brasília. Mesmo com sua sede prevista para Montevidéu, todos os membros titulares das Comissões Parlamentares do Mercosul, do Uruguai, da Argentina, do Paraguai e da Venezuela, concordaram com a proposta brasileira de que a sessão inaugural de instalação fosse no Congresso Nacional brasileiro, em Brasília, no próximo dia 14 de dezembro, antecedendo a Cúpula de Chefes de Estado. A proposta foi apresentada pela Seção Brasileira da Comissão, neste semestre sob a nossa Presidência **pro tempore**, e aprovada por unanimidade pelas delegações parlamentares dos demais países membros.

Participaram da reunião os Presidentes das Comissões Nacionais e Parlamentares do Uruguai, da Argentina, do Paraguai e da Venezuela. A delegação brasileira contou com a nossa participação, com a participação do Senador Geraldo Mesquita e dos Deputados Mauro Passos e Dr. Rosinha.

A medida é resultado da mobilização dos Congressos Nacionais dos respectivos países que aprovaram os protocolos autorizativos para a criação do Parlamento. O Paraguai já havia aprovado o protocolo, enquanto Brasil e Argentina aprovaram a medida neste segundo semestre.

O Uruguai, por sua vez, adotará definitivamente a mesma decisão até o final do mês, segundo informou o Deputado e Presidente da CPCM do Uruguai, Roberto Conde. O protocolo já tem aprovação do Senado Federal uruguaio e, agora, será votado pela Câmara dos Deputados daquele país.

No caso do Brasil, o protocolo foi aprovado durante o período de esforço concentrado, no início do mês de setembro, com o decisivo apoio dos Presidentes das duas Casas, Senador Renan Calheiros e Depu-

tado Aldo Rebelo, assim como dos Líderes partidários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. O gesto brasileiro, tanto no Senado Federal quanto na Câmara dos Deputados, foi fundamental para acelerar o processo de instalação do Parlamento do Mercosul ainda neste ano.

A partir da sessão inaugural, prevista para o próximo dia 14 de dezembro, uma comissão de transição coordenará o processo de instalação do Parlamento. A instalação, com início do funcionamento pleno do Parlamento, está prevista para o dia 26 de março, segundo orientação da reunião realizada em Montevidéu.

Além da reunião, também participamos do seminário “O Parlamento Mercosul como caixa de ressonância da integração”, também realizado em Montevidéu. O seminário, organizado pela Fundação Friedrich Ebert, contou com a participação de Parlamentares dos países membros do Mercosul, de representantes da sociedade civil e de técnicos.

Durante os debates, representantes do Foro Consultivo Econômico-Social do Mercosul e lideranças ligadas ao sindicalismo, ao cooperativismo e ao movimento de mulheres, entre outras organizações, apresentaram suas propostas para a nova instituição.

Com a realização da Sessão Inaugural, estamos cumprindo com a decisão dos Chefes de Estado, firmada em dezembro de 2005, que determinou a instalação do Parlamento do Mercosul até o final deste ano.

Temos dito – e o reafirmamos aqui – do nosso compromisso com um Parlamento austero e transparente, que contribua decisivamente para o avanço e a consolidação do Mercosul. A instalação e efetivo funcionamento do Parlamento é fundamental para o avanço institucional do Bloco, bem como para o aprofundamento da unidade sul-americana. Sua realização exige de todos nós que a visão estratégica e o compromisso histórico estejam acima de quaisquer outros interesses. Como nunca em nossa história, os países e povos sul-americanos têm a possibilidade real, concreta, de construir novas formas de integração em todos os campos: social, econômico e humano.

Cada vez mais, o Mercosul deixa de ser um bloco isolado para transformar-se em pólo propulsor da unidade dos povos sul-americanos. A adesão da Venezuela levou o Mercosul ao Norte, sinalizando uma nova orientação.

Nesse contexto, é fundamental ter presente que o Parlamento é o fórum onde os povos se reúnem, encontram-se, trocam experiências, debatem propostas e adotam decisões.

Um pequeno e prévio exemplo disso foi o encontro que poderíamos chamar de Audiência Pública, com o fórum Reunião Especializada de Cooperativas do Mer-

cosul. No encontro, os dirigentes do fórum apresentaram a proposta de elaboração de um estatuto comum para as cooperativas dos países do Bloco.

Ali mesmo, assumimos o compromisso de transformar aquela reivindicação em pauta prioritária do novo Parlamento, sinalizando o tipo de atuação que podemos, devemos e, certamente, teremos como representantes dos povos sul-americanos.

É com esse espírito que estamos encaminhando este processo, que, superando dificuldades, está sendo concluído da melhor maneira possível.

Até o final do ano, o Parlamento do Mercosul, finalmente, dará seus primeiros passos e, em breve, estará apto a cumprir com suas funções em toda plenitude, consolidando-se como legítimo interlocutor da nova cidadania mercosulina.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Líder pelo PTB, Senador Sérgio Zambiasi.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel, por permuta com a Senadora Serys Slhessarenko. Ou, se V. Ex^a possibilitar, concedo a palavra ao Senador Sibá Machado, por permuta com o Senador Marco Maciel; depois, o Senador Jonas Pinheiro fará uma comunicação inadiável; depois, o Senador Wellington; depois, o Senador Mão Santa; depois todos falarão, porque comigo aqui falam todos.

Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr^a Presidente, Heloísa Helena, Sr^{as} e Srs. Senadores, devido à proximidade do dia 29, data em que teremos o segundo turno das eleições, tanto para a Presidência da República quanto para diversos Governos Estaduais, Sr^a Presidente, e em face também da propaganda do Tribunal Superior Eleitoral, que tem incentivado a nossa população a comparecer ao segundo turno para o exercício do seu direito ao voto, eu me senti inspirado a tecer alguns comentários sobre o preço da democracia brasileira.

O voto, no meu entendimento, um dos símbolos maiores da expressão da cidadania e da democracia do nosso País, é um momento que nos chama para uma reflexão do que significa uma pessoa sair da sua casa, por mais distante que seja, para comparecer a sua sessão eleitoral e cumprir com seu direito cívico.

O ápice da história do voto e da democracia no Brasil, Sr^a Presidente, é a saída da experiência que o Brasil viveu, da Monarquia, com D. Pedro I e D. Pedro II. E não quero aqui fazer juízo de valor, mas a Monarquia, na sua essência, renuncia ao direito do cidadão de escolher o monarca. Trata-se do sangue nobre, do

direito da nobreza de apresentar a pessoa que deve assumir a figura de Estado.

Em pleno séc. XXI, ainda assistimos, em muitos países – em alguns com alto desenvolvimento tecnológico e forte presença cidadã, como a Inglaterra –, à convivência da Monarquia com o Parlamentarismo.

No Brasil, a Monarquia estava caindo de madura. Já não havia a menor possibilidade de sustentação. No plano da economia, o escravismo estava sendo encerrado, abriam-se as portas do País para a imigração e para a substituição brutal da mão-de-obra, principalmente agrícola.

Naquele momento, o Exército brasileiro tinha um papel secundário no governo, era colocado em segundo plano, porque D. Pedro II tinha mais apreço pela Marinha brasileira. Com o fim da guerra contra o Paraguai, o Exército retorna mais fortalecido e retoma a presença nacional, impondo o nascimento da nossa República.

Conseqüentemente, a República no Brasil não é deveras um ato da mobilização nacional, mas havia um Império já carcomido, uma experiência monárquica já carcomida, e o Exército brasileiro assume as rédeas do comando da Nação, impondo o papel da República.

A República nasce nessas circunstâncias, Sr^a Presidente, e tem também os seus revezes, com derramamento de sangue.

Naquele período, de 1891 a 1893, tivemos a revolta da Marinha, com dois bombardeios à cidade do Rio de Janeiro; tivemos a Revolta Federalista, no Rio Grande do Sul, com cerca de 10 mil pessoas mortas; tivemos a experiência de Canudos, que, entre tantas reivindicações, pedia o retorno da Monarquia, feita por Antonio Conselheiro. No somatório, estava ali a marca do sangue do início da experiência republicana brasileira.

A Constituição proposta por Marechal Deodoro deixou alguns vícios para o exercício do voto. Por conta disso, ela propicia o nascimento do coronelismo, coroado pelo governo de Campos Sales, que introduziu a chamada verificação dos poderes, pela qual um coronel usava da força para eleger políticos aliados, que dariam sustentação e poder ao governador de determinado Estado, que, por sua vez, assentado nessa experiência de poder, daria sustentação ao Presidente da República. Assim, Campo Sales inaugura o coronelismo na experiência republicana brasileira.

Isso fez com que o então Governador de Minas Gerais, Silviano Brandão, pelo maior tamanho da população do Estado, tivesse o maior número de cadeiras no Congresso: 37 Deputados. Essa presença no Congresso fez com que a classe política de Minas Gerais procurasse o Governo do Estado de São Pau-

lo, especialmente Campos Sales, e fizesse, então, a Política do Café com Leite. Nasceu aí o acordo pelo qual os paulistas dominavam a maior parte, o chamado “andar de cima da política nacional”, e os políticos mineiros dominavam o “andar de baixo”.

Tivemos, como contraponto dessa experiência, o tenentismo, a Semana de Arte Moderna, que definitivamente emancipa a cultura brasileira em relação à cultura especialmente européia, e a crise econômica de 1929, que quebrou o preço do principal produto de exportação brasileira: o café.

Nessas circunstâncias, Getúlio Vargas concorre às eleições, perde, naturalmente, por força da fraude institucionalizada pelo modelo de Campos Sales. Getúlio Vargas se revolta, organiza uma revolta nacional com Minas Gerais e outros Estados, como a Paraíba, impõe a destituição que culminou com a renúncia de Washington Luiz e assume o Governo, em que estava o paulista Júlio Prestes como vencedor daquelas eleições.

Tivemos também a tentativa da contra-revolução, quando os paulistas, de novo, dois anos depois, tentam derrubar Getúlio Vargas e retomar o poder brasileiro, o que não deu certo, é claro. São Paulo ficou isolado.

Tivemos a Intentona de 1935, a experiência política liderada por Luís Carlos Prestes, que tenta uma rebelião nos quartéis brasileiros, o que não deu certo também. Foi fracassado e esmagado. Aproveitando-se desse clima, desse calor, Getúlio Vargas, então, renuncia à Constituição daquele período e instala um governo baseado nas experiências de Portugal, da Itália, da Espanha e constitui um Governo conhecido como Estado Novo, um governo ditatorial.

Ouçó V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Apenas gostaria de complementar que V. Ex^a está em 1932, quando houve a revolução dos paulistas. Hoje, no Dia do Médico, foi quando surgiu Juscelino Kubitschek, que era capitão-médico de Passa Quatro. Realmente, foi ele quem conciliou todas as Forças Armadas lá. Foi aí que ele surgiu. Benedito Valadares era o interventor dessa cidade, Passa Quatro. Então, com o poder conciliador de Juscelino, ele recebera até Dutra, que era militar lá. Por ele ser médico, ele recebeu credenciais dos outros militares para representar a cidade. Aí nasceu a sua vocação política. Benedito Valadares, que era interventor e Passa Quatro, passou a ser Governador de Minas. Daí nasceu a amizade com Juscelino Kubitschek.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Obrigado a V. Ex^a, também porque complementa um fato histórico. Quero até que faça parte do meu pronunciamento o aparte de V. Ex^a. Agradeço muito, Senador Mão Santa.

Sr^a Presidente, para encerrar esse período, Getúlio Vargas renuncia às eleições de 1938, conforme rezava a Carta Constitucional de 1934, e chama uma nova Constituição. Para isso, ele foi buscar inspiração na Polônia, e, por esse motivo, a Constituição ficou com o apelido de “polaca”.

Getúlio Vargas vai até 1945, fim da Segunda Guerra Mundial. Conta a história brasileira que ele tinha determinado apreço ao fascismo, que gostava de algumas experiências principalmente de Benito Mussolini, na Itália. Terminada a guerra, Getúlio sai desgastado, com a derrota dos alemães na Segunda Guerra Mundial, perde, então, muito poder no Brasil e é forçado ao chamamento de eleições diretas e à Carta Constitucional de 1946.

Assume o Governo de 1946 Gaspar Dutra, sobre quem não há muitas informações, mas uma delas, que eu gosto de citar, é que ele fere novamente um dos direitos políticos que foi colocado na Carta Constitucional de 1946, que foi a legalização do Partido Comunista Brasileiro. E ele, já em 1947, extingue o direito político do PCdoB e cassa os mandatos, principalmente de Luís Carlos Prestes, o Senador mais votado daquela época.

Getúlio volta em 1950, desta vez eleito. Foi o momento da campanha “O Petróleo é nosso!”, mas também a crise com a morte do Major Vaz, que culminou com uma retomada dos militares contra Getúlio Vargas, principalmente da classe política daquele momento, com voraz oposição a ele, que o levou ao suicídio em 1954.

Surge Juscelino Kubitschek. Eleito o Presidente da República da época, ele propõe o crescimento do Brasil – cinquenta anos em cinco. E dali surge o Parque Industrial Brasileiro, a criação da cidade de Brasília, e tantos outros feitos de seu Governo. Mas se sabe, naquela época, que Juscelino também viveu momento de difícil convívio da democracia nacional, porque, no momento, a UDN fazia-lhe uma feroz e implacável oposição.

O Governo de Jânio Quadros, Sr^a Presidente, foi uma espécie de vergonha nacional. Eleito com uma tão brilhante votação nacional Presidente do País, renuncia em menos de um ano. Muito mal explicado até hoje. Houve a crise de o Vice assumir, João Goulart: assumir ou não assumir? Só assumiu porque aceitou a imposição de uma emenda constitucional que lhe tiraria o poder de Presidente, para transformar o País em uma experiência Parlamentarista. Assumiu nessa condição. Convoca um plebiscito, devolve-lhe o direito ao regime Presidencialista e retoma, então, seus plenos poderes de Presidente da República. Só que

durou muito pouco. Em março de 1964, estava o Brasil vivendo a experiência da ditadura militar.

O interessante é que um dos principais cabeças do regime golpista, Carlos Lacerda, tenta um contra-golpe contra Castello Branco. Foi esmagada a sua tentativa, e, a partir disso, a experiência brasileira convive com grandes conflitos, especialmente com o movimento estudantil e a organização do sindicalismo nacional, o sindicalismo ligado mais aos operários metalúrgicos, com intervenções e tudo mais, o que levou o regime militar a endurecer e a criar o Ato Institucional nº 5, transformando o regime militar em absolutista. Daí vem a repressão, a cassação de direitos políticos, as mortes, os assassinatos, as expulsões do País, os exílios e tantas outras coisas.

Então, a juventude brasileira parte para a guerrilha urbana e a guerrilha rural. Estava ali o regime militar convivendo, de um lado, com o dito milagre econômico e, de outro, com o cerceamento brutal dos direitos civis.

De 1973 a 1974 o regime começa a entrar em declínio, porque tínhamos a crise do petróleo, a morte do jornalista Vladimir Herzog, que comoveu o País, e principalmente a esmagadora vitória do MDB nas eleições de 1974. O regime começava a sucumbir.

Inicia-se a discussão da abertura democrática, gradual, lenta – General Golbery do Couto e Silva – e a inevitável reforma política pelo Presidente João Baptista Figueiredo, em 1979. Daí nascem novos partidos. Dá-se a anistia aos exilados, que retornam todos ao País. Viemos, então, a ter eleições diretas para governador e prefeitos, em 1982.

O Colégio Eleitoral, Sr^a Presidente, foi uma última tentativa do regime de não entregar os pontos. Nessa última tentativa, as eleições de 1982 são marcadas pelo chamado voto vinculado, em que o eleitor, uma vez escolhendo um dos candidatos de um dos partidos, seria obrigado a votar em todos os demais candidatos daquele mesmo partido. Mesmo assim, os partidos de oposição tiveram uma brilhante votação, o que, no somatório, ultrapassou em muito a votação dada ao recém-criado PDS, que substituiu a Arena.

Em 1983, no Município de Abreu Lima, em Pernambuco, tivemos o primeiro ato pelas Diretas Já, baseado na emenda do ex-deputado Dante de Oliveira, que previa o voto direto para a presidência da República.

Em 1984, na votação aqui no Congresso Nacional, tivemos o seguinte resultado para essa emenda: “sim”, 298 parlamentares; “não”, 65. Três abstiveram-se e 113 simplesmente não compareceram ao Congresso, num ato de brutal covardia e medo não se sabe de quem. Faltaram, então, 22 votos para que a Emenda Dante

de Oliveira pudesse ser aprovada. Assim, a disputa eleitoral para a presidência da República foi transferida para o Colégio Eleitoral.

Ganha a eleição Tancredo Neves. Estavam ali Paulo Maluf, representando o regime que estava de saída, e Tancredo Neves, representando a vontade popular do voto direto. Como não pôde assumir a presidência da República, vindo a falecer em seguida, assume em seu lugar o Vice-Presidente, José Sarney.

Cria-se a Nova República em 1985. O Presidente assumiu diante da crise da inflação, que era galopante, mas partiu para a redemocratização. José Sarney abriu a legalização para os partidos comunistas, e diversos outros partidos puderam ser registrados no Brasil. Tivemos a Constituição de 1988 e as eleições diretas para Presidente da República a partir de 1989.

A primeira eleição foi disputada, no segundo turno, entre Fernando Collor e Luiz Inácio Lula da Silva. O povo escolheu Fernando Collor. Em dois anos de mandato veio o seu *impeachment*.

Assume Itamar Franco, com o Plano Real, que veio a reduzir drasticamente a inflação galopante. A dificuldade do equilíbrio fiscal finda o seu governo e, em seu lugar, surge Fernando Henrique Cardoso com o papel de equilibrar a economia do País. Ele convive com a dificuldade do equilíbrio fiscal e privatiza boa parte do patrimônio nacional. Nesse gesto, sobra apenas o equilíbrio da moeda, o Real.

Desse período, vem Luiz Inácio Lula da Silva, o primeiro operário na história do País e o primeiro Presidente da República oriundo das classes menos abastadas desde Marechal Deodoro da Fonseca até então. Foram quase 120 anos da República brasileira para que pudéssemos conviver com a experiência de uma pessoa de origem popular na presidência do nosso País.

Foram mais de 53 milhões de votos. O desafio de conciliar a consolidação da democracia brasileira, o equilíbrio fiscal das contas do nosso País e o desenvolvimento.

Na agenda atual do Presidente está a concertação nacional, o fortalecimento das instituições de Estados e da República, o fortalecimento das agremiações partidárias, o fortalecimento da nossa economia e, principalmente, a distribuição de renda. Esses são os pressupostos de um período próximo que haveremos de viver.

Sobre essa questão da concertação nacional, devo lembrar matéria que já está em discussão, ainda que de forma muito tímida, pelo Congresso Nacional, pela imprensa e pelas instituições democráticas do nosso País.

O conceito de concertação nasceu na Espanha, após a ditadura de Francisco Franco. A idéia era que os partidos se unissem para aprovar propostas comuns e, dessa forma, ajudar o País a sair dos graves problemas que enfrentava, principalmente o atraso econômico.

No Chile, a idéia de *concertación* estava relacionada à união de vários partidos de esquerda e de centro na escolha de candidatos ao governo comum (escolhido pelos filiados) e na formação de bloco parlamentar, o que facilitou a governabilidade. Essa *concertación* chilena está agora, com a posse de Michelle Bachelet, no seu quarto mandato seguido.

Concertação no Brasil.

No Brasil, além de uma agenda de reformas, ainda não está bem claro até onde iria a concertação. Mas algumas idéias parecem ter aceitação em vários setores também da Oposição, que, dependendo do resultado do 2º turno, pode vir a ser Situação no próximo ano. Na pauta estariam, pelo menos, a reforma política, o fim da reeleição, as mudanças na elaboração do Orçamento da União e também muitos pontos sobre a nossa economia. Essa agenda mínima é importante para a imagem do Congresso Nacional.

O jornal **Folha de S.Paulo**, que publicou recentemente matéria sobre o tema, disse: “Entre os que, mesmo na oposição, defendem abertamente a necessidade de entendimento para a votação de algumas matérias está o senador Marco Maciel (PFL – PE): ‘Desejo que a próxima legislatura já se instale com o compromisso de fazer essas reformas. Penso que entre a diplomação dos eleitos e a sua posse devamos estabelecer no Congresso um calendário de discussão e votação das matérias alusivas ao aperfeiçoamento institucional’” – palavras do Senador Marco Maciel, reproduzidas pelo jornal Folha de S.Paulo.

O Senador Jefferson Péres, que também forma opinião no Senado, concorda com o que vem sendo chamado de concertação e faz uma ressalva que considero sensata: “que fique claro: a concertação se faria sem adesismo, em torno de uma agenda mínima, com os partidos de oposição pactuantes fora do governo e exercendo seu papel crítico.” Para ele, isso aliviaria a “atmosfera política carregada e envenenada, com tempestades em seu bojo”.

Essas são as palavras de alguns Senadores, Sr^a Presidente, sobre o que deve marcar a postura de um novo Governo. Ou o País caminha nessa direção, ou ainda haveremos de conviver com algumas turbulências tão prejudiciais ao futuro do nosso País.

Observem V. Ex^{as} que, de 1889 a 2006, só muito recentemente o nosso País conseguiu conviver e respirar aliviado com a tolerância da democracia. Na verdade,

a democracia tem um preço, e o preço foi este: houve muitas revoltas; muitas pessoas foram barbaramente assassinadas, outras perderam seus direitos políticos ou foram deportadas do nosso País, tendo sido o exílio marcante no período militar; a economia do País, sempre em altas controvérsias e abalos sísmicos provocados também pela incerteza da economia mundial. E agora, nosso País aponta para um mar de felicidade futura, que haverá de ser muito breve.

Sr^a Presidente, já encerrarei.

Ouvi as palavras do Presidente da República na reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. É preciso chamar a atenção do nosso País para superar as dificuldades do entendimento político, pelo menos em alguns pontos. A discussão dos pontos de interesse nacional tem que ser suprapartidária, fora das paixões e da visão ideologizada do Parlamento, da imprensa, de todos os intelectuais.

Nesse íterim, é bom lembrar aqui o que se viu em reportagem da TV Globo sobre a experiência da Suécia e demais países escandinavos, onde alguns assuntos que dizem respeito ao interesse nacional sequer passam pelo debate, porque é coisa tão comum que o Parlamento vota sem discussão. O que entra em discussão são apenas os aperfeiçoamentos do dia-a-dia de sua comunidade. São esses os desejos com que haveremos de conviver no futuro.

Portanto, o País deve caminhar para manter um controle inflacionário, para ter um taxa de juros muito baixa, para atingir um crescimento econômico acima de seis pontos, e caminhar, acima de tudo, para que tenhamos, entre ricos e pobres, uma distribuição de renda justa, de acordo com os desejos de todos.

Finalizo, Sr^a Presidente, dizendo que todas as pessoas querem paz neste País, todas as pessoas querem ter direito à renda. Mas é preciso que todas as pessoas também tenham acesso ao conhecimento.

Portanto, apelo para que, passado o dia 29 de outubro e escolhido o novo Presidente da República – espero que seja o Presidente Lula –, tragamos o debate civilizado ao Congresso Nacional para que as instituições do nosso Estado brasileiro, no afã da intransigente defesa da nossa democracia, apontem para que, neste novo período até o ano de 2022, tenhamos a harmonia de poder dizer que o Brasil é e será, indiscutivelmente, um País líder na experiência da solidariedade entre os povos, do desenvolvimento, da democracia interna e, acima de tudo, líder nas melhores experiências, podendo exportá-las para qualquer região do mundo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr^a Presidente.

E muito obrigado pela tolerância.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Sibá Machado.

Senador Marco Maciel, desculpe-me. V. Ex^a é o próximo inscrito, mas, como nós estamos intercalando os oradores, e o Senador Jonas Pinheiro está inscrito para uma comunicação inadiável por cinco minutos, eu gostaria de conceder a palavra a S. Ex^a.

Concedo, então, a palavra ao Senador Jonas Pinheiro para uma comunicação inadiável. Logo a seguir, terá a palavra o Senador Marco Maciel pelo tempo que entender necessário.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Por economia de tempo, Sr^a Presidente, vou falar aqui mesmo da bancada.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, 18 de outubro de 2006, o engenheiro agrônomo Alysson Paulinelli, Ministro da Agricultura no Governo do General Ernesto Geisel, está recebendo o Prêmio Mundial da Alimentação, outorgado pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos da América. O objetivo dessa premiação é apresentar ao mundo o reconhecimento do Governo americano ao valoroso trabalho de alguns cidadãos na área da alimentação em favor de toda a humanidade. Assim, nada mais justo que o ex-Ministro Alysson Paulinelli ser lembrado e ser agraciado com tal premiação internacional.

Todos nós brasileiros, principalmente todos nós que lidamos com a agropecuária, conhecemos de perto a atuação do ex-Ministro Alysson Paulinelli à frente do Ministério da Agricultura e, depois, como Deputado Federal, como Presidente da Companhia de Promoção Agrícola – Campo, como Presidente da CNA e em trabalhos muitíssimos abalizados de assessoria e de consultoria a empresas ligadas ao setor agropecuário e ao agronegócio, sempre em prol do desenvolvimento agrário do País. Entretanto, alguns fatos foram muito marcantes no trabalho de Alysson Paulinelli e gostaríamos de aqui destacar a instalação da Embrater, empresa de extensão rural, e da Embrapa, empresa de pesquisa que, até nos dias atuais, é um dos principais agentes de desenvolvimento da agricultura brasileira; a criação e o desenvolvimento do Proálcool, para o qual o Ministério da Agricultura contribuiu com estudos técnicos sobre todas as possibilidades para que fosse viável aquele empreendimento, o qual, ainda hoje, é considerado o maior e melhor programa de energia limpa da história mundial; e, acima de tudo, a atuação pessoal e incansável daquele ministro em favor do uso das terras do cerrado brasileiro, com a sua conquista para a agricultura.

Com tantos feitos grandiosos, o Departamento de Estado dos Estados Unidos, em muito boa hora,

homenageia-o pelo pioneirismo de seus trabalhos de pesquisa científica e de apoio às políticas de adoção de novos cultivos agrícolas no cerrado e de outras atividades de excelentes resultados econômicos para a região.

De acordo com o presidente do comitê de premiação, Sr. Norman Borlaug, “o desenvolvimento do cerrado é uma das maiores conquistas da agricultura do século XX”. Sem querer desmerecer a avaliação do Sr. Borlaug, eu acredito que os benefícios gerados pela soja e pelos demais cultivos no cerrado brasileiro não se restringirão ao século XX, mas perdurarão ainda pelas próximas gerações, por muitos e muitos anos.

Assim, esse prêmio de reconhecimento internacional ao trabalho do ex-Ministro Alysson Paulinelli é muito justo e muito oportuno, merecendo a nossa solidariedade.

Por isso, expresso desta tribuna o meu apreço àquele grande Ministro de Agricultura que o Brasil teve, com quem tive a honra de trabalhar nos meus tempos de extensionista rural em Mato Grosso.

Ao Dr. Alysson Paulinelli, portanto, os meus cumprimentos e as minhas homenagens pelo merecido prêmio.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Obrigado a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel pelo tempo que entender necessário para proferir seu discurso.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr^a Presidente, eminente Senadora Heloísa Helena, que representa o Estado das Alagoas na Casa da Federação, o Senado Federal, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos próximos do dia 29 de outubro, quando o povo brasileiro se manifestará, em segundo turno, com relação às eleições presidenciais e também para os Governos de dez Unidades da Federação ficaram dependendo de escolher seu próximo Governador de Estado.

É o momento, portanto, de o eleitor brasileiro, politizado, consciente e conseqüente, começar a fazer uma nova reflexão sobre as eleições presidenciais, sobretudo porque são fundamentais para que o País volte a crescer a taxas mais altas e possa consolidar suas instituições realizando as desejadas reformas políticas. Estamos diante de um duplo desafio: de um lado, compete ao Congresso votar as reformas políticas, sua primeira tarefa na próxima legislatura, a 53^a Legislatura, e, de outra parte, enorme tarefa vai caber ao novo Presidente da República, eleito no dia 29 de outubro.

Acho, portanto, conveniente, neste momento, tecer algumas considerações sobre o programa de governo do candidato do PSDB/PFL, o nosso candidato Geraldo Alckmin, que tem como companheiro de a Vice-Presidente da República o nordestino Senador José Jorge, da representação do meu Estado no Senado Federal, um excelente executivo e legislador, como se pode comprovar pelas proposições que apresentou nesta Casa e por sucessivas intervenções como Relator de matérias complexas, como, por exemplo, a da reforma do Judiciário, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e também por sua ativa participação no plenário e nas comissões especializadas.

É importante pôr uma luz sobre os programas dos candidatos. E o candidato Geraldo Alckmin tem um programa, a meu ver muito bem tecido, muito bem construído, plano para um novo quadriênio que se articula de forma muito consistente em todos os campos da atividade humana.

Sabemos, Sr^a Presidente e Srs. Senadores, que o Brasil enfrenta o grave desafio de voltar a crescer. Este ano, o Brasil, praticamente, é o “lanterninha” na América Latina, só vai crescer mais do que o Haiti, que não é um bom exemplo, pois esse país viveu uma grande crise interna e teve suas instituições quase destruídas por uma verdadeira guerra civil e, conseqüentemente, tem índices de crescimento comprometidos.

Convém salientar que não é melhor nossa expectativa de desenvolvimento para o próximo ano. As agências que trabalham com o tema fazem um relatório muito pessimista com relação ao Brasil. É lógico que, entre os emergentes, vamos ficar numa posição muito desvantajosa, já que a China deve crescer 9% e a Índia mais de 8%. Na América Latina, a expectativa é de que o Brasil só cresça mais do que o Equador, o que mostra estar nosso desempenho insuficiente.

Daí a importância da eleição de uma nova proposta no dia 29 de outubro, porque, quando se vota em alguém, vota-se antes num programa. Ao votarmos em Geraldo Alckmin e José Jorge, estamos elegendo não apenas num novo Presidente da República e num novo Vice-Presidente da República, mas num novo programa para o País. Buscamos, por esse caminho, dar um novo destino ao País, fazendo com que se possa consolidar nossas instituições democráticas e criar clima para que cresça a taxas mais altas, algo que, a meu ver, não pode sofrer adiamento. Para isso, insisto, as reformas políticas são essenciais.

Sr^a Presidente, o Brasil é um país que convive com grandes desigualdades econômicas. Essas disparidades são abissais, sobretudo quando cotejamos as taxas de crescimento do Nordeste com as do Sul e do Sudeste. Também convivemos com desigualdades

sociais não menos importantes que ficam evidentes, por exemplo, na questão do desemprego, do acesso à educação e da prestação do serviço de saúde. O Brasil também é um país que tem a caracterizá-lo uma enorme diversidade cultural.

Essa diversidade cultural é um fato positivo, porque constituímos um país que se integrou, e é natural que as diferentes regiões tenham suas peculiaridades, suas características. Não se pode deixar de reconhecer que essa diversidade cultural está a exigir o apoio dos entes públicos, sobretudo do Governo Federal, que é o responsável pela gestão das políticas públicas voltadas para um *aggiornamento* cultural da Nação brasileira.

O candidato Geraldo Alckmin, na sua proposta, diz, com muita propriedade:

“O Brasil venceu duas batalhas decisivas na década passada: a da consolidação da democracia” – e o exemplo que podemos tomar é o da Constituição de 1988 – “e a da estabilidade econômica” – e o exemplo que podemos citar é o Plano Real, seguramente o mais bem tecido programa de estabilização econômica que o País conheceu.

“O grande desafio” – acrescenta o candidato Geraldo Alckmin – “que temos pela frente hoje é o do desenvolvimento.

Nos últimos quase quatro anos – e cito, mais uma vez, o programa do candidato Geraldo Alckmin –, não só aumentou a distância que nos separa dos países altamente desenvolvidos, como estamos crescendo menos do que quase todas as nações em desenvolvimento. E, o que é pior, muito menos do que poderíamos e precisaríamos para dar empregos e oportunidades aos nossos filhos.”

Vários países que, na década de 1950, eram pobres deram salto muito significativo no espaço de uma geração. Ele lembra o caso da China e da Índia, que estão caminhando a passos largos no sentido de um crescimento cada vez mais significativo.

“Por que” – pergunta o candidato a Presidente Geraldo Alckmin – “estaríamos condenados a ser retardatários nessa corrida”? E oferece um novo modelo de desenvolvimento: “A batalha do desenvolvimento se trava em várias frentes. Para vencê-la, o Brasil precisa crescer mais e de maneira mais equilibrada, incluindo os mais pobres e diminuindo as desigualdades regionais”.

Diz ainda: “Crescimento econômico se faz com investimento. Investir ao mesmo tempo nas pessoas e na infra-estrutura do País é o fio da meada que vamos puxar para tirar a economia da estagnação”.

Louvo-me nessa afirmação do programa do Presidente Alckmin para me referir à questão nordestina. Ele citou muito bem que, além das desigualdades com

as quais o País se defronta, uma é muito visível, a questão Nordeste, porque o nível de vida do nordestino está muito abaixo do nível de vida dos da região mais afluyente, no Sul-Sudeste.

É preciso, Sr^a Presidente, ultrapassar, superar esse fosso, esse *gap* que ainda marca os processos de crescimento do Nordeste vis-à-vis do crescimento do Sul-Sudeste.

Para esse fim, o candidato a Presidente Geraldo Alckmin oferece sugestões de um programa que venha a criar condições de o Nordeste crescer a taxas mais altas.

Em rápidas palavras, Sr^a Presidente, lembro que sua primeira proposta é a recriação da Sudene. Diz ele: “A nova Sudene, vinculada diretamente à Presidência da República”.

Nobre Senador Mão Santa, a Sudene quando foi criada pelo Presidente Juscelino Kubitschek, era um instituto vinculado diretamente à Presidência da República. Celso Furtado, seu primeiro Superintendente, despachava pessoalmente com o Presidente da República.

O que propõe o Presidente Alckmin? Que a Sudene volte a ser criada e vinculada, como o foi no passado, diretamente à Presidência da República. Será a agência responsável pelo planejamento estratégico e pela coordenação das políticas de desenvolvimento da região. Será também responsável para definir a aplicação dos recursos orçamentários e promover um correto processo de implementação de políticas e projetos estruturantes de caráter regional, atuando de forma complementar e em parceria com os Estados, que podem contribuir muito no esforço concentrado com a União para reduzir as taxas de pobreza do Nordeste e criar condições para um crescimento mais homogêneo e conseqüentemente mais integrado do País.

Sr^a Presidente, o Presidente Geraldo Alckmin, além de propor a recriação da Sudene, no seu programa prevê a criação de um mecanismo para fazer com que possamos começar a reduzir a distância que nos separa do Sul-Sudeste.

Trata-se da criação de uma regra do orçamento adicional, de um mecanismo explícito de direcionamento dos investimentos federais para a região. Pela regra do orçamento adicional – como ele assim a denominou –, o Nordeste receberá um adicional orçamentário vinculado à dimensão do desequilíbrio regional medido pelo IDR, Índice de Desenvolvimento Regional. Com isso, vamos ter dotações orçamentárias em proporção maior, criando condições para que, de forma acentuada, o Nordeste venha a crescer a taxas mais altas, dando assim um salto para o futuro.

Além disso, o candidato fez incluir no seu programa de governo o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, FNE, direcionado prioritariamente para o financiamento de empreendimentos privados, e manter o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, FDNE, resgatado para a sua função original de ser o instrumento financeiro a partir do qual a nova Sudene implementará projetos estruturantes para a região.

Ainda no programa está prevista a criação de dois novos mecanismos: o Fundo de Capital de Risco do Nordeste, FRN, para apoiar empresas inovadoras, porque o grande desafio com o qual nos deparamos, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a questão de melhorar também a educação, a ciência e a tecnologia no Nordeste, porque isso é hoje fundamental para dar mais competitividade à região. Esse Fundo vai apoiar empresas que venham agregar tecnologia aos empreendimentos e criar condições para um crescimento não somente sustentado, mas mais célere na região.

O outro mecanismo proposto é o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas, as famosas PPPs, voltado especificamente para o Nordeste. Como sabemos, pela regra aprovada na recente lei que criou as PPPs, as regiões mais beneficiadas serão as de maior dinamismo econômico. Conseqüentemente, o Nordeste não terá a mesma condição dos Estados mais ricos para a criação dessas Parcerias Público-Privadas. Com a criação desse Fundo, abre-se espaço para que o Nordeste venha a crescer a taxas mais altas, dispondo, assim, de novos e consistentes mecanismos de alavancamento da economia regional.

É lógico que o programa prevê ações no campo da infra-estrutura física, da infra-estrutura econômica, e também no campo da infra-estrutura social, por exemplo, garantindo a universalização do acesso à água para consumo humano, saneamento, comunicação e energia elétrica. Estão previstas também ações voltadas para melhorar a questão ambiental, a prestação de serviços de educação e saúde, enfim, para o desenvolvimento da região, obviamente, criando condições para executar a construção de ferrovias, como a Transnordestina, melhorar os nossos portos, a malha viária no Nordeste, inclusive as rodovias, que precisam, muitas delas, de duplicação e outras tantas de recuperação, de restauração. Com tudo isso, portanto, abre-se um novo clima para o Nordeste.

Sr^a Presidente, estamos otimistas com relação às mudanças que o País poderá vir a conhecer com a eleição dos candidatos Geraldo Alckmin à Presidência da República, e o Senador José Jorge a Vice-Presidente. Acredito que, a partir daí, vamos ter um verdadeiro projeto de desenvolvimento.

Concluiria meu pronunciamento lembrando que quem definiu bem desenvolvimento como um conceito em toda a sua inteireza foi um dos primeiros Secretários-Gerais da ONU – que faleceu, aliás, de maneira trágica em um acidente de avião em território africano –, que se chamava Dag Hammarskjöld. Num trabalho intitulado “Desenvolvimento e Cooperação Internacional”, ele diz:

“O desenvolvimento é um todo; é um processo cultural, integral, rico em valores; abarca o meio ambiente natural, as relações sociais, a educação, a produção, o consumo e o bem-estar. A diversidade das formas de desenvolvimento corresponde à especificidade das situações culturais ou naturais; não existe uma fórmula universal”.

Prossigo citando o ex-Secretário-Geral da ONU:

“O desenvolvimento é endógeno; brota das entranhas de cada sociedade, ao definir soberanamente sua visão de futuro, em cooperação com sociedades que compartilhem seus problemas e suas aspirações”.

É o caso do Nordeste, pois o Nordeste possui as suas especificidades. Aliás, o Brasil é um País caracterizado por ser uma nação quase continental em que, conseqüentemente, cada região exhibe, ostenta, suas especificidades, que constituem sua riqueza.

Ao mesmo tempo, diz o Secretário-Geral da ONU:

“A comunidade internacional como um todo tem a responsabilidade de garantir as condições para um desenvolvimento autodependente de cada sociedade, fazendo disponível para todos os frutos da experiência dos outros e ajudando aqueles entre seus membros que tenham necessidade. Essa é a essência mesma de uma nova ordem internacional e a justificação para uma reforma do sistema Nações Unidas”.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Ouço o nobre Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, sem dúvida, V. Ex^a é um dos homens mais experientes desta Casa, um orgulho do Nordeste, tem um currículo brilhante que traz aqui para o País, V. Ex^a que já governou este Brasil mais dias do que Jânio Quadros – o Senador Sibá Machado está aqui e falou do Jânio Quadros. Se somarmos os dias em que V. Ex^a assumiu a Presidência, em oito anos como Vice-Presidente da República, veremos que governou mais do que Jânio Quadros. Então, ninguém está mais

credenciado do que V. Ex^a para orientar o nordestino. Quis Deus que fosse hoje, 18 de outubro, que é o Dia do Médico! V. Ex^a traz o programa de um médico candidato a Presidente da República, Geraldo Alckmin. V. Ex^a tem as credenciais de visão para apontar o melhor para o nosso Nordeste. Mas eu diria que o Geraldo Alckmin as preenche. A definição de saúde, Senador Marco Maciel, na Organização Mundial de Saúde, diz que “saúde não é apenas ausência de doença ou de enfermidade; é o mais completo bem-estar físico, mental e social”. Daí ser comum que o médico, que busca a saúde, se dedique à política, porque bem-estar social significa dizer combater a miséria e a fome. É muito comum ele deixar a sua profissão, mas fundamentar-se nela e nos princípios de ética. É uma profissão abençoada; contém o juramento de Hipócrates. Ela sai na frente, porque o juramento de Hipócrates é um código de ética, de deontologia médica. Então, para onde vamos, levamos nossa formação profissional. Daí Juscelino Kubitschek ter dado certo; daí, no seu Pernambuco, Nilo Coelho, com o programa mais bem-sucedido, sem dúvida alguma, que é a Petrolina que V. Ex^a governou. Por que deu certo Petrolina? Porque, antes de a tecnologia chegar lá, o homem foi edificado. Além das escolas técnicas em Petrolina, há, na Bahia, a Faculdade de Agronomia. Se Petrolina deu certo foi porque, antes de chegar a tecnologia, chegou o homem, com sabedoria, com conhecimento técnico. Há mais de três décadas, dos dois mil agrônomos que há por lá, 90% foram formados na Universidade de Juazeiro, na Bahia. É isso tudo o que credencia o Geraldo Alckmin, como Juscelino, como Nilo Coelho, um dos extraordinários homens de visão política e de desenvolvimento. Agora, o Geraldo Alckmin aparece como um prêmio a nós brasileiros neste momento de dificuldade, porque hoje ele é o único que detém – sei que V. Ex^a tem um currículo exuberante – aquilo que é mais importante: a hierarquia do saber político. Ele foi Vereador – vereador é um Senador Municipal, próximo –, Deputado Estadual, Prefeito, Deputado Federal. O Lula não foi nem Vereador, nem Deputado Estadual. Foi Deputado Federal. Mas que vergonha a sua presença no Congresso! Compare os dois aqui no Congresso. Os dois foram deputados federais. O Código de Defesa do Consumidor foi de autoria do Alckmin, e o SUS foi uma inspiração e imaginação dele nas comissões. Compare. Senador Marco Maciel, ele foi Vice-Governador, mas não foi de qualquer um. Mesmo respeitando V. Ex^a, que foi Vice de Fernando Henrique Cardoso – conheci todos os políticos deste País e conheço –, nenhum se compara à virtude moral, ao conhecimento, ao estoicismo e ao espírito público de Mário Covas. Neste Parlamento, foi cassado, lutando

pelas liberdades democráticas. Voltou como Prefeito da cidade de São Paulo e depois foi eleito Governador do Estado. Tanto o é que ele traduz o maior da sabedoria, que diz que o máximo que se pode tirar de uma vida é: você nasce chorando, e os outros sorriem; quando sai da vida, você pode sair sorrindo e deixar os outros chorando. No País, não houve um enterro tão delirante, com tanta saudade, e o povo chorando a perda de Mário Covas. Fui Governador na mesma época de Mário Covas. Com todo o respeito a Fernando Henrique Cardoso – que era Presidente, e V. Ex^a, Vice –, Mário Covas, politicamente, era mais forte que ele. Vou lhe citar só um fato que a História tem de conhecer. Quando havia reunião de Governadores, todos diziam que, se Mário Covas fosse, eles iriam. Depois da morte de Mário Covas, nunca mais houve reunião de Governadores no Brasil. Está escrito no Livro de Deus que árvore boa dá bons frutos. Geraldo Alckmin é o fruto, é o filho político de Mário Covas. Deus não abandonaria o Brasil. Deus nos apresenta provações e tribulações para nos testar. Quando houve o dilúvio, Ele foi buscar Noé; para combater Golias, Ele colocou Davi; para o povo escravo, Moisés. Para o Brasil, com este mar de corrupção, Ele nos aponta Geraldo Alckmin, Presidente decente.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Nobre Senador Mão Santa, agradeço o aparte de V. Ex^a, sobretudo as palavras proferidas sobre homens públicos brasileiros, mencionando a trajetória política do nosso candidato à Presidência da República, Geraldo Alckmin, que tem como companheiro de chapa nosso colega Senador José Jorge.

O exemplo de Petrolina, que foi objeto também de seu aparte, referente ao Submédio São Francisco – Petrolina, Juazeiro –, é bem a prova da capacidade de resposta do nordestino, desde que lhe sejam dados instrumentos mínimos essenciais para que possa promover a reversão de uma área difícil, posto que caracterizada pela recorrência da seca. Petrolina e Juazeiro são bem o exemplo daquilo que pode ser o nordeste do futuro.

Quero, a propósito, lembrar um episódio que tive a oportunidade de viver. Certa feita, visitou o Brasil o então Presidente do BID, Enrique Iglesias, que presidiu o BID durante quatorze anos, se não estou equivocado. Levei-o à região do Submédio São Francisco. Ao retornar, ele comentou que, tendo integrado a Cepal durante muito tempo, entendia, com base nos estudos feitos pelos especialistas da Cepal, que a questão nordestina era insolúvel, posto que já teríamos chegado ao nível do subdesenvolvimento. Segundo ele, é muito difícil retirar uma região do subdesenvolvimento. É lógico que há regiões a desenvolver – a Amazônia é

uma região, por exemplo, a desenvolver –, mas uma coisa é uma região a desenvolver; outra é uma região que já tem todas as características definidas de uma região subdesenvolvida. A conclusão a que chegou quando voltou, depois de um dia e meio em Petrolina e na região, foi a consciência de que aquela regra da Cepal não era válida e que a Região Nordeste era capaz de dar uma resposta de crescer a determinadas taxas, como está ocorrendo. Para isso, também não faltou o apoio, obviamente, do Governo Federal e dos Governos Estaduais, não só com infra-estrutura física e econômica, mas também com infra-estrutura social.

Já que V. Ex^a falou na Escola de Agronomia de Juazeiro, eu gostaria de dizer que, quando fui Ministro da Educação, tive oportunidade de iniciar a primeira escola agrotécnica industrial de Petrolina. Fui sucedido pelo Senador Jorge Bornhausen, que iniciou a construção de uma escola técnica agrícola. Depois, como Vice-Presidente da República, ajudei no esforço do Deputado Federal Osvaldo Coelho na criação da Univasf, que é a primeira universidade do semi-árido. Até então, não havia nenhuma universidade federal com sede no semi-árido. A Univasf tem a sede em Petrolina, mas terá um **campus** na Bahia e também no seu Estado, na região de São Raimundo Nonato. Trata-se de uma universidade mais voltada para as necessidades estaduais e regionais e que certamente vai ajudar a identificar os problemas e as formas de resolvê-los, sobretudo porque, no Nordeste, além da questão do semi-árido, há a questão da caatinga, bioma que só existe no Nordeste. Não há no mundo nada que se caracterize com as especificidades da caatinga nordestina. É lógico que alguém poderá compará-la com as savanas da África, dizendo que os dois biomas guardam algumas semelhanças, mas não é a mesma coisa.

Temos também que preservar esse bioma. E essa universidade pode contribuir – e muito – para que isso tudo se materialize.

Acompanhei a tramitação do projeto de lei de criação da Univasf, junto com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, em três ou quatro oportunidades, fez questão de interromper seus despachos para tratar da tramitação dessa matéria no Congresso Nacional.

Finalmente, tive também a oportunidade de designar o reitor **pro tempore** que foi o reitor instalador, se assim posso dizer, da universidade que então nascia.

Por isso, concordando com as observações de V. Ex^a, expresso a minha convicção e, mais do que isso, a minha certeza de que, uma vez eleito Presidente da República Geraldo Alckmin, tendo a seu lado um nordestino, o Senador José Jorge, teremos condições

de realizar essa proposta que ele apresenta para o Nordeste.

O programa de Geraldo Alckmin é completo, apresenta mais de 200 páginas, abarca a universalidade dos problemas do Brasil, mas confere um papel destacado às duas regiões problemáticas: o Nordeste, a nossa região, e a região amazônica, que também precisa de estímulos para seu pleno desenvolvimento.

Sr^a Presidente, agradeço a V. Ex^a o tempo que me destinou.

Era o que tinha dizer.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Marco Maciel, que foi extremamente paciente, como o estão sendo os Senadores Alvaro Dias e Mão Santa, a minha querida combativa comadre Senadora Patrícia Saboya Gomes, o Senador Magno Malta. Todo mundo vai falar. Eu, estando na Presidência, permito que todo o mundo fale.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Senadora Patrícia Saboya, hoje é um dia muito importante e eu não poderia, Senador Mão Santa, deixar de vir à tribuna desta Casa. Hoje é o Dia do Médico. Sabemos que há milhões de médicos neste País que exercem a medicina como sacerdócio. Conheço centenas e centenas de sacerdotes da medicina.

Eu lembro que, na minha infância, na minha adolescência e até na juventude, no interior, médico era gente rica. Depois, por causa da desvalorização da remuneração, do piso salarial, de uma série de fatores, o médico, principalmente aquele que está no serviço público, passou a ganhar muito pouco. Hoje, para viver de modo digno, ele tem de dar cinco, seis plantões.

Quem lida com a vida humana merece todas as homenagens do mundo. Quem lida com a dor humana merece todas as homenagens do mundo.

Falo da classe médica como um todo, porque, se fosse fazer uma lista, poderia cometer erros, Senador Sibá Machado, poderia deixar de citar nomes importantes. Não é que a classe médica seja o suprasumo da sociedade, porque em todas as classes e em todas as áreas existem os bons e os maus. Onde há uma infinidade de sacerdotes, há também um número significativo de mercenários, aqueles que deixam as pessoas morrer na fila, aqueles que tentam iludir as pessoas, ludibriá-las, tomar-lhes o dinheiro, fazendo, por exemplo, uma cirurgia em uma área em que não têm conhecimento, haja vista o que acontece, de vez em quando, na cirurgia plástica.

O objetivo da minha vinda a esta tribuna é falar da importância deste dia. Senadora Heloísa Helena, eu estava ouvindo o pronunciamento do Senador Romeu Tuma, que dizia estar feliz porque V. Ex^a tinha acabado de lhe dar um ensinamento da Bíblia, dizendo que Lucas era médico. Realmente, São Lucas era médico. Quem conhece os Evangelhos e lê o de Lucas sabe exatamente o que estou dizendo quando falo do exercício sacerdotal da medicina. O Senador Romeu Tuma, que é muito emotivo, falava dos quatro filhos que Deus lhe deu e que um deles é médico, especialista na área de dor. Então, ele sabe, de fato, o que é a dor, o que é lidar com a dor do ser humano.

Lembro-me de que um médico muito novinho, em Belo Horizonte, me deixou extremamente irritado. Minha mãe, aos 57 anos, foi levada a Belo Horizonte para fazer uma punção no cérebro e saiu chorando daquele exame – que só era feito em Belo Horizonte, Senador Mão Santa, Senadora Heloísa Helena –, porque acho que ouviu o que eles haviam dito lá dentro, e ela já não falava mais. Aquele médico chegou perto de mim e disse: "Olha cidadão, a sua mãe tem uma sobrevivida de 6 meses". Bateu no meu ombro e desceu. Fiquei irritado com aquilo e saí acompanhando-o e dizendo: "Você é louco, rapaz. Você não pode me dar uma notícia dessa maneira e dessa forma e sair andando de costas para mim. Saí louco atrás dele e ele não me deu atenção.

Liguei para o médico amigo dele que o havia indicado. Esse médico amigo falou para mim: "Magno, ele tem que dar esse tipo de notícia todo dia, sobre gente como a sua mãe, que tem câncer terminal. Se ele não falasse isso para você e se retirasse, ele se envolveria emocionalmente com você e já teria morrido. Não estaria mais no exercício da profissão. Ele me ligou antes de você dizendo da dor de ter lhe dado essa notícia. Falou tudo que você falou e disse que saiu sem olhar para trás, para que não se envolvesse emocionalmente com você. Ele faz 10 punções dessas e descobre pessoas com câncer terminal. Se não der a notícia e sair, ele morre junto".

Então, é um exercício sacerdotal que muitas vezes não entendemos. Conheço médicos que passam a noite acordados, médicos familiares que dormem na casa do paciente, do lado da cama, e que lhe estendem a mão. Sei que quando falo desse assunto, a cabeça dos telespectadores do Brasil inteiro começa a viajar, cada um lembrando a história de um médico de família. E normalmente essas histórias são mais positivas do que negativas.

Então, quero abraçar a classe médica, abraçando os médicos companheiros nossos, o Senador Tião Viana, o Senador Antonio Carlos Magalhães, o Sena-

dor Mozarildo Cavalcanti, e essa figura impoluta que é o Senador Mão Santa, que tem esse nome porque é um médico cirurgião. E contam os mais antigos do Piauí que realmente, das cirurgias de Mão Santa, o povo saía dizendo exatamente isso que lhe deu esse apelido, que lhe rendeu esse nome. Tenho relacionamento com pessoas da sua região, do seu Estado, que o conhecem profundamente desde a sua adolescência e juventude e que dizem que esse foi o apelido mais bem empregado que se deu a alguém pela sua sensibilidade como médico e a sua capacidade como médico-cirurgião.

Por isso, Senador Mão Santa, eu sou seu fã, fã dos seus discursos e da sua maneira de falar. O Senador Mão Santa é um poeta de cordel. Um homem com muito conhecimento, um intelectual debochado, que sabe unir sua capacidade poética de cordel com seu deboche e sua intelectualidade e fazer um discurso diferente de todo mundo. E, por saber que é um médico abnegado, eu de tantas formas já o homenageei hoje. No seu dia, como médico, receba o meu abraço, porque foi exatamente como médico que V. Ex^a se notabilizou no Piauí e não são poucas as pessoas que o amam e não são poucas as famílias que lhe são gratas.

Portanto, receba o meu abraço e o meu respeito, e, homenageando V. Ex^a, homenageio todos os que fazem vida pública e que são oriundos da medicina. Nosso querido Senador Augusto Botelho, que nasceu lá em Vitória, no Espírito Santo, quero abraçá-lo também. Quero abraçar o nosso querido Papaléo Paes, que também é médico. Tenho um companheiro no Espírito Santo que faz vida pública, grande prefeito de uma cidade da serra, um médico psiquiatra, Sérgio Vidigal, que eu quero também cumprimentar. Eu não posso citar todos, mas eu gostaria de mandar um abraço muito forte para o pessoal do Hospital São Camilo, de Aracruz, na pessoa do meu amigo, Dr. Xisto, um sacerdote da medicina, um amigo abnegado.

Há 25 anos, Senadora Heloísa Helena, eu tiro drogados das ruas, pego bêbados nas calçadas, pego andarilhos nas estradas, ponho sujões no meu carro e eu mesmo dou banho, limpo-lhes as unhas e levo ao médico. E, como nós não dispomos – nós não dispomos –, são esses médicos amigos, abnegados, que os recebem, que os examinam, que os tratam e depois devolvem essas pessoas para mim, para que eu possa lhes tratar o caráter. E, ao longo da minha vida, faço um investimento em vida, porque é dar valor à vida investir sua própria vida na vida dos outros. Não há saída, não há recuperação, não há caráter formado, se não há investimento de vida. Esses médicos abnegados têm compreendido este ministério sacerdotal que Deus me deu, Senadora Patrícia, ao longo

da minha vida, de tirar, de crianças a velhos, das ruas, das cadeias, dos guetos e devolver-lhes a vida. Cito o Dr. Cristóvão Oliveira Dias, nosso superior evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – eu gostaria de citar todos, tão perto lá da nossa instituição. Mas tem lá o Dr. Rogério Glória e, abraçando o Dr. Rogério Glória, eu abraço todo mundo.

Esse, desde o princípio, é médico dos mais competentes deste País, um dos mais competentes e preparados em cirurgia bariátrica, um dos poucos – aliás, acho que é o único – que faz esse tipo de intervenção hoje no País sem que a pessoa tenha obesidade mórbida. Isso lá em Cachoeiro do Itapemirim, no Espírito Santo, um Estado pequeno. Temos muito orgulho de Rogério Glória, esse homem abnegado, um homem de Deus, sensível à causa dos menos favorecidos. E, através dele, eu abraço todo o corpo médico do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim.

Da Santa Casa, Senador Mão Santa, eu gostaria de me referir a três médicos: Dr. Francisco Mário, um neurologista – e aqui estou abraçando todos eles; Dr. Vicente; e Dr. José Maria. Sabe por quê, Senadora Heloísa Helena? Eu trouxe minha mãe, Dona Dadá, do interior da Bahia, Senadora Patrícia. Minha irmã tinha dito: “Olha, manda buscar minha mãe, porque minha mãe está sentindo fortes dores de cabeça e está com um lado paralisado.” Eu era Vereador em Cachoeiro. Era uma época em que eu era um imortal: não tinha onde cair morto. Eu mandei trazer minha mãe e a levei para a Santa Casa de Cachoeiro. Estes três médicos – Dr. Vicente, Dr. José Maria e Dr. Francisco Mário – assumiram a minha mãe como se fosse a mãe deles. Minha mãe faleceu, com câncer no cérebro, com 57 anos de idade. Mas a dedicação desses três médicos à minha mãe é que me fez esperar essa tarde inteira para me pronunciar no Dia do Médico, porque o médico, juntamente com todo o pessoal da área hospitalar, enfermeiras, enfermeiros, atendentes, pessoal da lavanderia, enfim, aquela família fica em torno de nossos entes queridos quando esses deles precisam. Hoje não é o Dia do Enfermeiro, mas a nossa querida Heloísa Helena é enfermeira, e eu aproveito para homenageá-la. Parece que o médico é o único profissional que consegue penetrar na nossa dor, parece que é o único profissional que consegue captar a nossa dor, conviver com a nossa dor. E, se a gente ou um ente querido qualquer passar mais de uma semana no hospital, é como se ele se tornasse a nossa própria família.

Por isso, Senador Mão Santa, por esses três médicos terem abraçado minha mãe, Dona Dadá, de quem Deus tirou a vida aos 57 anos de idade, mulher que viveu tão somente para amar a Deus e à sua família,

abraço o corpo médico da Santa Casa de Cachoeira de Itapemirim. Abraço ainda o Dr. Marcos Silveira, amigo, muito jovem ainda, que tem sido companheiro nosso do Projeto Vem Viver.

Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PFL – PI) – Senador Magno Malta, estou até emocionado, vou citar aqui um médico que vai emocionar a Heloísa Helena. “Se és capaz de tremer de indignação diante de uma injustiça que ocorra em qualquer lugar do mundo, és então um companheiro”. Che Guevara, médico. Quero lhe dizer que estou tremendo de indignação quando vejo a hipocrisia de alguns quererem julgá-lo. Olha, nesses 180 anos de Senado, testemunho aqui, por esses quatro anos de vivência, e já conhecia a sua luta, a sua história, já conhecia a santidade da sua mãe, Dadá, que está no céu, os princípios cristãos que V. Ex^a vive e propaga. Então, quero lhe dizer que trememos de indignação quando vemos que querem meter o seu nome com pilantras da política brasileira, entre os sanguessugas. Então, que aquela frase, aquela inspiração de Che Guevara valha para justificar momentos como este de V. Ex^a. Todos nós trememos de indignação quando ainda falamos nisso. V. Ex^a, pelo seu passado, pela sua presença e pelo seu futuro, sem dúvida nenhuma, enriquece a política. Hoje, Dia do Médico, aquela inspiração do médico Che Guevara foi para nos solidarizarmos a um homem como V. Ex^a, que representa a grandeza e sobretudo é um cristão que propaga. Inúmeras vezes, tive de buscá-lo para me orientar e entender passagens da Bíblia, o Evangelho, como V. Ex^a acaba de falar tão bem, vivendo o Evangelho, citando-nos o exemplo que foi Lucas, o Patrono de todos nós, médicos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Obrigado, Senador Mão Santa, pelo seu aparte, que incorporo ao meu pronunciamento. Fico honrado e feliz com as suas palavras.

Senadora Heloísa Helena, esse é um assunto que Deus já tirou do meu coração, e eu tão-somente oro por essas pessoas. Como a Bíblia diz: “Orai pelos que vos perseguem, orai pelos que vos maldizem, orai pelos vossos inimigos”, aqueles que são gratuitos. Eu tenho orado; meu coração não tem nada, está completamente em paz.

Há 25 anos tiramos drogados das ruas e bêbados das calçadas. Se, de fato, eu tivesse qualquer envolvimento com essa história de ambulâncias, a nossa instituição seria a primeira a ter uma ambulância. Lá, o nosso pessoal vai para o Hospital de Rio Novo, a sete quilômetros da nossa instituição. Quero abraçar o corpo médico, as enfermeiras daquele pequeno hospital que nos atende, levado no mesmo carro em

que pegamos verduras na Ceasa, para sustentá-los, para fazer a sopa.

Quero agradecer a V. Ex^a. Minhas mãos, meu coração são absolutamente limpos. Não bebi dessa água suja. Não sujei minha mão nessa lama. Estou em paz. É como se fosse uma coisa passada na minha vida.

Eu gostaria de abraçar a todos. Gostaria de citar todos os hospitais, principalmente os filantrópicos, a Santa Casa de Vitória, o Hospital Infantil de Cachoeiro, o Hospital Infantil de Vitória, o Hospital Evangélico, as instituições de caridade que lidam com doentes, desde Muqui a Ponto Belo, Colatina, Linhares, Aracruz, Vitória, nossa capital, Vila Velha, Guriri, os balneários todos, Marataízes, Piúma, Guarapari, Santa Tereza, as terras de montanha, onde o povo faz um trabalho tão bonito, Ibatiba, todo esse Estado maravilhoso, Bom Jesus do Norte. Queria aproveitar para, em Barra do São Francisco, abraçar um médico anestesista, grande amigo, Dr. Paulo, homem benevolente e misericordioso, que faz da medicina um sacerdócio. São tantos nomes que me vêm à mente, mas tenho medo de citar alguns e de me esquecer de outros. Que todos se sintam abraçados no seu dia.

No Hospital de Santa Rita, que é o hospital oncológico de Vitória, onde minha mãe esteve internada por quase cinco meses, quero abraçar todo o corpo médico desse hospital; abraçar o corpo médico de todos os hospitais públicos do meu Estado e dos hospitais particulares; os médicos militantes, aqueles que dão vinte plantões por mês para poder garantir a sobrevivência da sua família, unicamente porque escolheram a profissão como sacerdócio. Todos se sintam abraçados neste momento.

Gostaria ainda de abraçar um médico amigo, Dr. Roberto, especialista em microcirurgia, um grande cirurgião plástico, dos mais respeitados de São José dos Campos. Um jovem, muito jovem ainda, Senadora Heloísa Helena, competente, professor universitário dos mais preparados, e músico, meu colega. Não sou médico, e ele não é Senador, mas somos colegas porque somos músicos. Quero abraçar esse amigo competente, que ama a música como eu e que deve ter uma sensibilidade dobrada, pelo fato de ser médico e ainda ser músico. Por isso é um médico tão respeitado na área de cirurgia plástica. Meu amigo, receba o meu abraço, o meu carinho, o meu respeito à sua família, que assiste à TV Senado neste momento.

Antes de citar o último nome que gostaria, quero abraçar o Hélio Moraes. Não sei se V. Ex^a conhece, Senadora Heloísa Helena. (Pausa.)

Hélio Moraes é irmão da Senadora Heloísa Helena, Senador Mão Santa; médico em Alagoas, abnegado. Médico em Palmeira dos Índios?

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Também, porque é um homem trabalhador, dá plantão...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – É tudo que acabei de falar aqui.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Exatamente, poderia viver pendurado no gabinete da irmã, da Senadora, mas vive correndo risco de vida, se arrastando nas estradas esburacadas entre Alagoas e Pernambuco. Passou no concurso do Governo do Estado de Pernambuco, já foi chamado. Essas coisas maravilhosas de famílias dignas que V. Ex^a conhece muito bem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Quero abraçá-lo e também abraçar a D. Helena. Conhece D. Helena?

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – D. Helena, a senhora minha mãe, dá muito trabalho...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Daqui a pouco, ela liga no seu celular. Quero abraçar D. Helena.

Estou citando pessoas que conheço.

Tenho um tio, o Pastor Manoel Nascimento, que é pastor em Palmeira dos Índios. É o homem que me recuperou quando eu tinha 17 anos e que convive com a sua família e conhece o Dr. Hélio Moraes e o trabalho que o seu irmão faz. Então, abraço o seu irmão e, assim, abraço os médicos todos, que são parte da família dos meus amigos, que estão ouvindo meu pronunciamento neste momento.

Há um médico querido, um amigo, pai de uma das melhores amigas da minha filha, a Dani. Ele é meu amigo, e não estou conseguindo lembrar o nome dele. Já falei muitas frases e muitas coisas, fui lá e voltei, mas tudo tentando lembrar o nome dele. Carlos Augusto! Lembrei. Ele é de Mantena, Barra de São Francisco. Se não falasse o nome do Carlos Augusto, certamente as minhas duas filhas me crucificariam em casa, porque ele é pai da Dani, a melhor amiga. Ele é um homem abnegado também.

Senadora Heloísa Helena, por volta do meio-dia, chegou o corpo do médico Huederfidel Viana, 45 anos, anestesista de Cachoeiro de Itapemirim, morto no acidente com o avião da Gol, e foi sepultado às 15 horas; foi ele quem me anestesiou na minha última cirurgia. O reconhecimento do seu corpo foi feito por meio de exame de DNA.

Encerro meu pronunciamento abraçando a família enlutada e a família médica enlutada do Espírito Santo.

De forma muito especial, abraço os médicos do sul do Estado e, de forma mais especial ainda, de Ca-

choeiro de Itapemirim, pedindo perdão àqueles que não tive como citar os nomes, contudo registrando o quanto os respeito, o quanto são valiosos e importantes para a vida da sociedade, do nosso Estado, do País e para a minha vida de cidadão. Eu agradeço a todos vocês.

Recebam o meu abraço neste dia, e que Deus os guarde.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Amém! Agradeço a V. Ex^a.

A Presidência comunica que o Presidente Renan Calheiros convocou Sessão Solene do Congresso Nacional, a se realizar no dia 9 de novembro próximo, quinta-feira, às 16 horas, no plenário do Senado Federal, destinada a recepcionar o Exm^o Sr. Presidente da República do Peru, Alan García.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, como Líder da Minoria, pelo tempo que entender necessário ao seu pronunciamento, contando com a generosidade santa do Senador Mão Santa, que daqui a pouco usará da palavra, e à nossa querida Senadora Patrícia Saboya Gomes.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2006, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Magno Malta para um breve registro em complementação ao seu pronunciamento.

Em seguida, concederei a palavra ao Senador Mão Santa e à Senadora Patrícia Saboya Gomes.

Tem a palavra o nobre Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, serei rápido para não atrapalhar o Senador Mão Santa, que é o próximo orador e está, abnegadamente, esperando há bastante tempo.

No meu pronunciamento, eu disse que citaria poucos nomes, com medo de deixar outros nomes importantes. Senadora Heloísa Helena, eu me esqueci de citar justamente o Dr. Paulo Said e sua equipe.

O Brasil inteiro sabe que sou lesionado de medula. Tenho uma lesão e fui operado pela equipe do Dr. Paulo Said. Sou um paraplético que anda. Esse homem, juntamente com sua equipe, foi o instrumento

de Deus na minha vida. Por estar de pé aqui, eu não poderia me esquecer de citá-lo neste dia, porque ele esteve comigo nos momentos mais difíceis da minha vida. Inclusive, ele faz o prefácio do meu livro intitulado “E agora, Doutor?”

Sr^a Presidente, Srs. Senadores, eu entrei no hospital para fazer uma cirurgia simples e saí paraplégico do centro cirúrgico, mas fui levantado por um milagre de Deus. O Dr. Said faz o prefácio do livro atestando a gravidade do meu problema. Fiquei de pé por um milagre de Deus na minha vida. Por isso, quero abraçar o Dr. Paulo Said e toda sua equipe.

E quero, também, fazer um registro de gratidão ao abnegado médico Dr. Aloysio Campos da Paz, que tão bem dirige a Rede Sarah. O Brasil tem orgulho desse médico e somos devedores da capacidade e da abnegação dele.

Presto esta homenagem em nome de todas as famílias deste País que são atendidas no Sarah, que é um orgulho para nós, porque é uma rede hospitalar de Primeiro Mundo que impõe respeito ao mundo inteiro por aquilo que produz, tendo à frente um homem da capacidade administrativa e da capacidade médica do Dr. Campos da Paz.

Espero em Deus que não tenha esquecido de mais nada e voltar aqui.

Obrigado, Senadora Heloísa Helena, Presidente desta sessão.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Lembrando V. Ex^a de mais alguma coisa, pode voltar ao plenário que a palavra lhe será concedida para serem feitas as novas inclusões ao seu pronunciamento.

Concedo a palavra, com muito carinho, ao nosso querido Senador Mão Santa, pelo tempo que entender necessário ao seu pronunciamento, antes da nossa querida Senadora Patrícia Saboya, que já se encontra há muito tempo na Casa.

Tem a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Heloísa Helena, que preside esta sessão, no dia 18 de outubro, Dia do Médico, Senadoras e Senadores presentes na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, eu não poderia deixar de prestar a minha homenagem no Dia do Médico.

Médicos, enfermeiras, paramédicos, fisioterapeutas, – isso foi o progresso da humanidade – todos formamos uma equipe de saúde. Ninguém precisa buscar em Florence Nightingale ou em Anna Nery o exemplo de uma grande enfermeira, pois aqui mesmo temos

uma, a Senadora Heloísa Helena, que, com muita grandeza, representa a categoria nesta Casa.

Então, não se presta homenagem apenas no momento do sofrimento, da dor e das dificuldades, quando são lembrados os médicos e as enfermeiras. Hoje, Magno Malta, pessoa de coração grandioso, foi o primeiro a falar.

Aos médicos, o nosso respeito e a nossa admiração.

No Senado, há vários médicos. Senadora Heloísa Helena, no primeiro Senado da República, só havia dois médicos e vinte e tantos da área jurídica. Desde então, eles fazem leis boas para eles mesmos. Agora, o número de representantes da saúde é maior. Há V. Ex^a, que representa a enfermagem, e uns seis médicos, traduzindo essa sensibilidade política que trazemos a esta Casa.

Senador Magno Malta, está escrito no livro de Deus que, sob os céus, há tempo determinado para cada propósito. Há tempo de falar, há tempo de calar, há tempo de sorrir, há tempo chorar, há tempo de plantar, há tempo de colher, há tempo de nascer e de morrer. O tempo agora é de reflexões e de eleições. Temos de falar disso.

Senador Magno Malta, temo ser acusado por meus filhos e netos por este momento pior por que atravessa o Brasil. Nunca atravessamos uma faixa tão negra. Nunca estivemos tão afogados num mar de corrupção. Não se tem mais noção do pecado. Senador Magno Malta, perdeu-se a noção do que é pecado mortal e venial.

Pouco freqüentei CPI neste Congresso, porque me decepcionei. Numa reunião, ouvi o depoimento de um membro dessa organização criminosa que é o PT. Apresentaram um cheque, Senadora Heloísa Helena, de R\$ 400 mil. Quando indagaram ao depoente – que faz parte dessa quadrilha, dessa organização criminosa que dirige o País, o PT – se ele lembrava para quem tinha emitido o cheque, ele disse que não, que só prestava atenção em cheques com valor acima de R\$ 500 mil, que aquilo era insignificante, que ele podia ter dado de gorjeta, de Natal a um amigo.

São esses os valores de hoje cuja noção se perdeu.

Operário do meu Brasil, trabalhador de vergonha, ele disse que só olhava cheques acima de R\$ 500 mil!

Senador Magno Malta, num ano, o trabalhador de vergonha ganha R\$ 4 mil; em cem anos, R\$ 400 mil. Ainda não dá para ele olhar o cheque. Eles consideram só acima de R\$ 500 mil. Eles estão levando na brincadeira o R\$ 1,7 milhão. Não é nada R\$ 1,7 milhão para esse PT, que assalta um “Banco Rural”.

Senador Magno Malta, nunca gostei nem de passar pela calçada de banco.

A Senadora Heloísa Helena diz que eles são gigolôs.

Atentai bem: quando eu via Banco Rural, imaginava uma igreja. Está aí um banco sério, um banco para o trabalhador rural. É um banco para dar sementes, para dar trator, para dar capital, Senadora Heloísa Helena, ao homem do campo, ao homem da roça.

Qual o quê! Esses pilantras do PT tiraram R\$ 50 milhões e compraram Deputados. São esses aí do mensalão.

A pesquisa saiu. Qual a credibilidade do político? Entre cem, só cinco acreditam em políticos. Que desgraça é essa? Foi a isso que chegamos? Nunca dantes – está aí Rui Barbosa – viu-se um negócio desse. Então, é isso. Está todo mundo estarecido, todo mundo contaminado.

Isso, Senador Magno Malta, é pior do que Aids, é pior do que gripe. Contaminou. Nós já estamos imunizados. Este é o País em que vivemos.

Neste momento, temos que lutar, temos que nos salvar. Estamos aqui. Já era para ter terminado. Como Cristo dizia: “Em verdade, em verdade vos digo”.

É o que quero dizer, Senador Magno Malta. Creio que Deus não ia abandonar este Brasil. Então, colocou uma pessoa para fazermos uma reflexão. Vamos comparar. Vamos comparar o candidato Geraldo Alckmin ao candidato Luiz Inácio Lula da Silva. Comparem! Educação, ética, responsabilidade, amizades.

Diga-me com quem andas e dir-te-ei quem és. Eu votei no “Lula paz e amor”, mas eu lá sabia dessas más companhias! Eu lá sabia dessa gangue! Não foi o Senador Mão Santa, não foi a Senadora Heloísa Helena, não. Foi o Procurador-Geral, nomeado por eles, quem disse que havia 40 bandidos indiciados por ele.

Existe honestidade, existe ética, existe decência – por isso estamos aqui. Não é somente esse mar de lama da corrupção.

Recebemos muitos *e-mails*. Num deles, há uma pergunta sobre Boris Casoy. Senador Magno Malta, V. Ex^a teve conhecimento de Boris Casoy? Eu o conheço pessoalmente. Eu governava o Piauí e o levei para ver o Delta. Diariamente, quem não ouvia “isso é uma vergonha”? Cadê o Boris Casoy? Somente porque dizia que era uma vergonha foi afastado e proibido de levar a verdade.

Está aqui um artigo dele – não o vou ler todo –, de 2,5 páginas, publicado na **Folha de S. Paulo**, intitulado “É uma vergonha”, que passo a ler: “Jamais o Brasil assistiu a tamanho descalabro de um Governo”.

Vejam que é um homem com uma vida jornalística de investigação, de comentários, de comparações,

ímpar. “Jamais o Brasil assistiu a tamanho descalabro de um Governo”. Isso é claro. Que diagnóstico é esse, brasileiro, brasileira? Jamais! Não vou ler todo o artigo. Procurem o artigo “É uma vergonha”, de Boris Casoy, publicado na **Folha de S. Paulo**.

Pincei apenas algumas frases:

As razões legais para o processo de *impeachment* gritam no artigo 85 da Constituição, que versa sobre os crimes de responsabilidade do Presidente. Basta ler os seguintes motivos constantes da Carta Magna para que o Congresso promova o processo de *impeachment* de Lula: atentar contra o livre exercício do Poder Legislativo, contra o livre exercício dos direitos individuais ou contra a probidade da administração.

O jornalista justifica, pedindo o *impeachment* do Presidente Lula. Brasileiro e brasileira, vocês devem fazer justiça! A justiça está aí. Vi a pesquisa.

Ô, Marco Aurélio, salve essa Justiça! V. Ex^a, que fez uma declaração de justiça, que tem uma bela esposa jurista, salve este País!

Há aquela bela declaração: isso deve ser esclarecido, Heloísa Helena, antes do dia 29.

Brasileiro e brasileira, sabem o que significa R\$1,7 milhão?

Você que trabalha e que tem vergonha, em um ano, ganha R\$4 mil; em cem anos de trabalho, receberá R\$400 mil; em 200 anos, R\$800 mil; em 300 anos, R\$1,2 milhão! Não chega ao valor desse dinheiro aí que eles estão levando na brincadeira. Para ganhar R\$1,75 milhão você trabalhador e trabalhadora precisariam trabalhar 450 anos! Esse dinheiro aí que ninguém sabe de onde veio. Veio do Presidente Lula, ele é o responsável. Veio do PT! Ele é o pai do PT, é o responsável. O filhote dele é o PT. Esse dinheiro veio do PT; o responsável é o Presidente da República, o PT é filho dele. É uma vergonha. É o artigo dele.

Outro artigo interessando: Arnaldo Jabor, símbolo da cultura, do preparo, do nacionalismo, da verdade, da comunicação. Título: “Será possível que ninguém se toca?” Olha o que ele diz, Heloísa Helena, atentai bem, gravei! Arnaldo Jabor, quem não vê? O amor à Pátria, a responsabilidade! Buscou pelo estudo a sabedoria que ele leva para o País. Um artigo de duas páginas: “Será possível que ninguém se toca?”

Heloísa Helena, destaquei três linhas:

O ladrão tradicional roubava em causa própria e se escondia pelos cantos. Os ladrões deste Governo roubam de testa erguida, como em uma ação revolucionária. Fingem-se de democratas para apodrecer a democracia por dentro.

Atentai, brasileira! Um brasileiro, amante do saber, do conhecimento, da investigação. Vou repetir: “O ladrão tradicional roubava em causa própria e se escondia pelos cantos. Os ladrões deste Governo roubam de testa erguida, como em uma ação revolucionária. Fingem-se de democratas para apodrecer a democracia por dentro”. Esse é o quadro.

Senadora Heloísa Helena, recebemos muitos e-mails e recebi este, jocoso. É como o Senador Magno Malta disse, que parece de cordel. Mas, gostei, jocoso! Ouça, Heloísa Helena: “Virei a casaca. Lula para Presidente: para Presidente Bernardes ou para Presidente Venceslau. Presídios de segurança máxima já!”

Recebi um que atesta que a voz rouca é a voz das ruas. Eles mandam porque sabem que temos coragem de ler aqui. Senadora Heloísa Helena, ele cita 100 razões para fugirmos do reinado do PT, do Governo do PT como o diabo tem medo da cruz e foge da cruz. Ele cita aqui: “Descontentamento dos brasileiros. Prezado Senador Mão Santa, tenho muito respeito e admiração pela coragem de V. Ex^a em combater a corrupção no Brasil. Parabéns por seus sábios interesses (...) Encaminho abaixo...”

Ele cita 100 itens que já foram discutidos aqui e os quais Heloísa Helena tem todos na cabeça. Ele cita 100. Pincei 20 para memorizar neste momento de reflexão em que aproveitamos o milagre da democracia, que é o patrimônio maior da humanidade e que oferece alternância no poder.

– A menor taxa de crescimento. É verdade. Foi 2,2%, a segunda menor das Américas. Só ganhou do Haiti, que está em guerra civil. Taxa de crescimento menor do que todos os países emergentes e metade da média mundial. São 27 países emergentes e estamos em último lugar. Isso tudo é mídia, enganação. Quando há crescimento há emprego, oportunidade de renda e felicidade.

– Lucro dos bancos. Disso, a Heloísa Helena gosta! Em três anos do Governo Lula, 44,12 bilhões. Dão um dinheirinho, pouquinho, para esse Bolsa-Família e pensam que deram muita coisa. Deram para os banqueiros mais do que todo o lucro de bancos em oito anos do Governo Fernando Henrique Cardoso: 35,9 bilhões. Esse já passou.

Então não é PT, é PB, partido dos banqueiros. Quem trabalha está humilhado. A dívida interna superou R\$1 trilhão! Superou, aumentou! É mentira! A maior taxa de juros real do planeta! Por isso, a festa dos bancos. Quantas e quantas vezes Heloísa repudiou isto, a festa dos banqueiros? É PB, não aquele PT que o atraiu, que o seduziu; agora é PB, partido dos banqueiros.

– A carga tributária cresceu em mais de 3% do PIB, sufocando as despesas! Explosão de gastos públicos. Em toda a história, em 506 anos, não tivemos mais de 16 Ministros por governo; hoje são quase 40! Trinta mil cargos comissionados para os vadios, para os traquinas, para os malandros que não estudaram do PT; trinta mil aí.

– A safra agrícola em toneladas de grãos reduziu-se em 2004 e 2005. Ele foi derrotado em todos os Estados cuja base econômica é a agricultura.

Lá no Piauí, na região de Uruçuí, “capital da soja”: “A maior praga da agricultura é Lula!” Está aí, tudo cresceu. Tudo.

– Os gastos suntuosos do Palácio do Planalto dispararam, dobrando em relação ao período de Fernando Henrique Cardoso. Os cartões corporativos da Presidência fazem a festa do Presidente e sua *entourage*.

Senadora Heloísa Helena, está certo? Lá para o Piauí tem 59,09 desse Bolsa-Família. Atentai bem! São 95: 50 mais 15 reais por cada um de três filhos: então dá 45; mais 50, dá 95.

Heloísa Helena, atentai bem! Quanto é o cartão corporativo dele? E quanto ele dá para um pobre necessitado que deveria ter um emprego de salário mínimo decente que dá dignidade? Um emprego...

O Fagner, lá no Nordeste, canta uma música com letra de Gonzaguinha – cadê a Patrícia, que é fã do Fagner? Chama a Patrícia, que ela sabe. Ela vai cantar aqui. Ele diz que o menino guerreiro precisa de um remanso, de um carinho. Ele tem o seu sonho. Se se castra o seu sonho... O seu sonho é a sua vida. O seu sonho é o trabalho. Se se castra o trabalho, ele morre, ele mata, ele não pode ser feliz.

Então, ele devia ter dado o trabalho, e não deu; deu essas bolsas. Heloísa Helena, enquanto ele dá essas bolsas de R\$95, dá de milhões e milhões à patota que tem direito aos cartões corporativos da Presidência. É uma caixa preta, Heloísa Helena, ninguém sabe. Enquanto ele dá ao irmão necessitado R\$95, aos bandidos do PT, à corriola do Palácio e dos Ministérios, ele dá um cartão do crédito corporativo, que eles estouram, e é uma caixa-preta, toda dele. Ele já mandou até um Decreto para o Tribunal de Contas da União, dizendo que não pode mostrar a verdade dos números.

Olhai esse Governo que dá R\$95. Merece. Deveria dar um emprego, com salário que leve à dignidade. Isso, sim. O trabalho é mencionado no Livro de Deus: “Comerás o pão com o suor do teu rosto”. Essa é uma mensagem de Deus para os governantes propiciarem trabalho. Aí, ele dá. Mas eu quero é saber dos cartões corporativos da Presidência. Enquanto ele dá R\$95, dá cartões de dez milhões, de vinte milhões. Não tem

limite. Isso é uma caixa-preta. Ninguém sabe. Se nós do Senado não sabemos... Mandou um Decreto para o Tribunal de Contas da União não saber quanto é essa imoralidade. Todos eles, toda a gangue, toda a organização criminosa do PT tem esses cartões corporativos. Não existem só no Palácio, mas também nos Ministérios; estão indo para os Estados. Essa é a diferença.

A febre aftosa, Senadora Heloisa Helena, voltou. Está aí. No Brasil, no Piauí não se pode vender gado. O boi vale quinhentos, mas só pagam duzentos, porque ele só pode ser vendido internamente. A febre aftosa voltou porque eles não vacinaram o gado.

O investimento nas estradas chegou ao nível mínimo, levando à chamada operação tapa-buracos, a maior enganação e o maior programa de contratação de empresas sem licitação. Antes, governo nenhum contratou empresas sem licitação. Os empregos criados estão longe, muito longe, da quantidade prometida na campanha de 2002: dez milhões.

Brasileiros e brasileiras que vão votar, estão empregados? Votem no Presidente. Não está? O desempregado vai votar?

Trabalhar é obrigação. “Comerás o pão com o suor do teu rosto”. Essa é uma mensagem de Deus para propiciar emprego a todos. Por isso, os faraós faziam aquelas pirâmides, Heloisa Helena. Era para dar emprego. Eram as frentes de trabalho para dar emprego, e esse é o desemprego.

Os gastos com publicidade em dois meses de 2006 cresceram 60%. Quero saber se cresceu 60% o orçamento para a saúde, o orçamento para a educação. A criminalidade cresceu assustadoramente.

Atentai bem, Senador Arthur Virgílio: Norberto Bobbio disse que o mínimo que se tem de exigir de um governo é a segurança à vida, à liberdade e à propriedade. É o mínimo. O sábio teórico da democracia assim falava. Quem é que se sente seguro neste País quanto à vida, quanto à liberdade e quanto à sua propriedade? Ele está usando o Programa Bolsa-Família – Bolsa-Escola do ex-Presidente Fernando Henrique – unicamente como campanha política.

O Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Cardeal Dom Geraldo Majella Agnelo, afirmou que “o Bolsa-Família é um programa assistencialista, quem está com fome deve receber o seu alimento, mas não ficar assim sendo estimulado a não fazer nada, ganhando R\$60, R\$80 ou R\$90 por mês. Dê trabalho a todos”. Esse é o representante de Deus em nossa Igreja.

O Presidente pensa que é o maior estadista do mundo e anda por aí no “Aerolula”. Não sabe nada do que está acontecendo no seu Governo e nem mesmo

no PT. Senador Arthur Virgílio, apelidaram o nosso candidato de chuchu, mas sabe, Senadora Heloisa Helena, qual é o apelido do Lula? Jamanta. Mas, Heloisa Helena, ele não sabe, não viu, não vê e não responde.

A SRA. PRESIDENTE (Heloisa Helena. P-SOL – AL.) – O Jamanta é muito bonzinho. Não dá para compará-lo com gente safada.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Realmente, o Jamanta é tão bonzinho, tão carinhoso e tão puro...

O Presidente fecha os olhos para as invasões brutais.

E a correção das aposentadorias dos nossos velhinhos? Garfaram, pinçaram. Aquela Medida Provisória funesta, a 286, contra a qual nos rebelamos, contra a qual Heloisa Helena, mulher brava e corajosa, lutou e passou a ser perseguida.

Aqui, eu disse que três coisas a gente só faz uma vez na vida: nascer, morrer e votar no PT. O tão festejado Fome Zero nunca saiu do papel. Com sua mirabolante política externa, o Presidente conseguiu fazer o Brasil ser humilhado até pela Bolívia, no caso do gás.

Heloisa Helena, ele quis um assento na ONU; não conseguiu; no BMC, não conseguiu representante; nem no BID... Mas acho que ele vai conseguir uma vitória, Heloisa Helena. Acho que o Lulinha vai ganhar o Prêmio Nobel de Economia, porque, de repente, ele que era biólogo, que tinha uma empresa de comunicação fajuta, de repente, torna-se sócio de uma multinacional e tem US\$5 milhões como capital. Então, acho que ele vai conseguir para o Lulinha o Prêmio Nobel de Economia, o Nobel, porque não conheço feito igual. Ele era biólogo, foi para um sistema de comunicação fajuto – não foi esse o termo usado para o dossiê? – e, de repente, é sócio de uma empresa multinacional com 5 milhões de dólares ou 15 milhões de reais. Lula não conseguiu lugar na ONU, não conseguiu no BMC, não conseguiu no BID, mas o Lulinha vai conseguir o prêmio de economia mundial. Um biólogo fajuto de comunicação tornou-se empresário e tem 5 milhões de dólares. Vai ganhar ainda, estou antecipando. Ele é um “sucesso” empresarial visto em todo o mundo. Ele vai ganhar o Prêmio Nobel como empresário.

Os Deputados mensaleiros continuam recebendo a proteção do PT, são perdoados no Congresso, e o silêncio do Presidente aumenta.

Senadora Patrícia Saboya, permita-me, declamei aqui o poema Guerreiro Menino, do Gonzaguinha, cantado pelo Fagner, que diz que o homem tem um sonho, seu sonho é o trabalho e a sua vida. Se se castra seu sonho....

Os Deputados mensaleiros, Senadora Patrícia Saboya Gomes...

Atentai bem: o homem dos dólares na cueca foi eleito. Olha onde nós estamos! Olha esse embotamento moral! Luiz Pontes, líder, homem de moral – sou vizinho do Ceará. Conheço a história. Homem de bem. Senador da República, Secretário de Governo, Patrícia, não conseguiu se eleger. Ele não tinha dólar na cueca! Ele não era do PT! E o homem do dólar na cueca foi eleito, como todos os vigaristas.

É por isso que só 5% das brasileiras e dos brasileiros acreditam em político, e o pai dessa desgraça, dessa desmoralização foi o Lula. Ele é o pai do dinheiro.

Por que a Polícia Federal não algema? Ela não algemou o Jader Barbalho que está com eles? Por que ela não algema esses bichinhos? Porque é o bichão. O dinheiro era do candidato Lula, era da família do Lula. Ela não é essa Polícia Federal? Por que não algema? Não algemou o Sr. Jader Barbalho para o País? Não algemou uma mulher, a da Daslu? O Cícero Lucena, que é Senador hoje? Por que não algema nenhum? Porque foi do Lula. O dinheiro é de candidato, e é do PT. Ele é que pai do PT! Cadê a Polícia Federal? Está todo o Brasil esperando, Polícia Federal. Tanto tempo. Ridículo não se descobrir... Se fosse uma galinha que um pobre tivesse roubado, o pobre estava algemado, estava preso. E da gangue da organização criminosa? Ninguém!

Os Deputados mensaleiros continuam recebendo a proteção do PT. São perdoados no Congresso. E o silêncio do Presidente aumenta a impunidade.

São estas as minhas últimas palavras: Deus não iria abandonar seu povo.

Compare os candidatos.

Acredito que o saber é importante. Acho que tem de acabar essa história de que, embora nunca tenha lido um livro, sabe mais do que o que leu. Não! Não sabe. Foi Presidente? Foi. Eu votei. Foi. Já foi. Já o conhecemos. Tem a alternância no poder. Vamos mudar. Não é possível! Pior do que está, não é possível! Perdeu-se a noção da decência, da dignidade, da ética, da vergonha e da honestidade.

Cadê? Onde há alguém do PT aqui? Eles sabiam que eu iria dizer isso, mas eles estão envergonhados de defender. Mostre com as câmeras! Cadê alguém do PT? Eles sabiam que eu vinha aqui.

Sou do Piauí. Amanhã é o dia do Piauí. Lá, em uma batalha sangrenta, expulsamos os portugueses, porque havia a derrama, aquela pela qual Tiradentes foi enforcado. A derrama era um imposto. Teve a novela Quinto dos Infernos, Senadora Heloísa Helena. Se o cidadão tinha cinco quilos de ouro, um era do

português; se tinha cinco vacas, uma era do português; se tinha cinco bodes, um era do português. Era um quinto. Agora é uma banda do PT de impostos e de juros. Colocamos, em guerra sangrenta, os portugueses para fora. Eles foram para o Maranhão. Nós os expulsamos.

Eles sabiam que eu viria aqui. Deveria estar o PT aqui para contestar. De cem, em respeito ao público, só li vinte, mas meditem. Vamos utilizar a beleza da democracia: alternância do poder.

Ó Lula, paz e amor. Vai ficar na boa. Ele já tem uma aposentadoria, Senadora Heloísa Helena, e vai ganhar outra. Presidente da República tem uma aposentaria boa, que foi criada depois do Governo de Café Filho, que era honesto. Já houve, Senadora Patrícia, Presidentes honestos.

Getúlio passou 15 anos e saiu sem ter uma geladeira na casa e na fazenda dele. Café Filho, do Rio Grande do Norte, estava passando dificuldades depois de ser Presidente, como Vice-Presidente eleito. Assim, aprovaram uma lei aqui para dar pensão aos ex-Presidentes. E Lula vai ganhar, vai ganhar. Aí vai passear com Dona Marisa, vai contar. Viver. Ele não gosta? E vamos, por um Brasil decente, votar em Geraldo Alckmin.

Primeiro, Geraldo Alckmin é médico. Hoje é o Dia do Médico. Sua vitória será o grande prêmio, o grande presente que o Brasil dará à classe médica. Estou orgulhoso porque, de acordo com as pesquisas, a classe médica é uma das mais acreditadas. Só 5% dos brasileiros acreditam no político.

Lembrem-se de Juscelino Kubitschek, primeiro Presidente médico. Segundo, Geraldo Alckmin, mais experimentado. Como ele, aprendeu o juramento de Hipócrates, o Código de Deontologia Médica. Vereador, Deputado Estadual, Prefeito, Deputado Federal. Cadê o PT? Tragam o que Lula fez e o que Alckmin fez. Projeto de lei do consumidor, Geraldo Alckmin; SUS, Geraldo Alckmin. Vice-Governador e Governador, discípulo do homem que teve mais ética e decência neste País, Mário Covas. Por um País decente, Geraldo Alckmin Presidente.

Muito obrigado, Heloísa Helena.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a o importante pronunciamento, Senador Mão Santa.

Enquanto minha querida e grande Senadora Patrícia Saboya Gomes chega à tribuna, informo que há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2006 (Medida Provisória nº 303, de 2006).

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.174, DE 2006

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2006 (Medida Provisória nº 303, de 2006).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2006 (Medida Provisória nº 303, de 2006), que dispõe sobre o parcelamento de débitos com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e com o Instituto Nacional do Seguro Social nas condições que especifica e altera a legislação tributária federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de outubro de 2006. – **Renan Calheiros**, Presidente – **Efraim Morais**, Relator – **Tião Viana** – **Serys Slhessarenko**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.174, DE 2006**Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2006 (Medida Provisória nº 303, de 2006).****Dispõe sobre parcelamento de débitos com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e com o Instituto Nacional do Seguro Social nas condições que especifica e altera a legislação tributária federal.**

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Parcelamento de Débitos

Art. 1º Os débitos de pessoas jurídicas com a Secretaria da Receita Federal (SRF), com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e os débitos relativos à Taxa de Fiscalização cobrada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), instituída pela Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, com vencimento até 28 de fevereiro de 2003, poderão ser, excepcionalmente, parcelados em até 130 (cento e trinta) prestações mensais e sucessivas, na forma e condições previstas nesta Lei.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se à totalidade dos débitos da pessoa jurídica, ressalvado exclusivamente o disposto no inciso II do § 3º deste artigo, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União ou do INSS, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, inclusive aos débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior,

não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados de forma irrevogável e irrevogável.

§ 3º O parcelamento de que trata este artigo:

I – aplica-se, também, à totalidade dos débitos apurados segundo o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), inclusive os tributos e contribuições administrados por outros Órgãos Federais, entidades ou arrecadados mediante convênios;

II – somente alcançará débitos que sejam objeto de impugnação ou recurso no âmbito administrativo ou de ação ou recurso judicial, no caso de o sujeito passivo desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou recurso interposto, ou da ação judicial proposta, e, cumulativamente, renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais;

III – a inclusão dos débitos de que trata o inciso II, fica condicionada à comprovação de que a pessoa jurídica protocolou requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso v do art. 269 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil (CPC).

§ 4º Havendo ação judicial proposta pela pessoa jurídica, o valor da verba de sucumbência, decorrente da extinção do processo para fins de inclusão dos respectivos débitos no parcelamento previsto no **caput** deste artigo, será de 1% (um por cento), do valor do débito consolidado, desde que o juízo não estabeleça outro montante.

§ 5º o parcelamento da verba de sucumbência de que trata o § 4º deste artigo deverá ser requerido pela pessoa jurídica perante a PGFN ou a Secretaria da Receita Previdenciária (SRP), conforme o caso, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que transitar em julgado a sentença de extinção do processo, podendo ser concedido em até 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas acrescidas de juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a partir da data do deferimento até o mês do pagamento, observado o valor mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais) por parcela.

§ 6º A opção pelo parcelamento de que trata este artigo importa confissão de dívida irrevogável e irrevogável da totalidade dos débitos existentes em nome da pessoa jurídica na condição de contribuinte ou responsável, configura confissão extrajudicial nos termos dos arts. 348, 353 e 354 do CPC e sujeita a pessoa jurídica à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

§ 7º Relativamente aos pedidos de compensação apresentados pelo contribuinte até 29 de junho de 2006, pendentes de apreciação pela autoridade administrativa, os débitos que deixarem de ser compensados em decorrência do indeferimento, total ou parcial, do pedido, poderão ser, no prazo de 30 (trinta) dias, a critério do contribuinte, liquidados mediante pagamento ou incluídos no parcelamento de que trata esta Lei e parcelados pelo número de prestações que então remanescer, observadas as disposições dos arts. 1º, 8º e 9º desta Lei para determinação do número de parcelas remanescentes.

CAPÍTULO II Vedações ao Parcelamento

Art. 2º O parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei não se aplica a débitos:

I – relativos a impostos e contribuições retidos na fonte ou descontados de terceiros e não recolhidos à Fazenda Nacional ou ao INSS, salvo se objeto de parcelamentos anteriores;

II – de valores recebidos pelos agentes arrecadores não recolhidos aos cofres públicos; e

III – relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Parágrafo único. Os débitos de que trata este artigo deverão ser pagos no prazo de 30 (trinta) dias contado da data de opção ou, havendo decisão judicial suspendendo sua exigibilidade, da data em que transitar em julgado a decisão que a reformar.

CAPÍTULO III Requerimento do Parcelamento e Consolidação dos Débitos

Art. 3º O parcelamento dos débitos de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser requerido até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei na forma definida pela SRF e pela PGFN, conjuntamente, pela SRF, ou pela CVM.

§ 1º Os débitos incluídos no parcelamento serão objeto de consolidação no mês do requerimento:

I – pela SRF e PGFN de forma conjunta;

II – pela SRP relativamente aos débitos com o INSS, inclusive os inscritos em dívida ativa;

III – pela CVM, inclusive os inscritos em dívida ativa.

§ 2º O valor mínimo de cada prestação, em relação aos débitos consolidados na forma dos incisos do § 1º deste artigo, não poderá ser inferior a:

I – R\$100,00 (cem reais), para as microempresas optantes pelo Simples;

II – R\$200,00 (duzentos reais), para as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples;

III – R\$2.000,00 (dois mil reais), para as demais pessoas jurídicas.

§ 3º O valor de cada prestação, inclusive aquele de que trata o § 2º deste artigo, será acrescido de juros correspondentes à variação mensal da TJLP, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§ 4º O parcelamento requerido nas condições de que trata este artigo:

I – reger-se-á, subsidiariamente, relativamente aos débitos com:

a) a SRF, a PGFN e a CVM, pelas disposições da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002; e

b) o INSS, pelas disposições da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

II – independará de apresentação de garantia ou de arrolamento de bens, mantidos aqueles decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamento ou de execução fiscal;

III – no caso de débito inscrito em Dívida Ativa da União ou do INSS ou da CVM, abrangerá inclusive os encargos legais devidos;

IV – fica condicionado ao pagamento da primeira prestação até o último dia útil do mês do requerimento do parcelamento.

§ 5º Não produzirá efeitos o requerimento de parcelamento formulado sem o correspondente pagamento tempestivo da primeira prestação.

§ 6º Até a disponibilização das informações sobre a consolidação dos débitos objeto de pedido de parcelamento, o devedor fica obrigado a pagar, a cada mês, prestação em valor não inferior ao estipulado nos §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 7º Para fins da consolidação referida no § 1º deste artigo, os valores correspondentes à multa, de mora ou de ofício, serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

§ 8º A redução prevista no § 7º deste artigo não será cumulativa com qualquer outra redução admitida em lei e será aplicada somente em relação aos saldos devedores dos débitos.

§ 9º Na hipótese de anterior concessão de redução de multa em percentual diverso de 50% (cinquenta por cento), prevalecerá o percentual referido no § 7º deste artigo, aplicado sobre o valor original da multa.

CAPÍTULO IV Parcelamentos Anteriormente Concedidos

Art. 4º Os débitos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), de que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000; no Parcelamento Especial (Paes),

de que trata a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003; e nos parcelamentos de que tratam os arts. 10 a 15 da Lei nº 10.522, de 2002, o art. 2º da Medida Provisória nº 75, de 24 de outubro de 2002, e o art. 10 da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, poderão, a critério da pessoa jurídica, ser parcelados nas condições previstas no art. 1º desta Lei, admitida a transferência dos débitos remanescentes dos impostos, contribuições e outras exações.

§ 1º Para fins do disposto no **caput** deste artigo, a pessoa jurídica deverá requerer ao órgão competente a desistência irrevogável e irreatável dos parcelamentos concedidos.

§ 2º A desistência dos parcelamentos anteriormente concedidos, inclusive aqueles referidos no **caput** deste artigo, implicará:

I – sua imediata rescisão, considerando-se a pessoa jurídica optante como notificada da extinção dos referidos parcelamentos, dispensada qualquer outra formalidade, inclusive o disposto no **caput** do art. 5º da Lei nº 9.964, de 2000, e no art. 12 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004;

II – restabelecimento, em relação ao montante do crédito confessado e ainda não pago, dos acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;

III – exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando existente, no caso em que o débito não for pago ou incluído nos parcelamentos de que tratam os arts. 1º e 8º desta Lei.

§ 3º A transferência de débitos de que trata o **caput** deste artigo deverá observar o disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 5º A inclusão nos parcelamentos previstos nos arts. 1º e 8º desta Lei de débitos que caracterizam causa de exclusão no âmbito do Refis ou do Paes não obsta a instalação de procedimento de exclusão fundamentado na existência desses débitos.

§ 1º A exclusão de pessoa jurídica do Refis ou do Paes, ocorrida após findo o prazo para adesão aos parcelamentos previstos nesta Lei, impede a transferência dos débitos consolidados naqueles parcelamentos para a consolidação de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 2º Não incidem na hipótese prevista no **caput** e no § 1º deste artigo as pessoas jurídicas que requererem a desistência dos parcelamentos anteriormente concedidos na forma do art. 4º desta Lei.

Art. 6º A pessoa jurídica que possui ação judicial em curso, requerendo o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão no Refis ou no Paes, para fazer jus à inclusão dos débitos abrangidos pelos re-

feridos parcelamentos nos parcelamentos de que trata esta Lei, deverá desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V do art. 269 do CPC, até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

CAPÍTULO V

Rescisão do Parcelamento

Art. 7º O parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei será rescindido quando:

I – verificada a inadimplência do sujeito passivo por 6 (seis) meses consecutivos ou alternados, relativamente às prestações mensais ou a quaisquer dos impostos, contribuições ou exações de competência dos órgãos referidos no **caput** do art. 3º desta Lei, inclusive os com vencimento posterior a 28 de fevereiro de 2003;

II – constatado, por lançamento de ofício, débito correspondente a tributo ou contribuição abrangido pelo parcelamento e nele não incluído, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

III – verificado o descumprimento do disposto no parágrafo único do art. 2º desta Lei.

§ 1º A rescisão referida no **caput** deste artigo implicará a remessa do débito para a inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso.

§ 2º A rescisão do parcelamento independe de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 3º A ocorrência das hipóteses de rescisão de que trata este artigo não exclui a aplicação do disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 10.522, de 2002.

§ 4º Será dada ciência ao sujeito passivo do ato que rescindir o parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei mediante publicação no **Diário Oficial da União - DOU**.

§ 5º Fica dispensada a publicação de que trata o § 4º deste artigo nos casos em que for dada ciência ao sujeito passivo nos termos do art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, alterado pelo art. 113 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 8º Os débitos de pessoas jurídicas com vencimento entre 1º de março de 2003 e 31 de julho de 2006 poderão ser, excepcionalmente, parcelados em até 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, observando-se, relativamente aos débitos com:

I – a SRF, a PGFN ou a CVM, o disposto nos arts. 10 a 14 da Lei nº 10.522, de 2002; e

II – o INSS, o disposto no art. 38 da Lei nº 8.212, de 1991.

§ 1º O parcelamento dos débitos de que trata o **caput** deste artigo deverá ser requerido até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, na forma definida pela SRF, pela PGFN, pela SRP ou pela CVM, no âmbito de suas respectivas competências.

§ 2º Ao parcelamento de que trata este artigo aplica-se o disposto no inciso I do § 3º do art. 1º e no art. 4º desta Lei.

Art. 9º Alternativamente ao parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei, os débitos de pessoas jurídicas com a SRF, a PGFN, o INSS ou a CVM com vencimento até 28 de fevereiro de 2003 poderão ser parcelados, excepcionalmente, no âmbito de cada órgão, na forma e condições previstas neste artigo.

§ 1º A opção pelo parcelamento deverá ser efetuada até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei, com as seguintes reduções:

I – 30% (trinta por cento) sobre o valor consolidado dos juros de mora incorridos até o mês do pagamento da primeira parcela; e

II – 80% (oitenta por cento) sobre o valor das multas de mora e de ofício.

§ 2º O débito consolidado, com as reduções de que trata o § 1º deste artigo, poderá ser parcelado em até 6 (seis) prestações mensais e sucessivas, sendo que o valor de cada prestação será acrescido de juros calculados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais até o mês anterior ao do pagamento.

§ 3º O parcelamento de que trata este artigo:

I – deverá ser requerido na forma definida pela SRF, pela PGFN, pela SRP ou pela CVM, no âmbito de suas respectivas competências; e

II – reger-se-á, relativamente aos débitos com:

a) a SRF, a PGFN ou a CVM, no que couber, pelo disposto nos arts. 10 a 14 da Lei nº 10.522, de 2002; e

b) o INSS, pelo disposto no art. 38 da Lei nº 8.212, de 1991.

§ 4º As reduções de que trata este artigo não são cumulativas com outras reduções previstas em

lei e serão aplicadas somente em relação aos saldos devedores dos débitos.

§ 5º Na hipótese de anterior concessão de redução de multa e de juros de mora em percentuais diversos dos estabelecidos neste artigo, prevalecerão os percentuais referidos no § 1º deste artigo, aplicados sobre os respectivos valores originais.

§ 6º Ao pagamento e ao parcelamento de que trata este artigo aplica-se, no que couber, o disposto nos §§ 1º a 6º do art. 1º e nos arts. 4º e 6º desta Lei.

§ 7º Para fazer jus aos benefícios previstos neste artigo, a pessoa jurídica optante pelo Refis ou Paes, de que tratam a Lei nº 9.964, de 2000, e a Lei nº 10.684, de 2003, deverá requerer o desligamento dos respectivos parcelamentos.

§ 8º Fica dispensado o recolhimento dos juros e das multas, nos percentuais a seguir indicados, na liquidação dos débitos junto à SRF, à PGFN, ao INSS e à CVM, inclusive os parcelados, vencidos até 31 de julho de 2006, desde que o valor do débito, atualizado nos termos da legislação vigente, seja integralmente recolhido, em moeda corrente e em parcela única:

I – até 31 de dezembro de 2006, com redução de 100% (cem por cento) do valor das multas e 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros, calculados até a data do recolhimento;

II – até 31 de janeiro de 2007, com redução de 90% (noventa por cento) do valor das multas e 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros, calculados até a data do recolhimento;

III – até 28 de fevereiro de 2007, com redução de 80% (oitenta por cento) do valor das multas e 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros, calculados até a data do recolhimento;

IV – até 30 de março de 2007, com redução de 70% (setenta por cento) do valor das multas e 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros, calculados até a data do recolhimento.

Art. 10. Aos parcelamentos de que trata esta Lei não se aplica o disposto no § 2º do art. 6º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, no § 1º do art. 3º da Lei nº 9.964, de 2000, no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 10.522, de 2002, e no § 10 do art. 1º e no art. 11 da Lei nº 10.684, de 2003.

Art. 11. No caso da existência de parcelamentos simultâneos, a exclusão ou a rescisão em qualquer um deles constitui hipótese de exclusão ou rescisão dos demais parcelamentos concedidos à pessoa jurídica, inclusive dos parcelamentos de que trata esta Lei.

Art. 12. A pessoa jurídica que tenha débitos inscritos em Dívida Ativa da União ou do INSS cuja exigibilidade não esteja suspensa não será excluída do Simples durante o prazo para requerer os parcelamen-

tos a que se refere esta Lei, salvo se incorrer em pelo menos uma das outras situações excludentes constantes do art. 9º da Lei nº 9.317, de 1996.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não impede a exclusão de ofício do Simples motivada por débito inscrito em Dívida Ativa da União ou do INSS decorrente da rescisão de parcelamento concedido na forma desta Lei.

Art. 13. Os depósitos existentes vinculados aos débitos a serem parcelados nos termos desta Lei serão automaticamente convertidos em renda da União ou da Seguridade Social, ou do INSS ou da CVM, conforme o caso, concedendo-se o parcelamento sobre o saldo remanescente.

Art. 14. As pessoas jurídicas que optarem pelos parcelamentos de que tratam os arts. 1º e 8º desta Lei não poderão, enquanto vinculados a esses, parcelar quaisquer outros débitos com a SRF, a PGFN, o INSS ou a CVM.

Parágrafo único. Após o desligamento da pessoa jurídica dos parcelamentos de que trata esta Lei, poderão os débitos excluídos desses parcelamentos ser reparcelados, conforme o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 10.522, de 2002.

Art. 15. A SRF, a PGFN, a SRP, a CVM e o Comitê Gestor do Refis expedirão, no âmbito de suas respectivas competências, os atos necessários à execução desta Lei, inclusive quanto à forma e prazo para confissão dos débitos a serem parcelados.

Art. 16. O contribuinte que aderir ao parcelamento deverá firmar termo de confissão e consolidação total da dívida que, após consolidada, implicará a respectiva inscrição dos valores em Dívida Ativa da União ou do INSS, conforme a natureza do débito.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no art. 9º da Lei nº 10.684, de 2003, os créditos tributários consolidados no termo de confissão que estiverem, antes da adesão, inscritos em Dívida Ativa da União ou do INSS, mesmo que em fase de execução já ajuizada, terão sua inscrição cancelada e substituída pela nova inscrição com valores consolidados, devendo ser extintos as respectivas execuções fiscais e processos administrativos em curso.

Art. 17. As empresas inscritas no Refis e no Paes, mesmo que ainda não homologada sua opção, poderão antecipar o pagamento dos respectivos débitos consolidados, segundo o seu valor presente, calculado com base na projeção das parcelas vincendas, descontadas cada uma pela taxa de juros de que trata o § 4º do art. 39 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, vigente no mês imediatamente anterior ao da opção pelo pagamento antecipado, capitalizada mensalmente até o vencimento das respectivas parcelas.

§ 1º A projeção das parcelas vincendas tomará por base as respectivas regras do programa ou do parcelamento, adotando-se:

I – valores das parcelas baseados na média aritmética dos valores mensais devidos nos 12 (doze) últimos meses;

II – taxa de juros vigente no mês imediatamente anterior ao da opção pelo pagamento antecipado.

§ 2º O prazo total da projeção a ser considerado para o cálculo do valor presente não poderá exceder 35 (trinta e cinco) anos, devendo o saldo devedor, se existente naquela data, ser considerado integralmente na última parcela.

§ 3º Para efeito do disposto no **caput** deste artigo, as pessoas jurídicas que apresentem qualquer espécie de pleito judicial contestando atos da administração federal previstos no Refis e no Paes deverão desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre o qual se finda a referida ação judicial, hipótese em que não haverá condenação em honorários, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução de mérito, nos termos do inciso V do art. 269 do CPC.

§ 4º A antecipação do pagamento por parte da pessoa jurídica, nos termos do disposto no **caput** deste artigo, deverá ser realizada antes da desistência do pleito judicial referido no § 3º e juntado o respectivo comprovante aos autos.

§ 5º O resultado apurado quando do pagamento de que trata o **caput** deste artigo será registrado como reserva de capital, aplicando-se tratamento tributário idêntico ao previsto no § 2º do art. 38 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, com a redação dada pelo inciso VIII do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.730, de 17 de dezembro de 1979, inclusive no que se refere à apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido.

§ 6º O valor do débito apurado de acordo com o disposto no **caput** deste artigo poderá ser liquidado total ou parcialmente, mediante compensação de créditos próprios, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.

CAPÍTULO VII

Alterações na Legislação Tributária Federal

Art. 18. O parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

Parágrafo único. O imposto a que se refere este artigo será recolhido até o último dia útil do 1º (primeiro) decêndio do mês subse-

qüente ao de apuração dos referidos juros e comissões.” (NR)

Art. 19. O art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. Nos casos de lançamento de ofício, serão aplicadas as seguintes multas:

I – de 75% (setenta e cinco por cento) sobre a totalidade ou diferença de tributo, nos casos de falta de pagamento ou recolhimento, de falta de declaração e nos de declaração inexata;

II – de 50% (cinquenta por cento), exigida isoladamente, sobre o valor do pagamento mensal:

a) na forma do art. 8º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que deixar de ser efetuado, ainda que não tenha sido apurado imposto a pagar na declaração de ajuste, no caso de pessoa física;

b) na forma do art. 2º desta Lei, que deixar de ser efetuado, ainda que tenha sido apurado prejuízo fiscal ou base de cálculo negativa para a contribuição social sobre o lucro líquido, no ano-calendário correspondente, no caso de pessoa jurídica.

§ 1º O percentual de multa de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será duplicado nos casos previstos nos arts. 71, 72 e 73 da Lei nº 4.502, de 1964, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais cabíveis.

§ 2º Os percentuais de multa a que se referem o inciso I do **caput** e o § 1º deste artigo serão aumentados de metade, nos casos de não atendimento pelo sujeito passivo, no prazo marcado, de intimação para:

I – prestar esclarecimentos;

II – apresentar os arquivos ou sistemas de que tratam os arts. 11 e 12 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991;

III – apresentar a documentação técnica de que trata o art. 38 desta Lei.

.....” (NR)

Art. 20. O art. 80 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80. A falta de lançamento do valor, total ou parcial, do imposto sobre produtos industrializados na respectiva nota fiscal ou a falta de recolhimento do imposto lançado su-

jeitará o contribuinte à multa de ofício de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do imposto que deixou de ser lançado ou recolhido.

§ 1º No mesmo percentual de multa incorrem:

.....
§ 6º O percentual de multa a que se refere o **caput** deste artigo, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais cabíveis, será:

I – aumentado de metade, ocorrendo apenas uma circunstância agravante, exceto a reincidência específica;

II – duplicado, ocorrendo reincidência específica ou mais de uma circunstância agravante, e nos casos previstos nos arts. 71, 72 e 73 desta Lei.

§ 7º Os percentuais de multa a que se referem o **caput** e o § 6º deste artigo serão aumentados de metade, nos casos de não atendimento pelo sujeito passivo, no prazo marcado, de intimação para prestar esclarecimentos.

§ 8º A multa de que trata este artigo será exigida:

I – juntamente com o imposto, quando esse não houver sido lançado nem recolhido;

II – isoladamente, nos demais casos.

§ 9º Aplica-se à multa de que trata este artigo o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.” (NR)

Art. 21. O art. 41 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se os §§ 2º e 3º:

“Art. 41. Ficam incluídos no campo de incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), tributados à alíquota de 30% (trinta por cento), os produtos relacionados na subposição 2401.20 da Tipi.

.....
§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).” (NR)

Art. 22. O ai. 12 da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Não se considera industrialização a operação de que resultem os produtos relacionados na subposição 2401.20 da Tipi, quando exercida por produtor rural pessoa física.” (NR)

Art. 23. O art. 3º do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Nas operações realizadas no mercado interno, o tabaco em folha total ou parcialmente destalado somente poderá ser remetido a estabelecimento industrial de charutos, cigarros, cigarrilhas ou de fumo desfiado, picado, migado, em pó, em rolo ou em corda, admitida, ainda, a sua comercialização entre estabelecimentos que exerçam a atividade de beneficiamento e acondicionamento por enfardamento.” (NR)

Art. 24. A competência para cobrar, fiscalizar e efetuar o lançamento do crédito tributário, no período de 1º de abril a 14 de junho de 2005, relativo à Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (TAFIC), instituída pela Medida Provisória nº 233, de 30 de dezembro de 2004, é da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social.

Parágrafo único. O lançamento do crédito tributário relativo à TAFIC será de competência do Auditor-Fiscal da Previdência Social em exercício na Secretaria de Previdência Complementar.

Art. 25. A Fazenda Nacional poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas para a divulgação de informações previstas nos incisos II e III do § 3º do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Art. 26. Compete aos Procuradores da Fazenda Nacional a representação judicial na cobrança de créditos de qualquer natureza inscritos em Dívida Ativa da União.

Art. 27. O inciso XX do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

 XX – as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2008;
 ” (NR)

CAPÍTULO VIII Disposições Finais

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. São revogados o art. 69 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, os arts. 45 e 46 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e os §§ 2º e 3º do art. 41 da Lei nº 10.865, de 10 de abril de 2004.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Nos termos do § 1º do art. 288 do Regimento Interno, submeto ao Plenário a redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, a redação final.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.063, DE 2006

Sr. Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência para participar, como representante do Senado Federal, do XI Congresso da Basic Income Earth Network – BIEN, que se realizará entre os dias 2 e 4 de novembro, e discutirá o tema “Universalism Strengthens Development – O Universalismo Fortalece o Desenvolvimento”, requeiro nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal a necessária autorização para o desempenho da referida missão. Cabe ressaltar que na ocasião estarei debatendo sobre “A Transição do Programa Bolsa Família para a Renda Básica de Cidadania no Brasil”.

Comunico que estarei ausente do país, em Cape Town, na África do Sul, entre os dias 31 de outubro a 5 de novembro.

O convite para evento encontra-se anexo.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2006. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – A Presidência defere o requerimento do Senador Eduardo Suplicy, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, em virtude de a próxima sessão deliberativa ordinária estar prevista para o dia 7 de novembro próximo.

Concedo a palavra a V. Ex^a, minha querida companheira de tantas lutas, Senadora Patrícia Saboya Gomes, pelo tempo que entender necessário ao seu pronunciamento.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senadora Heloísa Helena, que preside esta sessão e que concede a oportunidade a cada um de nós que esteja hoje neste plenário de dizer aquilo que pensa no tempo que achar conveniente. É uma alegria muito grande, Senador Mão Santa, ter a Senadora Heloísa Helena na Presidência da sessão,

porque é a oportunidade que temos de falar sobre assuntos que são tão relevantes para o País.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Aqui nunca houve tanta beleza com a Senadora Heloísa Helena na Presidência e com V. Ex^a na tribuna.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Sr^a Presidente, antes de começar a falar sobre o motivo que me trouxe a esta tribuna, eu queria fazer uma homenagem. Depois das eleições, eu não tinha tido a oportunidade de me pronunciar aqui. Eu queria render uma homenagem à forma como V. Ex^a se dedicou e se engajou nesta disputa política eleitoral tão difícil, com situações tão diversas, que lhe colocaram, em muitos momentos, em posições de humilhação e de constrangimento. No entanto, V. Ex^a, como é do seu feitio, da sua personalidade e do seu caráter, levantou a cabeça e foi à frente, mostrando ao Brasil a esperança que podemos ter.

V. Ex^a, como candidata à Presidência, mostrou para os brasileiros, principalmente para as mulheres, a importância da sua luta, da sua determinação, da sua coragem e da sua fortaleza, que impressionam todo o Brasil. Eu vi como a Senadora Heloísa Helena, que foi ao meu Estado por duas ou três vezes, deslocava-se, às vezes de ônibus, para o interior, indo a dois, três, quatro, cinco Municípios no mesmo dia, com um sacrifício enorme, mas sem perder a postura. Seu rosto demonstra a esperança e a força do povo brasileiro.

Portanto, Senadora Heloísa Helena, os sete milhões de votos que V. Ex^a teve, com certeza, representam a esperança, a vontade de que este País cresça e se desenvolva, a vontade que todos nós temos de que este País seja mais justo e igualitário, de que todos os homens e mulheres de boa-fé realmente tenham um lugar, uma terra, um canto para viver com dignidade. E foi V. Ex^a quem conseguiu esses votos, mesmo dispondo de menos de um minuto na televisão, mesmo sem jato particular, sem estrutura, sem militância, sem nada pago na sua campanha, com uma campanha publicitária a mais simples possível, que conseguiu tocar os corações de todos nós, brasileiros, inclusive o meu, que deposita em V. Ex^a a esperança, o carinho, a fraternidade, a generosidade de que o povo brasileiro tanto necessita, que o povo tanto deseja e que viu em V. Ex^a durante estas eleições.

Todos nós, brasileiros, principalmente nós, mulheres, pudemos observar o carinho das crianças, dos jovens para com V. Ex^a, por onde andava, o que representou e representa essa luta. Isso aqui foi apenas um momento. A luta continua, e muitas coisas ainda precisam ser feitas.

Tenha em mim uma admiradora, uma pessoa que a respeita muito, que a admira e que sabe que tudo o

que sai da sua boca vem do coração e da alma. É disto que precisamos na política brasileira: de pessoas que falem com o coração aquilo que sonham, aquilo em que acreditam, sem medo de atingir a quem quer que seja. V. Ex^a tem essa coragem e determinação, que, para nós, é motivo de muito orgulho e estímulo para continuarmos no Senado lutando por aquilo em que também acredito. Terei sempre, no meu coração, na minha cabeça, a admiração de uma pessoa que será para o resto da minha vida, eu tenho certeza.

Parabéns por toda essa luta.

Senadora Heloísa Helena, venho também aqui hoje falar um pouco sobre um relatório. No último dia 11 de outubro, a Organização das Nações Unidas (ONU) divulgou um estudo inédito – que eu mostrava agora há pouco a V. Ex^a – sobre a questão da violência praticada contra crianças e adolescentes em todo o Planeta. O relatório foi coordenado pelo brasileiro Paulo Sérgio Pinheiro, um dos maiores e mais respeitados especialistas sobre esse tema no mundo.

O documento apresenta uma visão global sobre a violência contra a criança e propõe uma série de ações a serem adotadas pelos países para prevenir e combater esse problema. Coletadas em processo participativo que incluiu consultas regionais, sub-regionais e nacionais, reuniões temáticas com especialistas, visitas de campo, entrevistas com as próprias crianças, as informações apresentadas pelo estudo da ONU são contundentes, são impactantes, são revoltantes e, enfim, um motivo de tristeza para todos nós.

Espero que todos os brasileiros que assistem, neste momento, à TV Senado compreendam o porquê dessa minha obstinação, dessa minha eventual intransigência quando vou falar do assunto ligado à criança e ao adolescente. É que as mazelas que o mundo tem aprontado para os nossos filhos, para as nossas filhas tem sido algo tão terrível que é preciso repartir todos os dias, se for preciso, com a nossa Nação, para que a população entenda, para que a sociedade entenda, para que os Governos acordem para esse mal, para essa chaga, para essa doença que tem contaminado o nosso País e outros países e principalmente as regiões, como sempre, mais pobres do nosso País e do mundo. A violência contra as crianças está nas ruas, na escola e até mesmo no lugar onde elas deveriam se sentir mais seguras, que é o lar, a sua própria casa.

Entre todas as formas de violência, a mais difícil de ser combatida é a violência doméstica, que engloba desde os supostamente educativos castigos físicos até o abuso sexual. Isso porque a sociedade, de modo geral, não quer interferir naquilo que acontece entre quatro paredes. É a aplicação da velha máxima de que, “em briga de marido e mulher, não se mete

e colher”. Na grande maioria das vezes, as crianças têm medo de denunciar seus algozes, nesses casos, os próprios familiares. Muitas vezes, as crianças sequer entendem o que está acontecendo. Isso é muito comum, por exemplo, nas situações de abuso sexual, pois a criança ainda não tem maturidade emocional para distinguir o afeto construtivo e natural daquele que faz mal a ela, que a violenta, que deixa marcas profundas no seu corpo e na sua alma, prejudicando-a para o resto da vida.

Os estudos, Senador Mão Santa, apontam que 94% dos casos de abuso sexual acontece na casa dessas crianças. Geralmente é cometido pelo pai, pelo padrasto, por um avô, por alguém da família que convive com essa criança e que a seduz. As crianças são tão pequenas quando começa o abuso sexual que sequer o conseguem distinguir no carinho de um pai, que é uma coisa tão natural, porque as crianças vêm os pais beijando seus filhos e acham que é normal, até que esse carinho passa a ser uma sedução e acaba vitimando essa criança.

O primeiro estudo global sobre violência contra as crianças quer promover uma grande virada em todo o mundo, o fim de qualquer justificativa dos adultos para praticar violência contra meninos e meninas, seja ela fruto de tradições e culturas, seja ela camuflada como forma de disciplina.

Segundo o documento, nenhum tipo de violência contra crianças é justificável. Todas as formas de violência devem e podem ser prevenidas. O estudo faz um apelo a todos os governantes do mundo e à sociedade de modo geral. Diz o relatório da ONU:

As crianças devem ser protegidas contra a violência urgentemente. Elas têm sofrido atos de violência por parte de adultos como não eram registradas há séculos. Agora que a escala, o impacto de todas as formas de violência contra as crianças está se tornando mais conhecida, as crianças devem ter meios de prevenção e proteção aos quais têm um direito não reconhecido.

Senadora Heloísa Helena, Sr^{as} e Srs. Senadores, o relatório da ONU mostra como o cenário de violência contra crianças é grave em todo o mundo. É muito importante agora que compreendamos esse número, porque eu, que milito nessa área da criança e do adolescente praticamente a minha vida toda, fiquei completamente estarecida com esse relatório da ONU, da Organização Mundial da Saúde.

Segundo estimativas da Organização Mundial de Saúde, 150 milhões de meninas e 73 milhões de meninos menores de 18 anos foram forçados a man-

ter relações sexuais ou sofreram outras formas de violência sexual que os envolveram com contato físico em 2002.

Pasmem, Srs. Senadores: são 150 milhões de meninas e 73 milhões de meninos! É a população do nosso País! E essa chaga, essa doença continua. E o que mais me revolta é que parece que, quanto mais falamos para os governos, menos eles acreditam que isso seja verdade. Alguns colegas nossos Senadores, de boa-fé mesmo, muitas vezes, quando eu falava aqui na CPMI da Exploração Sexual, perguntavam a mim: “Senadora, será que V. Ex^a não está exagerando? São crianças assim, desse tamanho, que estão fazendo sexo nas ruas do País em troca de um prato de comida ou de R\$0,50?” Como vi, no Vale do Jequitinhonha, crianças se vendendo por R\$0,50 na boléia de um caminhão; como vi, no Rio de Janeiro, faixa oferecendo meninas a R\$1,99; como vi no meu Estado, o Ceará, turista holandês dizendo que é muito fácil fazer sexo com uma menina no Ceará, porque basta dar um prato de comida; como vi em Recife, no calçadão, na praia, uma criança com cinco anos de idade, com chupeta, com bico na boca, fazendo sexo oral com turistas estrangeiros, que, em vez de virem ao nosso País para aproveitar as nossas belezas, o nosso litoral, as nossas serras, a nossa paisagem, a nossa cultura, o nosso artesanato, o nosso povo, vêm para cá para explorar sexualmente.

E acabamos por ter de pensar numa coisa que é muito grave: a nossa convivência com esse tipo de coisa, porque, a partir do momento em que nos calamos, a partir do momento em que não lutamos contra esse tipo de mazela, isso se vai proliferando cada vez mais, porque é o que querem esses criminosos, que continuam soltos, livres, passeando pelas mesmas ruas que passaram no passado, quando violentaram as meninas. Eles continuam livres, vivendo nas suas casas. Alguns foram condenados e hoje estão soltos.

Mas as crianças tiveram a coragem de enfrentar o medo, a vergonha, o preconceito, na frente de vários Senadores e Deputados que nunca tinham visto na vida, e denunciar o que tinha acontecido com elas para evitar que outros meninos e meninas pudessem também ser vítimas dessa violência terrível.

Ouçõ com muito prazer o Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PCdoB – TO) – Senadora Patrícia Saboya Gomes, ouvimos estarrecidos os números que V. Ex^a traz a esta Casa, realçando a violência contra a infância e a adolescência no mundo inteiro. E é mais lamentável ainda que o Brasil contribua de forma expressiva para esses números que são alcançados hoje pela ONU. É lamentável que aqui estejamos vendo os sucessivos governos gastando mui-

to dinheiro com repressão, com aparato policial, com aumento de cadeias, superlotando nossas cadeias, sem se preocuparem em combater esse problema da violência lá na raiz, atacando a causa. Ecoa ainda em meus ouvidos uma manifestação insistente do nosso colega Senador Cristovam Buarque, que elencou vários problemas enfrentados pela população brasileira que têm como raiz a educação. Seguramente essa questão da violência cometida contra as mulheres e as crianças tem também vínculos com a educação, com a despreocupação que o País tem com a educação de qualidade dos nossos cidadãos. Aliás, seria importante que os governos tivessem a preocupação de fazer investimentos maciços no indivíduo, no cidadão, exatamente na sua fase de formação.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – É claro.

O Sr. Leomar Quintanilha (PCdoB – TO) – Desde a criança na creche, como V. Ex^a falou, passando pela adolescência, amparando-a até a juventude. Aí, sim, o cidadão estaria formado e preparado para o enfrentamento dos desafios. Iriam cometer ilícitos, violência, crimes, por exceção à regra. Não o que vemos hoje: um amontoado de pessoas que, abandonadas à própria sorte, às vezes, não encontram alternativa de sobrevivência senão os descaminhos da vida. Portanto, ouço-a com muita atenção. Louvo V. Ex^a pelo pronunciamento que traz e me associo a essas preocupações. Espero que possamos dar, a partir desta Casa, uma contribuição para que o Brasil, nosso querido País, tão rico, tão belo, com pessoas tão maravilhosas e esperançosas, possa ter um futuro mais digno, mais promissor, exatamente quando os governos entenderem que a educação é a grande alavanca de desenvolvimento de qualquer povo, de qualquer nação.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Muito obrigada, Senador Leomar. Concordo plenamente com V. Ex^a e também faço minhas as suas palavras, no sentido do que tem apregoado o Senador Cristovam e outras Senadoras e Senadores, que é lutar nesta Casa para uma educação de qualidade, porque, infelizmente, no nosso País, há uma educação de faz-de-conta. Tenho a oportunidade de visitar as escolas públicas; lamento muito a condição das crianças que estão nessas escolas. Como se, a uma criança, bastasse colocá-la em uma sala de aula. Nós sabemos – quem tem filho sabe, e eu já disse isto aqui – como os jovens, principalmente os adolescentes, dão trabalho para ir a uma escola. Eles querem gazer aula, querem matar aula, querem fazer isso, querem fazer aquilo, em uma escola boa que tem laboratório, Internet, voleibol, futebol, basquetebol, curso de inglês, curso de teatro, tudo do bom e do melhor. Imaginem então uma

criança, filha de um trabalhador, filha de uma dona de casa humilde, que precisa ir à escola, que vai à escola, como se sentar num banco escolar bastasse para a formação, o que não acontece.

No Brasil, costumamos ver e ouvir as velhas estatísticas, como se atrás desses números, atrás dessas estatísticas, não existissem seres humanos, pessoas, crianças que têm fome, que têm sede de aprender e de conhecer o mundo, de poder colocar em prática todos os seus sonhos. Qualquer criança ou qualquer jovem, de qualquer lugar deste planeta, tem os mesmos sonhos. Mas acabam sendo – como diz tão bem a Senadora Heloísa Helena – cooptados pelo crime organizado, pelo dismantelo da exploração sexual, pelo dismantelo do crime organizado, de crianças pegando em armas, de crianças vendendo e usando drogas, de crianças que ficam grávidas precocemente, de crianças, enfim, que estão vendo suas vidas sendo destruídas enquanto muitos ainda estão de braços cruzados ou de venda nos olhos.

É impressionante como a questão da exploração sexual é um exemplo disso. Quando a exploração sexual não acontecia nos metros quadrados mais caros deste País, quando era escondida, as pessoas não se importavam. Mas quando começou a ir para a Vieira Souto, quando começou a ir para a Beira-Mar, na minha cidade, Fortaleza, quando começou a ir para a Avenida Paulista, quando começou a ir para os lugares mais caros deste País, aí parece que a sociedade acordou e se chocou com o que vê. Não considero que as pessoas tenham má vontade ou que não tenham coração. Sei que vivemos num mundo em que, às vezes, não damos conta nem da nossa própria casa.

Fica difícil olhar para o outro, para mais outro, para quem está sofrendo. Mas, infelizmente, se continuarmos com essa mesma visão, com essa venda nos olhos, o destino dessas crianças vai ser cada vez mais cruel.

Por isso, faço este pronunciamento para tentar alertar as pessoas e, principalmente, os governos para o que está acontecendo.

A nossa CPI, Senador, que pude presidir, trabalhou um ano, visitou 22 Estados, recebeu mais de 800 denúncias. Indiciamos mais de 200 pessoas, encaminhamos à Polícia Federal, ao Ministério Público, ao Ministério da Justiça, a todas as Secretarias de Segurança Pública deste País, de cada um dos Estados, e ninguém fez nada. Essas pessoas continuam livres. Ninguém fez nada, ninguém investigou, ninguém foi a fundo. Trabalhei, sofri, dediquei-me, fiquei doente com essa CPI, e até hoje nada foi feito.

Há dois anos votamos aqui no Senado, por unanimidade, os projetos da CPI que modificam o Código Penal Brasileiro, e estão na Câmara há mais de um

ano, com todos os apelos que já pudemos fazer, com a assinatura de todos os líderes. Mas os projetos que interessam às nossas crianças, que seriam uma resposta a essas famílias, continuam lá parados, como se não fossem prioridade. Como se votar um projeto para tapar um buraco de uma estrada fosse mais importante do que salvar a vida de uma criança que está solta, abandonada, por essas ruas escuras do nosso País.

Ainda de acordo com os dados da OMS, entre 100 e 140 milhões de meninas e mulheres do mundo sofreram alguma forma de mutilação genital. Estimativas do Unicef, publicadas em 2005, sugerem que na África Subsaariana, Egito e Sudão, três milhões de meninas e mulheres são submetidas à mutilação genital anualmente – três milhões de meninas e mulheres!

Conforme dados da OIT, Organização Internacional do Trabalho, 218 milhões de crianças participaram, em 2004, de esquemas de trabalho infantil, das quais nada menos do que 126 milhões em atividades perigosas.

Outro dado extremamente preocupante publicado no relatório é o de que, segundo a OMS, a taxa de homicídios de crianças, em 2002, foi duas vezes mais alta em países de baixa renda do que nas nações mais desenvolvidas – comprovando o que V. Ex^a acaba de dizer. E a taxa de homicídio é mais alta entre os adolescentes, principalmente entre os meninos com idade entre 15 a 17 anos.

Espero, Senadora Heloísa Helena, que em breve possamos discutir nesta Casa um tema muito polêmico, mas que precisamos enfrentar: a questão da redução da idade penal. No Congresso, tramitam mais de trinta projetos, dos mais variados tipos, que pretendem reduzir a idade penal. Como se não tivéssemos uma dívida enorme com esses jovens. Como se a forma de pagar essa dívida fosse puni-los novamente, colocá-los para fazer o “mestrado” em criminalidade, para cometer crimes. É isso que se oferece. Penso que esse assunto precisa ser discutido e encarado de frente.

Sei que a população, ansiosa por decisões, por soluções em relação à violência e à insegurança, procura, de boa-fé, saídas mais curtas para enfrentar o problema da violência. Porém, estudos já mostram claramente que as crianças são mil vezes mais vítimas dos crimes do que praticantes. Apenas 0,3% dos jovens praticam os crimes, e pensamos que os colocar na cadeia vai resolver o problema da insegurança e da violência, como se eles fossem os responsáveis por isso.

O estudo do especialista Paulo Sérgio Pinheiro mostra também que determinados grupos de crianças estão mais vulneráveis à violência, tais como as portadoras de deficiências, as das minorias e pertencentes a grupos marginalizados, os meninos e meninas de rua, as que estão em conflito com a lei e as refugiadas.

Outros fatores determinantes para a escalada da violência, segundo o relatório, são as crescentes desigualdades de renda, os efeitos perversos do fenômeno da globalização, a migração, a urbanização desenfreada e desorganizada, as ameaças à saúde e os conflitos armados. A superação desses desafios, diz o documento, ajudar-nos-á a eliminar a violência contra as crianças.

Assim como mostra o triste quadro da violência generalizada contra as crianças em todo o mundo, o estudo aponta alguns caminhos para que os diversos segmentos da sociedade possam trabalhar, conjuntamente, para combater essa mazela. Esse enfrentamento passa, por exemplo, pelo fortalecimento das competências familiares. Uma família coesa, no sentido de ser equilibrada, evidentemente, é uma fonte poderosa de proteção contra a violência em qualquer ambiente.

Quando falo em família equilibrada, não estou querendo usar aqui nenhuma idéia moralista em relação às famílias que se divorciam, aos pais separados – até porque sou divorciada. Não é esse o problema que relato aqui, mas a questão de a família ser o porto seguro dessas crianças, o ambiente em que elas se sintam seguras, protegidas e que saibam que ali, ao lado de sua mãe, de seu pai ou de quem cuida delas, terão a proteção necessária.

Nesse sentido, medidas simples são bem-vindas, como, por exemplo, o estímulo ao fortalecimento do vínculo afetivo entre pais e filhos, tal como estamos propondo no projeto que amplia a licença-maternidade de quatro para seis meses, e as condições necessárias para que pais e mães possam trabalhar – essa foi uma luta da Senadora Heloísa Helena, por meio de uma emenda à Constituição – com tranquilidade, com a oferta de creches e pré-escola de qualidade para todas as crianças brasileiras.

Ouçõ com atenção o Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PCdoB – TO) – Senadora, permita-me intervir mais uma vez neste brilhante pronunciamento com que V. Ex^a nos brinda neste começo de noite. Quando V. Ex^a fala na importância dos cuidados que a família tem com o cidadão na sua fase primeira, ou mais especificamente com a criança, vêm-me à lembrança as dificuldades que o nosso País enfrenta nesse particular. Experimentamos um fenômeno social muito forte neste País nos últimos 50 anos, mas que ainda não foi suficiente para nos estimular a fazer uma avaliação, um exame, um estudo mais profundo de suas conseqüências. Refiro-me ao êxodo rural. Há exatos 50 anos, mais de 70% da população brasileira moravam no campo. Hoje, com a migração para a cidade, apenas 18% moram no campo; o restante da população veio para a cidade. Essa população mudou do

campo para a cidade exatamente pela desassistência e pelo abandono em que vivia no campo, inclusive na questão da educação. Pessoas desqualificadas vieram para as cidades, tiveram de se ajustar a um novo cenário de vida e tiveram de trabalhar. Muitas mães de família, abandonadas pelos maridos, têm de trabalhar e deixam suas crianças em casa, sem o carinho da mãe, sem a proteção da mãe, sem a proteção da família. Às vezes, as mães deixam três, quatro, cinco crianças sendo cuidadas pela mais velha, de cinco ou seis anos de idade. Avalie V. Ex^a os riscos que essas crianças correm em casa na ausência das mães.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – São muitos.

O Sr. Leomar Quintanilha (PCdoB – TO) – Tenho conhecimento de tragédias que ocorreram. Há mães que deixam os filhos amarrados. Se acontecer alguma coisa com a mãe lá fora e ela não puder retornar, como ficarão essas crianças fechadas, trancadas e abandonadas dentro de casa? Esse cenário se multiplica neste País em uma quantidade de que poucas pessoas têm conhecimento. A iniciativa da Senadora Heloísa Helena foi muito importante. A creche é fundamental em todas as sociedades, em todas as comunidades, porque a criança, na sua idade tenra, na sua fase primeira de formação, precisa efetivamente de amor, de carinho e de educação adequada, mas só vai encontrar isso na escola, na creche. Às vezes, ela não encontra isso em casa, porque muitas vezes a mãe é acuada pelas pressões da vida. Ela passa o dia fora e, quando retorna, desconta o estresse que teve lá fora nas suas crianças. É muito importante realmente que tenhamos essa preocupação com a formação do cidadão na sua fase de formação.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Desde o ventre, Senador.

O Sr. Leomar Quintanilha (PCdoB – TO) – Exatamente. Desde o ventre. Teremos sucesso, sim, neste País, quando nossos governantes enxergarem esse tipo de situação e entenderem – volto a lembrar nosso querido professor e Senador Cristovam Buarque – que a educação realmente não é a panacéia, o remédio para todos os males, mas efetivamente é o principal instrumento de que uma sociedade dispõe para libertar-se e construir seu cidadão. Muito obrigado.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Obrigada, Senador, mais uma vez, por sua contribuição. Compartilho novamente todas as suas palavras.

Essa foi uma luta que todo o Senado travou em função da credibilidade da Senadora Heloísa Helena, mas, acima de tudo, também da crença da necessidade de que esse é um dever nosso.

Quando o Fundeb foi encaminhado a esta Casa, não estavam incluídas as crianças de zero a três anos de idade. Essa foi uma luta muito forte do Congresso Nacional, de Parlamentares, principalmente aqueles que compõem a Frente Parlamentar pelos Direitos das Crianças, que mostram, claramente, ao Governo que estaríamos cometendo um crime se deixássemos, mais uma vez, de fora aquelas crianças que mais precisam. São as menores, que não têm vez, que não têm voz, que não sabem falar, que não podem vir aqui se manifestar, subir a rampa do Palácio do Planalto para reivindicar o que desejam e querem. Elas precisam de nós, da nossa voz e do nosso coração nessa luta.

Falarei agora exatamente sobre a educação, que, aliás, deve exercer, como diz o próprio documento, papel fundamental nessa luta. O estudo da ONU sugere que as escolas adotem currículos eficazes, que apóiem o desenvolvimento de atitudes e comportamentos não violentos e não discriminatórios. A cultura da paz pode e deve ser disseminada não só no ambiente escolar, mas em toda a sociedade. É de extrema importância que a sociedade supere a arraigada visão que banaliza e naturaliza a violência e os preconceitos de raça, gênero, etnia e condição social.

Por fim, Sr^a Presidente, no Brasil, especificamente, precisamos também concentrar esforços na redução das taxas de homicídios de crianças e adolescentes. Constatamos, no dia-a-dia das nossas cidades, que os meninos e meninas são as maiores vítimas dessa espécie de guerra civil que se instalou em nosso País. Segundo estudo do Unicef, apenas em 2000, foram cometidos, em média, 16 homicídios por dia contra crianças e adolescentes no Brasil. Dessas vítimas, 14 tinham entre 15 e 18 anos. E, do total de mortos nessa faixa etária, 70% eram negros. Esse é um cenário que não podemos mais aceitar. Temos que atacar as causas da violência e, ao mesmo tempo, melhorar – e muito – o nosso sistema de segurança pública.

Nossas crianças merecem receber da família, da sociedade e do Estado aquilo que está escrito em nossa Constituição. E precisam viver livres, sem violência, com direito à felicidade, a brincar, a ser criança. É com isso que sonho, é o que quero, é o que desejo. Isso me deixa desanimada, eu diria, em alguns momentos, mas esse desânimo não me afasta da luta. Por que é tão difícil, Senadora Heloísa Helena, que os Governos entendam isso?

Por que é tão difícil, se os Governos adoram fazer contas, entenderem que, se investirem nessas crianças, teremos um Brasil muito melhor, muito mais rico, muito mais justo? São crianças que se formarão, são crianças que terão a chance de serem felizes, são crianças que vão poder crescer e criar suas famílias com dignidade.

Não consigo entender. É por isso que, às vezes, eu me decepciono tanto com as coisas. Falamos, explicamos, pedimos, choramos na tribuna para vermos se escutam, se entendem. Por que as coisas não funcionam? Por que não se prioriza o que é mais importante na vida, que são os nossos filhos? Por quê?

Deixo essa pergunta para que todos possamos refletir sobre este assunto, que, para mim, é um dos mais graves e que merece todo o nosso coração, a nossa paixão, o nosso amor, a nossa vida, a nossa luta e a nossa voz.

Sr^a Presidente, Senadora Heloísa Helena, antes de encerrar, permita-me apenas conceder um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Patrícia Saboya Gomes, o Ceará sempre nos surpreendeu. O Ceará foi o primeiro Estado a libertar os escravos; agora manda uma Senadora brava que vai libertar os nossos jovens e as nossas crianças para a vida e para a felicidade. V. Ex^a tem muito mais competência e capacidade que eu com relação ao tema, pois se dedica com amor ao assunto. Nas minhas leituras, li algo, certa vez, sobre o Napoleão Bonaparte estadista, não o guerreiro. Ele ficou na história por ter feito o primeiro Código Civil. Fez também a primeira Constituição francesa, que ainda hoje é respeitada e admirada. Napoleão estava numa solenidade com governantes da França. Sua professora, que estava presente, notou que ele estava entristecido. Napoleão extravasou dizendo que estava triste porque investia em educação, mas a França não melhorava, o povo continuava mal-educado. Referiu-se a esse drama social. Sua professora, então, disse-lhe que deveria fazer uma escola de mães, mostrando que a mãe, como diz V. Ex^a, é a primeira escola, a primeira professora. V. Ex^a, então, dá esse exemplo. Além de grande Senadora, é a mãe que se preocupa com os seus e que se tornou uma mãezona. V. Ex^a está resguardando todos os filhos que estão ameaçados. Continue com sua bravura. V. Ex^a já fez muito e vai fazer muito mais para a felicidade dos nossos jovens.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (Bloco/PSB – CE) – Muito obrigada, Senador Mão Santa. Agradeço-lhe pela generosidade, pelas palavras sempre tão gentis para com meu Estado, com meu povo e comigo mesma.

Fico muito grata por V. Ex^a ser uma pessoa que muito tem ajudado nesta luta. Quando pronuncio-me sobre esses temas, V. Ex^a sempre está presente, dizendo algo que realmente tem muito sentido e que deve ser o caminho que todos nós estamos buscando para podermos viver melhor.

Embora, às vezes, com tristeza, raiva e revolta, continuo com esta luta, que é minha, que está dentro de mim, que é minha missão aqui no Senado ou fora dele. Onde quer que eu esteja, esta luta vai estar sempre muito forte dentro de mim.

Muito obrigada a todos.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Quero saudá-la pelo pronunciamento, Senadora Patrícia, enriquecido pelos apartes dos Senadores Leomar Quintanilha e Mão Santa.

Sabemos todos nós que, por mais que tenhamos que reconhecer o trabalho, a militância, a dedicação de tantos outros Parlamentares, no passado e no presente, aqui no Congresso Nacional, em relação à causa da criança e do adolescente, a presença de V. Ex^a nesta Casa foi um marco na defesa das crianças e dos adolescentes. Nenhum outro Parlamentar, nenhuma outra Parlamentar, por mais respeito que a gente tenha a tantas lutas travadas, dedicou-se com tanta sensibilidade, competência, disciplina e determinação como V. Ex^a pela luta em defesa das nossas meninas e dos nossos meninos deste Brasil tão especial e tão carinhoso.

Portanto, nossa admiração, nosso respeito às lutas de V. Ex^a, nesta Casa e em tantos outros lugares do Brasil, em defesa das nossas meninas e meninos, que, com certeza, um dia poderão escolher, como digo sempre, se serão cientistas ou bailarinas, engenheiras ou lavadoras de pratos, das coisas mais simples às mais sofisticadas, mas sem jamais serem condenadas a vender o corpo por um prato de comida; a virar olheiro, avião, falcão do narcotráfico antes de ser conhecido pelo nome, antes de poderem viver a vida em plenitude, de viver o amor em plenitude.

Receba, então, o nosso respeito e admiração por V. Ex^a, minha querida companheira Senadora Patrícia.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, pelo tempo que entender necessário ao seu pronunciamento.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Srs. Senadores, quero apenas fazer um pequeno registro, já que hoje, dia 18 de outubro, é comemorado, no Brasil, o Dia do Médico.

Eu gostaria de fazer esta homenagem breve e modesta aos médicos do meu Estado de Tocantins e aos médicos do Brasil, homenageando o Senador Mão Santa, esse grande Senador, combativo Senador, amigo e companheiro de lutas e ideais nesta Casa, que construiu sua vida profissional nessa profissão nobilitante que é a Medicina.

Vivi minha vida no Estado do Tocantins, vizinho e, ao mesmo tempo, distante do Estado do Piauí, onde o

Senador Mão Santa desenvolveu sua atividade profissional. Mas não preciso estar no Piauí ou por lá passar para saber que ele, a exemplo do que ocorre com muitos profissionais neste País, dedicou-se por inteiro àquela profissão que ele achou ser a mais ajustada aos seus interesses. Dedicou-se tão inteiramente, com sua inteligência, com seu trabalho, com sua solidariedade ao ser humano e ao cidadão, que acabou sendo rebatizado, acabou tendo outro nome, pelo qual é conhecido no Brasil inteiro: Mão Santa.

Seguramente, essas mãos, para serem chamadas de mãos santas, obraram milagres, porque a dor é perversa e a doença, muito mais. O cidadão que sofre com a doença e com a dor procura o médico para se ver aliviado desse sofrimento, muitas vezes pagando caro pela consulta, e sai do consultório quase que devendo um favor ao médico porque este lhe tirou um incômodo muito grande.

Essa profissão cai nos braços da população com uma alegria, com uma satisfação enorme, porque o médico é muito útil ao cidadão exatamente porque o livra da dor e do incômodo.

Ao ver, hoje, os avanços da ciência e da tecnologia procurando facilitar e aprimorar os trabalhos do médico, avanços que têm permitido e contribuído inclusive para a longevidade das pessoas no Brasil, sei que isso causa muita satisfação ao povo brasileiro. Se há distorções, se a saúde no País hoje não é de boa qualidade, a responsabilidade não é do médico, mas da gestão do sistema de saúde que vigora no Brasil.

Aliás, estamos vendo situações que causam espécie. Tenho visto Estados e Municípios gastando muito mais com gasolina e com ambulância do que com procedimento médico, principalmente nas cidades pequenas. A pessoa tem uma febre, aí ela vai numa ambulância para uma cidade maior; quebrou um dedo, bota numa ambulância e vai para uma cidade maior; vai ganhar neném, que não é nem doença, mas ela vai numa ambulância para uma cidade maior.

Qual é a garantia que o cidadão tem, morando numa cidade pequena, onde nasceu, onde tem suas raízes fincadas, onde tem suas ligações, onde tem sua vida estruturada, de ter ali os profissionais de saúde adequados para atender num momento de dificuldade, de dor, que é o da doença? E o que é pior, sem essa garantia, o doente, ao sair de sua pequena cidade para uma cidade maior, perde aquela situação de apoio que só a família pode dar num momento de doença, de dor e de dificuldade. Fica sem o apoio da família porque sai para uma cidade maior.

É engraçado, Senador Mão Santa, porque, quando chega à cidade maior, a dificuldade de atendimento também é grande, pois há congestionamento. Ou seja,

a demanda da cidade para o atendimento da sua própria população e para a população de outras cidades menores provoca esse congestionamento nas nossas instituições de saúde, fazendo com que a qualidade do serviço deixe muito a desejar.

A responsabilidade não é do médico, a culpa não é do médico.

Há outras distorções. Com esse esforço que foi feito por toda a sociedade brasileira para ampliar a expectativa de vida do brasileiro, com investimento em infra-estrutura, no combate a endemias, com abastecimento de água tratada, com melhoria da alimentação, com melhoria do atendimento à saúde, a expectativa de vida aumentou, mas há uma distorção muito grande: hoje nós temos 500 geriatras para cerca de 17 milhões de idosos.

As mulheres resolveram, por conta própria, reduzir a sua fecundidade. O número de crianças por família hoje é muito menor do que há 20, 30 anos. No entanto, as universidades estão formando pediatras aos montes, que são os médicos especialistas para cuidar de crianças, e não há essa mesma preocupação em formar geriatras e outros profissionais da área de saúde para cuidar das pessoas mais idosas, cujo número cresce em progressão geométrica. A culpa neste caso também não é do médico; é do gestor, que deve estar atento a esse tipo de situação.

Outra questão muito importante, que sei do maior relevo, é a da medicina preventiva, que é mais barata, que evita a doença, que evita o sofrimento, que diminui o sofrimento, mas que deveria receber um volume maior de investimentos. Mas não, a medicina preventiva não tem o necessário cuidado. Há alguns programas importantes, como o Médico da Família, o Agente de Saúde, que caminham nessa direção. Estou seguro de que poderemos ampliar muito mais, incrementando esses e outros programas que pretendem prevenir e evitar as doenças em vez de se gastar muito mais com a atitude curativa.

Nesse particular, o médico pode dar a sua contribuição, porque tem um conhecimento mais amplo e mais profundo dessas questões.

Sei que o médico é exatamente um profissional hoje muito importante, muito requerido e muito querido na sociedade brasileira. Fico muito feliz em prestar esta modesta homenagem aos médicos do Tocantins, aos médicos do Brasil, homenageando um querido colega, um grande homem público e, seguramente, um dos melhores médicos que o Piauí já experimentou, porque mudou o seu nome para Mão Santa exatamente pelos feitos, pelas realizações de grande profissional, de grande médico que é.

Ficam, então, os médicos do meu Tocantins, os médicos do meu Brasil homenageados em nome desse

grande cidadão, desse grande Senador, desse grande médico Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Leomar Quintanilha.

Sobre a mesa, requerimento do Senador Alvaro Dias, que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.064, DE 2006

Requer Voto de Desagravo à população do Estado de São Paulo, pelas agressões verbais que lhe foram dirigidas pelo Presidente da República Federativa do Brasil.

Requeiro, nos termos do art. 223, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Desagravo população do Estado de São Paulo, agredida ontem, dia 17 de outubro de 2006, pelo Presidente da República Federativa do Brasil, Senhor Luz Inácio Lula da Silva, com expressões desairosas e que podem estimular a cizânia entre os brasileiros, ao dizer que “uma pequena parte da elite paulista odeia o resto do País”.

Requeiro, ademais, que esta moção seja levada ao conhecimento da Presidência da República e dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

Justificação

Os gestos desastrosos, de caso pensado, que o Presidente Lula vem adotando, não são compatíveis com o elevado cargo que ocupa, o de dirigente máximo do País. Ao contrário, exige, além de serenidade, muito comedimento em suas ações, gestos e principalmente palavras. Não é o que o Presidente Lula vem fazendo. Ontem, ele abriu seu destampatório em comício público, e dirigiu toda sua ira contra a população do Estado de São Paulo. Quer provocar dissensão no Brasil, um país uno, com a totalidade dos brasileiros sem qualquer preconceito regional. Menos o Presidente Lula. Embora deva sua formação política ao Estado de São Paulo, que o acolheu generosamente, como faz para com todos os migrantes brasileiros. Em sua já preocupante sandice, Lula tem momentos em que se auto-intitula como superior a governantes, esses sim de grandeza invejável, como Juscelino Kubitschek e Getúlio Vargas. Ontem, ele repetiu essas tolices e, tomado pelo impulso que brota de sua alma, revelou pequenez, passando a insultar parcelas do povo brasileiro. Usou palavras inadequadas, que sugerem ao Senado da República

imediate protesto, além de um pronto desagravo ao povo paulista, proposto neste requerimento.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2006. -
Senador **Alvaro Dias**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Antero Paes de Barros, Almeida Lima, Juvêncio da Fonseca, Flexa Ribeiro, Papaléo Paes, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Alvaro Dias e Marcos Guerra e a Sr^a Senadora Patrícia Saboya Gomes enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “Cercos à liberdade de imprensa”, de autoria do professor Carlos Alberto Di Franco, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** do último dia 11 de setembro do corrente.

O autor, em seu artigo, critica as tentativas frustradas do governo Lula de tentar controlar a liberdade de imprensa no Brasil. Lembra que o governo enviou dois projetos antidemocráticos ao Congresso Nacional: o anteprojeto criando a Agência Nacional do Cinema e do Audiovisual – Ancinav, para controlar a produção cinematográfica, a programação e as concessões de emissoras de televisão, e o projeto que propunha a criação do Conselho Federal de Jornalismo, para fiscalizar o exercício da profissão de jornalista e a atividade jornalística no País.

Além disso, o autor cita a última tentativa do governo, que pretendia criar assembleias populares para revisão de concessões de rádio e televisão e a Secretaria de Democratização da Comunicação do Planalto. Segundo Di Franco, “As idéias, inspiradas no ideário autoritário de Hugo Chávez, mostram, mais uma vez e com clareza meridiana, o que se passa na cabeça, e não nos discursos, do presidente Lula”.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado seja considerado parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o segundo assunto é para registrar a matéria intitulada “PT propõe recadastramento de concessões de rádio e TV”,

publicada no Jornal **Folha de S.Paulo** de vinte e oito de agosto do corrente.

A matéria destaca que a campanha de Lula estabelece uma nova regulamentação para os meios de comunicação. O documento debatido pelo partido prevê o financiamento de jornais e revistas "independentes", assim como uma legislação que assegure mais equilíbrio e proporção na cobertura.

O governo petista teve vários problemas com a imprensa. O Presidente Lula só concedeu uma única entrevista coletiva aberta aos meios de comunicação. Seus projetos para criar a Ancinav, a Agência Nacional do Audiovisual, e o Conselho Federal de Jornalismo,

foram rejeitados, tanto pelo setor especializado como pela opinião pública. Além desses, vale a pena citar o episódio que envolveu o jornalista estrangeiro Larry Rohter, por pouco expulso do país por ter acusado o presidente de possíveis abusos alcoólicos.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Cerco à liberdade de imprensa

O discurso do presidente Lula lido em recente reunião da Associação Nacional de Jornais (ANJ) foi equilibrado e conceitualmente preciso. Mas no Palácio do Planalto, e sob sua batuta, a música é outra. Renasce, à sombra de Luiz Dulci, ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, nova estratégia de controle da liberdade de imprensa no Brasil. O almejado segundo mandato já tem algumas premissas perfiladas: fim das metas na economia e pôr o guizo na imprensa.

O governo, como de costume, nega a mão do gato. Mas o jornalista Fabio Koleski, autor do texto intitulado *Comunicação e Democracia*, é um dos principais assessores de Dulci, ministro e amigo do presidente da República. Koleski diz que "sistematizou" sugestões de dezenas de militantes do partido, que podem ou não ser incluídas no programa do governo. O texto sugere, entre outras coisas, a criação de "assembléias populares" para revisão de concessões de rádio e televisão, a formação de uma Secretaria de Democratização da Comunicação no Planalto, a distribuição de incentivos oficiais para jornais independentes.

As idéias, inspiradas no ideário autoritário de Hugo Chávez, mostram, mais uma vez e com clareza meridiana, o que, de fato, se passa na cabeça, e não nos discursos, do presidente Lula. O apreço de seu governo pela imprensa e pelos jornalistas pode ser medido pelo tom, arrogante e desabrido, das palavras do coordenador do seu programa de governo, Marco Aurélio Garcia. O assessor presidencial acusou "alguns" formadores de opinião do País - não disse quais - de tentarem desacreditar a boa avaliação alcançada pelo governo e pela liderança da candidatura Lula nas pesquisas. Durante a apresentação do programa de governo do presidente, ele classificou de "golpismo" a atuação desses formadores de opinião, que chamou de "deformadores de opinião".

Certamente, você, caro leitor, deve estar buscando as razões de tamanha agressividade. É fácil. Repórteres corretos, editores competentes e formadores de opinião éticos não

são vendáveis. Não se agrupam em falanges ideológicas. Não são bibelôs de nenhum governo. Deste, dos anteriores ou dos futuros. Estão, não obstante suas limitações pessoais, comprometidos com a informação, com a verdade factual e com os seus leitores. Por isso, incomodam. Na lógica das estratégias autoritárias, jornalistas precisam ser amordaçados e domesticados.

A imprensa, por óbvio, não existe para adular. No exercício da sua missão, denunciou um quadro de corrupção sem precedentes na nossa História. Ministros de Estado despenaram do poder, foram indiciados pela Polícia Federal e denunciados pelo Ministério Público. Presidentes e diretores de estatais se viram envolvidos em escândalos sucessivos. Assessores e amigos do presidente da República foram pilhados em situações gravemente constrangedoras e positivamente criminosas. Tudo isso não foi "armação da imprensa". Conta, na verdade, de denúncia formal e fundamentada do procurador-geral da República. O governo, em vez de agradecer o trabalho purificador da mídia, instituição essencial na democracia, está empenhadíssimo na urdidura da mordação.

O cerco à liberdade de imprensa não é novidade. Quem não se lembra dos capítulos precedentes da novela autoritária? Vamos refrescar a memória. Elaborados na surdina, como agora, diga-se de passagem, o governo enviou dois projetos antidemocráticos ao Congresso Nacional. O anteprojeto do Ministério da Cultura criando a Agência Nacional do Cinema e do Audiovisual (Ancinav), para controlar a produção cinematográfica, a programação e as concessões de emissoras de televisão, e o projeto que propunha a criação do Conselho Federal de Jornalismo, atribuindo-lhe a prerrogativa de "orientar, disciplinar e fiscalizar" o exercício da profissão de jornalista e a atividade jornalística no País. O primeiro, que está sendo reformulado, mereceu expressiva avaliação do cineasta Cacá Diegues em artigo publicado no jornal *O Globo*. Segundo o diretor de *Deus é Brasileiro*, o anteprojeto é "autoritário, burocratizante, concentracionista e estatizante". O se-

gundo, sintomaticamente, acabou sendo retirado da pauta do Congresso pelo próprio Planalto. Se tivesse vingado, o governo deteria o controle absoluto de uma atividade em cuja essência estão as liberdades de expressão e de informação asseguradas pela Constituição. O projeto estava, portanto, em linha de confronto com a Constituição. O veneno antidemocrático era forte demais.

Agora, embalado no sonho de um novo mandato, o gover-

Embalado no sonho de um novo mandato, o governo contra-ataca

no retoma o contra-ataque à liberdade de imprensa. Silenciar os meios de comunicação sempre foi a estratégia dos autoritários, independentemente do seu colorido ideológico. Mas não vai ser fácil. Felizmente. A sociedade brasileira, ao contrário do que acontece na Venezuela, não depende do Estado de modo tão absoluto. As instituições, independentemente de serem feridas pelo aguilhão da corrupção. Basta pensar, por exemplo, nos estragos causados à imagem do Poder Legislativo e na crise de credibilidade que castiga a Presidência da República. A crise ética é gravíssima. O presidente Lula, que teve uma bela trajetória sindical e política, parece não se dar conta da sua imensa responsabilidade. É uma pena. Apesar de tudo, estamos amadurecendo. O País encontrará o seu eixo. E os que tratam o dinheiro público como negócio privado pagarão o preço da sua delinquência. Confio no Ministério Público e no Judiciário. O Brasil chegará lá. Pacientemente. Graças aos homens de bem e à força das suas instituições democráticas.■

Carlos Alberto Di Franco, diretor do Master em Jornalismo, professor de Ética e doutor em Comunicação pela Universidade de Navarra, é diretor da Di Franco Consultoria em Estratégia de Mídia E-mail: difranco@ceu.org.br

PT propõe recadastramento de concessões de rádio e TV

Campanha de Lula prevê nova regulamentação para os meios de comunicação

Documento debatido pelo partido, mas ainda sem a aprovação final, revela um plano para financiar jornais e revistas "independentes"

FÁBIO ZANINI
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Um eventual segundo governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) pretende adotar medidas "vigorosas" para regular e "democratizar" os meios de comunicação. Segundo texto em discussão na campanha petista, tais medidas incluem mudanças na legislação para assegurar mais "equilíbrio e proporção" na cobertura de mídia eletrônica, incentivos econômicos para a formação de jornais e revistas independentes e a criação de conselhos populares que teriam poder sobre as atuais e futuras concessões de rádio e TV.

A coordenação de tudo ficaria a cargo da nova Secretaria Especial de Democratização da Comunicação, subordinada à Presidência da República.

As metas estão no documento "Comunicação e Democracia", preparado por um grupo de trabalho da campanha. O texto, obtido pela Folha, vem com o cabeçalho "versão submetida à comissão de programa de governo em 22/08/2006". Ele é preliminar e pode ser alterado antes de ser incluído no programa de governo.

"A democratização dos meios de comunicação deve ser entendida, ao lado das reformas políticas e da promoção das justiça sociais e econômicas, como um ponto fundamental para o aprofundamento da democracia no Brasil", afirma o documento, que segue: "O governo deve assumir o compromisso com um plano vigoroso e específico de democratização da comunicação social".

O documento reconhece que houve problemas na relação de Lula com a mídia em seu primeiro mandato. O texto menciona dois: a tentativa de criar a Ancinav (Agência Nacional do Audiovisual), para regular a produção de cinema e vídeo, e o Conselho Federal de Jornalismo, que supervisionaria atividades jornalísticas.

Ambas acabaram abandonadas pelo governo. "[As medidas] Esbarraram na falta de aceitação e apoio junto aos setores organizados, ao capital produtivo e a parte da opinião pública, sobretudo aquela defendida e difundida pelas próprias empresas de comunicação social", diz o texto.

Houve, além desses episódios, a tentativa do governo de

Governo teve relação difícil com imprensa

Até hoje, o presidente Lula só concedeu uma entrevista coletiva aberta a meios de comunicação de diversas áreas. Em abril de 2005, o presidente só concordou em falar com os jornalistas com a condição de que eles não tivessem o direito de réplica.

O comportamento refratário de Lula à imprensa se acentuou frente à população com o episódio, em 2004, da reportagem do jornalista Larry Rohter, que o acusava de abusos alcoólicos.

O governo chegou a tentar expulsar o correspondente

do "New York Times" do país, mas a Justiça barrou a medida. O presidente acabou recuando na decisão.

Em agosto daquele ano, o Planalto enviou ao Congresso um projeto que criava o Conselho Federal de Jornalismo, para "orientar, disciplinar e fiscalizar" o exercício da profissão e com o poder de punir jornalistas. A Câmara rejeitou o projeto.

Na mesma época, o governo foi criticado pela proposta de criação da Ancinave (Agência Nacional do Cinema e do Audiovisual), que substituiria a Ancine e controlaria a produção na área.

Em julho, Lula vetou projeto de lei elaborado pela Fenaj e aprovado pelo Congresso que expandia a obrigatoriedade do diploma de jornalista de 11 para 23 categorias.

A democratização dos meios deve ser entendida como um ponto fundamental para o aprofundamento da democracia no Brasil

O governo deve assumir o compromisso com um plano vigoroso de democratização da comunicação social

revogar o visto do jornalista Larry Rohter, do "The New York Times", após a publicação de uma reportagem relatando supostos problemas do presidente com bebidas alcoólicas. A campanha de Lula não quis comentar o texto, argumentando que ele não é oficial.

De acordo com o documento, uma tarefa no novo mandato será trabalhar pela desconcentração da propriedade dos meios de comunicação. No caso de rádios e TVs, a principal ação é o envio ao Congresso de uma Lei Geral de Comunicação Eletrônica. O documento diz que a lei vai "regulamentar os

pontos necessários para o estabelecimento de um adequado equilíbrio e proporção entre os sistemas privado, público e estatal de radiodifusão".

Outro objetivo é criar "mecanismos legais que efetivamente coibam a concentração de propriedade e de produção de conteúdos e o desequilíbrio concorrencial, garantindo a competitividade, a pluralidade, a diversidade e a concorrência".

O PT propõe um recadastramento completo das concessões de TVs e rádios, para cancelar entidades que não estejam "em conformidade com a lei". Seria desenhado um "ma-

AS PROPOSTAS

Leia algumas das propostas do programa de Lula para a comunicação

1 Criação de uma Lei Geral de Comunicação Eletrônica, para estabelecer "equilíbrio e proporção" na radiodifusão pública e privada

2 Criação de mecanismos legais para coibir a concentração de propriedade e desequilíbrio concorrencial nos meios de comunicação eletrônica

3 Correção de brechas legais que facilitam a formação de oligopólios na radiodifusão

4 Criação de conselhos populares que participariam do processo de renovação e outorga de concessão de rádio e TV

5 Criação da Secretaria de Democratização da Comunicação, diretamente subordinada à Presidência

6 Definição de modelo regulador da atividade publicitária no setor público, para aumentar competitividade

7 Promoção de um "programa de Incentivos legais e econômicos" para o desenvolvimento de jornais e revistas independentes

pa de concentração do setor".

Quanto à mídia impressa, o governo definiria um plano de incentivos econômicos — com apoio inclusive de bancos públicos e agências de fomento — "para o desenvolvimento de jornais e revistas independentes, não vinculados aos grandes grupos de comunicação".

Durante seu mandato, o presidente reclamou com frequência por se sentir perseguido pela imprensa, incluindo-a em uma suposta conspiração. Na última segunda-feira, por exemplo, em encontro com artistas no Rio, Lula disse que existe um antagonismo entre os que "escrevem com sabedoria infinita" durante a crise do mensalão e o povo, que estaria prestes a reeligi-lo.

A população teria "participação no processo de renovação e outorga de concessões de rádio e TV" por meio de conselhos populares. A estratégia, resume o partido, é recuperar o tempo perdido no primeiro mandato, quando o governo não considerou a comunicação "como tarefa politicamente estratégica".

DESCANSO PRESIDENTE LULA APROVEITA O DOMINGO PARA DESCANSAR EM BRASÍLIA

Após passar o sábado em campanha, o presidente Lula aproveitou o domingo para descansar com a família, em Brasília. No sábado, participou de dois comícios no Estado de São Paulo: um pela manhã, em Campinas, e o segundo à tarde, em Guarulhos, quando pediu votos para o candidato ao governo Aloizio Mercadante. Nos dois eventos, o presidente esteve acompanhado de alguns de seus ministros, como Celso Amorim (Relações Exteriores) e Luiz Dulci (Secretaria-Geral da Presidência)

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, venho à tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Investimento estrangeiro cai 17% no Brasil. E cresce 29% no mundo”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** de 17 de outubro do corrente.

A matéria mostra que dados da Unctad – Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento – revelam que o investimento estrangeiro

direto no Brasil caiu 17% entre 2004 e 2005, um dos piores desempenhos da América Latina.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALMEIDA LIMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PESQUISA

Investimento estrangeiro cai 17% no Brasil. E cresce 29% no mundo

Foram US\$ 18 bilhões em 2004 e US\$ 15,1 bilhões em 2005, um dos piores desempenhos na América Latina

Jamil Chade
CORRESPONDENTE
GÊNEBRA

Enquanto o fluxo de investimentos no mundo cresce e os países emergentes recebem mais recursos, o Brasil apresenta tendência inversa. Dados divulgados ontem pela Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (Unctad) revelam que o investimento estrangeiro direto (IED) no Brasil caiu 17% entre 2004 e 2005, um dos piores desempenhos da América Latina. Neste ano, a redução deve ser de 2%.

Depois de atrair US\$ 18 bilhões de IED em 2004, o Brasil viu esse volume reduzido para US\$ 15,1 bilhões em 2005. A Unctad estima que o País receba US\$ 14,8 bilhões este ano.

Parte da queda ocorreu porque em 2004 foi incluído no cálculo a aliança da AmBev com a belga Interbrew. Mesmo assim, a queda ocorre em um momento em que os investimentos globais se recuperaram. Entre 2004 e 2005, o aumento foi de 29%, ante mais de 20% previstos para este ano. Nos demais emergentes, a tendência é de crescimento médio de 22% em 2005.

No ranking global, o Brasil ainda aparece na 14ª colocação e sendo o segundo maior destino na América Latina, superado apenas pelo México, e recebendo 15% do que é enviado à região. Mas, em volume, o País fica cada vez mais distante dos asiáticos, como Cingapura, Hong Kong e, principalmente, da China.

Em 2000, por exemplo, o País atraiu US\$ 84 bilhões, ante

US\$ 41 bilhões da China. Em 2005, Pequim se tornou o terceiro maior receptor de investimentos do mundo, com US\$ 72 bilhões. O fluxo foi cinco vezes maior que o do Brasil.

Entre os países da América do Sul, o aumento de investimentos em 2005 foi de 20%, em parte graças ao crescimento econômico da região, que coincidiu com uma expansão da economia mundial. Não por acaso os investimentos aumentaram

18.º Emirados Árabes	12,0
19.º Ilhas Cayman	11,2
20.º Rep. Tcheca	11,0

Fonte: ONU. INFOGRÁFICO/AE

227% na Colômbia; 95% na Venezuela; 81% no Uruguai; 65% no Equador; 61% no Peru e 9% na Argentina.

“Com PIB do tamanho do Brasil e com seus recursos naturais, o País está abaixo de seu potencial de atração de investimentos”, afirmou Anne Miroux, chefe da Divisão de Investimentos da Unctad e autora do relatório. “Vemos esforços menos estruturados no Brasil que em regiões como a Ásia para obter investimentos”

Para a analista da Unctad Nicola Moussa existem diferenças “qualitativas” entre as estratégias do Brasil e da Ásia na obtenção de investimentos. Segundo ela, os asiáticos investiram em educação, o que lhes proporcionou a chegada de investimentos em tecnologia. A Ásia somou US\$ 165 bilhões em investimentos estrangeiros em 2005, um aumento de 20% em relação a 2004. Além do setor de serviços financeiros, os recursos foram para projetos da

diam investir no País para exportar. “A valorização do real está tendo impacto para as companhias que investiram em capacidade exportadora”, diz o documento, que ainda lembra que alguns negócios prometidos, como uma metalúrgica chinesa no valor de US\$ 2,4 bilhões, foram adiados.

MAIS RENTÁVEL

Mas quem investiu no Brasil conseguiu lucrar. Segundo a Unctad, o País foi o mais rentável da região. As empresas lucraram US\$ 11 bilhões entre 2002 e 2005, ou seja, 25% de todo o lucro das empresas estrangeiras na América Latina.

A queda no investimento no Brasil, assim como no México e no Chile, em menor grau, acabaram fazendo com que a América Latina apresentasse um aumento de apenas 3% na captação de recursos em 2005, totalizando US\$ 104 bilhões. Se o dinheiro enviado a paraísos fiscais for descontado, o aumento entre 2004 e 2005 foi de 12%, chegando a US\$ 67 bilhões.

No caso brasileiro, um dos pontos positivos foi o aumento dos investimentos no setor automotivo, que cresceu 38% (US\$ 1,1 bilhão) em 2005, diante das fortes vendas no mercado doméstico.

Outro destaque foi o setor de plástico e borracha, diante do crescimento da demanda mundial por pneus. A francesa Michelin anunciou novos projetos no País e o volume de recursos no setor pulou de US\$ 100 milhões para US\$ 600 milhões. ●

RANKING	
Principais destinos de investimentos externos em 2005	
EM BILHÕES DE DÓLARES	
1.º Reino Unido	164,5
2.º EUA	99,4
3.º China	72,4
4.º França	63,6
5.º Holanda	43,6
6.º Hong Kong	35,9
7.º Canadá	33,8
8.º Alemanha	32,7
9.º Bélgica	23,7
10.º Espanha	23,0
11.º Cingapura	20,1
12.º Itália	20,0
13.º México	18,1
14.º Brasil	15,1
15.º Rússia	14,6
16.º Bermudas	13,6
17.º Suécia	13,4

No ranking global, o Brasil ainda aparece na 14ª colocação

Intel e da Airbus na China.

Segundo a Unctad, o real pode ter tido um impacto negativo em empresas que preten-

Empresas asiáticas brilham em ranking

Das 100 companhias de países emergentes que mais investem no mundo, 77 são da Ásia

GENEBRA

O setor privado do Brasil e da América Latina não consegue acompanhar a internacionalização das empresas asiáticas. Segundo o relatório anual sobre investimentos da Conferência da ONU para o Comércio e Desenvolvimento (Unctad), as multinacionais de países em desenvolvimento se tornam atores da economia internacional e já fazem 15% dos investimentos do setor privado mundial. Mas, se entre 1980 e 1990 o Brasil era o emergente que mais investia no exterior, o País foi amplamente superado pelos asiáticos e perdeu a liderança na última década.

Hoje, está na sexta colocação em termos de estoque de capital no exterior e, dos US\$ 72 bilhões que o Brasil tem lá fora, 65% estão em paraísos fiscais. A Argentina, que figurava na terceira colocação em 1980, sequer conta com uma empresa entre as cem primeiras dos países emergentes.

Atualmente, as empresas de países emergentes investem no exterior dez vezes mais do que faziam em 1990, com o estoque total de US\$ 1,4 trilhão. Em 1990, apenas 19 empresas de emergentes estavam na Lista Fortune das 500 maiores companhias mundiais. Hoje, são 47.

A estratégia de muitas delas é a internacionalização para sobreviver à concorrência, seja no setor de mineração, serviços ou tecnologia. Para outras, investir no exterior é a forma de abastecer seu mercado com commodities ou energia, como no caso da China.

No total, a ONU calcula que essas empresas investiram US\$ 120 bilhões no mundo em 2005, um recorde. Em vendas, somam US\$ 1,9 trilhão. Das 100 primeiras companhias, porém, 77 delas são da Ásia.

Não por acaso, as cinco primeiras do ranking também são asiáticas: Hutchison Whampoa de Hong Kong, com US\$ 67 bilhões em ativos, seguida pela Petronas da Malásia, Singtel de

Cingapura, a coreana Samsung e a Citic da China. Essas empresas ainda estão longe das líderes dos países ricos, como a americana General Electric, com US\$ 448 bilhões em ativos no exterior, seguida pela britânica Vodafone, as americanas Ford e General Motors.

Mesmo assim, o que surpreende a ONU é a rapidez com que as empresas asiáticas ganharam força. Hoje elas respondem por 55% dos investimentos

Companhias de países emergentes investiram US\$ 120 bi em 2005

de multinacionais de países emergentes. A predominância das asiáticas ocorre graças à potência do setor chinês, com 70 empresas entre as 100 maiores dos países emergentes.

A primeira latino-americana no ranking é a Cemex, do setor de construção no México, com

US\$ 13 bilhões no exterior e na sexta colocação geral. Para a ONU, trata-se da única multinacional latino-americana de fato. A Petróleos de Venezuela está no 9º lugar (PDVSA), com US\$ 8,8 bilhões. A Petrobrás vem na 12ª colocação, com US\$ 6,2 bilhões. As outras brasileiras são a Vale do Rio Doce, com US\$ 4 bilhões, na 25ª posição, e a Gerdau na 33ª, com US\$ 3,3 bilhões. O relatório destaca a Embraer como a única latino-americana em tecnologia de ponta, mas sem volume de investimentos para entrar no ranking.

No total, a América Latina investiu US\$ 33 bilhões no exterior em 2005, 19% a mais que em 2004. Mas ainda metade do que foi investido pela Ásia. Desse total, US\$ 14 bilhões ainda foram apenas para paraísos fiscais. O líder no ano passado foi o México, com US\$ 6,2 bilhões, seguido pela Colômbia com US\$ 4,6 bilhões e pelo Brasil, com US\$ 2,5 bilhões. ● J.C.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna no dia de hoje para comentar a matéria intitulada “Para FHC, caso é gravíssimo e Lula terá de provar sua inocência”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 21 de setembro deste ano.

Segundo a matéria, o ex-presidente afirmou em Nova York, não acreditar na inocência de Lula; “Eu não posso acreditar que o presidente do meu país seja tão ingênuo”, afirmou FHC.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Para FHC, caso é gravíssimo e Lula terá de provar sua inocência

'Eu não posso acreditar que o presidente do meu País seja tão ingênuo', disse líder tucano em Nova York

**Adriana Carranca
Vera Rosa**

ENVIADAS ESPECIAIS
NOVA YORK

Um dia depois de o presidente Luiz Inácio Lula da Silva dizer que seus adversários estão querendo "melar" a eleição no Brasil, o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso reagiu com ironia. "A oposição não quer melar nada. É o governo que precisa tirar o mel, o melão que tem em cima dele", respondeu ele em Nova York, onde participou de um debate no Clinton Global Initiative sobre integração entre governo e sociedade civil.

Fernando Henrique classificou de "gravíssimas" as denúncias de uso da máquina do governo e do PT para montar um dossiê contra candidatos tucanos. "Nunca tivemos um governo, ou gente do governo, patrocinando um dossiê", insistiu ele, antes do debate com o ex-presidentes dos Estados Unidos Bill Clinton e o dono da Microsoft, Bill Gates.

Disse, ainda, que Lula não está livre de sua responsabilidade no caso ao acusar a oposição. "O presidente tem de olhar para dentro de casa, e não para seus vizinhos do outro lado da rua", comentou.

À pergunta feita por Lula sobre a quem interessa o dossiê Vedoin, o ex-presidente respondeu com outra indagação: "A quem interessa atacar o PSDB com um dossiê? Meu Deus, um dossiê contra o PSDB certamente não é ao PSDB que interessa. Eu acho que não interessa a ninguém, não interessa à democracia." Para ele, o escândalo nada tem que ver com a oposição. "É um problema do governo e do PT", resumiu.

Um dos principais desafetos de Lula nos últimos tempos, Fernando Henrique disse que o presidente terá de provar ao País "objetivamente" sua inocência, entregando os responsáveis. "Se é que não houve mesmo ordem de ninguém de cima", ressaltou. Depois, insinuou não

acreditar em Lula quando ele diz que não sabia das negociações de petistas, como Freud Gottoy, seu assessor especial que foi defenestrado, com Luiz Antônio Vedoin. "Eu não posso acreditar que o presidente do meu país seja tão ingênuo assim, porque é grave ser tão ingênuo assim", provocou.

Para Fernando Henrique, a questão principal do Brasil, nesse cenário de crise política, é recuperar a postura e a moralidade pública. "A República está se deteriorando", afirmou. E ressaltou que a oposição não tem nada com isso. "É a polícia que está fazendo as acusações. É a Polícia Federal, a polícia do governo."

O ex-presidente disse ser verdadeira a afirmação de Lula de não ter usado o dossiê Cayman contra os tucanos, na campanha de 1998, mas deu uma estocada no desafeto. "Se houve tentativa de comprar (o dossiê Vedoin), não adianta comparar o incomparável", comentou. ●

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada "O terrorismo do PT", publicada pela revista **Veja** de 18 de setembro de 2006.

Segundo a reportagem a campanha de Lula adota a tática de usar boatos para prejudicar o adversário.

Sr. Presidente, requieiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste

pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O TERRORISMO DO PT

A campanha de Lula adota a tática de usar boatos para prejudicar o adversário

Inventar uma mentira sobre o adversário, e divulgá-la à exaustão numa campanha eleitoral, é um velho truque sujo do qual o próprio presidente Lula já foi vítima. Em 1989, o então candidato à Presidência pelo PRN, Fernando Collor, espalhou o boato de que Lula, se eleito, confiscaria a poupança dos brasileiros. Em 1994, a campanha de Fernando Henrique Cardoso divulgou o "receio" de que o petista acabaria com o Plano Real. Agora Lula está vendo seus partidários adotar o mesmo método e até se engajou nele. No último dia 6, em um comício na Bahia, o presidente declarou que seu adversário nas eleições, Geraldo Alckmin, pretendia privatizar a Petrobras, os Correios, a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil. Mesmo tendo sido desmentido pelo tucano, o candidato do PT e sua equipe continuaram a alardear a falsa informação, numa operação de terrorismo eleitoral que já havia incluído a difusão de outras mentiras: a de que o tucano extinguiria o Bolsa Família, acabaria com a Zona Franca de Manaus e demitiria funcionários públicos. "É a mesma estratégia utilizada por Goebbels, o ministro da propaganda de Hitler: você repete uma mentira muitas vezes para tentar transformá-la em verdade", afirma Alberto Goldman (PSDB), vice-governador eleito de São Paulo.

A nova tática eleitoral do PT tem militantes como o marquês João Santana, a ex-prefeita Marta Suplic

o ex-ministro e deputado federal eleito pelo PSB, e o ex-ministro e deputado federal eleito pelo PSB, e o ex-ministro e deputado federal eleito pelo PSB. Na linha de frente da operação está Marco Aurélio Garcia, coordenador-geral da campanha. Na semana passada, Garcia aproveitou-se de uma declaração do economista Yoshiaki Nakano, segundo a qual o governo faria um bem ao país se efetuasse um corte de 60 bilhões de reais no Orçamento, para divulgar uma nota dizendo que "Alckmin quer levar o país à recessão e o governo federal à inoperância". Não adiantou o fato de Nakano, um dos coordenadores do programa econômico de Alckmin, ter sido desautorizado pelo candidato — a central de boatos do PT cuidou de reverberar a mentira.

A tática é antiga, como lembra o historiador Marco Antonio Villa. Em 1945, adversários do brigadeiro Eduardo Gomes divulgaram que o então candidato à Presidência pela UDN havia dito em um discurso que não precisava do "voto dos marmiteiros", como eram conhecidos os operários. A notícia era falsa, mas abalou a candidatura de Gomes, que perdeu a Presidência para Eurico Gaspar Dutra. Na semana passada, o PT decidiu refinar a estratégia: colocou em seu site de campanha — para logo em seguida retirar — uma nota que dizia: "Alguém poderia perguntar se ele (*Alckmin*)

sabia que sua filha era funcionária de uma empresa acusada de contrabando, a Daslu, ou se tinha conhecimento de que sua esposa ganhou de presente 400 vestidinhos chiques". Em seguida, membros do governo "plantaram" nos jornais a notícia de que fora Lula em pessoa quem, "indignado" com a divulgação do texto, teria ordenado sua retirada do ar. Com isso, o PT conseguiu trazer à tona episódios embaraçosos para Alckmin e, ao mesmo tempo, lustrar a imagem do presidente — apresentado como candidato "preocupado com o vale-tudo" das eleições. Mas o maior objetivo dos bandidos petistas com a última operação é pressionar os tucanos para que não toquem no que é um dos mais sensíveis assuntos do governo Lula: os negócios bem-sucedidos de Lulinha — como é conhecido Fábio Luís Lula da Silva, filho do presidente e sócio de uma empresa de games que recebeu 15 milhões de reais da Telemar. ■

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, venho à tribuna para comentar o artigo intitulado “O custo externo da corrupção”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição do último dia 29 de agosto do corrente.

O artigo discute pesquisa realizada pela consultoria Ernst & Young com executivos de vários países e que apontou que a percepção dos executivos consultados é a de que houve retrocesso em relação à conduta ética no Brasil. Segundo o artigo, “O Brasil vem perdendo investimentos desde a denúncia do mensalão, em meados do ano passado”. Ainda segundo

o artigo, “Os bons resultados das contas externas do País, em parte assegurados pela entrada de capitais, seriam melhores se a corrupção não tivesse alcançado os níveis que atingiu”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O custo externo da corrupção

Se alguém imaginou que a descoberta do mensalão e de uma rede de corrupção na área federal não prejudicou a imagem do País junto à comunidade financeira internacional e, por isso, não afetou a disposição dos investidores de aplicar recursos no Brasil, agora sabe que estava enganado. Embora seja difícil medir com exatidão o impacto das seguidas denúncias de corrupção sobre a decisão das empresas e dos aplicadores, em geral, de investir no País, especialistas em investigações de fraudes no âmbito empresarial e de corrupção na esfera pública não têm dúvidas: o Brasil vem perdendo investimentos desde a denúncia do mensalão, em meados do ano passado.

Os bons resultados das contas externas do País, em parte assegurados pela entrada de capitais, seriam melhores se a corrupção não tivesse alcançado os níveis que atingiu. Por causa dela, “investimentos foram cancelados ou postergados, especialmente na indústria de transformação”, disse ao **Estado** o sócio da área de investigação de fraudes da consultoria Ernst & Young, José Francisco Compagno.

A afirmação é baseada nos resultados, divulgados há dias, de uma pesquisa que a empresa realizou com 586 executivos que trabalham em 19 países. Entre eles estão oito emergentes, entre os quais Brasil, Índia e China. Uma das conclusões é que, de cada cinco empresas com atuação internacional, uma deixou de investir em mercados emergentes em 2005, porque o risco de fraude era grande demais.

A corrupção em países como os três citados mais a Rússia – cujas iniciais formam a sigla Bric, criada para designar as regiões com maior potencial de crescimento nos próximos anos – é apontada por instituições internacionais e economistas como um obstáculo ao progresso dessas nações.

Relatório feito pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e apresentado na reunião ministerial realizada em maio, em Paris, advertia que “a falta de transparência na governança e a corrupção disseminada” no Brasil, Rússia, Índia e Chi-

Pesquisa mostra que mensalão inibiu a captação de investimentos

na inibiam os investimentos de empresas sediadas nos países que formam a organização e o comércio com esses mesmos países. A corrupção foi apontada também pelo megainvestidor americano Mark Mobius, quando visitou o Brasil há cerca de um ano, como uma das principais causas da redução do fluxo de investimentos externos para o País.

Decisões de investimento em países em desenvolvimento só são tomadas depois de exame minucioso dos pontos negativos e positivos do negócio. Disponibilidade de recursos naturais, tamanho do mercado doméstico e possibilidades de expansão, ambiente econômico para a produção e a comercialização, grau de liberdade para tomar decisões empresariais, infra-estrutura, oferta

e qualidade da mão-de-obra, ambiente jurídico e institucional, estabilidade econômica estão entre as condições examinadas com grande atenção, pois parte dos investimentos é de retorno lento.

No caso brasileiro, o excessivo peso dos tributos sobre a atividade econômica, a insistência do governo em limitar a autonomia das agências reguladoras, o histórico de país mau pagador da dívida – imagem ainda não apagada da memória dos investidores – são itens que assustam os estrangeiros. E os investidores acrescentaram à lista a corrupção – um “custo oculto”, segundo Compagno.

As empresas que têm investimentos vultosos no País não alteraram seu programa de aplicações, para não prejudicar os projetos já em andamento. Em alguns casos, no entanto, deixaram de fazer novos empreendimentos. Caso diferente é o das empresas de médio porte, sem tradição no País. Temendo investir num país onde o grau de corrupção lhes pareceu alto demais, várias delas desviaram para outros países emergentes as aplicações que programavam para cá.

Qualquer que seja o tamanho da empresa, o que predomina entre os executivos consultados, segundo Compagno, é a percepção de que houve “retrocesso em relação à conduta ética no Brasil”. É uma forma elegante de dizer que a corrupção corroeu a credibilidade externa do País e inibiu investimentos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, volto à tribuna no dia de hoje para comentar a matéria intitulada “Agora e depois”, publicada pela revista **Época** em sua edição de 25/09/2006.

A reportagem destaca que de todas as crises do governo, nenhuma chegou tão perto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva quanto a operação de fabricação e compra de um dossiê com denúncias contra o candidato favorito ao governo de São Paulo, José Serra, do PSDB. Dos sete petistas acusados de envolvimento

direto ou indireto na operação, quatro são amigos há décadas do presidente. A reportagem deixa no ar uma pergunta: Ninguém contou pra ele?

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que a matéria passe a integrar esse pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PREOCUPAÇÃO

Montagem com imagem de Lula na semana passada. Por que tantas pessoas se envolveram em uma coisa que para mim não fazia sentido?. disse ele em entrevista na TV.

Agora e

Duas questões essenciais emergem do escândalo do dossiê. A primeira: qual o impacto na eleição? A segunda: e depois dela, quais as conseqüências?

De todas as crises do governo – e elas foram muitas –, nenhuma chegou tão perto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva quanto a operação de fabricação e compra de um dossiê com denúncias contra o candidato favorito ao governo de São Paulo, José Serra, do PSDB. Dos sete petistas acusados de envolvimento direto ou indireto na operação, quatro são amigos há décadas do presidente. Ninguém contou para ele?

Dois dos acusados – o ex-assessor Freud Godoy e o diretor licenciado do Banco do Estado de Santa Catarina Jorge Lorenzetti – foram encarregados por Lula de cuidar das finanças dos filhos. Freud trabalhava no Palácio do Planalto como secretário particular de Lula e atuava nas campanhas do PT como segurança pessoal do presidente. Lorenzetti era o churrasqueiro predileto dos fins de semana do presidente na Granja do Torto. Ricardo Berzoini, presidente do PT, e Osvaldo Bargas, ex-secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, foram companheiros de Lula na formação do Partido dos Trabalhadores e da Central Única dos Trabalhadores (CUT). Em comum, todos eles têm também a

histórica ao presidente. No programa *Bom Dia Ibope*, na quinta-feira

passada, Lula condenou o comportamento de seus assessores. E referiu-se a eles como “os meninos”, usando o tom carinhoso de um pai que repreende os filhos. É inevitável perguntar como foi possível que nenhum dos “meninos” tenha contado a Lula sobre a travessura que o grupo estava aprontando. “Não posso achar que o presidente do meu país seja tão ingênuo. É grave ser tão ingênuo”, disse Fernando Henrique Cardoso, ocupante anterior da cadeira de Lula.

Eis a primeira questão que o escândalo do dossiê deixou no ar: qual será a influência dos acontecimentos na eleição presidencial? Apesar da proximidade do presidente com o escândalo, boa parte do eleitorado de Lula continua confiando nele. De acordo com uma pesquisa do Ibope divulgada na quinta-feira passada, o presidente

teve uma queda de apenas 1 ponto percentual na preferência do eleitorado. Geraldo Alckmin, do PSDB, subiu 1 ponto. A opinião mais freqüente era que a eleição se resolveria no primeiro turno. “Não vai dar tempo de o escândalo abalar a campanha de Lula”, diz o cientista político Amaury de Souza, sócio-diretor da MCM Consultores Associados. “Esta é uma história muito complexa, e as pessoas têm dificuldade para entender o crime que foi cometido.” De acordo com a análise do sociólogo Francisco de Oliveira, o episódio tende a impressionar mais a parcela da classe média hoje propensa a votar em Lula que o conjunto de eleitores de baixa renda e escolaridade. “Para a maior parte dos eleitores de Lula, o presidente aparece como vítima dos acontecimentos”, diz Oliveira.

O voto desses eleitores pode ser descrito como um voto de “retribuição”. Ele é uma espécie de “pagamento”, em troca do que a população mais pobre recebeu por meio das políticas sociais de Lula. Durante seu governo, o salário mínimo teve um aumento real de 25%, descontada a inflação. Seu poder de compra subiu ainda mais, cerca de 60%, pois caiu o preço de vários produtos da cesta básica. O alcance ►

do programa Bolsa-Família triplicou desde outubro de 2003, e hoje há 11,1 milhões de famílias cadastradas. O governo ainda criou programas como o ProUni, que oferece bolsa a estudantes pobres para cursar faculdades particulares. De acordo com um estudo realizado pelo economista Marcelo Néri, da Fundação Getúlio Vargas, entre 2003 e 2005 a miséria recuou 19%.

Mas isso não significa que a blindagem do voto lulista entre os pobres não possa sofrer abalos. Na semana passada, a avaliação positiva do governo caiu de 49% para 43%. Na sexta-feira, pela primeira vez a pesquisa de rastreamento feita pela campanha de Lula apontou uma redução na diferença entre os dois candidatos. Lula afirmou, em reunião

com prefeitos, que um eventual segundo turno "não seria nenhum desastre". Certamente contribuiu para essa queda o fato de, ao longo da semana, terem aparecido mais e mais indícios da proximidade entre os "meninos" e Lula. Segundo relato de petistas, Bargas, casado com Mônica Zerbinato, secretária pessoal de Lula, comandava no comitê de reeleição o núcleo de inteligência do PT - ou "núcleo da burrice", segundo disse o presidente Lula em conversas informais. Bargas liderava um serviço de informações do PT, formado ainda por Lorenzetti, pelo ex-diretor do Banco do Brasil Expedito Velloso e por Hamilton Lacerda, ex-coordenador de comunicação da campanha de Aloizio Mercadante para o governo de São Paulo.

Todos são acusados de envolvimento na compra do dossiê.

Gedimar Pereira Passos e Valdebran Padilha, presos em São Paulo na sexta-feira 15 com o equivalente a R\$ 1,7 milhão, eram integrantes desse serviço de informações do PT. O dinheiro seria entregue a Luiz Antônio Vedoin, o homem que denunciou a Máfia das Sanguessugas e produziu o dossiê contra Serra. A operação, de acordo com uma apuração informal feita por integrantes do governo, teria sido liderada por Bargas, com o aval de Berzoini. O envolvimento de Berzoini foi revelado pelo blog de ÉPOCA (*leia o quadro à pág. 30*). Paralelamente à compra do material, Bargas estaria negociando a aquisição de mais papéis com supostas

Esse tal de dossiê

Em geral, denúncias contêm informações velhas e até falsas

O que é um dossiê? Um conjunto de documentos, como certidões e extratos bancários, fotos, fitas ou CDs de áudio e vídeo e correspondências, reunidos para comprovar uma denúncia contra alguém.

Como é feito? Pessoas interessadas coletam todo tipo de informação que possa provar a denúncia. Para isso, buscam documentos em cartórios, juntas comerciais e órgãos do governo. Pesquisam também arquivos de jornais e em fontes informais, como funcionários infiltrados.

Quem faz esse trabalho? Políticos e empresários têm operadores, pessoas que conhecem os meios de obter documentos. Muitas vezes são ex-araçongas que trabalham na clandestinidade.

Quem encomenda e dissemina dossiês? Empresários derrotados em concorrências públicas ou que foram prejudicados em negócios são grandes fontes de dossiês. Políticos também encomendam dossiês contra adversários.

Dossiês são sempre verdadeiros? Não. A maioria contém muita informação velha, que já foi publicada em órgãos de imprensa. Só impressionam desavisados.

É comum o surgimento de dossiês? Sim. Frequentemente, órgãos de imprensa recebem dossiês ou são procurados por pessoas dispostas a repassá-los. A oferta aumenta em anos eleitorais.

provas de corrupção contra o governador mineiro Aécio Neves. Na campanha de 2002, Berzoini e Bargas já faziam parte de um grupo clandestino do PT especializado na difamação de adversários. Deixaram várias digitais. Um cinegrafista contratado por eles foi detido quando gravava às escondidas imagens do então adversário Ciro Gomes.

A reação de Lula foi imediata. Ele afastou Berzoini da coordenação da campanha e o substituiu pelo assessor especial da Presidência, Marco Aurélio Garcia. A dúvida que ainda restava até

o fechamento desta edição, na noite da sexta-feira, era a origem do dinheiro. Apesar de a Polícia Federal ter identificado os bancos de onde foi retirado o R\$ 1,7 milhão para pagar Vedoin pelo dos-

siê, não havia ainda informação sobre os sacadores nem sobre as contas. Segundo a PF, outros US\$ 249 mil apreendidos com o ex-agente da PF Gedimar Pereira Passos foram sacados legalmente nos Estados Unidos e ingressaram no Brasil como dinheiro sujo.

Lula também se apressou em condenar a compra de dossiês como "abominável" e em dizer que, com uma eleição praticamente ganha, ele seria o último a lucrar com uma tormenta eleitoral. "Por que tantas pessoas se envolveram em uma coisa que para mim não fazia sentido?", perguntou Lula. A resposta é que a manobra parece fazer, sim, sentido para o PT. Depois das eleições, o principal adversário político de Lula passaria a ser o ocupante do segundo principal cargo executivo do país: o governo de São Paulo. O favorito para ocupar esse posto hoje não é outro senão o tucano José Serra, alvo do dossiê. Paradoxalmente, o favoritismo absoluto de Serra vinha sofrendo um ataque nas últimas pesquisas eleitorais. O candidato do PT, Mercadante, subira de 18% para 23% nas intenções de voto apenas nas duas últimas semanas. Uma pesquisa do Ibope divulgada na sexta-feira dava a Serra números que significariam uma vitória no primeiro turno.

Embora o efeito eleitoral do escândalo possa ser pequeno, a crise aberta pelo dossiê é grande. Ela é um exemplo de uma das características mais marcantes no PT e em outras agremiações de esquerda: a confusão entre o interesse nacional e o interesse do partido. Essa confusão já apareceu em episódios banais, como o canteiro de flores vermelhas em forma de estrela do PT, plantado pela primeira-dama, Marisa Leticia, no jardim do Palácio da Alvorada. Ou em situações mais caricatas, como a viagem de 14 amigos do filho mais novo de Lula, Luis Cláudio, num avião da FAB, a Força Aérea Brasileira, para Brasília. A viagem foi descoberta porque a turma tirou fotos pulando na piscina do Alvorada e colo-

cou as imagens no Orkut. "O próprio Lula sempre fala do governo na primeira pessoa, como algo de que tivesse se apropriado", afirma o cientista político Sérgio Abranches. "Quando o presidente se torna leniente, se mostra complacente e diz coisas como 'a democracia não se faz só com coisas limpas, caixa dois é algo que sempre se faz', ele está usando todo o poder simbólico do Estado para estimular a complacência com o mau comportamento cívico, um desserviço absurdo à democracia."

Dentro do próprio grupo envolvido no caso do dossiê há um exemplo de confusão entre o interesse público e o privado. De acordo com o site Contas Abertas, a ONG Unitrabalho, ligada a Lorenzetti, recebeu durante o atual governo R\$ 18,5 milhões da União. O valor equivale a aproximadamente 20 vezes o que a ONG recebeu entre 1996 e 2002, na gestão de Fernando Henrique Cardoso. O ministro Luiz Marinho questionou as informações do Contas Abertas. Segundo ele, os repasses foram de R\$ 14 milhões na gestão Lula, o dobro do valor recebido entre 2000 e 2002. Ainda assim, trata-se de um crescimento suspeito.

O capítulo mais perverso na confusão entre interesses de partido e governo aparece no aparelhamento do Estado. Desde a posse de Lula, foram criados 1.400 cargos de confiança a mais no governo federal em relação à gestão anterior, somando quase 20 mil vagas do tipo. Estão fora dessa conta os cargos de confiança em estatais - ninguém sabe ao certo quantos o PT criou - e as contratações de funcionários por meio de empresas terceirizadas. O procurador do Trabalho Fábio Leal estima que haja entre 30 mil e 50 mil terceirizados. "O Ministério do Planejamento tinha de dar transparência a essas informações, como acontece nos Estados Unidos", afirma Cláudio Weber Abramo, da ONG Transparência Brasil. "O governo americano tem um livro com a lista de todos os funcionários vindos de fora. Se o governo não publica, há algo errado." ▶

O aparelhamento do Estado gera variados problemas. Um deles: o partido drena recursos do governo. Os filiados ao PT são conclamados a pagar um dízimo mensal, calculado com base no salário. Quanto mais filiados forem empregados no governo, mais dinheiro será transferido para o caixa do partido. Outro problema – bem mais grave – é a substituição de quadros antes escolhidos por competência técnica por outros em que o critério de escolha é a filiação partidária. Com isso, o desempenho da máquina tende a piorar e aumenta a possibilidade de corrupção. Eis alguns exemplos do efeito nocivo do aparelhamento partidário:

- Banco do Brasil – A indicação de diretores ligados ao PT permitiu a renovação de contratos de publicidade com as agências de Marcos Valério, assunto

que interessava diretamente ao partido. Em 2004, o banco desembolsou R\$ 70 mil numa rifa destinada a levantar recursos para a compra de uma sede nova para o PT.

- Instituto Nacional do Câncer – A distribuição de cargos a partidos aliados permitiu que a fila de transplantes fosse furada por apadrinhados pelo partido. A repercussão derrubou a diretoria do instituto.

- Embrapa – O bom desempenho do Brasil na produção mundial de grãos se deve em grande parte aos avanços científicos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. No governo FHC, ela era presidida por Alberto Duque Portugal, um técnico renomado. Lula o substituiu por Clayton Campanhola, ligado a petistas. A produção científica da Embrapa praticamente parou. Campanhola difi-

cultou as pesquisas que, em sua opinião, favoreciam apenas grandes procurais – como se os pequenos projetos também não se beneficiassem de recursos científicos. Depois de muita Campanhola foi substituído por Crestana, de perfil mais técnico.

A confusão entre o interesse p e o partidário ecoa a ética da velha guarda, aquela que no início do passado tomou o poder na Rússia onde passou, só instaurou ditadura de acordo com essa visão, o que é bom para o partido é bom para o Estado, o partido, investido de poder, é capaz de realizar as reformas de que a nação precisa. Em outras palavras: justificam os meios. Para ilustrar o pensamento, o dramaturgo comunista alemão Bertolt Brecht escreveu a

ÉPOCA e o dossiê

Nosso repórter afirmou que investigaria as acusações

O presidente do PT, Ricardo Berzoini, começou a perder o cargo de coordenador da campanha de Lula no início da tarde da quarta-feira 6. Naquele dia, seu ex-secretário no Ministério do Trabalho, Oswaldo Bargas, procurou o jornalista Ricardo Mendonça, de ÉPOCA, e pediu um encontro para passar informações que poderiam ser de interesse da revista. Mendonça aceitou

o convite e, por sugestão de Bargas, foi encontrá-lo numa suíte do 15º andar do hotel Crowne Plaza, na região da Avenida Paulista, em São Paulo. Quando chegou ao local, encontrou, além de Bargas, o ex-analista de risco e mídia da campanha do PT Jorge Lorenzetti.

A reunião foi praticamente toda conduzida por Bargas. Ele afirmou ter sido procurado por alguém que tinha denúncias sérias a fazer sobre o caso da máfia das sanguessugas. Essa pessoa, segundo ele, poderia entregar documentos bombásticos, vídeos, fotos e cópias de cheques contra importantes figuras políticas. E poderia também dar uma entrevista. Sem dizer o nome do denunciante nem apresentar detalhes das

acusações, Bargas perguntou se havia interesse da revista ÉPOCA no assunto.

Mendonça respondeu que gosta de conhecer o teor das acusações. Mas afirmou que era impossível comprometer-se a publicar qualquer coisa antes de uma investigação sobre a relevância e a credibilidade das acusações. Diante da insistência do repórter por mais detalhes, Bargas afirmou que as denúncias envolviam um ex-didato do PSDB ao governo do Estado de São Paulo, José Serra, e o ex-ministro da Saúde Barjas Negri, atualmente presidente de Piracicaba, no interior do Estado.

No encontro, os dois petistas fizeram questão de repetir várias vezes que a iniciativa não tinha nada a ver com

A *Decisão*. Nela, um militante é enviado a um país distante para espalhar a revolução. O protagonista, no entanto, não é capaz de matar, roubar, trair. A revolução não se consuma. De volta, o militante é julgado por um tribunal e condenado. Ser ético, do ponto de vista do interesse partidário, seria um defeito. "Segundo essa visão, qualquer coisa pode ser feita para atingir o 'bem maior', o reino perfeito defendido pelo grupo", diz o filósofo Roberto Romano, professor de Ética da Universidade de Campinas (Unicamp).

No mundo inteiro, a esquerda teve de se reformar para adaptar-se à democracia. Na Europa, os partidos de esquerda que tiveram maior sucesso foram aqueles que abandonaram a visão antiga. Alguns exemplos: o Partido Trabalhista, de Tony Blair, no Reino Unido, o PSOE, de Felipe González e José Luis Zapatero, na Espanha, o Partido Socialista, de François Mitterrand e Ségolène Royal, na França. Aqueles partidos que permaneceram fiéis à lógica de que os fins justificam os meios se tornaram forças minoritárias, com pouca viabilidade eleitoral, como o Partido Comunista francês

ou a Izquierda Unida na Espanha. No Brasil, o cisma entre a esquerda democrática e a autoritária nunca se deu. Ambas convivem até hoje dentro do PT. "Não é que não tenha havido discussão interna", afirma a cientista política e historiadora Lucia Hippolito. "O PT nunca pretendeu virar socialdemocrata. A idéia era instrumentalizar o que fosse possível e continuar a ser o que sempre foi." Ou, nas palavras do geógrafo Demétrio Magnoli, da Universidade de São Paulo, o partido funciona como uma "máquina de ocupação do Estado, de nomeações, de aparelhamento de ministérios". As correntes autoritárias acham que o inimigo deve ser aniquilado a qualquer preço, e não combatido com argumentos nos fóruns democráticos. Foram elas que, para tirar do caminho o principal adversário do PT – o tucano Serra –, criaram o dossiê que originou o escândalo dos "meninos".

Dossiês são ferramentas comuns no jogo da política brasileira há décadas. Em 1937, Getúlio Vargas usou como pretexto para instituir a ditadura do Estado Novo o Plano Cohen, um falso plano de golpe dos comunistas para

tomar o poder. De lá para cá, em tempos de eleições, os candidatos armam suas equipes com gente encarregada de produzir provas contra adversários. Existem especialistas na produção de dossiês, como o ex-sindicalista Wagner Cinchetto, que trabalhou para o PT na campanha de 2002. De acordo com ele, os mentores do dossiê contra Serra foram amadores e cometeram vários erros, como divulgá-lo por meio de integrantes da própria campanha (*leia a entrevista à pág. 36*).

Nos Estados Unidos, onde as campanhas eleitorais são mais profissionais, os candidatos contratam agentes de inteligência para investigar detalhadamente a vida dos adversários, incluído o lado pessoal. Em 1988, Gary Hart perdeu a corrida pela vaga de candidato à Presidência pelo Partido Democrata por causa de um dossiê em que aparecia em fotos com uma amante. "Nas últimas eleições surgiram vários a respeito do presidente Bush. Mas nem por isso se deu crédito total a eles", afirma Gary Hill, diretor do comitê de ética da Sociedade dos Jornalistas Profissionais, entidade que ►

PT, nem com o governo Lula. O encontro, segundo eles, servia apenas para sondar o interesse de ÉPOCA pelo assunto. Eles diziam que o misterioso denunciante não tinha acesso à imprensa, por isso precisava da intermediação deles. Bargas disse ainda que, no PT, apenas Ricardo Berzoini, presidente do partido, havia sido avisado da reunião. Mas o presidente do PT, segundo Bargas, não tinha conhecimento do conteúdo do material que estava sendo oferecido. O repórter de ÉPOCA chegou a perguntar se o candidato do partido ao governo de São Paulo, Aloizio Mercadante, sabia do encontro. "De jeito nenhum", disse Bargas. "E nem pode saber. Se souber, vai pressionar para pu-

blicar de qualquer jeito e vamos acabar enfiando os pés pelas mãos."

A reunião durou cerca de 30 minutos. Bargas e Lorenzetti não fizeram nenhuma menção a dinheiro. Nada foi pedido nem oferecido ao repórter, além do possível contato com o suposto denunciante. O encontro terminou com um compromisso: Bargas voltaria a falar com o denunciante e ligaria novamente para o repórter para confirmar a entrega das acusações. Na mesma noite, por volta das 23 horas, Bargas telefonou para o celular de Mendonça e avisou que o denunciante voltara atrás. A pessoa que tinha muito a falar sobre Serra e Barjas Negri, segundo o petista, estava agora com medo. Não queria mais apresentar material

algum, nem dar entrevista. Na semana seguinte, o repórter chegou a ligar algumas vezes para Bargas e Lorenzetti para saber se havia novidade. Não havia.

Na sexta-feira 15, isto é chegou às bancas com uma entrevista de Darci e Luiz Antônio Vedoin, os donos da Planam. Eles acusavam Serra e Barjas Negri de envolvimento com a máfia das sanguessugas. O denunciante misterioso era, provavelmente, Vedoin, personagem de uma reportagem publicada por ÉPOCA no fim de agosto com o título "O jogo duplo da sanguessuga". Quando o caso ganhou contornos criminosos, ÉPOCA divulgou uma nota em seu blog relatando os fatos. Desgastado, Berzoini deixou a coordenação da campanha de Lula. ■

vigia a imprensa americana há quase cem anos. O ponto essencial em relação aos dossiês é o tratamento dado às acusações que eles contêm. No Brasil, a imprensa muitas vezes tem tomado o caminho mais curto: transformar o próprio dossiê em notícia, sem verificar com rigor as informações dos denunciadores. "Jornalista pode aceitar dossiê, mas tem de usá-lo como matéria-prima, como ponto de partida para uma investigação", afirma Luiz Garcia, articulista do jornal *O Globo*. "As informações têm de ser apuradas e checadas. Se tudo se confirmar, aí então se publica a notícia."

A história das denúncias contra Serra exemplifica essa questão. Com conhecimento do presidente do PT, Ricardo Berzoini, Bargas procurou *ÉPOCA*, na véspera do feriado de 7 de setembro, para sondar a revista sobre o interesse na publicação de denúncias. O repórter Ricardo Mendonça afirmou que as

que age como numa fábula. Diante do rei nu, vira os olhos para quem grita que ele estava pelado. E o rei continua nu em praça pública, enquanto esse 'jornalismo isento' dedica rios de tinta a elogiar o manto real". Dirceu, provavelmente, dá a entender que, diante do dossiê, parte da imprensa não se debruçou sobre o conteúdo das denúncias. Na semana passada, *ÉPOCA* checkou o que havia de verdadeiro e de duvidoso na documentação sobre José Serra. Concluiu que, ao contrário do que insinuara Dirceu, o rei não estava nu (*leia o quadro à pág. 33*). A filósofa Marilena Chauí, ligada ao PT, afirmou na semana passada, numa palestra no Sindicato dos Bancários, em Brasília, que a crise do mensalão foi uma "construção fantasmagórica" da mídia.

Prosperam no PT teses como a do "controle democrático da mídia" por parte do governo. Um documento que circulou no partido propõe instituir a "Secretaria Especial de Democratização da Comunicação". O texto do documento afirma que o país precisa ter "mecanismos legais que efetivamente coibam a concentração de propriedade e de produção de conteúdos e o desequilíbrio concorrencial, garantindo a competitividade, a pluralidade, a diversidade e a concorrência". Na prática isso poderia significar estabelecer algum tipo de controle do governo – ou de seus partidários – sobre o que é publicado na imprensa. "A realidade por trás dessa conversa toda é bem simples", escreveu o jornalista José Roberto Guzzo num artigo recente na revista *Exame*. "Governo, quando se ►

investigaria e as publicaria se fossem procedentes (*leia o quadro à pág. 30*). Bargas depois comunicou a ele que o denunciante desistira de fornecer o material. Posteriormente, denúncias contra Serra e Negri saíram na revista *IstoÉ*, com uma entrevista de Vedoin. *IstoÉ* publicou os documentos sem ter feito investigações aprofundadas e sem ouvir o principal acusado, José Serra.

O caso está sob investigação da Polícia Federal, que suspeita que o PT tenha pagado pela publicação da reportagem que prejudicaria os tucanos. "Há dois anos a *IstoÉ* vem fazendo o inominável", diz Alberto Dines, fundador do site de crítica de mídia Observatório da Imprensa. Uma das principais acepções de "inominável", no jornalismo, é misturar conteúdo editorial com interesse comercial. A revista, por conta de sucessivos textos que parecem conter essa mistura deletéria, enfrenta uma crise de credi-

bilidade. A vinculação da Editora Três com o ex-governador paulista Orestes Quéricia, do PMDB, não engrandece a reputação da revista. A gráfica da editora, em Cajamar, no interior de São Paulo, é responsável por todo o material de campanha do PMDB em São Paulo. Quéricia foi incluído, na década de 90, entre as principais personalidades brasileiras do século XX em uma coleção de *IstoÉ*. A Editora Três, que publica a *IstoÉ*, passa por uma fase de dificuldades financeiras. "O governo tentou peitar a imprensa e agora mostra que a considera venal, senão não teria atacado uma empresa em estado falimentar", diz Alberto Dines.

Entre petistas, é comum ver a imprensa com antagonismo. Em uma nota publicada em seu blog sob o título "Parte da mídia foge dos fatos quando lhe convém", o ex-ministro José Dirceu escreveu: "Continua a marcha da mídia

O conteúdo do dossiê

Não há nada contra Serra. Mas a ligação de tucanos com os Vedoins deve ser investigada

Você confiaria em Darci Vedoin ou em seu filho Luiz Antônio, chefes declarados da quadrilha das sanguessugas? Na semana passada, em depoimento à Polícia Federal, Vedoin filho afirmou não ter indícios que liguem o ex-ministro da Saúde José Serra, candidato do PSDB ao governo de São Paulo, às fraudes na venda de ambulâncias. É o contrário do que tinha dito em entrevista à revista *IstoÉ*, uma semana antes. Em relação ao ex-ministro Barjas Negri, braço direito e sucessor de Serra no Ministério da Saúde, Vedoin continua afirmando que uma pessoa muito ligada a ele fez parte do esquema.

A entrevista à *IstoÉ*, segundo suspeitas da polícia e do Ministério Público, faria parte do pacote de supostos escândalos tucanos que a família Vedoin teria tentado vender a petistas. O dossiê apreendido pela polícia com a família Vedoin é formado por fotos e por um vídeo com imagens de Serra e uma foto de Geraldo Alckmin, candidato do PSDB à Presidência da República. Nas fotos, Serra aparece dentro do galpão da Planam, empresa dos Vedoins, durante uma cerimônia de entrega de ambulâncias em 2001. O vídeo mostra depoimentos de prefeitos, deputados acusados de pertencer à máfia das sanguessugas (na época todos do PSDB) e do então ministro da Saúde,

José Serra. As imagens não denunciam nenhum crime, apenas mostram Serra usando o cargo de ministro da Saúde para fazer política.

O depoimento de Vedoin, porém, tocou em pelo menos um ponto delicado: a suposta participação de Abel Pereira, amigo de Barjas Negri, como operador do esquema das sanguessugas. As investigações da Polícia Federal já encontraram elos entre Abel Pereira e os Vedoins. No mês passado, Pereira esteve em Cuiabá. Grampos telefônicos mostram que ele estava procurando Vedoin, no dia 14 de setembro, quando o dossiê estava sendo negociado com o PT. Outra confirmação nas denúncias dos donos da Planam: Abel Pereira teria depositado R\$ 7 mil na conta do ex-prefeito de Jaciara, Mato Grosso, Valdizete Martins Nogueira, envolvido com as sanguessugas. Nogueira confirmou ter recebido o depósito de Abel Pereira, mas não lembrava se o motivo era a venda de uma fazenda ou doação de campanha feita pelos Vedoins. O ex-ministro da Saúde Barjas Negri se recusou a dizer a *ÉPOCA* qual é sua relação com Abel Pereira e nega envolvimento no escândalo das sanguessugas. Abel Pereira foi procurado por *ÉPOCA*, mas se recusou a atender a reportagem. ■

preocupa em 'democratizar' a imprensa, não quer democratizar coisa nenhuma: quer, isso sim, mandar no que a imprensa publica. Como alguém pode acreditar que haja boas intenções, ou um desejo sincero de aperfeiçoar a democracia no país, na idéia de criar 'conselhos populares' para distribuir canais de televisão e frequências de rádio? Ou como é possível imaginar que jornais e revistas criados com dinheiro do Banco do Brasil sejam independentes?"

Além do impacto imediato e da relevante discussão sobre a confusão de interesses públicos e privados, o escândalo dos dossiês suscita uma segunda pergunta, extraordinariamente relevante: em que medida toda a confusão pode afetar um possível segundo governo Lula? Se os resultados das urnas para a Câmara e o Senado forem animadores para a oposição, pode haver dificuldade para o presidente governar. "Teremos uma crise política instalada em um governo que deveria estar fortalecido pelas urnas", diz o historiador Marco Antônio Villa. "Isso é paradoxal quando se considera que Lula deverá ter uma vitória escandalosa no primeiro turno." Embora as previsões sobre a futura composição do Parlamento sejam precárias, os prognósticos apontam para um fortalecimento do PMDB (*leia a reportagem à pág. 42*). "Para constituir uma maioria parlamentar, Lula terá de entregar os anéis e alguns dedos", diz o sociólogo Oliveira.

É possível que seja aberto um processo de impeachment contra Lula? "Será muito difícil iniciar um processo desses sem causar um trauma muito grande no país", diz o cientista político Luiz Werneck Vianna, do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ). "O Congresso não tem unidade para tocar um processo de impeachment e a tradição do Judiciário brasileiro é ser muito cauteloso." Um desdobramento possível

seria a oposição iniciar uma batalha judicial para tentar impedir a diplomação de Lula no Tribunal Superior Eleitoral (TSE). O TSE já abriu uma investigação sobre a compra do dossiê contra Serra. É improvável, porém, que tanto uma iniciativa quanto a outra avancem se Lula sair das eleições com um atestado de popularidade assinado por mais de 60 milhões de eleitores.

Num cenário de confronto entre um Executivo revigorado pelas urnas e um Congresso e um Judiciário hostis, será que existiria o risco de Lula apelar para uma solução autoritária, como fez Hugo Chávez na Venezuela? Há, é verdade, semelhanças entre o chavismo e o lulismo. Ambos têm a mesma origem na esquerda estatista, corporativista e nacionalista. Mas há também importantes diferenças entre a Venezuela, um país basicamente movido pelas exportações de um único produto, o petróleo, e o Brasil, uma sociedade de economia mais diversificada e complexa. "Um chavismo à brasileira é uma probabilidade próxima de zero, porque as instituições políticas

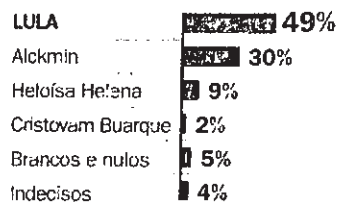
no Brasil são muito mais sólidas Venezuela", afirma o economista Márcio Camargo, da consultoria de análises e da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC).

Para o cientista político Fábio Wanderley Reis, professor emérito da Universidade Federal de Minas Gerais, que torna também remoto um cenário de transformação de Lula num novo chavismo político latino-americano é a falta de mobilização nestas eleições, mas pelas ruas silenciosas. "Seria impossível imaginar que Lula seria capaz de mobilizar esse povo desatento e indiferente para empregar o Legislativo Judiciário", diz Fábio Wanderley. "A intenção de Lula fosse ser um Chávez, ele teria trabalhado bastante antes das crises, quando tinha popularidade, era forte no Mercosul e não qualquer escândalo contra ele", afirma Werneck, do IUPERJ.

"Já vimos o filme do salvador da pátria com Collor e sabemos como termina", diz David Fleischer, cientista político da Universidade de Brasília. "Na Presidência de Collor, houve uma tentativa em que o presidente, sem apoio popular ou do Congresso, sofreu impeachment. As instituições brasileiras, no entanto, saíram fortalecidas. O episódio, ocorrido no primeiro governo eleito por voto direto em 30 anos, encerrou uma tradição de golpes de Estado que marcou os períodos democráticos da história do país. No caso de Lula, dificilmente haverá impeachment, de um lado, ou golpe de estado, de outro. As instituições brasileiras vêm dando provas de que são fortes o bastante para resistir às tentativas autoritárias. Espera-se que aprenda a conviver com elas. Para isso é necessário que o partido - e o próprio Lula - enfrente seu maior desafio: parar o interesse partidário do interior da nação e governar o país como uma democracia moderna.

Sem efeito?

O escândalo do dossiê não influenciou as pesquisas. Lula, agora com 49%, oscila dentro da margem de erro desde o começo de agosto



Índice: 18 a 20/9 / Entrevistas: 3.010 / Margem de erro: 2pp / TSE: 18.052/2006

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Líderes do PT na Câmara ganham cargos políticos”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 14 de setembro do corrente.

A matéria destaca que o após as mudanças nos CNEs, Cargos de Natureza Especiais, as vagas na Câmara Federal aumentam para 133.

Sr. Presidente, requiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Líderes do PT na Câmara ganham cargos políticos

Após mudança em CNEs, vagas aumentam para 133

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A liderança do PT na Câmara passou a ser o local da Casa onde haverá o maior número de cargos de indicação política, preenchidos sem concurso público: 133 ao total. Ontem foi publicado ato reordenando o uso dos CNEs (Cargos de Natureza Especial), o que resultará na demissão de mais de mil servidores da Câmara a partir do dia 3 de outubro.

Pelas tabelas publicadas, o PT, que possui a maior bancada da Câmara, com 81 deputados, terá direito a 133 assessores (CNEs e FCs, funções comissionadas), 40 a mais do que possui hoje. O partido foi o único a ganhar cargos com a mudança, já que a maioria das legendas possuía número elevado de assessores por um artifício de “dividir” os CNEs a que tinham direito —em vez de um cargo por R\$ 8.000, contratavam quatro assessores por R\$ 2.000. O PP tinha direito a contratar 43 CNEs, mas, com a divisão dos cargos, empregava 125 assessores.

O líder da bancada do PT, Henrique Fontana (RS), disse que pretende discutir a questão após as eleições e que, dependendo da avaliação, poderá solicitar a diminuição dos assessores reservados à legenda. “Dá para racionalizar e diminuir um pouco. Tem sempre como usar corretamente e em benefício da população cargos oriundos de racionalização bem fei-

ta, como essa patrocinada pelo presidente Aldo Rebelo”, disse.

Há dúvidas sobre qual bancada considerar para distribuir os cargos. Se for a bancada do início da sessão legislativa, em fevereiro, o PMDB terá direito a 133 assessores. A reformulação se deu após acusações de desvio de função e de irregularidades no uso dos cargos. O corte previsto é 43% do total dos CNEs, hoje 2.365, e representará economia anual de R\$ 47 milhões.

Como as lideranças partidárias não perderam assessores de forma substancial, a maior parte do corte incidirá sobre CNEs que trabalhavam para os órgãos da Mesa Diretora —presidência, vice-presidências, Corregedoria, quatro secretarias e suplências.

A **Folha** apurou que a 2ª vice-presidência, comandada por Ciro Nogueira (PP-PD), possuía mais de 100 CNEs. Agora, terá 33. Em geral, eles não trabalhavam em Brasília, mas eram “doados” a deputados, que os usavam para trabalhar em seus gabinetes nos Estados.

Ontem, os órgãos da Câmara já preparavam as demissões, principalmente a de familiares, já que o ato veda a contratação de parentes até o segundo grau de deputados e de servidores em cargo de chefia.

Outra norma determina ainda que os CNEs não poderão trabalhar fora de Brasília e não poderão ser cedidos para prestar serviços a gabinetes de parlamentares.

O SR. MARCOS GUERRA (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Comitê de Lula mistura partido e governo”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 22 de setembro de 2006.

A matéria destaca que a crise do dossiê mostra que o PT mantém inalterado o hábito de misturar as estruturas de partido, governos e campanhas, apesar das promessas de acabar com a prática.

Sr. Presidente, requiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCOS GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Comitê de Lula mistura partido e governo

Ao menos 35 pessoas envolvidas na campanha têm dupla ou até tripla militância, acumulando funções em mais de uma esfera

Avaliação de integrantes do partido é que a origem de escândalos como o do dossiê e o do mensalão estaria na mistura de atribuições

FÁBIO ZANINI
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A crise do dossiê mostra que o PT mantém inalterado o hábito de misturar as estruturas de partido, governos e campanhas, apesar das promessas de acabar com a prática. Pelo menos 35 pessoas envolvidas na campanha têm dupla ou até tripla militância, acumulando funções em mais de uma esfera. A política de misturar funções estaria, segundo setores do partido, na origem dos escândalos do mensalão e do dossiê.

As várias crises revelam que erros cometidos na campanha ou no partido acabam contaminando o governo. O ex-assessor presidencial Freud Godoy, por exemplo, foi envolvido porque fazia “bico” no setor de inteligência: atingiu Lula em cheio. Expedito Veloso, que colaborava com a “Abin do PT”, acabou comprometendo o Banco do Brasil e foi afastado. Isso deixa o governo vulnerável a acusações de uso da máquina.

Há pouco mais de três meses, a campanha começou a ser inundada por petistas com cargos de confiança na Presidência, em ministérios e em estatais. Assumiram a agenda de campanha, instalaram-se no setor de “inteligência” do comitê e passaram a dar as cartas do programa de governo de Lula.

Alguns dos grupos setoriais que preparam cadernos do programa são coordenados por titulares de secretarias na Esplanada dos Ministérios. Nos Estados, vários prefeitos foram nomeados coordenadores. Uma minoria licenciou-se ou tirou férias. O restante se manteve nos empregos, teoricamente trabalhando para o PT fora do horário de expediente.

Nem sempre a orientação é seguida. O uso da estrutura de comunicação de órgãos públicos é frequente. Oswaldo Bar-

gas, que migrou do Ministério do Trabalho para a divisão de montagem de dossiês, enviava textos do PT a e-mails oficiais.

No comitê de Lula, encontram-se a chamada “turma dos DAS” — servidores com cargo de confiança — e petistas oriundos da Executiva. Ricardo Berzoini havia prometido separação total da direção da campanha e da administração do partido. Mas ele mesmo acumulou a coordenação com a presidência do PT. Seu sucessor, Marco Aurélio Garcia, foi mais longe: coordena a campanha, chefia a assessoria especial de Lula e é vice-presidente do PT.

A meta de Berzoini ao assumir o PT era superar o trauma de Delúbio Soares, que acumulou o calças de campanhas e do partido. Agora, foi nomeada para a pasta só para arrecadar recursos da candidatura. José de Filippi Mus a subreposição não acabou. O tesoureiro do PT, Paul F. Ferreira, é quem autoriza os gastos da campanha.

MIX DE FUNÇÕES

Confusão entre as funções de campanha e do partido.

GOVERNO E CAMPANHA

>> Marco Aurélio Garcia: vice-presidente do PT e assessor especial de Lula, agora coordena a campanha

GOVERNO E CAMPANHA

>> César Alvarez: assessor especial de Lula, coordena a agenda da campanha

>> Freud Godoy: ex-assessor da Presidência, fazia “bico” na inteligência da campanha

>> Oswaldo Bargas: ex-assessor do Trabalho, montava dossiês contra adversários

>> Expedito Veloso: ex-diretor do BB, atuava na inteligência da campanha

>> Jorge Lorenzetti: diretor do Banco do Estado de Santa

Catarina (ligado à União), atuava na inteligência da campanha

>> Jorge Samek: presidente de Itaipu, coordena a campanha de Lula no Paraná

>> Ricardo Stuckert: fotógrafo oficial da Presidência, registra também os comícios de Lula

>> Miriam Belchior: assessora especial de Lula, está na coordenação do programa

>> Nelson Barbosa: secretário-adjunto de Política Econômica, coordena o documento econômico

>> Marcus Barros: presidente do Ibama, participa do documento sobre ciência

>> Maurício Tolmasquim: presidente da Empresa de Pesquisa Energética, coordena o documento sobre energia

>> Fábio Kercher: assessor do BNDES, coordena o documento de reforma política

>> Fábio Koleski: assessor da Secretaria Geral, coordena o documento de comunicação

>> Helmut Schworten: secretário de Previdência Social, participa do documento previdenciário

>> Valter Bianchini: secretário de Agricultura Familiar, coordena o texto de reforma agrária

>> Luiz Marinho: ministro do Trabalho, participa do documento sobre empregos

>> Paul Singer: secretário de Economia Solidária, participa do documento sobre empregos

>> Edson Dias: assessor dos Transportes, coordena o texto sobre o tema

>> Airton Pereira: secretário de Políticas de Turismo, coordena o texto sobre o tema

PT E CAMPANHA

>> Ricardo Berzoini: presidente do PT, ex-coordenador da campanha

>> Paulo Ferreira: tesoureiro do PT, coordena a infraestrutura da campanha

>> Joaquim Soriano: secretário-geral do PT, analisa pesquisas na campanha

A SRA. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em setembro último, o IBGE divulgou os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2005, que é, sem dúvida, uma importante radiografia da situação social do nosso País. O levantamento trouxe algumas boas notícias para os brasileiros, mas infelizmente revelou dados preocupantes em determinadas áreas, o que deve merecer de todos nós não só uma profunda reflexão como também a busca imediata de soluções criativas e ousadas para enfrentar tais mazelas – e este é um imenso desafio para o próximo governo.

Em primeiro lugar, gostaria de destacar, rapidamente, alguns avanços detectados pela PNAD. Embora ainda tímidos, devem ser motivo de esperança em dias melhores e combustível para a nossa luta cotidiana por mais qualidade de vida para a população brasileira. Segundo o IBGE, em 2005, o rendimento médio real do trabalhador brasileiro cresceu 4,6% em relação a 2004. Trata-se da primeira alta desde 1996, muito embora esse resultado ainda esteja 15,1% abaixo do registrado naquele ano. Mas é fundamental ressaltar que o aumento da remuneração foi mais significativo entre as pessoas de menor renda. Com isso, a distribuição de renda atingiu seu melhor resultado desde 1981. Em dez anos, o índice Gini, que mede justamente a distribuição de rendimento, teve queda de 7%.

Outra significativa constatação da PNAD foi o aumento do nível de ocupação em 2005 – o mais alto desde 1996, apesar de ter ficado abaixo do patamar registrado na primeira metade da década de 1990. Em 2005, tivemos cerca de 2,5 milhões de pessoas a mais com emprego e, nesse cenário, as mulheres saíram na frente. O nível de ocupação feminina aumentou de 45,6% em 2004 para 46,4% em 2005, atingindo seu maior patamar desde 1992. Embora esse crescimento seja motivo de comemoração para todas nós, mulheres, ainda ganhamos menos do que os homens. De acordo com a PNAD, em 2005, o rendimento médio mensal das trabalhadoras representava 71,2% do ganho dos homens. Entre as boas novas trazidas pela pesquisa do IBGE, vale ainda destacar o aumento do número de brasileiros com acesso a computador e a telefone celular.

Outra boa notícia veio pelo estudo recente da Fundação Getúlio Vargas, mostrando que houve diminuição da pobreza e da desigualdade social nos últimos anos. Isso fez com que o Brasil cumprisse a

primeira das oito metas do milênio definidas pela ONU na metade do prazo. Ficou estabelecido em 1990 que a extrema pobreza em cada país deveria ser reduzida pela metade dentro de 25 anos, ou seja, até 2015.

Em 2005, a extrema pobreza no Brasil atingiu o nível mais baixo da história, alcançando 5,32% da população. Em 1992, a miséria atingia 11,76% dos brasileiros. A pesquisa da FGV também mostrou que a parcela de pobres, que era de 28% em 2003, caiu para 22,7% em 2005, sendo a menor desde 1992.

Ainda segundo a Fundação, o governo Lula tirou da miséria cerca de 12 milhões de brasileiros. Mas ainda continuamos com o triste número de 42 milhões de brasileiros vivendo em situação de pobreza no País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria imensamente de me concentrar, aqui, apenas nos avanços conquistados pelo Brasil nos últimos anos. No entanto, a realidade para a grande maioria do povo brasileiro ainda continua extremamente dura, marcada por dificuldades e carências de toda espécie. E a PNAD também evidenciou essa triste face do nosso País. Entre os índices que mais me preocuparam estão os relativos ao trabalho infantil.

De acordo com a PNAD, em 2005 o trabalho infantil voltou a crescer no Brasil depois de 13 anos em ritmo de redução, o que, obviamente, acendeu uma luz amarela para todos nós que estamos nessa luta há tanto tempo. De 2004 para 2005, cerca de 202 mil crianças de 5 a 14 anos passaram a trabalhar no País, ocasionando um aumento de 10,3% do indicador nessa faixa etária.

Para os especialistas, esse fenômeno pode atrapalhar a meta de erradicar as piores formas de exploração da mão-de-obra de crianças e adolescentes, com a qual o Brasil se comprometeu ao ratificar, no ano 2000, a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho, a OIT. Vale lembrar que o Brasil se tornou referência mundial no combate ao trabalho infantil justamente por estar conseguindo, desde 1992, reduzir os índices de exploração da mão-de-obra de crianças e adolescentes em decorrência da intensa mobilização da sociedade civil e também por conta da adoção de estratégias acertadas, como o PETI e outros programas de transferência de renda.

Segundo a PNAD, o aumento de 10,3% no número de crianças ocupadas de 5 a 14 anos de idade foi influenciado principalmente pela crise no setor agrícola. Isso porque mais famílias precisaram recorrer à

mão-de-obra de seus filhos para ajudá-las a aumentar a produção no campo.

Tal constatação é um desafio para todas as pessoas empenhadas em melhorar as condições de vida das nossas crianças e adolescentes. Os dados da PNAD revelam, mais uma vez, que o enfrentamento de problemas como o trabalho infantil não é uma tarefa simples. Pelo contrário. Trata-se de uma missão complexa, que deve envolver vários atores, da sociedade e do Poder Público, em diversas áreas.

Precisamos urgentemente rever as estratégias governamentais de combate à questão, como o PETI e o Bolsa-Família e melhorar os mecanismos de integração dos dois programas, bem como seu instrumento de fiscalização. O PETI, por exemplo, necessita de ampliação e de uma revisão em sua focalização. Atualmente, sabemos que o programa beneficia aproximadamente 1 milhão de crianças. No entanto, o número de meninos e meninas entre cinco e 15 anos que estão trabalhando hoje no Brasil chega a cerca de 2,7 milhões.

Sabemos ainda que não adianta apenas incluir essas crianças em programas como o PETI. Precisamos agregar ao PETI e a outros programas, como o próprio Bolsa-Família, estratégias de geração de emprego e renda para suas famílias, oferecendo ferramentas concretas para que elas possam viver com mais dignidade.

A escola que essas crianças freqüentam, bem como as atividades extracurriculares previstas pelo PETI na chamada Jornada Ampliada, também devem ser mais atraentes, criativas e realmente de boa qualidade, o que, infelizmente, ainda não está acontecendo. Precisamos também melhorar os mecanismos de fiscalização do trabalho infantil em todo o País, tanto na área urbana quanto na rural, e investir em campanhas educativas sobre essa questão, pois ainda hoje existem pessoas no Brasil que consideram normal a exploração da mão-de-obra de crianças e adolescentes. É fundamental que todos entendam que toda criança tem direito a brincar e a estudar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, embora a PNAD tenha registrado que o Brasil vem obtendo importantes conquistas no campo educacional, como a universalização do ensino fundamental e o aumento da escolarização entre as crianças de cinco e seis anos, vemos que não avançamos quase nada em ações como a ampliação do acesso dos jovens à escola e o combate ao analfabetismo.

Pelo segundo ano consecutivo, a PNAD mostra que há um pequeno aumento no número de brasileiros entre 15 e 17 anos que não estudam. Esse indicador estava em queda desde 1993, quando estava em torno de 38,1%, até 2003, quando ficou em 17,6%. Em 2005, chegou a 18%, o que significa que, no ano passado, 1,9 milhão de pessoas nessa faixa etária estavam fora da escola. Esse dado se torna ainda mais preocupante quando olhamos para outro indicador: o que mostra que 30% dos jovens nessa idade trabalham e, que, em geral, essa atividade é de baixa remuneração. Resultado: esses adolescentes estão perdendo a oportunidade de estudar e de, portanto, melhorar, no futuro, sua inserção no mercado de trabalho.

Isso é grave, Sr^{as} e srs. Senadores, precisamos fazer com que esses jovens voltem para a escola. E essa escola tem que ser realmente um ambiente moderno, dinâmico e mais agradável para nossos adolescentes. Além disso, temos que pensar em estratégias de incentivo financeiro a esses jovens para que eles possam trocar o trabalho mal remunerado pelos bancos escolares. Por fim, temos que olhar com mais atenção para o problema do analfabetismo, que, embora esteja em queda no País, verificamos que essa redução tem tido um ritmo bem mais lento do que gostaríamos.

Recentemente, o Governo Federal reviu o prazo da meta para erradicar o analfabetismo, transferindo-o de 2007 para 2010. Estimativas da *Rede de Monitoramento Amiga da Criança*, feitas a partir de dados do IBGE, indicam que o Brasil pode chegar a 2015 com 5% da população sem saber ler nem escrever.

Os especialistas sustentam que, para mudar esse quadro, será necessário investir tanto na alfabetização de jovens e adultos quanto em toda a extensão da Educação Básica, o que exigirá maior aporte de recursos para a área educacional. Portanto, nesse ponto uma ação fundamental é implantarmos logo o Fundeb. Sabemos que a erradicação do analfabetismo, especialmente entre as mulheres, tem impacto direto nas condições de vida das crianças e adolescentes.

Além das ações voltadas aos 15,7 milhões de analfabetos absolutos existentes, conforme dados da PNAD 2005, organizações da sociedade civil destacam que o Brasil não irá cumprir a meta se não investir também no atendimento aos analfabetos funcionais e na melhoria da qualidade do Ensino Fundamental. Em 2004, segundo a *Síntese dos Indicadores Sociais 200, do IBGE*, 24,4% da população não possuía sequer a 4ª série completa.

Já a avaliação feita pelo exame nacional *Prova Brasil* revela que as nossas escolas estão formando o que os especialistas chamam de “analfabeto escolar”. O estudo mostra que os jovens não conseguem entender estruturas mais complexas de linguagem e têm dificuldades em decifrar palavras pouco usuais e de compreender textos mais complicados. Em matemática, não conseguiam fazer operações de multiplicação e divisão com dois algarismos. Alunos de 4ª série não conseguiam sequer identificar as horas em um relógio de ponteiro.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e srs. Senadores, o desafio de construir um Brasil mais justo, mais desenvolvido e com mais oportunidades para todos é imenso. E essa luta precisa ocupar lugar prioritário na agenda pública do País. Lamentavelmente, os últimos meses foram contaminados pelo mar de denúncias de corrupção e pelas disputas políticas que marcaram todo o processo eleitoral.

Temos que continuar, sim, sendo implacáveis com os desmandos e com os desvios do dinheiro público. No entanto, precisamos voltar nossos olhares, nossa

dedicação e nossa determinação para as questões que, de fato, podem transformar, para melhor, a vida da população brasileira. O Congresso Nacional não pode ser uma mera delegacia de polícia! O Parlamento brasileiro precisa se aproximar do Brasil real para que possa, finalmente, desempenhar o papel de ser o palco dos mais importantes debates nacionais e da busca de soluções para os principais problemas brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Embora muito ainda havendo a tratar, mas sem oradores inscritos, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Que Deus possibilite vergonha na cara e amor no coração à classe política. Que tenhamos fé em Deus e fé na luta do povo, sempre!

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena. P-SOL – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 25 minutos.)

(OS Nº 15628/2006)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

Bahia
PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães**
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro
BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão
PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney**

Pará
PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco
PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais
BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás
PMDB – Maguito Vilela*
PFL – Demóstenes Torres**
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso
PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro**
BLOCO-PT – Serys Shlessarenko**

Rio Grande do Sul
PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiasi**

Ceará
PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba
PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Morais**
PRB – Roberto Cavalcanti**^S

Espírito Santo
PSDB – João Batista Motta*^S
PSDB – Marcos Guerra**^S
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí
PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa**

Rio Grande do Norte
PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina
PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan**

Alagoas
P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – Teotonio Vilela Filho**

Sergipe
PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Amazonas
PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná
PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre
BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S

Mato Grosso do Sul
PSDB – Juvêncio da Fonseca*
PT – Delcídio Amaral**
PMDB – Ramez Tebet**

Distrito Federal
PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque**
PFL – Paulo Octávio**

Tocantins
PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro**
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá
PMDB – José Sarney*
PMDB – Geovani Borges**^S
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia
PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima
PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) **Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.**

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Shessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
PMDB	
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
PDT	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Shhessarenko – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)**

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.
Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão – PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL

Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾**

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽⁵⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Shessarenko – PT	1. Sibá Machado – PT
(vago)	2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ^{(1) (5)}	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ^{(2) (6)}	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Reginaldo Duarte – PSDB
(vago) ⁽³⁾	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB ⁽¹⁾**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL
Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
(vago) ⁽⁶⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. (vago)
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Juvêncio da Fonseca – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾ PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Shessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽³⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcília Ramos Calhao
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾ PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Shhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
Telefone: 3311-3506 Fax:
E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador João Alberto Souza¹

Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres¹

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro ² (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. Mª do Carmo Alves (PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca ² (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan ² (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotônio Vilela Filho ³ (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira ⁵	MG	2244	1. Leomar Quintanilha ⁴ (PCdoB)-cessão	TO	2073
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Ramez Tebet	MS	2222	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. Geovani Borges ⁶	AP	1712
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁷	SP	3213
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(Atualizada em 3.10.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito em 13.12.2005, na 1ª Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

² Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

³ Retornou em 18.8.2006, após término de licenças concedidas de acordo com Requerimentos nº 455 e 456, de 2006 (DSF de 30.8.2006).

⁴ Passou a integrar o Conselho de Ética no lugar do Senador Gerson Camata, em vaga cedida pelo PMDB, de acordo com o Of. GLPMDB nº 318/2006, de 14.8.2006, e Ofício nº 269/2006, de 15.8.2006, aprovados na Sessão do SF de 5.9.2006.

⁵ Passou a integrar o Conselho de Ética no lugar do Senador Ney Suassuna, de acordo com Of. GLPMDB nº 319/2006, de 14.8.2006, aprovado na Sessão do SF de 5.9.2006.

⁶ Passou a integrar o Conselho de Ética no lugar do Senador Gilvam Borges, de acordo com Of. GLPMDB nº 319/2006, de 14.8.2006, aprovado na Sessão do SF de 5.9.2006.

⁷ Eleito na Sessão do SF do dia 3.10.2006. Indicado de acordo com o Ofício nº 32/2006-GLDBAG-CSCOM, de 6.9.2006.

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

(Atualizado em 09.06.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ALMEIDA LIMA		mento de concessões de rádio e TV”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 28 de agosto de 2006.	537
Requerimento nº 1.058, de 2006, que requer homenagens pelo falecimento do jornalista Jurandy Santos.	4	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
Voto de pesar pelo falecimento do jornalista Jurandy Santos, ocorrido em Sergipe.	5	Voto de pesar pelo falecimento do jornalista Jurandy Santos, ocorrido em Sergipe.	4
Destaque para o debate sobre os valores éticos e morais, diante do processo eleitoral do segundo turno à Presidência da República.	466	ARTHUR VIRGÍLIO	
Registro da matéria intitulada “Investimento estrangeiro cai 17% no Brasil. E cresce 29% no mundo”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 17 de outubro de 2006.	540	Requerimento nº 1.060, de 2006, que requer Voto de Aplauso à Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, pelo 15º aniversário de criação do Programa Qualidade Amazonas.	472
ALVARO DIAS		Requerimento nº 1.061, de 2006, que requer Voto de Aplauso à Editora Alvinegra, do Rio de Janeiro, pelo lançamento da Revista Piauí, publicação empenhada no bom texto.	472
Requerimento nº 1.064, de 2006, que requer Voto de Desagravo à população do Estado de São Paulo, pelas agressões verbais que lhe foram dirigidas pelo Presidente da República Federativa do Brasil.	537	Requerimento nº 1.062, de 2006, que requer Voto de Aplauso à Professora Íris Ferrari, da UnB, contemplada com o título de Mulher do Ano, Categoria Ciência, do Prêmio Cláudia, em reconhecimento ao seu trabalho, de décadas, para o diagnóstico de determinados tipos de câncer no sangue.	472
Registro da matéria intitulada “Líderes do PT na Câmara ganham cargos políticos”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 14 de setembro de 2006.	551	Preocupação com assunto da maior gravidade para a economia do Amazonas, a minuta de medida provisória que transita pelo governo, e que aniquilará o Pólo Industrial de Manaus.	473
ANTERO PAES DE BARROS		EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
Parecer nº 1.157, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 790, de 2006, que contém solicitação de informações, a ser enviada ao Ministro de Estado da Saúde, acerca da doença desconhecida que vem acometendo a população rural da região sul do Maranhão.	453	Parecer nº 1.156, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 783, de 2006, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, informações ao Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, sobre as providências adotadas em relação às notícias da imprensa nacional referentes à atuação da empresa da Kroll no Brasil.	453
Registro do artigo intitulado “Cercos à liberdade de imprensa”, de autoria do professor Carlos Alberto Di Franco, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 11 de setembro de 2006. Registro da matéria intitulada “PT propõe recadastra-			

	Pág.		Pág.
EDUARDO SUPLICY		que demandam a importação de equipamentos e insumos.	454
Saudação à realização dos debates e à confirmação da presença do candidato Luiz Inácio Lula da Silva ao SBT, dia 19 de outubro de 2006, e aos demais debates.	1	Parecer nº 1.160, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 831, de 2006, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio a respeito de denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos.	455
Importância do programa Bolsa Família e da implantação do programa Renda Mínima.	1	Parecer nº 1.161, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 832, de 2006, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado da Saúde o a respeito de denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos.	456
Requerimento nº 1.063, de 2006, que requer autorização para participar do XI Congresso da <i>Basic Income Earth Network</i> – BIEN, local em que também debaterá sobre “A transição do Programa Bolsa Família para a Renda Básica de Cidadania no Brasil”.	529	Parecer nº 1.162, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 833, de 2006, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a respeito de denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos.	457
EFRAIM MORAIS		Parecer nº 1.163, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 834, de 2006, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda a respeito de denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos.	458
Parecer nº 1.155, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 724, de 2006.	452	Parecer nº 1.164, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 835, de 2006, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado da Educação a respeito de denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos.	459
Parecer nº 1.166, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o requerimento nº 882, de 2006.	461	Parecer nº 1.165, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 836, de 2006, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente a respeito de denúncias de que entraves burocráticos têm atrasado e prejudicado importantes pesquisas científicas que demandam a importação de equipamentos e insumos.	460
Parecer nº 1.172, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 963, de 2006.	465		
Parecer nº 1.173, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 964, de 2006.	465		
Parecer nº 1.174, de 2006 (Comissão Diretora), que dá redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2006, referente à Medida Provisória nº 303/2006.	523		
FLEXA RIBEIRO			
Comentário sobre a matéria intitulada “O terrorismo do PT”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 18 de setembro de 2006.	542		
JOÃO ALBERTO SOUZA			
Parecer nº 1.154, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 713, de 2006, relativo ao envio de informações pela Ministra de Estado do Meio Ambiente.	452		

	Pág.		Pág.
		III	
JONAS PINHEIRO		Comentários a respeito do dinheiro que seria utilizado para compra de dossiê sobre candidatos do PSDB.	518
Registro do recebimento, nos Estados Unidos, do Prêmio Mundial de Alimentação pelo ex-ministro da Agricultura Alysso Paulinelli.	509	Homenagem aos médicos por ocasião da comemoração do “Dia do Médico”.	518
JUVÊNCIO DA FONSECA		Comentários a estudo da ONU que trata da questão da violência praticada contras as crianças e adolescentes. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes.	535
Registro da matéria intitulada “Para FHC, caso é gravíssimo e Lula terá de provar sua inocência”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 21 de setembro de 2006.	541	MARCO MACIEL	
LEOMAR QUINTANILHA		Destaque para o programa de governo de Geraldo Alckmin, candidato à Presidência da República.	509
Comentários a estudo da ONU que trata da questão da violência praticada contras as crianças e adolescentes. Aparte à Senadora Patrícia Saboya Gomes.	531	Importância de o país voltar a crescer a taxas mais altas e consolidar suas instituições por meio de uma reforma política.	509
Homenagem aos médicos por ocasião da comemoração, no dia 18 de outubro de 2006, do “Dia do Médico”.	535	MARCOS GUERRA	
LÚCIA VÂNIA		Registro da matéria intitulada “Comitê de Lula mistura partido e governo”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 22 de setembro de 2006. ..	552
Registro da matéria intitulada “Agora e depois”, publicada na revista <i>Época</i> , edição de 25 de setembro de 2006.	545	PAPALÉO PAES	
MAGNO MALTA		Registro do artigo intitulado “O custo externo da corrupção”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 29 de agosto de 2006.	544
Homenagem aos médicos por ocasião da comemoração, no dia 18 de outubro de 2006, do “Dia do Médico”.	514	PATRÍCIA SABOYA GOMES	
Expressão de gratidão ao médico Paulo Said e sua equipe, bem como ao Dr. Aloysio Campos da Paz.	517	Homenagem à Senadora Heloísa Helena pela forma como se dedicou à campanha como candidata à Presidência da República.	529
MÃO SANTA		Comentários a estudo da ONU que trata da questão da violência praticada contras as crianças e adolescentes.	529
Homenagem ao dia do médico. Aparte ao Senador Marco Maciel.	512	Considerações sobre os resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, de 2005.	553
Homenagem aos médicos por ocasião da comemoração, no dia 18 de outubro de 2006, do “Dia do Médico”. Aparte ao Senador Magno Malta.	516	PAULO OCTÁVIO	
Comentários acerca do artigo do jornalista Boris Casoy, publicado no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , a respeito de crimes de responsabilidade do Presidente da República.	518	Parecer nº 1.158, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento (SF) nº 810, de 2006, que propõe, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Defesa, informações acerca de implantação de novos contingentes militares na Amazônia, para a política de defesa nacional.	454
Leitura de e-mails recebidos por S.Exa.	518		

IV

	Pág.		Pág.
Parecer nº 1.167, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 900, de 2006, que requer informações ao Ministro da Justiça sobre o oferecimento de auxílio financeiro por parte do Governo Federal ao Estado de São Paulo, com vistas ao combate às ações criminosas empreendidas pelo chamado Primeiro Comando da Capital (PCC).	462	Registro da presença do Ministro de Minas e Energia, no Estado do Mato Grosso, a fim de travar diálogo com empresários locais.	468
ROMERO JUCÁ		Importância do Pólo Industrial de Manaus. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	481
Considerações acerca da Zona Franca de Manaus. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	483	SIBÁ MACHADO	
ROMEU TUMA		Comentários sobre o preço da democracia brasileira e o voto, um dos símbolos mais expressivos da democracia.	505
Voto de aplauso aos médicos pela passagem de seu dia, comemorando em 18 de outubro, também dia de São Lucas, padroeiro da Medicina. ...	471	TIÃO VIANA	
Requerimento nº 1.059, de 2006, que requer seja aprovado Voto de Aplauso aos médicos pela passagem de seu dia, comemorado em 18 de outubro, também dia de São Lucas, padroeiro da Medicina.	471	Parecer nº 1.168, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 907, de 2006, que objetiva obter do Ministro dos Transportes cópia dos documentos que especifica.	462
SÉRGIO ZAMBIASI		Parecer nº 1.169, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 910, que requer ao Ministro de Minas e Energia informações acerca dos valores do contrato para a construção do gasoduto Coari-Manaus.	463
Prestação de contas da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL que, em histórica decisão, irá promover a sessão inaugural de instalação do Parlamento do MERCOSUL, em Brasília.	504	Parecer nº 1.170, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 919, de 2006, em que o Senador José Jorge requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações a respeito da 8ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.	463
SERYS SLHESSARENKO		Parecer nº 1.171, de 2006, da mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 953, de 2006, que requer informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia sobre os termos constantes da ata da reunião do CNPE.	464
Leitura do artigo do estatístico Oswaldo Russo, publicado no <i>Jornal do Brasil</i> , destacando as mudanças nas políticas sociais do governo Lula, reforçando a necessidade do combate à fome e à pobreza.	468	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
		Defesa do Presidente Lula, tratando-o como homem justo. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ..	478